



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2163

Sexta-feira - 06 de Janeiro de 2017

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	3	Ibiam .....	272	Presidente Nereu.....	467
Alto Bela Vista.....	5	Ilhota .....	273	Princesa .....	503
Anchieta.....	14	Imbituba .....	275	Rio das Antas.....	505
Anitápolis.....	18	Indaial.....	283	Rio do Sul.....	507
Antônio Carlos .....	19	Iomerê .....	285	Romelândia.....	511
Arabutã .....	22	Ipuacú.....	297	Salto Veloso.....	512
Arroio Trinta.....	39	Ipumirim .....	304	Santa Cecília .....	527
Atalanta.....	40	Irineópolis .....	308	Santa Rosa do Sul .....	528
Balneário Piçarras.....	46	Itá .....	312	Santa Terezinha do Progresso .....	531
Balneário Rincão .....	48	Itapema .....	313	Santiago do Sul.....	534
Barra Bonita.....	49	Itapiranga.....	314	São Bento do Sul.....	553
Bela Vista do Toldo.....	51	Itapoá .....	323	São Carlos .....	560
Biguaçu .....	55	Jacinto Machado .....	329	São Domingos.....	561
Blumenau .....	78	Joaçaba .....	330	São João do Oeste .....	568
Bom Jardim da Serra .....	80	Lacerdópolis.....	333	São João do Sul .....	570
Bom Jesus do Oeste .....	81	Laguna .....	336	São Joaquim .....	574
Bom Retiro .....	84	Lauro Muller .....	338	São José.....	584
Braço do Trombudo .....	105	Leoberto Leal.....	340	São José do Cedro.....	590
Brusque.....	147	Lindóia do Sul .....	350	São Lourenço do Oeste.....	591
Caçador.....	149	Lontras.....	351	São Miguel da Boa Vista .....	611
Camboriú.....	151	Luzerna .....	353	São Pedro de Alcântara.....	613
Campos Novos.....	155	Macieira.....	354	Seara .....	615
Canoinhas.....	156	Mafra .....	355	Serra Alta .....	618
Capinzal .....	169	Maravilha.....	356	Siderópolis.....	619
Catanduvas.....	173	Meleiro .....	357	Sul Brasil .....	622
Caxambu do Sul.....	175	Modelo .....	359	Tigrinhos .....	623
Concórdia .....	199	Morro da Fumaça .....	375	Timbé do Sul .....	624
Coronel Freitas.....	224	Navegantes.....	377	Timbó .....	637
Coronel Martins.....	225	Novo Horizonte .....	384	Treze Tilias .....	638
Correia Pinto.....	232	Orleans .....	385	Trombudo Central.....	640
Corupá .....	233	Ouro .....	386	Tunápolis.....	641
Curitibanos .....	235	Ouro Verde .....	390	Turvo .....	642
Flor do Sertão.....	240	Palma Sola.....	392	União do Oeste .....	644
Forquilha.....	241	Paraíso .....	393	Urussanga .....	646
Fraiburgo.....	242	Passo de Torres.....	407	Vargeão.....	647
Galvão.....	255	Passos Maia .....	408	Vargem Bonita .....	648
Garopaba.....	256	Penha.....	432	Vidal Ramos.....	649
Garuva .....	263	Peritiba.....	439	Videira.....	651
Gaspar .....	265	Petrolândia .....	440	Vitor Meireles.....	657
Governador Celso Ramos .....	266	Pinheiro Preto .....	455	Xanxerê.....	658
Guaraciaba .....	267	Planalto Alegre.....	458	Xavantina .....	659
Guaramirim.....	269	Pomerode.....	462	Xaxim.....	660
Guarujá do Sul.....	270	Porto Belo.....	463		
Herval d'Oeste .....	271	Porto União.....	464		

### Consórcios

ARIS .....	662	CIS/AMOSC.....	710	CIRSURES.....	713
CIMCATARINA.....	665	CIS/AMUREL .....	711		
CIS/AMMVI.....	708	IBERE.....	712		

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<http://diariomunicipal.sc.gov.br>

Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300

[diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br](mailto:diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br)



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2163

Sexta-feira - 06 de Janeiro de 2017

Florianópolis/SC

## Sumário

### Edital de Notificação

Botuverá.....	715
Doutor Pedrinho.....	733
Erval Velho .....	740
Grão Pará .....	741
Guaraciaba .....	744
Jacinto Machado .....	747
Lindóia do Sul .....	779
Morro da Fumaça .....	786
Passo de Torres.....	823
Passos Maia .....	855
Pinheiro Preto .....	867
Planalto Alegre.....	880
Porto União.....	887
Salto Veloso.....	953
Santa Rosa do Sul .....	959
São Cristóvão do Sul.....	984
São João do Sul .....	1003
Serra Alta .....	1010
Sul Brasil .....	1024
Timbé do Sul .....	1030
Vargem Bonita .....	1053
Vitor Meireles.....	1064

# Água Doce

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 046/2017

PORTARIA Nº 046/2017 – DE 05 DE JANEIRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário Jalmir José Verona, inscrito no CPF nº594.849.009-25, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, no período de 02/01/2017 até 31/01/2017, período 15/16.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BISSANI

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER

Prefeito Municipal

Diretora do Dpto Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 047/2017

PORTARIA Nº 047/2017 – DE 05 DE JANEIRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário Natalino Vieira, inscrito no CPF nº524.589.890-04, efetivo no cargo de Motorista, no período de 05/01/2017 até 03/02/2017, período 15/16.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BISSANI

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER

Prefeito Municipal

Diretora do Dpto Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 048/2017

PORTARIA Nº 048/2017 – DE 05 DE JANEIRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário Laudelino Domingues, inscrito no CPF nº486.578.599-04, efetivo no cargo de Agente Operacional, no período de 05/01/2017 até 03/02/2017, período 15/16.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BISSANI

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER

Prefeito Municipal

Diretora do Dpto Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 049/2017**

PORTARIA Nº 049/2017 – DE 05 DE JANEIRO DE 2017

“NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES O SERVIDOR QUE MENCIONA”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes, o servidor RUBEN ANTONIO VARASCHIN, inscrito no CPF sob o nº 220.691.279-15, a partir 02/01/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BISSANI

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER

Prefeito Municipal

Diretora do Dpto Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 050/2017**

PORTARIA Nº 050/2017 – DE 05 DE JANEIRO DE 2017

“NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, a servidora ALEXANDRA SCHERWINSKI PADILHA, inscrita no CPF sob o nº 035.819.829-19, a partir 05/01/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BISSANI

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER

Prefeito Municipal

Diretora do Dpto Recursos Humanos

# Alto Bela Vista

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 2.348, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. GUSTAVO ELIAS LOHMANN, inscrito no CPF sob nº 070.466.209-46, portador da cédula de Identidade nº 4.997.820 – SSP/SC, para o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE PATRIMONIAL E TRIBUTAÇÃO, com as atribuições estabelecidas no art. 12, §2º, da Lei Complementar nº 066, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações.

Parágrafo único A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 05 de janeiro de 2017.

CATIA TESSMANN REICHERT  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO  
Responsável pelas Publicações

### DECRETO Nº 2.349, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DETERMINA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL UFRM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 295, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 19 de dezembro de 2000;

Considerando: A variação inflacionária no período de 01/01/2016 a 31/12/2016 medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), detalhado no anexo I deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, vigorará no exercício de 2017, com o valor nominal de R\$ 3,73 (Três reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 2.120 de 04 de janeiro 2016 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista (SC), em 05 de janeiro de 2017.

CATIA TESSMANN REICHERT  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO  
Responsável Pelas Publicações

#### ANEXO I

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
dez/16	0,54	7,1907	7,1907	1.591,71

nov/16	-0,03	6,615	7,1374	1.583,16
out/16	0,16	6,647	8,7985	1.583,63
set/16	0,2	6,4766	10,6777	1.581,10
ago/16	0,15	6,2641	11,5062	1.577,95
jul/16	0,18	6,1049	11,6509	1.575,59
jun/16	1,69	5,9143	12,2193	1.572,75
mai/16	0,82	4,1541	11,0937	1.546,62
abr/16	0,33	3,307	10,6419	1.534,04
mar/16	0,51	2,9672	11,5682	1.528,99
fev/16	1,29	2,4447	12,09	1.521,23
jan/16	1,14	1,14	10,9612	1.501,86

**DECRETO Nº 2.350, DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. VILMAR JOSÉ ZONTA, inscrito no CPF sob nº 054.068.559-72, portador da cédula de Identidade nº 11/R 859.216-0 – SSP/SC, para o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO com as atribuições estabelecidas no art. 12, § 1º, da Lei Complementar nº 066, de 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo único A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 05 de janeiro de 2017.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO

Responsável pelas Publicações

**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
742	MAIKEL CRISTIANO HOFFMANN	01/06/2015	03/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
114	ELOI VITOR ROSSET	17/12/2015	16/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
133	MARCOS DAHMER	01/04/2015	31/03/2016	02/01/2017	31/01/2017
284	PAULO CESAR BRITO	05/11/2015	09/11/2016	02/01/2017	31/01/2017
738	GERSON KIRSTEN	01/06/2015	31/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
740	VANDERLEI EDMUNDO PALLAS	01/06/2015	31/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
76	IVANEDIO SCHÖNELL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	31/01/2017

739	VALDERLEI CADORE	01/06/2015	31/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
743	VOLMAR DETONI	01/06/2015	31/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
540	LAITIR ALBERTO LOHMANN	01/04/2015	31/03/2016	02/01/2017	31/01/2017
477	GILIARD LINK	05/04/2015	04/04/2015	02/01/2017	31/01/2017
749	EDUARDA JULIA NICOLLI MIOTTO	15/06/2015	14/06/2015	02/01/2017	16/01/2017
755	NATALIA C. ZONTA	14/09/2015	13/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
645	ANELIZE CAMILA STALLBAUM	13/09/2015	12/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
575	MAICO R. L. RODRIGUES DA SILVA	20/03/2015	19/03/2016	02/01/2017	31/01/2017
279	DANIELA OHLWEILER TESSMANN	13/09/2015	12/09/2016	02/01/2017	16/01/2017
135	JAQUELINE R. S. IFFERT	02/03/2015	01/03/2016	02/01/2017	31/01/2017
754	VANESSA VOSS	10/08/2015	09/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
588	SIDNEI CANCELLI	02/07/2015	01/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
473	IVONE A. GUILHERME HORN	05/04/2015	04/04/2016	02/01/2017	31/01/2017
490	CLAUDERE LANGNER	06/04/2015	05/04/2016	02/01/2017	31/01/2017
115	ARNALDO A. KRUG	21/01/2015	20/01/2016	02/01/2017	31/01/2017
48	MAIRA DIONETE ZAHLER	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	16/01/2017
10	MARCIA A. R. MALTAURO	06/01/2016	05/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
280	TARCISIO GOSSSENHEIMER	20/09/2015	19/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
752	EUNICE HENN DETONI	08/07/2015	07/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
647	ANDRE SCHNEIDER	14/10/2014 14/10/2015	13/10/2015 13/10/2016	02/01/2017	31/01/2017
190	ELENA ANGE RAUBER	05/01/2015	04/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
470	LOIRACI CARMEN MAROLI	22/12/2015	21/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
494	NADIA ELIANI FISCHER RECH	08/10/2015	07/10/2016	02/01/2017	31/01/2017
474	ELICE MÜLLER	05/04/2016	04/04/2017	02/01/2017	16/01/2017
278	APARECIDA ROSE COSTA PEREIRA	20/01/2016	13/02/2017	02/01/2017	16/01/2017
107	NASSER KARTABIL	02/01/2016	04/03/2017	03/01/2017	17/01/2017

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 02 de janeiro de 2017.  
CATIA TESSMANN REICHERT  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO  
Responsável pelas publicações

**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**  
CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 79 e art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais em cargo de provimento efetivo de professores abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
581	ALESSANDRA MANFÉ	22/12/2015	21/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
197	ANDREIA ROSANA AULER RAIZER	05/01/2016	04/01/2017	02/01/2017	02/01/2017
119	ADELAIDE ERCI MÜLLER	20/01/2016	19/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
121	CLEIDE M. NILSON BOURCKHARDT	08/10/2013	24/07/2017	02/01/2017	31/01/2017
333	DANIELI GOSSENHEIMER GONCALVES	07/02/2015	06/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
8	DEISE OHLWEILER MATTES	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
491	FABIANA REGINA ROTH	22/12/2015	21/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
377	GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO	05/01/2016	09/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
605	GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO	22/12/2015	26/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
34	ILIZANDRA BRITO DAHMER	05/01/2016	04/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
614	ILIZANDRA BRITO DAHMER	22/12/2015	21/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
42	JAIRO LUIZ BIASIO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
385	JULIANA V. LERMEN STECKLING	04/01/2016	03/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
54	JULIANA V. LERMEN STECKLING	22/12/2015	21/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
753	JURIELA NISSOLA DE SIMAS	04/01/2016	03/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
345	JUSSARA RETTORE REKSHAUSE	20/01/2016	19/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
607	JUSSARA RETTORE REKSHAUSE	22/12/2015	21/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
526	MARCIA P. FREISLEBEN BURGET	11/02/2015	10/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
569	MARCIANO LAZZAROTTI	22/12/2015	21/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
117	MARIANE G. SILVA DE VARGAS	14/02/2015	13/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
343	MARIANE G. SILVA DE VARGAS	05/01/2016	04/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
606	VANDA BOURCKHARDT GASTMANN	04/01/2016	03/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
499	VANDA BOURCKHARDT GASTMANN	02/08/2015	01/08/2016	02/01/2017	31/01/2017
481	VANDA MARISE LAUTERT	22/12/2015	21/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
30	VANDA MARISE LAUTERT	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
344	VANIA MARILDE LAUTERT	05/01/2016	04/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
24	VANIA MARILDE LAUTERT	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
475	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	22/12/2015	21/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
780	GREI SIMARA BERNO SCHWINGEL	02/03/2016	01/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
732	MARLENE APARECIDA DA COSTA	04/01/2016	03/01/2017	02/01/2017	31/01/2017

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 02 de janeiro de 2017.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO

Responsável pelas publicações

**PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TITULARES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais abaixo identificados, Progressão por interesse de qualificação;

MAT.	SERVIDORES	HORAS	REF.
647	André Schneider	Aferir 200 horas pelo requerimento prot. Nº 241/2016. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 40 horas em 2018	
11	Adilson Schwingel	Aferir 200 horas pelo requerimento prot. Nº 267/2014. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2015, 80 horas em 2016, 40 horas em 2017.	01
581	Alessandra Manfé	Aferir 1.330 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 221/2015. Sendo aproveitadas 80 horas em 2015, 80 horas em 2016, 80 horas em 2017 restando 1.090 horas para anos posteriores.	02
475	Ana Paula Gonçalves da Silva	Deferir 300 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 043/2016. Sendo que foram aproveitadas 40 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 180 horas para anos posteriores.	02
567	Ana Paula Pereira da Silva	Aferir 1.800 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 048/2016. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 1.640 horas para anos posteriores.	02
647	André Schneider	Deferir 200 horas de curso pelo requerimento prot. Nº 241/2016. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2016, 80 horas em 2017 restando 40 horas para anos posteriores.	02
197	Andreia Rosana Auler Raizer	Aferir 181 horas pelo requerimento prot. Nº 147/2013. Sendo usadas 20 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 81 horas para anos posteriores.	02
503	Bibiane A. da Rosa Arruda	Aferir 534 horas pelo requerimento prot. Nº 114/2015. Sendo que foram aproveitadas 64 horas em 2015, 80 horas para 2016, 80 em 2017, restando 310 horas para anos posteriores.	02
507	Carlos Alexandre Pegoraro	Aferir 280 horas pelo curso pelo requerimento prot. Nº 014/2015. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2015, 80 horas em 2016, 80 em 2017, restando 80 horas para anos posteriores.	02
490	Claudete Lagner	Aferir 1.800 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 034/2014. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2014, 80 horas em 2015, 80 horas em 2016, 80 em 2017, restando 1.480 para anos posteriores.	02
333	Danieli G. Gonçalves	Aferir 240 horas pelo requerimento prot. Nº 248/2014. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2015, 80 horas em 2016 e 80 horas em 2017. Aferir 173 horas pelo requerimento prot. Nº 162/2013. Sendo que serão utilizadas em anos posteriores. Curso: Alfabetização na Escola Inclusiva, desenvolvido pela Agência de Capacitação Educacional – ACAPED, realizado no ano de 2014, com duração de 260 horas, sendo usadas em anos posteriores.	02
334	Elisane da Costa Alves	Aferir 345 horas pelo requerimento prot. Nº 048/2014. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2014, 80 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 105 horas para anos posteriores. Aferir 300 horas pelo requerimento prot. Nº 261/2014. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2015, restando 220 horas para anos posteriores.	02
111	Evandro Luiz Benelli	Aferir 80 horas de cursos pela portaria 074/2013, conceder a progressão em 2015, 80 horas em 2016, 40 horas em 2017, restando 18 horas para anos posteriores.	01
491	Fabiana Regina Roth	Aferir 625 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 141/2013. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2013, 80 horas em 2014, 80 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 305 horas para anos posteriores. Aferir 340 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 256/2014. Sendo que foram aproveitadas 80hs em 2015 e 260 horas restantes serão usadas em anos posteriores. Aferir Curso à Distância em Educação Ambiental: a perda da biodiversidade com carga horária de 240 horas. Sendo usadas em anos posteriores. Aferir Curso de Formação continuada: diversidades, Educação Ambiental no Currículo da Educação básica: Princípios Educativos da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina, com carga horária de 40 horas. Sendo usadas em anos posteriores. Aferir Curso à Distância em Violência no Cotidiano Escolar, com carga horária de 60 horas. Sendo usadas em anos posteriores. Deferir 200 horas pelo requerimento prot. Nº 236/2016, que serão usadas em anos posteriores.	02
485	Francarlo Gouvea	Aferir 510 horas pelo requerimento prot. Nº 005/2016. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 350 horas para anos posteriores.	
477	Giliard Link	Aferir 456 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 143/2013. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2013, 80 horas em 2014, 80 em 2015, 80 em 2016, 80 em 2017, restando 56 horas em anos posteriores.	02
377/605	Gisele Koller Bianqui Castro	Deferir 267 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 194/2016. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2016, 80 em 2017, restando 107 horas para anos posteriores.	02

34	Ilizandra Brito Dahmer	Aferir 405 horas pelo requerimento prot. Nº 091/2013. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2013, 80 horas em 2014, 80 horas em 2016, 80 horas em 2017 e 85 horas em anos posteriores. Aferir 570 horas pelo requerimento prot. Nº 242/2014. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2015 e 490 horas restantes serão usadas em anos posteriores. Aferir 176 horas de curso pelo requerimento prot. Nº 260/2015.Sendo usadas em anos posteriores. Deferir 174 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 243/2016. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2017 e o restante em anos posteriores.	02
614	Ilizandra Brito Dahmer	Deferir 450 horas de curso pelo requerimento prot. Nº 22/2016.Sendo usadas 80 horas em 2017 e 370 horas em anos posteriores. Deferir 174 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 243/2016. Sendo que foram aproveitadas em anos posteriores.	02
473	Ivone Aparecida G. Horn	Deferir 280 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 075/2016. Sendo que foram aproveitadas 51 horas em 2016, 80 em 2017 e 149 horas para anos posteriores.	02
42	Jairo Luiz Biasio	Aferir 300 horas pelo requerimento prot. Nº 260/2014. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2015, 12 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 128 horas que serão usadas em anos posteriores. Deferir 80 horas pelo requerimento prot. nº 148/2016. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em anos posteriores.	02
113	Josi V. Lermen Finger	Deferir 60 horas pelo requerimento prot. Nº 192/2015. Sendo que serão utilizadas 20 horas em 2016 e 40 horas em 2017. Deferir 24 horas de curso pelo requerimento nº 172/2016. Sendo que serão aproveitadas em anos posteriores.	01
385	Juliana Valeria Lermen Steckling	Aferir 173 horas pelo requerimento prot. Nº 163/2013. Sendo que foram aproveitadas 32 horas em 2015, 80 horas em 2016, 40 horas em 2017, restando 21 horas para anos posteriores.	01
345	Jussara Rettore Rekshause	Aferir 537 horas pelo requerimento prot. Nº 109/2013. Sendo que serão utilizados 60 horas em 2015, 80 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 317 horas para anos posteriores.	02
607	Jussara Rettore Rekshause	Deferir 418 horas pelo requerimento prot. Nº 30/2016. Sendo que serão utilizados 80 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 258 horas para anos posteriores.	02
489	Lilian Schwingel	Aferir 1.840 horas de curso pelo requerimento prot. Nº 324/2015. Sendo aproveitadas 59 horas em 2016, 80 horas em 2017 e 1.701 horas em anos posteriores.	02
289	Lisneia Raquel Pallas	Aferir 360 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 150/2015. Sendo aproveitadas 80 horas em 2015, 80 horas para 2016, 80 em 2017, restando 120 horas para anos posteriores.	02
470	Loiraci Carmen Maroli	Aferir 117 horas de curso pelo requerimento nº 239/2015. Sendo aproveitadas 60 horas em 2016 e 40 horas em 2017, restando 17 horas em anos posteriores.	01
575	Maico R. L. R. da Silva	Aferir 697 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 295/2015. Sendo aproveitadas 80 horas em 2015, 80 horas para 2016, 80 em 2017, restando 457 para anos posteriores.	02
539	Marcelo Contessotto	Deferir 1050 horas de curso pelo requerimento prot. Nº195/2016. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2016, 80 em 2017 e 890 horas para anos posteriores.	02
526	Marcia P. F. Burget	Aferir 348 horas de cursos pela Port. Nº 44 de 16 de abril de 2014. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2014, 80 horas em 2015, 80 horas em 2016, 80 horas em 2017 e 28 horas para anos posteriores.	02
471	Marcia Schneider Nordt	Aferir 299 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 124/2015. Sendo aproveitadas 80 horas em 2015, 80 horas para 2016, 80 em 2017, restando 59 horas para anos posteriores.	02
569	Marciano Lazzarotti	Aferir 307 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 36/2015. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2015, 80 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 67 horas para anos posteriores.	02
646	Marcos Finger	Deferir 348 horas de curso pelo requerimento prot. Nº 234/2016. Sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2016, 80 em 2017, restando 188 horas em anos posteriores.	02
343	Mariane Gossenheimer Silva De Vargas	Aferir 385 horas pelo requerimento prot. Nº 106/2013. Sendo que foram aproveitadas 40 horas em 2013, 80 horas em 2014, 40 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 145 horas em anos posteriores. Aferir 400 horas pelo requerimento prot. Nº 249/2013. Sendo aproveitadas em anos posteriores. Deferir 300 horas de curso pelo requerimento prot. Nº 244/2016.Sendo usadas em anos posteriores.	02
505	Marinho Sérgio Castro	Aferir 360 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 159 /2015. Sendo aproveitadas 80 horas em 2015, 80 horas para 2016, 80 horas em 2017, restando 120 horas para anos posteriores.	02
588	Sidnei Cancelli	Aferir 1.439 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 175/2015. Sendo aproveitadas 80 horas em 2015, 80 horas para 2016, 80 em 2017, restando1.199 horas para anos posteriores.	02
499	Vanda Bourckhardt Gastmann	Aferir 500 horas de cursos pelo requerimento prot. Nº 185/2015. Sendo aproveitadas 80 horas em 2015, 80 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 260 horas para anos posteriores.	02

481	Vanda Marise Lautert	Aferir Curso à distância de 300 horas/aula; O lúdico como ferramenta no processo de aprendizagem da língua estrangeira, promovido pela Agencia de capacitação (sede Brasil), com certificado datado de 18 de maio de 2011, sendo que deste serão aproveitadas somente 20 horas em 2013, 80 horas em 2014, 80 horas em 2016, 80 horas em 2017 e 40 horas em anos posteriores. Aferir 312 horas pelo requerimento prot. Nº 149/2013, que serão usadas em anos posteriores. Aferir 120 horas pelo requerimento prot. Nº 259/2014, que serão usadas em anos posteriores. Deferir 102 horas pelo requerimento prot. Nº 240/2016, que serão usadas em anos posteriores.	02
344	Vania Marilde Lautert	Aferir 340 horas pelo requerimento prot. Nº 272/2015. Sendo que foram aproveitadas 40 horas em 2016, 80 horas em 2017, restando 220 horas que serão usadas em anos posteriores. Deferir 102 horas de curso pelo requerimento prot. Nº 242/2016. Sendo usadas em anos posteriores.	02

Art. 2º - Serão contadas apenas quarenta (40) ou oitenta (80) horas, segundo o dispositivo no Par. 6º do Art.14 da Lei Complementar 012, de 10 de janeiro de 2005, sendo as horas excedentes aproveitadas para fins da referida progressão em anos posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista, em 02 de janeiro de 2017.

CATIA TESSMANN REICHERT  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO  
Responsável pelas publicações

### **PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR DESEMPENHO E EFICIÊNCIA.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 14, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005; que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de uma (01) referência pelo desempenho e eficiência dos Servidores Públicos Municipais, em função da Avaliação ocorrida no mês de dezembro de 2016.

MAT	SERVIDORES	MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS
515	ADÃO GARCIA	9,77
11	ADILSON SCHWINGEL	9,44
581	ALESSANDRA MANFÉ	8,88
475	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	8,00
567	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	9,22
478	ANDERSON GRIEBLER	8,88
647	ANDRE SCHNEIDER	9,55
197	ANDRÉIA ROSANA AULER RAIZER	8,44
331	ANGELA RUCKERT	8,22
278	APARECIDA ROSE DA COSTA PEREIRA	9,22
115	ARNALDO ARNILDO KRUG	9,77
503	BIBIANE APARECIDA DA ROSA ARRUDA	9,22
507	CARLOS ALEXANDRE PEGORARO	8,33
490	CLAUDETE LANGNER	9,77
333	DANIELI GOSENHEIMER GONÇALVES	9,11
134	EDSON GONÇALVES	9,33
190	ELENA ENGE RAUBER	8,11
474	ELICE MÜLLER	8,88
334	ELISANE DA COSTA ALVES	9,66
506	ELMAR HOFFMANN	9,55
114	ELOI VITOR ROSSET	9,33
111	EVANDRO LUIZ BENELLI	9,66
491	FABIANA REGINA ROTH	9,44
485	FRANCARLO GOUVEA	8,88
477	GILIARD LINK	9,22

377	GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO	9,22
605	GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO	9,22
614	ILIZANDRA BRITO DAHMER	9,33
479	IVAIR CARLOS DA SILVA	9,33
28	IVANDRO SCHÖNELL	8,66
76	IVANÉDIO SCHÖNELL	9,77
473	IVONE APARECIDA GUILHERME HORN	9,00
42	JAIRO LUIZ BIASIO	8,55
135	JAQUELINE R. SCHNEIDER IFFERT	9,44
560	JARBAS RODRIGO PETRY	8,44
559	JOELSON ROBERTO WUADEN	9,88
25	JOSÉ LUIZ RETTORE	9,11
113	JOSI VITORIA LERMEN FINGER	7,55
385	JULIANA VALÉRIA LERMEN STECKLING	8,22
607	JUSSARA RETTORE REKSHAUSE	9,55
540	LAITIR ALBERTO LOHMANN	9,44
335	LAURI FISCHER	9,44
46	LAURINDO LAVRENZ	9,33
498	LILIAN KRUG JUNG GASTMANN	9,11
489	LILIAN SCHWINGEL	8,88
289	LISNÉIA RAQUEL PALLAS	9,33
470	LOIRACI CARMEN MAROLI	8,11
575	MAÍCO ROBERTO L. R. DA SILVA	9,88
539	MARCELO CONTESSOTTO	9,00
526	MARCIA PAULINA FREISLEBEN BURGET	9,00
471	MARCIA SCHNEIDER NORDT	9,66
569	MARCIANO LAZZAROTTI	9,66
133	MARCOS DAHMER	9,77
646	MARCOS FINGER	9,44
343	MARIANE GOSSENHEIMER SILVA DE VARGAS	9,11
505	MARINHO SERGIO CASTRO	9,55
492	MARLOIVA MARIA BIAVATI	9,33
172	MONIKE ZIELAK	9,00
494	NADIA ELIANE FISCHER RECH	8,88
107	NASSER KARTABIL	9,77
472	NEDIO LEONIR GASTMANN	8,66
562	NEUDI MAURO WEIRICH	9,44
50	OTÁVIO KEIBER	9,44
640	ROPSON ERVINO SCHWINGEL	9,66
340	ROSELI BOURCKHARDT HOFFMANN	8,88
588	SIDNEI CANCELLI	8,55
499	VANDA BOURCKHARDT GASTMANN	9,22
481	VANDA MARISE LAUTERT	9,66
344	VANIA MARILDE LAUTERT	9,00

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 02 de janeiro de 2017.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO

Responsável pelas publicações

**PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art.104, inciso III alínea a e b da Lei Complementar nº 011, de 10 de janeiro de 2005; que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

## RESOLVE:

Art. 1º Concede afastamento para o exercício de mandato eletivo a Servidora Pública Municipal ALICE SCHWAMBACH LEMKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, matrícula 219, retroagindo ao pedido da data requerida pelo protocolo 002/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista, em 03 de janeiro de 2017.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO

Responsável pelas publicações

# Anchieta

## PREFEITURA

### **DECRETO Nº. 001 /2017, de 02 de janeiro de 2017**

DECRETO Nº. 001 /2017, de 02 de janeiro de 2017

REVOGA O DECRETO Nº 153/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 QUE FIXA TURNO ÚNICO PARA O EXPE DIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 153 de 03 de outubro de 2016 que fixa turno único para o expediente da administração municipal e adota outras providências a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Fica determinado Horário normal para Expediente a ser cumprido no âmbito da Administração Municipal de Anchieta, no período matutino de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30, e vespertino das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 02 de janeiro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.

Em 02 de janeiro de 2017.

Fernanda Cristina Segalin  
Secretária de Administração e Gestão

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N 002/2017 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
AVISO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na Modalidade Dispensa 002/2017. Para: Locação de imóvel, terreno lote urbano nº 376, situado na Rua Olímpio Dal Magro, esquina com a Rua Dr. Antônio Pichetti, nº 587, nesta cidade de Anchieta-SC, que servirá para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, Museu e Sala para o funcionamento do Mais Educação, totalizando 06 cômodos e 04 banheiros. Para o exercício de 2017.

Contratado MITRA DIOCESANA DE CHAPECO – Paróquia Sta Lúcia  
Valor R\$: 19.306,68

Anchieta, 03 de Janeiro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI  
Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003/2017 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
AVISO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na Modalidade Dispensa 003/2017. Para:

Contratação de empresa para locação de Programas de Informática, para serem utilizados pela Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anchieta, bem como o serviço de suporte técnico-operacional, garantindo o adequado funcionamento das atividades técnicas e administrativas da Prefeitura, para o exercício de 2017.

Contratado: FAE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA  
Valor R\$: 5.093,64

Anchieta, 03 de Janeiro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI  
Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N 004/2017 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
AVISO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na Modalidade Dispensa 004/2017. Para: Contratação de empresa para locação de Programas de Informática, GE-DOC, para o gerenciamento eletrônico dos seguintes documentos: (Atas, Ofícios, Decretos, Leis, ETC), para o exercício de 2017.

Contratado INFO DIGITALE - SOLUCOES TECNOLÓG. P/ GESTAO  
Valor R\$: 4.127,40

Anchieta, 03 de Janeiro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI  
Prefeito Municipal

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 001/2017 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na modalidade Inexigibilidade 001/2017. Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo previsão de gastos do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta – SC, no Exercício Financeiro de 2017.

Contratado: CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A.

VALOR R\$: 22.000,00

Anchieta, 02 de Janeiro de 2017.

MARTINHOS SCANTAMBURLO  
Gestor do FMS

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 001/2017 - HOSPITAL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anchieta responsável pela Autarquia Hospital Municipal Anchietaense, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na modalidade Inexigibilidade 001/2017. Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo previsão de gastos do Hospital Municipal Anchietaense

de Anchieta – SC, no Exercício Financeiro de 2017.  
Contratado: CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A.  
VALOR R\$: 24.000,00  
Anchieta, 02 de Janeiro de 2017.  
IVAN JOSÉ CANCI  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 001/2017 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na modalidade Inexigibilidade 001/2017. Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo previsão de gastos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC; no Exercício Financeiro de 2017. Contratado: CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A.  
VALOR R\$: 240.700,00  
Anchieta, 02 de Janeiro de 2017.  
IVAN JOSÉ CANCI  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 002/2017 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO  
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na modalidade Inexigibilidade 002/2017. Contratação de Prestação de Serviços de telefonia, segundo previsão de gastos do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta – SC, no Exercício Financeiro de 2017.  
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES EM-BRATEL  
VALOR R\$: 3.000,00  
Contratado: OI S/A  
VALOR R\$: 19.000,00  
Contratado: TIM CELULAR S/A  
VALOR R\$: 3.500,00  
Anchieta, 02 de Janeiro de 2017.  
MARTINHOS SCANTAMBURLO  
Gestor do FMS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 002/2017 - HOSPITAL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Anchieta responsável pela Autarquia Hospital Municipal Anchietaense, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na modalidade Inexigibilidade 002/2017. Contratação de Prestação de Serviços de telefonia, segundo previsão de gastos do Hospital Municipal Anchietaense de Anchieta – SC, no Exercício Financeiro de 2017.  
Contratado: OI S/A.  
VALOR R\$: 4.200,00  
Anchieta, 02 de Janeiro de 2017.  
IVAN JOSÉ CANCI  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 002/2017 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na modalidade Inexigibilidade 002/2017. Contratação de Prestação de Serviços de telefonia, segundo previsão de gastos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC; no Exercício Financeiro de 2017. Contratado: OI S/A.  
VALOR R\$: 34.000,00  
Anchieta, 02 de Janeiro de 2017.  
IVAN JOSÉ CANCI  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 003/2017 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO  
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na modalidade Inexigibilidade 003/2017. Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de água potável, segundo previsão de gastos do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta – SC, no Exercício Financeiro de 2017.  
Contratado: CASAN COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO.  
VALOR R\$: 4.000,00  
Anchieta, 02 de Janeiro de 2017.  
MARTINHOS SCANTAMBURLO  
Gestor do FMS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 003/2017 - HOSPITAL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Anchieta responsável pela Autarquia Hospital Municipal Anchietaense, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na modalidade Inexigibilidade 003/2017. Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de água potável, segundo previsão de gastos do Hospital Municipal Anchietaense de Anchieta – SC, no Exercício Financeiro de 2017.  
Contratado: CASAN COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO.  
VALOR R\$: 4.200,00  
Anchieta, 02 de Janeiro de 2017.  
IVAN JOSÉ CANCI  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 003/2017 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na modalidade Inexigibilidade 003/2017. Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de água potável, segundo previsão de gastos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC; no Exercício Financeiro de 2017.

Contratado: CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO.

VALOR R\$: 24.900,00

Anchieta, 02 de Janeiro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 004/2017 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVISO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na modalidade Inexigibilidade 004/2017. Contratação de Prestação de Serviços de despesas com tarifas bancárias, extratos e demais, segundo previsão de gastos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC; no Exercício Financeiro de 2017.

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A

VALOR R\$: 10.000,00

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

VALOR R\$: 8.000,00

Anchieta, 02 de Janeiro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2.300/2017**

LEI Nº. 2.300/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA CONFECÇÃO DE SILAGEM A AGRICULTORES COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA DE INCENTIVO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Integra o Programa de Incentivo Agrícola, denominado PAR – PLANO AGROPECUÁRIO ROTATIVO, instituído pela Lei Municipal n. 1.511/6, subsídio no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora trabalhada pelo conjunto de máquinas composto por: TRATOR DE PNEUS, CARRETÃO AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA CONFECÇÃO DE SILAGEM a agricultores.

Art. 2º. Para ter direito ao subsídio que trata a presente Lei, o Município de Anchieta – SC através da Secretaria Municipal da Agricultura, observará os seguintes critérios:

I - atender somente a produtores que possuem imóveis rurais e/ou que sejam arrendatários, parceiros, meeiros, comprovando a atividade agropecuária, através do contrato de uso da área e bloco de produtor rural emitido no Município;

II – o subsídio de que trata esta Lei será concedido na proporção de horas regulamentada na Lei 2.018/13.

III - o valor do subsídio fixado pela presente Lei será reajustado anualmente pela variação IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção deste; e

IV - o requerente dos benefícios desta Lei, não poderá estar inadimplente para com o fisco municipal, bem como, para qualquer Órgão da Administração Municipal;

Art. 3º. O pagamento do subsídio que trata a presente Lei será efetivado diretamente ao prestador de serviços, pessoa física ou jurídica, previamente credenciado pelo setor competente, através dos prescritos na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, acompanhado de controle de serviços efetivamente prestados com a assinatura dos produtores beneficiados e do Secretário Municipal

de Agricultura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/SC, 05 de janeiro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.

Em 05 de janeiro de 2017. Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

### **PORTARIA Nº 21/2017**

PORTARIA nº. 22/2017

De, 05 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e e em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2011,

RESOLVE

Alterar Portaria nº 15/2017,

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº. 15/2017 de 02/01/2017 a qual nomeava o servidor público municipal, senhor Claudécir Paulo Viera para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a partir desta data, exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),  
Em 05 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

### **PORTARIA Nº 22/2017**

PORTARIA nº. 22/2017

De, 05 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar,

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Leandro da Rosa ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),  
Em 05 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

# Anitápolis

## PREFEITURA

### 001/2017 - NOMEIA SERVIDOR

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Anitápolis GABINETE DO PREFEITO Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC Fone: (0xx) 48 3256-0131 – Fax: 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
---

#### PORTARIA Nº 001/2017

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nºs 623/05 de 01.07.2005, e pela Seção II, Art. 97, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16.12.2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora ADRIANA MOTTA PROBST, para exercer o cargo de Provimento Efetivo em Comissão de Secretária de Saúde, Saneamento e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 623/2005, de 01.07.2005, anexo IV, DAS – 02 com remuneração da Lei Municipal nº 908/2016 de 23.06.16 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e cinquenta Reais) mensal, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 02 de janeiro de 2017.

Laudir Pedro Coelho

Prefeito Municipal

# Antônio Carlos

## PREFEITURA

### **PORTARIA N 018/2017**

PORTARIA Nº 018/2017

Nomeia Comissão de Licitação.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, passando a constituir-se os servidores Luciano da Cunha, como Presidente, Ana Paula Richartz, Silvia Tessari e Fernanda Alves Guesser Koch como membros.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de janeiro de 2017.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de janeiro de 2017.

### **PORTARIA N 019/2017**

PORTARIA Nº 019/2017

Nomeia Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e da outras providências.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Rosângela Lino, como PREGOEIRO OFICIAL do município, e equipe de apoio composta pelos membros Ana Paula Richartz, Luciano da Cunha, e Fernanda Alves Guesser Koch.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de janeiro de 2017.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de janeiro de 2017.

### **PORTARIA N 020/2017**

PORTARIA Nº 020/2017

Concede Gratificação.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 970/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, ANA CARLA PRIM, para a Função Gratificada

de, DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de janeiro de 2017.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de janeiro de 2017.

### **PORTARIA N 021/2017**

PORTARIA Nº 021/2017

Concede Gratificação.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FUNÇÃO GRATIFICADA, de CHEFE DE FINANÇAS, a servidora efetiva EDILANE NEIS GELSLEICHTER, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de janeiro de 2017.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de janeiro de 2017.

### **PORTARIA N 022/2017**

PORTARIA Nº 022/2017

Designar Responsável pela Secretaria de Educação e Cultura.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar interinamente, FABIO LUIZ EGERT, como responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de janeiro de 2017.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de janeiro de 2017.

**PORTARIA N 023/2017**

PORTARIA Nº 023/2017

Cessa Portaria.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR, os efeitos da Portaria nº 407/2016, que concedia LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora EUCLÉDES HILLESHEIN BESEN, no dia 07 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de janeiro de 2017.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de janeiro de 2017.

**PORTARIA N 024/2017**

PORTARIA Nº 024/2017

Cessa Portaria.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR, os efeitos da Portaria nº 280/2016, que concedia LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor NATALINO JOAO WEBER, no dia 07 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de janeiro de 2017.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de janeiro de 2017.

**PORTARIA N 025/2017**

PORTARIA Nº 025/2017

Concede Licença Maternidade.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº 1225/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, por 180 dias, a servidora THAISA MELLO, ocupante do cargo efetivo de MEDICO 20H, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de janeiro de 2017.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de janeiro de 2017.

**PORTARIA N 026/2017**

PORTARIA Nº 026/2017

Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, LUCAS ARAUJO GORTARDO, para o cargo de MÉDICO 20H, a partir de 06 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017, em substituição a THAYSA MELLO, de licença maternidade..

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de janeiro de 2017.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de janeiro de 2017.

**PORTARIA N 027/2017**

PORTARIA Nº 027/2017

Concede insalubridade a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor LUCAS ARAUJO GORTARDO, a partir de 06 de janeiro de 2017, ocupante do cargo temporário de MÉDICO 20H.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de janeiro de 2017.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de janeiro de 2017.

**PORTARIA N 028/2017**

PORTARIA Nº 028/2017

Concede gratificação a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, GRATIFICAÇÃO, ao servidor LUCAS ARAUJO

GORTARDO, a partir de 06 de janeiro de 2017, ocupante do cargo temporário de MÉDICO 20H.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de janeiro de 2017.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 06 de janeiro de 2017.

# Arabutã

## PREFEITURA

### DECRETO 2002/2017

DECRETO Nº 2002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2017 PARA OS MEMBROS CONCURSADOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - EDITAL Nº 02/2017.

LEANI KAPP SCHIMITT, PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Aulas para o ano letivo de 2017 para os membros concursados do magistério municipal Edital nº 02/2017, conforme Edital, composta pelos seguintes membros:

- I – Rubia Cristina Patzlaff Kekow
- II – Eliziane Fantin Schneider
- III – Darli Cristiane Dinnebiel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã - SC, 02 de Janeiro de 2017.

Leani Kapp Schmitt  
Prefeita

Registra-se e Publica-se.  
Em 02 de Janeiro 20

Glaucia Pottratz  
Responsável Pelas Publicações

### DECRETO 2003/2017

DECRETO Nº 2003, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHIMITT, PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c Lei 10.520;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados Pregoeiros, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Arabutã, conforme abaixo:

- I – Glaucia Pottratz
- II – Maila Kreibin

Art. 2º Fica designada Equipe de Apoio, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Arabutã, conforme abaixo:

- I. Silvia de Souza Salgadino da Rocha, membro;
- II. Eduardo Morche, membro;
- III. Renata Petry Moraes Lima, membro;
- IV. Deisi Morche, membro;
- V. Rubia Cristina Patzlaff Kiekow, membro;
- VI. Felipe Patzlaff
- VII. Dulci Driemeier

Art. 3º Os Pregoeiros, que não estiverem exercendo a função designada poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 4º A Atuação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, suas atribuições e impedimentos são os definidos em Lei Federal que, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Arabutã for integrante, quando necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 1998/2017.

Arabutã - SC, 04 de Janeiro de 2017.

Leani Kapp Schmitt  
Prefeita

Registra-se e Publica-se.

Em 04 de Janeiro 2017

Glaucia Pottratz  
Responsável pelas Publicações

### **DECRETO 2004/2017**

DECRETO Nº 2004, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHIMITT, PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I. Glaucia Pottratz, como Presidente;
- II. Maila Kreibin, como Vice – Presidente;
- III. Sílvia de Souza Salgado da Rocha, membro;
- IV. Eduardo Morche, membro;
- V. Renata Petry Moraes Lima, membro;
- VI. Deisi Morche, membro;
- VII. Rubia Cristina Patzlaff Kiekow, membro;
- VIII. Felipe Patzlaff
- IX. Dulci Driemeier

Art. 2º A Atuação da Comissão Permanente de Licitações, suas atribuições e impedimentos são os definidos no art. 6º, XVI, com o artigo 9º, § 4º e com o art. 51, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Arabutã for integrante, quando necessário.

Art. 3º Os integrantes da Comissão não terão direito a qualquer remuneração, vantagem pecuniária ou gratificação, pelo desempenho do presente mandato, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Art. 4º Na ausência do Presidente o certame licitatório será presidido pelo Vice-presidente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,º em especial o decreto nº 1999/2017

Arabutã - SC, 02 de Janeiro de 2017.  
Leani Kapp Schimitt  
Prefeita

Registra-se e Publica-se.  
Em 04 de Janeiro 2017

Glaucia Pottratz  
Responsável pelas Publicações

### **DECRETO 2005/2017**

DECRETO Nº 2005, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017.

LEANI KAPP SCHIMITT, PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica designada Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 01/2017, conforme Edital, composta pelos seguintes membros:

- I – Dulci Driemeier - Presidente
- II – Edenice Karina Rauschkolb Patzlaff
- III – Cleia de Castro
- IV - Marlene Weimer Wilke
- V - Dirlete Marlei Berner

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1997/2017.

Arabutã - SC, 04 de Janeiro de 2017.  
Leani Kapp Schimitt  
Prefeita

Registra-se e Publica-se.  
Em 04 de Janeiro 2017

Glaucia Pottratz  
Responsável pelas Publicações

### **PORTARIA 90/2017**

PORTARIA Nº 090/2017  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a servidora LUANA VANESSA KOCHENBORGER, inscrita no CPF sob nº. 073.482.399-19, ocupante do cargo de Provi-mento Efetivo de Agente de Copa e Higienização, férias referentes ao período aquisitivo de 20 de maio de 2015 a 19 de maio de 2016, para serem gozadas no período de 05 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017.

Art.2º Fica reduzido em 4 e 1/2 (quatro e meio) dias, o período de férias da mesma em função de autorização de afastamento anteriormente concedido para tratamento de assuntos de interesse particular devendo, portanto apresentar-se ao serviço a partir do dia 30/01/2017 no período vespertino.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 04 de janeiro de 2017.  
LEANI KAPP SCHMITT  
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz  
Responsável pela publicação.

### **PORTARIA 91/2016**

PORTARIA Nº. 091/2016

PRORROGA LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a licença maternidade da servidora MICHELE MARCIANE WASEM, inscrita no CPF sob nº. 059.353.289-92, ocupante do cargo de Provi-mento efetivo de Secretaria de Escola, por mais 60(sessenta) dias consecutivos, a contar do dia 6 de janeiro 2017, conforme art.105 da Lei Complementar nº159/2014.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 05 de janeiro de 2016.  
LEANI KAPP SCHMITT  
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz  
Responsável pela publicação.

**PORTARIA 91/2017**

PORTARIA Nº. 091/2017

**PRORROGA LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art.1º PRORROGAR, a licença maternidade da servidora MICHELE MARCIANE WASEM, inscrita no CPF sob nº. 059.353.289-92, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Secretaria de Escola, por mais 60(sessenta) dias consecutivos, a contar do dia 6 de janeiro 2017, conforme art.105 da Lei Complementar nº159/2014.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 05 de janeiro de 2017.

LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz

Responsável pela publicação.

**PORTARIA 92/2017**

PORTARIA Nº 092/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER, ao servidor MARCOS CESAR GERHARD inscrito no CPF sob nº. 492.334.409-15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Advogado, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011, para serem gozadas no período de 05 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 05 de janeiro de 2017.

LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz

Responsável pela publicação.

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL 01/2017**

1º ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

O Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS destinado ao recrutamento de pessoal para o exercício transitório das funções abaixo especificadas e relacionadas a cargos regidos pela Lei Complementar nº. 159, de 29 de dezembro de 2014, Lei Complementar 158, de 29 de dezembro de 2014, Lei Complementar 155, de 29 de dezembro de 2014 e Lei nº. 218, de 23 de abril de 2002 e alterações.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1	O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC. Telefone (49) 3482-3500. Endereço eletrônico: recepcao@amauc.org.br
1.1.1	A prova escrita (objetiva) será no dia 29 de janeiro de 2017, tendo duração de três horas, com início às 08h até 11h, será realizada no Grupo Escolar Paulo Freire, situado na Avenida dos Imigrantes, nº 157, Bairro Nicolau Petry, nesta cidade de Arabutã SC. O candidato deverá comparecer munido do protocolo de inscrição, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.
1.1.2	Em razão da indisponibilidade de local suficiente ou adequado para realização das provas em decorrência do número de candidatos, estas, a critério da Comissão, poderão ser realizadas em outro local.

**1.2 Nomenclatura - Vencimentos - Exigências****1.2.1 GRADUAÇÃO**

Nomenclatura	CargaHoráriaSemanal	Venc. Inicial (R\$)
Enfermeiro(a) <sup>1</sup>	40 horas	3.930,23
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais <sup>2</sup>	20 horas	1.400,99
Professor de Educação Física <sup>1*</sup>	20 horas 10 horas	1.401,00 700,49
Professor de Artes <sup>2</sup>	20 horas 10 horas	1.401,00 700,49
Professor de Letras/Língua Estrangeira- Alemão <sup>2</sup>	20 horas 10 horas	1.401,00 700,49

Professor de Informática <sup>2</sup>	20 horas 10 horas	1.401,00 700,49
---------------------------------------	----------------------	--------------------

1.2.2. ESTUDANTES DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR<sup>3</sup>

Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Venc. Inicial (R\$)
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais <sup>3</sup>	20 horas	1.029,01
Professor de Educação Física <sup>3</sup>	20 horas 10 horas	1.029,01 514,50
Professor de Artes <sup>3</sup>	20 horas 10 horas	1.029,01 514,50
Professor de Letras/Língua Estrangeira-Alemão <sup>3</sup>	20 horas 10 horas	1.029,01 514,50
Professor de Informática <sup>3</sup>	20 horas 10 horas	1.029,01 514,50

## 1.2.3 NÍVEL MÉDIO/

Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Venc. Inicial (R\$)
Agente de Creche/	40 horas	1.622,10
Auxiliar de Sala/	40 horas 20 horas	1.131,73* 565,86

(<sup>1</sup>) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de Classe

(<sup>2</sup>) Professor com graduação, com licenciatura para a docência na respectiva habilitação.

(<sup>1\*</sup>) Graduação/licenciatura em Educação Física e inscrição no conselho competente - CREF.

(<sup>3</sup>) Cursando Graduação na respectiva área específica a partir da 3ª fase concluída.

(/) Nível médio completo.

a) Havendo majoração ou diminuição da carga horária semanal, em função da necessidade ou do interesse público da Educação Básica, haverá correspondente alteração no valor do vencimento e também do auxílio-alimentação.

b) As disciplinas de Xadrez e de Movimento serão ministradas por professor de Educação Física.

c) A disciplina de Brincar será ministrada por professor de Educação Infantil e Séries Iniciais.

1.3	Os candidatos estudantes que se inscreverem para as funções descritas no item 1.2.2 do presente edital, aprovados neste Processo Seletivo formarão cadastro reserva e somente serão convocados se esgotadas as listas dos profissionais habilitados.
1.4	Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.
1.5	A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1	As inscrições serão realizadas no período de 06 de janeiro de 2017 a 18 de janeiro de 2017, pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado no site: <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> <a href="http://www.arabuta.sc.gov.br">www.arabuta.sc.gov.br</a> .
2.2	Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
2.2.1	Acessar o site <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> e localizar o "banner" Processo Seletivo
2.2.2	Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição, optando por 01(uma) área, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital. Se o candidato optar por dois cargos, deverá efetuar duas inscrições.
2.2.3	Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções.
2.2.4	Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto e efetuar o pagamento até dia 19 de janeiro de 2017.

2.3	A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.
2.4	O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.5	A partir de 20 de janeiro de 2017, o candidato deverá conferir no site <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> ou <a href="http://www.arabuta.sc.gov.br">www.arabuta.sc.gov.br</a> publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a AMAUC pelo telefone (49) 3482 3500, para verificar o ocorrido.
2.6	O Município de ARABUTÃ SC e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.7	O comprovante de inscrição do candidato será documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.
2.8	A Administração Municipal de ARABUTÃ disponibilizará, na Secretaria de Educação computador com acesso a internet para que os candidatos que necessitarem durante o período das inscrições, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta feira.
2.9	Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer.
2.10	O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
2.11	Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.
2.12	Os candidatos poderão inscrever-se para até duas funções.
2.12	São condições para a inscrição:
2.12.1	Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
2.12.2	Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
2.12.3	Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.12.4	Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
2.12.5	Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar os documentos constantes no ANEXO I.

### 3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

3.1	A taxa para inscrição no presente Processo Seletivo será:
3.1.1	R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os cargos de GRADUAÇÃO.
3.1.2	R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de ESTUDANTES DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR e NÍVEL MÉDIO.
3.2	Ficam isentos do pagamento:
3.2.1	Os doadores de sangue.
3.2.2	Os membros de unidades familiares beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;
3.2.3	Aqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e não sejam beneficiados pelo programa mencionado no inciso anterior;

3.2.4	O membro de família de baixa renda, assim considerada aquela cuja renda familiar mensal seja de até dois salários-mínimos;
3.2.5	Os doadores de medula óssea.
3.3	Documentação necessária para receber a isenção:
3.3.1	Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo.
3.3.2	A comprovação de enquadramento nas situações previstas nos itens 3.2.2 e 3.2.3, se fará através de documento adequado, nos termos das normas regulamentadoras dos referidos programas sociais.
3.3.3	A comprovação de baixa renda, nos termos previstos no item 3.2.4, se fará através de comprovante de rendimentos e de estudo socioeconômico de lavra de assistente social vinculado ao órgão municipal de assistência social do Município em que residir o candidato.
3.3.4	A comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.
3.4	Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até dia 12 de janeiro de 2017, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.
3.5	A Prefeitura de ARABUTÃ e a AMAUC não se responsabilizam se os documentos não chegarem ao destino correto.
3.6	O NÃO recebimento, pela AMAUC, dos documentos comprobatórios de isenção da taxa de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição por falta de pagamento.

#### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1	Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
4.2	Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
4.2.1	Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
4.3	Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.4	As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.5	Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de ARABUTÃ, até o dia 12 de janeiro de 2017, sob pena de indeferimento do pedido:
4.5.1	Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência); (ANEXO II)
4.5.2	Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
4.6	Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.7	A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
4.8	Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.9	Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.10	Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
4.11	Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

## 5. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

5.1	O Processo Seletivo será de provas escritas com valoração de títulos.
5.2	LOCAL - As provas serão realizadas no dia 29 de janeiro de 2017, com início às 08:00 horas e término às 11:00 horas tendo como local Grupo Escolar Paulo Freire, Avenida dos Imigrantes, nº 157, Bairro Nicolau Petry, nesta cidade de ARABUTÃ SC.
5.2.1	Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.
5.3	A duração da prova escrita será de até 03h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
5.4	O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), munido de caneta com tinta azul ou preta e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cédula de Identidade - RG;</li> <li>- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;</li> <li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social;</li> <li>- Certificado Militar;</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);</li> <li>- Passaporte.</li> </ul>
5.4.1	Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 5.4.
5.4.2	Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
5.5	As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo em cada questão uma alternativa correta, tendo todas o peso de 0,35 (zero vírgula trinta e cinco) pontos para cada questão, totalizando o máximo de 7,0 (sete) pontos.
5.5.1	Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.
5.5.2	As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.
5.6	Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
5.6.1	Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.6.2	O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.
5.7	Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.
5.8	Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.
5.9	Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

5.10	O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.
5.11	O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.
5.12	O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30min (trinta minutos) do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.
5.13	Após terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno com as questões e o cartão de resposta preenchido e ausentar-se do local da prova.
5.14	Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último concluir.
5.15	Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuam a conferência dos cartões respostas, assinam a ata descrevendo o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricam os envelopes fechados.

## 6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

### ENFERMEIRO(A)

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa	03 (três)
Raciocínio Lógico	03 (três)
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)
Conhecimentos Específicos na Área da Saúde	10 (dez)
Total de Questões	20 (vinte)

### LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU PÓS

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa	03 (três)
Raciocínio Lógico	03 (três)
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)
Conhecimentos na Área de Educação	05 (cinco)
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)
Total de Questões	20 (vinte)

### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO OU PÓS GRADUADO

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa	03 (três)
Raciocínio Lógico	03 (três)
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)
Conhecimentos na Área de Educação	05 (cinco)
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)
Total de Questões	20 (vinte)

### NÍVEL MÉDIO

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa	03 (três)
Raciocínio Lógico	03 (três)
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)
Conhecimentos Específicos	10 (dez)
Total de Questões	20 (vinte)

6.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6.2 O candidato que se inscrever para dois cargos fará as provas conforme com o conteúdo programático, sendo que as questões comuns serão computadas para ambas as provas.

## 7. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

7.1	Os conteúdos constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no ANEXO IV do presente Edital.
-----	--

## 8. DOS TÍTULOS PARA A VAGAS

8.1 -	A prova de títulos é de caráter classificatório, com peso de até 3,0 (três) pontos.
8.2 -	Serão considerados os seguintes Títulos:

### 8.2.1- DA LICENCIATURA E DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Mestrado (Educação)	1,5 pontos - máximo um título
b) Especialização e Pós-Graduação lato sensu.	1,0 ponto- máximo um título-na área específica 0,8 máximo um título – na área da educação
c) Graduação	0,5 ponto- máximo um título – na área específica
d) Ensino Médio	0,3 ponto – Magistério 0,2 ponto – Ensino Médio Regular
e) Estudantes de graduação, a partir da 3ª fase	0,05 – para cada fase/semestre na área específica.
f) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério em Escolas legalmente constituídas e reconhecidas pelos órgãos competentes, cujos comprovantes deverão ser emitidos em papel timbrado do estabelecimento de ensino. DISCRIMINADO em dias de exercício por período com contagem até 31/10/16, constando os dias efetivamente trabalhados, devidamente assinados e identificados pelo responsável. Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante.	0,005–por mês efetivo no exercício, sendo que será considerada a fração de 16 dias ou mais, como um mês.
g) Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área e/ou disciplina da educação, no período de 2015 e 2016 e no máximo 200 horas, nos termos do ANEXO III.	0,05 – para cada 20h

### 8.2.2 DA ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Mestrado (Saúde Pública)	1,5 ponto – máximo um título
b) Especialização e Pós-Graduação lato sensu, Saúde Pública e/ou Estratégia saúde de família.	1,0 ponto – máximo um título
c) Graduação	0,5 ponto- máximo um título – na área específica
d) Declaração de Tempo de Serviço em Rede Pública de Saúde cujos comprovantes deverão ser emitidos em papel timbrado do estabelecimento de saúde. Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante discriminados em dias de serviço até 31/12/2016.	0,005 – por mês efetivo no exercício, sendo que será considerada a fração de 16 dias ou mais, como um mês.
e) Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização em sala de vacinas, realizadas em instituição credenciada para tal, nos últimos 2 anos, no limite máximo de 200h nos termos do ANEXO III..	0,05 – para cada 20h

### 8.2.3-DO ENSINO MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Graduação	1,5 ponto- máximo um título – pedagogia 1,0 ponto - máximo um título – na área da educação
b) Ensino Médio	0,3 ponto – Magistério 0,2 ponto – Ensino Médio Regular
c) Estudantes de graduação, a partir da 3ª fase	0,05 – para cada fase/semestre na área específica.
d) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério em Escolas legalmente constituídas e reconhecidas pelos órgãos competentes, cujos comprovantes deverão ser emitidos em papel timbrado do estabelecimento de ensino. DISCRIMINADO em dias de exercício por período com contagem até 31/10/16, constando os dias efetivamente trabalhados, devidamente assinados e identificados pelo responsável. Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante.	0,005 – por mês efetivo no exercício, sendo que será considerada a fração de 16 dias ou mais, como um mês.
e) Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área e/ou disciplina da educação, no período de 2015 e 2016, sendo no máximo 200 horas, nos termos do ANEXO III	0,05 – para cada 20h

8.3	Os cursos e certificados a que se refere o item 8.2 – “e” só serão considerados se forem emitidos por: - Instituições de ensino superior devidamente reconhecidas; - Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação e Saúde ou das Secretarias Estaduais da Educação e Saúde; - Secretaria Municipal de Educação e Saúde.
-----	--

8.3.1	Referente ao mestrado, especialização, pós-graduação e nível médios, os mesmos deverão estar concluídos para serem validados na contagem de pontos, exceto para os estudantes de graduação.
8.4	Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
8.5	Os candidatos deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação de ARABUTÃ SC, até da data final das inscrições, em envelope lacrado, os documentos com a comprovação dos títulos, descritos no item 8.2, conforme modelo abaixo:
8.6	Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
8.7	O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá entregar os documentos em envelopes separados.
8.8	Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
8.9	Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 360 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

#### 9. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

9.1	As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.2	Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
9.3	Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 30min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.4	É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet na página <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> , e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1	Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
10.1.1	Melhor nota da prova escrita.
10.1.2	Melhor nota em conhecimento específico.
10.1.3	Idade mais elevada.
10.2	Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

#### 11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1	A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 7 (sete) pontos e terá caráter classificatório.
11.2	A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo: NPO = 7 x NAP TQP
	ONDE:

	NPO = Nota da prova objetiva
	TQP = Total de questões da prova
	NAP = Número de acertos na prova

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1	O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.
------	--

## 13. DOS RECURSOS

13.1	A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> e <a href="http://www.arabuta.sc.gov.br">www.arabuta.sc.gov.br</a>
13.2	Os demais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo e apresentado exclusivamente, pela internet no site <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> no link Processo Seletivo, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo: a) Da homologação das inscrições; b) Dos gabaritos; c) Do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.
13.2.1	Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos,
13.2.2	Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.
13.2.3	Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
13.3	Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
13.4	Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.
13.5	Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
13.6	Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
13.7	Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
13.8	A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## 14. DA ESCOLHA DE VAGAS

14.1	A escolha de vagas ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2017, às 08h30min, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura.
14.2	A chamada dos classificados obedecerá a ordem de classificação por categoria e área, sendo que os inscritos na categoria habilitados terão preferência na escolha de vagas em relação aos não habilitados, conforme a classificação na respectiva categoria e área, ou seja, terminada a escolha de vagas dos habilitados, havendo vagas, terão direito à escolha, de acordo com a ordem de classificação, os não habilitados nas áreas pretendidas.
14.3	O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, ou ainda desistir de uma vaga, passará automaticamente para o fim da lista de classificação, respectiva a categoria de opção, ficando classificado para eventuais chamadas subsequentes.
14.4	O candidato classificado que não escolher vaga devido à incompatibilidade de carga horária, turno ou habilitação, não perderá a ordem de classificação, devendo apresentar declaração do turno em que estará trabalhando, no ato da escolha, expedida pelo órgão empregador.
14.5	Na escolha de vagas é responsabilidade do classificado observar a compatibilidade de horários, turnos distância e transporte entre os locais de trabalho.
14.6	Ocorrendo vagas no ano letivo, o classificado será chamado, via telefone constante da sua ficha de inscrição, a formalizar sua escolha.

14.7	Não se obtendo êxito no contato ou não sendo este atendido pelo classificado, será publicado edital de convocação com prazo de 2 (dois) dias úteis.
14.8	Em não sendo atendido, o classificado passará ao final da lista de classificação respectiva.
14.9	O classificado que já possuir 40 (quarenta) horas de trabalho semanais no serviço público municipal ficará impedido de escolher aulas e passará para o final da lista respectiva.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1	A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
15.2	A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
15.3	O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.
15.4	O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da AMAUC e do Município a partir das 10 horas da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
15.6	As provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Arabutã SC.
15.7	Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, o caderno de provas e os cartões respostas serão incineradas.
15.8	O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
15.9	A validade do presente Processo Seletivo será até o último dia letivo de 2017.
15.9.1	A validade do presente processo seletivo, para o cargo de ENFERMEIRO(A), persistirá no período em que o titular do cargo estiver afastado do mesmo, no limite de 2 (dois) anos.
15.10	A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação.
15.11	Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, obedecida a ordem de classificação e, sempre que houver necessidade de novas contratações, a lista voltará a correr do início, contratando-se o primeiro candidato desimpedido.
15.12	Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.
15.13	Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
15.14	Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Administração Municipal e AMAUC.
15.15	A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
15.16	A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
15.17	Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
15.18	Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura de Arabutã, SC, pelo site <a href="http://www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a> ou pelo telefone (49) 3482.3500 (AMAUC).

Arabutã SC, 05 de janeiro de 2017.

LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita Municipal

## ANEXO I

## CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

São cópias dos documentos juntamente com os originais necessários à posse:

01. Cédula de Identidade;
02. CIC/CPF;
03. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno);
04. Comprovante de quitação com as obrigações Militares (somente para homem);
05. Comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
06. Folha corrida para fins empregatícios (FORUM) ou (<http://www.tjsc.jus.br>);
07. Declaração de Bens e fontes de renda;
08. Atestado de Saúde Ocupacional (c/ médico do trabalho);
09. Certidão negativa de cargo/função pública;
10. 01 foto 3x4 recente;
11. Nº de conta bancária (BRASIL/SICOOB - CREDIAUC);
12. Nº PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (extrato do PIS retirar na Agencia da Caixa);
13. Comprovante do Estado Civil;
14. Comprovante de endereço;
15. Certidão de nascimento/filhos;
16. Declaração de acumulação de cargo e improbabilidade administrativa;
17. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
18. Carteira de Motorista;
19. Telefone para contato; e
20. Inscrição no conselho competente.

## ANEXO II

## REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_,  
 CPF: \_\_\_\_\_, Inscrito (a) para o Cargo de: \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_, Residente: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 ,Portador da Necessidade Especiais \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de ARABUTÃ SC, conforme Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

P. Deferimento. \_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- a) Somente cargas horárias de cursos realizados no período de 2015 e 2016.
- b) A declaração poderá ser redigida manualmente com letra legível.

DESCRIÇÃO DO TÍTULO DO CURSO	Nº DE HORAS


Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes nesta declaração são a expressão da verdade.

Estão anexadas cópias de \_\_\_\_\_ certificados de cursos, totalizando \_\_\_\_\_ horas.  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO IV

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### a) CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO E PROFESSOR:

**LÍNGUA PORTUGUESA**- Novo Acordo Ortográfico. Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia e Acentuação. Coesão e Coerência. Gêneros textuais.

**RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)** - Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES** – Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Arbutã – SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influencia mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e políticos administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimento e formação exigido para o exercício do cargo.

##### b) CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE CRECHE E AUXILIAR DE SALA:

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes.

**RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)** - Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES** – Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Arbutã – SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influencia mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e políticos administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimento e formação exigido para o exercício do cargo.

##### c) CONTEÚDO PARA O CARGO DE PROFESSOR:

**CONHECIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**- Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 e alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Gestão democrática e Participação da Comunidade.

##### d) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**- Fases do desenvolvimento e da aprendizagem; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Legislação Educacional nas esferas Municipal, Estadual e Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Educação inclusiva;

**INFORMÁTICA**- A importância da informática em sala de aula; Conceitos e funções básicas: Microsoft Office Word 2007, Linux; Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome; sites de busca na Internet; Windows 7.

**ARTES** – Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte.

**EDUCAÇÃO FÍSICA**– Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Física. Didática da Educação Física. Aprendizagem e desempenho motor. Jogos e brincadeiras populares: jogos sensoriais, recreação, jogos pré-desportivos, jogos cooperativos. Danças e atividades rítmicas -expressivas. Esportes (coletivos, individuais). Ginásticas. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida.

**LETRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA - ALEMÃO** – Língua estrangeira: análise e compreensão de textos que demonstrem a relação com outras culturas. Compreensão e análise de elementos básicos da gramática que contemplem a fonética, a fonologia, a morfologia, a sintaxe e a semântica da língua. Análise e compreensão de produção textual a partir de situações do cotidiano.

**AGENTE DE CRECHE** – Família e escola. Desenvolvimento Infantil. Repouso e sono. Recreação, entretenimento, brinquedos e brincadeiras. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais das crianças. Saúde e bem-estar das crianças. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho. Organização dos Espaços e Rotina na Educação Infantil, Disciplina e Limites. Organização do espaço da escola.

**AUXILIAR DE SALA** - Noção básica das fases do desenvolvimento e da aprendizagem; Noções básicas nas áreas afetiva, psicomotora e cognitiva da criança; Conhecimentos elementares pedagógicos; Estratégias de ensino e aprendizagem para estudantes com necessidades educacionais especiais; Conhecimentos básicos para desenvolvimento de hábitos de higiene.

#### e) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DA SAÚDE:

**ENFERMEIRO(A)**- Lei do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de Enfermagem; Bioética; Legislação em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triage e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Administração de Medicamentos; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; Assistência de enfermagem em urgências e emergências obstétricas; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência psiquiátrica; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Biossegurança;

#### ANEXO V CALEDÁRIO / PRAZOS PREVISTOS

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	03/01/2017
Prazo para impugnação das disposições editalícias	03 à 05/01/2017
Período de inscrições	06 à 18/01/2017
Encerramento das inscrições com isenção da taxa	12/01/2017
Divulgação inscritos com solicitação de isenção da taxa	13/01/2017
Recurso inscrições com solicitação isenção de taxa	16 à 17/01/2017
Publicação lista de isentos da taxa de inscrição	18/01/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	20/01/2017
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	23 à 24/01/2017
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas	25/01/2017
Aplicação da prova escrita objetiva escrita	29/01/2017
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	30/01/2017
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	31/01 à 01/02/2017
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita e de títulos	06/02/2017
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita e de títulos	07 à 08/02/2017
Nota final e classificação.	09/02/2017
Prazo de recurso do resultado da nota final	10 à 13/02/2017
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita e títulos	14/02/2017
Escolha de vagas	15/02/2017

LEANI KAPP SCHMITT  
Prefeita Municipal

# Arroio Trinta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 1785

DECRETO Nº 1785, de 02 de janeiro de 2017.

Designa Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA e Presidente da Junta de Serviço Militar do Município de Arroio Trinta – SC, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no Parágrafo 5º do Artigo nº 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO MARCOS FERRONATO, filho de JORGE FERRONATO E LOURDES ZAGO FERRONATO, nascido em 14 de Outubro de 1985, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2017.

Cláudio Spricigo

Prefeito Municipal

Presidente da Junta de Serviço Militar nº 129

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017 - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0002/2017 - PR

Tipo: Menor Preço global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA OS ALUNOS E PARA OS PROFESSORES E MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA OS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVENDO OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME SE OBSERVA NO CRONOGRAMA PREVISTO EM CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDAMENTE APROVADO PELA SEMEDI/COMED E TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO DE ENSINO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES.

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 18/01/2017

Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 18/01/2017  
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: [compras@arroio30.com.br](mailto:compras@arroio30.com.br), [compras@arroiotrinta.sc.gov.br](mailto:compras@arroiotrinta.sc.gov.br) ou através do Site: [www.arroiotrinta.sc.gov.br](http://www.arroiotrinta.sc.gov.br).  
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 04 de Janeiro de 2017.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017 - SILAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0001/2017 - PR

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SILAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA PARA O ANO DE 2017, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.372 DE 12/01/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.522 DE 07/02/2011.

OBS.: CADA AGRICULTOR SERÁ BENEFICIADO COM NO MÁXIMO 50 (CINQUENTA) HORAS POR ANO.

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 19/01/2017.

Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 19/01/2017.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: [compras@arroiotrinta.sc.gov.br](mailto:compras@arroiotrinta.sc.gov.br); [licitacoes@arroiotrinta.sc.gov.br](mailto:licitacoes@arroiotrinta.sc.gov.br) e ou através do Site: [www.arroiotrinta.sc.gov.br](http://www.arroiotrinta.sc.gov.br).

Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 05 de janeiro de 2017.

Cláudio Spricigo

Prefeito Municipal

# Atalanta

## PREFEITURA

### 003/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 232 da Lei Complementar nº 005/2011 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Gestação a Servidora RAQUEL RODRIGUES BERTELLI, por um período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Atestado Médico arquivado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir da data de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

### 004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Senhora MARGARET DALABENETA, para o cargo de Secretária da Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

### 010/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Cessar efeito da Portaria 083/2016, que designa MARCIO ALEXANDRE DEMARCHI, a ocupar FEC-4, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

EXTRATO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 001/2013

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA/SC  
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC, CNPJ 21.917.319/0001-56.

RESOLVE ADITAR O CONVÊNIO 001/2013 PELO PRAZO: fica renovado por quatro anos, estendendo-se sua execução para o período de 07 de janeiro de 2017 a 06 de janeiro de 2021. E suas Aterações: fica acrescida a alínea "e" ao inciso II do item 2.1, da Cláusula Segunda do Termo de Convênio em epígrafe.

No qual concede o funcionário Ademir Piske para o Município de Apiuna.

Atalanta, 04 de janeiro de 2017.  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 3/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA-SC  
PROCESSO Nº 1/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

CONTRATO: 3/2017

CONTRATADA: VANDERLI DEMETRIO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA PARA ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR, COM SALA DE RECEPÇÃO, SALA DE ATENDIMENTOS, COPA E BANHEIRO, COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SITO NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO., no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) anual.

DOTAÇÃO: recursos próprios do Orçamento do Município de Atalanta

PRAZO: 02/01/2017 até 31/12/2017

Atalanta, em 02 de janeiro de 2017

JUAREZ MIGUEL RODERMEL- Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO 5/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA-SC  
PROCESSO Nº 2/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

CONTRATO: 5/2017

CONTRATADA: VILMAR PETRI

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA, COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, COM TRÊS SALAS GRANDES, QUATRO SALAS PEQUENAS, UMA COZINHA, 3 BANHEIROS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SITO NA AV XV DE NOVEMBRO CENTRO DESTA MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DO (BERÇARIO) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTÃO DE CARINHO., no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) anual.

PRAZO: 02/01/2017 até 31/12/2017

Atalanta, em 02 de janeiro de 2017

JUAREZ MIGUEL RODERMEL- Prefeito Municipal.

**EXTRTO DE CONTRATO 1/2017 F.M.A.SOCIAL**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ATALANTA-SC  
PROCESSO Nº 1/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

CONTRATO: 1/2017  
CONTRATADA: RAINI SCHAFFER  
OBJETO: LOCAÇÃO DE DUAS SALAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ATALANTA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM DOIS ACESSOS DISTINTOS DE NO MÍNIMO 65M<sup>2</sup> PARA CADA AMBIENTE, COM ACESSO A ASSECIBILIDADE, CONTENDO NO MINIMO UMA RECEPÇÃO E 2 SALAS PARA CADA ACESSO E UMA COZINHA, COM BANHEIRO INTERNO E DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUADA NO CENTRO DE ATALANTA - SC., no valor de R\$18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais reais) anual.  
PRAZO: 02/01/2017 até 31/12/2017  
Atalanta, em 02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL- Prefeito Municipal.

**PORTARIA 005/2017**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:  
Nomear o Senhor OSNI WALZBURGER, para o cargo de Secretário da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 006/2017**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:  
Cessar efeito da Portaria 063/2016, que designa ADEMIR GEMBRO, a ocupar FEC-2, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 007/2017**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:  
Cessar efeito da Portaria 010/2015, que designa MARIZE BOENG, a ocupar FEC-2, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 008/2017**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:  
Cessar efeito da Portaria 071/2016, que designa WAGNER BECHTOLD, a ocupar FEC-3, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 009/2017**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:  
Cessar efeito da Portaria 069/2016, que designa MARIA CRISTINA DEMARCHI HADLICH, a ocupar FEC-4, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 011/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 182/2013, que designa LAERCIO LUIZ FRANÇA, a ocupar FEC-1, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 012/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 012/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 025/2016, que designa DAIANA ESSER, a ocupar FEC-1, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 013/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 045/2016, que designa CÁTIA FONTANIVE DEMARCHI, a ocupar FEC-1, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 014/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 082/2016, que designa JOARES JOCHEM,

a ocupar FEC-4, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 015/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 015/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 110/2014, que designa ELISANDRA STEINHEUSER JOCHEM, responsável pelo Centro de Educação Infantil Montão de Carinho, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 016/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 057/2016, que designa MARCO ANTONIO PADILHA NETTO, a ocupar Gratificação de 10%, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 017/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 017/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 024/2015, que designa IRENE LUIZ MARCILIO, responsável pelo Escola da Vila Gropp, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 018/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 018/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 064/2016, que designa SILVIA MARIA MACIEL, a ocupar FEC-2, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 019/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 019/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 070/2016, que designa GREICY CARINE MANNRICH, a ocupar FEC-4, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 020/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 020/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 068/2016, que designa ELIANE SIEVES SCHARF, a ocupar FEC-4, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 021/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe

confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 058/2016, que designa JONAS DE OLIVEIRA, a ocupar FEC-1, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 022/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 073/2016, que designa ALAIN FELIPE SCHELTER, a ocupar FEC-2, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 023/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 066/2016, que designa JAIME SENEM, a ocupar FEC-1, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 024/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 024/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 060/2016, que designa INGO SIEVES, a ocupar FEC-1, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 025/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 025/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 062/2016, que designa DIEGO DE SOUZA, a ocupar FEC-3, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 026/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 026/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 99/2013, que designa REGIANE CRISTINA BUNN KUHNEN, a ocupar FEC-1, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 027/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 027/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 061/2016, que designa EGUND KRAUSE, a ocupar FEC-1, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 028/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 028/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 065/2016, que designa ALESSANDRA ZANELATO TAVARES, a ocupar FEC-2, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 029/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 029/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 067/2016, que designa ZENI SOLANGE DORPMULLER STAROSKI, a ocupar FEC-2, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 030/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 030/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 192/2013, que designa NILSON LEE-MANN, a ocupar FEC-2, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 031/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 031/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Cessar efeito da Portaria 040/2009, que nomeia SIMONI ANTUNES, para exercer Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 032/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 032/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar a Servidora ELIANE SIEVES SCHARF, responsável juntamente com o Prefeito Municipal, para movimentar as contas da Prefeitura Municipal de Atalanta, CNPJ: 83.102.616/0001-09, Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.211.260/0001-22 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.070.826/0001-92, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 033/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 033/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear para Cargo Comissionado o Senhor JACKSON HADLICH, para o Cargo de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 034/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 034/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor VILBERTO ZICK, para o cargo de Secretário de Administração e Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e o art. 35 inciso I e art. 35 da Lei Complementar 005/2011,

**RESOLVE:**

Exonerar o Servidor JUVENTINO CEZAR STEINHEUSER, do cargo de Chefe de Divisão, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 2/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e o art. 35 inciso I e art. 35 da Lei Complementar 005/2011,

**RESOLVE:**

Exonerar a Servidora LUCIANA GODINHO FEDER, do cargo de Diretor de Departamento, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
02 de janeiro de 2017  
JUAREZ MIGUEL RODERMEL  
Prefeito Municipal

# Balneário Piçarras

## PREFEITURA

### ADITIVO 01/2016 DO CONTRATO 015/2016 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO  
ADITIVO Nº 01/2016 DE 15/12/16  
CONTRATO Nº 15/2016/PMBP de 31/03/2016  
REF.PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015/PMBP  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015-PMBP  
HOMOLOGADO EM 01/04/2015

§1º- A entrega do serviço do objeto ora contratado obedecerá ao estipulado neste Contrato, aos termos da Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, bem como às disposições constantes na Ata de registro de preços nº 01/2015 - PMBP

§2º - A abstenção por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistem em razão deste contrato, não importará renúncia destes, não gerando, pois, precedente invocável.

Nos termos da Cláusula décima quinta do contrato, o valor fica reajustado em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, ou seja, acréscimo de 6,25%, resultando no montante de R\$62.900,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais).

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 2 (dois) meses, passando a vigorar até o dia 28 de fevereiro de 2017, cujo valor mensal é de R\$62.900,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais).

MINISTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA ME  
Balneário Piçarras(SC), 15 de dezembro de 2016.  
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil (alimentação escolar) , Polícia Civil e Polícia Militar de Balneário Piçarras, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005-ljm, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Empresas Participantes Habilitadas:

COMERCIAL STORINNY LTDA - Total do Fornecedor:R\$179.520,00  
Balneário Piçarras(SC), 4 de janeiro de 2017.

Leonel José Martins – Prefeito Municipal

### CONTRATO 01/2017 FMT

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
Processo Licitatório nº 001/2017-FMT  
Inexigibilidade nº 001/2017-FMT  
Contrato 001/2017 - FMT

O Fundo Municipal de Turismo, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, torna público que fará realizar a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa DANY E RAFA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 14.969.859/0001-18, para realização de apresentação da DUPLA DANY E RAFA, no evento Festival Sertanejo, na data de 06 de janeiro de 2017. Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 06/02/2017. Balneário Piçarras/SC, 03 de janeiro de 2017.  
Susan Corrêa – Gestora do Fundo Municipal de Turismo.

### ADITIVO 02/2016 DO CONTRATO 018/2015 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PROCESSO Nº 20/2015 PMBP  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 PMBP  
CONTRATO Nº18/2015 PMBP DE 28/04/2015  
TERMO ADITIVO 002/2016 DE 30/12/2016

0.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a execução de obras e serviços de engenharia para Urbanização da Orla da Praia de Balneário Piçarras, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Passando a vigor até o dia 31 de março de 2017  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA NATINHO LTDA  
Balneário Piçarras(SC), 30 de dezembro de 2016.  
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

### CONTRATO 02/2017 FMT

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
Processo Licitatório nº 002/2017-FMT  
Inexigibilidade nº 002/2017-FMT  
Contrato 002/2017 - FMT

O Fundo Municipal de Turismo, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, torna público que fará realizar a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ 00.507.120/0001-80, para realização de apresentação do artista JOÃO LUIS, no evento Festival Sertanejo, na data de 06 de janeiro de 2017. Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 06/02/2017. Balneário Piçarras/SC, 03 de janeiro de 2017. Susan Corrêa – Gestora do Fundo Municipal de Turismo.

### ATA PREGÃO 33/2016PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016 - PMBP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 – PMBP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017-PMBP

Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de leite, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais,

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 - FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - FME - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Processo Licitatório nº 001/2017 - FME  
Pregão Presencial nº 001/2017 - FME - SRP  
Fundamento:Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por lote, para contratação de empresa para prestar serviço de manutenção predial (mão de obra de encanador e eletricista e mão de obra de Calheiro, pedreiro e pintor)Recebimento dos Envelopes até: 19/01/2017 às 14h. Data da Sessão Pública: 19/01/2017 às

14h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanuel Pinto, nº 1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneario-picarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 05 de janeiro de 2017.  
LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA- Secretária Municipal de Educação

# Balneário Rincão

## PREFEITURA

### **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/PMBR/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/PMBR/2017.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e horário da sessão de abertura: 19/01/2017 às 10h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de lajotas sextavada, meio fios, tubos de concreto, areia sílica (argilosa), areia para assentamento de lajotas, areão, pedras de alicerce de granito e seixo rolado peneirado, para uso na pavimentação e conservação de diversas ruas no Município de Balneário Rincão/SC.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico [licitacao.rincao@hotmail.com](mailto:licitacao.rincao@hotmail.com).

Balneário Rincão – SC, 05 de Janeiro de 2017.

Pregoeira

Gisele Ferreira.

### **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/PMBR/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/PMBR/2017.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e horário da sessão de abertura: 18/01/2017 às 10h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais Elétricos para serem utilizados pela equipe de manutenção da Iluminação Pública Municipal do Município de Balneário Rincão – SC.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico [licitacao.rincao@hotmail.com](mailto:licitacao.rincao@hotmail.com).

Balneário Rincão – SC, 05 de Janeiro de 2017.

Pregoeira

Gisele Ferreira.

# Barra Bonita

## PREFEITURA

### RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 901/2017

RETIFICAÇÃO

DECRETO nº 901/2017

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E APOIO AO PREGOEIRO E LEILOEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC na página: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/> de 04 de janeiro de 2016, edição nº 2161, pag. 75)

No decreto nº 901/2017 de 03 de janeiro de 2017:

Onde se lê:

“DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina...”

Leia-se:

“MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina...”

(O texto integral do Decreto com a retificação foi publicado no dia 06 de dezembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2161, pag. \_\_\_\_.)

Barra Bonita, 05 de janeiro de 2016.

Moacir Piroca

Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº01/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC

CONTRATADO: JAMPIER MATEUS ZACCARON

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, fotocopiadoras e impressoras laser, jato de tinta e matricial, recargas de cartuchos, configuração e manutenção de rede cabeada, wirelles, manutenção e atualizada da página na web do município, manutenção elétrica dos prédios públicos, manutenção da rede de internet nas torres com 40 horas semanais.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2017 a 31/12/2016.

ASSINATURA: 03/01/2017.

FUNDAMENTO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.58/2016, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 03 de JANEIRO DE 2017.

MOACIR PIROCA

Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº02/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC

CONTRATADO: AUTO POSTO BARRA BONITA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para veículos da frota municipal para o exercício 2017

VALOR: R\$ 289.630,00((duzentos e oitenta e nove mil seiscientos e trinta reais)).

VIGÊNCIA: 03/01/2017 a 31/12/2016.

ASSINATURA: 03/01/2017.

FUNDAMENTO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.62/2016, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 03 de JANEIRO DE 2017.

MOACIR PIROCA

Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2017/FMDR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

OBJETO: Recauchutagem de pneu para retroescavadeira da Secretaria Municipal de Agricultura

FORNECEDOR: RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA  
Endereço: Rua Prefeito Albino C Cella, 834, centro, Maravilha/SC  
CNPJ: 83.230.888/0001-86  
Valor Contratado: R\$ 3.988,00 (três mil novecentos e oitenta e oito reais)

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR

O fornecedor escolhido deu-se em razão de ter o melhor preço, o qual orçou em R\$ 3.988,00 (três mil novecentos e oitenta e oito reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro da realidade sendo o praticado no mercado regional.

SADI PANDOLFO

Gestor FMDR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2017**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

OBJETO: Aquisição de cercado de tela e estrutura de alumínio para o parque do CEI Pingo de Gente

FORNECEDOR: PRESTADORA DE SERVIÇO E COMERCIO OESTE METAL LTDA - ME

Endereço: Rua Ernesto Alves, 242, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste/SC.

CNPJ: 24.789.137/0001-35

Valor Contratado: R\$ 4.264,00

## RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR

O fornecedor escolhido deu-se em razão de ter o melhor imóvel para ser locado, o qual orçou em R\$ 4.264,00 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro da realidade sendo o praticado no mercado regional.

MOACIR PIROCA

Prefeito Municipal

**EDITAL PREGÃO Nº01/2017**

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando a FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A FEITURA DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 18 de janeiro de 2017. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 5 de janeiro de 2017.

MOACIR PIROCA

Prefeito Municipal

# Bela Vista do Toldo

## PREFEITURA

### PORTARIAS 313-323/2017

PORTARIA nº. 313/2016, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, incisos IV, XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 8º da Lei Municipal nº 978 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor OINDERSON DAMASO, encontra-se investido no Cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda e está autorizado para responder, interinamente, pelas atividades relacionadas à movimentação financeira das contas bancárias abertas e em movimento em nome da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, CNPJ: 01.612.888/0001-86, do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.324.957/0001-47, do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 11.643.598/0001-53, do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, CNPJ: 18.940.172/0001-00 e da Comissão Municipal de Defesa Civil, CNPJ: 16.917.906/0001-05, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência da cidade de Canoinhas-SC, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, com os seguintes poderes:

- I- Emitir Cheques;
  - II- Abrir Contas de Depósito;
  - III- Autorizar Cobrança;
  - IV- Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições;
  - V- Receber, passar recibo e dar quitação;
  - VI- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
  - VII- Requisitar Talonários de cheques;
  - VIII- Autorizar Débito em Conta relativo à operações;
  - IX- Retirar cheques devolvidos;
  - X- Endossar cheques;
  - XI- Requisitar cartão eletrônico;
  - XII- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
  - XIII- Efetuar transferências, pagamentos;
  - XIV- Sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques;
  - XV- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
  - XVI- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
  - XVII- Efetuar saques em conta corrente e caderneta de poupança;
  - XVIII- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
  - XIX- Consultar contas e aplicações de programas e de repasses;
  - XX- Arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro e AASP;
  - XXI- Solicitar saldos e extratos de investimentos e operações de crédito;
  - XXII- Emitir comprovantes;
  - XXIII- Assinar contratos de câmbio pronto;
  - XXIV- Efetuar transferência para mesma titularidade em meio eletrônico;
  - XXV- Fechar operações de derivativos e encerrar contas de depósito;
  - XXVI- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
  - XXVII- Cartão transporte - autorizar débito e adesão e movimentação de pontos;
  - XXVIII- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 345 de 19 de Agosto de 2015, a qual fica totalmente revogada.  
Bela Vista do Toldo - SC, 02 de janeiro de 2017  
ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de janeiro de 2017

OINDERSON DAMASO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 314/2016, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. NOMEAR JULIANE LECIN, investida no cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, para exercer o cargo de Provimento em Comissão e Confiança de Diretora de Administração e Fazenda, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração correspondente ao Código ou Nível de Referência Salarial CC-2, fixado no anexo 01 da Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, ficando responsável pelos serviços do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 03 de janeiro de 2017

ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 03 de janeiro de 2017

OINDERSON DAMASO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 315/2016, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora MARIZA SCHIESSL, investida no cargo de Técnico em Enfermagem do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, para exercer interinamente as funções e atribuições de Enfermeira junto a Unidade de Básica de Saúde Central, recebendo a título de remuneração o salário básico estabelecido em Lei para o seu cargo efetivo, adicionado de uma gratificação de função correspondente a 30% (trinta) incidente sobre o salário base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 03 de janeiro de 2017

ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de janeiro de 2017

OINDERSON DAMASO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 316/2016, DE 03 DE JANEIRO DE 2017  
ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora ADRIANA MARIA DE SOUZA, investida no cargo de Assistente Pedagógico do Quadro de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, para exercer as funções e atribuições de alimentação, controle e funcionamento dos sistemas educacionais, recebendo a título de remuneração o salário básico estabelecido em Lei para o seu cargo efetivo, adicionado de uma gratificação de função correspondente a 15% (quinze) incidente sobre o salário base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 03 de janeiro de 2017

ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 02 de janeiro de 2017

OINDERSON DAMASO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 317/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Suspender o pagamento de função gratificada concedida a favor da servidora ANA LUCIA KRAUSE DE PAULA, investida no cargo de Atendente de Farmácia do Quadro de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 174 de 10 de março de 2015.

Bela Vista do Toldo - SC, 04 de janeiro de 2017

ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 04 de janeiro de 2017

OINDERSON DAMASO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 318/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. Suspender o pagamento de função gratificada concedida a favor da servidora MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MIELKE, investida no cargo de Técnica em Enfermagem do Quadro de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 191-B de 05 de maio de 2014.

Bela Vista do Toldo - SC, 04 de janeiro de 2017

ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 04 de janeiro de 2017

OINDERSON DAMASO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 319/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. Suspender o pagamento de função gratificada concedida a favor da servidora MARIA DE LURDES BUENO DE OLIVEIRA, investida no cargo de Auxiliar em Enfermagem do Quadro de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 267 de junho de 2015.

Bela Vista do Toldo - SC, 04 de janeiro de 2017

ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 04 de janeiro de 2017

OINDERSON DAMASO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 320/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. Suspender o pagamento de função gratificada concedida a favor da servidora MARISTELA DENISE DIAS MIELKE, investida no cargo de Auxiliar em Enfermagem do Quadro de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 277 de 01 de junho de 2015.

Bela Vista do Toldo - SC, 04 de janeiro de 2017

ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 04 de janeiro de 2017

OINDERSON DAMASO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 321/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. Remover a servidora ADAIANE DO PRADO MACHADO, investida no cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para desempenhar suas funções junto ao Conselho Tutelar, sem prejuízos em sua remuneração, em conformidade com o Art. 40, § 2º da Lei nº 004 de 27 de janeiro de 1997

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 04 de janeiro de 2017

ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 04 de janeiro de 2017

OINDERSON DAMASO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 322/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 6º, Inciso XVI e 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada por esta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, a qual passará a ser integrada pelos seguintes membros:

I – SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK, Servidora Pública Municipal, investida no Cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal;

II – JÉSSICA ALBERTI, Servidora Pública Municipal, investida no Cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal

III – ANTÔNIO DE LIMA, Servidor Público Municipal, investido no Cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art.2º. A Comissão nomeada por esta Portaria será presidida pela Servidora SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK, e terá como membros os Servidores JÉSSICA ALBERTI e ANTÔNIO DE LIMA.  
Art.3º. À Comissão nomeada por esta Portaria, dentre outras atribuições previstas em lei, compete especialmente:

I- realizar a abertura dos processos, a publicação dos editais, o convite e a convocação dos licitantes interessados na participação em todos os processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, em todas as modalidades, com a finalidade de realização de compras, realização de obras, alienações, locações, contratação de serviços e outros atos administrativos que dependam da realização de licitação pública, identificando os processos licitatórios em ordem cronológica, de acordo com as orientações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

II- promover o recebimento, a análise e julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes em todos os processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, em todas as modalidades, com a finalidade de realização de compras, realização de obras, alienações, locações, contratação de serviços e outros atos administrativos que dependam da realização de licitação pública;

III- proceder o recebimento, análise e julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes em todos os processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, em todas as modalidades, com a finalidade de realização de compras,

realização de obras, alienações, locações, contratação de serviços e outros atos administrativos que dependam da realização de licitação pública;

IV- conferir, rubricar e assinar todos os documentos relacionados com a habilitação e a apresentação de propostas pelos licitantes;

V- lavrar atas relativas ao recebimento dos documentos de habilitação e do julgamento das propostas, bem como de outros documentos integrantes dos processos licitatórios promovidos pela administração municipal;

VI- selecionar as propostas mais vantajosas para o Município em todos os processos licitatórios realizados, sugerindo ao Prefeito Municipal a homologação do resultado e a adjudicação do objeto licitado;

VII- submeter os editais e os processos licitatórios a análise da assessoria jurídica do Município, para assinatura e emissão de parecer;

VIII- promover a avaliação de bens imóveis de propriedade do Município e de terceiros, para efeito de alienação, aquisição e desapropriação;

IX- realizar a avaliação de bens móveis inservíveis, obsoletos, excedentes e de alto custo de manutenção de propriedade do Município, para efeito de doação e alienação;

X- receber recursos administrativos interpostos entorno dos processos licitatórios e encaminhar às autoridades competentes, para análise, parecer e decisão;

XI- organizar, sistematizar, arquivar e manter sobre a sua guarda, cuidado e conservação, todos os documentos e processos licitatórios realizados pela administração municipal;

XII- solicitar, quando necessário, ao Prefeito Municipal o apoio técnico e jurídico, bem como a melhoria das condições físicas e estruturais, para a realização das suas competências e atribuições, com estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

XIII- desempenhar outras funções, atividades, competências, previstas na legislação que disciplina a realização das licitações públicas que estejam na sua órbita de atuação e competência e que lhe forem atribuídas e solicitadas pelo Prefeito Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 136/2016, de 28 de março de 2016.

Bela Vista do Toldo-SC, 04 de Janeiro de 2017.

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 04 de janeiro de 2017

OINDERSON DAMASO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 323/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

“NOMEIA PREGOEIRO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE PREGÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 6º, Inciso XVI e 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de

Junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art.1º. Ficam nomeados por esta Portaria, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, a qual passará a ser integrada pelos seguintes membros:

I – JOSETE KOGG, Servidora Pública Municipal, investida no Cargo de Analista de Tributos, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal;

II – JÉSSICA ALBERTI, Servidora Pública Municipal, investida no Cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal;

III – JOÃO PAULO EMILIANO, Servidor Público Municipal, investido no Cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art.2º. A Comissão nomeada por esta Portaria será presidida pela Servidora JOSETE KOGG, e terá como membros os Servidores JÉSSICA ALBERTI e JOÃO PAULO EMILIANO.

Art.3º. A equipe nomeada por esta Portaria, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal Nº 10.520/2002, competindo a esta efetuar todos os atos necessários para os Processos Licitatórios que forem realizados na Modalidade de Pregão, pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 137/2016, de 28 de março de 2016.

Bela Vista do Toldo-SC, 04 de Janeiro de 2017

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 04 de janeiro de 2017

OINDERSON DAMASO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

# Biguaçu

## PREFEITURA

### ATA ELEIÇÃO DA PREVBIGUAÇU - 01

ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - PREVBIGUAÇU

ATA GERAL DE APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – PREVBIGUAÇU

Iniciou-se às 08h00min do dia 13 (treze) do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a eleição para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu – PREVBIGUAÇU. Na ocasião, o processo foi conduzido pela presidente da Mesa Coletora de Votos, senhora Lilian Aparecida Rech Peres, que recebeu do presidente da Comissão Eleitoral, senhor Adriano Medeiros Ferreira, a quantidade de 356 (trezentos e cinquenta e seis) cédulas a serem utilizadas no pleito eleitoral. Ao longo dos trabalhos de coleta de votos não houve ocorrências dignas de registro. Após as 18h00m (dezoito horas), no Auditório da Secretária Municipal de Educação, sito a Rua Hermógenes Prazeres nº 59, na presença da Mesa Coletora de Votos, designada pela Resolução nº 001, de 13 de dezembro de 2016, composta pela Sra. Lilian Aparecida Rech Peres e pela Sra. Zilsa Roseny Correa, além da Comissão Eleitoral, composta pelos servidores efetivos Adriano Medeiros Ferreira, Alessandro Otávio Martins, Maria Fernanda Caminha de Souza, Maristela Lira, nomeados pela Portaria nº 001/2016, emitida pelo referido Instituto de Previdência, juntamente com os seguintes candidatos: Leandro de Souza Cunha; Jored Reis; Altamiro Miguel de Barros e Júlio Cesar Coelho, além da presença do Presidente do SIN-TRAMUB, Sr. Jorge Eduardo da Silva, deu-se início à apuração dos votos. Durante o período de apuração, e com a anuência dos presentes, foi necessária a transferência do local para o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação. Após a contagem dos votos, obteve-se a quantidade de 252 (duzentos e cinquenta e dois) votos, dentre os quais, 02 (dois) foram considerados nulos, em razão de erro no preenchimento da cédula eleitoral, e 02 (dois) em branco. O total de eleitores aptos a votar era em número de 910 (novecentos e dez), sendo 150 (cento e cinquenta) inativos, e 760 (setecentos e sessenta) ativos, conforme relações fornecidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e da PREVBIGUAÇU. O número de votantes máximo seriam 910 (novecentos e dez) e o mínimo de votos válidos deveria ser no mínimo 1/4 (um quarto) destes, totalizando assim 228 (duzentos e vinte e oito) votos. Os votos recebidos e validados foram em um total de 252 (duzentos e cinquenta e dois). Conclui-se então que a eleição atendeu o requisito de voto mínimo para sua validação. Por fim, restou configurado o seguinte quadro:

CONSELHO ADMINISTRATIVO	VOTOS
Jored Reis	115
Leandro de Souza Cunha	136
Senaldir de Oliveira Pedro	95
Júlio Cesar Coelho	49
Altamiro Miguel de Barros	80
Eduardo Lopes Jonker	84
Fernanda Aparecida da Cunha	166
Kátia Bernadeth da Silva	185

CONSELHO FISCAL	VOTOS
Vanessa Reinehr	119
Hildegard Denise Marques	66
Márcia Marçal	101*
Kelen Cristina Grudtner	65
Ariani Leitis Motter Griss Costa	101*

\*Na eleição do conselho fiscal ocorreu um empate entre as candidatas Márcia Marçal e Ariani Motter Griss Costa. Contudo, de acordo com o art. 33 do Decreto 95/2003 de 20/08/2003, que rege o processo eleitoral, o primeiro critério em caso de empate é “contar mais tempo de serviço público prestado ao Município de Biguaçu”. Ao analisarmos esse critério de desempate, verificamos que a servidora Márcia Marçal ingressou no serviço público do município de Biguaçu em 13/01/2009, ao passo que a servidora Ariani Motter Griss Costa ingressou em 15/12/2008. Desta forma, o critério de desempate favorece a servidora Ariani Motter Griss Costa em detrimento a outra candidata. Sendo assim, os candidatos eleitos, titulares e suplentes, estão dispostos na ordem abaixo:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
TITULARES
Jored Reis
Leandro de Souza Cunha
Fernanda Aparecida da Cunha
Kátia Bernadeth da Silva
SUPLENTES
Senaldir de Oliveira Pedro
Júlio Cesar Coelho

Altamiro Miguel de Barros
Eduardo Lopes Jonker
<b>CONSELHO FISCAL</b>
<b>TITULARES</b>
Vanessa Reinehr
Ariani Leitis Motter Griss Costa
<b>SUPLENTES</b>
Hildegard Denise Marques
Márcia Marçal

Nada mais havendo a tratar, eu, Adriano Medeiros Ferreira, Presidente da Comissão Eleitoral, juntamente com a Presidente da Mesa Coletora de Votos, lavramos a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Eleitoral, mesários, candidatos e Presidente do SINTRAMUB.

Biguaçu, 19 de dezembro de 2016.

Adriano Medeiros Ferreira Presidente da Comissão Eleitoral	Alexsandro Otávio Martins Secretário da Comissão Eleitoral
Maria Fernanda Caminha de Souza Membro da Comissão Eleitoral	Maristela Lira Membro da Comissão Eleitoral
Lilian Aparecida Rech Peres Membro da Mesa Coletora de Votos	Zílsa Roseny Correa Membro da Mesa Coletora de Votos
Jorge Eduardo da Silva Presidente da SINTRAMUBI	Jored Reis Candidato
Leandro de Souza Cunha Candidato	Júlio Cesar Coelho Candidato
Altamiro Miguel de Barros Candidato	

## DECRETO Nº 241/2016

DECRETO Nº 241/2016 DE: 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2016.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 3692/2016,

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.488.600,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

### ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0203	Diretoria de Controle Interno	
0203.04.124.0001.2004	Manutenção da Diretoria de Controle Interno	6.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	6.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	6.000,00
0204.04.131.0001.2006	Manutenção da Gerência de Comunicação	190.150,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	190.150,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	190.150,00
0301	Secretaria de Administração	
0301.14.422.0006.2016	Funcionamento e Manutenção do PROCON	6.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	6.000,00
0401	Secretaria de Fazenda	
0401.04.123.0002.2014	Manutenção da Secretaria de Fazenda	24.800,00

3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	24.800,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	24.800,00
0501	Secretaria do orçamento Participativo	
0501.04.122.0002.2010	Manutenção da Secretaria Orçamento Participativo	16.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	16.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	16.000,00
0601	Secretaria do Planejamento e Gestão	
0601.04.121.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	100.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	100.000,00
0701	Secretaria de Educação	
0701.12.363.0003.2025	Oferta da Merenda Escolar – Ensino Infantil	23.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	23.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	23.000,00
0701.13.392.0003.2031	Ampliação e Manutenção da Biblioteca Pública	8.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	8.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	8.000,00
0801.15.452.0009.2083	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	57.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	57.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	57.000,00
0801.06.182.0009.1043	Dragagem do Rio e Fixação da Barra	70.500,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	70.500,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	70.500,00
0901.26.782.0007.2076	Manut. Secretaria de Desenv. Urbano e Transporte	42.000,00
3.3.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	42.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	42.000,00
1001	Secretaria da Integração Regional	
1001.04.122.0002.2012	Manutenção da Secretaria de Integração Regional	112.452,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	112.452,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	112.452,00
1101	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
1101.08.243.0006.2056	Proteção Especial de Média Complexidade	13.100,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	13.100,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	13.100,00
1101.08.244.0006.2062	Proteção Social Básica	13.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	13.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	13.000,00
1104.08.241.0006.2053	Atendimento à Pessoa Idosa	17.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	17.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	17.000,00
1201	Secretaria de Desenv. Urbano e Inov. Tecnológica	
1201.22.661.0007.2072	Manut. Secret. Desenv. Econ. e Inov. Tecnológica	55.824,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	10.824,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	45.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	55.824,00
1301	Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
1301.27.122.0005.2049	Manut. Secret. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	51.390,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	51.390,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	51.390,00

1401	Secretaria da Pesca e Maricultura	
1401.20.602.0007.2067	Apoio as Atividades da Aquicultura e Pesca	20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
1401.20.602.0007.2069	Manutenção da Secretaria de pesca e Maricultura	51.600,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	43.600,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos sociais/Aplicação Direta Intra	3.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	4.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	51.600,00
1501	Secretaria de Agricultura Desenv. Rural e Aquicultura	
1501.26.782.0007.2077	Conservação das Estradas Vicinais	119.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	30.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra	5.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	52.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	32.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	119.000,00
1801	Fundo Municipal de Saúde	
1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	15.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	15.000,00
1801.10.302.0004.2044	Manutenção da UPA	15.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	15.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	15.000,00
1801.10.301.0004.1008	Construção do Hospital da Comarca de Biguaçu	30.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	30.000,00
1801.10.301.0004.1010	Construção ou Ampliação de Unidade de Saúde	10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	10.000,00
1801.10.301.0004.1011	Aquisição de Veículos	60.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	60.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	60.000,00
1801.10.301.0004.2034	Ações de Atenção Básica	209.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	209.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	219.000,00
1801.10.301.0004.2035	Ações de Saúde da Família	446.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	441.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	446.000,00
1801.10.301.0004.2036	Ações com Agentes Comunitários de Saúde	16.184,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	16.184,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	16.184,00
1801.10.301.0004.2037	Ações de Saúde Bucal	410.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	400.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	410.000,00
1801.10.301.0004.2038	Ações de Assistência de Farmacêutica Básica	166.600,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	166.600,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	166.600,00

1801.10.301.0004.2039	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	104.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	104.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	104.000,00
TOTAL		2.488.600,00

## SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Secretaria de Administração	
0301.04.122.0002.2013	Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	50.000,00
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta Intra	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	50.000,00
0701	Secretaria de Educação	
0701.12.361.0003.2019	Remuneração Prof. do Mag. Em Efetivo Exercício	274.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	274.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB	274.000,00
0701.12.363.0003.2023	Manutenção do Centro de Educação Profissional	2.800,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	2.800,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.800,00
0701.12.365.0003.2026	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	393.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	393.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB	393.000,00
1101	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
1101.08.243.0006.2057	Proteção Especial de Alta Complexidade	54.200,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	54.200,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	54.200,00
1101.08.243.0006.2058	Manutenção do Conselho Tutelar	16.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	16.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	16.000,00
1101.08.244.0006.2060	Manut. Secretaria de Assistência Social e Habitação	37.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	37.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	37.000,00
1801	Fundo Municipal de Saúde	
1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	615.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	615.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	615.000,00
1801.10.301.0004.2036	Ações com Agentes Comunitários de Saúde	63.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	63.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	63.000,00
1801.10.302.0004.2043	Atendimento Psico Social	9.600,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	9.600,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	9.600,00
1801.10.302.0004.2044	Manutenção da UPA	624.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	624.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	624.000,00
1901	Encargos Gerais	
1901.28.845.0000.0004	Contribuição ao PASEP	150.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	150.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	150.000,00

1901.28.843.0000.0003	Amortização de Dívidas	200.000,00
4.6.90.00	Amortização da Dívida/Aplicação Direta	200.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	200.000,00
	TOTAL	2.488.600,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 19 de dezembro de 2016.

RAMON WOLLINGER  
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons  
Escriturária

### **PORTARIA Nº 3204/2016**

PORTARIA nº 3204 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) DEISE REGIS DE MIRANDA KONS, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE APOIO À EDUCAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 3205/2016**

PORTARIA nº 3205 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) LUCIANE BEATRIZ CLAUDINO GARZO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE ENSINO, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 3206/2016**

PORTARIA nº 3206 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) SILVIA CRISTINA CECHINEL, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE PEDAGÓGICO, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3207/2016**

PORTARIA nº 3207 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) GISLAINE PATRICIA MARTINS MOREIRA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3208/2016**

PORTARIA nº 3208 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) GISLAINE JOAO FERNANDO DA CRUZ FILHO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3209/2016**

PORTARIA nº 3209 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) MARIA ADRIANA DA SILVA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR I, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3210/2016**

PORTARIA nº 3210 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) PIERRI COSTA DE ANDRADE, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR I, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3211/2016**

PORTARIA nº 3211 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) AFONSO AURINO ANDERSON, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR I, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3212/2016**

PORTARIA nº 3212 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS COMORETTO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR I, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3213/2016**

PORTARIA nº 3213 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ROSIANI CUNHA DOS SANTOS, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR II, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3214/2016**

PORTARIA nº 3214 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ANA CRISTINA ESPINDOLA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR II, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3215/2016**

PORTARIA nº 3215 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) LOURDES BENTO DE OLIVEIRA

GRESPI, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR II, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.  
THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 3216/2016**

PORTARIA nº 3216 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) DULCEMAR MARTINS, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR II, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.  
THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 3217/2016**

PORTARIA nº 3217 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ANDRESSA AMARAL MACHADO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR II, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 3218/2016**

PORTARIA nº 3218 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) BRUNA MANES, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR II, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 3219/2016**

PORTARIA nº 3219 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) KATIA MILENE WIESE PERES, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR III, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 3220/2016**

PORTARIA nº 3220 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ARACI DE FATIMA BERNARDI, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR III, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3221/2016**

PORTARIA nº 3221 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) OSCARINA LUIZ VIEIRA FERREIRA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR III, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3222/2016**

PORTARIA nº 3222 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) MONICA DE ABREU DOS SANTOS, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR III, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3223/2016**

PORTARIA nº 3223 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) IVONETE WEBER, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ESCOLAR III, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3224/2016**

PORTARIA nº 3224 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ALEXANDRA BATISTA JOÃO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3225/2016**

PORTARIA nº 3225 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) LAURO LUIZ DE CAMPOS, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3227/2016**

PORTARIA nº 3227 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) PATRICK BALCAZAR MARTINEZ,

detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3228/2016**

PORTARIA nº 3228 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) CHRISTYAN GONÇALVES, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3229/2016**

PORTARIA nº 3229 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) MAURÍCIO MANOEL FIRME, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3230/2016**

PORTARIA nº 3230 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) GRAZIELLE DA SILVA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3231/2016**

PORTARIA nº 3231 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) FRANCIELLY NEVES DE SOUZA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3232/2016**

PORTARIA nº 3232 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) JAQUELINE PEREIRA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3233/2016**

PORTARIA nº 3233 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ELIETE BERNADETE MIRANDA BILK, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3234/2016**

PORTARIA nº 3234 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) RACHEL REGINA DE OLIVEIRA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3235/2016**

PORTARIA nº 3235 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) FILIPE ARCENO CABRAL PINTO

DE BARROS, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3236/2016**

PORTARIA nº 3236 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) GABRIEL CITATIN DE MELO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3238/2016**

PORTARIA nº 3238 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3239/2016**

PORTARIA nº 3239 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ERALDO ALCIDES DUARTE, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3240/2016**

PORTARIA nº 3240 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) FERNANDO RICARDO DOTTO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3241/2016**

PORTARIA nº 3241 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ADRIANA VANIA SILVA DE SOUZA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3242/2016**

PORTARIA nº 3242 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) GABRIEL ARTHUR LOEFF, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3243/2016**

PORTARIA nº 3243 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ANA LUCIA SILVA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3244/2016**

PORTARIA nº 3244 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ADRIANI BARBOSA, detentor(a)

do cargo de provimento comissionado de DIRETOR CONTÁBIL, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 3245/2016**

PORTARIA nº 3245 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO PARO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE PRONTO ATENDIMENTO DE 24 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 3246/2016**

PORTARIA nº 3246 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) SAUL DE MELLO FERRERA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE TRANSPORTE E FROTA DA SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 3247/2016**

PORTARIA nº 3247 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) EDERSON LUIZ SILVA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 3248/2016**

PORTARIA nº 3248 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) LEONARDO SIMÕES DA SILVEIRA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE APOIO TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 3249/2016**

PORTARIA nº 3249 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) MARILEIA GLORIA FERREIRA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE SAÚDE BUCAL, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3250/2016**

PORTARIA nº 3250 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) EMERSON EVERALDO SOARES, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE PATRIMÔNIO, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3251/2016**

PORTARIA nº 3251 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) LUCIANO FREIBERGER, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3252/2016**

PORTARIA nº 3252 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) SAUL FREITAS DA SILVA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3253/2016**

PORTARIA nº 3253 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ALEX GONÇALVES DE OLIVEIRA AGENOR, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3254/2016**

PORTARIA nº 3254 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) JOELSON NOGUEIRA ANTUNES, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3255/2016**

PORTARIA nº 3255 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) FILIPE GOMES VIEIRA, detentor(a)

do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3256/2016**

PORTARIA nº 3256 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) PAULO RODRIGO FERREIRA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3257/2016**

PORTARIA nº 3257 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ADILSON MARCELINO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE EXECUÇÃO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3258/2016**

PORTARIA nº 3258 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) OSMAR JOSÉ MARTENDAL, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE MANUTENÇÃO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3259/2016**

PORTARIA nº 3259 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) CHARLES CORREIA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE OBRAS PÚBLICAS, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3260/2016**

PORTARIA nº 3260 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ROGÉRIO GARCIA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3261/2016**

PORTARIA nº 3261 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ROBERTA BORBA RODRIGUES, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3262/2016**

PORTARIA nº 3262 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) VOLDIR JOSÉ FERRARI, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE GESTÃO DE FROTAS, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3263/2016**

PORTARIA nº 3263 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ORILDO NELSON LAURENTINO JUNIOR, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE OPERAÇÕES INTERNAS, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3265/2016**

PORTARIA nº 3265 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ROBSON REGIS, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3266/2016**

PORTARIA nº 3266 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE RECH, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE TRÂNSITO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3267/2016**

PORTARIA nº 3267 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) GIL PERIS CARDOSO, detentor(a)

do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3268/2016**

PORTARIA nº 3268 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ROBSON LUIZ CERQUEIRA DA SILVA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3269/2016**

PORTARIA nº 3269 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ANDREA FELIPE, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de SUPERINTENDENTE ADJUNTO, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3270/2016**

PORTARIA nº 3270 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) PAULO GEAN CHAGAS, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3271/2016**

PORTARIA nº 3271 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) MAURICEIA GRASIELE MACHADO CORREA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR OPERACIONAL/JURÍDICO, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3272/2016**

PORTARIA nº 3272 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) DIRCILENE CARMELITA MARIA DA LUZ, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3273/2016**

PORTARIA nº 3273 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ELIANE ROCHA DE CARVALHO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3274/2016**

PORTARIA nº 3274 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) VALDIRENE NEUSA FRANCISCO PARO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DO PROCON, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3275/2016**

PORTARIA nº 3275 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) CLÁUDIA BREHM MAFRA,

detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE HABITAÇÃO, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3276/2016**

PORTARIA nº 3276 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) JUCELIA SONIA GONÇALVES, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DO CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 3277/2016**

PORTARIA nº 3277 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) LAIS APARECIDA CORREIA RODRIGUES, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DO RECRIA, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3278/2016**

PORTARIA nº 3278 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) VERONICA BARBARA BERNZ, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3279/2016**

PORTARIA nº 3279 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) CRISTIANE DA SILVA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DO CREAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3280/2016**

PORTARIA nº 3280 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ANESIO EGIDIO RICHARTZ, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3281/2016**

PORTARIA nº 3281 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) LUIZ GONZAGA DE AQUINO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO REGIONAL DE SOROCABA, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3282/2016**

PORTARIA nº 3282 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO REGIONAL DE SANTA CATARINA, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3283/2016**

PORTARIA nº 3283 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) LEANDRO ROGÉRIO PIRES, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE EXATORIA, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3284/2016**

PORTARIA nº 3284 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) GISELI ELZA SCHMITZ, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE OPERACIONAL, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3285/2016**

PORTARIA nº 3285 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA JUNIOR, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO AGROPECUÁRIA, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3286/2016**

PORTARIA nº 3286 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) GISLAINE QUERINO DOS SANTOS, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE EMPREENDEDORISMO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3287/2016**

PORTARIA nº 3287 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE TURISMO, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Lazer, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3288/2016**

PORTARIA nº 3288 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Lazer, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3289/2016**

PORTARIA nº 3289 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO GUEDES, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL, na Secretaria Municipal de Integração Regional, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3290/2016**

PORTARIA nº 3290 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE OPERACIONAL DO BOM VIVER, na Secretaria Municipal de Integração Regional, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3291/2016**

PORTARIA nº 3291 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) NELSON CESAR DE OLIVEIRA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL, na Secretaria Municipal de Pesca e Maricultura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3292/2016**

PORTARIA nº 3292 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) LUIZ FIRMINO ARMINDO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DA PESCA, na Secretaria Municipal de Pesca e Maricultura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3293/2016**

PORTARIA nº 3293 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ROSIMAR DE SOUZA SEGALA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DA MARICULTURA, na Secretaria Municipal de Pesca e Maricultura, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3294/2016**

PORTARIA nº 3294 de 21 de dezembro de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) HEVILYN IZADORA FRANCISCO, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de GERENTE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/12/2016.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON  
Secretária Municipal de Administração

# Blumenau

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 11.176/2017

DECRETO N. 11.176, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ÁREAS LOCALIZADAS NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR DESLIZAMENTOS, ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29.03.1990, com fundamento nas Leis Federais ns. 12.608, de 10.04.2012, e 12.340, de 01.12.2010, no Decreto Federal n. 7.257, de 04.08.2010, e na Instrução Normativa n. 02, de 20.12.2016, do Ministério da Integração Nacional, e

CONSIDERANDO as enxurradas, as inundações bruscas e os deslizamentos de terra ocorridos em diversas áreas da região sul do Município, provocadas por chuva intensa e concentrada ocorrida no dia de ontem, 04 de janeiro de 2017, atingindo em determinadas áreas a elevada marca de 153.2 milímetros em apenas 12 horas, sendo 92 milímetros em apenas uma hora,

CONSIDERANDO que, como conseqüência deste desastre, apurou-se significativos danos e prejuízos ao patrimônio público e particular,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas e equipamentos atingidos,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, no Município de Blumenau, a existência de situação anormal, provocada por desastre natural caracterizado como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo único. A situação de anormalidade abrange toda a região sul do Município, com inclusão de parte das ruas Floriano Peixoto e Vitor Hering, no Bairro Centro, em razão do desastre ter produzido expressivos danos ao patrimônio público e de particulares nestas regiões, conforme atesta o Formulário de Informações de Desastre - FIDE a ser encaminhado ao Departamento Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º A mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, estará sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil — COMDEC, mediante Plano Emergencial de Resposta ao Desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres autorizados, em caso de risco iminente, a:

I — penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II — usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares.

Art. 5º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos danos, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04.01.2017 e com prazo de vigência de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de janeiro de 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.177/2017

DECRETO Nº 11.177, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

REAJUSTA EM 5,5% O VALOR DA TARIFA COMUM DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS ESTABELECIDO NO DECRETO N. 10.866, DE 11 DE JANEIRO DE 2016, PRESTADO ATUALMENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 75, I, "i", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29.03.1990, e com fundamento no Ofício/SETERB n. 001/2017, o qual comunicou o resultado das tratativas mantidas entre o Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau e a empresa que opera o serviço público de transporte coletivo urbano em caráter emergencial referentes a nova contratação do serviço por mais 180 dias, ou até a conclusão do processo de licitação para outorga definitiva da concessão do referido serviço,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) o valor da tarifa comum do serviço de transporte coletivo de passageiros do Município fixado no Decreto n. 10.866, de 11 de janeiro de 2016, passando a nova tarifa a vigorar com o valor de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor da tarifa especial de domingo fica estabelecido em R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Os estudantes enquadrados na Lei nº 4.175, de 29.12.1992, e alterações posteriores, terão 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da tarifa comum referida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O valor estabelecido neste decreto deverá ser aplicado a partir da zero hora do dia 21 de janeiro de 2017, mantendo-se até então o valor fixado no Decreto nº 10.866, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de janeiro de 2017.

MÁRIO HILDEBRANDT

Prefeito Municipal em exercício

### **PORTARIA Nº 690/2017 - FAEMA**

PORTARIA Nº 690

EXONERA KAROLINA BONIN DO CARGO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

EDER ANTÔNIO BORON, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, e com fundamento no artigo 46, inciso I, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, resolve:

EXONERAR

KAROLINA BONIN, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Educação Ambiental Institucional da Fundação Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC-3, nomeado anteriormente pela Portaria nº 686, de 17 de novembro de 2016.

Blumenau(SC), 01 de janeiro de 2017.

EDER ANTÔNIO BORON

Presidente da FAEMA

# Bom Jardim da Serra

## PREFEITURA

### **PR 01/2017 COMBUSTÍVEIS**

Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC

Edital de Licitação Nº01/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017

Objeto: Aquisição fracionada de combustíveis, filtros, lubrificantes e derivados para diversas secretarias.

Forma de julgamento: menor preço por item

Data de abertura das propostas: 18/01/2017 às 14horas. O edital obedece a Lei 10.520/02, a Lei 8.666/93 subsidiariamente e demais regulamentações no que couber, podendo ser retirado em inteiro teor pelos interessados através da página [www.bomjardimdasera.sc.gov.br](http://www.bomjardimdasera.sc.gov.br) ou ainda no setor de licitações na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 centro Bom Jardim da Serra/SC.

Bom Jardim da Serra, 05 de janeiro de 2017.

Pedro Luiz Ostetto

Prefeito Municipal Interino

# Bom Jesus do Oeste

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 4986/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº Decreto nº 4986/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02506/2016 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere as leis nº: 10.520/02, 8.666/93 e suas atualizações;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4984/2017 de 02 de Janeiro de 2.017, sob o Processo de Licitação nº 02506/2016, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico -hospitalar, com corpo clínico especializado para o exercício de 2017.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MH	Contratação de serviço de plantão medico hospitalar de média e alta complexidade sendo utilizado as dependências físicas ; equipamentos ambulatoriais , plantonistas, funcionários ,exames de Raio X, exames básicos de laboratório, medicação básica para realização de plantões de urgência e emergência durante todos os dias do mês incluindo sabados, domingos e feriados	12,00	126.000,00
2	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MH	Contratação de consultas médicas nas seguintes especialidades a saber: cirurgia obstetrícia, pediatria, anestesiologia vascular e bioquímico no período integral, no período integral de segunda a segunda feira, compreendido entre 24 (vinte e quatro) horas pordia todos os dias do mês	150,00	33.000,00

cento e cinquenta e nove mil reais

159.000,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,  
aos 02/01/17.  
Ronaldo Luiz Senger  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4987/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº Decreto nº 4987/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02520/2016 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere as leis nº: 10.520/02, 8.666/93 e suas

atualizações;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4984/2017 de 02 de Janeiro de 2017, sob o Processo de Licitação nº 02520/2016, que tem por objeto Contratação de serviços médicos para atendimento a população na UBS ( unidade básica de saúde) para o período de 40 horas semanais de Janeiro a Dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	DANELUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	A presente licitação tem por objeto a contratação de prestação de serviços profissionais na área médica (clínica geral), para atendimento na unidade de saúde municipal, prestando o atendimento no programa de estratégia de saúde da família (ESF), compreendendo consultas médicas, primeiros socorros, atendimento ambulatorial, saúde preventiva e curativa, visitas domiciliares, palestras, preenchimento de TFD (processo de tratamento fora do domicílio), cirurgias ambulatorias e assumir a responsabilidade técnica da Unidade Básica de Saúde, de segundas a sextas - feiras, do horário das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, com carga horária de 40 horas semanais, para o exercício de 2017.	12,00	293.988,00

duzentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e oito reais	293.988,00
---	------------

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,  
aos 02/01/17.

Ronaldo Luiz Senger  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 011/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 011/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento a Servidores Municipais nas suas diversas secretarias, conforme períodos aquisitivos a concessões abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período Concessão	Matrícula
Vilmar Adriano Bortolozzo	12.02.16 a 11.02.17	05.01.17 a 03.02.17	382-4
Lanoir Luiz Schmitt	18.02.15 a 17.02.16	09.01.17 a 28.01.17	58-2
Nairo Cezar Morandini	18.02.15 a 17.02.16	16.01.17 a 25.01.17	53-1
Neiva Dall Agnol Hahn	01.04.15 a 31.03.16	16.01.17 a 14.02.17	516-9
Loreni Seider	16.05.15 a 15.05.16	16.01.17 a 14.02.17	673-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 02 de janeiro de 2017.

RONALDO LUIZ SENGER

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 012/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Méritos para servidor público municipal Sr. Amauri José Walker, inscrito na matrícula sob nº 611-4, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de janeiro do ano 2017, conforme art. 68 da Lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores) a art. 25 da Lei nº 755/2010 (Plano de Cargos e Salários), mediante requerimento formal e apresentação de comprovantes, correspondendo a um percentual de 14% sobre seu vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 02 de janeiro de 2017.

RONALDO LUIZ SENGER

Prefeito Municipal

# Bom Retiro

## PREFEITURA

**001.01.17 - P. NOM. MARIA MADALENA SILVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 01/17 de 02.01.17

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Maria Madalena Silveira brasileira, divorciada, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Gabinete do Prefeito - Nível 36 do Quadro de Pessoal Commissionado do Município, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

**002.01.17 - P. NOMEIA INTERINAMENTE MARIA MADALENA SILVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria Nº 02/17 de 02.01.17

Nomeia Representante Interinamente para Responder pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Gabinete do Prefeito Maria Madalena Silveira, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Fazenda, por período indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, podendo ser revista ou revogada a qualquer momento conforme interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**003.01.17 - P. FÉRIAS MARCIA D. S. GRUDTNER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 03/17 de 02.01.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil Dezesesseis) a funcionária Marcia Denize Schiestl Grudtner, ocupante do cargo de Assistente Social – Padrão I – Nível 09, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS, para gozá-las a contar de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**004.01.17 - P. FÉRIAS ERMENE L. SCHLEMPER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 04/17 de 02.01.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 3º item II da Lei n.º 2168/13 de 27.03.13;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil Dezesete) a Conselheira Tutelar Ermene Lucia Schlemper, para gozá-las a contar de 03 de janeiro com término no dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**005.01.17 - P. FÉRIAS JOSÉ A. ROVARIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 05/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

## RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil Dezesseis) ao funcionário José Artur Rovaris, ocupante do cargo de Pedagogo - Padrão 1 – Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para gozá-las a contar de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**006.01.17 - P. FÉRIAS ROSANA D. PICKLER**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINAPORTARIA N.º 06/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

## RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) a 2017 (Dois Mil Dezessete) a funcionária Rozana Dias Pickler, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS, para gozá-las a contar de 02 de janeiro com término no dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2016.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**007.01.17 - P. NOM. SANDRA M. V. PRÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 07/17 de 02.01.17

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

## RESOLVE:

Nomear Sandra Mara Vieira Prá brasileira, casada, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Educação, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**008.01.17 - P. NOMEIA INTERINAMENTE HIEDE M. CARBONERA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria Nº 08/17 de 02.01.17

Nomeia Representante Interinamente para Responder pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assistente Social Hiede Maria Carbonera, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, por período indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, podendo ser revista ou revogada a qualquer momento conforme interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**009.01.17 - P. NOMEIA INTERINAMENTE MARILENE S. NECKEL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria Nº 09/17 de 02.01.17

Nomeia Representante Interinamente para Responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Auxiliar Administrativo Marilene dos Santos Neckel, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por período indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, podendo ser revista ou revogada a qualquer momento conforme interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**10.01.17 - P. NOMEIA COMISSÃO PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 010/17 de 02.01.17

Nomeia Pregoeiro e Nova Equipe de Apoio

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA:  
Ana Paula Chini

EQUIPE DE APOIO:  
Jucelene Goedert Santos de Abreu  
Perla de Oliveira dos Santos

Art. 2º. O pregoeiro e a equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas, deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 831/16 de 13 de setembro de 2016.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**11.01.17 - P. FÉRIAS ANT. ANA P. SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 011/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Ana Paula da Silva, Ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Bairro São José, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**12.01.17 - P. FÉRIAS ANT. ALINE B. ROSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 012/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Aline Brito da Rosa, Ocupante do cargo de Agente de Saúde – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – Equipe Bairro São José, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal  
MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**13.01.17 - P. FÉRIAS ANT. ANA M. A. HINCKEL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 013/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Ana Maria Alexandre Hinckel, Ocupante do cargo de Agente de Saúde – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – Equipe Bairro São José, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**14.01.17 - P. FÉRIAS ANT. CLARICE A. SCHLEMPER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 014/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Clarice Amilda Schlemper, Ocupante do cargo de Agente de Saúde - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**15.01.17 - P. FÉRIAS ANT. DANIELA MATEUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 015/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Daniela Mateus, Ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, Padrão I – Nível 9, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Bairro Centro, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**16.01.17 - P. FÉRIAS ANT. LEONEL V. ROSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 016/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) ao funcionário Leonel Vitor da Rosa, Ocupante do cargo de Agente de Saúde, Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – Equipe Bairro São José, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**17.01.17 - P. FÉRIAS ANT. LUCIANA P. SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 017/17 de 02.01.17

Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Luciana Paula da Silva, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Bairro São José, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**18.01.17 - P. FÉRIAS ANT. LUCIANA P. HOFFMANN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 018/17 de 02.01.17

Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Luciana Possenti Hoffmann, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Padrão 1 – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Programa ACS – Rio Frederico, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**19.01.17 - P. FÉRIAS ANT. MIRIANI F. ROSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 019/17 de 02.01.17

Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Miriani Felisbino da Rosa, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Canoas, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**20.01.17 - P. FÉRIAS ANT. MORGANA C. GODINHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 020/17 de 02.01.17

Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Morgana Cabral Godinho, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Barreiros, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**21.01.17 - P. FÉRIAS ANT. ELI T. P. HEMCKMAIER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 021/17 de 02.01.17

Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Eli Terezinha Perroni, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**22.01.17 - P. FÉRIAS ELIANE C. PEREIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 22/17 de 02.01.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias Regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Eliane Capistrano Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – US Canoas, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**23.01.17 - P. FÉRIAS MARIA M. S. GORGES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 23/17 de 02.01.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias Regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) a funcionária Maria Margarete da Silva Gorges, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – US Centro, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**24.01.17 - P. FÉRIAS PATRICIA I. FLORIANI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 24/17 de 02.01.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias Regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) a funcionária Patrícia Iracema Floriani, ocupante do cargo de Fisioterapeuta - Padrão 1 – Nível 9, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**25.01.17 - P. FÉRIAS ADAIR SCHLOSSER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 25/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) ao funcionário Adair Schlosser, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Três Pontas, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**26.01.17 - P. FÉRIAS ADENIR SANGALETTI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 26/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) ao funcionário Adenir Sangaletti, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Costão do Frade, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**27.01.17 - P. FÉRIAS ALEXANDRE S. FRANCISCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 27/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) ao funcionário Alexandre dos Santos Francisco, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Centro, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**28.01.17 - P. FÉRIAS ANA M. CUNHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 28/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Ana Maria da Cunha, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Cambará/Figueiredo, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**29.01.17 - P. FÉRIAS ANA PAULA SCHNEIDER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 29/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Ana Paula Schneider, Ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Programa Saúde Bucal, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**30.01.17 - P. FÉRIAS CLENILSON SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 30/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) ao funcionário Clenilson da Silva, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Barbaquá, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**31.01.17 - P. FÉRIAS FABIANA C. S. RIBEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 31/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Fabiana Claudio da Silva Ribeiro, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Bela Vista, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**32.01.17 - P. FÉRIAS ANT. FABIANA ROSSI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 32/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Fabiana Rossi, Ocupante do cargo de Atendente de Consultório Bancário – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Saúde Bucal, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**33.01.17 - P. FÉRIAS JOSIANI P. ALVES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 33/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Josiani Perroni Alves, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Capistrano, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**34.01.17 - P. FÉRIAS LEONARDO V. B. JUNIOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 34/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) ao funcionário Leonardo Valdoni Boell Junior, Ocupante do cargo de Odontólogo, Padrão I – Nível 10, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Bairro São José, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**35.01.17 - P. FÉRIAS ANT. MARIA F. A. KULL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 35/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Maria de Fatima Antunes Kull, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão I – Nível 03, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**36.01.17 - P. FÉRIAS MARIA L. R. MOTTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 36/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Maria de Lordes Rosa Motta, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Capistrano, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**37.01.17 - P. FÉRIAS MARILENE V. NEDEL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 37/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Marilene Vieira Nedel, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Centro, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**38.01.17 - P. FÉRIAS ROSEMARY B. V. EGER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 38/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Rosemary Boa Ventura Eger, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Centro, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**39.01.17 - P. FÉRIAS SANTINA O. GERDERT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 39/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Santina de Oliveira Goedert, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Campo Novo/Santa Clara/Caneleira, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**40.01.17 - P. FÉRIAS SIRLI M. F. PRESTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 40/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Sirli Maria Floriano Prestes, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Paraíso da Serra, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**41.01.17 - P. FÉRIAS COLETIVAS MOTORISTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 41/17 de 02.01.17

Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) Com Início em 02.01.2017 e Término em 31.01.2017 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Motorista:  
Arlindo Waltrick de Souza;  
Gilson Seemann;  
Lucas Wiggers;  
Voullir da Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
em 02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**42.01.17 - P. FÉRIAS COLETIVAS SERVENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 42/17 de 02.01.17

Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) Com Início em 02.01.2017 e Término em 31.01.2017 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Servente:  
- Carlota Emilia Oliveira Schlemper;  
- Delma Isabel Rabelo dos Santos;  
- Marcia Regina da Cruz;  
- Marines Cabral;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**43.01.17 - P. FÉRIAS COLETIVAS SERVENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 43/17 de 02.01.17

Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) Com Início em 02.01.2017 e Término em 31.01.2017 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Servente:  
- Lindalva de Freitas;  
- Lucimar de Freitas;  
- Marcela Urbano;  
- Marcia Eger Alexandre;  
- Maria Verônica Bruder;  
- Denise Aparecida de Souza Cruz;  
- Marlise Marinho;  
  
- Rainildes Costa Della Justina;  
- Rosenilda Moretti;  
- Tania Terezinha Goedert Neckel;  
- Terezinha Cláudio Alves;  
- Vanderleia Freitas Ribeiro Koch;  
- Vanderleia Pereira Scotti;  
- Vilmair Fabiane Rosa Schwambach.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**44.01.17 - P. FÉRIAS ANT. CATIA G. C. CABRAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 44/17 de 02.01.17

Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Catia Geovani da Cunha da Cruz, Ocupante do

cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – NAES, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

#### **45.01.17 - P. FÉRIAS ANT. ANDREA N. KUHNEN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 45/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Andrea Nascimento Kuhn, Ocupante do cargo de Secretária Grupo Escolar Municipal São José - Padrão I – Nível 16, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

#### **46.01.17 - P. NOM. JOSÉ C. PEREIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 46/17 de 02.01.17

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear José Carlos Pereira brasileiro, casado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Mecânica - Nível 34 do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,

02 de janeiro de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

#### **47.01.17 - P. NOMEIA INTERINAMENTE JOSÉ C. PEREIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria N.º 47/17 de 02.01.17

Nomeia Representante Interinamente para Responder pela Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Supervisor de Mecânica José Carlos Pereira, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, por período indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, podendo ser revista ou revogada a qualquer momento conforme interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

#### **48.01.17 - P. FÉRIAS NELSON A. DUTRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 48/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) ao funcionário Nelson Aristiliano Dutra, ocupante do cargo de Carpinteiro – Padrão I – Nível 4, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**49.01.17 - P. FÉRIAS PEDRO H. FLOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 49/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) ao funcionário Pedro Henrique Flor, ocupante do cargo de Motorista – Padrão I – Nível 4 do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**50.01.17 - P. FÉRIAS ANGELITA AP. S. VIEIRA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 50/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Angelita Aparecida de Souza Vieira, ocupante do cargo de Pedagoga – Padrão I – Nível 9, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a contar de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**51.01.17 - P. FÉRIAS ANT. ALINE PRANGE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 51/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Aline Pranger, Ocupante do cargo de Servente – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Patrícia Deucher, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**52.01.17 - P. FÉRIAS ANT. VERA L. URBANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 52/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Vera Lucia Urbano, Ocupante do cargo de Servente – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**53.01.17 - P. FÉRIAS ANT. NELITA S. MORETTI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 53/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Nelita Saitz Moretti, Ocupante do cargo de Servente – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Patrícia Deucher, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**54.01.17 - P. FÉRIAS ANT. ELIANE H. MASSUCHETTI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 54/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Eliane Hoffmann Mazzuchetti, Ocupante do cargo de Servente – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Patrícia Deucher, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**55.01.17 - P. FÉRIAS ANT. JESSICA NASCIMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 55/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Jessica do Nascimento, Ocupante do cargo de Servente – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Vereador Oldemar Philippi, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**56.01.17 - P. FÉRIAS ANT. PAMELA D. JUSTINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 56/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Pamela Della Justina, Ocupante do cargo de Zeladora – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Canoas, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**57.01.17 - P. FÉRIAS VERGINIA M. CHIQUETTI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 57/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Verginia Moretti Chiquetti, ocupante do cargo de Motorista – Padrão I – Nível 4, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**58.01.17 - P. FÉRIAS ROSEMELIA G. ROSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 58/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Rosemélia Gamba da Rosa, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**59.01.17 - P. FÉRIAS IZABEL AP. T. SERAFIM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 59/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Izabel Aparecida Trento Serafim, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**60.01.17 - P. FÉRIAS GERVASIO M. KULL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 60/17 de 02.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) ao funcionário Gervasio Marcelino Kull, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**61.01.17 - P. FÉRIAS MARIA N. B. SCHLEMPER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 61/17 de 02.01.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) a funcionária Maria Neusa Branco Schlemper, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,

02 de janeiro de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**62.01.17 - P. FÉRIAS SIRLENE F. BRUDER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 62/17 de 02.01.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) a funcionária Sirlene Floriano Bruder, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,

02 de janeiro de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**63.01.17 - P. FÉRIAS HELIA M. ALVES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 63/17 de 02.01.17

Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil Dezesete) a funcionária Helia Marian Alves, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Núcleo de Aprendizagem e Produção Maria Tristão da Silva “Maria Mariano”, para gozá-las a contar de 02 de janeiro com término no dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,

02 de janeiro de 2016.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**64.01.17 - P. FÉRIAS LINDOMAR PEREIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 64/17 de 02.01.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) ao funcionário Lindomar Pereira ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a contar do dia 04 de janeiro com término no dia 03 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,

02 de janeiro de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**65.01.16 - P. CESSA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 65/17 de 02.01.17

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o interesse público e a necessidade que todos os servidores de licença sem vencimentos retornem as suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Licença Sem Vencimento para tratar de interesses particulares da Servidora Soraya Alice Werlich de Lins, ocupante do cargo de Professor I-3 – Padrão I- Nível 22 do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Público do Município, devendo a servidora retornar as suas atividades no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário, em especial a Portaria nº 225/15 de 02.03.15

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 02 de janeiro de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**66.01.17 - P. FÉRIAS ANT. JOSÉ SIMIANO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 66/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) ao funcionário José Simiano, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, para gozá-las a partir de 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**67.01.17 - P. FÉRIAS COLETIVAS PROF. 30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 67/17 de 02.01.17  
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) Com Início em 02.01.2017 e Término em 31.01.2017 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor Educação – 30 horas:

Ângela Maria de Oliveira;  
Angelita Aparecida Borges;  
Jania Castanheiro;  
Juliana Madruga da Silva;  
Zilmara Gorges Rosar;  
Marizete Aparecida Benke Mena Barreto;  
Rosemari Aparecida Poggere.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**68.01.17 - P. FÉRIAS COLETIVAS PROF. ARTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 68/17 de 02.01.17  
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) Com Início em 02.01.2017 e Término em 31.01.2017 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escua. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor Educação Artes:

Jackeline Santos de Abreu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**69.01.17 - P. FÉRIAS COLETIVAS PROF. ED. FÍSICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 69/17 de 02.01.17  
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) Com Início em 02.01.2017 e Término em 31.01.2017 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor Educação Física:

Fabiane Gerber;  
Juliano da Cruz.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**70.01.17 - P. FÉRIAS COLETIVAS PROF. 20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 70/17 de 02.01.17  
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) Com Início em 02.01.2017 e Término em 31.01.2017 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor:

Lindair Schuller;  
Lucia Marisa da Rosa Cabral;  
Lucia Marisa da Rosa Cabral;  
Madalena Stuepp Michels;  
Marcele Aparecida Becker Laatsch;  
Marcia Luiza Hemkmaier Padilha;  
Maria Alvina Formento;

Maria Ap. da Silva Simiano;  
Maria de Lourdes Herardt;  
Maria de Lourdes Herardt;  
Rita de Cassia Rosar Simiano;  
Schirlei da Cunha Cabral;  
Schirlei da Cunha Cabral;  
Vanio de Oliveira;  
Vanio de Oliveira;  
Vera Lucia Peixer Ferreira;  
Zilmara Gorges Rosar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**71.01.17 - P. FÉRIAS COLETIVAS PROF. 20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 71/17 de 02.01.17  
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) Com Início em 02.01.2017 e Término em 31.01.2017 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor:

- Adriana Zapelini Capistrano;  
- Joelma Josyane Farias;  
- Alessandra dos Santos Moretti;  
- Eliane Eleusa Rosar Rovaris;  
- Eliani Ap. Guckert Schmitt;  
- Helio Tadeu Silveira;  
- Joelma Menegaz;  
- Joelma Menegaz;  
- Lucrecia Barbara Heinz da Rosa;  
- Luciana Moretti Hoffmann;  
- Magda Regina da Cruz Marian;  
- Magdalena Magali Aparecida Tavares;  
- Maria Alvina Formento;  
- Maria Aparecida Simiano;  
- Maria Aparecida Simiano;;  
- Maria Lunalva Hemkmaier de Oliveira;  
- Osni Barbosa;  
- Terezinha Aparecida Pereira Goedert.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**72.01.17 - P. FÉRIAS COLETIVAS PROF. 20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 72/17 de 02.01.17  
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) Com Início em 02.01.2017 e Término em 31.01.2017 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor:

Adriana Steimbach;  
Ana Carina Broering Gorges;  
Ângela Maria Della Giustina;  
Chirlei Ap. Ruzza Rodrigues;  
Daniela Meurer Goulart;  
Eliane Eleusa Rosar Rovaris;  
Eliane Menegaz Ferreira;  
Eliani Ap. Guckert Schmitt;  
Eliziane de Lins Nabar;

Eliziane de Lins Nabar;  
Elizete Luzia da Silva Maffioletti;  
Eronete Ap. da Silva Souza;  
Fabiane Gerber;  
Hélcio Castanheiro;  
Izabel Michels;  
Janete Aparecida Paim de Jesus;  
Jania Castanheiro;  
Joelma Josyane Farias;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**73.01.17 - P. FÉRIAS COLETIVAS PROF. 30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 73/17 de 02.01.17  
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete)

Com Início em 02.01.2017 e Término em 31.01.2017 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor:

Adriana Zapelini Capistrano;  
Lucrécia Barbara Heinz da Rosa;  
Maria Lunalva H. de Oliveira;  
Naiara Luci Deinani;  
Neide Maria Silveira;  
Rosa Olívia Vieira Ferreira;  
Terezinha Aparecida Pereira Goedert;  
Vera Marcia Cabral Vieira;  
Viviane Rosar Pires;  
Andreia Cristina Oliveira Deucher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**74.01.17 - P. FÉRIAS COLETIVAS PROF. ED. FÍSICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 74/17 de 02.01.17  
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) Com Início em 02.01.2017 e Término em 31.01.2017 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor Educação Física:

Juliano da Cruz;  
Vanderlei Córdova de Liz.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**75.01.17 - P. FÉRIAS COLETIVAS PROF. 20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 75/17 de 02.01.17  
Concede Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições

legais de acordo com o artigo 68, § 5º da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas correspondentes ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) Com Início em 02.01.2017 e Término em 31.01.2017 aos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abaixo relacionados:

No cargo de Professor:

- Tatiane Castanheiro;
- Maerli Martinhago.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

### **76.01.17 - P. FÉRIAS ANT. ALCEU DOS SANTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 76/17 de 02.01.17  
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) ao funcionário Alceu dos Santos, Ocupante do cargo de Zelador - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para gozá-las a partir de 03 de janeiro com término no dia 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
02 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

### **77.01.17 - P. FÉRIAS MARILENE S. NECKEL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 77/17 de 03.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º

01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) a funcionária Marilene dos Santos Neckel ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Padrão 1 – Nível 16, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 002/2017 de 03 de janeiro de 2017, para gozá-las a contar do dia 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
03 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

### **78.01.17 - P. FÉRIAS ELENICE Z. SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 78/17 de 03.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a funcionária Elenice Zanini da Silva ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, para gozá-las a contar do dia 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
03 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

### **79.01.17 - P. LIC. PREMIO HIEDE M. CARBONERA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 79/17 de 03.01.17  
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º

01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 001/17 de 03.01.17, e despacho em 03.01.17, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, correspondente ao quinquênio 2011 (Dois Mil e Onze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis); a funcionária Hiede Maria Carbonera, ocupante do cargo de Assistente Social - Padrão 1 – Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
03 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**80.01.17 - P. FÉRIAS ARGEU J. G. PADILHA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 80/17 de 03.01.17  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) ao funcionário Argeu Jurandir Gonçalves Padilha ocupante do cargo de Motorista - Padrão 1 – Nível 4, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a contar do dia 04 de janeiro com término no dia 03 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
03 de janeiro de 2017.  
VILMAR JOSÉ NECKEL  
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA  
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**EDITAL DE CITAÇÃO 01**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela portaria nº 978/16, de 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto do Servidor Público de Bom Retiro, art. 128, inciso II, § 1º, e art. 482, alínea "i" da CLT, CITA, pelo presente edital, a Servidora Sra. Ivone Neuhaus, ocupante do cargo de servente, matrícula nº 5167-5, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Avenida Major Generoso, nº 19, Centro, no setor pessoal da Prefeitura de Bom Retiro, Santa Catarina, a fim de

apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 02/2016 a que responde, sob pena de revelia.  
Bom Retiro, 08 de dezembro de 2016.  
Marilene dos Santos Neckel  
Presidente da Comissão

# Braço do Trombudo

## PREFEITURA

### DECRETO 003 2017

DECRETO 003/2017

Constitui Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

Nildo Melmestet, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Alair Franz Hein, Jean Carlos Correa da Costa Scharf, Daniel Bueno Kurzlop e Fábio Dalmarco para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente para Julgamento de Licitações e Análise de Registro de Fornecedores, Regulamentada no Art. 8º do Decreto 0059/93, de 19.10.93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 015/2016 de 25.02.2016.

Braço do Trombudo, em 04 de janeiro de 2017.

Nildo Melmestet  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 004/2017

DECRETO Nº 004/2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA RECEBIMENTO DE BENS PÚBLICOS.

Nildo Melmestet, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Art.1º Nomear, Fábio Dalmarco, Tarciso José Prim, Sylvania Roling Goede, Alair Franz Hein e Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente para Recebimento de Bens Públicos, na forma regulamentada no artigo 10º do Decreto 0059/93 de 19.10.93.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 089/2014 de 20.08.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeito retroativo a data de 02.01.2017.

Braço do Trombudo, em 04 de janeiro de 2017.

Nildo melmestet  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 002/2017

PORTARIA 002/2017

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Nildo Melmestet, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e amparado no artigo 6º da Lei Complementar 008/99 de 17/11/1999. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARICE ELISABETH LARSEN WOLNIEWICZ , para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 3º da Lei 0597/2008 de 09 de julho de 2008, com efeito retroativo a 02.01.2017

Braço do Trombudo, 04 de janeiro de 2017.

Nildo Melmestet  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 003/2017

PORTARIA 003/2017

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Nildo Melmestet, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e amparado no artigo 6º da Lei Complementar 008/99 de 17/11/1999. RESOLVE:

Art.1º - Nomear a servidora ROSANA BAADE LEONHARDT, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 02.01.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 3º da Lei 0597/2008 de 09 de julho de 2008, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Braço do Trombudo, 04 de janeiro de 2017.

Nildo Melmestet  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 004/2017

PORTARIA 004/2017

Nomeia servidor para exercer Cargo Comissionado.

Nildo Melmestet, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e amparado no artigo 6º da Lei Complementar 008/99 de 17/11/1999. RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JONATAN KOENIG TRUPPEL, ocupante do cargo efetivo de oficial administrativo, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO E LAZER a partir de 02.01.2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 3º da Lei 0597/2008 de 09 de julho de 2008, com efeito retroativo a 02.01.2017

Braço do Trombudo, 04 de janeiro de 2017.  
Nildo Melmestet  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA 005/2017**

PORTARIA 005/2017

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO  
Nildo Melmestet, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e amparado no artigo 6º da Lei Complementar 008/99 de 17/11/1999.

RESOLVE:

Art.1º Nomear TARCISO JOSÉ PRIM, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Obras/Estr./Serv.Urb. e Agropecuários, a partir de 02.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 3º da Lei 0597/2008 de 09 de julho de 2008, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Braço do Trombudo,04 de janeiro de 2017.  
Nildo Melmestet  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA 007/2017**

PORTARIA 007/2017

Designa Servidor para Publicar Atos Legais.

Nildo Melmestet, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designada os servidores Alair Franz Hein, Jean Carlos Correa da Costa Scharf e Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz, para publicar todos os atos legais da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC, referentes a extratos de contratos, processos licitatórios em todas as modalidades, portarias, decretos, leis, leis complementares, concursos públicos, processos seletivos do município de Braço do Trombudo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, ficando revogada a Portaria 155/2013 de 05.08.2013, com efeito retroativo a 02.01.2017.

Braço do Trombudo, em 04 de janeiro de 2017.  
Nildo Melmestet  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA 008/2017**

PORTARIA 008/2017

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Nildo Melmestet, Prefeito do Município de Braço do Trombudo,

Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, amparado no Artigo 6º Lei Complementar 008/99 de 17.11.99, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Mara Eliza Schaade, ocupante do cargo efetivo de oficial administrativo, nomeada pela Portaria 090/2003 de 13.10.2003, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Meio Ambiente, a partir de 02.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com retroativos a 02.01.2017

Braço do Trombudo, 05 de janeiro de 2017.  
Nildo Melmestet  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 001/2017**

PORTARIA Nº 001/2017

Exonera Servidor ACT

Nildo Melmestet, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 107/2012 de 11.04.2012, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Luciana Pinto Farias de Almeida, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 015/2016, a partir de 02.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008 com efeitos retroativos à 02.01.2017.

Braço do Trombudo, em 04 de janeiro de 2017.  
Nildo Melmestet  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 006/2017.**

PORTARIA Nº 006/2017.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Nildo Melmestet, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado no artigo 6º da Lei Complementar 008/99 de 17/11/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS MARAGONI, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE ESPORTES, a partir de 02.01.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 3º da Lei 0597/2008 de 09 de julho de 2008, com efeitos retroativos a 02.01.2017.

Braço do Trombudo, em 04 de janeiro de 2017.  
Nildo Melmestet  
Prefeito Municipal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2017 PMBT

Página: 1/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**  
**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Abacaxi, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (6633)	PC	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	6,4462	1
2	Abacate, tamanho médio, sem machucados, bom grau de amadurecimento. (12316)	KG	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	5,0000	2
3	Alho grão, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murcho. Pacote de 100 gramas. (14983)	PCT	ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	7,5000	3
1	Abacate, tamanho médio, sem machucados, bom grau de amadurecimento. (12316)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	8,4297	1
2	Apoeste distribuidora e comércio de alimentos Ltda (9322)	KG	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	6,0000	2
3	Alho grão, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murcho. Pacote de 100 gramas. (14983)	PCT	ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	13,0000	3
1	Alho grão, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murcho. Pacote de 100 gramas. (14983)	PCT	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	KALUKE	0	4,1653	1
2	Alho grão, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murcho. Pacote de 100 gramas. (14983)	PCT	ALINE RAITZ ME (9555)	kaluke	0	4,0000	2
3	Apoeste distribuidora e comércio de alimentos Ltda (9322)	KG	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,7000	3
1	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,9653	1
2	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)	KG	ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	3,0000	2
3	Apoeste distribuidora e comércio de alimentos Ltda (9322)	KG	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 2/36

**Numero do Registro de Preços: 3/2017**      **Data do Registro: 05/01/2017**      **Válido até: 05/01/2018**  
**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Banana Branca. Tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8635)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,9653	1
	ALINE RAITZ ME (9555)			inmatura	0	3,0000	2
	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)			IN NATURA	0	6,5000	3
6	BATATA INGLESA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8153)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,8661	1
	ALINE RAITZ ME (9555)			inmatura	0	3,0000	2
	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)			IN NATURA	0	3,5000	3
7	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8152)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,5686	1
	ALINE RAITZ ME (9555)			inmatura	0	3,0000	2
	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)			IN NATURA	0	3,8000	3
8	BETERRABA, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. (8159)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,9735	1
	ALINE RAITZ ME (9555)			inmatura	0	2,0000	2
	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)			IN NATURA	0	2,3000	3

Página: 3/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Numero do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Brócolis tamanho grande, unidades frescas e limpas, com cor características. (14984)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,6684	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,8000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	3,0000	3
10	CEBOLA, unidades integras, frescas e limpas, sem perfurações. (8157)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,9735	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	2,0000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,3000	3
11	Cenoura. Tamanho médio, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8636)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,4684	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	2,0000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,8000	3
12	Couve-flor, tamanho grande, unidades limpas e frescas, sem manchas, com características. (17317)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,8677	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	3,0000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,9000	3
13	Chuchu, unidades limpas e frescas, sem brotamento e não devem ser murchos. (8637)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,4793	1

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Página: 4/36

Número do Registro de Preços: 3/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018							
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofér.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Feijão preto, unidades limpas e frescassem perfurações e presença de insetos, e de bom cozimento. (14898)	KG	ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	2,0000	2
			APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,5000	3
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	FLOR DO VAL	0	6,4462	1
			APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	8,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	rio belo	0	8,0000	3
15	Feijão vermelho, unidades limpas e frescassem perfurações e presença de insetos, e de bom cozimento. (14898)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	FLOR DO VAL	0	8,4297	1
			APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	10,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	rio belo	0	10,0000	3
16	Laranja péra. Tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (8640)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,1818	1
			APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	2,0000	3
17	Laranja lima. Tamanho médio, frutas firmes, maduras e limpas, sem machucados. (8641)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,1239	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	3,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Página: 5/36

Número do Registro de Preços: 3/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018  
 Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,9000	3
18	Maca gala. Tamanho médio, cor vermelha, firmes limpas e maduras, sem machucados. (8842)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	4,4529	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	5,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	inmatura	0	6,0000	3
19	Mamão formosa, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, sem machucados. (12317)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	4,7107	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	inmatura	0	4,0000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,5000	3
20	Mamão papaia, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, sem machucados. (12318)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	6,4462	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	6,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	inmatura	0	6,0000	3
21	Caqui café tamanho médio, frutas firmes, limpas, sem machucados. (17318)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	4,7603	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	inmatura	0	6,0000	2

Página: 6/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	6,5000	3
22	Tangerina comum tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (14987)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,4710	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	4,0000	2
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,4000	3
23	Tangerina poncá tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (14988)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,2231	1
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	4,0000	3
24	Maça Argentina, tamanho médio, cor vermelha, firmes limpas e maduras, sem machucado. (12320)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	8,9256	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	10,0000	2
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	10,0000	3
25	Manga, unidades inteiras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (14989)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,7190	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	4,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 7/36

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p><b>Número do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018</b>  <b>Objeto da Compra:</b> Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.</p>							
26	Melância, unidades integras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento. (8644)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,7355	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	imatura	0	1,0000	2
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,9000	3
27	Maracujá, Unidades frescas e limpas, cor característica, não podem ser muruchas. (8645)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	7,9338	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	imatura	0	11,0000	2
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	11,0000	3
28	PEPINO SALADA, unidades integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8165)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,9735	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	imatura	0	2,0000	2
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,4000	3
29	Pimentão verde, tamanho médio, frescos e limpos, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (12321)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	4,2148	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	imatura	0	5,0000	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 8/36

**Numero do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	5,0000	3
30	Vagem, unidades frescas e limpas, característica, não podem ser murchas. (8646)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	4,9487	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	6,0000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	6,0000	3
31	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8155)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	4,4529	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	3,9000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	5,0000	3
32	Salsa, maço de 200 gramas, fresca, não podem estar murchas. (8625)	MÇ	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,7851	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	1,9000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,9000	3
33	Cebolinha, maço de 200 gramas, fresca, não podem ser murchas. (8648)	MÇ	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,7851	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	innatura	0	1,9000	2

Página: 9/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**  
**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,9000	3
34	REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo. (8154)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,5868	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	inatura	0	1,9000	2
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,9000	3
35	Carne ave coxa com sobre coxa de Frango. Embalagem plástica de 1 Kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante e validade. (8649)	KG	SUPER VARELÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	LAR	0	5,2669	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MORGANA	0	5,1485	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ave sera	0	5,1572	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	mister	0	5,3000	4
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LAR	0	5,3400	5
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Aurora	0	5,3400	6
36	Carne bovina de 1ª frescas e congelada, isenta de cartilagens, osso e com máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto tipo de carne, cor, peso, prazo de validade e selo de inspeção. Quando a carne for fracionada, o rótulo deverá ser reproduzido e fixadas nas embalagens de todas as peças. (12322)	KG	SUPER VARELÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	VARPI	0	16,0762	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	15,7152	2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Página: 10/36

Número do Registro de Preços: 3/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018  
 Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	verde	0	15,7420	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	machado	0	16,0000	4
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MACHADO	0	16,3000	5
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Verdi	0	16,3000	6
37	Carne Bovina coxão mole, frescas e congelada, isenta de cartilagens, osso e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 1kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto tipo de carne, corte, peso, prazo de validade e selo de inspeção. Quando carne for fracionada, o rótulo deverá ser reproduzido e fixadas nas embalagens de todas as peças. (12323)	KG	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556) VARPI		0	19,4789	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	machado	0	17,5000	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	19,0414	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	verde	0	19,0739	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Verdi	0	19,7500	5
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MACHADO	0	19,7500	6
38	Carne de ave peito de frango com osso, congelado, sem acúmulo de líquido no interior da embalagem e embalagens de 1 ou 2kg, com identificação do produto e o peso. (18970)	KG	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556) FRAVES		0	7,1899	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	lar	0	7,0000	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 11/36

**Número do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MORGANA	0	7,0285	3
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ave serra	0	7,0404	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Aurora	0	7,2900	5
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LAR	0	7,2900	6
39	Queijo tipo mussarela, isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem contendo marca, data de fabricação. (12324)	KG	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	LATELLI	0	20,3567	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ODILON	0	19,8995	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	odilon	0	19,9334	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	RIOLAT	0	20,6400	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Taio	0	20,6400	5
			ALINE RAITZ ME (9555)	lactovale	0	20,6400	6
40	Salsicha. Embalagem plástica, congelada, rótulo com ingredientes, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8655)	KG	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	MANÁ	0	6,8053	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	italy	0	7,5000	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	AURORA	0	7,6069	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 12/36

Número do Registro de Preços: 3/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	Ovos de galinha. Grandes, inteiros, sem rachadura e limpos. (8656)	DZ	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	aurora	0	7,6199	4
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	HOT	0	7,8900	5
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Pecoin	0	7,8900	6
			SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	CANTU	0	4,1423	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	KASULKE	0	4,3000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	in natura	0	4,3073	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	locks	0	4,4500	4
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	NIKEI	0	4,4600	5
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	união	0	4,4600	6
42	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (13394)	LT	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	TERRA VIVA	0	2,2092	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	LAGUIRU	0	2,1596	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	piracanjuba	0	2,1633	3
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PIRACANJUBA	0	2,2400	4

Página: 13/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALINE RAITZ ME (9555)	piracanjuba	0	2,2400	5
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Aurora	0	2,2400	6
43	Leite Zero Lactose, embalagem Tetra Pack de 1 Litro com identificação do Produto, rótulo com ingredientes, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. (15009)	LT	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	TERRA VIVA	0	3,4125	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	piracanjuba	0	3,3029	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	LAGUIRU	0	3,3359	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	piracanjuba	0	3,4500	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	tírol	0	3,4600	5
			APOSEITE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AURORA	0	3,4600	6
44	Bebida Láctea com polpa de fruta, Sabores variados, embalagem de 1 litro, rótulo de identificação, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 mes a contar da data de entrega. (8658)	L	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	STA CATARIN	0	2,8602	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	lactovale	0	3,4000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	latelle	0	3,4671	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	FRILAC	0	3,4998	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	tírol	0	3,6300	5

Página: 14/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LACTOVALE	0	3,6300	6
45	Alpim, sem casca e congelado, pacote de 1 Kg, validade 12 meses contendo na embalagem informações nutricionais (15010)	KG	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	STA RITA	0	3,3435	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	in natura	0	3,2353	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	CAMIFOS DO:	0	3,2684	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	da roça	0	3,3500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	vo lica	0	3,3900	5
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,3900	6
46	Montada sem gordura. Embalagem plástica, rótulo com ingredientes, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (9559)	KG	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	FRIMAY	0	6,4108	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	confiança	0	7,0000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	aura	0	7,0018	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	AURORA	0	7,0285	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Aurora	0	7,2900	5
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LAR	0	7,2900	6

Página: 15/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	Creme de leite, tipo nata, pote de 300 gr, fresco. (8660)	UND	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	LATELLI	0	3,8465	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	piracanjuba	0	4,4425	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	AMANEKER	0	4,5892	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	pia	0	4,7500	4
			APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PIRACANJUBA	0	4,7600	5
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	tirof	0	4,7800	6
48	Margama vegetal cremosa c/ sal, embalagem 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embarque no máximo 30 dias. (9652)	UND	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	COAMO	0	2,5643	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	prime	0	2,5000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	coamo	0	2,5110	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRIME	0	2,5260	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	delícia	0	2,6200	5
			APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	COAMO	0	2,6200	6
49	Água mineral sem gás, bombones de 20 litros, com validade mínima de 2 meses e data de enfase não superior a 30 dias. (9627)	UND	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	IMPERATRIZ	0	8,7088	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 16/36

Número do Registro de Preços: 3/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	santa catarina	0	8,4987	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DA GUARDA	0	8,5132	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	puris	0	8,8000	4
			APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SANTA RITA	0	8,8300	5
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	H leve	0	8,8300	6
50	Requeijão cremoso, o produto deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração embranquecida, odor suave e sabor característica. Deverá ser conservado sob refrigeração (máxima 10° C). Validade mínima de 2 meses. Embalagem primária em copo plástico próprio, resistente, atóxica, com peso líquido de 220g. (12326)	UND	SUPER VARELÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME (9556)	POÇOS DE C	0	3,4520	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	VIGOR	0	4,0397	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	frimesa	0	4,0466	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	lactovale	0	4,1500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	tírol	0	4,1900	5
			APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	RIOLAT	0	4,1900	6
51	Amoz branco, tipo uma embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (9626)	KG	APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MINUTINHO	0	2,7500	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	minutinho	0	2,6646	2

Página: 17/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALINE RAITZ ME (9555)	kíla	0	2,7500	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	do vale	0	2,7700	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SABOR DO RI	0	2,7700	5
52	Achocolatado em pó, Lata de 400 gr, não amassadas, sem fermento, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (6651)	UND	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	NESCAU	0	5,4009	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	api	0	5,3501	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	APT	0	5,4400	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	nescau	0	5,4400	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	nescau	0	5,4400	5
53	Amido de Milho, Caixa de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (6706)	CX	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LEO	0	3,7727	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	3,7153	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MAIS CERTA	0	3,8000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	neilar	0	3,8300	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	neilar	0	3,8300	5

Página: 18/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	Açúcar refinado. Pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8704)	PCT	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ALTO ALEGRE	0	13,3631	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sabor doce	0	13,3256	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DOCESUCAR	0	13,4200	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	alto alegre	0	13,4500	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Caravelas	0	13,4600	5
55	Açúcar de baunilha de 40 gr. (8705)	UND	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	2,1842	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	apiti	0	2,2094	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,2400	3
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neiltar	0	2,2400	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	neilar	0	2,2400	5
56	Arroz parbolizado, pct de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8707)	PCT	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MINUTINHO	0	12,0626	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	minutinho	0	11,9881	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SUPER 10	0	12,1500	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 19/36

Número do Registro de Preços: 3/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Do vale	0	12,1500	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	kika	0	12,1500	5
57	Biscoito salgado, água e sal, tipo craker, sem gordura trans, pacotes com 800 gr, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. (9628)	PCT	APOSEITE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	COROA	0	7,3467	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	prodasa	0	7,3316	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRODASA	0	7,4000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	prodasa	0	7,4000	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Nirifa	0	7,4400	5
58	Bolacha Maria, pacotes com 800 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9629)	PCT	APOSEITE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	COROA	0	6,9496	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	prodasa	0	6,9551	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	prodasa	0	7,0000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRODASA	0	7,0500	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Nirifa	0	7,0900	5
59	Bolacha de leite, pacote com 800 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9631)	PCT	APOSEITE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRODASA	0	6,7511	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 20/36

**Número do Registro de Preços: 3/2017**    **Data do Registro: 05/01/2017**    **Válido até: 05/01/2018**  
**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	prodasa	0	6,6876	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	prodasa	0	6,8000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRODASA	0	6,8000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Ninfa	0	6,8200	5
60	Biscoito tipo cream cracker integral, salgada, integral, tipo água e sal. Sem gordura trans. Pacotes com 3 embalagens, embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Validade mínima de 8 meses após a data de fabricação. (12332)	PCT	APOSEITE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ISABELA	0	5,2420	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	orquidea	0	5,2500	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PRODASA	0	5,2500	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Parati	0	5,2800	4
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	prodasa	0	5,6968	5
61	Cereal infantil, pacote de 200 gr, sabores variados, embalagem com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (17319)	PCT	APOSEITE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MILNUTRI	0	6,2050	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	nutriborn	0	6,1427	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	GOLDFLAKS	0	6,2500	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	gold flakes	0	6,2500	4

Página: 21/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.**

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (6152)	Mucilon	0	6,2500	5
62	Café solúvel granulado, embalagem de vidro com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalarmento no máximo 30 dias. Embalagem 200 g. (18967)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AMIGO	0	11,0499	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ouro	0	10,9973	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OURO	0	11,1000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	pele	0	11,1300	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (6152)	Nescafe	0	11,1300	5
63	Café torrado e moído, caixa com 500 gr, embalado a vácuo, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalarmento no máximo 30 dias. (17320)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	RIO SUL	0	8,9352	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ouro	0	8,9069	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OURO	0	9,0000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	ouro	0	9,0000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (6152)	Melitta	0	9,0300	5
64	Cabo de galinha, caixa com 06 unidades, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalarmento no máximo 30 dias. (9637)	CX	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,5885	1

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 22/36

**Numero do Registro de Preços: 3/2017**      **Data do Registro: 05/01/2017**      **Válido até: 05/01/2018**  
**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
65	Cabo de bacon, caixa com 06 unidades, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9638)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	apiti	0	1,6347	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	sinha	0	1,6500	3
			COOP. REGAGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Knorr	0	1,6900	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ARISCO	0	1,6900	5
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,3899	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	apiti	0	1,4366	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	sinha	0	1,4500	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ARISCO	0	1,4800	4
			COOP. REGAGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Knorr	0	1,4800	5
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,5885	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SINHA	0	1,6000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	apiti	0	1,6347	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	neilar	0	1,6500	4
66	Colofico, pct com 100 gr. (9639)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	APTI	0	1,5885	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SINHA	0	1,6000	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	apiti	0	1,6347	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	neilar	0	1,6500	4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 23/36

**Número do Registro de Preços: 3/2017**      **Data do Registro: 05/01/2017**      **Válido até: 05/01/2018**  
**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	Canela em pó, peso líquido 30 gramas. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses. (17321)	UND	COOP. REG.ÁGROP.ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (6152)	Horta e sabor	0	1,6500	5
68	Cereal infantil de milho sem açúcar, pacote contendo 200 gramas, contendo no pacote informações nutricionais e data de validade. (12328)	UND	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	2,4820	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neitar	0	2,4769	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NELAR	0	2,5000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	neitar	0	2,5500	4
			COOP. REG.ÁGROP.ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (6152)	Neitar	0	2,5500	5
68	Cereal infantil de milho sem açúcar, pacote contendo 200 gramas, contendo no pacote informações nutricionais e data de validade. (12328)	UND	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ALCA FOODS	0	5,6990	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	gold daker	0	5,6473	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	gold flecks	0	5,7000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	GOLDFLAKS	0	5,7300	4
			COOP. REG.ÁGROP.ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (6152)	Starchitos	0	5,7300	5
69	Ervilha lata de 200 gr, não amassadas, sem ferment, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9641)	UND	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GOIAS VERDE	0	1,6481	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	STELLA DORC	0	1,6200	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 24/36

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	<b>Número do Registro de Preços: 3/2017</b>		<b>Data do Registro: 05/01/2017</b>				
	<b>Objeto da Compra:</b> Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.		<b>Válido até: 05/01/2018</b>				

70	Extrato de tomate, concentrado, lata de 840 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9542)	LT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	quero	0	1,6248	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	ole	0	1,6500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Glas verde	0	1,6600	5
			APOSEITE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJUJA	0	6,0462	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	dajuda	0	5,9643	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	dajuda	0	6,0000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OLE	0	6,0500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Quero	0	6,0900	5
71	Farinha de trigo especial Tipo I. Embalagem de 5 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embaralhamento no máximo 30 dias. (17322)	PCT	APOSEITE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GARDENIA	0	9,1338	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	tres corras	0	9,1644	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	TRES COROA	0	9,2100	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	pan facil	0	9,2500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Nordeste	0	9,2600	5

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Página: 25/36

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofér.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 3/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018            Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.</p>							
72	Farinha de mandioca branca. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embarque no máximo 30 dias. (17323)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AMAFIL	0	3,1869	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	super 10	0	3,1506	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	super 10	0	3,2000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SUPER 10	0	3,2000	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (9152)	Santa Rita	0	3,2100	5
73	Fermento biológico instantâneo seco, embalado a vácuo, tipo soft instant ou similar. Pacote com 500 gramas, validade de no mínimo 45 dias e data de embarque não superior a 15 dias. (9645)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	12,1023	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	bruggman	0	12,0475	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	brugman	0	12,1500	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	APT	0	12,1500	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (9152)	Fleischmann	0	12,1900	5
74	Feijão preto, pacote de 1 kg, tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem plástica transparente. Sem presença de grãos moídos, carunchados, torrados e sem sujidades. (12328)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BRIGUENTTI	0	6,1554	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	rio belo	0	6,1922	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	RIO BELO	0	6,2500	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 26/36

Número do Registro de Preços: 3/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALINE RAITZ ME (9655)	rio bebo	0	6,2500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	cravil	0	6,2900	5
75	Feijão vermelho, pacote de 1 kg, tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem plástica transparente. Sem presença de grãos mofoados, carunchados, torrados e sem sujidades. (12330)	PCT	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BRIGUENTTI	0	8,6374	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	rio bebo	0	8,6195	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	RIO BELO	0	8,7000	3
			ALINE RAITZ ME (9655)	rio bebo	0	8,7000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Chines	0	8,7200	5
76	Fermento em pó químico, para bolo, lata de 250 gr, validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias. (9646)	PCT	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MONOPOL	0	5,3115	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	royal	0	5,2510	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ROYAL	0	5,3000	3
			ALINE RAITZ ME (9655)	royal	0	5,3500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	royal	0	5,3500	5
77	Fubá de milho pré-cozida. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de três meses a contar da data de entrega. (9647)	PCT	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SINHA	0	1,7870	1

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Página: 27/36

Número do Registro de Preços: 3/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018  
 Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	Folha de buro, pct de 05 gr. (9648)		ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	sinha	0	1,7834	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SINHA	0	1,8200	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	sinha	0	1,8500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Polentina	0	1,8600	5
		PCT	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,4862	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	1,4861	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NELAR	0	1,5000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Horta e sabor	0	1,5300	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	neilar	0	1,5300	5
79	Lenitira, embalada em pacotes de 500 gramas. Validade mínima 6 meses e o data de embalagem não superior a 30 dias. (9649)		APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CORSETTI	0	8,1410	1
		PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	caldao	0	8,1242	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	quacker	0	8,2000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	JARAGUA	0	8,2300	4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 28/36

Número do Registro de Preços: 3/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Jureia	0	8,2300	5
80	Leite de cabra em Pó Integral. . Lata de 400 gramas, com tampa que e fecha fácil. Validade minima de 1 ano. (12331)	LT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CAPRILAT	0	33,7355	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	caprilat	0	33,6657	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	caprilat	0	33,9500	3
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Caprilat	0	33,9800	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MILUPA	0	33,9800	5
81	Milho lata de 200 gr. não amassadas, sem fermento, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9651)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GOIAS VERDE	0	1,7473	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	quero	0	1,7338	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	ole	0	1,7500	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	STELLA DORC	0	1,7500	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Goias verde	0	1,7600	5
82	Maionesa. Embalagem de plástico atóxica de 500 gr. lacrada, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias. (9653)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SOYA	0	3,4351	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	soya	0	3,3686	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 29/36

**Número do Registro de Preços: 3/2017**      **Data do Registro: 05/01/2017**      **Válido até: 05/01/2018**  
**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SUAUIT	0	3,4200	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	arisco	0	3,4500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Soya	0	3,4600	5
83	Massa tipo cabelo de anjo, pacote de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias. (18968)	PCT	APOSEITE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GERMANI	0	3,0876	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	toesquini	0	3,0515	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	bortolini	0	3,1000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ROSSANE	0	3,1000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Isabela	0	3,1100	5
84	Macarrão com ovos tipo letrinhas, pacote de 500 gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias. (15057)	PCT	APOSEITE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GERMANI	0	2,8692	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	adria	0	2,8236	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	rosene	0	2,8500	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Galo	0	2,8900	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	GALO	0	2,8900	5

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Página: 30/36

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p><b>Número do Registro de Preços: 3/2017</b>    <b>Data do Registro: 05/01/2017</b>    <b>Válido até: 05/01/2018</b></p> <p><b>Objeto da Compra:</b> Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.</p>							
85	Massa espaqueta furadinho com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embarque no máximo 30 dias. (9655)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	OGLIARE	0	2,4820	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	roberta	0	2,5264	2
			ALINE RAITZ ME (9655)	borfolini	0	2,5500	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OGLIARI	0	2,5500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (6152)	Parati	0	2,5800	5
86	Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embarque no máximo 30 dias. (9656)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	OGLIARE	0	2,0849	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	roberta	0	2,1301	2
			ALINE RAITZ ME (9655)	borfolini	0	2,1500	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OGLIARI	0	2,1500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (6152)	Parati	0	2,1900	5
87	Massa tipo gravatinha com ovos. Embalagem de 500 gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embarque no máximo 30 dias. (9657)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PARATI	0	4,8950	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	parati	0	4,8051	2
			ALINE RAITZ ME (9655)	rosane	0	4,8500	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 31/36

**Número do Registro de Preços: 3/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018**  
**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	TODESCHINI	0	4,8700	4
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (6152)	Parati	0	4,8700	5
88	Massa para pastel tamanho G. Embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 03 meses a contar da data de entrega. (18969)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DA BOA	0	5,1129	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	massita	0	5,1024	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	da boa	0	5,1500	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MASITA	0	5,1500	4
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (6152)	Massita	0	5,1500	5
89	Óleo de soja refinado, embalagem com 900 ml, não amassadas, com data de embalagem não superior a 30 dias. Validade mínima 12 meses. (9659)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SOYA	0	3,0876	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	coarno	0	3,0812	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SOYA	0	3,1000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	coarno	0	3,1100	4
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (6152)	coarno	0	3,1100	5
90	Orégano, pacote com 06 gr. (9660)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,4991	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Página: 32/36

**Número do Registro de Preços: 3/2017**      **Data do Registro: 05/01/2017**      **Válido até: 05/01/2018**  
**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neilar	0	1,4861	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	neilar	0	1,5000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Neilar	0	1,5100	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	1,5100	5
91	Polvilho azedo. Embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embarlamento no máximo 30 dias. (9661)	PCT	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MATUTO	0	5,7185	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	café	0	5,6968	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	café	0	5,7500	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	CALDAO	0	5,7500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Seveniani	0	5,7600	5
92	Pipoca em grão. Embalagem de 500 gr, com identificação, do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embarlamento no máximo 30 dias. (9662)	PCT	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CAROL	0	3,2763	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	super10	0	3,2497	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SUPER 10	0	3,2500	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Jureia	0	3,3000	4

Página: 33/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALINE RAITZ ME (9555)	super 10	0	3,3000	5
93	Pimenta em pó, unidades de 40 gr. (9664)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	2,7004	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	neliar	0	2,6750	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	neliar	0	2,7000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	2,7000	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Neliar	0	2,7200	5
94	Sardinha em óleo comestível. Embalagem de 125 gr. lata não amassada, sem ferrugem, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, valor nutricional, peso deve constar na embalagem de registro. (12333)	UND	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	NAVE	0	2,2239	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	88	0	2,1797	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	88	0	2,2000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	88	0	2,2400	4
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	pescador	0	2,2400	5
95	Sal refinado, pct de 1 kg, com identificação do produto título com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (9666)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GARCA	0	1,1119	1
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	miramar	0	1,0898	2

Página: 34/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	<b>Número do Registro de Preços: 3/2017</b>		<b>Data do Registro: 05/01/2017</b>				
	<b>Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.</b>		<b>Válido até: 05/01/2018</b>				
			ALINE RAITZ ME (9555)	miramar	0	1,1000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MIRAMAR	0	1,1000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAÍ LTDA. (6152)	zezo	0	1,1200	5
98	Vinagre, sem sabor, embalagem de 750 ml, garrafa plástica, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embarque no máximo 30 dias. (17324)	UND	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHEMIN	0	1,1318	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	hening	0	1,1200	2
			ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	hening	0	1,1295	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	HENIG	0	1,1400	4

Página: 35/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Número do Registro de Preços: 3/2017		Data do Registro: 05/01/2017		Válido até: 05/01/2018			
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Heining	0	1,1400	5

Página: 36/36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

Número do Registro de Preços: 3/2017		Data do Registro: 05/01/2017	Válido até: 05/01/2018				
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descob. (%)	Preço Unitário	Classif.

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017**

**PROCESSO Nº 53/2016**

- (6152) - COOP. REG-AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA.
- (9001) - COMERCIAL-AGRICOLA-ALTO VALE LTDA ME
- (9322) - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- (9399) - ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
- (9401) - CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME
- (9555) - ALINE RAITZ ME
- (9556) - SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME

Braço do Trombudo, 5 de Janeiro de 2017.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2017 PMBT

Página: 1/4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2017**

Número do Registro de Preços: 4/2017 Data do Registro: 05/01/2017 Válido até: 05/01/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido de freio para manutenção da frota de caminhões, veículos de pequeno porte, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria Obras e Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Óleo mineral 20W/30, multifuncional (transmissão-diferencial-hidráulico), que atende as normas MF -1135 e new holland ESN-M2C-134-D. Ou Similar (18996)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	400,0000	1
3	Óleo mineral para sistemas hidráulicos, viscosidade 68, API HPL, Não remanufaturado. (18897)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	176,0000	1
4	Óleo mineral para transmissões, 85w/140, API GL-5, MIL-2105-D, com aditivos de extrema pressão. Não remanufaturado. (18899)	BD	DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (8672)	YPF	0	177,0000	2
5	Óleo mineral ATF, tipo A, que atende a especificação MB-236-2 e caterpillar TO-2. Não remanufaturado. (19000)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	230,0000	1
6	Óleo mineral ATF, tipo A, que atende a especificação MB-236-2 e caterpillar TO-2. Não remanufaturado. (19000)	BD	DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (8672)	YPF	0	232,0000	2
7	Óleo mineral ATF, tipo A, que atende a especificação MB-236-2 e caterpillar TO-2. Não remanufaturado. (19000)	BD	DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (8672)	YPF	0	212,0000	1
8	Óleo mineral para sistemas hidráulicos, 10W, API CF e Allison C-4. Não remanufaturado. (19001)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	365,0000	2
9	Óleo mineral para sistemas hidráulicos, 10W, API CF e Allison C-4. Não remanufaturado. (19001)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	232,0000	1
10	graxa para rolamento a base de sabão de lítio (balde 20 kg) (14551)	BD	DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (8672)	YPF	0	234,0000	2
11	fluido sintético para freio DOT-4 30x500. (17082)	UND	DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (8672)	BOSCH	0	309,0000	1
12	Óleo para motores gasoil/motor/gnv API SJ 20w50 Não remanufaturado. (19002)	LTS	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	20,0000	1
13	Óleo para motores gasoil/motor/gnv API SJ 20w50 Não remanufaturado. (19002)	LTS	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	10,8000	1

Página: 2/4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2017**

**Número do Registro de Preços: 4/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido de freio para manutenção da frota de caminhões, veículos de pequeno porte, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria Obras e Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (8672)	YPF	0	10,9000	2
10	Óleo mineral para transmissões, 85w/90, API GL-5, MIL-2105-D, com aditivos de extrema pressão. Ou similar. Não remanufaturado. (19003)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	229,0000	1
			DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (8672)	YPF	0	230,0000	2
11	anta 32 (14555)	BD	DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (8672)	USQUIMICA	0	38,0000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	ECOTEC	0	59,0000	2
12	Óleo 10w/30 multifuncional para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freios umidos. Não remanufaturado. (19004)	BD	DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (8672)	YPF	0	216,8800	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	375,0000	2
14	Óleo para motores gasolina/etanol/gnv API SN, SM, SL, SJ, SAE 5W/40. Não Remanufaturado. (19007)	LTS	DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (8672)	YPF	0	19,9000	1

Página: 3/4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2017**

<b>Número do Registro de Preços: 4/2017</b>		<b>Data do Registro: 05/01/2017</b>		<b>Válido até: 05/01/2018</b>			
<b>Objeto da Compra:</b> Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido de freio para manutenção da frota de caminhões, veículos de pequeno porte, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria Obras e Serviços Urbanos e Agropecuários.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	38.0000	2

Página: 4/4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2017**

**Número do Registro de Preços: 4/2017      Data do Registro: 05/01/2017      Válido até: 05/01/2018**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido de freio para manutenção da frota de caminhões, veículos de pequeno porte, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria Obras e Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017**

**PROCESSO Nº 55/2016**

(8672) - DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

(8851) - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Braço do Trombudo, 5 de Janeiro de 2017.

# Brusque

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 11.517/2017 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA nº 11.517, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

(Republicação)

Nomeia Diretora-Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a", do art. 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 143/09 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Christiane dos Santos da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora-Geral, Símbolo CC-III, lotada na Secretaria de Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de janeiro de 2017.

JONAS OSCAR PAEGLE

Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

CIRO MARCIAL ROZA

Chefe de Gabinete

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 001/2017-SEFAZ

MUNICÍPIO DE BRUSQUE

SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 001/2017

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados intimados da alteração do Valor Venal Territorial (VVT) realizado junto ao Cadastro imobiliário que lhes permitia um desconto de 75%, 70% e ou 60% sobre a base de cálculo do tributo incidente sobre a propriedade predial e territorial urbana. Contudo o Código Tributário Municipal (LCM 034/94) em seu art. 184, VII, §3º, estabelece que o benefício é concedido apenas em até 50% para imóveis que devido as características (forma, situação topográfica, aproveitamento) possuem diminuição do valor venal do imóvel.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CADASTRO IMOBILIÁRIO
MARIA ZEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.936.301/0001-70	201456
ANESIO PERING	030.616.639-91	281522
OSVALDO ZEN	159.137.089-20	308285
OSNI TRUPPEL	624.958.369-68	510688
OLIVIA DE MELLO MAFRA	520.814.519-72	652245
CARLITO ODISI	097.117.919-00	733431
JURITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	81.521.288/0001-41	760129
SÉRGIO PADOANI	291.632.189-68	1171291
AUGUSTO CARLOS HORT	217.925.429-68	791741
MÁRIO ROMANO LASSOLLI	520.991.139-04	527076
ROGÉRIO BODENMULLER	294.005.469-04	1090798


EDENA BEATRIS CENSI  
Secretária da Fazenda

**EDITAL N° 001/216 - PROCESSO SELETIVO SAMAE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

001/2016

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os candidatos a seguir relacionados para comparecerem na sede do SAMAE, à Rua Doutor Penido, 297 – Centro – Brusque/SC, até o dia 13/01/2017, a partir das 12:00h para apresentação de documentos e encaminhamento para realização de exame médico admissional.

Em caso de desistência do cargo, fica o (a) candidato (a) ora convocado(a), a comparecer ou encaminhar o Termo de Desistência para o mesmo endereço supra citado.

CARGO: AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO PAULO MIGUEL	5.º
JOSE WALMIR DE OLIVEIRA NUNES	6.º
SIDINEI MARQUES	7.º

Brusque, 05 de janeiro de 2017

JULIANO MONTIBELLER

Diretor Presidente

# Caçador

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 6.993

DECRETO Nº 6.993, de 02 de janeiro de 2017.

Suspende os atos de liquidação, efetivação de despesas e pagamentos a conta de recursos provenientes de qualquer fonte, pelos períodos definidos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :

Art. 1º Ficam suspensos, no âmbito do Poder Executivo Municipal os atos de liquidação, efetivação de despesas e pagamentos a conta de recursos provenientes de qualquer fonte, pelo período máximo de 90 (noventa) dias, necessários para o levantamento das informações relacionadas à despesa com pessoal, contratos, outros custeios, investimentos, pagamento de amortização e serviços da dívida do Município e restos a pagar.

§1º A fim de proporcionar eficácia ao levantamento de informações mencionado no caput do artigo 1º, os Gestores da Administração Direta e Indireta do Município, deverão fornecer no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações:

- a) número de cargos em comissão;
- b) número de servidores efetivos;
- c) número de servidores celetistas;
- d) contratações de pessoal por prazo determinado;
- e) padrão remuneratório de todos os cargos;
- f) número de servidores à disposição para outros órgãos;
- g) número de servidores de outros órgãos à disposição;
- h) total da folha de pagamento;
- i) vantagens efetivas e transitórias outorgadas a todos os servidores;
- j) número de funções gratificadas/tabelas de valores praticadas;
- k) contingente entre efetivos e comissionados;
- l) relação de estagiários e terceirizados;
- m) relação detalhada dos contratos administrados no âmbito de cada Secretaria por valor, período e objeto, bem como dos convênios firmados;
- n) relação de processos licitatórios em andamento, com informações acerca de valores previstos, fase do procedimento em que se encontra e objeto dos mesmos;
- o) relação detalhada de cargos vagos e de concursos em andamento, inclusive com estimativa de valores e impacto da despesa, ofertados à época da autorização do concurso;
- p) relação de resto a pagar; e
- q) inventário de todo o patrimônio locado em suas instalações.

§2º Deverão ainda, os Gestores da Administração Direta e Indireta do Município, adotar as medidas necessárias para a redução de no mínimo 15% (quinze por cento) dos gastos de custeio, ressalvadas as áreas da saúde, educação, segurança e promoção social, ficando automaticamente retidas em recursos à programar – RAP, até ulterior decisão exarada pelo Prefeito Municipal.

§3º As ordens de serviço decorrentes de toda e qualquer contratação ou convênios firmados pelo Poder Executivo Municipal, não iniciados até a data da publicação do presente Decreto, estão automaticamente suspensas.

Art. 2º Ficam excetuadas, dada sua natureza e essencialidade, do disposto no artigo anterior, as despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Excetuam-se também, ao disposto no art. 1º do presente Decreto, os atos de liquidação e efetivação de despesas a conta de recursos provenientes de qualquer fonte, com valor global máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), desde que anuidas pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 4º Ficam, por fim, excetuadas do disposto no art. 1º do presente Decreto, as despesas, de qualquer valor ou natureza orçamentária, autorizadas expressamente pela Comissão Especial instituída no art. 5º.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Especial de Transição, com atribuição para a análise de casos especiais designados pelo Prefeito Municipal, composta pelo Vice-Prefeito, pelo Procurador Geral do Município e pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,  
em 02 de janeiro de 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2684/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO nº 18182/2016

NOTIFICAÇÃO nº 2684/2016

SUJEITO PASSIVO: COOPERATIVA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE - COOCIMA

CONSIDERANDO que a Notificação nº 2684/2016, encaminhada por correspondência com Aviso de Recebimento ao endereço constante dos autos, retornou sem ter sido entregue pelo motivo "mudou-se";

O Secretário da Fazenda do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em observância ao que dispõe a legislação municipal (art. 90 da Lei Orgânica do Município de Caçador; art. 87, § 2º, e 88 da Lei Municipal nº 54/83 - CTM), FAZ SABER que o SUJEITO PASSIVO acima identificado, que teve a Notificação postal frustrada, fica INTIMADO a RECOLHER, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados a partir da publicação do presente edital, a importância de R\$ 174,35 (Cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), cujo montante será recalculado na data do efetivo pagamento, referente a apuração de valores a recolher do ISSQN por responsabilidade tributária no período de 01/2011 a 12/2012, originados da Notificação nº 2684/2016, OU querendo, no mesmo prazo, mediante protocolo, apresentar IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO A PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA dirigida ao titular da Fazenda Municipal. Findo o prazo sem que o presente seja atendido o montante será cobrado judicialmente. E

para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedimos o presente edital, o qual será afixado junto ao mural da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Caçador, 04 de janeiro de 2017.

Secretário da Fazenda

# Camboriú

## PREFEITURA

### DECRETO N.º 3.198/2017

DECRETO N.º 3.198/2017

Revoga o Decreto Municipal n.º 1.998/2015 e o Decreto Municipal n.º 3.196/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 30 da Lei Complementar n.º 26/2009 e pelo § 2º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.204/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 1.998/2015 e n.º 3.196/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,

Em, 05 de janeiro de 2017.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob  
Secretário M. de Administração

### DECRETO N.º 3.199/2017

DECRETO N.º 3.199/2017

Altera o anexo único do Decreto Municipal n.º 1.639, de 28 de maio de 2013, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Camboriú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 30 da Lei Complementar n.º 26/2009 e pelo § 2º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.204/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 3º do anexo único do Decreto Municipal n.º 1.639/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Procurador-Geral do Município será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com mais de 30 (trinta) anos de idade, com conhecimento profundo nas áreas de administração pública, direito constitucional e tributário, exercendo a coordenação da Procuradoria Geral.

Art. 2º Fica alterado o artigo 23 do anexo único do Decreto Municipal n.º 1.639/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. A importância correspondente a 15% (quinze por cento) dos honorários de que trata o art. 1º deste Regimento, constituirá o Fundo de Reparelhamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de Camboriú - FUNPROCAM e será destinada à realização de despesas de aparelhamento, manutenção e modernização do órgão, participação de cursos em geral, incluídos os de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, medidas de incentivos à arrecadação e andamento processual, incluídas despesas processuais, e eventos de interesse da classe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,

Em, 05 de janeiro de 2017.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob  
Secretário M. de Administração

### DL 01/17 - PMC

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 001/2017 – PMC

Data: 03/01/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICO MUNICIPAL - CIGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (DOM/SC), ADMINISTRADO PELO CIGA, CONFORME NORMATIZADO POR LEI MUNICIPAL Nº 2.311/11 e 2.312/11, EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/2011.

Valor total: R\$ 29.340,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos quarenta Reais)

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.

Empresa: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL

Embasamento legal: Artigo 24, inciso "XXVI", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 03 de Janeiro de 2017.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

PREFEITO MUNICIPAL

### IL 01/17 - PMC

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 001/2017 – PMC

Data: 03/01/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - AVISOS DE LICITAÇÕES, NO FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, ATENDENDO A LEI 8666/93, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS, DECRETOS, AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ PARA O ANO 2017.

Valor total: R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Secretaria: Administração

Contratado: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú, 03 de Janeiro de 2017.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

## METAS DE ARRECAÇÃO E DESEMBOLSO - 2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2017 (LRF - ARTIGO 8º.)**

Unidades Gestoras	Meses												TOTAL	
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Camãra Municipal de Vereadores	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	424.166,67	5.090.000,00
Fundo Municipal de Saúde	1.415.825,00	1.415.825,00	1.415.825,00	1.415.825,00	1.415.825,00	1.415.825,00	1.415.825,00	1.415.825,00	1.415.825,00	1.415.825,00	1.415.825,00	1.415.825,00	1.415.825,00	16.989.900,00
Fundo Municipal de Educação	832.225,00	832.225,00	832.225,00	832.225,00	832.225,00	832.225,00	832.225,00	832.225,00	832.225,00	832.225,00	832.225,00	832.225,00	832.225,00	9.986.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	280.625,00	280.625,00	280.625,00	280.625,00	280.625,00	280.625,00	280.625,00	280.625,00	280.625,00	280.625,00	280.625,00	280.625,00	280.625,00	3.367.500,00
Fundo da Criança e Adolescente	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	1.173.000,00
Fundo Municipal Agropecuario	125.750,00	125.750,00	125.750,00	125.750,00	125.750,00	125.750,00	125.750,00	125.750,00	125.750,00	125.750,00	125.750,00	125.750,00	125.750,00	1.509.000,00
Fundo de Melhoria da Policia Militar.	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	345.000,00
Fundação Municipal de Esportes	123.458,33	123.458,33	123.458,33	123.458,33	123.458,33	123.458,33	123.458,33	123.458,33	123.458,33	123.458,33	123.458,33	123.458,33	123.458,33	1.481.500,00
Fundação Municipal de Cultura	87.458,33	87.458,33	87.458,33	87.458,33	87.458,33	87.458,33	87.458,33	87.458,33	87.458,33	87.458,33	87.458,33	87.458,33	87.458,33	1.049.500,00
Fundação Municipal do Meio Ambiente	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	389.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.448.633,33</b>	<b>41.381.600,00</b>												

Prefeitura Municipal de Camboriú, 16 de Dezembro de 2016

**Luzia Lourdes Coppi Mathias**  
 Prefeita Municipal

**Renata Pereira**  
 Contadora  
 CRC/SC 028070/O-6

**Sérgio Luiz Venâncio**  
 Secretário da Fazenda

**Kaita Helen Testoni**  
 Responsável Controle Interno



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Especificação da Receita	DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - 2017 (LRF ART. 13)												TOTAL						
	1º Bimestre			2º Bimestre			3º Bimestre			4º Bimestre				5º Bimestre			6º Bimestre		
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		TOTAL					
<b>REC. CORRENTES</b>	8.981.087,97	16.432.153,65	12.085.562,88	12.122.685,09	12.912.956,83	11.921.439,81	11.373.456,11	11.823.745,12	12.029.977,90	12.630.567,17	13.714.866,94	15.282.690,83	151.280.000,00						
Rec. Tributária	1.622.980,89	6.899.632,83	3.382.829,95	3.043.096,38	2.455.394,54	2.241.837,97	2.393.591,74	2.426.135,90	2.210.252,43	2.543.208,44	2.434.563,80	2.531.683,45	34.158.600,00						
Rec. de Contribuição	431.391,29	367.570,37	314.411,10	358.832,92	302.410,46	347.457,44	408.945,60	401.956,11	421.996,17	416.874,84	415.174,41	542.219,29	4.728.400,00						
Rec. Patrimonial	104.760,29	57.930,42	101.354,78	168.479,26	112.457,16	128.566,89	143.259,60	111.919,51	127.729,99	142.584,02	129.303,39	161.154,71	1.479.500,00						
Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Rec. Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Rec. de Serviços	20.133,10	18.171,92	21.174,29	21.575,61	23.411,08	5.751,90	24.570,69	23.522,56	22.583,02	24.251,21	23.826,66	25.047,36	254.000,00						
Transf. Correntes	6.501.097,95	8.759.352,37	7.953.200,78	8.274.829,24	9.234.361,28	8.840.774,41	7.992.164,72	6.521.813,69	8.795.925,74	8.807.162,17	10.058.201,61	10.419.316,05	104.158.200,00						
Outras Rec. Correntes	270.524,46	336.495,72	332.591,99	265.689,69	784.522,30	357.051,20	411.923,57	338.797,35	450.550,56	696.506,50	653.206,68	1.602.299,77	6.501.300,00						
<b>REC. DE CAPITAL</b>	14.439,22	14.439,22	14.439,22	14.439,22	232.554,22	14.439,22	14.439,22	14.439,22	14.439,22	14.439,22	14.439,22	2.140.553,86	2.517.500,00						
Oper. de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00						
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00						
Transf. de Capital	14.439,22	14.439,22	14.439,22	14.439,22	232.554,22	14.439,22	14.439,22	14.439,22	14.439,22	14.439,22	14.439,22	1.39.553,86	516.500,00						
Outras Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
<b>REC. INTRA ORÇAMENTARIAS</b>	445.207,10	445.207,10	445.207,10	445.207,10	445.207,10	445.207,10	445.207,10	445.207,10	445.207,10	445.207,10	445.207,10	445.221,94	5.342.500,00						
<b>TOTAL</b>	9.410.734,28	16.891.799,96	12.545.209,90	12.982.331,41	13.590.716,15	12.381.086,12	11.833.102,43	12.283.391,44	12.483.624,21	13.090.235,46	14.174.313,26	17.865.495,35	159.140.000,00						
<b>BIMESTRE</b>	<b>26.302.534,25</b>		<b>25.127.540,31</b>		<b>25.971.804,27</b>		<b>24.116.493,86</b>		<b>25.578.857,70</b>		<b>32.042.789,61</b>		<b>159.140.000,00</b>						

Prefeitura Municipal de Camboriú, 16 de Dezembro de 2016

**Luzia Lourdes Coppi Mathias**  
Prefeita Municipal

**Renata Pereira**  
Contadora  
CRC/SC 028070/O-6

**Sérgio Luiz Venâncio**  
Secretário da Fazenda

**Kaita Helen Testoni**  
Responsável Controle Interno



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2017 (LRF ART. 8º)**

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
<b>RECEITAS</b>	<b>9.410.734,28</b>	<b>16.891.799,96</b>	<b>12.545.208,90</b>	<b>12.582.331,41</b>	<b>13.590.718,15</b>	<b>12.381.086,12</b>	<b>11.833.102,43</b>
- Metas de Receita	9.410.734,28	16.891.799,96	12.545.208,90	12.582.331,41	13.590.718,15	12.381.086,12	11.833.102,43
<b>DESPESAS</b>	<b>9.410.734,28</b>	<b>16.891.799,96</b>	<b>12.545.208,90</b>	<b>12.582.331,41</b>	<b>13.590.718,15</b>	<b>12.381.086,12</b>	<b>11.833.102,43</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.558.954,61</b>	<b>15.362.897,82</b>	<b>11.409.723,23</b>	<b>11.443.485,73</b>	<b>12.360.601,88</b>	<b>11.260.455,45</b>	<b>10.762.070,59</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	5.537.490,36	9.939.519,77	7.381.886,60	7.403.730,33	7.997.088,05	7.285.313,02	6.962.866,94
- Juros e Encargos da Dívida	5.913,49	10.614,43	7.883,13	7.906,45	8.540,10	7.780,00	7.435,66
- Outras Despesas Correntes	3.015.550,76	5.412.763,63	4.019.963,51	4.031.848,94	4.354.973,72	3.967.362,44	3.791.767,99
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>611.810,08</b>	<b>1.098.168,67</b>	<b>815.588,36</b>	<b>818.001,76</b>	<b>883.558,94</b>	<b>804.918,42</b>	<b>769.292,94</b>
- Investimentos	558.588,64	1.002.638,82	744.640,21	746.843,68	806.698,02	734.898,45	702.372,03
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Amortização da Dívida	53.221,45	95.529,85	70.948,15	71.158,09	76.860,92	70.019,97	66.920,90
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>239.969,58</b>	<b>430.733,47</b>	<b>319.897,31</b>	<b>320.843,92</b>	<b>346.557,33</b>	<b>315.712,25</b>	<b>301.738,91</b>
<b>Especificação</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>12.283.391,44</b>	<b>12.488.624,21</b>	<b>13.090.233,48</b>	<b>14.174.313,26</b>	<b>17.868.456,35</b>	<b>159.140.000,00</b>	<b>159.140.000,00</b>
- Metas de Receita	12.283.391,44	12.488.624,21	13.090.233,48	14.174.313,26	17.868.456,35	159.140.000,00	159.140.000,00
<b>DESPESAS</b>	<b>12.283.391,44</b>	<b>12.488.624,21</b>	<b>13.090.233,48</b>	<b>14.174.313,26</b>	<b>17.868.456,35</b>	<b>159.140.000,00</b>	<b>159.140.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.171.603,26</b>	<b>11.358.260,11</b>	<b>11.905.416,83</b>	<b>12.891.374,92</b>	<b>16.251.155,57</b>	<b>144.736.000,00</b>	<b>144.736.000,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	7.227.827,24	7.348.590,88	7.702.591,48	8.340.488,71	10.514.206,62	93.641.600,00	93.641.600,00
- Juros e Encargos da Dívida	7.718,61	7.847,57	8.225,61	8.906,82	11.228,14	100.000,00	100.000,00
- Outras Despesas Correntes	3.936.057,41	4.001.821,66	4.194.599,74	4.541.979,39	5.725.720,81	50.994.400,00	50.994.400,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>798.567,10</b>	<b>811.909,68</b>	<b>851.021,46</b>	<b>921.499,59</b>	<b>1.161.663,00</b>	<b>10.346.000,00</b>	<b>10.346.000,00</b>
- Investimentos	729.099,63	741.281,54	776.990,99	841.338,21	1.060.609,77	9.446.000,00	9.446.000,00
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Amortização da Dívida	69.467,46	70.628,14	74.030,48	80.161,38	101.053,23	900.000,00	900.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>313.221,08</b>	<b>318.454,42</b>	<b>333.795,20</b>	<b>361.438,75</b>	<b>455.637,78</b>	<b>4.058.000,00</b>	<b>4.058.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Camboriú, 16 de Dezembro de 2016

**Luzia Lourdes Coppi Mathias**  
Prefeita Municipal

**Renata Pereira**  
Contadora  
CRC/SC 028070/O-6

**Sérgio Luiz Venâncio**  
Secretário da Fazenda

**Kaíta Helen Testoni**  
Responsável Controle Interno

# Campos Novos

## PREFEITURA

### **AVISO PP 01/2017 AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL - SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 20/01/2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, OLEO DIESEL, OLEO DIESEL S10 E ARLA 32) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS E AMBULANCIA DO SAMU. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 06 de janeiro de 2.017.

SANDRA MARIA ROSAR BRESOLA  
Secretaria Municipal de Saúde

### **PORTARIA Nº 20/17**

PORTARIA Nº 20/17 de 04/01/17

NOMEIA O SERVIDOR RAFAEL QUEIROZ DE CARVALHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Nomear o servidor RAFAEL QUEIROZ DE CARVALHO, para o cargo em comissão de DIRETOR DE ESPORTE, junto a SECRETARIA DE ESPORTE. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,  
04 de janeiro de 2017  
Silvio Alexandre Zancanaro  
Prefeito Municipal

# Canoinhas

## PREFEITURA

### **DECRETO Nº. 004/2017**

DECRETO Nº. 004/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as inúmeras atribuições incumbidas à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação para o desempenho de atividades incumbidas ao gestor público.

#### DELEGAR PODERES

Art. 1º - Fica delegada, a servidora VIVIANA WACHTEL SELEME UBA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a partir de 05/01/2017, a responsabilidade pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas, emitindo os atos necessários ao bom funcionamento dos serviços públicos de assistência social neste município.

Parágrafo Único. A vigência do presente ato dar-se-á até a data da nomeação do respectivo secretário titular da pasta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de janeiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 05/01/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

### **DECRETO Nº. 005/2017**

DECRETO Nº. 005/2017

#### ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 165 da Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2005, resolve:

#### DECRETAR

Art. 1º - Fica alterado o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Canoinhas, a partir de 05/01/2017, obedecendo a seguinte composição:

I- Presidente:

a) Efetivo: DIOGO CARLOS SEIDEL;

a1) Suplente: ELAINE CRISTINA DA SILVA.

II- CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS:

a) Efetivo: LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO;

a1) Suplente: JESSÉ CARLOS BATISTA;

b) Efetivo: LEILA CARDOSO;

b1) Suplente: PAULA CRISTINA DA SILVA.

III- CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES:

a) Efetivo: HILARIO DORNELIS BOSSE JUNIOR - SINDICONT (Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas e Região);

a1) Suplente: SIMONE RIBEIRO BOSSE - SINDICONT (Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas e Região);

b) Efetivo: ALFREDO LANG SCULTETUS - ACIC (Associação Comercial e Industrial de Canoinhas);

b1) Suplente: LUIZ ALBERTO PACHECO DE MIRANDA LIMA - CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina).

Art. 2º - Fica designada MARINA HAAG, OAB/SC nº 25.933, Advogada do Município para representar a Fazenda Municipal nos trabalhos do

Conselho Municipal de Contribuintes, segundo o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº0008/2005.

Art. 3º - Fica designado GERSON JOSE SZCZYGIEL DUMKE, Secretário Geral do Conselho Municipal de Contribuintes, para os trabalhos de expediente do Órgão segundo o disposto no art. 168 da Lei Complementar nº 0008/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de janeiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 05/01/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

# PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº PMC 02/2016



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "Departamento de Licitações"

**ATA DA REUNIÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 09:00horas, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, centro, nesta cidade de Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Adilson Fernando Ribeiro, Sra. Karina de Cassia Kohler Wendt e Sr. Diogo Carlos Seidel, nomeados através da Portaria nº 013/2017, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os envolvidos de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Estava presente ainda a Assessora Jurídica, Dra. Marina Haag. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação dos agricultores e organizações **INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA ME, RAUL SARDA JUNIOR, COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL, AUGUSTO ZANELLATTO**. Primeiramente foram abertos os envelopes contendo a documentação, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Em razão da documentação apresentada, atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou **HABILITADOS os seguintes agricultores e organizações RAUL SARDA JUNIOR, COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL e AUGUSTO ZANELLATTO e fica INABILITADA a empresa INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA ME, devido a não apresentação do Anexo 1 - Proposta de venda exigido no item 2.2 inciso V do Edital**. Em seguida foram abertos os projetos de venda, ficando classificados os participantes, conforme discriminado no quadro comparativo abaixo: Para classificação das propostas foram observadas as condições fixadas abaixo para classificação, tendo prioridade no fornecimento: 1. Os fornecedores locais do Município; 2. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas; 3. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; 4. Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF-DAP jurídica) sobre grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais; e 5. Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica. 6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

FORNECEDOR	1. FORNECEDOR LOCAL	2. ASSENTAMENTO REFORMA AGRÁRIA	3. FORNECEDOR PROD. ORGÂNICO/ AGROECOLÓGICO	4.1 GRUPO FORMAL	4.2 GRUPO INFORMAL	4.3 FORNECEDOR INDIVIDUAL	5. Nº DAP PARTICIPANTE	PONTUAÇÃO	FORNECEDOR CLASSIFICADO
<b>ITEM 01 - Amora preta orgânica</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW03098 724595314 061004003	03	1
<b>ITEM 02 - Kiwi</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00335 490999413 12160344	03	1
<b>ITEM 03 - Laranja comum</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW06149 493393428 07150926	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW09012 362091015 09141206	03	1
<b>ITEM 04 - Laranja orgânica</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	RS4321634 030111130 0002001	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	RS4321634 030111130 0002013	03	1
<b>ITEM 05 - Limão</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00034 874291614 12160240	03	1

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7705 - Fax 3621-7712 - E-mail licitacao@pmc.sc.gov.br  
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Departamento de Licitações"*

CAO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL									
<b>ITEM 06 – Abóbora</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00181 849992422 03130244	03	1
<b>ITEM 07 – Melancia</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00917 879791804 09130415	03	1
<b>ITEM 08 - Tangerina mexericap/poncam</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW09012 362091015 09141206	03	1
<b>ITEM 09- Abobrinha verde</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW05696 2428987.33 12090457	03	1
<b>ITEM 10 – Alfaca</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW09211 959098222 07160915	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW05696 242898703 312090457	03	1
<b>ITEM 11 - Alfaca orgânica</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00006 364691903 02120938	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW67832 415991110 6100326	03	1

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7705 - Fax 3621-7712 - E-mail licitacao@pms.sc.gov.br  
 CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Departamento de Licitações"*

ITEM 12 – Acelga									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW06190 410499115 06160304	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW09211 959098222 07160915	03	1
ITEM 13 - Batata doce lavada orgânica									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00006 364691903 02120938	03	1
ITEM 14 - Batata comum (tipo inglesa) lavada									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00377 739596015 08120350	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW09908 936093014 11141154	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SAF000055 518779901 8371131	03	1
ITEM 15 - Batata salsa in natura									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW05140 102994916 08110316	03	1
ITEM 16 - Beterraba lavada									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW06190 410499115 06160304	03	1
ITEM 17 - Brócolis orgânico									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW67832 415991111 06100326	03	1

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7705 - Fax 3621-7712 - E-mail licitacao@pmc.sc.gov.br  
 CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 "Departamento de Licitações"

CAO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00006 364691903 02120938	03	1
<b>ITEM 18 – Brócolis</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW05696 242898703 312090457	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW09211 959098222 07160915	03	1
<b>ITEM 19 – Cebola</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00181 849992422 03130244	03	1
<b>ITEM 20 – Cenoura</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW02493 929390427 11151154	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00377 739596015 008120350	03	1
<b>ITEM 21 - Couve manteiga</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW05696 242898703 312090457	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00006 364691903 02120938	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW06190 410499115 06160304	03	1

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7705 - Fax 3621-7712 - E-mail licitacao@pmc.sc.gov.br  
 CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 "Departamento de Licitações"

COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL									
<b>ITEM 22 - Couve-flor orgânica</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW67832 415991110 6100326	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00006 364691903 02120938	03	1
<b>ITEM 23 - Couve-flor</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW06704 873090004 09120909	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW06190 410499115 06160304	03	1
<b>ITEM 24 - Pepino para salada</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW06190 410499115 06160304	03	1
<b>ITEM 25 - Repolho verde</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW05696 2428987.33 12090457	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW09211 959098222 07160915	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW06704 873090004 09120909	03	1
<b>ITEM 26 - Tempero verde (salsinha e cebolinha)</b>									
COOPERATIVA DE	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW05696 242898703	03	1

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7705 - Fax 3621-7712 - E-mail licitacao@pmc.sc.gov.br  
 CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Departamento de Licitações"*

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL							312090457		
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW06704 873090004 09120909	03	1
<b>ITEM 27 – Tomate</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00574 642293209 12161026	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW09233 674495326 10150239	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW05118 967490424 11160208	03	1
<b>ITEM 28 - Iogurte integral com polpa de fruta (morango e coco)</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW07670 796294904 06120409	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW05386 225294914 10150906	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW07075 774794907 01140858	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW04011 107590418 04160220	03	1
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW03084 190909102 06140227	03	1

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7705 - Fax 3621-7712 - E-mail [licitacao@pmc.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmc.sc.gov.br)  
 CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 "Departamento de Licitações"

NORTE COMSOL									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW05733 947390429 03160335	03	1
NORTE COMSOL									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00304 992399718 10161144	03	1
NORTE COMSOL									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW06125 251497218 05150803	03	1
NORTE COMSOL									
<b>ITEM 29 – Geléia de Uva</b>									
AUGUSTO ZANELATO	NAO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SDW19941 952000140 408151116	01	1
<b>ITEM 30 - Feijão preto, tipo 1, novo e limpo</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00669 104094531 0730246	03	1
NORTE COMSOL									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00034 874291614 12160240	03	1
NORTE COMSOL									
<b>ITEM 31 - Mandioca sem casca tipo branca ou amarela (Alpim) congelada</b>									
RAUL SARDÁ JUNIOR	SIM	NÃO	NÃO	NAO	NAO	SIM	SDW07017 822498713 12160258	02	2
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00862 584396413 03140824	03	1
NORTE COMSOL									
Diante do critério estabelecido para pontuação dos itens, fica a empresa COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE – COMSOL fornecedora de 1500 kg, conforme a proposta de venda e, o Sr. RAUL SARDÁ JUNIOR fornecedor de 1502 kg, sendo a diferença da quantidade cotada em edital.									
<b>ITEM 32 - Batata salsa sem casca congelada</b>									
RAUL SARDÁ JUNIOR	SIM	NÃO	NÃO	NAO	NAO	SIM	SDW07017 822498713 12160258	02	1
<b>ITEM 33 - Morango in natura, bandejas com 300 g</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW09607 955099703 11100948	03	1
NORTE COMSOL									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO,	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW03098 724595314 06100403	03	1

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7705 - Fax 3621-7712 - E-mail licitacao@pmc.sc.gov.br  
 CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Departamento de Licitações"*

PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL										
<b>ITEM 34 - Suco de uva integral</b>										
<b>ITEM 35 - Suco de Maracujá integral</b>										
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00517 808390319 04160257	03	1	
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW01955 306494912 05140330	03	1	
<b>ITEM 36 - Suco de Laranja integral</b>										
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW01581 703201515 06160846	03	1	
<b>ITEM 37 - Leite integral, UHT</b>										
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW05259 104293429 09140842	03	1	
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00592 910997416 08110823	03	1	
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW09908 936093014 11141154	03	1	
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW00226 390691611 04160148	03	1	
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW02570 387096803 11140916	03	1	
COOPERATIVA DE	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW05386 225294914	03	1	

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7705 - Fax 3621-7712 - E-mail licitacao@pmc.sc.gov.br  
 CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**"Departamento de Licitações"**

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL							10150906		
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW07670 796294904 06120409	03	1
<b>ITEM 38 – Tangerina Poncam Orgânica</b>									
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SDW67832 415991110 6100326	03	1

A classificação foi realizada em conformidade com o item 4.2.2 do edital. Os valores a serem aplicados nos fornecimentos são aqueles fixados em edital. Fica estabelecida a data para entrega das amostras, conforme relação do anexo III do edital, o período de 23 a 30 de janeiro de 2017. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e presentes.

Adilson Fernando Ribeiro  
Presidente

Karina de Cassia Kohler Wendt  
Secretária

Diogo Carlos Seidel  
Membro

Marina Haag  
Assessora Jurídica

INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA ME

RAUL SARDA JUNIOR

COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE – COMSOL

AUGUSTO ZANELLATTO

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7705 - Fax 3621-7712 - E-mail licitacao@pmc.sc.gov.br  
 CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA

**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 23/2016**

TOMADA DE PREÇO Nº 23/16

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/16

HOMOLOGAÇÃO: 05/01/17

CONTRATADO: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUB E PRIVADA L

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (SUBSTITUTOS), NO ANO LETIVO DE 2017, PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROGRAMAS/PROJETOS, NO ENSINO REGULAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais)

DATA: 05/01/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 23/2016**

Página: 1/1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 179/2016      Processo Administrativo: 19.740,00

Licitação.....: 23/2016 - TP

Modalidade.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (SUBSTITUTOS), NO ANO LETIVO DE 2017, PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROGRAMAS/PROJETOS; NO ENSINO REGULAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

**Total dos Itens Vencedores: 19.740,00**

Item.....: 1	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16825	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUB E PRIVADA L			1,000	0,0000	19.740,0000	19.740,00	Venceu	1 *****
17276	SCHEILA APARECIDA WEISS - ME			1,000	0,0000	24.650,0000	24.650,00	Perdeu	2
12573	INSTITUTO O BARRIGA VERDE			1,000	0,0000	24.980,0000	24.980,00	Perdeu	3

Item.....: 1 - 16496 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A REALIZAÇÃO DE PROCESSO - Unidade: UN

Canoinhas, Em ...../...../.....

ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - Presidente da Comissão  
 KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - SECRETÁRIA  
 DIOGO CARLOS SEIDEL - ..... - MEMBRO TITULAR  
 LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITO - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
 MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
 KARLA FATIMA BREY LACHMAN - ..... - MEMBRO SUPLENTE

# Capinzal

## PREFEITURA

### Edital nº 002/2017

EDITAL Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016, nos termos dos Anexos I, II, III e IV.

Capinzal - SC, 3 de janeiro de 2017.

Nilvo Dorini

Prefeito de Capinzal

### ANEXO I

RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016			
ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$
Fundo Nacional de Saúde	02/09/2016	Farmácia Básica	8.890,58
Fundo Nacional de Saúde	02/09/2016	Agente Comunitário de Saúde – 95%	1.926,60
Fundo Nacional de Saúde	02/09/2016	Saúde Família - SF	19.130,00
Fundo Nacional de Saúde	02/09/2016	Saúde Bucal	4.460,00
Fundo Nacional de Saúde	02/09/2016	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	27.378,00
Fundo Nacional de Saúde	02/09/2016	Programa Melhora Acesso e Qualidade	15.800,00
Fundo Nacional de Saúde	02/09/2016	Programa de Atenção Básica - PAB	40.327,67
Fundo Nacional de Saúde	05/09/2016	Vigilância Sanitária	6.424,59
Ministério do Esporte	06/09/2016	Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação de equipamentos permanentes.	121.875,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2016	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	11.832,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2016	Merenda Escolar – Ensino Creche	12.100,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2016	Merenda Escolar + Educação	924,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2016	Merenda Escolar – Pré Escolar	5.330,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2016	Merenda Escolar - Alimentação Especial	350,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2016	PNATE – Ensino Médio	4.114,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2016	PNATE – Ensino Fundamental	720,88
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2016	PNATE – Ensino Infantil	1.503,91
Fundo Nacional de Saúde	09/09/2016	Ambulatório, Hospitalar/Rede Cegonha	35.584,14
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	16/09/2016	Salário Educação	97.884,39
Recursos do FGTS	23/09/2016	Programa Pró-Transporte, PAC 2, 3ª Etapa, Parcela nº 02.(Edital nº 026/2016)	41.144,77

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	29/09/2016	Construção de 04 salas de aula no terreno da Escola Carlos Jaime da Rocha – Lindenberg. (Edital 027/2016)	191.998,43
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	29/09/2016	Construção de 06 salas de aula no Loteamento Poente do Sol. (Edital 028/2016)	122.613,32

## ANEXO II

RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL			
NO MÊS DE OUTUBRO DE 2016			
ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$
Fundo Nacional de Saúde	04/10/2016	Vigilância Sanitária	5.865,14
Fundo Nacional de Saúde	04/10/2016	Programa de Atenção Básica - PAB	40.327,67
Fundo Nacional de Saúde	04/10/2016	Saúde Família – SF	19.130,00
Fundo Nacional de Saúde	04/10/2016	Saúde Bucal	4.460,00
Fundo Nacional de Saúde	04/10/2016	Agentes Comunitários de Saúde	27.378,00
Fundo Nacional de Saúde	04/10/2016	Agentes Comunitários de Saúde 95%	1.926,60
Fundo Nacional de Saúde	04/10/2016	Fortalecimento ACS	101,40
Fundo Nacional de Saúde	04/10/2016	Farmácia Básica	8.940,58
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	06/10/2016	Merenda Escolar + Educação	924,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	06/10/2016	Merenda Escolar – Creche	12.100,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	06/10/2016	Merenda Escolar – Pré Escolar	5.330,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	06/10/2016	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	11.832,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	06/10/2016	Merenda Escolar – Pré Escolar	5.330,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	06/10/2016	Merenda Escolar - Alimentação Especial	350,00
Fundo Nacional de Saúde	11/10/2016	Média Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar/ Rede Cegonha	35.584,14
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	13/10/2016	Brasil Carinhoso	14.132,22
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	14/10/2016	Salário Educação	98.963,48
Ministério das Cidades	26/10/2016	Programa Pró-Transporte – PAC 2, 3ª Etapa. (Edital nº 029/2016)	315.825,86
Fundo Nacional de Saúde	28/10/2016	Fortalecimento de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	101,40
Fundo Nacional de Saúde	28/10/2016	Saúde Família – SF	19.130,00
Fundo Nacional de Saúde	28/10/2016	Saúde Bucal	4.460,00
Fundo Nacional de Saúde	28/10/2016	Agentes Comunitários de Saúde	27.378,00
Fundo Nacional de Saúde	28/10/2016	Agentes Comunitários de Saúde 95%	1.926,60

## ANEXO III

RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL			
NO MÊS DE NOVENBRO DE 2016			
ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$
Fundo Nacional de Saúde	03/11/2016	Vigilância Sanitária	5.591,64
Fundo Nacional de Saúde	04/11/2016	Farmácia Básica	8.890,58
Fundo Nacional de Saúde	04/11//2016	Ambulatório, Hospitalar/Rede Cegonha	35.584,14
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/11/2016	PNAT – Ensino Médio	4.114,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/11/2016	PNAT – Ensino Fundamental	720,88
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/11/2016	PNAT – Ensino Infantil	1.503,91
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/11/2016	Merenda Escolar + Educação	924,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/11/2016	Merenda Escolar – Creche	12.100,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/11/2016	Merenda Escolar – Pré Escolar	5.330,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/11/2016	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	11.832,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/11/2016	Merenda Escolar - Alimentação Especial	350,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	16/11/2016	Salário Educação	97.927,29

Orçamento Geral da União - FUNASA	21/11/2016	Implantação de Controle de Qualidade da Água – TC/PAC 0328/2007 (3ª Parcela) – Edital nº 030/2016	646.899,60
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	22/11/2016	Salário Educação	57.460,00
Fundo Nacional de Saúde	25/11/2016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde (Edição nº 031/20016)	200.000,00
Fundo Nacional de Saúde	28/11/2016	Saúde Família – SF	19.130,00
Fundo Nacional de Saúde	28/11/2016	Saúde Bucal	4.460,00
Fundo Nacional de Saúde	28/11/2016	Agentes Comunitários de Saúde	27.378,00
Fundo Nacional de Saúde	28/11/2016	Agentes Comunitários de Saúde 95%	1.926,60
Fundo Nacional de Saúde	28/11/2016	Fortalecimento ACS	101,40
Fundo Nacional de Saúde	30/11/2016	Incremento Temporário	33.383,33

## ANEXO IV

RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016			
ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	07/12/2016	PENATE	4.113,99
Ministério das Cidades	09/12/2016	Pavimentação e Recapeamento de vias urbanas no Município de Capinzal. (Edital nº 032/2016)	245.850,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	14/12/2016	Salário Educação	98.548,44
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20/12/2016	Creche Pró Infância	188.808,43
Fundo Nacional de Saúde	26/12/2016	Farmácia Básica	8.890,58
Fundo Nacional de Saúde	26/12/2016	Fortalecimento de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	101,40
Fundo Nacional de Saúde	26/12/2016	Agentes Comunitários de Saúde – ACS – 95%	1.926,60
Fundo Nacional de Saúde	26/12/2016	Piso de Atenção Básica – PAB	40.372,67
Fundo Nacional de Saúde	26/12/2016	Programa Melhoria Acesso e Qualidade	16.300,00
Fundo Nacional de Saúde	26/12/2016	Incremento Temporário	33.333,33
Fundo Nacional de Saúde	26/12/2016	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	27.378,00
SUS – Emenda do Deputado Federal Pedro Uczai	26/12/2016	Pagamento de despesas de custeio (Edital nº 034/2016)	799.219,00
Fundo Nacional de Saúde	28/12/2016	Farmácia Básica	8.890,58
Fundo Nacional de Saúde	28/12/2016	Fortalecimento de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	27.378,00
Fundo Nacional de Saúde	28/12/2016	Agentes Comunitários de Saúde – ACS – 95%	1.926,60
Fundo Nacional de Saúde	28/12/2016	Saúde Bucal	4.460,00
Fundo Nacional de Saúde	28/12/2016	Programa Melhoria Acesso e Qualidade	16.300,00
Fundo Nacional de Saúde	28/12/2016	Incremento Temporário	33.333,35
Fundo Nacional de Saúde	28/12/2016	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	27.378,00
Fundo Nacional de Saúde	28/12/2016	Programa Saúde da Família	19.130,00
Fundo Nacional de Saúde	28/12/2016	Vigilância Sanitária	14.617,58
Ministério das Cidades	29/12/2016	Pavimentação das vias urbanas no Município de Capinzal (Edital nº 035/2016)	122.925,00

**Edital nº 003/2017**

EDITAL Nº 003, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Fixo

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Carmelo Zócolli, nº 155, neste ato representado por seu Prefeito Nilvo Dorini, em consonância com a Lei Complementar nº 74, de 29 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 055 de 17 de novembro de 2004, comunica aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS – Fixo, que os carnês do referido imposto estarão à disposição dos contribuintes no Centro Administrativo Municipal Prefeito Sílvio Santos, na Rua Carmelo Zócolli, nº 155, Centro, nesta cidade, a partir da segunda quinzena do mês de março de 2017.

O pagamento do referido imposto será em 03 (três) parcelas, com os seguintes vencimentos:

- 1ª Parcela com vencimento em 28 de abril de 2017;
- 2ª Parcela com vencimento em 31 de agosto de 2017;
- 3ª Parcela com vencimento em 20 de dezembro de 2017;

O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS – Fixo, poderá ser feito nas Agências da Caixa Econômica Federal, Rede de Lotéricas e Correspondentes "Caixa Aqui".

Capinzal, SC, em 5 de janeiro de 2017.

Nilvo Dorini  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

Jorge Luiz Soldi  
Fiscal Tributário

### **PORTARIA 1272/2016**

PORTARIA Nº 1272, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Cessa efeito de portaria na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito da portaria nº 663/2014 que alterou o inciso I da portaria 892/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 30 de dezembro de 2016.

Capinzal - SC, em 26 de dezembro de 2016

ANDEVIR ISGANZELLA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

# Catanduvras

## PREFEITURA

### **AVISO DE CREDENCIAMENTO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2017**

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2017

Objeto: Credenciamento de fornecedores para: Aquisição de Merenda Agricultura Familiar, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 05 de janeiro de 2017, no endereço <<http://www.catanduvras.sc.gov.br/>> e na Prefeitura Municipal de Catanduvras – SC.

Prazo limite para Credenciamento: até dia 06 de fevereiro de 2017.

Informações: maiores informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: <[www.catanduvras.sc.gov.br](http://www.catanduvras.sc.gov.br)> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvras – SC, 05 de janeiro de 2017.

Dorival Ribeiro dos Santos

Prefeito Municipal

### **AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2017 - PREGÃO Nº 0004/2017**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar por meio da Secretaria Municipal de Educação

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 24 de janeiro de 2017.

Dotação Orçamentária :

2.016.3390.00 - 10160 - 14/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.016.3390.00 - 100 - 13/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.179.3390.00 - 100 - 15/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.179.3390.00 - 10160 - 16/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 05 de janeiro de 2017, no endereço <http://www.catanduvras.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvras – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: [www.catanduvras.sc.gov.br](http://www.catanduvras.sc.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvras – SC, 05 de janeiro de 2017

Dorival Ribeiro dos Santos

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº PL/97/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº PL/97/2017 de 02 de janeiro de 2017.  
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ESTATUTÁRIA SIMONE VIEIRA DOS SANTOS DE MARTINI.

MONALISA RUARO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Simone Vieira dos Santos De Martini, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 02/01/2017 a 16/01/2017, referente ao período aquisitivo de 16/04/2013 a 15/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas (SC), 02 de janeiro de 2017.  
MONALISA RUARO  
Presidente

Registra-se e Publica-se em 02.01.2017.  
Monalisa Ruaro Claire Regina Haro Zuqui  
Presidente 1ª Secretária

**PORTARIA Nº PL/98/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº PL/98/2017 de 02 de janeiro de 2017.  
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ESTATUTÁRIA GELCI APARECIDA AGUILERA.

MONALISA RUARO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Gelci Aparecida Aguilera, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 02/01/2017 a 16/01/2017, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas (SC), 02 de janeiro de 2017.  
MONALISA RUARO  
Presidente

Registra-se e Publica-se em 02.01.2017.  
Monalisa Ruaro Claire Regina Haro Zuqui  
Presidente 1ª Secretária

**PORTARIA Nº PL/99/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº PL/99/2017 de 02 de janeiro de 2017.  
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ESTATUTÁRIA NEUSA REGINA CHINATO.

MONALISA RUARO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Férias à Servidora Neusa Regina Chinato, ocupante do Cargo de Secretária, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas (SC), 02 de janeiro de 2017.  
MONALISA RUARO  
Presidente

Registra-se e Publica-se em 02.01.2017.  
Monalisa Ruaro Claire Regina Haro Zuqui  
Presidente 1ª Secretária

# Caxambu do Sul

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 028/2017

DECRETO Nº 028/2017

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências.”

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 001/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de Diretor de Departamento de Promoção Social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) Sr(a). Elenice Zamban Gnoatto, brasileiro(a), casado(o), inscrito(a) no CPF/MF sob nº.664.802.219-15 e portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2.431.043, domiciliado(a) na Linha Engenho Velho, interior de Caxambu do Sul/SC.

Art. 2º. Para o exercício do cargo, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) fará jus a remuneração de acordo com Anexo I da Lei Complementar 001/2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 05 de janeiro 2017.

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 029/2017

DECRETO Nº 029/2017

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências.”

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 001/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de Chefe de Setor de Promoção Social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) Sr(a). George de Oliveira, brasileiro(a), convivente, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.018.552.505-94 e portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2201574-4, domiciliado(a) na Rua Duque de Caxias, S/nº, centro de Caxambu do Sul/SC.

Art. 2º. Para o exercício do cargo, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) fará jus a remuneração de acordo com Anexo I da Lei Complementar 001/2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 05 de janeiro 2017.

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 030/2017

DECRETO Nº 030/2017

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências.”

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 001/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de Tesoureiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o(a) Sr(a). Sabrina Burtet, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob nº.078.718.249-45 e portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5.652.925, domiciliado(a) na Linha Dois de Agosto, S/nº, interior do município de Caxambu do Sul/SC.

Art. 2º. Para o exercício do cargo, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) fará jus a remuneração de acordo com Anexo I da Lei Complementar 001/2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 05 de janeiro 2017.

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 031/2017

DECRETO Nº 031/2017

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências.”

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 001/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). Ivo Assis Cattani, brasileiro(a), casado(o), inscrito(a) no CPF/MF sob nº.295.406.239-87 e portador(a) da Cédula de Identidade nº. 509.876, domiciliado(a) na Rua Selvino Burtet, 162, centro de Caxambu do Sul/SC.

Art. 2º. Para o exercício do cargo, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) fará jus a remuneração de acordo com Anexo I da Lei Complementar 001/2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 03/01/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 05 de janeiro 2017.

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 032/2017**

DECRETO Nº 032/2017

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências.”

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 001/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). Valdecir Maciel, brasileiro(a), convivente, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.715.740.349-87 e portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2.543.705, domiciliado(a) na Rua Felipe Schmidt, 169, centro de Caxambu do Sul/SC.

Art. 2º. Para o exercício do cargo, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) fará jus a remuneração de acordo com Anexo I da Lei Complementar 001/2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 05 de janeiro 2017.

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 033/2017**

DECRETO Nº 033/2017

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências.”

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 001/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio-Ambiente, o(a) Sr(a). Irineu Miranda Neto, brasileiro(a), casado(o), inscrito(a) no CPF/MF sob nº.048.754.569/99 e portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3.421.349, domiciliado(a) na Rua Santa Catarina, 214, centro de Caxambu do Sul/SC.

Art. 2º. Para o exercício do cargo, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) fará jus a remuneração de acordo com Anexo I da Lei Complementar 001/2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 04 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 05 de janeiro 2017.

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 034/2017**

DECRETO Nº 034/2017

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências.”

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com

fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 001/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de Chefe de Setor de Administração Ambulatorial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). Gustavo Girardelo, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob nº.066.260.169-62 e portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5.177.560-3, domiciliado(a) na Linha Santin, interior do município de Caxambu do Sul/SC.

Art. 2º. Para o exercício do cargo, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) fará jus a remuneração de acordo com Anexo I da Lei Complementar 001/2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 05 de janeiro 2017.

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 002/2017**

PORTARIA Nº 002/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ALVARO VANIN ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 30/06/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 003/2017**

PORTARIA Nº 003/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ANA PAULA TOMASI ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 08/02/2016 à 07/02/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA Nº 004/2017**

PORTARIA Nº 004/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ANDREIA SCARPARO VIVAN ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 16/03/2016 à 15/03/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 03/01/2017 à 01/02/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA Nº 005/2017**

PORTARIA Nº 005/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLEUSA DE FATIMA CARDOSOS FELICIANO DOS SANTOS ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 02/09/2016 à 01/09/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA Nº 006/2017**

PORTARIA Nº 006/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLEUSA DE FATIMA CARDOSOS FELICIANO DOS SANTOS ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA Nº 007/2017**

PORTARIA Nº 007/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de

2001.  
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ANGELA ZAMONER ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 à 03/05/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 008/2017**  
PORTARIA Nº 008/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ASSIS SERGIO DE MENESES ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 009/2017**  
PORTARIA Nº 009/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CARME DE FATIMA DEFAVERI GIACOMELLI ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2016 à 19/02/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 010/2017**  
PORTARIA Nº 010/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLARI STOCCO ZAMONER ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 à 02/03/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 011/2017**

PORTARIA Nº 011/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLARI STOCCO ZAMONER ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 à 05/02/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 012/2017**

PORTARIA Nº 012/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLAUDIOMIRO LEONARDI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 04/03/2015 à 03/03/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/03/2017 à 31/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 013/2017**

PORTARIA Nº 013/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLEIDE TEREZINHA CARDOSO DE MELLO ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 014/2017**

PORTARIA Nº 014/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLEITES FOIATO ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 07/05/2016 à 06/05/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 015/2017**

PORTARIA Nº 015/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLEVALMO MERISIO ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 30/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 16/01/2017 à 15/02/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 016/2017**

PORTARIA Nº 016/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ELIZANDRA MORETO ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 08/02/2016 à 07/02/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 017/2017**

PORTARIA Nº 017/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ELIZANDRA MORETO ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 018/2017**

PORTARIA Nº 018/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora FABIANE DA SILVA ROSSETTO ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 08/02/2016 à 07/02/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 019/2017**

PORTARIA Nº 019/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora GICELA DE FATIMA GILIOLI MARTIORI ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 020/2017**

PORTARIA Nº 020/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora IRENE FERREIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 021/2017**

PORTARIA Nº 021/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora IVERLEI PIRES DOS SANTOS MORETO ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 022/2017**

PORTARIA Nº 022/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora IVETE GOTTARDI DA SILVA ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 à 05/02/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 023/2017**

PORTARIA Nº 023/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora IVETE GOTTARDI DA SILVA ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 024/2017**

PORTARIA N. 024/2017

“ CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 76, da Lei Complementar n. 001/2001, de 06 de dezembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o requerimento formulado pela Servidora subscrito e, conseqüentemente, possuir direito à dita Licença Prêmio com remuneração, por um período de trinta dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 28/02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder trinta dias de Licença Prêmio com remuneração, a Servidora Público Municipal, Senhora LEODETE CHIARELLO ZAMBAN, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contados para o período de gozo do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2ª . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª . Revogam-se as disposições em contrário

Caxambu do Sul/SC, 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 025/2017**

PORTARIA Nº 025/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora JUSSARA ODETE CORREA ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 026/2017**

PORTARIA Nº 026/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora JUSSARA ODETE CORREA ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 à 01/06/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 027/2017**

PORTARIA Nº 027/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora LEANDRA ROHR ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 12/04/2016 à 11/04/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 028/2017**

PORTARIA Nº 028/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora LEANDRA ROHR ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 02/09/2015 à 01/09/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 029/2017**

PORTARIA Nº 029/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora LUCIANO LUIZ ARIES ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 07/05/2016 à 06/05/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 030/2017**

PORTARIA Nº 030/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora LUIZ DALMAS ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 031/2017**

PORTARIA Nº 031/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora MARISTELA DE MENESES ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 10/02/2015 à 09/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 032/2017**

PORTARIA Nº 032/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora MARLENE T. S. PINHEIRO DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 31/03/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 13/02/2017 à 14/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 033/2017**

PORTARIA Nº 033/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora NAIRA TEREZINHA GRABOSKI CHIARELLO ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 034/2017**

PORTARIA Nº 034/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora NELIDES EVA FILIPPIN ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 035/2017**

PORTARIA Nº 035/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora SUZAMARA GONSALVES DA ROSA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 18/02/2016 à 17/02/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 036/2017**

PORTARIA Nº 036/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora VANICE LURDES PIGATTO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 04/06/2015 à 03/06/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/03/2017 à 30/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 037/2017**

PORTARIA Nº 037/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLEIDE TEREZINHA CARDOSO DE MELLO ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 038/2017**

PORTARIA Nº 038/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLEIDIMARA ZILLOTTO ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/03/2017 à 30/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 039/2017**

PORTARIA Nº 039/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ADELINO AGOSTINI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 à 04/04/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 040/2017**

PORTARIA Nº 040/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ALDETE MARIA BELLEI, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 041/2017**

PORTARIA Nº 041/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ANA PAULA MAGNAN DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/02/2017 à 03/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 042/2017**

PORTARIA Nº 042/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ANGELO NICOLINI, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 10/02/2014 à 09/02/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 09/01/2017 à 07/02/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/01/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 043/2017**

PORTARIA Nº 043/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ATAIDES DANIELLI, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 31/03/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/02/2017 à 03/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 044/2017**

PORTARIA Nº 044/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor BENHUR DOS ANJOS MELLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 045/2017**

PORTARIA Nº 045/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor CLAITON GILSON PACASSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 10/09/2015 à 09/09/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/03/2017 à 30/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 046/2017**

PORTARIA Nº 046/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLAUDIA MARTA CORADI, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 à 03/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 047/2017**

PORTARIA Nº 047/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor CLAUDIMAR PAULO VEDOVATTO, ocupante do cargo de Operador de Rolo Compactador, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 31/03/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 048/2017**

PORTARIA Nº 048/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLEIDE TERESINHA GARCIA CAMERA, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 à 02/02/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/02/2017 à 03/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 049/2017**

PORTARIA Nº 049/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLEONICE DO CARMO SCHNEIDER ZAMBAN ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/02/2017 à 03/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 050/2017**

PORTARIA Nº 050/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CRISTIANE DE MELLO PIETROBELLI ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 29/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/02/2017 à 03/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 051/2017**

PORTARIA Nº 051/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor DAIVAN SGNAULIN, ocupante do cargo de Operador de Trator de Esteiras, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 31/03/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 052/2017**

PORTARIA Nº 052/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora DANIELA FERNANDA SCHOTT, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 31/08/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 053/2017**

PORTARIA Nº 053/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor DELCIR BARRILI, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 à 31/03/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 054/2017**

PORTARIA Nº 054/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor DIEGO TAFFAREL, ocupante do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 31/03/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 055/2017**

PORTARIA Nº 055/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor EDEMAR VELOSO DE LINHARES, ocupante do cargo de Motorista Caminhão Basculante, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 056/2017**

PORTARIA Nº 056/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ELENICE MARIA DUTRA BASO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 09/01/2017 à 07/02/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/01/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 057/2017**

PORTARIA Nº 057/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ELSI LUIZ BELLEI, ocupante do cargo de Motorista Caminhão Basculante, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 058/2017**

PORTARIA Nº 058/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ELZIO CARLOS SANZOVO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 059/2017**

PORTARIA Nº 059/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor EVANDRO BARTOLOMEI, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 060/2017**

PORTARIA Nº 060/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora JOCILEIA GIRARDI KNAAK ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 02/04/2015 à 01/04/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 061/2017**

PORTARIA Nº 061/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor JUNIOR SOARES LEAL, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 à 30/04/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/03/2017 à 30/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 062/2017**

PORTARIA Nº 062/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor LEANDRO BASSO, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2015 à 02/04/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 063/2017**

PORTARIA Nº 063/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor LEOCIR ZAMBAN, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 14/05/2015 à 13/05/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/03/2017 à 30/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 064/2017**

PORTARIA Nº 064/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora LUCIANE BAIERLE LORENZATTO ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 065/2017**

PORTARIA Nº 065/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor LUIZ\CARLOS CAVALLI, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 03/06/2015 à 02/06/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 066/2017**

PORTARIA Nº 066/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora MAIZA SAMPAIO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 067/2017**

PORTARIA Nº 067/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Marcelo Edivaldo Taffarel, ocupante do cargo de Operador de Retroescavadeira, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 31/03/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/03/2017 à 30/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 068/2017**

PORTARIA Nº 068/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor MARCO ANTONIO SILVA VENCATO, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 à 01/01/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 069/2017**

PORTARIA Nº 069/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor MICHEL DA SILVA CHAGAS, ocupante do cargo de Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 070/2017**

PORTARIA Nº 070/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor NATALINO ACHILES MORONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 071/2017**

PORTARIA Nº 071 2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora NILCE T. BARTOLOMEI KONCZIKOVSKI ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/02/2017 à 03/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 072/2017**

PORTARIA Nº 072/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor OROZIMBO ALTAIR FELICIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 073/2017**

PORTARIA Nº 073/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor RAFAEL ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 à 09/01/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 12/02/2017 à 13/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 074/2017**

PORTARIA Nº 074/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor RAFAEL ROSSETTO, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 30/06/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/03/2017 à 30/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 075/2017**

PORTARIA Nº 075/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor RAFAEL ROSSETTO, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 30/06/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/03/2017 à 30/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 076/2017**

PORTARIA Nº 076/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ROSANGELA FERREIRA VANIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 04/06/2015 à 03/06/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 077/2017**

PORTARIA Nº 077/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor SIDICLEY MELLO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 04/08/2015 à 03/08/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/02/2017 à 03/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 078/2017**

PORTARIA Nº 078/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora SILAMAR DA LUZ RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 à 01/07/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 079/2017**

PORTARIA Nº 079/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora SILVANIA BRESSAN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 30/08/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 080/2017**

PORTARIA Nº 080/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora SIMONE BERNARDETE LUZZI WICKERT, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 à 09/01/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 11/01/2017 à 09/02/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/01/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 081/2017**

PORTARIA Nº 081/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora SIMONE HILLESCHAIM BARTO-LAMEI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 20/02/2017 à 21/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 082/2017**

PORTARIA Nº 082/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora SIUMARA G. MUCELINI, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2013 à 01/06/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 16/01/2017 à 14/02/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/01/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 083/2017**

PORTARIA Nº 083/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora TUANNA AGNE, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 à 04/05/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 04/01/2017 à 02/02/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 084/2017**

PORTARIA Nº 084/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor VALDECIR LAZARETTI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 13/04/2013 à 12/04/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 085/2017**

PORTARIA Nº 085/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor VALMOR MARANGONI, ocupante do cargo de Diretor de Estação de Tratamento de Águas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 15/12/2014 à 14/12/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 086/2017**

PORTARIA Nº 086/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor VITACIR FRANCISCHI, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 01/02/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/03/2017 à 30/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 087/2017**

PORTARIA N. 087/2017

“ CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 76, da Lei Complementar n. 001/2001, de 06 de dezembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o requerimento formulado pelo Servidor subscrito e, conseqüentemente, possuir direito à dita Licença Prêmio com remuneração, por um período de trinta dias, referente ao período aquisitivo de 12/06/2005 à 11/06/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder trinta dias de Licença Prêmio com remuneração, ao Servidor Público Municipal, Senhor ALBINO LAZARETTI, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, contados para o período de gozo do dia 02/01/2017 à 30/01/2017.

Art. 2ª . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª . Revogam-se as disposições em contrário

Caxambu do Sul/SC, 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 088/2017**

PORTARIA Nº 088/2017

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora MARIA LUCIA SOUZA LEITE GHELLER ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 04/01/2017 à 02/02/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/01/2017

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se

GLAUBER BURTET  
Prefeito Municipal.

# Concórdia

## PREFEITURA

### EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 110/2016 -FMS

Contrato Nº : 110/2016  
 Aditivo Nº : 1 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Normal  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
 Contratada : EXCELSA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME  
 Licitação : Inexigibilidade 9/2016  
 Objeto : Credenciamento de empresa/farmácia de manipulação para fornecimento de medicamentos e/ou produtos MANIPULADOS, QUE NÃO POSSUAM EQUIVALENTES NO MERCADO FARMACÊUTICO, regulamentados conforme as normas legais da ANVISA, para atendimento de determinações judiciais, Lar Anjo Gabriel, Conselho Tutelar, Recanto do Idoso, Presídio Regional e excepcionalidades, mediante necessidade do Fundo Municipal de Saúde.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017  
 Assinatura : 19/12/2016  
 Valor R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais )

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903009000000.01390002

Dotação : 229 - 13.001.2105.333903009000000.01020000

Dotação : 205 - 13.001.2101.333903009000000.01020000

### EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 10/2016 -FMS

Contrato Nº : 10/2016  
 Aditivo Nº : 1 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogacao  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
 Contratada : LA SANTÉ CLÍNICA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA  
 Licitação : Inexigibilidade 3/2016  
 Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
 Assinatura : 23/12/2016  
 Valor R\$ : 8.844,00 (Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

### EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 102/2016-PMC

Contrato Nº : 102/2016  
 Aditivo Nº : 1TA Ctr 102/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prazo  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA  
 Licitação : Tomada de Preços para Contratação de Serviços 4/2015  
 Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços

técnicos de elaboração de Plano Diretor e instrumentos complementares para urbanização do entorno do Lago em Concórdia - PDULC, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo "A" do Edital.

Vigência : Início: 05/12/2016 Término: 22/07/2017

Assinatura : 26/12/2016

Valor R\$: 0,00 (Zero )

### EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 11/2016 -FMS

Contrato Nº : 11/2016  
 Aditivo Nº : 1 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogacao  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
 Contratada : CLINICA BONNA SALUTE LTDA  
 Licitação : Inexigibilidade 3/2016  
 Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
 Assinatura : 23/12/2016  
 Valor R\$: 7.621,23 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Três Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

### EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 118/2016-PMC

Contrato Nº : 118/2016  
 Aditivo Nº : 1TA CTR118/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogacao  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : PELVE & DERMATO FISIOTERAPIA E MULTIPROFISIONAL LTDA - ME  
 Licitação : Inexigibilidade 22/2016  
 Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
 Assinatura : 29/12/2016  
 Valor R\$ : 8.000,00 (Oito Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 119/2016-PMC**

Contrato Nº : 119/2016  
 Aditivo Nº : 1TA CTR 119/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : NEO DIAGNÓSTICO LTDA - EPP  
 Licitação : Inexigibilidade 22/2016  
 Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
 Assinatura : 29/12/2016  
 Valor R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 12/2016 -FMS**

Contrato Nº : 12/2016  
 Aditivo Nº : 1 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
 Contratada : SURGAPED - SERVICIO DE UROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES S/S  
 Licitação : Inexigibilidade 3/2016  
 Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
 Assinatura : 23/12/2016  
 Valor R\$: 14.478,30 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 121/2016 -FMS**

Contrato Nº : 121/2016  
 Aditivo Nº : 1 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
 Contratada : POPPI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
 Licitação : Pregão Presencial 23/2016  
 Objeto : Contratação de empresa em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra) para a compra de mobiliário sob medida para as Unidades Estratégia Saúde da Família do Bairro Salete, localizada a Rua João Zanardi, 150, Bairro Salete e Estratégia Saúde da Família Vila Jacob Biezu, localizada na Rua Andorinhas, 150, Vila Jacob Biezu, ambas neste Município.  
 Vigência : Início: 06/01/2019 Término: 16/01/2019  
 Assinatura : 20/12/2016  
 Valor R\$: 0,00 (Zero )

Dotação : 379 - 13.001.2102.344905242000000.03890000

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 121/2016-PMC**

Contrato Nº : 121/2016  
 Aditivo Nº : 1TA CTR121/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : PATY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
 Licitação : Pregão Presencial 29/2016  
 Objeto : a Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiro para o transporte escolar dos professores da Rede Municipal, durante o ano letivo de 2016 conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017  
 Assinatura : 28/12/2016  
 Valor R\$: R\$52.628,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte oito reais)

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 14/2016-PMC**

Contrato Nº : 14/2016  
 Aditivo Nº : 1TA CTR 14/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA  
 Licitação : Inexigibilidade 8/2016  
 Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
 Assinatura : 29/12/2016  
 Valor R\$: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 15/2016 -FMS**

Contrato Nº : 15/2016  
 Aditivo Nº : 1 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
 Contratada : LF SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES  
 Licitação : Inexigibilidade 3/2016  
 Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
 Assinatura : 23/12/2016  
 Valor R\$: 21.439,65 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 15/2016-PMC**

Contrato Nº : 15/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 15/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CLINICA CORPUS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 6.000,00 (Seis Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 151/2016-PMC**

Contrato Nº : 151/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 151/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CLINICA CIRÚRGICA CONCÓRDIA S/S - ME

Licitação : Inexigibilidade 25/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 16/2016 -FMS**

Contrato Nº : 16/2016

Aditivo Nº : 1 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : CLINICA NEUROCIRURGICA MEIRELLES S/S

Licitação : Inexigibilidade 3/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017

Assinatura : 23/12/2016

Valor R\$: 32.888,40 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 16/2016-PMC**

Contrato Nº : 16/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 16/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CR-CLINICA DE RADIOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 17/2016 -FMS**

Contrato Nº : 17/2016

Aditivo Nº : 1 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : SEGURMED SEGUR. MEDICINA DO TRAB.SOCIEDADE SIMPLES

Licitação : Inexigibilidade 3/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017

Assinatura : 23/12/2016

Valor R\$: 7.075,20 (Sete Mil, Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 18/2016 -FMS**

Contrato Nº : 18/2016

Aditivo Nº : 1 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : FST SERVICOS MEDICOS LTDA

Licitação : Inexigibilidade 3/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017

Assinatura : 23/12/2016

Valor R\$: 8.728,50 (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 18/2016-PMC**

Contrato Nº : 18/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 18/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : DIE LORELAÍ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 19/2016 -FMS**

Contrato Nº : 19/2016

Aditivo Nº : 1 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : CLINICA VERTIGO SOCIEDADE SIMPLES S/S

Licitação : Inexigibilidade 3/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017

Assinatura : 23/12/2016

Valor R\$: 11.331,93 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Três Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 20/2016 -FMS**

Contrato Nº : 20/2016

Aditivo Nº : 1 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : CLÍNICA DE PNEUMOLOGIA E IMUNIZAÇÕES S/S

Licitação : Inexigibilidade 3/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017

Assinatura : 23/12/2016

Valor R\$: 11.884,14 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 20/2016-PMC**

Contrato Nº : 20/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 20/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CLÍNICA MÉDICA GOCOP S/S

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 21/2016 -FMS**

Contrato Nº : 21/2016

Aditivo Nº : 1 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : REUMATO CLINICA LTDA - ME

Licitação : Inexigibilidade 3/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017

Assinatura : 23/12/2016

Valor R\$: 4.245,12 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 22/2016 -FMS**

Contrato Nº : 22/2016

Aditivo Nº : 1 TA/2016

Tipo Aditivo : Normal

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : L. E. G. M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Licitação : Inexigibilidade 3/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 14/12/2016 Término: 31/12/2016

Assinatura : 14/12/2016

Valor R\$: 274,50 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.33390395000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.33390395000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.33390395000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.33390395000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.33390395000000.01390002

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 22/2016-PMC**

Contrato Nº : 22/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 22/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : HM SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E FONOAUDIOLOGIA LTDA

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 23/2016 -FMS**

Contrato Nº : 23/2016

Aditivo Nº : 1 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : JOSIELE TELLES DA ROCHA GAIO - ME

Licitação : Inexigibilidade 3/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017

Assinatura : 23/12/2016

Valor R\$: 15.271,68 (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.33390395000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.33390395000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.33390395000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.33390395000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.33390395000000.01390002

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 230/2016-PMC**

Contrato Nº : 230/2016

Aditivo Nº : 1TA CT 230/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : TRANSPORTES IMIGRATUR LTDA ME

Licitação : Pregão Eletrônico 15/2016

Objeto : Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiro para o transporte escolar de alunos da rede Municipal e Estadual do ensino fundamental e médio, com recursos Federais (Salário Educação e PNATE), conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/06/2017

Assinatura : 28/12/2016

Valor R\$: 0,00 (Zero )

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 24/2016 -FMS**

Contrato Nº : 24/2016

Aditivo Nº : 1 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : OFTALMOCENTER CONCORDIA SOCIEDADE SIMPLES S S

Licitação : Inexigibilidade 3/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017

Assinatura : 23/12/2016

Valor R\$: 23.332,59 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.33390395000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.33390395000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.33390395000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.33390395000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.33390395000000.01390002

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 24/2016-PMC**

Contrato Nº : 24/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 24/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : IPUMED SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E

**HOSPITALARES LTDA**

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 9.000,00 (Nove Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 240/2016-PMC**

Contrato Nº : 240/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 240/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MORI LTDA - ME

Licitação : Inexigibilidade 36/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 241/2016-PMC**

Contrato Nº : 241/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 241/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : L. E. G. M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Licitação : Inexigibilidade 36/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 12.000,00 (Doze Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 242/2016-PMC**

Contrato Nº : 242/2016

Aditivo Nº : 1TA Ctr 242/2016/2016

Tipo Aditivo : Normal

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP

Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

14/2016

Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Barra Bonita, localizada na área urbana da localidade de mesmo nome, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

Execução : Início: 23/12/2016 Término: 06/02/2017

Vigência : Início: 15/03/2017 Término: 29/04/2017

Assinatura : 20/12/2016

Valor R\$: 29.961,49 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos )

Dotação : 116 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 252/2016-PMC**

Contrato Nº : 252/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 252/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CONCÓRDIA LTDA EPP

Licitação : Inexigibilidade 37/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 7.000,00 (Sete Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 26/2016-PMC**

Contrato Nº : 26/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 26/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : LF SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 27/2016-PMC**

Contrato Nº : 27/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 27/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CLINICA NEUROCIRURGICA MEIRELLES S/S

Licitação : Inexigibilidade 8/2016  
 Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
 Assinatura : 29/12/2016  
 Valor R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 28/2016 -FMS**

Contrato Nº : 28/2016  
 Aditivo Nº : 1 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
 Contratada : AMBULATORIO ORTOPÉDICO CONCÓRDIA LTDA ME  
 Licitação : Inexigibilidade 4/2016  
 Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
 Assinatura : 23/12/2016  
 Valor R\$: 74.289,60 (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 29/2016 -FMS**

Contrato Nº : 29/2016  
 Aditivo Nº : 1 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
 Contratada : CLINICA DE DERMATOLOGIA CONCORDIA S/S LTDA  
 Licitação : Inexigibilidade 4/2016  
 Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
 Assinatura : 23/12/2016  
 Valor R\$: 2.900,10 (Dois Mil, Novecentos Reais e Dez Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 29/2016-PMC**

Contrato Nº : 29/2016  
 Aditivo Nº : 1TA CTR 29/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : CLINICA DE OLHOS NIEDERAUER LTDA ME  
 Licitação : Inexigibilidade 8/2016  
 Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
 Assinatura : 29/12/2016  
 Valor R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 292/2016-PMC**

Contrato Nº : 292/2016  
 Aditivo Nº : 1TA CTR 292/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : RAFAEL BISOLLO ME  
 Licitação : Inexigibilidade 41/2016  
 Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
 Assinatura : 29/12/2016  
 Valor R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 293/2016-PMC**

Contrato Nº : 293/2016  
 Aditivo Nº : 1TA CTR 293/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : CLINICA MEDICA SÃO ROQUE S/S  
 Licitação : Inexigibilidade 41/2016  
 Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
 Assinatura : 29/12/2016  
 Valor R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 294/2016-PMC**

Contrato Nº : 294/2016  
Aditivo Nº : 1TA CTR 294/2016/2016  
Tipo Aditivo : Prorrogação  
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
Contratada : ORTOPEDIA CONCÓRDIA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP  
Licitação : Inexigibilidade 41/2016  
Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
Assinatura : 29/12/2016  
Valor R\$: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 3/2016 -FMS**

Contrato Nº : 3/2016  
Aditivo Nº : 1 TA/2016  
Tipo Aditivo : Prorrogação  
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
Contratada : SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA CONCORDIA S/S  
Licitação : Inexigibilidade 2/2016  
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.  
Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
Assinatura : 23/12/2016  
Valor R\$: 10.612,80 (Dez Mil, Seiscentos e Doze Reais e Oitenta Centavos )

Dotação : 205 - 13.001.2101.333903950000000.01020000

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 30/2016 -FMS**

Contrato Nº : 30/2016  
Aditivo Nº : 1 TA/2016  
Tipo Aditivo : Prorrogação  
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
Contratada : CLINICA URONEFRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
Licitação : Inexigibilidade 4/2016  
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.  
Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
Assinatura : 23/12/2016  
Valor R\$: 25.225,68 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 30/2016-PMC**

Contrato Nº : 30/2016  
Aditivo Nº : 1TA CTR 30/2016/2016  
Tipo Aditivo : Prorrogação  
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
Contratada : OFTALMOCENTER CONCORDIA SOCIEDADE SIMPLES S S  
Licitação : Inexigibilidade 8/2016  
Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
Assinatura : 29/12/2016  
Valor R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 308/2016-PMC**

Contrato Nº : 308/2016  
Aditivo Nº : 1TA Ctr 308/2016/2016  
Tipo Aditivo : Prazo  
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
Contratada : CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA EPP  
Licitação : Pregão Presencial 133/2016  
Objeto : Contratação de empresa especializada em vídeo monitoramento para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.  
Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 03/03/2017  
Assinatura : 29/12/2016  
Valor R\$: 0,00 (Zero )

Dotação : 129 - 08.001.2031.333903908000000.01000001

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 32/2016 -FMS**

Contrato Nº : 32/2016  
Aditivo Nº : 1 TA/2016  
Tipo Aditivo : Prorrogação  
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
Contratada : CLINICA QUATRIN E SOUZA LTDA ME  
Licitação : Inexigibilidade 5/2016  
Objeto : Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para consultas, especialidades, exames e cirurgias eletivas.  
Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
Assinatura : 23/12/2016  
Valor R\$: 38.913,60 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 320/2016-PMC**

Contrato Nº : 320/2016

Aditivo Nº : 1TA Ctr 320/2016/2016

Tipo Aditivo : Normal

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 25/2016

Objeto : Contratação empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos) para execução de 2.865 m2 de recapeamento asfáltico com CBUQ, em parte da Rua Santa Catarina, Bairro Nazaré, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.

Vigência : Início: 27/12/2016 Término: 07/02/2017

Assinatura : 27/12/2016

Valor Acrescido R\$: 601,80 (Seiscentos e Um Reais e Oitenta Centavos )

Valor Suprimido R\$: R\$7.131,32 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

Dotação : 119 - 08.001.1009.344905198000000.01890000

### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 323/2013-PMC**

Contrato Nº : 323/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 323/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO RODRIGUES E KOEFENDER

Licitação : Inexigibilidade 42/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 35/2016-PMC**

Contrato Nº : 35/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 35/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CLINICA DE PSICOLOGIA PSICOVITAL LTDA

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em

todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 38/2016-PMC**

Contrato Nº : 38/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 38/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : SEGURMED SEGUR. MEDICINA DO TRAB.SOCIEDADE SIMPLES

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 39/2016-PMC**

Contrato Nº : 39/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 39/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : SICAVI SERV.INTEGR.DE CIRURG.ABDOM.E VIDEO-LAPAROSCOPIA S S

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 12.000,00 (Doze Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 40/2016-PMC**

Contrato Nº : 40/2016

Aditivo Nº : 1TA CT 40/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : SURGAPED - SERVIÇO DE UROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES S/S

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado

abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 48/2016-PMC**

Contrato Nº : 48/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 48/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : BIOSEG CLINICA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Licitação : Inexigibilidade 10/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 51/2016-PMC**

Contrato Nº : 51/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 51/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CLINICA BONNA SALUTE LTDA

Licitação : Inexigibilidade 10/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 52/2016-PMC**

Contrato Nº : 52/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 52/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CLINICA DE OLHOS FURLANETTO S S

Licitação : Inexigibilidade 10/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado

abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 69/2016-PMC**

Contrato Nº : 69/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 69/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CARDIO BERNARDI LTDA ME

Licitação : Inexigibilidade 15/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 12.000,00 (Doze Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 79/2016-PMC**

Contrato Nº : 79/2016

Aditivo Nº : 1TA Ctr 79/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA

Licitação : Dispensa de Licitação 11/2016

Objeto : Locação de um imóvel, situado na Rua dos Canários, s/n, Vila Jacob Biezus, para desenvolvimento de atividades sócio-educativas com os alunos da Escola Básica Municipal Irmão Miguel.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017

Assinatura : 27/12/2016

Valor R\$: R\$6.427,20 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.33390391000000.01190000

#### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 8/2016 -FMS**

Contrato Nº : 8/2016

Aditivo Nº : 1 ta/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA

Licitação : Inexigibilidade 3/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017

Assinatura : 23/12/2016

Valor R\$: 21.759,21 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e

Nove Reais e Vinte e Um Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.33390395000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.33390395000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.33390395000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.33390395000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.33390395000000.01390002

### EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 83/2016-PMC

Contrato Nº : 83/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 83/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME

Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016

Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017

Assinatura : 28/12/2016

Valor R\$ : R\$65.609,28(sessenta e cinco mil, seiscentos e nove reais com vinte e oito centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000

Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003

Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

Dotação : 393 - 06.001.2012.333903926000000.03010000

Dotação : 394 - 06.002.2013.333903926000000.03010000

Dotação : 414 - 06.002.2016.333903926000000.03360000

### EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 86/2016-PMC

Contrato Nº : 86/2016

Aditivo Nº : 1TA CTR 86/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : FAMAS TRANSPORTES COLETIVO LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016

Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017

Assinatura : 28/12/2016

Valor R\$ : R\$114.977,82(cento e quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais com oitenta e dois centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000

Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003

Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

Dotação : 393 - 06.001.2012.333903926000000.03010000

Dotação : 394 - 06.002.2013.333903926000000.03010000

Dotação : 414 - 06.002.2016.333903926000000.03360000

### EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 88/2016-PMC

Contrato Nº : 88/2016

Aditivo Nº : 3TA CTR 88/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : GIOVANI LUIZ PASINATTO

Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016

Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017

Assinatura : 28/12/2016

Valor R\$ : R\$146.141,73(cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais com setenta e três centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000

Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003

Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

Dotação : 393 - 06.001.2012.333903926000000.03010000

Dotação : 394 - 06.002.2013.333903926000000.03010000

Dotação : 414 - 06.002.2016.333903926000000.03360000

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 9/2016 -FMS**

Contrato Nº : 9/2016  
 Aditivo Nº : 1 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
 Contratada : DERMATO CLINICA S S  
 Licitação : Inexigibilidade 3/2016  
 Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
 Assinatura : 23/12/2016  
 Valor R\$: 25.865,70 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.33390395000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.33390395000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.33390395000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.33390395000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.33390395000000.01390002

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 91/2016-PMC**

Contrato Nº : 91/2016  
 Aditivo Nº : 1TA CTR 91/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : RAISA TURISMO EIRELI ME  
 Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016  
 Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017  
 Assinatura : 28/12/2016  
 Valor R\$ : R\$36.055,68(trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais com sessenta e oito centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000

Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003

Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

Dotação : 393 - 06.001.2012.333903926000000.03010000

Dotação : 394 - 06.002.2013.333903926000000.03010000

Dotação : 414 - 06.002.2016.333903926000000.03360000

**EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº16/2015 -FMAS**

Contrato Nº : 16/2016  
 Aditivo Nº : 1TA CT 16/2015/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Contratada : CAPACIT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Licitação : Pregão Presencial 3/2015  
 Objeto : Contratação de empresa, para prestação de serviços de atendimento, auxílio e orientação das crianças e adolescentes acolhidas no Abrigo Lar Anjo Gabriel, durante o ano de 2016, com recurso oriundo do convênio com o Governo Estadual repasse Fundo a Fundo (Abrigo Custeio) e Governo Federal (PAC I), conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.  
 Vigência : Início: 27/12/2016 Término: 04/04/2017  
 Assinatura : 27/12/2016  
 Valor R\$: R\$54.452,70(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais com setenta centavos)

Dotação : 273 - 15.001.2204.333903401000000.01000001

Dotação : 274 - 15.001.2204.333903401000000.01350008

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 106/2016-PMC**

Contrato Nº : 106/2016  
 Aditivo Nº : 2TA CTR 106/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : DARLAN CARLOS DALMAGRO & CIA LTDA - ME  
 Licitação : Pregão Presencial 16/2016  
 Objeto : Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros, para o transporte de professores da rede municipal, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos do Salário Educação, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.  
 Vigência : Início: 01/01/2016 Término: 31/12/2017  
 Assinatura : 28/12/2016  
 Valor R\$: R\$28.841,54(vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais com cinquenta e quatro centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 13/2016 -FMS**

Contrato Nº : 13/2016  
 Aditivo Nº : 2 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
 Contratada : CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO RODRIGUES E KOEFENDER  
 Licitação : Inexigibilidade 3/2016  
 Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
 Assinatura : 23/12/2016  
 Valor R\$: 50.142,12 (Cinquenta Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 14/2016 -FMS**

Contrato Nº : 14/2016

Aditivo Nº : 2 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : CENTRO CLINICO E DIAGNÓSTICO DO APARELHO DIGESTIVO

Licitação : Inexigibilidade 3/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017

Assinatura : 23/12/2016

Valor R\$ : 13.486,80 (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.33390395000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.33390395000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.33390395000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.33390395000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.33390395000000.01390002

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 152/2016-PMC**

Contrato Nº : 152/2016

Aditivo Nº : 2TA CTR 152/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : JCE SAUDE VITAL S/S - ME

Licitação : Inexigibilidade 25/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$ : 4.000,00 (Quatro Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 17/2016-PMC**

Contrato Nº : 17/2016

Aditivo Nº : 2TA CTR 17/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : DERMACLINIC CLINICA DERMATOLOGICA

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$ : 9.000,00 (Nove Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 19/2016-PMC**

Contrato Nº : 19/2016

Aditivo Nº : 2TA CTR 19/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : FST SERVICOS MEDICOS LTDA

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$ : 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 194/2016-PMC**

Contrato Nº : 194/2016

Aditivo Nº : 2TA CT 194/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$ : 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 2/2015 -FMS**

Contrato Nº : 2/2015

Aditivo Nº : 2 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Licitação : Pregão Presencial 20/2014

Objeto : Aquisição de gás oxigênio medicinal, bem como a locação de equipamentos concentradores de oxigênio para pacientes do SUS do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.

Vigência : Início: 06/01/2017 Término: 06/01/2018

Assinatura : 19/12/2016

Valor R\$ : R\$ 35.874,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Dotação : 224 - 13.001.2103.33390391200000.01380003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 2/2016 -FMS**

Contrato Nº : 2/2016  
 Aditivo Nº : 2 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
 Contratada : CLINICA BERNARDI S S  
 Licitação : Inexigibilidade 2/2016  
 Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
 Assinatura : 23/12/2016  
 Valor R\$: 45.229,50 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos )

Dotação : 205 - 13.001.2101.33390395000000.01020000

Dotação : 222 - 13.001.2103.33390395000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.33390395000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.33390395000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.33390395000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.33390395000000.01390002

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 21/2016-PMC**

Contrato Nº : 21/2016  
 Aditivo Nº : 2TA CTR 21/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : CLINICA VERTIGO SOCIEDADE SIMPLES S/S  
 Licitação : Inexigibilidade 8/2016  
 Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
 Assinatura : 29/12/2016  
 Valor R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 23/2016-PMC**

Contrato Nº : 23/2016  
 Aditivo Nº : 2TA CTR 23/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : INSTITUTO DA CIRCULAÇÃO CONCÓRDIA S/S  
 Licitação : Inexigibilidade 8/2016  
 Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
 Assinatura : 29/12/2016  
 Valor R\$: 12.000,00 (Doze Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 25/2016 -FMS**

Contrato Nº : 25/2016  
 Aditivo Nº : 2 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
 Contratada : CLINICA DE OLHOS NIEDERAUER LTDA ME  
 Licitação : Inexigibilidade 3/2016  
 Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
 Assinatura : 23/12/2016  
 Valor R\$: 19.683,00 (Dezenove Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais )

Dotação : 222 - 13.001.2103.33390395000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.33390395000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.33390395000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.33390395000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.33390395000000.01390002

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 25/2016-PMC**

Contrato Nº : 25/2016  
 Aditivo Nº : 2TA CTR 25/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS CONCÓRDIA LTDA  
 Licitação : Inexigibilidade 8/2016  
 Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
 Assinatura : 29/12/2016  
 Valor R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.33390395000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.33390395000000.03000003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 255/2016-PMC**

Contrato Nº : 255/2016  
 Aditivo Nº : 2TA CT255/2016/2016  
 Tipo Aditivo : Outros  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : LGM ELETRIFICAÇÕES LTDA  
 Licitação : Pregão Presencial 16/2016  
 Objeto : Contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada global (material e mão de Obra), para execução de readequação de trecho da rede elétrica

na Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Vigência : Início: 14/12/2016 Término: 13/06/2017

Assinatura : 26/12/2016

Valor R\$: 0,00 (Zero )

Dotação : 112 - 08.001.1009.344905199000000.01080000

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 26/2015 -FMS**

Contrato Nº : 36/2015

Aditivo Nº : 2 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : OFTALMOCENTER CONCORDIA SOCIEDADE SIMPLES S S

Licitação : Inexigibilidade 3/2015

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 02/01/2018

Assinatura : 19/12/2016

Valor R\$: 2.908,80 (Dois Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 27/2015 -FMS**

Contrato Nº : 27/2015

Aditivo Nº : 2 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS CONCORDIA LTDA

Licitação : Inexigibilidade 3/2015

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 02/01/2018

Assinatura : 19/12/2016

Valor R\$: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 28/2015 -FMS**

Contrato Nº : 28/2015

Aditivo Nº : 2 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : LABORATORIO ANALIC LTDA

Licitação : Inexigibilidade 3/2015

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 02/01/2018

Assinatura : 19/12/2016

Valor R\$: 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 28/2016-PMC**

Contrato Nº : 28/2016

Aditivo Nº : 2TA CTR 28/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCORDIA

Contratada : CLINICA PEDIATRICA MERLO & SCHUMACHER SOCIEDADE SIMPLES S S

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 289/2016-PMC**

Contrato Nº : 289/2016

Aditivo Nº : 2TA CTR 289/2016/2016

Tipo Aditivo : Normal

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCORDIA

Contratada : NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA ME

Licitação : Pregão Presencial 124/2016

Objeto : Aquisição e instalação de materiais e equipamentos elétricos, para conserto, instalação, manutenção e retirada das figuras natalinas, luzes natalinas e show de luzes, a serem instaladas e operacionalizadas no Sonho de Natal 20126, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Vigência : Início: 06/12/2016 Término: 02/02/2017

Assinatura : 06/12/2016

Valor R\$: 480,25 (Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos )

Dotação : 165 - 10.001.2039.333903026000000.01080000

Dotação : 165 - 10.001.2039.333903999000000.01080000

Dotação : 167 - 10.001.2039.344905234000000.01000001

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 29/2015 -FMS**

Contrato Nº : 29/2015

Aditivo Nº : 2 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONCORDIA - APAE

Licitação : Inexigibilidade 3/2015

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 02/01/2018

Assinatura : 19/12/2016  
Valor R\$ : 377.959,68 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 31/2015 -FMS**

Contrato Nº : 31/2015  
Aditivo Nº : 2 TA/2016  
Tipo Aditivo : Prorrogação  
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
Contratada : PHYSIUS CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA LTDA  
Licitação : Inexigibilidade 3/2015  
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.  
Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 02/01/2018  
Assinatura : 19/12/2016  
Valor R\$ : 18.000,00 (Dezoito Mil Reais )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 31/2016 -FMS**

Contrato Nº : 31/2016  
Aditivo Nº : 2 TA/2016  
Tipo Aditivo : Prorrogação  
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
Contratada : CLINICA DE OLHOS FURLANETTO S S  
Licitação : Inexigibilidade 5/2016  
Objeto : Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para consultas, especialidades, exames e cirurgias eletivas.  
Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017  
Assinatura : 23/12/2016  
Valor R\$ : 43.580,31 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Trinta e Um Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 32/2015 -FMS**

Contrato Nº : 32/2015  
Aditivo Nº : 2 TA/2016  
Tipo Aditivo : Prorrogação  
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
Contratada : CLINICA CORPUS FISIOTERAPIA E REABILITAÇ  
Licitação : Inexigibilidade 3/2015  
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.  
Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 02/01/2018  
Assinatura : 19/12/2016

Valor R\$ : 68.983,20 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 33/2015 -FMS**

Contrato Nº : 33/2015  
Aditivo Nº : 2 TA/2016  
Tipo Aditivo : Prorrogação  
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
Contratada : CLINICA BONNA SALUTE LTDA  
Licitação : Inexigibilidade 3/2015  
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.  
Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 02/01/2018  
Assinatura : 19/12/2016  
Valor R\$ : 50.176,80 (Cinquenta Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 34/2015 -FMS**

Contrato Nº : 34/2015  
Aditivo Nº : 2 TA/2016  
Tipo Aditivo : Prorrogação  
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA  
Contratada : CLINICA DE OLHOS NIEDERAUER LTDA ME  
Licitação : Inexigibilidade 3/2015  
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.  
Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 02/01/2018  
Assinatura : 19/12/2016  
Valor R\$ : 2.908,80 (Dois Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 37/2016-PMC**

Contrato Nº : 37/2016  
Aditivo Nº : 2TA CTR 37/2016/2016  
Tipo Aditivo : Prorrogação  
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
Contratada : ROSEMERI NOGUES BICHET RIOS - ME  
Licitação : Inexigibilidade 8/2016  
Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.  
Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017  
Assinatura : 29/12/2016  
Valor R\$ : 20.000,00 (Vinte Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 38/2015 -FMS**

Contrato Nº : 38/2015

Aditivo Nº : 2 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MORI LTDA - ME

Licitação : Inexigibilidade 4/2015

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 02/01/2018

Assinatura : 19/12/2016

Valor R\$: 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 41/2016-PMC**

Contrato Nº : 41/2016

Aditivo Nº : 2TA CTR 41/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CLINICA URONEFRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Licitação : Inexigibilidade 8/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 42/2015 -FMS**

Contrato Nº : 42/2015

Aditivo Nº : 2 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : FISIOTERAPIA SANTA CLARA LTDA

Licitação : Inexigibilidade 8/2015

Objeto : Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.821 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de fevereiro de 1999 e Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 02/01/2018

Assinatura : 19/12/2016

Valor R\$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 49/2016-PMC**

Contrato Nº : 49/2016

Aditivo Nº : 2TA CTR 49/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE CONCORDIA E REGIAO

Licitação : Inexigibilidade 10/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 329 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 67/2016-PMC**

Contrato Nº : 67/2016

Aditivo Nº : 2TA CTR 67/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : PHYSIUS CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA LTDA

Licitação : Inexigibilidade 15/2016

Objeto : Credenciamento de empresas, conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e suas atualizações.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017

Assinatura : 29/12/2016

Valor R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais )

Dotação : 32 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

**EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 7/2016 -FMS**

Contrato Nº : 7/2016

Aditivo Nº : 2 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : CARDIODONTO - SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA

Licitação : Inexigibilidade 3/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017

Assinatura : 23/12/2016

Valor R\$: 25.905,72 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos )

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.33390395000000.01390002

### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 84/2016-PMC**

Contrato Nº : 84/2016

Aditivo Nº : 2TA CTR 84/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : ZOTTIS & HIRT LTDA - ME

Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016

Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017

Assinatura : 28/12/2016

Valor R\$: R\$127.337,84(cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais com oitenta e quatro centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000

Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003

Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

Dotação : 393 - 06.001.2012.333903926000000.03010000

Dotação : 394 - 06.002.2013.333903926000000.03010000

Dotação : 414 - 06.002.2016.333903926000000.03360000

### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 87/2016-PMC**

Contrato Nº : 87/2016

Aditivo Nº : 2TA CT 87/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : FLAVIO ALBERTO ZAGO ME

Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016

Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017

Assinatura : 28/12/2016

Valor R\$: R\$56.944,17(cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais com dezessete centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000

Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003

Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

Dotação : 393 - 06.001.2012.333903926000000.03010000

Dotação : 394 - 06.002.2013.333903926000000.03010000

Dotação : 414 - 06.002.2016.333903926000000.03360000

### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 89/2016-PMC**

Contrato Nº : 89/2016

Aditivo Nº : 2TA CTR 89/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : LUCIANA V. RUBERT NUNES ME

Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016

Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017

Assinatura : 28/12/2016

Valor R\$: R\$56.143,71(cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais com setenta e um centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000

Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003

Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

Dotação : 393 - 06.001.2012.333903926000000.03010000

Dotação : 394 - 06.002.2013.333903926000000.03010000

Dotação : 414 - 06.002.2016.333903926000000.03360000

### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 90/2016-PMC**

Contrato Nº : 90/2016

Aditivo Nº : 2TA CTR 90/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : PROVIN E RAUBER LTDA ME

Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016

Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017  
Assinatura : 28/12/2016  
Valor R\$ : R\$70.301,84(setenta mil, trezentos e um reais com oitenta e quatro centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000

Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003

Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

Dotação : 393 - 06.001.2012.333903926000000.03010000

Dotação : 394 - 06.002.2013.333903926000000.03010000

Dotação : 414 - 06.002.2016.333903926000000.03360000

#### **EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 92/2016-PMC**

Contrato Nº : 92/2016

Aditivo Nº : 2TA CTR 92/2016/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : ROMANI TUR TRANSPORTES LTDA - ME

Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016

Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017

Assinatura : 28/12/2016

Valor R\$ : R\$245.077,44(duzentos e quarenta e cinco mil, setenta e sete reais com quarenta e sete centavos)

Dotação : 49 - 06.002.2013.333903926000000.01190000

Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 89 - 06.006.2011.333903926000000.01370003

Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

Dotação : 393 - 06.001.2012.333903926000000.03010000

Dotação : 394 - 06.002.2013.333903926000000.03010000

Dotação : 414 - 06.002.2016.333903926000000.03360000

#### **EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 1/2016 -FMS**

Contrato Nº : 1/2016

Aditivo Nº : 3 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA

Contratada : BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL

Licitação : Inexigibilidade 2/2016

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/04/2017

Assinatura : 23/12/2016

Valor R\$ : 300.000,00 (Trezentos Mil Reais )

Dotação : 205 - 13.001.2101.333903950000000.01020000

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 380 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

#### **EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 151/2013 -FMS**

Contrato Nº : 151/2013

Aditivo Nº : 3 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA

Contratada : LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA EPP

Licitação : Inexigibilidade 26/2013

Objeto : Credenciamento de Clínicas Prestadoras de Serviços de Saúde para Internações de pacientes do CAPS.

Vigência : Início: 19/12/2016 Término: 19/12/2017

Assinatura : 14/12/2016

Valor R\$ : 933.638,40 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

#### **EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 152/2013 -FMS**

Contrato Nº : 152/2013

Aditivo Nº : 3 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA

Contratada : ANGEL ´S BOSQUE CENTRO TERAPEUTICO LTDA

Licitação : Inexigibilidade 26/2013

Objeto : Credenciamento de Clínicas Prestadoras de Serviços de Saúde para Internações de pacientes do CAPS.

Vigência : Início: 19/12/2016 Término: 19/12/2017

Assinatura : 14/12/2016

Valor R\$ : 933.638,40 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

### **EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 153/2013 -FMS**

Contrato Nº : 153/2013

Aditivo Nº : 3 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : APRAT - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE AU-CÓLATRAS E TOXICOMANOS

Licitação : Inexigibilidade 26/2013

Objeto : Credenciamento de Clínicas Prestadoras de Serviços de Saúde para Internações de pacientes do CAPS.

Vigência : Início: 19/12/2016 Término: 19/12/2017

Assinatura : 14/12/2016

Valor R\$: 1.253.745,60 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

### **EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 154/2013 -FMS**

Contrato Nº : 154/2013

Aditivo Nº : 3 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : COMUNIDADE TERAPEUTICA ROSA DE SARON

Licitação : Inexigibilidade 26/2013

Objeto : Credenciamento de Clínicas Prestadoras de Serviços de Saúde para Internações de pacientes do CAPS.

Vigência : Início: 19/12/2016 Término: 19/12/2017

Assinatura : 14/12/2016

Valor R\$: 501.732,00 (Quinhentos e Um Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

### **EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 155/2013 -FMS**

Contrato Nº : 155/2013

Aditivo Nº : 3 TA/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : JVS CENTRO TERAPEUTICO LTDA - ME

Licitação : Inexigibilidade 26/2013

Objeto : Credenciamento de Clínicas Prestadoras de Serviços de Saúde para Internações de pacientes do CAPS.

Vigência : Início: 19/12/2016 Término: 19/12/2017

Assinatura : 14/12/2016

Valor R\$: 933.638,40 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 370 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Dotação : 421 - 13.001.2103.333903950000000.01390002

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

### **EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 173/2015-PMC**

Contrato Nº : 173/2015

Aditivo Nº : 3TA CTR 173/2015/2016

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : RAISA TURISMO EIRELI ME

Licitação : Pregão Presencial 42/2015

Objeto : contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, para alunos e professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2015, com recursos oriundos de convênio com o Governo Federal FUNDEB, PNATE, Salário Educação, SDR e contrapartida do Município.

Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 30/06/2017

Assinatura : 28/12/2016

Valor R\$: R\$211.280,00(duzentos e onze mil, duzentos e oitenta reais)

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 414 - 06.002.2016.333903926000000.03360000

### **EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 176/2016-PMC**

Contrato Nº : 176/2016

Aditivo Nº : 3TA CTR 176/2016/2016

Tipo Aditivo : Prazo

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : VANDERLEI DEITOS ME

Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 8/2016

Objeto : Contratação de empresa de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra visando à construção de quadras poliesportivas no Parque Municipal de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana, neste Município, com recursos oriundos de convênio com o Governo Federal e próprios.

Vigência : Início: 09/12/2016 Término: 12/03/2017

Assinatura : 09/12/2016

Valor R\$: 0,00 (Zero )

Dotação : 114 - 08.001.1009.344905198000000.01340000

Dotação : 116 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

**EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 341/2015-PMC**

Contrato Nº : 341/2015  
 Aditivo Nº : 3TA CTR341/2015/2016  
 Tipo Aditivo : Prazo  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : ANTÔNIO LUIS TOBIAS - ME  
 Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 24/2015  
 Objeto : Contratação de empresa de ramo da construção civil em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de uma edificação para abrigar o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Loteamento Frei Lency, neste Município, com recursos oriundos do FNDE, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital  
 Execução : Início: 02/12/2016 Término: 31/01/2017  
 Vigência : Início: 15/07/2017 Término: 13/09/2017  
 Assinatura : 06/12/2016  
 Valor R\$: 0,00 (Zero )

Dotação : 65 - 06.004.1007.344905198000000.01010000

Dotação : 372 - 06.004.1007.344905198000000.03010000

**EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 35/2015 -FMS**

Contrato Nº : 35/2015  
 Aditivo Nº : 3 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA  
 Contratada : CLINICA DE OLHOS FURLANETTO S S  
 Licitação : Inexigibilidade 3/2015  
 Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.  
 Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 02/01/2018  
 Assinatura : 19/12/2016  
 Valor R\$: 27.270,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos e Setenta Reais )

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

**EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 4/2014 -FMS**

Contrato Nº : 4/2014  
 Aditivo Nº : 3 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA  
 Contratada : RODRIGUES E CASALETTO LTDA  
 Licitação : Pregão Presencial 28/2013  
 Objeto : Contratação de empresa para o fornecimento de refeições aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, quando em viagem para transporte de pacientes que realizam tratamento médico nas cidades de Chapecó e Joaçaba, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.  
 Vigência : Início: 03/01/2017 Término: 03/01/2018  
 Assinatura : 19/12/2016  
 Valor R\$: R\$ 7.025,76 (seis mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903941000000.01020000

**EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 57/2014 -FMS**

Contrato Nº : 57/2014  
 Aditivo Nº : 3 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA  
 Contratada : SEGANFREDO E SEGANFREDO LTDA  
 Licitação : Inexigibilidade 13/2014  
 Objeto : Credenciamento de empresa/farmácia de manipulação, para fornecimento de medicamentos e/ou produtos MANIPULADOS, que não possuam equivalentes no mercado farmacêutico, regulamentados conforme as normas Legais da ANVISA, para atendimento de determinações judiciais, Lar Anjo Gabriel, Conselho Tutelar, Recanto do Idoso, Presídio Regional e excepcionalidades, mediante necessidade do Fundo Municipal de Saúde.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/01/2018  
 Assinatura : 19/12/2016  
 Valor R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais )

Dotação : 205 - 13.001.2101.333903009000000.01020000

Dotação : 210 - 13.001.2102.333903009000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2105.333903009000000.01020000

Dotação : 383 - 13.001.2105.333903009000000.03380005

Dotação : 422 - 13.001.2105.333903009000000.01390002

**EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 59/2014 -FMS**

Contrato Nº : 59/2014  
 Aditivo Nº : 3 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA  
 Contratada : FARMACIA SANDRA LTDA EPP  
 Licitação : Inexigibilidade 13/2014  
 Objeto : Credenciamento de empresa/farmácia de manipulação, para fornecimento de medicamentos e/ou produtos MANIPULADOS, que não possuam equivalentes no mercado farmacêutico, regulamentados conforme as normas Legais da ANVISA, para atendimento de determinações judiciais, Lar Anjo Gabriel, Conselho Tutelar, Recanto do Idoso, Presídio Regional e excepcionalidades, mediante necessidade do Fundo Municipal de Saúde.  
 Vigência : Início: 01/01/2017 Término: 01/01/2018  
 Assinatura : 19/12/2016  
 Valor R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais )

Dotação : 205 - 13.001.2101.333903009000000.01020000

Dotação : 210 - 13.001.2102.333903009000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2105.333903009000000.01020000

Dotação : 383 - 13.001.2105.333903009000000.03380005

Dotação : 422 - 13.001.2105.333903009000000.01390002

**EXTRATO 4º TA CONTRATO Nº 176/2016-PMC**

Contrato Nº : 176/2016  
 Aditivo Nº : 4TA CTR176/216/2016  
 Tipo Aditivo : Normal  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : VANDERLEI DEITOS ME  
 Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 8/2016  
 Objeto : Contratação de empresa de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra visando à construção de quadras poliesportivas no Parque Municipal de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana, neste Município, com recursos oriundos de convênio com o Governo Federal e próprios.  
 Vigência : Início: 19/12/2016 Término: 12/03/2017  
 Assinatura : 19/12/2016  
 Valor R\$: 908,05 (Novecentos e Oito Reais e Cinco Centavos )

Dotação : 114 - 08.001.1009.344905198000000.01340000

Dotação : 116 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

**EXTRATO 4º TA CONTRATO Nº 341/2015-PMC**

Contrato Nº : 341/2015  
 Aditivo Nº : 4TA CT 341/2015/2016  
 Tipo Aditivo : Normal  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : ANTÔNIO LUIS TOBIAS - ME  
 Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 24/2015  
 Objeto : Contratação de empresa de ramo da construção civil em regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de uma edificação para abrigar o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Loteamento Frei Lency, neste Município, com recursos oriundos do FNDE, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital  
 Vigência : Início: 26/12/2016 Término: 13/09/2017  
 Assinatura : 26/12/2016  
 Valor Acrescido R\$: 88.167,26 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos )  
 Valor Suprimido R\$: R\$34.318,37(trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais com trinta e sete centavos)  
 Dotação : 65 - 06.004.1007.344905198000000.01010000

Dotação : 372 - 06.004.1007.344905198000000.03010000

**EXTRATO 5º TA CONTRATO Nº 1/2014 -FMS**

Contrato Nº : 1/2014  
 Aditivo Nº : 5 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA  
 Contratada : REUNIDAS TURISMO S.A.  
 Licitação : Pregão Presencial 23/2013  
 Objeto : Aquisição de passagens visando à utilização dos serviços de transporte coletivo regular intermunicipal pelos pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do Município de Concórdia (TFD)  
 Vigência : Início: 03/01/2017 Término: 03/01/2018  
 Assinatura : 19/12/2016  
 Valor R\$: R\$ 87.127,60 (oitenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903399000000.01380003

**EXTRATO 5º TA CONTRATO Nº 3/2014 -FMS**

Contrato Nº : 3/2014  
 Aditivo Nº : 5 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA  
 Contratada : SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI  
 Licitação : Pregão Presencial 29/2013  
 Objeto : Aquisição de medicamentos em farmácia, regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento de determinações judiciais, Lar Anjo Gabriel, Conselho Tutelar, Recanto do Idoso, Presídio Regional e excepcionalidades, mediante necessidade do Fundo Municipal de Saúde, descritos nos anexos ?A? e ?B? deste edital.  
 Vigência : Início: 02/01/2017 Término: 02/01/2018  
 Assinatura : 19/12/2016  
 Valor R\$: R\$ 1.003.045,47 (um milhão, três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Dotação : 229 - 13.001.2105.333903009000000.01020000

Dotação : 222 - 13.001.2103.333903009000000.01020000

Dotação : 422 - 13.001.2105.333903009000000.01390002

Dotação : 210 - 13.001.2102.333903009000000.01020000

**EXTRATO 5º TA CONTRATO Nº 53/2016 -FMS**

Contrato Nº : 53/2016  
 Aditivo Nº : 5 TA/2016  
 Tipo Aditivo : Prorrogação  
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA  
 Contratada : BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP  
 Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 1/2016  
 Objeto : Contratação de serviços de empresa do ramo de construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para construção de edificação destinada a abrigar a Estratégia de Saúde da Família Planalto, neste Município, com recursos oriundos do Governo Federal e recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.  
 Vigência : Início: 28/02/2017 Término: 20/03/2017  
 Assinatura : 02/12/2016  
 Valor R\$: 0,00 (Zero )

Dotação : 213 - 13.001.2102.344905198000000.01380002

Dotação : 379 - 13.001.2102.344905198000000.03890000

Dotação : 378 - 13.001.2102.344905198000000.03380002

Dotação : 231 - 13.001.2106.344905198000000.02880000

**EXTRATO 5º TA CONTRATO Nº 71/2015-PMC**

Contrato Nº : 71/2015  
 Aditivo Nº : 5TA Ctr 71/2015/2016  
 Tipo Aditivo : Objeto  
 Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Contratada : IPM SISTEMAS LTDA  
 Licitação : Concorrência para Compras e Serviços 2/2014  
 Objeto : A presente licitação tem por objeto obtenção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação/

licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistemas, específicos para Planejamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade, Orçamento, LRF e Tesouraria, Administração Tributária, Controle de Compras, Licitações e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Bens Patrimoniais, Controle de Estoque (Almoxarifado), Controle e Gerenciamento de Frota, Legislação, Cadastro Técnico Imobiliário, IPTU - Inter-vivos e Taxas, Cadastro Econômico-Fiscal, ISSQN e Alvarás, Fiscalização de Obras e Posturas, Taxas e Tarifas Municipais, Contribuição de Melhoria, Escrita Fiscal, Fiscalização Fazendária, Gestão de Arrecadação e Contabilização, Gestão do Simples Nacional, Dívida Ativa e Executivo-Fiscal, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), Ouvidoria, Controle Protocolo e Processos, Portal de Serviços Web: Auto Atendimento via Web e Portal do Município, Procuradoria, Gestão de Obras, Gestão de Convênios, Business Intelligence (B.I), INCLUINDO A LICENÇA DE DIREITO DE USO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO/MANUTENÇÃO, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, constante no anexo "D" deste Edital  
Vigência : Início: 28/12/2016 Término: 01/02/2017  
Assinatura : 28/12/2016  
Valor R\$ : 0,00 (Zero )

Dotação : 9 - 02.001.2002.333903911000000.01000001

Dotação : 10 - 02.001.2003.333903911000000.01000001

Dotação : 13 - 02.001.2005.333903911000000.01000001

Dotação : 21 - 04.001.2007.333903911000000.01000001

Dotação : 31 - 04.003.2351.333903911000000.01000003

Dotação : 36 - 05.001.2010.333903911000000.01000001

Dotação : 39 - 06.001.2012.333903911000000.01010000

Dotação : 122 - 08.001.2027.333903911000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.2029.333903911000000.01000001

Dotação : 138 - 09.001.2032.333903911000000.01000001

Dotação : 177 - 11.001.2040.333903911000000.01000001

Dotação : 190 - 12.001.2043.333903911000000.01000001

Dotação : 205 - 13.001.2101.333903911000000.01020000

Dotação : 240 - 15.001.2201.333903911000000.01000001

Dotação : 281 - 16.001.2401.333903911000000.01000001

Dotação : 295 - 17.001.2451.333903911000000.01000001

Dotação : 312 - 18.001.2501.333903911000000.01000001

Dotação : 324 - 19.001.2601.333903911000000.02030000

Dotação : 326 - 19.001.2602.333903911000000.02050000

#### **EXTRATO 6º TA CONTRATO Nº 233/2015-PMC**

Contrato Nº : 233/2015

Aditivo Nº : 6TA Ctr 233/2015/2016

Tipo Aditivo : Prazo

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 4/2015

Objeto : contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), de duplicação da Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, localizada neste

Município, com recursos oriundos do Convênio nº 800158/2013, através do Processo nº 1013907-59/2013, celebrado com a Caixa Econômica Federal e contrapartida municipal.

Vigência : Início: 17/12/2016 Término: 09/02/2018

Assinatura : 27/12/2016

Valor R\$ : 0,00 (Zero )

Dotação : 116 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

#### **EXTRATO 6º TA CONTRATO Nº 53/2016 -FMS**

Contrato Nº : 53/2016

Aditivo Nº : 6 TA/2016

Tipo Aditivo : Outros/Supressão

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP

Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 1/2016

Objeto : Contratação de serviços de empresa do ramo de construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para construção de edificação destinada a abrigar a Estratégia de Saúde da Família Planalto, neste Município, com recursos oriundos do Governo Federal e recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

Vigência : Início: 20/12/2016 Término: 20/03/2017

Assinatura : 20/12/2016

Valor Supressão R\$ : 3.040,00 (três mil, quarenta reais)

Dotação : 213 - 13.001.2102.344905198000000.01380002

Dotação : 379 - 13.001.2102.344905198000000.03890000

Dotação : 378 - 13.001.2102.344905198000000.03380002

Dotação : 231 - 13.001.2106.344905198000000.02880000

#### **EXTRATO 7º TA CONTRATO Nº 246/2015-PMC**

Contrato Nº : 246/2015

Aditivo Nº : 7TA Ctr 246/2015/2016

Tipo Aditivo : Normal

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : BRITTER RODOVIAS LTDA

Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 5/2015

Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou pavimentação asfáltica para execução de obra em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra) para pavimentação asfáltica de diversas Ruas do Município (Rua "A" do Bairro Arvoredo, Santa Isaias, Olimpio Malacarne, Natal Campanin, Mogno, Antonio Fadion, Adolpho Alves da Rocha, Travessa Ancelmo Domingos Pagnocelli, Brasília, Caetano Pozzo, Gerson Luiz Piovezan, Minas Gerais, Paraná e Travessa Piauí), com recursos oriundos de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto Básico e Relação de Lotes, constantes nos Anexos "D" e "E" deste Edital.

Vigência : Início: 28/09/2016 Término: 27/12/2016

Assinatura : 22/12/2016

Valor Acrescido R\$ : 26.676,34 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos )

Valor Suprimido R\$ : R\$36.585,55 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação : 116 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

Dotação : 118 - 08.001.1009.344905198000000.01830000

### EXTRATO 8º TA CONTRATO Nº 246/2015-PMC

Contrato Nº : 246/2015

Aditivo Nº : 8TA Ctr 246/2015/2016

Tipo Aditivo : Prazo

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : BRITTER RODOVIAS LTDA

Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 5/2015

Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou pavimentação asfáltica para execução de obra em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra) para pavimentação asfáltica de diversas Ruas do Município (Rua "A" do Bairro Arvoredo, Santa Isaias, Olimpio Malacarne, Natal Campanin, Mogno, Antonio Fadion, Adolpho Alves da Rocha, Travessa Ancelmo Domingos Pagnocelli, Brasília, Caetano Pozzo, Gerson Luiz Piovezan, Minas Gerais, Paraná e Travessa Piauí), com recursos oriundos de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto Básico e Relação de Lotes, constantes nos Anexos "D" e "E" deste Edital.

Vigência : Início: 28/12/2016 Término: 28/03/2017

Assinatura : 27/12/2016

Valor R\$: 0,00 (Zero )

Dotação : 116 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

Dotação : 118 - 08.001.1009.344905198000000.01830000

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 04/2016 – FMS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 04/2016 – FMS

ESPÉCIE: Justificativa da dispensa de edital de chamamento público e realização do termo de Colaboração a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 10.455.823/0001-65, representado por seu Gestor, ALESSANDRO VERNIZE e a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco de Concórdia, inscrita no CNPJ sob nº 83.506.030/0002-82, representada pelo seu Presidente, senhora ÉDIO SANTO ROSSET

OBJETO: Destinação de Recursos do Fundo Municipal de Saúde da Média e Alta Complexidade, destinado a realização do sistema de sobreaviso do setor de urgência e emergência

VALOR: R\$ 291.808,35 (hum milhão cento e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos) ano.

PRAZO: Até 31 de março de 2017, a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2017 – IPRECON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2017 – IPRECON

Contrato nº: 1/2017, de 2 de janeiro de 2017

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON

Contratada: Guilherme Thadeu Lorenzi Walter – ME

Licitação: Pregão Presencial nº 2/2016 – IPRECON

Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial, com vistas, especialmente, à avaliação atuarial anual do IPRECON, em estrita observância às determinações contidas na legislação que trata da matéria, em especial nas Portarias nºs. 402 e 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações, do extinto Ministério da Previdência Social – MPS (atual Secretaria de Previdência) ou outros dispositivos legais que vieram a substituí-las, conforme especificações constantes no Anexo A do Edital de Pregão Presencial nº 2/2016 – IPRECON

Vigência: Início: 2.1.2017 Término: 31.12.2017

Data da assinatura: 2 de janeiro de 2017

Valor total: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária nº: 333903905000000 – código reduzido 332/2017.

LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN

Diretora-Presidente do IPRECON

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2017 – IPRECON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2017 – IPRECON

Contrato nº: 2/2017, de 2 de janeiro de 2017

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON

Contratada: Salete Kapp & Cia Ltda. – EPP

Licitação: Pregão Presencial nº 3/2016 – IPRECON

Objeto: prestação de serviços de copa e limpeza de todas as dependências internas e externas do IPRECON, incluindo o fornecimento do material de limpeza, de segunda a sexta-feira, por 2 (duas) horas consecutivas, das 7 às 9 horas, conforme especificações constantes no Anexo A do Edital de Pregão Presencial nº 3/2016 – IPRECON

Vigência: Início: 2.1.2017 Término: 31.12.2017

Data da assinatura: 2 de janeiro de 2017

Valor total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Dotações orçamentárias nºs: 33390340100000 (serviços de limpeza) e 333903022000000 (material de limpeza), código reduzido nº 332/2017.

LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN

Diretora-Presidente do IPRECON

### PORTARIA FUMDEMA Nº 1/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA

PORTARIA Nº 1/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de

julho de 2000, c/c o disposto na Lei Complementar Municipal nº 401, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVETE DAHMER ALBIERO, ocupante do cargo de Biólogo, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, para exercer função de organização de atividades e procedimentos administrativos necessários ao atendimento do interesse público nesta Fundação, a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º desta Portaria, conceder, a partir de 2 de janeiro de 2017, a servidora IVETE DAHMER ALBIERO, ocupante do cargo de Biólogo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GILBERTO ANTÔNIO ROMANI  
Superintendente da FUMDEMA

# Coronel Freitas

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Validade: 12 meses

Ata Registro de Preço nº 01/2017

Empresa com preços registrados: GLOBAL NET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 05.057.398/0001-16

Item: 01

Total: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais)

Coronel Freitas (SC), 05 de janeiro de 2017

Izeu Jonas Tozetto

Prefeito Municipal

# Coronel Martins

## PREFEITURA

### CONTRATO 001/2017

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO DE 02 DE JANEIRO DE 2017

MÊS/ANO: JANEIRO/2017 CONTRATO Nº: 001/2017

VALOR MENSAL CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/01/2017

DESCRIÇÃO: OBJETO /LOCAL: Prestação de Serviços na área médica, modalidade clínico geral no âmbito individual e coletivo junto a Secretaria de Saúde do Município, no posto de Saúde ou local a ser solicitado.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Alessandra Sippel Martins TIPO DE PESSOA (1/2): 1  
CPF: 011.908.610/70  
CONTRATADO: BERNARDO AUGUSTO FLACH BASSO.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 90 dias a contar da data do contrato.

### DECRETO Nº 009/2017

DECRETO Nº. 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
NOMEIA COMO TESOUREIRO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Cleoirtton Getulio de Quadros Kielb, ocupante do cargo de Diretor Geral de Finanças e Contabilidade, para assinar e responder como Tesoureiro da Prefeitura e Fundos desta Administração, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

Paragrafo único: o Tesoureiro tem poderes para praticar todos os atos inerentes as funções junto as instituições bancárias em que o município de Coronel Martins-SC é correntista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario em especial o decreto nº 007 de 02 de Janeiro de 2017, publicado na data de 05 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,  
02 de Janeiro de 2017.  
ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER  
Sec. Adm. Planej. e Finanças

### DECRETO Nº 010/2017

DECRETO Nº.010 DE 02 DE JANEIRO 2017.  
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CARACTER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados contratados pelos Processos Seletivos 002/2014 e 001/2015 e Aviso Publico 002/2016, enquadrados na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

NOME CARGO

Deocleia Aparecida Spanhol	Professor
Gilberto Pereira Martins	Professor
Lorete Zanco Mores	Professor
Vandra Cecatto de Oliveira	Professor
Gilberto Bett	Professor
Lediane Marin Toigo	Professor
Queila Elis Mariani	Professor
Maria Izabel Borges	Professor
Rogério Previatti	Monitor de Violão
Loreci Maria Garbin Pozzer	Professor

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,  
em 02 de janeiro de 2017.  
ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER  
Sec. Adm. Planej. e Finanças

### DECRETO Nº 011/2017

DECRETO Nº 011. DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, Sr. Emanuel Vitor May, ocupante de cargo de auxiliar administrativo estagiário, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,  
em 02 de Janeiro de 2017.

FABIANO JOTON  
Vice-Prefeito Municipal  
Conforme Decreto 002/2017

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER  
Sec. Adm. Planej. E finanças

### **DECRETO Nº 012/2017**

DECRETO Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Nº 040 de 29/04/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Martins – SC., e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;  
Considerando o requerimento protocolado sob nº 1248 de 02/01/2017, resolvo:

CONCEDER:

Art. 1º Fica concedido Licença sem Remuneração para Tratar de Assuntos Particulares, ao Servidor Valmir da Silva Barboza, afastando-se do cargo efetivo de Operador de Maquina, por um período de 02 (dois) anos conforme artigo 102 da Lei Complementar nº 040 de 29/04/2014, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,  
em 02 de janeiro de 2017.  
ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER  
Sec. de Adm. Planej. E Finanças

### **DECRETO Nº 013/2017**

DECRETO Nº. 013 DE 28 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75 à 77 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidor abaixo relacionado, no período e referência

que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 05/01/2017 Á 03/02/2017  
Nome Cargo Referência  
Gilson Eduardo Pahl Engenheiro Agrônomo 01/04/2015 a 30/03/2016

Parágrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês, podendo haver alteração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,  
em 02 de janeiro de 2017.  
ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER  
Sec. de Adm. Planej. E Finanças

### **DECRETO Nº 014/2017**

DECRETO Nº. 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra Beatris Bandeira, ocupante de cargo de Técnica em Enfermagem, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir do dia 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,  
em 02 de Janeiro de 2017  
ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER  
Secretario de Administração Planejamento e Finanças

### **DECRETO Nº 015/2017**

DECRETO Nº. 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75 à 77 da Lei Complementar nº. 039, de 03/12/2013, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

## CONCEDER:

Art. 1º Férias aos Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 03/01/2017 à 01/02/2017.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Ana Cristina Piris da Silva	Professor	02/01/2016 à 01/01/2017
Adriana S. M. Buratto	Professor	05/07/2016 à 04/07/2017
Raquel de O. D. da Silva	Professor	02/01/2016 à 01/01/2017
Raquel Adriana Souza	Professor	01/08/2015 à 31/07/2016
Loreci Maria Garbim Pozzer	Professor	15/02/2016 à 14/02/2017
Lucimara Bolzan May	Professor	02/01/2016 à 01/01/2017
Marcos Antonio Marmantini	Professor	01/08/2015 à 31/07/2016
Maria Lucia Marchetti Picetti	Professor	01/08/2015 à 31/07/2016
Maria Nilce M. Somavila	Professor	01/12/2015 à 30/11/2016
Marines Bento	Professor	02/01/2016 à 01/01/2017
Marines Luzia Basso	Professor	02/01/2016 à 01/01/2017
Neiva Terezinha Ghidini	Professor	02/01/2016 à 01/01/2017
Queila Elis Mariani	Professor	02/01/2016 à 01/01/2017
Rute de Jesus Balen	Professor	21/08/2015 à 20/08/2016
Vilma Giroto Pertussatti	Professor	01/04/2015 à 31/03/2016
Fatima Ap. Tomazzeli Basso	Professor	01/08/2015 à 31/07/2016

Parágrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotarà o período do dia 01 a 30 de cada mês podendo ser alterado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de janeiro de 2017.

ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER  
Secretario de Administração Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 016/2017**

DECRETO Nº. 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

## CONCEDER:

Art. 1º Férias aos Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 03/01/2017 à 01/02/2017.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Jose Carlos Fortuna dos Santos	Operador de Maquinas	01/04/2014 a 31/03/2015
Guiomar Carlos Cassol	Motorista	01/04/2014 a 31/03/2015
Adelar Jose Pinheiro	PCE Ax Manutenção Conservação	01/08/2015 a 31/07/2016
Sandro Campana	Operador de Maquinas	02/06/2014 a 01/06/2016
Vinicius Belatto	Motorista	09/07/2015 a 08/07/2016
Jean Carlos da Silva	Operador de Maquinas	09/07/2015 à 08/07/2016
André Luiz Zevieski	Operador de Maquinas	09/07/2015 à 08/07/2016
Marcio Pozzer	Motorista	01/08/2015 à 31/07/2016
Joao Toldo	Operador de Maquinas	12/07/2015 à 11/07/2016

Parágrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotarà o período do dia 01 a 30 de cada mês podendo ser alterado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de janeiro de 2017.

ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER  
Secretario de Administração Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 017/2017**

DECRETO Nº. 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;  
CONCEDER:

Art. 1º Férias aos Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 03/01/2017 à 01/02/2017.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Beloni Pomagerski	Servente	02/06/2015 á 01/06/2016
Inês Madali Garbin	Servente	01/08/2015 á 31/07/2016
Karina Pinheiro	Servente	02/06/2015 á 01/06/2016
Luciana Peruzzo Basi	Servente	13/04/2015 á 12/04/2016
Roselaine Lucia R. Ravarena	Servente	02/06/2015 á 01/06/2016
Roseli Gabin	Servente	28/06/2015 á 27/06/2016
Simone Zeviescki	Servente	02/06/2015 á 01/06/2016
Adilson Santetti	Motorista	01/08/2015 á 31/07/2016
Joel de Jesus dos Santos	Motorista	03/04/2015 á 02/04/2016
Josimar Becker	Motorista	02/06/2015 á 01/01/2016
Josuel de Oliveira	Motorista	02/06/2015 á 01/01/2016

Parágrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 a 30 de cada mês podendo ser alterado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,  
em 02 de janeiro de 2017.

ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER  
Secretario de Administração Planejamento e Finanças

### DECRETO Nº 018/2017

DECRETO Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, da Lei Orgânica do Município, 2ª edição – 2005 - Consolidada, e pela Lei Complementar Municipal Nº 034 de 27/08/2013;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Senhor Neimar Cassol, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, designado para atuar como Diretor de Convênios junto a Prefeitura Municipal, a partir desta data, optando pelo vencimento do cargo de provimento efetivo, acrescido da gratificação de 30%, conforme artigo 16, da Lei Complementar Municipal nº 034, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins/SC,  
em 02 de Janeiro de 2017.

ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER  
Secretario de administração planejamento e finanças

### DECRETO Nº 019/2017

DECRETO Nº. 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E ESTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 034 de 27/08/2013 e pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº034/2013;  
Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão por mérito no valor de 1% (um por cento) aos servidores efetivos e estáveis que apresentaram 20 (vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento oferecidos pelo Município de Coronel Martins e 1% (um por cento) aos servidores efetivos que apresentaram 20 (vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento realizados às suas expensas, a ser pago no mês de janeiro do ano corrente, conforme tabela abaixo da análise e parecer da Comissão nomeada através do Decreto Nº 211 de 11/11/2016.

CÓDIGO	SERVIDOR	1% - 20 (vinte) horas de cursos oferecidos pelo Município de Coronel Martins	1% - 20 (vinte) horas de cursos às expensas de cada servidor	Total:
107	JOSE C. FORTUNA DOS SANTOS	X	X	2%
110	GUIOMAR CARLOS CASSOL		X	1%
120	GENECI DA COSTA PERTUSSATTI	X	X	2%
126	GILSON EDUARDO PAHL	X	X	2%
129	NEIMAR CASSOL	X	X	2%
152	CARMELINDA BIAZIN GAIO	X	X	2%
189	EDENILCE PAGONCELLI CHITTO	X	X	2%
357	MARCIO POZZER		X	1%
361	IVAIR CARLOS BALDISSERA	X	X	2%
362	INES MADALI GARBIN	X	X	2%
366	ADELAR JOSE PINHEIRO		X	1%
368	LIDIA DE BARBA		X	1%
387	CLAUDIMAR ANTONIO MORES	X	X	2%
507	BELONIR DOS SANTOS		X	2%
510	DAIANE HAHN DE LIMA	X	X	2%
512	DINAURA DALLACQUA	X	X	2%
515	ELISANGELA DE FATIMA SALVADOR		X	1%

545	ROSELI BRANDALISE		X	1%
550	ROSELI GARBIN	X	X	2%
561	CAROLINA DE F. DE JESUS MADELLA	X	X	2%
704	VALDERES KARACEK	X	--	1%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,  
em 02 de janeiro de 2017.

ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra

GIUVANI SCHUSTER  
Sec. Adm. Planej. e Finanças

### **DECRETO Nº 020/2017**

DECRETO Nº. 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 09/01/2017 a 07/02/2017.

Nome Cargo Referência  
Edenilce P. Chittó Telefonista 01/11/2015 a 31/10/2016

Parágrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês, podendo haver alteração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,  
em 02 de janeiro de 2017.

ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER

Sec. de Adm. Planej. E Finanças

### **DECRETO Nº 021/2017**

DECRETO Nº. 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 16/01/2017 a 30/01/2017

Nome Cargo Referência  
Sandra Aparecida Scudélla Assistente Social 04/08/2015 a 03/08/2016

Parágrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês, podendo haver alteração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,  
em 02 de janeiro de 2017.

ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER  
Sec. de Adm. Planej. E Finanças

**DECRETO Nº 258/2016**

DECRETO Nº. 258 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº.4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº.663 de 17/12/2015;

Decreta:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos) na seguinte Programação de despesa:

13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0008.2.008 – Manutenção do Fundo de Assistência Social				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	64	0045	25,80

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos na ordem de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos) do superávit financeiro da Fonte de Recursos 0045 do exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,  
em 30 de dezembro de 2016.  
DIRCEU FAVRETTO  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL  
Chefe de Gabinete

**EDITAL Nº 001/2017**

EDITAL Nº. 001/2017

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 34, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que estará realizando junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, localizada na Rua Porto Alegre, 47, nesta cidade de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, inscrição para novos fornecedores e atualização dos já existentes, tudo conforme dispõe a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

**1 - DO OBJETO**

O presente Edital destina-se ao chamamento dos interessados em inscreverem-se como novos fornecedores do Município de Coronel Martins e para proceder à atualização de dados dos fornecedores já cadastrados junto à Municipalidade, para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação.

**2 - DA DOCUMENTAÇÃO****2.1 - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO:**

Para fins do cadastramento inicial ou da atualização cadastral, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade dos sócios;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos relativos a eleição de seus administradores;
- Comprovante de local de funcionamento da empresa, no caso de Pessoa Jurídica, e de residência, no caso de Pessoa Física, como licença para localização, tarifas de água, energia elétrica, telefone.

**2.2 - PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

- Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

**2.3 - PARA A PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, quando for o caso;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS FGTS) e ao Ministério do Trabalho (CNDT);

2.4- A presente documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.5 - Os documentos não poderão conter emendas, rasuras ou ressalvas.

### 3 - DA VALIDADE:

O interessado que providenciar a sua inscrição ou atualização receberá Certificado de Registro Cadastral que terá validade por no máximo 01 (um) ano.

### 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

4.1 - A inscrição de novos fornecedores no Cadastro do Município de Coronel Martins estará permanentemente aberta aos interessados.

4.2 - O Certificado de Registro Cadastral não dispensará a documentação prevista nos art. 30 e 31 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4.3 - O Município não exigirá, para a habilitação, prévio recolhimento de taxas e emolumentos.

4.4 - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Regulamentos Municipais.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Martins-SC, 02 de Janeiro de 2017.

Ademir Madella

Prefeito Municipal

# Correia Pinto

## PREFEITURA

### **PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 01/2017 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 – FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO COMPÕEM A LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME TABELA ABCFARMA E O DISPOSTO NESTE EDITAL. Tipo: Menor preço por LOTE. Abertura dos envelopes: 18/01/2017 às 14:30 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)  
Correia Pinto/SC, 06 de janeiro de 2017.

CELSO ROGERIO ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES

Pregoeiro Municipal

NATHASA AMARAL PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

# Corupá

## PREFEITURA

**DECRETO Nº 11100/17**

DECRETO Nº 11100/17

NOMEIA A SRA. SILVANA GRITEN RIBEIRO, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no art. 66, V e VII, e o art. 73, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a nomeação de Diretora de Administração e Fazenda é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que é fundamental que a nomeação deverá recair sobre pessoa com idoneidade moral, reputação ilibada e com conhecimento na área de atuação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a SRA. SILVANA GRITEN RIBEIRO, para ocupar o cargo de Diretora de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 05 de janeiro de 2017.

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**DECRETO Nº 11101/17**

DECRETO Nº 11101/17

NOMEIA A SRA. LÍDIA ROSA VEECK, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE LICITAÇÃO.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no art. 66, V e VII, e o art. 73, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a nomeação de Diretora de Licitação é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que é fundamental que a nomeação deverá recair sobre pessoa com idoneidade moral, reputação ilibada e com conhecimento na área de atuação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a SRA. LÍDIA ROSA VEECK, para ocupar o cargo de Diretora de Licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 05 de janeiro de 2017.

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**DECRETO Nº 11102/17**

DECRETO Nº 11102/17

NOMEIA A SRA. NOEMI APARECIDA FOSSILLE, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ARQUIVO.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no art. 66, V e VII, e o art. 73, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a nomeação de Chefe de Contabilidade, Finanças e Arquivo é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que é fundamental que a nomeação deverá recair sobre pessoa com idoneidade moral, reputação ilibada e com conhecimento na área de atuação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a SRA. NOEMI APARECIDA FOSSILLE, para ocupar o cargo de Chefe de Contabilidade, Finanças e Arquivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 05 de janeiro de 2017.

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**DECRETO Nº 11103/17**

DECRETO Nº 11103/17

NOMEIA A SRA. JÉSSICA TAMARA PEZZATO, PARA OCUPAR O CARGO DE SUPERVISORA DE CONTRATOS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no art. 66, V e VII, e o art. 73, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a nomeação de Supervisora de Contratos, Finanças e Arquivo é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que é fundamental que a nomeação deverá recair sobre pessoa com idoneidade moral, reputação ilibada e com conhecimento na área de atuação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a SRA. JÉSSICA TAMARA PEZZATO, para ocupar o cargo de Supervisora de Contratos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 05 de janeiro de 2017.

JOÃO CARLOS GOTTARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GOTTARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### **DECRETO Nº 11104/17**

DECRETO Nº 11104/17

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA GESTÃO DAS DESPESAS E CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL E DE CUSTEIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL AOS SERVIDORES.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com base no item VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas com folha de pagamento e custos do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas para contenção de despesas de custeio e de pessoal, para o exercício de 2017, que deverão ser observadas e efetivadas pelos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica suspensa a realização de serviço extraordinário (hora extraordinária) no serviço público municipal, exceto para os servidores que exerçam funções de motorista da área da saúde, motorista à disposição do Conselho Tutelar e vigias.

Parágrafo Único: Em havendo caso de extrema necessidade da realização de hora extraordinária essa somente poderá ser realizada pelo servidor mediante prévia autorização do Secretário da pasta e ciência e anuência do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica estabelecido novo horário de atendimento ao público que deverá ser cumprido das 07h às 13h, ininterruptamente, exceto nos setores:

I – Que, na Secretaria de Administração e Fazenda, executam atividades relacionadas a licitações, patrimônio e gestão de convênios;  
II – Que, na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer, executam projetos com horários preestabelecidos e que não coincidam com o especificado no caput;

III – Que, na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 11 de janeiro de 2017, será realizado no CEI Dona Nina o atendimento em regime de plantão, no horário das 6h30min às 18h30min;

IV – Controle Interno;

V – Conselho tutelar;

VI – Em que, por determinação do secretário da pasta, as atividades são relacionadas a outro horário específico.

Parágrafo Único – Cada Secretaria deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, a listagem dos servidores com os horários de trabalho estabelecidos, nos moldes deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará de 09 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, findo os quais serão restabelecidas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,  
05 de janeiro de 2017.

# Curitibanos

## PREFEITURA

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 18/01/2017.

A partir das 09:00 horas do dia 18/01/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

Curitibanos, 2 de Janeiro de 2017.

Amaury Silva

Presidente do Fundo

**ATA NR 114/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL NR. 238**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Página: 1/5  
 Data: 05/01/2017  
 Processo: 238/2016

**Edital de Pregão Presencial Nº 238**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 114 - 2016**

Reuniram-se no dia 05/01/2017, as 10:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 1177 com o objetivo de JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 238 destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO JURÍDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9203 FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 19.554.960/0001-21
9197 MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	CNPJ: 23.518.341/0001-59
8225 NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	CNPJ: 10.349.258/0001-51
8880 RDOIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CNPJ: 13.733.754/0001-00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Página: 2/5  
 Data: 05/01/2017  
 Processo: 238/2016

**Edital de Pregão Presencial Nº 238**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 114 - 2016**

**LOTE 1 - 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9197	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	Sim		
8880	RDOIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Sim		
8225	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	Sim		
9203	FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	0,0000	27.196,0000

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Página: 3/5  
 Data: 05/01/2017  
 Processo: 238/2016

**Edital de Pregão Presencial Nº 238**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 114 - 2016**

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
1090357	Monitor de 21,5" LED com entradas DVI/HDMI e suporte PIVOT	1,000
1090358	<p><b>MICROCOMPUTADOR COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <p>Processador 4ª geração Intel® Core™ i5 4570 com tecnologia vPro (1)            Sistema Operacional Windows 8.1 Pro com downgrade Windows 7 Professional            Aplicativos Microsoft Office 2016 HOME AND BUSINESS            Gráficos Placa de Vídeo dedicada para trabalhos 3D de no mínimo 2GB com 384 CUDAS modelo de referência Nvidia Quadro K620            Memória 16GB / Padrão PC3-12800 UDIMM 1600MHz DDR3            Tela Monitor de 21,5" LED com entradas DVI/HDMI e suporte PIVOT            Armazenamento Disco Rígido 500GB SATA            Unidade Ótica Gravador e leitor de CD e DVD (1)            Audio Integrado High Definition (HD)            Gabinete "Torre"            " Sensor de intrusão no chassis            " Gabinete Tool -Less            Teclado/Mouse " Teclado USB da mesma marca do fabricante (com fio)            " Mouse ótico USB da mesma marca do fabricante (com fio)            Comunicação Ethernet Gigabit            Portas " Frontal: 2x USB 3.0, 1x microfone (estéreo, 3.5mm), fone de ouvido (estéreo, 3.5mm), 2x USB 2.0 (1)            " Traseira: 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x RJ-45, 1x VGA, 2x DisplayPort, 1x serial 9 pinos (1)            Interfaces SATA 3x SATA 6.0Gb/s            Fonte "Torre: 280 watts, automática            Garantia 36 meses  <b>TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SER IGUAIS/SIMILARES OU SUPERIOR</b></p>	1,000

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Página: 4/5  
Data: 05/01/2017  
Processo: 238/2016

**Edital de Pregão Presencial Nº 238**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 114 - 2016**

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
1090360	<p><b>SERVIDOR COM A ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:</b> Servidor com as seguintes características Mínimas:</p> <p>1.1. Gabinete com arquitetura Toolless, tipo Rack de no máximo 02U, possuindo display LCD ou leds para monitoramento;</p> <p>1.2. O equipamento deve ser fornecido com 02 (duas) fontes de alimentação (com potência suficiente para suportar a configuração do equipamento) Redundantes e Hot Plugs operando automaticamente entre 100 a 240VAC 50 a 60Hz. Deve acompanhar os cabos de alimentação para as fontes de alimentação fornecidas;</p> <p>1.3. O equipamento deve ser fornecido com sistema de ventiladores Hot Plugs;</p> <p>1.4. Deve vir acompanhado com trilhos para instalação em rack, com todos os acessórios necessários para que seja possível a instalação deste servidor em Rack padrão 19 polegadas (Rack de Servidores);</p> <p>1.5. O equipamento deve ser entregue com 01 (um) Processador Six-Core padrão x86, possuindo clock de no mínimo 2,4 GHz, originalmente concebidos para equipamentos com suporte à operação em 64 bits, memória cache 15MB integrada ao processador e barramento de 8GT/s. Devem possuir arquitetura de 22nm;</p> <p>1.6. Módulos de memória com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e barramento de 2133 MHz. O equipamento deve possuir 16 GBytes de memória RAM DDR4 instalada (02 x 08GB) Dual Ranked RDIMM (Registered DIMM). Deve possuir capacidade de expansão para no mínimo 512 GBytes de memória RAM e possuir pelo menos 10 slots de memória livres para futuras expansões;</p> <p>1.7. Deve ser fornecido com 02 discos rígidos internos em raid 1, cada um com a capacidade mínima de 2000 GBytes (2TB) SATA 7,2K RPM 3,5 polegadas Hot Plug para dados. Deve ser fornecido com 02 discos rígidos internos em raid 1, cada um com a capacidade mínima de 240 GBytes SSD 3,5 polegadas Hot Plug para sistema operacional.</p> <p>1.8. Deve possuir instalado controladora por hardware SAS/SATA com suporte a Raid 0, 1, 5, 10, 50</p> <p>1.9. Deve possuir 01 (uma) unidade DVD-RW interna ao gabinete;</p> <p>1.10. Deve possuir 02 (duas) interfaces de rede Gigabit integradas (02 x RJ-45);</p> <p>1.11. Deve possuir 04 (quatro) portas USBs Externas;</p> <p>2. Outros Requisitos:</p> <p>2.1. Deve acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações. Deverá ser apresentada comprovação através de documento como catalogo oficial do fabricante ou através de declaração do fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (Anexar à Proposta);</p> <p>2.2. A Placa Mãe deve ser de desenho e propriedade do Fabricante do equipamento. Deverá ser apresentada comprovação através de documento como catalogo oficial do fabricante ou através de declaração do fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (Anexar à Proposta);</p> <p>2.3. O Servidor deve constar certificado no Windows Server Catalog para Windows Server Standart 2012 R2 x64 Português Brasil pré-instalado com licença original do desenvolvedor, devendo constar a marca e o modelo do equipamento; (Anexar à Proposta);</p> <p>2.4. Informar marca e modelo e anexar catalogo técnico oficial do produto junto com a proposta;</p> <p>2.5. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema. (informar número);</p> <p>2.6. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informa site na proposta);</p> <p>2.7. Garantia total 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação) com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil.</p> <p>2.8. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento;</p> <p>2.9. Prazo de Entrega: 15 Dias;</p> <p>2.10. Deverão ser fornecidos com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento;</p> <p>2.11. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;</p> <p>2.12. O equipamento deverá ser novo e estar e linha atual de fabricação;</p> <p>2.13. Deverá ser fornecido com sistema operacional Windows Server 2012 R2 X64 Português Brasil pré-instalado com licença original do desenvolvedor, aceito licenciamento OEM ou OPEN.</p> <p>2.14. Deverá ser instalado e configurado na rede da Prefeitura Municipal de Curitiba;</p>	1,000

**A ESPECIFICAÇÃO DEVE SER IGUAL/SIMILAR OU SUPERIOR**

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME	27.196,0000	

O licitante FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 27.196,0000 (vinte e sete mil cento e noventa e seis reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:38 horas do dia 5 de Janeiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Página: 5/5  
Data: 05/01/2017  
Processo: 238/2016

**Edital de Pregão Presencial Nº 238**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 114 - 2016**

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

DIEGO SEBEM WORDELL

- .....Pregoeiro

# Flor do Sertão

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 061/2017

	PORTARIA Nº 061/2017
	CONCEDE VANTAGEM ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO vantagem especial na ordem de 70% (setenta por cento), calculado sobre o vencimento base ao Servidor Municipal EDUARDO JOSÉ VALER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A vantagem será concedida em razão de o servidor ser responsável pelo setor de blocos de produtor rural e, acumular a função de responsável pelo setor de INCRA e ITR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS  
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS  
Responsável Dpto Pessoal

# Forquilha

## PREFEITURA

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 134/2016**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 134/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF 242/2014

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – RAC SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado, do município de Forquilha/SC.

DO VALOR – Desta forma fica acrescido no Contrato nº. 242/2014 o valor de R\$ 12.582,00 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais) referente ao acréscimo do Aditivo nº. 137 de 2015 para utilização do saldo também no exercício corrente, e seu reajuste não previsto no Aditivo nº. 141/2015.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 09 de dezembro de 2016.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 153/2016**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 153/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF 242/2014

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – RAC SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado, do município de Forquilha/SC.

DO PRAZO – O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 242/PMF/2014 de 31/12/2016 para 31/12/2017.

DO VALOR – O valor unitário dos serviços previsto sofrerá um reajuste de 7,38%, de acordo com índice de INPC acumulado nos últimos 12 meses passando de R\$ 104,85 (cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 112,58 (cento e doze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 463.829,60 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o exercício de 2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28 de dezembro de 2016.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

# Fraiburgo

## PREFEITURA

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006\_2017-PMF**

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2017 – PMF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0007/2017-PMF  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Prefeito de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0006/2017, para contratação de serviços de manutenção e atualização mensal do site municipal [www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br), no valor total de R\$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais) e será pago em 05 parcelas de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), com vigência de 03.01.2017 a 31.05.2017, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Empresa contratada: Revolucion Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob. nº 09.484.316/0001-70.

Fraiburgo(SC), 03 de janeiro de 2017.

Claudete Gheller Mathias - Prefeita

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007\_2017-PMF**

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2017 – PMF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0009/2017 - PMF  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

A Prefeita de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0007/2017, para prestação de serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações referente a manutenção de retransmissoras de televisão da "Rede Record" e "Canção Nova", no município de Fraiburgo, no valor total de R\$ 7.332,00 (sete mil e trezentos e trinta e dois reais) e será pago em 12 parcelas de R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais) com vigência de 03.01.2017 a 31.12.2017, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Contratada: ALTI-NO LUIZ MIGUEL 10376755920 (M.I.), inscrita no CNPJ sob nº 26.612.009/0001-47.

Fraiburgo(SC), 03 de janeiro de 2017.

Claudete Gheller Mathias - Prefeita

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001\_2017-PMF**

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017 - PMF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0006/2017 – PMF  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: Prestação de serviços relativos ao abrigo dos menores TALITA RIBEIRO, brasileira, nascida em 01 de março de 2001 na cidade de Monte Carlo-SC e MAURICIO KAUÃ RODRIGUES, brasileiro, nascido em 16 de julho de 2008 nesta cidade, para o período de janeiro a dezembro de 2017. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFESSORA GEORGETE, inscrita no CNPJ de nº 79.368.858/0001-63. Valor Total: R\$ 22.699,20 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.891,60 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Fundamento legal . Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93

Fraiburgo(SC), 03 de janeiro de 2017.

Claudete Gheller Mathias – Prefeita

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002\_2017-PMF**

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2017 - PMF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0008/2017 – PMF  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: Prestação de serviços relativos ao abrigo da idosa Sra. Ana Luiza Escuisato, brasileira, nascida em 26 de agosto de 1948, residente e domiciliada nesta Cidade, para o período de janeiro a dezembro de 2017. Contratada: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ de nº 21.149.405/0001-66. Valor Total: R\$ 30.660,00 (trinta mil e seiscentos e sessenta reais) e será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93

Fraiburgo(SC), 03 de janeiro de 2017.

Claudete Gheller Mathias – Prefeita

### **PORTARIA Nº 0092/2017**

PORTARIA Nº. 0092, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir o contrato de CIRLENE TEREZINHA DE JESUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 715.517.279-00, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 0093/2017**

PORTARIA Nº. 0093, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0040/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário FERNANDA DA ROSA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.713.429-27, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0094/2017**

PORTARIA Nº. 0094, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0041/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLAUDETE RODRIGUES DE MATIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 048.759.259-05, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0095/2017**

PORTARIA Nº. 0095, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0148/2016, da Secretaria de Ação Social;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário KARINE MÜLLER BARTOLOMEU, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 077.627.959-95, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 06 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0096/2017**

PORTARIA Nº. 0096, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0043/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário DANIELE PIMENTEL DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 101.195.819-81, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0097/2017**

PORTARIA Nº. 0097, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0044/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário LILIAN MARIA RIBEIRO POLLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 715.517.439-49, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0098/2017**

PORTARIA Nº. 0098, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0045/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário VALECIR CONSOLADORA ROSA BONATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 621.397.209-97, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0099/2017**

PORTARIA Nº. 0099, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0046/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSEANE APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.155.719-30, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0100/2017**

PORTARIA Nº. 0100, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0047/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário FRANCIELI GONÇALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 066.331.999-45, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0101/2017**

PORTARIA Nº. 0101, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 002/2017, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário CIRLENE TEREZINHA DE JESUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 715.517.279-00, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0102/2017**

PORTARIA Nº. 0102, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0049/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARTA DA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º

961.102.799-00, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0103/2017**

PORTARIA Nº. 0103, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0050/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário SIMÔNE FÁTIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 045.260.099-54, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0104/2017**

PORTARIA Nº. 0104, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0051/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora NELCI TEREZINHA SCHADE PEDROSO, que se encontra

em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário EDIMARA PEREIRA BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 082.299.899-82, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 0105/2017**

PORTARIA Nº. 0105, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0052/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ISAMARA CAROLINE DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 097.595.239-06, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 0106/2017**

PORTARIA Nº. 0106, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a

comunicação interna nº 0053/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MONIQUE SEMAM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 098.448.129-09, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 0107/2017**

PORTARIA Nº. 0107, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0054/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA CRISTIANE PIRES CARMARGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 105.313.589-09, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0108/2017**

PORTARIA Nº. 0108, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0055/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA IVONE GONÇALVES CAMILO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 561.949.829-68, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0109/2017**

PORTARIA Nº. 0109, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0056/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARLI DA FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.953.759-10, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0110/2017**

PORTARIA Nº. 0110, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0057/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário DAIANE DOS SANTOS CRESTANI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 085.806.789-78, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0111/2017**

PORTARIA Nº. 0111, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0058/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARISA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 425.768.149-72, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0112/2017**

PORTARIA Nº. 0112, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0059/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARISA FATTORI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 693.499.599-68, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0113/2017**

PORTARIA Nº. 0113, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0060/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora LOERI DE FATIMA VIZZOLI, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSELI GONÇALVES CORDEIRO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 899.854.009-68, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,

com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0114/2017**

PORTARIA Nº. 0114, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0061/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário FATIMA APARECIDA DAVE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.320.579-73, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0115/2017**

PORTARIA Nº. 0115, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0063/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga

excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário JULIANA APARECIDA CORREA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 047.017.649-06, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0116/2017**

PORTARIA Nº 0116, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 001/2017 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais o servidor ANTONIO EVALDIR GONÇALVES DE ARAUJO, que teve seu contrato encerrado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALTAIR GRACIOLLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.074.869-47, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 30 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0117/2017**

PORTARIA Nº. 0117, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a

comunicação interna nº 0065/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 100.649.219-48, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0118/2017**

PORTARIA Nº. 0118, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0066/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário NICELI GOMES SCOLARO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 304.895.209-87, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0119/2017**

PORTARIA Nº. 0119, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0067/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora CLEUSA APARECIDA MARCONDES, que se encontra em Auxílio Doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário TERESINHA CATARINA RIBEIRO DA SILVA RENHOLD, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 687.872.439-20, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0120/2017**

PORTARIA Nº. 0120, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0068/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora MARLENE GOMES MOKFA CAPELETTI, que se encontra em Auxílio Doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIANA CAMARGO ROQUE, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 845.387.919-20, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0121/2017**

PORTARIA Nº. 0121, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0069/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLEIDE FATIMA BUFFON REMUS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 847.990.219-15, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 0122/2017**

PORTARIA Nº. 0122, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0070/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário KATIA DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 004.927.219-55, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0123/2017**

PORTARIA Nº. 0123, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0071/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA MARIA DOS SANTOS CHAVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 060.528.909-32, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0124/2017**

PORTARIA Nº. 0124, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0072/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário CHAIENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 093.714.659-56, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 01252/017**

PORTARIA Nº. 0125, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0073/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ADRIANA STOEKLE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.890.399-33, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0126/2017**

PORTARIA Nº. 0126, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0074/2017, da Secretaria de Educação, Cultura

e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSIELI DE FATIMA GOIS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 006.882.029-18, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0127/2017**

PORTARIA Nº. 0127, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0075/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARILENE MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 701.334.509-10, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0128/2017**

PORTARIA Nº. 0128, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0076/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELIANE DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 665.140.709-06, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0129/2017**

PORTARIA Nº. 0129, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0077/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora VALDÍRA MOTTER SAVIAN, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 009.413.809-55, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 0130/2017**

PORTARIA Nº. 0130, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0078/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário SANDRA FIGUEIREDO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.130.939-41, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 0131/2017**

PORTARIA Nº. 0131, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0079/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário TATIANE DOMINGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 066.606.449-03, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 0132/2017**

PORTARIA Nº. 0132, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear IVOIR FRANCISCO OLIVO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 656.705.319-49, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 0133/2017**

PORTARIA Nº. 0133, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0120/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora GERCI APARECIDA FERREIRA, que se encontra em Auxílio Doença;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário LEDA DE BASTIANI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 069.230.739-79, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0134/2017**

PORTARIA Nº. 0134, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0121/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

#### RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário DANIELA VANESSA LEANDRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 085.773.169-63, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 0135/2017**

PORTARIA Nº. 0135, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0081/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

#### RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MÁRCIA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 000.181.379-03, na função de

AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2017.  
CLAUDETE GHELLER MATHIAS  
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

# Galvão

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

MUNICIPIO DE GALVÃO – SC - EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 002/2017, Edital de Dispensa 001/2017, até às 13h:30min. do dia 09 de janeiro de 2017, e fará abertura das mesmas às 13h40min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente chamada pública para a Locação do software denominado Sistema de Controle Interno; Adequação e compatibilização das verificações à estrutura administrativa do Município; Prestação de serviços técnicos especializados no treinamento operacional do sistema locado; Atualização permanente do software e respectivas verificações. Conforme especificações constantes no Edital, para o exercício de 2017. O fundamento legal é a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Art. 24 inciso II e suas alterações posteriores, demais legislação vigente e por este Edital. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro n.548, na cidade de Galvão –SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br. Galvão - SC, 05 de janeiro de 2017.

Admir Edi Dalla Cort Prefeito Municipal

Admir Edi Dalla Cort  
Prefeito Municipal

### INEXIGIBILIDADE 001/2017 FUNSAU

MUNICIPIO DE GALVÃO – SC

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina torna público aos interessados que até no dia 09 de janeiro de 2017 às 09h:00min, realizará Processo Licitatório 001/2017, Inexigibilidade 001/2017 para contratação da empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, inscrita no CNPJ sob Nº 86.223.864/0001-98, com sede Rua Coronel Bertaso, 1750, sala, bairro Cruzeiro para contratação dos serviços MEDICOS E HOSPITALARES A SEREM PRESTADOS A PACIENTES DO MUNICIPIO o valor a que se propõem a presente licitação é de R\$ 34.525,48 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). A integra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro n.548, na cidade de Galvão –SC, telefone (49) 3342 1111. Galvão - SC, 05 de janeiro de 2014.

Admir Edi Dalla Cort

Prefeito Municipal

Joao Paulo Garcia

Secretario da Saude

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

MUNICIPIO DE GALVÃO – SC - EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 003/2017, Edital de Dispensa 002/2017, até às 16h:00min. do dia 09 de janeiro de 2017, e fará abertura das mesmas às 16h10 min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente chamada pública é serviços exclusivos de assistência técnica de manutenção aos programas de computador denominado WINRURAL conforme especificações constantes no Edital, para o exercício de 2017. O fundamento legal é a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Art. 24 inciso II e suas alterações posteriores, demais legislação vigente e por este Edital. Consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro n.548, na cidade de Galvão –SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br. Galvão - SC, 05 de janeiro de 2017.

Admir Edi Dalla Cort

Prefeito Municipal

### INEXIGIBILIDADE 002/2017 FUNSAU

MUNICIPIO DE GALVÃO – SC

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina torna público aos interessados que até no dia 09 de janeiro de 2017 às 10h:00min, realizará Processo Licitatório 002/2017, Inexigibilidade 002/2017 para contratação da empresa HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob Nº 89.428.734/002-04, com sede Rua Celestino do Nascimento, 373, centro, Xanxerê SC, para contratação dos serviços DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGENCIA E EMERGENCIA A SEREM PRESTADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALVÃO o valor a que se propõem a presente licitação é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). A integra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro n.548, na cidade de Galvão –SC, telefone (49) 3342 1111. Galvão - SC, 05 de janeiro de 2014.

Admir Edi Dalla Cort

Prefeito Municipal

Joao Paulo Garcia

Secretario da Saude

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017

MUNICIPIO DE GALVÃO – SC - EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 004/2017, Edital de Dispensa 003/2017, até às 10h:00min. do dia 10 de janeiro de 2017, e fará abertura das mesmas às 10h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente chamada pública para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO COM A INTERNET, FIBRA ÓPTICA, PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO conforme especificações constantes no Edital, para o exercício de 2017. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro n.548, na cidade de Galvão –SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br. Galvão - SC, 05 de janeiro de 2017.

# Garopaba

## PREFEITURA

### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 001.2017.**

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 001/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: INDALÉCIO CARLSEM

Objetivo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Valor: R\$ 927,64 (novecentos e vinte sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais

Vigência: De 06/01/2017 até 06/03/2017, prorrogável conforme legislação vigente

### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 002.2017.**

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 002/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: MARCUS VINICIUS DE SOUZA MACHADO

Objetivo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Valor: R\$ 875,55 (oitocentos e setenta e cinco reais com cinquenta e cinco centavos) mensais

Vigência: De 06/01/2017 até 06/03/2017, prorrogável conforme legislação vigente

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 79/2016. Processo nº 150/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: RONALDO DA ROSA PIRES ME; CNPJ N.º 11.282.824/0001-18; Objeto: Locação de veículo executivo para uso do Gabinete do Prefeito; Valor: R\$ 3.950,00

Data da Assinatura: 06/12/2016.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 80/2016. Processo nº 141/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ N.º 11.966.640/0001-77; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de infra estrutura tecnológica para implantação de rede IP e de dados para uso da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Valor: R\$ 19.800,00; Data da Assinatura: 12/12/2016.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2016. Processo nº 156/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: BRF CONSTRUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME; CNPJ N.º 22.023.540/0001-23; Objeto: Contratação de empresa para executar manutenção do pórtico de acesso a cidade com fornecimento de material e mão de obra; Valor: R\$ 18.614,66; Data da Assinatura: 12/12/2016.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2016. Processo nº 148/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA CEUFEST COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA ME; CNPJ N.º 22.023.540/0001-23; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico a ser realizado em balsa flutuante, neste município, por ocasião do evento reveillon 2016/2017, dia 31.12.16; Valor: R\$ 118.375,00; Data da Assinatura: 14/12/2016.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2016. Processo nº 164/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA ALEMÃO SONORIZAÇÃO LTDA ME; CNPJ N.º 00.814.069/0001-59; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de estruturas para o Réveillon 2016/2017 já previsto no calendário anual do município de Garopaba; Valor: R\$ 29.600,00; Data da Assinatura: 22/11/2016.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 84/2016. Processo nº 164/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP; CNPJ N.º 21.508.406/0001-50; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de estruturas para o Réveillon 2016/2017 já previsto no calendário anual do município de Garopaba; Valor: R\$ 11.420,00; Data da Assinatura: 22/11/2016.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 85/2016. Processo nº 171/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA REDE WEB DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – EPP; CNPJ N.º 20.705.016/0001-07; Objeto: contratação de bandas para o show da virada no Revellion 2016/2017 na cidade de Garopaba - SC; Valor: R\$ 38.750,00; Data da Assinatura: 29/12/2016.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 001/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2016. Processo nº 007/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: LIMA&LIMA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA ME; CNPJ N.º 20.194.970/0001-82; LATINA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ N.º 09.414.875/0001-04 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do

referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 07/12/2016.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 39/2015**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 39/2015. Processo nº 98/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: BASFAK ADMINISTRAÇÃO E ALUGUEIS LTDA ME; CNPJ N.º 04.202.472/0001-88; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 07/12/2016.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 66/2015**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 66/2015. Processo nº 164/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: RUBENS SAKI; CPF N.º 019.409.429-42; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 03/01/2017.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 66/2016**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 66/2016. Processo nº 57/2016; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: FAEF SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA; CNPJ N.º 07.753.029/0001-93; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir de 01/01/2017; Data da Assinatura: 29/12/2016.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 1º AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**

#### **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamento nº 001/2016. Processo nº 27/2016; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: ÓTICA SRL EIRELI; CNPJ N.º 16.756.117/0001-30; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 001/2016 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 1º AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016**

#### **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamento nº 003/2016. Processo nº 71/2016; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: MENDONÇA CLINICA VETERINÁRIA LTDA ME; CNPJ N.º

15.653.755/0001-62; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 003/2016 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 1º AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2016**

#### **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamento nº 005/2016. Processo nº 97/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: sergio roberto batista saraiva; CNPJ N.º 07.335.083/0001-19; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 005/2016 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 002/2015**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2015. Processo nº 008/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: GERALDO SOARES MORAES; CPF N.º 507.310.509-59; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 07/12/2016.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 004/2015**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 004/2015. Processo nº 15/2015; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADO: TIMOTEO MANOEL PACHECO; CPF N.º 179.104.129-91; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 03/01/2017.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 005/2015**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 005/2015. Processo nº 16/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: FLORENTINO MANOEL PEREIRA; CPF N.º 179.835.419-53; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 29/12/2016.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 006/2015**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 006/2015. Processo nº 23/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: MARCELO GALVAN SEBASTIÃO; CPF N.º 764.568.039-34; Objeto: Prorrogar

o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 07/12/2016.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 12/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2015. Processo nº 34/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: VALDIRA FURTADO RAQUEL; CPF N.º 154.980.859-15; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 22/12/2016.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 18/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2015. Processo nº 59/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: VALTER PEREIRA; CPF N.º 216.001.559-87; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 03/01/2017.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 22/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2015. Processo nº 42/2015; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA; CNPJ N.º 00.867.031/0002-06; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir de 01/01/2017; Data da Assinatura: 29/12/2016.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 23/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2015. Processo nº 73/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: NARBAL ALVES; CPF N.º 113.214.070-68; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 07/12/2016.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 46/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2015. Processo nº 106/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: JOSÉ NAZARENO DO NASCIMENTO; CPF N.º 591.560.829-91; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 03/01/2017.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 76/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2014. Processo nº 201/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: POLIANA VICENTIM; CPF N.º 079.826.579-58; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 07/12/2016.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2015**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 001/2015. Processo nº 10/2015; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: LABORATÓRIO CENTRAL GAROPABA LTDA; CNPJ N.º 83.829.277/0001-87; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 001/2015 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2016**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 004/2015. Processo nº 113/2015; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: PATRÍCIA STORTI MAGALHÃES ME; CNPJ N.º 22.647.038/0001-90; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 004/2015 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO 2º AO CREDENCIAMENTO Nº 006/2015**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 006/2015. Processo nº 132/2015; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: INSTITUTO PRO SAÚDE POLICLÍNICA ESPECIALIZADA; CNPJ N.º 05.896.429/0001-22; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 006/2015 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO 3º AO CONTRATO Nº 30/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2014. Processo nº 41/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: BRAZIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI ME; CNPJ N.º 05.881.055/0001-71; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 28/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 3º AO CONTRATO Nº 40/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2014. Processo nº 113/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: MARCIO JOSÉ BENTO; CPF N.º 946.990.709-49; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 07/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 3º AO CONTRATO Nº 68/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 68/2014. Processo nº 178/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: JOSÉ ADILSON MARTINS; CPF N.º 521.058.309-00; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 03/01/2017.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 3º AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2014**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 002/2014. Processo nº 14/2014; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: MUCCI E RIO ANÁLISES E DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS S/S; CNPJ N.º 07.150.735/0001-40; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 002/2014 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 3º AO CREDENCIAMENTO Nº 15/2014**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 15/2014. Processo nº 180/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: VENILDE FÁTIMA DE SIQUEIRA KRAS; CNPJ N.º 18.757.256/0001-03; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 15/2014 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 4º AO CONTRATO Nº 003/2013**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2013. Processo nº 004/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: SIDNEI MAFFEI; CPF N.º 154.980.859-15; PATRÍCIA HELENA HILGEMANN; CPF N.º 914.381.790-49; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 07/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 4º AO CONTRATO Nº 29/2013**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2013. Processo nº 41/2013; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADO: LOURIVAL ESTÁCIO SEVERINO; CPF N.º 480.388.659-87; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 07/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 4º AO CONTRATO Nº 54/2013**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2013. Processo nº 159/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: FLORENTINO MANOEL PEREIRA ; CPF N.º 179.835.419-53; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 29/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 4º AO CONTRATO Nº 58/2013**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2013. Processo nº 173/2013; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADO: LENOAR GENUINO ABREU; CPF N.º 868.142.069-00; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 03/01/2017.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 4º AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2013**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 001/2013. Processo nº 15/2013; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: IMPRESSO CATARINENSE LTDA ME; CNPJ N.º 15.413.244/0001-73; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 001/2013 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 4º AO CREDENCIAMENTO Nº 17/2013**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 17/2013. Processo nº 129/2013; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: GIOVANA ZAUZA GONZALEZ DOS SANTOS ME; CNPJ N.º 14.775.306/0001-24; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 17/2013 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 4º AO CREDENCIAMENTO Nº 22/2013**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 22/2013. Processo nº 193/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA GAROPABENSE DE COMUNICAÇÕES; CNPJ N.º 02.334.889/0001-79; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 22/2014 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 4º AO CREDENCIAMENTO Nº 24/2013**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 24/2013. Processo nº 207/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: RADIMAGEM CLÍNICA RADIOLOGICA LTDA; CNPJ N.º 02.915.842/0001-07; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 24/2013 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 5º AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2012**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 01/2012. Processo nº 08/2012; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: SAÚDE E ESTÉTICA FISIOTERAPIA LTDA; CNPJ N.º 12.361.725/0001-94; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 01/2012 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 5º AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2012**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 008/2012. Processo nº 60/2012; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: dmi- diagnóstico por imagem ltda; CNPJ N.º 02.202.456/0001-60; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 008/2012 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 5º AO CREDENCIAMENTO Nº 009/2012**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 09/2012. Processo nº 61/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA ME; CNPJ N.º 18.757.256/0001-03; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 09/2012 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 5º AO CREDENCIAMENTO Nº 10/2012**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 10/2012. Processo nº 65/2012; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: ESSÊNCIA DA SAÚDE CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA; CNPJ N.º 11.911.384/0001-10; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 010/2012 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 5º AO CREDENCIAMENTO Nº 11/2012**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 11/2012. Processo nº 66/2012; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: RÁDIO FREQUÊNCIA NEWS LTDA; CNPJ N.º 10.929.470/0001-98; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento 11/2012 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro de 2017; Data da Assinatura: 27/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 6º AO CONTRATO Nº 19/2011**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2011. Processo nº 51/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: MARILANE PEREIRA PACHECO LENTZ; CPF N.º 004.134.079-50; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 07/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 7º AO CONTRATO Nº 001/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2015. Processo nº 196/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: DALMIR RIBEIRO & CIA LTDA ME; CNPJ N.º 07.721.009/0001-05; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 105.518,22 ao contrato original, referente alterações promovidas no projeto para urbanização de pátio e fechamento do terreno, conforme planilha e justificativa em anexo a este documento, devidamente autorizada pelo Setor de Fiscalização e Obras e Secretaria Municipal de Educação; Data da Assinatura: 29/12/2016.

**EXTRATO TERMO ADITIVO 7º AO CONTRATO Nº 27/2009**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2009. Processo nº 49/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: ILTON DA SILVA LOBO; CPF N.º 305.680.729-87; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de

01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 03/01/2017.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 8º AO CONTRATO Nº 60/2009**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2009. Processo nº 103/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: MARILANE PEREIRA PACHECO LENTZ; CPF N.º 004.134.079-50; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 07/12/2016.

### **EXTRATO TERMO ADITIVO 9º AO CONTRATO Nº 01/2009**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2009. Processo nº 005/2009; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE SOUZA MARCON; CPF N.º 789.921.929-91; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017; Data da Assinatura: 22/12/2016.

### **LEI Nº 2039, DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

LEI Nº 2.039, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

DENOMINA SERVIDÃO NO BAIRRO MACACU DO MUNICÍPIO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Servidão existente a ser denominada no bairro Macacu, com extensão de comprimento de 151,67 metros, e largura com extensão de 4,00 metros, conforme mostra planta em anexo. Servidão formada pelas propriedades de Jair Rodrigues CPF: 613.226.959-20 (terreno 360,00 m²/ edificação 80,00 m²), Maria da Conceição Lopes Thiesen CPF: 912.428.199-91(terreno 360,00m² / edificação 70,00 m²), Odete Bernardim Lopes CPF: 030.867.189-94 (terreno 360,00m² / edificação 72,00 m²), Valmito Lopes CPF: 043.767.665-25 (terreno 360,00 m² / edificação 80,00 m²), Jonas Teixeira Estácio CPF: 074.597.679-48 (terreno 360,00m² / edificação 40,00m²), Dauri Gonçalves Vieira CPF: 517.406.720-20 (terreno 610,00 m² / edificação 70,00m²), Vanilso Lopes CPF: 021.503.329-90 (terreno 360,00m² / edificação 70,00 m²), Jéssica Lopes Thiesen CPF: 089.862.849-01 (terreno 360,00 m² / edificação 70,00 m², Paulo Batista Gonçalves CPF: 290.181.459-04 (terreno 360,00 m² / edificação 55,00 m²) Maria de Lourdes Caetano CPF: 733.039.099-20 (terreno 360,00 m² / edificação 40,00 m² ), Nardi Lopes CPF: 030.201.929-43 (terreno 360,00 m² / edificação 42,00 m²), Laureci Lopes CPF: 030.798.859-70 (terreno 360,00 m² / edificação 60,00 m²), Rosa Maria Lopes Caetano CPF: 693.463.569-87 (terreno 360,00 m² / edificação 90,00 m²) e Lucas Zardo Becker CPF: 014.931.900-24 (terreno 1.000,00 m² / edificação 40,00 m²).

Conforme descrição no memorial descritivo passa a ser denominada SERVIDÃO MANOEL EDUARDO LOPES, Conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 06/01/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO

Secretário de Administração

### **PORTARIA N.º 016/2017.**

PORTARIA N.º 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MAÍRA TEIXEIRA NUNES, CPF n.º 986.804.719-68, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/01/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 06/01/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luiz Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal nº 1000/2005, à Servidora Luciane Cristina Stein, Matrícula Funcional nº 047, referente à 2015/2016, no período de 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017.

Sérgio Luiz Gonçalves

Presidente

Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em \_\_\_\_/ \_\_\_\_/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Giovana da Silva Defreyr

Diretora Redação Legislação e Processo Legislativo

Câmara Municipal de Garopaba

# Garuva

## PREFEITURA

### DECRETO 34/2017

DECRETO Nº. 34 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 70/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 70/2016 que designa a servidora MARCIA MARIA FERREIRA, Diretora de Melhorias Rurais, para responder pela Secretaria Municipal de Estratégias Rurais, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID  
Prefeito Municipal

### DECRETO 35/2017

DECRETO Nº 035 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rodrigo Adriany David, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Ivandro Sérgio Lopes  
Equipe de Apoio: Verônica de Paula Cordeiro Lennertz  
Silvana Mews  
Lauro Felipe Raizer  
Carla Iizete Ramos  
Iolando de Assis  
Alexandre Benedet

§1º - Na falta ou impossibilidade do Pregoeiro Ivandro Sérgio Lopes, o mesmo poderá ser substituído pelo membro Iolando de Assis.

§2º - Quando da realização dos certames, os Secretários Municipais deverão indicar um servidor para o acompanhamento do mesmo, de acordo com o objeto licitado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 32/2017.

RODRIGO ADRIANY DAVID  
Prefeito Municipal

### DECRETO 36/2017

DECRETO Nº 036 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rodrigo Adriany David, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Permanente de Licitações, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios nas Modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência para o exercício de 2017, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ivandro Sérgio Lopes  
Secretária: Verônica de Paula Cordeiro Lennertz  
Membros: Silvana Mews  
Lauro Felipe Raizer  
Carla Iizete Ramos  
Iolando de Assis  
Alexandre Benedet

§1º - Na falta ou impossibilidade do Presidente Ivandro Sérgio Lopes, o mesmo poderá ser substituído pelo membro Iolando de Assis.

§2º - Quando da realização dos certames, os Secretários Municipais deverão indicar um servidor para o acompanhamento do mesmo, de acordo com o objeto licitado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 33/2017.

RODRIGO ADRIANY DAVID  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 002/2017

PORTARIA Nº. 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS SEGMENTOS CRAS E CREAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas Atribuições Legais

Considerando a jornada de trabalho das demais secretarias,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o horário das 07:30 às 13:30 horas para expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação bem como seus segmentos CRAS e CREAS.

Parágrafo Único - As atividades operacionais serão ajustados à essencialidade dessas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 76 de 07 de junho de 2016.

RODRIGO ADRIANY DAVID  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****ADITIVO 005 AO CONTRATO 005/2015**

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2015, CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA MAIS-COLOR COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.144.610/0001-60, com sede na Rua Castro Alves, nº 44, Bairro Centro, CEP 89248-000 na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente Sr.: OZIEL FERNANDES MATTOS, portador do CPF 902.353.399-20, RG 3.229.741-6 SSP SC, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIA e de outro lado a empresa MaisColor Comercio Varejista de Equipamentos Ltda, estabelecida na cidade de Joinville - SC, à Rua Santa Catarina, 2178, Bairro Floresta, CEP 89.212-212; inscrita no CNPJ sob o n.º: 13.192.779/0001/36 e Inscrição Estadual n.º:25.631.531-0, doravante denominada LOCADORA, com fulcro na alínea no inciso IV, do art. 57, da Lei de Licitações, celebram este TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto constante na cláusula 1 do contrato 005/2015 passa a ser:

Locação de 05 (cinco) equipamentos sendo: "03 (três) IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAISCOLORIDAS HP; 01 (uma) impressora multifuncional Maxify Canon MB5310, com impressão, copia, scanner, fax, wifi, USB – duplex automático para impressão – jato de tinta – 2 gavetas; 01 (uma) impressora cano MB2010 colorida; com franquia total de 8.000 páginas mensais. A Locatária pagará R\$ 0,06 centavos a pagina excedente a franquia. A Locatária terá um bônus de 3.000 páginas além de sua franquia normal no mês de Dezembro". Tendo suas características definidas em Ordem de Serviço de entrega, fornecida pela LOCADORA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo aditivo tem seu fundamento no artigo 57, inciso II e IV, c/c artigo 65, inciso II da Lei de Licitações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO PERÍODO**

O prazo de locação deste termo aditivo é de 12 MESES, a contar da data de 22 de janeiro/2017, vencendo em 21 de janeiro de 2018. A LOCATÁRIA poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que comunique à outra, por escrito a sua decisão.

**CLAÚSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

De comum acordo entre as partes não haverá reajuste no preço do contrato, permanecendo o valor já pactuado no aditivo nº 04/2015, de R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais), totalizando o presente aditivo em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) efetuado mediante apresentação de boleto bancário e nota fiscal (recibo de prestação de serviços), conforme acordado entre as partes apresentando em anexo devidamente discriminados quanto os serviços executados (número de cópias por equipamento).

Parágrafo único – não houve reajuste no valor conforme acordo entre as partes.

**CLAÚSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Garuva (SC), 05 de janeiro de 2016.

Oziel Fernandes Mattos - Presidente Câmara Municipal de Garuva LOCATÁRIA		Mais Color Com. Varejista de Equip. Ltda LOCADORA
--	--	--

# Gaspar

## PREFEITURA

### **DECRETO Nº 7.294, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

DECRETO Nº 7.294, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA VALMOR BEDUSCHI NETO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o servidor VALMOR BEDUSCHI NETO, inscrito no CPF sob o nº 058.106.589-11, para o exercício de cargo em comissão de Assessor Jurídico do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Nível SEC., com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017.

Gaspar, 04 de janeiro de 2017.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito Municipal de Gaspar

### **PORTARIA Nº 5.104, DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 5.104, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE PERCEBIDA POR CORINA DA COSTA REINERT.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de janeiro de 2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Revisão de Pensão por morte percebida por Corina da Costa Reinert, instaurado através da Portaria nº 5.058, de 03 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de janeiro de 2017.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito Municipal de Gaspar

# Governador Celso Ramos

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 03/2017

PORTARIA Nº 03/2017

JOSUÉ OCKER DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "a", do regimento interno, e considerando os termos da Lei Municipal nº 816/2013 de 01 abril de 2013 e demais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor IVAN CARLOS DA ROCHA, brasileiro, CPF 035.480.389-13, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, cumprindo-lhe as funções inerentes ao cargo.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 04 de Janeiro 2017.

JOSUÉ OCKER DA SILVA

Presidente

### PORTARIA Nº 01/2017

PORTARIA Nº 01/2017

JOSUÉ OCKER DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do regimento interno, e Legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os senhores e Senhoritas dos Cargos comissionados conforme relação abaixo, tendo como último dia trabalhado 03/01/2017.

ALEXANDRE MACEDO	ASSESSOR DE GABINETE
ELOISA IMIANOVSKY SAGÁS	ASSESSORA DE GABINETE
ELOIZY VALÉSIA MARTINS	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
IVO JOÃO SIQUEIRA NETO	ASSESSOR JURÍDICO
MARIA JULIA MAFRA	ASSESSORA DE GABINETE
RAFAEL VANDO COSTA	DIRETOR ADM. DA MESA DIRETORA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 04 de Janeiro 2017.

JOSUÉ OCKER DA SILVA

Presidente

### PORTARIA Nº 02/2017

PORTARIA Nº 002/2017

JOSUÉ OCKER DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do regimento interno, e considerando os termos da Lei Municipal nº 816 de 01 abril de 2013 alterada pela lei 918/2013, e demais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor DALMIRO LOBO FILHO, brasileiro, CPF 592.575.479-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA MESA DIRETORA, cumprindo-lhe as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Vencimentos correspondentes ao nível CC2 definido pela lei Municipal nº 816 de 01.04.2013 e suas alterações conforme lei 918/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 04 de Janeiro 2017.

JOSUÉ OCKER DA SILVA

Presidente

# Guaraciaba

## PREFEITURA

### ATA 1 CREDENCIAMENTO 07.2016

PROCESSO Nº 42/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016  
CREDENCIAMENTO Nº 07/2016

Ata Nº01 da reunião de abertura da documentação e proposta

A comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 211/2016, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, no dia 05/01/2017 a partir das 09h00min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para SESSÕES DE FISIOTERAPIA, TESTE DE ORELHINA OU EMISSÕES OTOACÚSTICAS, SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, E EXAME DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM TESTE DE UREASE, DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2017, destinadas ao atendimento dos municípios de Guaraciaba, SC, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2017.

Até a presente data nenhum proponente apresentou documentação e proposta.

Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2017.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aldo Justino Salvi                      Tatiane Cristina Schneider  
Presidente                                      Membro/Suplente

Talita Guerini  
Membro

### ATA 1 CREDENCIAMENTO 08.2016

PROCESSO Nº 43/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016  
CREDENCIAMENTO Nº 08/2016

Ata Nº01 da reunião de abertura da documentação e proposta

A comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 211/2016, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, no dia 05/01/2017 a partir das 10h00min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAMA DE MAMAS, ULT. OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA, ULT. OBSTÉTRICA, ULT. DE ABDOMEN TOTAL E ULT. ARTICULAR, DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2017, destinadas ao atendimento dos municípios de Guaraciaba, SC, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2017.

Até a presente data nenhum proponente apresentou documentação e proposta.

Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais

proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2017.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aldo Justino Salvi                      Tatiane Cristina Schneider  
Presidente                                      Membro/Suplente

Talita Guerini  
Membro

### ATA 1 CREDENCIAMENTO 09.2016

PROCESSO Nº 44/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2016  
CREDENCIAMENTO Nº 09/2016

Ata Nº01 da reunião de abertura da documentação e proposta

A comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 211/2016, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, no dia 05/01/2017 a partir das 11h00min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONTRASTE E SEDAÇÃO, DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA SC, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA E TERMO DE COMPROMISSO EM ANEXO PARA O ANO DE 2017, destinadas ao atendimento dos municípios de Guaraciaba, SC, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2017. Até a presente data nenhum proponente apresentou documentação e proposta.

Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2017.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aldo Justino Salvi                      Tatiane Cristina Schneider  
Presidente                                      Membro/Suplente

Talita Guerini  
Membro

### MINUTA EDITAL DE PREGÃO 05.17 AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitação nº 09/17, Edital de Pregão Presencial Nº 05/17, Objeto:

Aquisição de Mão-de-Obra para manutenção da iluminação pública; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 24/01/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 24/01/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site [www.guaraciaba.sc.gov.br](http://www.guaraciaba.sc.gov.br)

Guaraciaba em 05 de janeiro 2017.

Roque Luiz Meneghini,  
Prefeito Municipal

### **MINUTA EDITAL DE PREGÃO 06.17 AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 10/17, Edital de Pregão Presencial Nº 06/17, Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificante e Graxa; recebimento de propostas até às 10 horas do dia 24/01/17; a abertura do Edital será às 10 horas do dia 24/01/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site [www.guaraciaba.sc.gov.br](http://www.guaraciaba.sc.gov.br)

Guaraciaba em 05 de janeiro de 2017.

Roque Luiz Meneghini,  
Prefeito Municipal

### **MINUTA EDITAL DE PREGÃO 07.17 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 11/17, Edital de Pregão Presencial Nº 07/17, Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos para veículos máquinas, caminhões e ônibus; recebimento de propostas até às 14:00 horas do dia 24/01/17; a abertura do Edital será às 14:00 horas do dia 24/01/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site [www.guaraciaba.sc.gov.br](http://www.guaraciaba.sc.gov.br)

Guaraciaba em 05 de janeiro de 2017.

Roque Luiz Meneghini,  
Prefeito Municipal

# Guaramirim

## PREFEITURA

### PORTARIA 022

PORTARIA Nº. 022/2017

Nomeia Jair Tomelin como Secretário Interino da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, bem como, Gestor Interino da Fundação do Meio Ambiente, Diretor Interino de Fiscalização, Tráfego e Administração do DEMUTRAN, Diretor Interino do PROCON, e Responsável Interino pela Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município e Gabinete do Prefeito;

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Jair Tomelin, como Secretário Interino da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, bem como, Gestor Interino da Fundação do Meio Ambiente, Diretor Interino de Fiscalização, Tráfego e Administração do DEMUTRAN, Diretor Interino do PROCON, e Responsável Interino pela Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município e Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 05 de janeiro de 2017.

Luís Antônio Chiodini  
Prefeito

### PORTARIA 023/2017

PORTARIA Nº. 023/2017

Nomeia Sandro Luiz Depin como Secretário Interino da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Sandro Luiz Depin como Secretário Interino da Secretaria de Agricultura e Pecuária, a partir de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 05 de janeiro de 2017.

Luís Antônio Chiodini  
Prefeito

Jair Tomelin

Secretário de Administração e Finanças

# Guarujá do Sul

## PREFEITURA

### 8/2017

DECRETO Nº 08/2017

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.505/16 de 18 de outubro de 2016.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.215,00 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

04- Coordenação de Programas:

Atividade: 1104.10.301.0010.2.093

3.3.90.00-00.00.3071- Aplicações Diretas ..... R\$ 31.215,00 -----

Soma ..... R\$ 31.215,00  
-----

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do excesso do Superavit Financeiro do exercício de 2016, referente recursos do PAB/SUS, no valor de R\$ 31.215,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,

05 de janeiro de 2017.

Claudio Junior Weschenfelder

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora

Secretário Administração e Fazenda

### AVISO DE LICITAÇÃO - FMS 02/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Guarujá do Sul

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 02/2017 - Pregão Presencial Nº. 01/2017.

Objeto: Contratação de Laboratório Protético para confecção de Próteses Dentárias Total e Parcial Removível destinados aos pacientes do Fundo Municipal de Saúde do município de Guarujá do Sul.

Propostas e Habilitação: 19/01/2017

(Documentos as 08:15 horas / Abertura as 08:30 horas ).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:00 as 13:00,, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal informações pelo fone 49 36420122 ou no site [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br).

Guarujá do Sul, SC, 05 de janeiro de 2017.

Adelise de Oliveira

Secretária do FMS.

### COMUNICADO DE ERRO DE PUBLICAÇÃO - FMS 02/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRO DE PUBLICAÇÃO

Comunicamos que no dia 05/01/2017 na pagina 172 do DOM – Diário Oficial dos Municípios, publicou-se erradamente o Aviso de Licitação nº. 02/2015 – Pregão Presencial nº. 02/2015. A presente licitação ocorreu da data de 12/03/2015.

Guarujá do Sul, 06 de janeiro de 2017.

Claudence Caramori,

Técnica em Compras.

# Herval d'Oeste

## PREFEITURA

### **DECRETO 3.621/2017.**

DECRETO Nº 3.621/2017.

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO NODARI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado "Loteamento Nodari", de propriedade de Antonio Carlos Nodari, inscrito no CPF nº 148.143.319-91, sito a Rua Santa Catarina, Bairro Jardim José Rupp, Herval d'Oeste (SC), contendo a área total de 32.776,35m<sup>2</sup> (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constante de escritura pública registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Herval d'Oeste (SC), matrícula nº 3.266, estando em anexo a este Decreto o Memorial Descritivo de todos os Lotes e a Planta Geral do Loteamento.

Art. 2º. A área total de lotes é de 20.599,89m<sup>2</sup>.

Art. 3º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de 8.352,46m<sup>2</sup> destinada às vias públicas do Loteamento; a área de 1.680,00m<sup>2</sup> destinada à área verde; e a área institucional de 2.044,00m<sup>2</sup>.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.247/2014.

Herval d'Oeste (SC), 05 de janeiro de 2017.

AMÉRICO LORINI

Prefeito

### **DECRETO Nº 3.619/2017.**

DECRETO Nº 3.619/2017.

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº. 002/2015/SMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o Edital de Concurso Público nº 002/2015/SMECE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o final do ano letivo de 2017, a contar da data de publicação deste Decreto, o prazo de validade do Concurso Público previsto no Edital nº. 002/2015/SMECE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 04 de janeiro de 2017.

AMÉRICO LORINI

Prefeito

### **DECRETO Nº 3.620/2017.**

DECRETO Nº 3.620/2017.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no § 4º, art. 51, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores LUCAS WILIAN DA SILVA SEGUNDO, KELLI CRISTINA WALDRIGUES MOHL e GEISA TROMBETTA BERNARDI, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para o exercício de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.572/2016.

Herval d'Oeste (SC), 05 de janeiro de 2017.

AMÉRICO LORINI

Prefeito

# Ibiam

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 2991/2017

DECRETO Nº 2991, 04 DE JANEIRO DE 2017

“DIVULGA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017”

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 001, de 27 de janeiro de 1997,

Considerando a necessidade da organização dos trabalhos no Setor de Licitações, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. O rol de feriados, nos termos da Legislação vigente, no curso do ano de 2017, fica assim constituído:

- I - 1º de janeiro (Domingo), Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 14 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado municipal;
- III - 21 de abril (sexta-feira), Tiradentes - feriado nacional;
- IV - 1º de maio (segunda-feira), Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- V - 15 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - feriado municipal;
- VI - 20 de julho (quarta-feira), Aniversário do Município - feriado municipal;
- VII - 7 de setembro (quinta-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;
- VIII - 11 de outubro (quarta-feira), Padroeira do Município - Nossa Senhora Mãe do Salvador - feriado municipal;
- IX - 12 de outubro (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- X - 2 de novembro (quinta-feira), Finados - feriado nacional;
- XI - 15 de novembro (quarta-feira), Proclamação da República - feriado nacional; e
- XII - 25 de dezembro (segunda-feira), Natal - feriado nacional.

Art. 2º. Os pontos facultativos, durante o ano de 2016, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias abaixo relacionados:

- I - 27 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval - ponto facultativo;
- II - 28 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;
- III - 16 de junho (sexta-feira), Corpus Christi - ponto facultativo;
- IV - 21 de julho (sexta-feira), Aniversário do Município - ponto facultativo;
- V - 08 de setembro (sexta-feira), Independência do Brasil - ponto facultativo;
- VI - 13 de outubro (sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida - ponto facultativo;
- VII - 03 de novembro (sexta-feira), Finados - ponto facultativo;

Art. 3º. Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante Decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º. Em razão da natureza e essencialidade do serviço, a Secretaria da Saúde funcionará sob regime de plantão.

Art. 5º. A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao

disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 04 DE JANEIRO DE 2017.

IVANIR ZANIN  
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA  
Secretário da Adm. e da Fazenda

# Ilhota

## PREFEITURA

### PORTARIA 012/2017

PORTARIA Nº 012/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da lei orgânica municipal,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) Sr(a) JEFFERSON RODRIGO KALINOUSKI, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 02 de janeiro de 2017.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA 013/2017

PORTARIA Nº 013/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da lei orgânica municipal,

RESOLVE

Designar, O Sr. PAULO ROBERTO DRUN, secretário de Indústria e Comércio como GESTOR DE CONVENIOS a partir de 02 de janeiro de 2017. O mesmo exercerá suas atividades sem ônus aos cofres Públicos do Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 02 de janeiro de 2017.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PROTOCOLO DE CHAMADA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Protocolo de Chamada de Candidato Aprovado em Concurso Público

Dentro do que estabelece o Edital 001/2014 de 06/03/2014, e o Decreto nº 24 de 10/07/2014 que Homologa Resultado do Concurso Público nº 01/2014, deverá o candidato citado abaixo comparecer munido das documentações exigidas pelo referido edital em até 7 (sete) dias úteis a sua ciência, das 08:00 as 12:00 ou das 13:30 as 17:30 horas na Prefeitura Municipal de Ilhota, situada à Rua Leoberto Leal, 160, no Centro da Cidade de Ilhota, para o ingresso na carreira de serviço público municipal. O caso de não comparecimento no prazo acima citado importará em ciência do candidato no seu remanejamento para o final da listagem de classificação.

Ilhota (SC), 05 de Dezembro de 2017

ALINE MICHELE DESCHAMPS

SECRETARIA MUNICIPAL

Candidato: KEILA FRANZINARA TILL

Inscrição: 51969-3

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Endereço: RUA GUILHERME JOÃO BROCKVELD 1665

Bairro: CENTRO Cidade: ILHOTA Estado: SC CEP: 88320-000



Fone: 47 33431971

\_\_\_\_\_ CIENTE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ass. Candidato

### **PROTOCOLO DE CHAMADA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

Protocolo de Chamada de Candidato Aprovado em Concurso Público

Dentro do que estabelece o Edital 001/2014 de 06/03/2014, e o Decreto nº 24 de 10/07/2014 que Homologa Resultado do Concurso Público nº 01/2014, deverá o candidato citado abaixo comparecer munido das documentações exigidas pelo referido edital em até 7 (sete) dias úteis a sua ciência, das 08:00 as 12:00 ou das 13:30 as 17:30 horas na Prefeitura Municipal de Ilhota, situada à Rua Leoberto Leal, 160, no Centro da Cidade de Ilhota, para o ingresso na carreira de serviço público municipal. O caso de não comparecimento no prazo acima citado importará em ciência do candidato no seu remanejamento para o final da listagem de classificação.

Ilhota (SC), 05 de Dezembro de 2017.

ALINE MICHELE DESCHAMPS  
SECRETARIA MUNICIPAL

Candidato: DIEGO DE SOUZA

Inscrição: 50394-0

Cargo: FISCAL DE OBRAS

Endereço: RUA GERTRUDES SEBERINO DA SILVA 97

Bairro: MARGEM ESQUERDA Cidade: GASPAR Estado: SC CEP: 98110-000

Fone: 47 33970531 47 988093784 E-MAIL: ARQUITETO.DIEGO@HOTMAIL.COM

\_\_\_\_\_ CIENTE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ass. Candidato

# Imbituba

## PREFEITURA

### DECRETO PMI Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO PMI Nº 002, de 05 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais no Bairro de Ibiraquera e Praia do Rosa.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os graves problemas ocasionados em virtude da falta de regramento para as atividades das casas noturnas na localidade de Ibiraquera;

CONSIDERANDO a necessidade de uma convivência pacífica entre os comerciantes da localidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da atividade econômica principal, e praticamente única da região, que é o turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos turistas momentos de lazer e/ou descanso;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o fundamento do desenvolvimento sustentável, mantendo a integridade social da população;

CONSIDERANDO o resultado da audiência pública em data de 10 de abril de 2008;

CONSIDERANDO ainda o permissivo legal disposto no Parágrafo 4º, do art. 196, do Código de Posturas Municipal, acrescentado pela Lei nº 2.837, de 21-02-2006;

CONSIDERANDO que, em contrapartida a todos os motivos acima expostos, o Município deve atuar de forma a inibir a ocorrência de práticas de atos criminais na região da Praia do Rosa, Ibiraquera, que vem aumentando veementemente;

CONSIDERANDO a exposição de motivos que segue em anexo, advinda da Procuradoria-Geral do Município (Processo nº 36/2017);

DECRETA:

Art. 1º Fica limitado às 2h (duas horas), no bairro de Ibiraquera e na Praia do Rosa, o horário de funcionamento de:

- I – restaurantes, sorveterias e confeitarias;
- II – bares e similares;
- III – cafés e similares;
- IV – cinemas e teatros;
- V – bancas de revistas;

§1º Para efeito deste decreto considerar-se-á como bar ou similar qualquer estabelecimento que esteja em funcionamento onde predomine a venda ou comercialização de bebidas alcoólicas para o consumo imediato e/ou gêneros específicos a esse tipo de atividade, não sendo permitido qualquer ambiente que caracterize com pista de dança, bem como a comercialização de ingressos.

§ 2º Fica permitido para estes tipos de estabelecimentos apenas a utilização de som ambiente ou acústico de voz e violão, não sendo permitida a utilização de sons mecânicos de Disc Jockey (DJ) ou de banda com instrumentos de concerto amplificadas.

§ 3º Será permitido 1 (uma) hora de tolerância, em feriados prolongados e datas especiais, como Réveillon, Carnaval, Páscoa e

Natal.

§ 4º Poderão funcionar com o horário livre, as lojas de conveniências, ficando vedada(o):

I – a comercialização de bebidas alcoólicas após as 2h da manhã até as 8h;

II – a utilização de quaisquer espécies de sistemas de sonorização;

III – o preparo de qualquer tipo de comidas, alimentos, bebidas no local, bem como a utilização de mesas e cadeiras.

§ 5º A violação a qualquer inciso do Parágrafo 4º deste artigo, culminará na aplicação de multa ao beneficiário do alvará, sendo que a reincidência à prática do ato resultará na cassação do alvará, na forma dos artigos 85, caput e Parágrafo Único, e 187 e seus incisos, ambos da Lei Municipal n. 846/86 (Código de Posturas):

Art. 2º Fica limitado até as 3h (três) horas, no bairro de Ibiraquera, o horário de funcionamento de estabelecimento com o conceito de Dining Club.

§1º Para efeito desta lei considerar-se-á como estabelecimento com o conceito de Dining Club qualquer estabelecimento que englobe os três ambientes para serem aproveitados durante a noite, misturando em um único estabelecimento, diversão gastronomia e música.

§2º Os estabelecimento com o conceito de Dining Club deverão possuir tratamento acústico nas paredes e teto, portas duplas, estacionamento com capacidade de 1 vaga a cada 4 pessoas, segurança patrimonial, Plano de Emergência conforme critérios de Corpo de Bombeiros Militar e apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança, além dos demais documentos do Código de Posturas Municipal.

§3º Será permitido 1h (uma) hora de tolerância, em feriados prolongados e datas especiais, como Réveillon, Carnaval, Páscoa e Natal.

Art. 3º Fica limitado às 5h (cinco) horas, no bairro de Ibiraquera, o horário de funcionamento de casas noturnas e de diversões públicas, casas de shows ou de música, como salões de bailes, boates e danceterias.

§1º Para efeito deste Decreto considerar-se-á como Danceteria ou similar qualquer estabelecimento que esteja em funcionamento destinado para atividades festivas, de lazer e dança.

§2º O funcionamento dos estabelecimentos enumerados neste artigo serão precedidos da aprovação dos Projetos Especiais e Operações Concertadas previstos no Plano de Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba, de acordo com o Decreto PMI Nº 013, de 20 de fevereiro de 2008.

§3º Será permitida 1 (uma) hora de tolerância, em feriados prolongados e datas especiais, como Réveillon, Carnaval, Páscoa e Natal.

Art. 4º Os estabelecimentos enumerados nos artigos anteriores, nos quais haja execução ou reprodução de números musicais por orquestras, instrumentos isolados ou aparelhos, deverão, além de outras providências cabíveis, adotar instalações adequadas e reduzir sensivelmente a intensidade do som, de modo a não perturbar o sossego da vizinhança.

Art. 5º Os proprietários dos estabelecimentos enumerados nos artigos 1º, 2º e 3º deverão tomar todas as providências necessárias, para que seus clientes, não perturbem o sossego dos vizinhos, inclusive na saída do mesmo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogado o Decreto

PMI Nº 237/2016, de 30 de dezembro de 2016, e disposições em contrário.

Imbituba, 05 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini  
Administrador

#### **PORTARIA PMI/SEAGP Nº 11/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 11, de 04 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. ALEX SANDRO CARPES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 022.905.399-88, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2017.

Imbituba, 04 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **PORTARIA PMI/SEAGP Nº 12/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 12, de 04 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Defesa e Proteção do Consumidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. SUELEN GARCIA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 037.292.649-58, para exercer o cargo de Diretora de Defesa e Proteção do Consumidor junto a Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de

2017.

Imbituba, 04 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **PORTARIA PMI/SEAGP Nº 13/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 13, de 04 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Atos Contratuais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. MICHELLE FURTADO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 008.686.469-62, para exercer o cargo de Diretora de Atos Contratuais junto a Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2017.

Imbituba, 04 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **PORTARIA PMI/SEAGP Nº 14/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 14, de 04 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre a nomeação de Assessora I, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. CRISTINA PIZZETTI DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 064.972.219-13, para exercer o cargo de Assessora I junto a Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2017.

Imbituba, 04 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **PORTARIA PMI/SEAGP Nº 15/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 15, de 04 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre a nomeação de Procuradora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. ADALIANY VIEIRA CONSTANTINO, brasileira, Advogada, OAB/SC nº 24.671, inscrita no CPF sob o n.º 005.747.659-48, para exercer o cargo de Procuradora junto a Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2017.

Imbituba, 04 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **PORTARIA PMI/SEAGP Nº 16/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 16, de 04 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre a nomeação de Procuradora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. DAIANE LEOPOLDINA NUNES, brasileira, Advogada, OAB/SC nº 35.009, inscrita no CPF sob o n.º 063.676.309-96, para exercer o cargo de Procuradora junto a Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2017.

Imbituba, 04 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **PORTARIA PMI/SEAGP Nº 17/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 17, de 04 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre a nomeação de Procurador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. EMANUEL DA SILVA GOMES, brasileiro, Advogado, OAB/SC nº 43.133, inscrito no CPF sob o n.º 043.967.989-38, para exercer o cargo de Procurador junto a Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2017.

Imbituba, 04 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **PORTARIA PMI/SEAGP Nº 18/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 18, de 04 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre a nomeação de Procurador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. RAUL CARLOS ORLEÃES, brasileiro, Advogado, OAB/SC nº 24.983, inscrito no CPF sob o n.º 049.317.589-08, para exercer o cargo de Procurador junto a Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2017.

Imbituba, 04 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**PORTARIA PMI/SEAGP Nº 19/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 19, de 04 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Demissão de Médico Auditor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

**RESOLVE:**

Art.1º Demitir por término de contrato, o abaixo relacionado, admitido em 21 de março de 2016, através da PORTARIA PMI/GGP Nº 148, de 21 de março de 2016, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Leonardo Luiz da Silva	Médico Auditor – 20h	023.175.879-02	02/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 04 de janeiro de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**PORTARIA PMI/SEAGP Nº 20/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 20, de 04 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Demissão de Telefonista Central, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

**RESOLVE:**

Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 08/2013, admitida em 09 de janeiro de 2015, através da PORTARIA PMI/GGP Nº 49, de 28 de janeiro de 2015, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Bruna Zeferino Custódio	Telefonista Central	043.088.649-76	06/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 04 de janeiro de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**PORTARIA PMI/SEAGP Nº 21/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 21, de 04 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Demissão de Fiscal de Obras e Posturas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

**RESOLVE:**

Art.1º Demitir por término de contrato, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital - 08/2013, admitido em 23 de janeiro de 2015, através da PORTARIA PMI/GGP Nº 35, de 21 de janeiro de 2015, para exercer o cargo/função conforme descrito na

tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Vitor Antônio Alves	Fiscal de Obras e Posturas 40h	888.507.069-87	20/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 04 de janeiro de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### **PORTARIA PMI/SEAGP Nº 22/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 22, de 05 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. CELSO RICARDO BERTACHINI MORETTE, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 288.254.648-79, para exercer o cargo de Assessor Especial junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2017.

Imbituba, 05 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### **PORTARIA PMI/SEAGP Nº 23/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 23, de 05 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Licitações, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. EMANUELE MARTINS ÁVILA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 058.415.909-95, para exercer o cargo de Diretora de Licitações junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2017.

Imbituba, 05 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**PORTARIA PMI/SEAGP Nº 24/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 24, de 05 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Atos Licitatórios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. DÉBORA BORGES CATARINA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 055.942.969-05, para exercer o cargo de Diretora de Atos Licitatórios junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2017.

Imbituba, 05 de janeiro de 2017.

Rosivaldo da Silva Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**PORTARIA PMI/SEAGP Nº 25/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 25, de 05 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Documentação e Patrimônio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 043.991.489-26, para exercer o cargo de Diretora de Documentação e Patrimônio junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2017.

Imbituba, 05 de janeiro de 2017.

Rosivaldo da Silva Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**PORTARIA PMI/SEAGP Nº 26/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 26, de 05 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Suprimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, o Sr. FRED HESSE, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 294.402.979-72, para exercer o cargo de Diretor de Suprimentos junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2017.

Imbituba, 05 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **PORTARIA PMI/SEAGP Nº 27/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 27, de 05 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Análise Procedimental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. JÉSSICA POSSAMAI SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 065.658.349-54, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Análise Procedimental junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2017.

Imbituba, 05 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **PORTARIA PMI/SEAGP Nº 28/2017**

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 28, de 05 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Recepção de Materiais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, o Sr. JÚLIO FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 027.771.279-30, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Recepção de Materiais junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2017.

Imbituba, 05 de janeiro de 2017.  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amilton Gonçalves de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA CMI Nº 004/2017**

PORTARIA CMI Nº 004/2017

“Nomeia Rosicleia Silva de Souza para o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Rosicleia Silva de Souza, brasileira, casada, portadora do RG de nº 3.022.994 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 018.334.899-00, para o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de janeiro de 2017.

Renato Carlos de Figueiredo

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 05/01/2017.

**PORTARIA CMI Nº 003/2017**

PORTARIA CMI Nº 003/2017

“Nomeia Orlando Machado Miguel para o Cargo em Comissão de Coordenador de Cerimonial e Eventos”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Orlando Machado Miguel, brasileiro, casado, portador do RG de nº 4.720.000-6 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 216.019.419-00, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Cerimonial e Eventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de janeiro de 2017.

Renato Carlos de Figueiredo

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 05/01/2017.

**PORTARIA CMI Nº 005/2017**

PORTARIA CMI Nº 005/2017

“Nomeia Laís Laurentino Marques para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Laís Laurentino Marques, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.949.360 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 057.233.759-03, para o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de janeiro de 2017.

Renato Carlos de Figueiredo

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 05/01/2017.

# Indaial

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 39/17

. DECRETO Nº 39/17

. De 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII, XI e XII e Lei Orgânica do Município, com base no art. 51, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:

I – Para exercer o cargo de Presidente da Comissão:

Diego Vetter – matrícula nº 11223.2

Jorge Luiz Koehler – matrícula nº 3355.3

Adriana Cuqui Koehler – matrícula nº 34756.6

II – Para exercer o cargo de Membro da Comissão:

Fernanda Buss Roncaglio – matrícula nº 65848.0

Ivan Soares e Silva – matrícula nº 82994.3

Jean Roberto Zonta – matrícula nº 5104.7

§ 1º Será de responsabilidade do Setor de Licitações a convocação dos membros mencionados neste artigo, em número mínimo de 03 (três) membros, para a realização da abertura e julgamento das licitações, observados os respectivos cargos.

§ 2º Os membros convocados serão responsáveis pela eleição do membro que presidirá o certame correspondente, se necessário.

§ 3º Quando necessário, o ocupante do cargo de Presidente poderá ocupar o cargo de Membro, quando convocados à sessão mais de um servidor no cargo de Presidente.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações terá a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as habilitações e propostas, documentos, realizar diligências e todos os procedimentos relativos às licitações deste município, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, exceto na modalidade de pregão.

Art. 3º - A Comissão nomeada no artigo 1º, atenderá em suas atribuições, além do Município de Indaial, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial - INDAPREV, Fundos e Fundações Municipais, e demais órgãos da administração direta e indireta do Município de Indaial.

Art. 4º - De acordo com o artigo 49 e artigo 53, § 1º da Lei Complementar 105/10, será concedida gratificação equivalente R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, aos integrantes da Comissão Permanente de Licitações nomeada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto nº 2060/16

.  
Município de Indaial, em 05 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito Municipal

Publique-se na Forma da Lei.

IRONE ALDO MAURISENZ

Secretário de Administração e Finanças

MANOEL FELIPE BOAVENTURA

Chefe de gabinete

### DECRETO Nº 40/17

. DECRETO Nº 40/17

. De 05 de janeiro de 2017

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII, XI e XII e Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para as licitações na Modalidade Pregão (presencial e eletrônico), conforme abaixo discriminado:

I – Para exercer o cargo de Pregoeiro:

Diego Vetter - matrícula nº 11223.2

Jorge Luiz Koehler - matrícula nº 3355.3

Adriana Cuqui Koehler - matrícula nº 34756.6

II – Para exercer o cargo de Membro da Equipe de Apoio:

Fernanda Buss Roncaglio - matrícula nº 65848.0

Rafael Barth - matrícula nº 45811.2

Salete Cancelier - matrícula nº 58106.2

§ 1º Será de responsabilidade do Setor de Licitações a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão.

§ 2º O Pregoeiro será responsável pela convocação da Equipe de Apoio, que nunca será em número inferior a 01 (um) membro.

§ 3º Quando necessário, o ocupante do cargo de Pregoeiro poderá ocupar o cargo de Membro da Equipe de Apoio, quando convocados à sessão mais de um servidor no cargo de Pregoeiro.

Art. 2º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão.

Art. 3º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeados no artigo 1º, atenderão em suas atribuições, além do Município de Indaial, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial - INDAPREV, Fundos e Fundações Municipais, e demais órgãos da administração direta e indireta do Município de Indaial.

Art. 4º - De acordo com o artigo 49 e artigo 53, § 1º da Lei Complementar 105/10, será concedida gratificação equivalente R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, aos Pregoeiros e membros da Equipe

de Apoio, nomeados no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º Na hipótese da acumulação de mais de um desses cargos, as remunerações não serão cumulativas, prevalecendo a maior remuneração do cargo desempenhado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto nº 1485/15 e 1486/15 e alterações.

Município de Indaial, em 05 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito Municipal

Publique-se na Forma da Lei.

IRONE ALDO MAURISENZ

Secretário de Administração e Finanças

MANOEL FELIPE BOAVENTURA

Chefe de gabinete

### **DECRETO Nº 41/17**

. DECRETO Nº 41/17

. De 05 de janeiro de 2017

NOMEIA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SAÚDE / MARIA DE FÁTIMA MARQUES

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 83, de 22 de dezembro de 2008 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Administração e Finanças da Saúde, (símbolo CC-2) previsto na Lei Complementar nº 83/2008, e alterações posteriores, com vencimento pertinente ao respectivo cargo, MARIA DE FÁTIMA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 817.839.579-72.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2017..

Município de Indaial, em 05 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

### **DECRETO Nº 42/17**

. DECRETO Nº 42/17

. De 05 de janeiro de 2017

DESCANSO REMUNERADO / PATRÍCIA FEY

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.174/10, em seu artigo 26, Inciso III e 26 Parágrafo 2º a 5º, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Fica concedido descanso remunerado de 20 (vinte) dias, a partir de 16 de janeiro de 2017 até 04 de fevereiro de 2017, à Conselheira Tutelar PATRÍCIA FEY, relativo ao período aquisitivo 2016/2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

# Iomerê

## PREFEITURA

### CHAMADA PÚBLICA 02/2017

Município de Iomerê

Edital de Chamamento nº 0002/2017

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará recebendo, junto a sua sede administrativa, sito na rua João Rech, nº 500, Centro, na cidade de Iomerê, no dia 01/02/2017 propostas e documentação para aquisição de produtos da Agricultura Familiar, o edital completo está no site: [www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br), ou pelo fone (49) 3539-6000. Iomerê, 05 de janeiro de 2017.

Luciano Paganini

Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 01/2017 - FMS

Contrato de prestação de serviço nº 01/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de serviço que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luciano Paganini, doravante denominado CONSÓRCIO/CONTRATADO, e o Município de Iomerê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.744/0001 - 20, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, CEP 89558-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Luciano Paganini, doravante denominado CONSORCIADO/CONTRATANTE.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Primeira - Aplica-se ao presente Contrato de Prestação de serviço as disposições da Legislação Federal de Licitações, Lei nº 8.666/93, e de Consórcios Públicos, Lei 11.107/05, o Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 517, de 27 de maio de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa nº 08/2010.

Cláusula Segunda - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, C/C art. 2, § 1º, inciso III da lei 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07.

#### DO OBJETO

Cláusula Terceira - Este Contrato de Prestação de serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 08/2010.

#### DOS VALORES E FORMA DE REPASSE

Cláusula quarta - Para a execução do objeto deste contrato, o CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

A importância variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

Parágrafo primeiro - A cota anual máxima prevista do município é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município.

Parágrafo segundo - O Município repassará ao CISAMARP a importância variável, nos meses de janeiro a dezembro de 2017, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação do serviço.

#### DOS RECURSOS

Cláusula quinta - As despesas que decorrem da aplicação deste termo de Contrato de Prestação de serviço, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - Para o pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço, poderá o município optar por utilizar recursos de Média e Alta Complexidade e/ou próprios para pagamento de valores até o limite dos valores da tabela SUS e deverá utilizar recursos próprios para a complementação dos valores que excedem os valores da tabela SUS, conforme portaria 1.606 de 11 de setembro de 2001.

Cláusula sexta - Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente CONSORCIADO/CONTRATANTE que não consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de prestação de serviço.

#### DAS RESPONSABILIDADES

**É RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO/CONTRATADO:**

- I- Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas, conforme estabelece o artigo 9º da Lei Federal 11.107;
- II- Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do município, todas as despesas realizadas com os recursos ora pactuados, de forma que possam ser contabilizado nas contas do município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades atendidos o parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107.
- III- Aplicar os recursos repassados pelo município exclusivamente nas ações previstas no Contrato de Programa e no Orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados;
- IV- Disponibilizar relação atualizada dos prestadores de serviços credenciados e contratados, com identificação dos procedimentos e respectivos custos.

**É RESPONSABILIDADE DO CONSORCIADO/CONTRATANTE:**

- I- Emitir as autorizações para atendimento aos usuários, utilizando o sistema informatizado disponibilizado pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO;
- II- Promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com seu repasse;
- III- Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;
- IV- Apresentar os resultados da execução, ao Conselho Municipal de Saúde;
- V- Efetuar o repasse mensal do recurso conforme estabelecido;
- VI- Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.

**DA VIGÊNCIA**

Cláusula sétima – O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado ou aditado.

**DAS PENALIDADES**

Cláusula oitava - O CONSORCIADO/CONTRATANTE inadimplente com o CONSÓRCIO/CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula nona - Uma vez notificado da inadimplência serão suspensos os serviços do CONSÓRCIO/CONTRATADO ao respectivo CONSORCIADO/CONTRATANTE até a regularização da dívida.

Cláusula décima - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente CONSORCIADO/CONTRATANTE poderá ser excluído do CONSÓRCIO/CONTRATADO, mediante deliberação da Assembléia Geral.

**DO FORO**

Cláusula décima primeira - Fica eleito o foro da Comarca de Videira SC para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula décima segunda - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iomerê, 02 de janeiro de 2017.

Luciano Paganini  
Presidente CISAMARP

CONSÓRCIO/CONTRATADO

Luciano Paganini  
Prefeito de Iomerê

CONSORCIADO/CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:****VISTO:**

Humberto Dalpizzol  
OAB/SC 15588

**CONTRATO Nº 02/2017 - FMS**

Contrato Administrativo nº 02/2017

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luciano Paganini, doravante denominado CONSÓRCIO/CONTRATADO, e o Município de Iomerê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.744/0001 - 20, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, CEP 89558-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Luciano Paganini, doravante denominado

CONSORCIADO/CONTRATANTE.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Primeira - Aplica-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da Legislação Federal de Licitações, Lei nº 8.666/93, e de Consórcios Públicos, Lei 11.107/05, o Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 517, de 27 de maio de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa nº 08/2010.

Cláusula Segunda - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, C/C art. 2, § 1º, inciso III da lei 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07.

#### DO OBJETO

Cláusula Terceira - Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 08/2010.

#### DOS VALORES E FORMA DE REPASSE

Cláusula quarta - Para a execução do objeto deste contrato, o CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

a) A importância fixa de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais) que serão utilizadas para cobertura das despesas administrativas do CONSÓRCIO/CONTRATADO, compreendendo pessoal, obrigações patronais, encargos sobre movimentações financeiras e taxas bancárias, despesas de capital e despesas de consumo.

Parágrafo único - O CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará ao CONSÓRCIO/CONTRATADO, a parcela fixa, nos meses de janeiro a dezembro de 2017, que deverá ser repassada até o dia 20 de cada mês.

#### DOS RECURSOS

Cláusula quinta - As despesas que decorrem da aplicação deste termo de Contrato de Rateio, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Cláusula sexta - Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente CONSORCIADO/CONTRATANTE que não consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

#### DAS RESPONSABILIDADES

##### É RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO/CONTRATADO:

I- Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas, conforme estabelece o artigo 9º da Lei Federal 11.107;

II- Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do município, todas as despesas realizadas com os recursos ora pactuados, de forma que possam ser contabilizado nas contas do município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades atendidos o parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107.

III- Aplicar os recursos repassados pelo município exclusivamente nas ações previstas no Contrato de Programa e no Orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados;

IV- Disponibilizar relação atualizada dos prestadores de serviços credenciados e contratados, com identificação dos procedimentos e respectivos custos.

##### É RESPONSABILIDADE DO CONSORCIADO/CONTRATANTE:

I- Emitir as autorizações para atendimento aos usuários;

II- Promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com seu repasse;

III- Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;

IV- Apresentar os resultados da execução, ao Conselho Municipal de Saúde;

V- Efetuar o repasse mensal do recurso conforme estabelecido;

VI- Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.

#### DA VIGÊNCIA

Cláusula sétima – O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado ou aditado.

#### DAS PENALIDADES

Cláusula oitava - O CONSORCIADO/CONTRATANTE inadimplente com o CONSÓRCIO/CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula nona - Uma vez notificado da inadimplência serão suspensos os serviços do CONSÓRCIO/CONTRATADO ao respectivo CONSORCIADO/

CONTRATANTE até a regularização da dívida.

Cláusula décima - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente CONSORCIADO/CONTRATANTE poderá ser excluído do CONSÓRCIO/CONTRATADO, mediante deliberação da Assembléia Geral.

DO FORO

Cláusula décima primeira - Fica eleito o foro da Comarca de Videira SC para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima segunda - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iomerê, 02 de janeiro de 2017.

Luciano Paganini  
Presidente CISAMARP  
CONSÓRCIO/CONTRATADO

Luciano Paganini  
Prefeito de Iomerê  
CONSORCIADO/CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

VISTO:

Humberto Dalpizzol  
OAB/SC 15588

### CONTRATO Nº SC-39.305 BNDES AUTOMÁTICO - BRDE MUNICÍPIOS

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº SC-39.305/BNDES AUTOMÁTICO - BRDE MUNICÍPIOS

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE E O MUNICÍPIO DE Iomerê/SC.

APROVAÇÕES

APROVAÇÃO DA DIRETORIA DO BRDE	Programa BRDE Municípios Decisão do BRDE nº 157.880 Data de Aprovação: 23/09/2016
APROVAÇÃO BNDES FICHA RESUMO DE OPERAÇÃO (FRO)	Programa: BNDES/Automático FRO nº 116/00421/01-0 e 116/00422/01-7 Data de Aprovação: 11/07/2016
APROVAÇÃO DA STN Verificação de Limites e Condições para Operação de Crédito Interno	Processo nº 17944.000940/2016-17 Ofícios Autorizativos de 29/07/2016 2409/COPEM/SURIN/STN/MF-DF 2410/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

PREÂMBULO

I - AGENTE: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, inscrito no CNPJ: 92.816.560/0001-37, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre/RS na Rua Uruguai, 155- 4º andar, e agência nesta capital na Avenida Hercílio Luz n.º 617, Centro (CEP 88020-000).

II - CREDITADA(O): MUNICÍPIO DE Iomerê-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.612.744/0001-20, com endereço em Rua João Rech, 500, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Luciano Paganini, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 868.603.139-00, reside em Av. Pedro Penso, 130, em Iomerê-SC.

III - ORIGEM DOS RECURSOS: a ser provido com recursos ordinários do BNDES.

IV - VALOR DO CRÉDITO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 02 sub-créditos:

- Subcrédito "A" [TJLP] – no valor de R\$ 414.459,00 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais);

- Subcrédito "B" [SELIC] – no valor de R\$ 285.541,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Utilização: Conforme ANEXO I Quadro de Usos e Fontes/Orçamento

V - ENCARGOS:

a) Juros para o Sub-Crédito "A": 8,00% a.a. (oito inteiros por cento ao ano), acima da TJLP, divulgada pelo BACEN, na forma da Cláusula Quinta, aí já incluído o Del Credere do BRDE;

b) Juros para o Sub-Crédito "B": Os juros consideram o somatório do Custo Financeiro e da Remuneração Total, a qual inclui a remuneração básica do BNDES, a remuneração do BRDE, a Taxa de Intermediação Financeira e a Sobretaxa Fixa totalizando 6,54% a.a. (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento ao ano), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acima da variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas SELIC), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, na forma da Cláusula Sétima;

c) Tarifa de Fiscalização: equivalente a 0,78% (setenta e oito centésimos por cento) do valor do crédito concedido, na forma da cláusula

Nona.

**VI - PRAZOS: DATAS DE PAGAMENTO:**

Carência: 12 meses 1ª parcela de Encargos: 15/03/2017

Amortização: 48 meses 1ª parcela de amortização: 15/01/2018

Total: 60 meses Última parcela de amortização: 15/12/2021

**VII - FINALIDADE DO CRÉDITO:** O crédito aberto por este instrumento será utilizado para execução das obras dos projetos de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (situado à Rua João Rech) e recapeamento de diversas ruas da região central do município.

**VIII - VINCULAÇÃO DE RECEITAS –** Meio de pagamento: Quotas de ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, conforme Cláusula Décima Quinta.

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas no preâmbulo têm, entre si, justo e contratado o crédito deferido através da Decisão da Diretoria do BRDE já mencionada no preâmbulo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A instituição financeira qualificada no item I do preâmbulo, credenciada como Agente Financeiro do BNDES, daqui por diante denominada BRDE, com base em contrato específico existente entre ambos, repassará à CREDITADA, os recursos originados do BNDES, no âmbito do programa indicado no preâmbulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Assim habilitado, o BRDE contrata com a CREDITADA, uma operação de abertura de crédito cujos recursos serão utilizados exclusivamente na finalidade aprovada pela ficha Resumo da Operação – FRO, de acordo com o item VII do preâmbulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Condições de Utilização do Crédito: A liberação dos recursos está sujeita ao cumprimento, cumulativamente, das seguintes condições a serem cumpridas pela CREDITADA:

- a) Registro deste contrato e de suas garantias, na forma da lei, e sua devolução ao BRDE, com os comprovantes dos registros efetuados;
- b) Entrega ao BRDE da Procuração a que alude o parágrafo quarto da Cláusula Décima Sexta adiante;
- c) Comprovação de ter sido notificada a instituição financeira a quem couber receber e repassar ao BRDE as receitas vinculadas, sobre a existência da procuração de que trata a cláusula décima sexta deste instrumento;
- d) Entrega ao BRDE do valor equivalente às Tarifas de Análise e de Fiscalização, quando forem devidas;
- e) Adimplência perante o BRDE da CREDITADA;
- f) Comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais ou, quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, apresentação de declaração da CREDITADA a respeito;
- g) Comprovação, previamente à liberação de cada parcela do crédito subsequente à primeira, da devida aplicação da parcela anteriormente liberada, incluindo a correspondente contrapartida de recursos próprios;
- h) Comprovação da inexistência de qualquer fato que, a critério do BNDES, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira da CREDITADA, ou que possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização, nos termos previstos no projeto aprovado pelo BNDES.
- i) liberação dos recursos pelo BNDES/FINAME, respeitada a sua programação financeira e a disponibilidade dos recursos;
- j) Outorga da procuração referida na cláusula décima sexta, adiante;
- k) Apresentação pela CREDITADA da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), ou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) expedidas conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- l) Apresentação pela CREDITADA de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP – a ser extraído pela própria CREDITADA e verificado pelo BRDE nos endereços eletrônicos [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) ou [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ressalvados os casos em que a CREDITADA apresentar declaração atestando que ela não dispõe de regime próprio de previdência social dos servidores públicos, conforme modelo publicado no site do BNDES, em [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br) para esses casos;
- m) Comprovação da publicação deste contrato ou seu extrato na Imprensa Oficial;
- n) Comprovação do processo licitatório (Edital; Proposta de Preço da empresa vencedora; Atas da comissão de licitação; Decreto ou termo de adjudicação; Decret, ou termo de homologação; Contratos com os vencedores da licitação; Publicações; Ordem de serviço com aceite do contratado);
- o) Parecer do Órgão Jurídico Municipal, de data atual, atestando a regularidade de todo o procedimento licitatório e sua contratação, nos moldes solicitados pelo BRDE;
- p) ART de execução da obra;
- q) Apresentar os dados bancários da conta corrente destinada à movimentação dos recursos referentes exclusivamente para a finalidade de que trata o item VII do PREÂMBULO, conforme consta da alínea q, I, da Cláusula Décima Sétima.

Parágrafo Primeiro: As liberações serão efetuadas no prazo de até um dia útil contado da entrega dos recursos pelo BNDES/FINAME ao BRDE e ocorrerão mediante transferências bancárias a crédito da CREDITADA, em conta corrente de sua titularidade ou à sua ordem.

Parágrafo Segundo: As liberações serão suspensas, com a conseqüente redução do financiamento no valor não liberado, caso os recursos não sejam utilizados até o primeiro dia útil do mês anterior ao da primeira amortização.

Parágrafo Terceiro – Tributos: Cada liberação de recursos estará sujeita à incidência, se for o caso, na forma da legislação pertinente, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativa a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF.

**CLÁUSULA QUARTA –** Amortização: Durante o período de amortização as prestações serão mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira e a última nas datas mencionadas no item VI do Preâmbulo.

**CLÁUSULA QUINTA –** Juros do Subcrédito “A”: Incidirão à taxa fixada no item V, “a” do Preâmbulo (a título de “spread”), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, substituída pela Lei nº 9.365, de 16.12.96, como Critério Legal de Remuneração dos Recursos Originários do Fundo PIS/PASEP e FAT, e divulgada pelo Banco Central do Brasil na forma da citada Lei, observada a seguinte sistemática.

Parágrafo Primeiro: O montante correspondente à parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier exceder a 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da citada Lei nº 9.365, no dia 15 (quinze) de cada mês de vigência deste contrato, e, no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto sobre vencimento em dias feriados, e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos ocorridos no período:

$TC = [(1 + TJLP)/1,06]^{n/y} - 1$ , sendo:

TC - termo de capitalização;

TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil;

n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação,

considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor do Contrato; e  
y - número de dias do ano (365 ou 366, caso seja ano bissexto).

Parágrafo Segundo: Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano - O percentual fixado no item V "a" do Preâmbulo, acima da TJLP ("spread") referido no "caput" dessa condição, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas da exigibilidade dos juros mencionados no Parágrafo Quinto e na data do vencimento ou liquidação deste contrato, observado o disposto no Parágrafo Primeiro, acima, e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

Parágrafo Terceiro: Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano - O percentual fixado no item V, "a", do Preâmbulo, acima da TJLP ("spread") referido no "caput" dessa condição, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas da exigibilidade dos juros mencionados no Parágrafo Quinto e na data do vencimento ou liquidação deste contrato, observado o disposto no Parágrafo Primeiro, acima, e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

Parágrafo Quarto: O montante referido no Parágrafo Primeiro que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível nos termos e prazos previstos neste instrumento, para amortização do principal.

Parágrafo Quinto: O montante apurado nos termos do Parágrafo Segundo ou Parágrafo Terceiro, conforme o caso, será exigível trimestralmente, durante o prazo de carência, conforme fixado no item VI do Preâmbulo, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal, e no vencimento ou liquidação deste contrato, observado o disposto sobre Vencimento em dias Feriados, adiante.

CLÁUSULA SEXTA – Alteração do Critério Legal de Remuneração dos Recursos Originários do Fundo PIS/PASEP e do FAT: Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, a remuneração prevista na Cláusula Quinta neste contrato poderá, a critério da FINAME/BNDES, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro, indicado pela FINAME/BNDES, que, além de preservar o valor real da operação, a remunerar nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BRDE comunicará a alteração, por escrito à CREDITADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – Juros do Subcrédito "B": Os juros consideram o somatório do Custo Financeiro e da Remuneração Total, a qual inclui a Remuneração Básica do BNDES, a Remuneração do BRDE, a Taxa de Intermediação Financeira e a Sobretaxa Fixa.

Parágrafo Primeiro: Os juros são devidos à taxa referida no item V "b" do Preâmbulo ao ano (à título de "spread"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acima da variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Taxas SELIC), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com a sistemática a seguir:

I - O saldo devedor da CREDITADA, aí incluídos o principal, juros compensatórios e moratórios, e outras despesas, será capitalizado pela taxa Selic diária.

a) Para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, a serem consideradas, estarão defasadas em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor;

b) O montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação da cédula.

II - Os juros incidirão sobre o saldo devedor nas datas de suas exigibilidades ou na data de vencimento ou liquidação da cédula, considerado, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. O montante apurado será exigível sempre no dia 15 (quinze), observadas as periodicidades constantes no item "PRAZOS" do Preâmbulo, juntamente com as parcelas de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I e no presente inciso, e no vencimento ou liquidação da Cédula.

III - No caso de indisponibilidade temporária da Taxa SELIC quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na cédula, será utilizada a última taxa SELIC conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa SELIC.

IV - A sobretaxa Fixa mencionada no "caput" é a estabelecida trimestralmente pelo BNDES, sendo disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.bnades.gov.br> até o último dia útil anterior aos meses de janeiro, abril, julho e outubro e válida por um período de 3 (três) meses a partir do dia 1º dos referidos meses. A Sobretaxa Fixa aplicável a esta operação é a vigente nesta data.

CLÁUSULA OITAVA Alteração do Critério de Remuneração dos Recursos: Na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC, pelo período de 60 (sessenta) dias ou de extinção da Taxa SELIC, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, o BNDES escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunerar nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o AGENTE comunicará a alteração por escrito à CREDITADA.

CLÁUSULA NONA – Tarifas dos Serviços prestados: Serão devidas as seguintes tarifas:

I - Análise do Projeto: 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do crédito concedido, exigível no ato da primeira liberação. O montante que já houver sido pago a esse título, anteriormente à emissão deste contrato, será abatido do valor devido;

II - Fiscalização e Acompanhamento: 0,78% (setenta e oito centésimos por cento) do valor crédito concedido representado por este contrato, exigível no ato da primeira liberação de recursos.

III - Renovação de Ficha Cadastral: Exigível anualmente, somente para as pessoas jurídicas, com vencimento no dia 15 do mês de aniversário da operação mais antiga ainda em vigor, ou mediante a emissão de boleto bancário específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - Inadimplemento: No caso de impontualidade nos pagamentos, a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, sobre os valores em atraso, serão cobrados, por dia de atraso e enquanto perdurar a inadimplência:

a) Para o Subcrédito "A": Os encargos pactuados para a adimplência, acrescidos de juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), capitalizados anualmente.

b) Para o Subcrédito "B": Juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), capitalizados anualmente, e a atualização monetária calculada "pro rata die" com base na variação percentual do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês anterior ao de competência do cálculo.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vencimento antecipado da dívida, por qualquer motivo, os encargos incidirão sobre todo o saldo devedor.

Parágrafo Segundo - Multa de inadimplência: O BRDE terá ainda, em caso de inadimplemento, o direito à multa convencional de 2% (dois por cento), devida em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, incidente sobre o principal e acessórios em débito, ficando estabelecido que a referida multa não se destinará à cobertura de despesas administrativas, judiciais e/ou honorários advocatícios.

Parágrafo Terceiro - Multa por Inadimplemento não financeiro: Conforme disposto no artigo 47 das "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES", na hipótese de inadimplemento de obrigação não-financeira, o CREDITADO sem prejuízo das demais providências e penalidades cabíveis, ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o valor do contrato, atualizado pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

I - A multa a que se refere este parágrafo, incidirá a partir do dia fixado pelo BRDE, em suas normas regulamentares e neste contrato, para cumprimento da obrigação, ou na notificação judicial ou extrajudicial que comunicar a ocorrência do inadimplemento e, para os casos de obrigação de não fazer, do dia em que for executado o ato que não se deveria realizar, até a data:

- a) do cumprimento tardio da obrigação;
- b) fixada em decisão do BRDE, no caso de ser impossível ou não admitido o cumprimento tardio da obrigação; ou
- c) da declaração do vencimento antecipado do contrato.

II - No período compreendido entre a data de término da incidência da multa até a data da sua efetiva liquidação, a multa a que se refere este parágrafo será atualizada pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Processamento e Cobrança da Dívida: A cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo BRDE, com antecedência, ou por qualquer outro procedimento por este adotado, pelo qual informe à CREDITADA o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento.

Parágrafo Primeiro: O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá a CREDITADA da obrigação de pagar as prestações do principal e os encargos nas datas estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Segundo: O BRDE colocará à disposição da CREDITADA as informações, dados e cálculos que servirem de base para a apuração dos valores devidos.

Parágrafo Terceiro: A CREDITADA efetuará o pagamento das obrigações pactuadas à Agência do BRDE que tiver contratado a colaboração financeira.

Parágrafo Quarto: Considerando que o Sub-Crédito "B" está sujeito à variação diária da Taxa SELIC, o Aviso de Cobrança será emitido pelo BRDE com a indicação de um valor referencial nesse indicador, cuja cotação deverá ser obtida na Gerência de Atendimento do Departamento de Cobrança da Área Financeira do BNDES (AF/DECOB), ou no portal oficial do BNDES na Internet ([www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)), sendo o valor do pagamento devido em moeda corrente, apurado pela respectiva cotação válida para o dia do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Vencimento em Dias Feriados: Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, municipais ou distritais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Responsabilidades por Despesas: Serão de responsabilidade da CREDITADA, os tributos incidentes sobre a presente operação, bem como todas as demais despesas relacionadas com a operação ou dela decorrentes como as cobradas pelo BNDES para a liberação dos recursos de acordo com os normativos daquela Instituição Financeira, inclusive as de registros e averbações deste contrato e de seus termos aditivos, as quais, eventualmente, poderão vir a ser adiantadas pelo BRDE.

Parágrafo Primeiro: Obriga-se a CREDITADA a reembolsar, no prazo de 10 (dez) dias da data em que forem debitadas, as despesas adiantadas nos termos desta Cláusula, assim como aquelas que o BRDE fizer para segurança, regularidade e realização de seu direito creditório, sob pena de incidência, sobre os respectivos valores, dos encargos e acessórios previstos para inadimplência, neste contrato.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de se relacionar a despesa realizada pelo BRDE a mais de uma operação, a importância respectiva será lançada na conta referente a qualquer dos instrumentos contratuais, a critério do BRDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Vencimento Antecipado: Poderá o BRDE suspender a utilização do crédito e considerar vencida antecipadamente a dívida, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- a) Inadimplemento da CREDITADA, ou dos Intervenientes, quanto às obrigações contraídas neste instrumento, ou decorrentes de lei, bem como de outras obrigações contraídas com o BRDE;
- b) A CREDITADA ou qualquer Interveniente Prestador de Garantia ser declarado falido, requerer recuperação judicial, ou se tornar insolvente;
- c) Cessão ou transferência, a qualquer título, dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, bem como qualquer forma de alienação ou oneração dos bens financiados e/ou integrantes da garantia, sem prévia e expressa autorização do BRDE;
- d) Procedimento judicial de qualquer ordem, ou qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas;
- e) Ocorrência de qualquer hipótese de antecipação legal do vencimento;
- f) Não comprovação física e/ ou financeira da realização do projeto financiado e/ou aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste instrumento, sem prejuízo de o BRDE comunicar esse fato ao Ministério Público Federal para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16/08/86;
- g) Existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pela CREDITADA, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo, ou crime contra o meio ambiente, salvo se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena, observado o devido processo legal;

Parágrafo Único: Na ocorrência do mencionado na alínea "f", sem prejuízo das hipóteses de vencimento antecipado, o CREDITADO ficará sujeito à multa de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o montante dos recursos não comprovados, acrescido dos encargos devidos pactuados neste instrumento, a partir do dia seguinte à data fixada em notificação judicial ou extrajudicial, até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Autorização para débito em conta corrente: O CREDITADO dá ao BRDE, em caráter irrevogável e irretratável, o direito e a autorização expressa para que este ordene ao Banco do Brasil S/A que efetue, quando do respectivo vencimento, o débito do valor total ou parcial de qualquer parcela de amortização do principal e/ou encargos de qualquer natureza, relativos ao presente instrumento, nas contas-correntes número 26926-3 (FPM) e número 25810-5 (ICMS), que o CREDITADO mantém na agência 5234-5, podendo para tanto o referido Banco lançar mão da disponibilidade existente, comprometendo-se igualmente o CREDITADO a manter, na conta-corrente, fundos suficientes para cobrir tal débito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA VINCULAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO: Para o fiel cumprimento das obrigações contraídas neste instrumento,

nos termos da Lei Autorizativa Municipal n.º 831/2016, de 11/05/2016, devidamente arquivada no respectivo processo de financiamento, o CREDITADO transfere ao BRDE, a título de vinculação de meios de pagamento, as receitas provenientes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal Comunicação – ICMS – e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no montante suficiente à liquidação do débito, até total liquidação do mesmo.

Parágrafo Primeiro: O CREDITADO nomeia e constitui o BRDE seu mandatário, com bastantes poderes para, enquanto não liquidada a dívida e na eventualidade de inadimplemento das obrigações ora contraídas, reter, independentemente de qualquer notificação, ciência, ou formalidade, diretamente na conta especial bloqueada prevista referida no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, as receitas municipais decorrentes dos repasses acima descritos, em montante suficiente para o integral pagamento do valor principal da dívida e dos demais encargos dela decorrentes, previstos no presente instrumento, sem prejuízo de outros critérios legais de atualização monetária aplicáveis. Para tanto, o CREDITADO outorga ao BRDE plenos poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato, em caráter irrevogável e irretratável, tudo conforme parágrafo quarto, adiante.

Parágrafo Segundo: O BRDE poderá, a seu exclusivo critério, na condição de mandatário do CREDITADO e credor deste, promover o recebimento de qualquer importância devida, mediante simples apresentação dos recibos correspondentes às prestações do principal da dívida, correção monetária, juros e multa, recibos esses que o CREDITADO reconhece antecipadamente como comprovantes hábeis, líquidos e certos da dívida, mantendo o presente mandato validade em relação a tributos ou transferências correntes e de capital que, na vigência deste instrumento, venham a substituir as receitas oriundas do ICMS e do FPM.

Parágrafo Terceiro: As parcelas dos recursos do erário municipal que couberem ao BRDE por força do presente contrato serão retidas na proporção necessária ao pagamento das obrigações contraídas pelo CREDITADO, nos termos avençados nas Cláusulas "JUROS" e FORMA DE PAGAMENTO. Tais recursos serão retidos em conta especial bloqueada, junto ao Banco do Brasil S/A, de titularidade do CREDITADO, ficando o BRDE, desde já, autorizado a realizar a referida retenção, nos termos do mandato conferido, inclusive de parcelas decorrentes de mora, independentemente do motivo, consoante a Cláusula "INADIMPLEMENTO".

Parágrafo Quarto Outorga de Procuração: Para efeitos do disposto nas Cláusulas Décima Quinta supra, e parágrafo primeiro desta cláusula, (Décima Sexta), a CREDITADA outorgará procuração ao BRDE, previamente à solicitação de liberação dos recursos deste financiamento, por instrumento público e em modelo fornecido por este, com base nos artigos 683 a 685 do Código Civil Brasileiro, com a finalidade precípua de autorização de saque dos valores depositados nas contas corrente em questão, até o limite dos débitos decorrentes do presente contrato de financiamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Disposições Especiais: Além do cumprimento das cláusulas financeiras deste contrato, a CREDITADA fica ainda obrigada a:

- a) cumprir perante o BRDE, no que couber, as "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", aprovadas pela Resolução nº 665, de 10.12.87, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16.12.91, pela Resolução nº 863, de 11.03.96, pela Resolução nº 878, de 04.09.96, pela Resolução nº 894, de 06.03.97 pela Resolução nº 927, de 01.04.98, pela Resolução 976, de 24.09.01 e pela Resolução 1571/2008 todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.87, 27.12.91, 08.04.96, 24.09.96, 19.03.9, 15.04.98 e 31.10.01, respectivamente;
- b) cumprir, no que couber, as "Condições Gerais Reguladoras das Operações" relativas à FINAME, a serem realizadas de acordo com o Decreto nº 59.170, de 02 de setembro de 1966, microfilmadas sob o nº 399.674, averbadas na coluna de anotações do Registro 4.879, do livro H-9, no 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro;
- c) cumprir, no que couber, as normas relativas ao processamento das operações de crédito estabelecidas pelo BNDES/FINAME, que declara conhecer e se obriga a aceitar;
- d) permitir ao BNDES/FINAME, diretamente ou através do BRDE, ampla fiscalização da aplicação dos recursos previstos, franqueando a seus representantes ou prepostos o livre acesso a qualquer documento ou registro contábil, jurídico ou de outra natureza, bem como a suas dependências, para efeito de controle da colaboração financeira, fornecendo toda e qualquer informação solicitada;
- e) mencionar, expressamente, a cooperação do BNDES/FINAME e do BRDE como entidades financiadoras, sempre que fizer publicidade do bem, de sua utilização ou do empreendimento;
- f) cumprir o disposto na legislação pertinente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência do contrato, as medidas e ações adequadas para evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelos bens financiados;
- g) manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência do contrato, comprometendo-se a comprovar ao BRDE, quando solicitado, o cumprimento desta condição e da alínea "f" acima;
- h) manter registros em separado de todas as aplicações de recursos no projeto, compreendendo todas as fontes utilizadas, comprovando, quando solicitado, a devida aplicação dos recursos previstos no quadro de Usos e Fontes do projeto;
- i) fixar em lugar visível no local da realização do projeto, quando houver exigência pelo BRDE, placa alusiva à colaboração financeira, cabendo à CREDITADA a observação dos parâmetros de padronização fornecidos pelo BRDE;
- j) não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa do BNDES/FINAME sob pena de rescisão de pleno direito do contrato;
- k) observar durante o prazo de vigência deste contrato o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência;
- l) nas operações garantidas por penhor de direitos creditórios, comprovar a ciência do devedor do(s) crédito(s) empenhado(s) a respeito do penhor constituído, mediante notificação a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou mediante instrumento público ou particular, registrado no referido registro público, da sede do domicílio do devedor e da sede do domicílio do credor do(s) crédito(s) empenhado(s).
- m) incluir a partir desta data até final liquidação da dívida, em cada exercício financeiro, em suas propostas de Orçamento Anual ou Plurianual de Investimento, dotações ou parcelas oriundas de receita vinculada, em montante capaz de satisfazer o pagamento do principal e encargos decorrentes desta operação;
- n) remeter, se assim dispuser a legislação aplicável, cópia deste contrato ao Tribunal de Contas competente;
- o) publicar o teor deste contrato, ou seu resumo, no Diário Oficial da União se a operação envolver a participação da União Federal, ou entidade autárquica federal, na qualidade de beneficiária ou interveniente; na hipótese da participação de Estado ou Município, ou de entidade da Administração Indireta Estadual, ou Municipal, a publicação no respectivo órgão oficial será obrigatória, se assim dispuser a legislação estadual ou municipal aplicável.
- p) A CREDITADA compromete-se ainda a atender as seguintes obrigações especiais incluídas pela Circular SUP/AOI nº 04/2016-BNDES, de 02.02.2016, alterada pela Circular 28/2016 de 07/06/2016:

1. Notificar o BRDE, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo, judicial ou administrativo relativos à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a Administração Pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento a terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado, pelo BRDE e sempre que disponível, fornecer cópias de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos. Para fins dessa obrigação, considera-se ciência da Beneficiária Final:

- i. o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira;
- ii. a comunicação do fato pela CREDITADA à autoridade competente; e
- iii. a adoção de medida judicial ou extrajudicial pela CREDITADA contra o infrator.

2. Não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável e a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, mandatários, empregados, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.

3. A CREDITADA autoriza a divulgação externa deste contrato, independentemente de seu registro em cartório.

q) Em complemento às obrigações da alínea h desta Cláusula o CREDITADO deverá também:

1. Abrir (nova conta) e manter conta corrente específica e exclusiva, da titularidade da Prefeitura, em instituição financeira de sua escolha, a qual deve ser informada (com todos os dados necessários) antecipadamente à Primeira Liberação dos recursos, exclusivamente para a finalidade de que trata o item VII do PREÂMBULO, transferindo imediatamente para a mesma os recursos provenientes de todas as fontes de financiamento e custeio do projeto financiado, e utilizando-a exclusivamente para efetuar todos os pagamentos relacionados com o objeto deste contrato;

2. Apresentar comprovação financeira, a cada etapa da obra, com os seguintes itens: extrato bancário da movimentação financeira da conta específica e exclusiva do projeto, respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamento, entre outros documentos e medidas que possam ser exigidas pelo BRDE para sua plena comprovação;

3. Apresentar comprovação de engenharia (mapa de comprovação BNDES, disponibilizado no site do BNDES [www.bndes.gov.br]): Planilhas de medição da utilização dos recursos, ART de fiscalização e Laudo Técnico de medição com relatório fotográfico demonstrando a evolução física da obra, entre outros documentos e medidas que possam ser exigidas pelo BRDE para sua plena comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA Meio ambiente: As seguintes regras regerão a relação do CREDITADO com o BRDE, no que diz respeito aos possíveis efeitos do projeto/equipamento financiado junto ao meio ambiente:

a) Caso o projeto financiado venha a provocar qualquer dano ambiental efetivo, fato assim considerado pela legislação federal ou estadual vigentes em relação à matéria, o BRDE exigirá do financiado a imediata reparação do dano ocorrido, sem prejuízo da suspensão das liberações até a total eliminação da causa do dano;

b) Na hipótese de haver sido liberada a totalidade dos recursos, poderá o BRDE decretar o vencimento antecipado deste contrato, com todas as consequências previstas na cláusula de vencimento antecipado, caso não haja imediata reparação do dano havido e a total eliminação da causa do dano;

c) Na hipótese do BRDE vir a ser acionado judicialmente, por quem quer que seja, com a finalidade de responder financeiramente por dano ambiental causado pelo projeto financiado e, em tendo que efetivamente fazê-lo, fica desde já assegurado seu direito de regresso contra o devedor, ora financiado.

d) Na qualidade de órgão repassador dos recursos, em caso de qualquer perda ou dano, em decorrência de condenação por dano ambiental, o BNDES também será indenizado, independentemente de culpa da CREDITADA, de acordo com a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Autorização Especial: A CREDITADA autoriza o BRDE, durante a vigência do presente instrumento, a promover a abertura de cadastro em seu nome, prestar, solicitar e receber informações originadas do Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil – SCR, ou de quaisquer outras fontes oficialmente constituídas, compartilhando com essas fontes as informações existentes. Por outro lado, declara ter ciência de que o BRDE, por força da determinação do Conselho Monetário Nacional, está obrigado a prestar informações ao Banco Central do Brasil – BACEN sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade. A autorização será automaticamente estendida a qualquer outra entidade que, no prazo de vigência deste instrumento, venha a substituir e/ou complementar os órgãos em sua competência e função.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Foro: O foro do presente contrato é o da Agência do BRDE que contratou esta colaboração financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Certidões: A CREDITADA apresentou as seguintes certidões e certificados: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código 7CD6.A048.7CD8.AC08, validade de 31/08/2016 a 27/02/2017; Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa nº 119631190/2016, validade de 27/10/2016 a 24/04/2017; Certificado de Regularidade do FGTS nº 2016112504080409478426, validade de 25/11/2016 a 24/12/2016; Certificado de Regularidade Previdenciária nº 980922-148506, validade de 16/11/2016 a 15/05/2017; Certidão do TCE-SC nº 19827/2016, emitida em 13/10/2016 e válida até 05/02/2017; Documento de Regularidade Ambiental – Certidões de Atividade não Constante números 414420/2016, 414425/2016, 414427/2016, 414432/2016, 414434/2016, 414436/2016 414438/2016, 414440/2016, 414444/2016 414446/2016, de 31/03/2016, 415636/2016, de 01/04/2016, 415716/2016, de 07/04/2016, e 418566/2016, de 02/05/2016, emitida por Fundação do Meio Ambiente - FATMA; a CREDITADA apresentou também cópia do Protocolo de Entrega Via Internet de RAIS Ano-Base 2015, código 046.9099.8243.639.65. Foram realizadas as seguintes CONSULTAS em 01/12/2016: ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) do CNJ: suspensão por decisão judicial do processo nº 0005633-70.2010.2.00.0000, conforme informação no site do CNJ – em substituição, a CREDITADA apresentou cópia da Certidão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4 no sentido de que a CREDITADA não figura como requerido (devedor) em qualquer Precatório desse Tribunal, cópia da Certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - TRT12 no sentido de que inexistem precatórios contra a CREDITADA, e cópia de Certidão de Regularidade quanto ao Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJSC, de 03/11/2016, válido por 30 dias; ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo: impedida por decisão liminar na ADI nº 5.209 do STF,

conforme informação no site do MTE; ao site do Tesouro Nacional (SAHEM) sobre Verificação do Adimplemento com a União para efeito do disposto o inciso VI do Art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, onde consta a informação de que, quanto às Obrigações Financeiras, Obrigações Acessórias e SITUAÇÃO, "não há obrigações nesta data"; ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público CADIP, realizada pelo DECOF/BRDE, o qual informa por meio do e-mail remetido pelo funcionário João Francisco Cé, em 01/12/2016, às 16h53min que a CREDITADA não se encontra inscrita como inadimplente no CADIP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os Anexos: I - Orçamento, Quadro de Usos e Fontes; II – Minuta de Procuração Pública; e, III – Minuta de Termo de Notificação e de Autorização, são partes integrantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis-SC, 1 de dezembro de 2016.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE

CNPJ: 92.816.560/0001-37

MUNICÍPIO DE Iomerê

CNPJ Nº 01.612.744/0001-20

TESTEMUNHAS:

Nome :	Nome:
CPF :	CPF:

ANEXO I

ORÇAMENTO

O crédito aberto por este instrumento será utilizado para execução das obras dos projetos de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (situado à Rua João Rech) e recapeamento de diversas ruas da região central do município.

Beneficiário: MUNICIPIO DE IOMERE						
Data Base do orçamento: 30/10/2016				Em R\$ 1 (sem centavos)		
U S O S	Total (1+2)	%	Até 6 meses anterior (1)	A Realizar Total (2)	1º Período	2º Período
CONSTRUÇÕES CIVIS	828 918	100,0		828 918	414 459	414 459
TOTAL DE INVESTIMENTOS FIXO	828 918	100,0		828 918	414 459	414 459
TOTAL	828 918	100,0		828 918	414 459	414 459
F O N T E S						
GERAÇÃO INTERNA	128 918	15,6		128 918	64 459	64 459
BNDES/AUT-FIXO	414 459	50,0		414 459	207 230	207 229
BNDES/AUT-SELIC-SBTX	285 541	34,4		285 541	142 770	142 771
TOTAL	828 918	100,0		828 918	414 459	414 459

Florianópolis, 1 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE Iomerê

CNPJ Nº 01.612.744/0001-20

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE

CNPJ: 92.816.560/0001-37

ANEXO II

(MINUTA PARA INSTRUMENTO PÚBLICO)

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE Iomerê-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.612.744/0001-20, com endereço em Rua João Rech, 500, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Luciano Paganini, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 868.603.139-00, reside em Av. Pedro Penso, 130, em Iomerê-SC.

OUTORGADO: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre/RS na Rua Uruguai, 155- 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.816.560/0001-37 e agência nesta capital na Avenida Hercílio Luz n.º 617, Centro (CEP 88020-000).

CONTRATO DE FINANCIAMENTO: Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº SC-39.305/BNDES AUTOMÁTICO-BRDE MUNICÍPIOS, celebrado em 01/12/2016, com o primeiro pagamento de juros na carência em 15/03/2017 e o primeiro pagamento do principal e juros com início em 15/01/2018, no valor de R\$ 700.000,00, tendo como vencimento final em 15/12/2021, para a finalidade específica de execução das obras dos projetos de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (situado à Rua João Rech) e recapeamento de diversas ruas da região central do município; estando registrado sob número ....., livro ....., fls. ...., do Ofício de Registro de Títulos e Documentos (Competente

para o domicílio do Município)

PODERES: Em virtude do contrato firmado entre outorgante e outorgado, acima identificado, o primeiro nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, aqui denominado BRDE, para o fim específico de movimentar as contas bancárias vinculadas número 26926-3 (FPM – Fundo de Participação dos Municípios) e número 25810-5 (ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços), no Banco do Brasil S/A, Agência 5234-5, na cidade de Iomerê-SC, a fim de sacar mensalmente, até final liquidação do contrato em questão, nas datas previstas no mencionado contrato, as quantias necessárias e suficientes para satisfazer o pagamento das parcelas do financiamento de que trata o referido contrato. Os poderes aqui conferidos abrangem todos os necessários, "ad judicium" e "ad negotium", para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive os poderes para consultas de saldos e extratos de movimentação financeira, podendo o outorgado substabelecer, no todo ou em parte, os poderes aqui conferidos. O outorgante declara ainda que a presente procuração é outorgada com base nos artigos 683 a 685 do Código Civil Brasileiro, não havendo reserva de poderes iguais para si, e sendo a mesma de caráter irrevogável, até o prazo final do contrato de financiamento que lhe deu causa.

LOCAL E DATA

(assinaturas dos representantes do outorgante )

ANEXO III

(Timbre da Prefeitura)

(Minuta) TERMO DE NOTIFICAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO AO BANCO RECOLHEDOR

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.612.744/0001-20, com endereço em Rua João Rech, 500, vem, por meio da presente Notificação, trazer ao conhecimento deste Banco que as receitas oriundas das quotas-partes do ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços e do FPM – Fundo de Participação dos Municípios (ou de outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, destinadas ao MUNICÍPIO DE IOMERÊ-SC), cujos depósitos feitos em nosso nome na conta número 26926-3 (quotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios) e na conta número 25810-5 (quotas-partes do ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços), desta Agência (5234-5) do Banco do Brasil S/A, foram vinculadas em garantia para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações financeiras em favor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul- BRDE, inscrito no CNPJMF sob nº 92.816.560-000137 com sede na Rua Uruguai, 155- 4º andar, em Porto Alegre/RS e Agência na Av. Hercílio Luz, 617, Centro, Florianópolis, em caráter irrevogável e irretroatável, até a final liquidação de todas as obrigações assumidas no Contrato adiante descrito e por meio da Procuração Pública lavrada no Ofício de Notas .....

A vinculação de receitas aqui referidas foi objeto de contrato com as seguintes características:

Valor do contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Data de celebração: 01/12/2016.

Prazos: a) Carência: até 15/12/2017; b) Amortização: em 48 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/01/2018 e a última em 15/12/2021.

Finalidade do contrato: execução das obras dos projetos de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (situado à Rua João Rech) e recapamento de diversas ruas da região central do município

Com base na autonomia dos Municípios para a gestão de seus recursos, e tendo em vista a obrigação contratual assumida por este Município, o BRDE – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL fica autorizado a receber em nome próprio as quantias a ele devidas que forem necessárias à satisfação de seu crédito que estiver vencido e não tiver sido pago em seu vencimento. A fim de atender a essa disposição de vontade entre as partes, a ora notificante determina ao notificado que se digne a pagar diretamente ao BRDE, os valores que, antecipadamente, serão mensalmente informados a essa agência bancária.

Solicitando os préstimos de V. Sa. para o cumprimento das obrigações contratuais a cargo deste Município, renovo protestos de estima e consideração.

LOCAL E DATA

(assinaturas dos representantes do Município)

CIENTE:

(assinatura dos representantes legais do banco recolhedor, carimbo e data)

## **PORTARIA 2954/2017**

PORTARIA Nº 2954, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear DOUGLAS FRANCISCO ZARDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.977.635 e CPF nº 001.144.989-62, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 05 de Janeiro de 2017

LUCIANO PAGANINI

Prefeito Municipal

**PORTARIA 2955/2017**

PORTARIA Nº 2955, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia PAULA PASQUAL para o cargo de Assessora Jurídica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear PAULA PASQUAL, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.552.001 e CPF nº 021.122.879-66, para o cargo de Assessora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 05 de Janeiro de 2017.

LUCIANO PAGANINI

Prefeito Municipal

**PORTARIA 2956/2017**

PORTARIA Nº 2956 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Designa competência a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iomerê:

RESOLVE

Art. 1º Designar usuários para movimentações bancárias através do GOV CONTA ou cheques, de todas as contas vinculadas ao Município de Iomerê e seus fundos, conforme segue:

Luciano Paganini - Prefeito Municipal

Douglas Francisco Zardo – Sec. de Administração e Finanças

Milto Luiz Borga – Secretário de Saúde e Ação Social

Elizéte Barichello Baldo – Tesoureira

Josnei Bavaresco – Técnico em Contabilidade

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 05 de Janeiro de 2017

LUCIANO PAGANINI

Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

Secretário de Administração e Finanças

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 03/2017

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 03/2017 para serviços em data center. A abertura das propostas se dará no dia 19/01/2017 às 14h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site [www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br), ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 05 de janeiro de 2017.

Luciano Paganini

Prefeito Municipal

# Ipuaçu

## PREFEITURA

### **DECRETO 0002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2016. DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

DECRETO 0002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XL do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. A partir desta data, o horário de atendimento ao público em todas as repartições públicas Municipais será das 8h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h15min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuaçu - SC,  
em 02 de janeiro de 2017.

CLORI PEROZA

Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO

Secretária de administração e fazenda

### **DECRETO Nº 0003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM.**

DECRETO Nº 0003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM.

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 064/93 consolidada, e

Considerando que inobstante o parágrafo único do artigo 272 do Código Tributário Municipal prever a atualização da UFM com base na TR (Taxa Referencial de Juros) tal índice não reflete a variação inflacionária constituindo-se unicamente em taxa de juros;

Considerando que a inflação oficial é medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Unidade Fiscal Municipal (UFM) reajustada em 7.39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento) relativos à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) verificado no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, passando a UFM, no exercício de 2016, a ser de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuaçu- SC,

em 02 de janeiro de 2017.

CLORI PEROZA

Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO

Secretária de Administração e fazenda

### **DECRETO Nº 0004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 0004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica do município, Lei Complementar nº 013/2005, de 14 de junho de 2005 e lei Complementar nº. 0041/2013, de 01 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Servidor abaixo relacionado, NOMEADO para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

SERVIDOR	CARGO	DATA
Marcio Luiz da Silva	Assessor Jurídico	02/01/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuaçu-SC,  
em 02 de janeiro de 2017.

CLORI PEROZA

Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO

Secretária de administração e fazenda

### **DECRETO Nº 0005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 0005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica do município, Lei Complementar nº 013/2005, de 14 de junho de 2005 e Lei Complementar nº. 0041/2013, de 01 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Servidor abaixo relacionado, NOMEADO para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

SERVIDOR	CARGO	DATA
Marcelo Adolfo Franzosi	Contador Geral	02/01/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuacu-SC,  
em 02 de janeiro de 2017.  
CLORI PEROZA  
Prefeita de Ipuacu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO  
Secretária de administração e fazenda

### **DECRETO Nº 0006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 0006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica do município, Lei Complementar nº 013/2005, de 14 de junho de 2005 e Lei Complementar nº 0041/2013, de 01 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Servidora abaixo relacionada, NOMEADA para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

SERVIDORA	CARGO	DATA
Sarita Andrea Braghini	Assessora de Administração Geral	02/01/2017

Art. 2º. A servidora fica neste ato responsável para atuar e responder, a partir desta data, pelos atos relacionados ao setor de compras, concomitantemente com a função designada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuacu-SC,  
em 02 de janeiro de 2017.  
CLORI PEROZA  
Prefeita de Ipuacu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO  
Secretária de administração e fazenda

### **DECRETO Nº 0007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 0007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica do município, Lei Complementar nº 013/2005, de 14 de junho de 2005 e Lei Complementar nº 0041/2013, de 01 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Servidor abaixo relacionado, NOMEADO para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

SERVIDOR	CARGO	DATA
Gentil Belino	Secretário de assuntos indígenas	02/01/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuacu-SC,  
em 02 de janeiro de 2017.  
CLORI PEROZA  
Prefeita de Ipuacu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO  
Secretária de administração e fazenda

### **DECRETO Nº 0008/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 0008/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica do município e Lei Complementar nº 0060/2016 de 23 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Servidor abaixo relacionado, NOMEADO para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

SERVIDOR	CARGO	DATA
Rudimar Ceron	Assessor financeiro	02/01/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuacu-SC,  
em 02 de janeiro de 2017.  
CLORI PEROZA  
Prefeita de Ipuacu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO  
Secretária de administração e fazenda

### **DECRETO Nº 0009/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 0009/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica do município, Lei Complementar nº 013/2005, de 14 de junho de 2005 e Lei Complementar nº 0041/2013, de 01 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Servidora abaixo relacionada, NOMEADA para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

SERVIDORA	CARGO	DATA
Juliane Carlesso	Chefe de Gabinete	02/01/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuauçu-SC,  
em 02 de janeiro de 2017.  
CLORI PEROZA  
Prefeita de Ipuauçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO  
Secretária de administração e fazenda

**DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
FIXA NOVOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DE ALVARÁS  
E IPTU RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2017.**

DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

FIXA NOVOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DE ALVARÁS E IPTU RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2017.

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 064/93 consolidada,

DECRETA:

Art. 1º. Os prazos para pagamento de alvará de localização e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2017 são fixados nos incisos a seguir:

- I. Para pagamento do Alvará de Localização o prazo será até o dia 27 de fevereiro de 2017.
- II. Para pagamento do IPTU em cota única, o prazo será até dia 27 de fevereiro de 2017 o qual terá 20% de desconto.
- III. Para pagamento apenas do IPTU parcelado em até quatro vezes, será feita na seguinte forma:

- a. Primeira Parcela, vencimento em 27/02/2017.
- b. Segunda Parcela, vencimento em 27/03/2017.
- c. Terceira Parcela, vencimento em 27/04/2017
- d. Quarta Parcela, vencimento em 29/05/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuauçu-SC,  
em 02 de Janeiro de 2017.  
CLORI PEROZA  
Prefeita de Ipuauçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO  
Secretária de administração e fazenda

**DECRETO Nº 0010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 0010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica do município e Lei Complementar nº. 0041/2013, de 01 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Servidora abaixo relacionada, NOMEADA para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

SERVIDORA	CARGO	DATA
Jusceline Mollmann	Coordenadora de programas de saúde alternativa	02/01/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuauçu-SC,  
em 02 de janeiro de 2017.  
CLORI PEROZA  
Prefeita de Ipuauçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO  
Secretária de administração e fazenda

**PORTARIA Nº 0001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PORTARIA Nº 0001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLORI PEROZA, Prefeita Municipal de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. Os Servidores, Raquel Biasotto como Presidente, Sarita Andrea Braghini, como secretária e Ivone Soccol como membro, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipuauçu.

§ 1º. Em caso de licenças, férias ou afastamento dos titulares ficam designados como suplentes da comissão de licitações os servidores Carlos Alberto Fuzinato e Marilda Salette Luzzi Bagatini.

§ 2º. Para as licitações na modalidade Pregão, fica designado como pregoeira a Servidora Raquel Biasotto e os demais Servidores relacionados no artigo 1º e § 1º ficam designados como equipe de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0038/2016, de 28 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuauçu- SC,  
em 02 de janeiro de 2017.  
CLORI PEROZA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

JULCEMAR COMACHIO  
Advogado - Mat. nº 704

**PORTARIA Nº 0002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA TESOUREARIA E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS".**

PORTARIA Nº 0002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA TESOUREARIA E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS".

CLORI PEROZA, prefeita de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora CLEIDE POGGERE CERON, ocupante do cargo de contadora, CPF: 005.372.079-29, para responder concomitantemente pela Tesouraria, a partir da data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. nº 0109/2016, de 06 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuauçu- SC,  
em 02 de janeiro de 2017.CLORI PEROZA  
Prefeita de Ipuauçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO  
Secretária de administração e fazenda**PORTARIA Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. "CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS"**PORTARIA Nº 003/2017  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS"

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Art. 1o. Conceder FÉRIAS COLETIVAS, de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

N O M E	C A R G O	REFERÊNCIA	G O Z O
Adriana Zambiasi de Paula	Agente de copa e limpeza 40 hs	15/09/2013 à 14/09/2014	02/01/2017 à 31/01/2017
Aldina Boiani Peruzzo	Professor II – 40 horas	02/01/2016 à 01/01/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Cleonir Maria Tonello	Professor II – 20 horas	02/05/2015 à 01/05/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
Derli Aparecida Borges Soares	Agente de copa e limpeza 40hs	06/05/2015 à 05/05/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
Irene Catarina Toaldo Navarezi	Professor II – 40 hs	02/01/2016 à 01/01/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Ivone Soccol	Orientador educacional 40 hs	01/11/2015 à 31/10/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
Neila Tortelli Tosetto	Professor II 40 hs	10/02/2015 à 09/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
Olivete Forest Macetti	Professor I – 20 hs	10/02/2015 à 09/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
Olivete Forest Macetti	Professor II – 20 hs	02/01/2016 à 01/01/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Rejane Magistralli Baccin	Professor II – 40 hs	01/03/2015 à 29/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

Sidione Forti Oglari	Agente de copa e limpeza – 40 hs	03/02/2015 à 02/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
Silvana Ines Giroto	Professor II – 10 hs	02/01/2016 à 01/01/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Suelen Carniel	Professor II – 20 hs	10/02/2015 à 09/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
Vania de Oliveira Boschetti	Agente de copa e limpeza – 40 hs	02/05/2015 à 01/05/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
Ana Paula Guaragni Casal	Professor II – 20 hs	06/05/2016 à 05/05/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Andreia A. Rodrigues de Oliveira	Agente de copa e limpeza 40 hs	07/04/2016 à 06/04/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Catarina Portele	Professor II – 20 hs	05/08/2016 à 04/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Elessandra Ceron Basi	Professor II – 40 hs	05/08/2016 à 04/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Eliane Gonçalves	Agente de copa e limpeza – 20 hs	04/02/2016 à 03/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Eliane Magali Turossi	Professor II – 20 hs	06/05/2016 à 05/05/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Eliza Moraski	Assistente de educação	04/02/2016 à 03/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Fatima Antonieta Artuzzi Cunico	Orientador educacional – 20 hs	04/07/2016 à 03/07/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Fatima Beatriz Serena Fagundes	Professor II – 40 hs	05/05/2016 à 04/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Franciane Bazzi	Professor II – 20 hs	04/02/2016 à 03/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Geneci Caetano da Silva	Agente de copa e limpeza – 40 hs	05/02/2016 à 04/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Graciele Esposito	Professor II – 20 hs	07/05/2016 à 06/05/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Ivonete Maciel	Professor II – 40 hs	05/08/2016 à 04/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Ivonete Terezinha Casal	Assistente de educação	04/02/2016 à 03/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Juliana Belino Xeta	Agente de copa e limpeza – 40 hs	06/05/2016 à 05/05/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Juliana Ferreira dos Santos Forest	Professor II – 40 hs	06/05/2016 à 05/05/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Laudicena Tonello Esposito	Agente de copa e limpeza – 40 hs	08/07/2016 à 07/07/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Luana Costa Marin	Professor II – 40 hs	04/02/2016 à 03/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Lucimar Almeida Ribeiro Lemos	Assistente de educação	06/03/2016 à 05/03/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Lucineia Batistella Correia de Mello	Professor II – 20 hs	04/02/2016 à 03/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Marcia A. Kuquer	Professor II – 40 hs	05/08/2016 à 04/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Marili Julio Ribeiro	Professor II – 20 hs	01/04/2016 à 31/03/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Marli Giachini Rodrigues	Agente de copa e limpeza – 40 hs	04/02/2016 à 03/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Olga Velho Carlesso	Agente de copa e limpeza	01/04/2016 à 31/03/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Renata Silveira Chagas	Assistente de educação	09/06/2016 à 08/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017

Sidiane A Fortuna Guisso	Professor II – 20 hs	01/04/2016 à 31/03/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Vanessa de Fatima Missel	Agente de copa e limpeza – 40 hs	01/07/2016 à 30/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuauçu- SC,  
em 02 de janeiro de 2017.  
CLORI PEROZA  
Prefeita de Ipuauçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO  
Secretária de administração e fazenda

**PORTARIA Nº 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS"**

PORTARIA Nº 004/2017  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS"

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Anerio Mateus de Oliveira	Auxiliar de serviços gerais – 40 hs	02/06/2012 à 01/06/2013	02/01/2017 à 31/01/2017
Carlos Alberto Fuzinatto	Fiscal de tributos – 40 hs	01/09/2015 à 31/08/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
Jair Bianchini	Técnico agropecuária	01/08/2009 à 31/07/2010	02/01/2017 à 31/01/2017
Mauro Ivan de Oliveira	Motorista	08/07/2014 à 07/02/2014	09/01/2017 à 07/02/2017
Solange Dal Pra Zanella	Conselheira tutelar	11/01/2016 à 10/01/2017	09/01/2016 à 10/02/2017
Leonir Paulo Mottin	Almoxarife 40 hs	01/11/2014 à 31/10/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
Sandra Martarello Muller	Professor II – 40 hs		02/01/2017 à 27/01/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Município de Ipuauçu/SC, em 02 de janeiro de 2017.  
CLORI PEROZA  
Prefeita de Ipuauçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO  
Secretária de administração e fazenda

**PORTARIA Nº 005/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS"**

PORTARIA Nº 005/2017  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS"

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Paulo Cezar Navarezi	Técnico em agropecuária	15/09/2015 à 14/09/2016	04/01/2017 à 02/02/2017
Jandira Salete Znieski	Agente de copa e limpeza	01/09/2015 à 31/08/2016	04/01/2017 à 02/02/2017
Neri balastrelli	Auxiliar mecânico	01/06/2014 à 31/05/2015	04/01/2017 à 02/02/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Município de Ipuacu/SC, em 02 de janeiro de 2017.

CLORI PEROZA  
Prefeita de Ipuacú

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO  
Secretária de administração e fazenda

**PORTARIA Nº 006/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. "PROMOVE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICA VETERINÁRIA PARA ATUAÇÃO NA INSPEÇÃO SANITÁRIA"**

PORTARIA Nº 006/2017  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"PROMOVE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICA VETERINÁRIA PARA ATUAÇÃO NA INSPEÇÃO SANITÁRIA"

CLORI PEROZA, Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1o. Fica promovida a cedência, por prazo indeterminado, da servidora ANA CAROLINA BORTOLUZZI QUEIROGA, ocupante do cargo do provimento efetivo de médica veterinária (CRMV n. 4.514), para atuar no serviço de inspeção e produtos de origem animal, junto ao frigorífico da empresa GTB FOODS (CIF nº 1889- CNPJ 18.229.784/0001-90), localizado as margens da SC 480, neste município, tendo por base o acordo de cooperação técnica entre o município de Ipuacu-SC e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Município de Ipuacu/SC, em 02 de janeiro de 2017.

CLORI PEROZA  
Prefeita de Ipuacu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO  
Secretária de administração e fazenda

# Ipumirim

## PREFEITURA

### DECRETO Nº. 2270/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim – S/C, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto oficial por três dias nas repartições públicas municipais, decorrente do falecimento do senhor GELI GRIZA, padre da Paróquia Sagrada Família do Município de Ipumirim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto produzirá efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Ipumirim, 05 de Janeiro de 2017.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Prefeito Municipal

### EXTRATOS DOS CONTRATOS DO P L 62, PP 32-MINICAREGADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO 62/2016

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016, do PROCESSO Nº 62/2016, homologado aos 14 de dezembro de 2016, cujo objeto é: aquisição de minicaregadeira e implementos agrícolas, através de recursos do MAPA, conforme contrato de repasse nº 1033762-06 e 1031643-60/2016., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2016.62.9981

de 15 de dezembro de 2016

FORNECEDOR: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA, situada na RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1553, BAIRRO: SÃO VICENTE, CEP: 13974-520, Município de ITAPIRA-SP, inscrita no CNPJ sob n. 05.797.417/0001-40 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n.374.115.913.114, representado pelo Senhor PLINIO CREMASCO JUNIOR, CPF:777.240.628-20.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	colhedora de forragem com bica semi hidráulica,	UN	5,00	CREMASCO/ CUSTOM 930	17.000,00	85.000,00
Valor Total Registrado					85.000,00	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2016.62.9982

de 15 de dezembro de 2016

FORNECEDOR: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-ME, situada na AVENIDA MAURICIO CARDOSO Nº 1821, BAIRRO: CENTRO, CEP: 95.920-00, Município de BOQUEIRÃO DO LEÃO-RS, inscrita no CNPJ sob n. 21.344.856/0001-54, representado pelo Senhor SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, CPF:882.072.000-06.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Grade aradora com 12 discos de 26" x 6mm e corte em ' V"	UN	1,00	MET.FREITAS/ GAH12X26	12.800,00	12.800,00
Valor Total Registrado					12.800,00	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2016.62.9983

de 15 de dezembro de 2016

FORNECEDOR:NILO MEURER-EPP, situada na RODOVIA SC 370, S/N, BAIRRO: RIO PEQUENO, CEP:88.890-000, Município de GRÃO PARÁ -SC, inscrita no CNPJ sob n. 24.735.598/0001-25 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n.257.955.348, representado pelo Senhor EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON, CPF:027.810.419-39.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Distribuidor de adubo seco e calcário com capacidade mínima	UN	4,00	BUDNY DCAB 6500	14.050,00	56.200,00
Valor Total Registrado					56.200,00	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2016.62.9985  
de 15 de dezembro de 2016

FORNECEDOR: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, situada na RODOVIA DO XISTO BR 476 KM 21,5, Nº 7500, CEP: 83.705-740, Município de ARAUCÁRIA-PR, inscrita no CNPJ sob n. 77.310.589/0012-01, representado pela Senhora ANA BEATRIZ AZEVEDO COSTA, CPF:876.047.019-49.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Aquisição de Mini Carregadeira Nova com Motor Turbo Diesel com potencia mínima de 60 hp " "Cabine fechada com ar condicionado, ROPS/ FOPS " Capacidade de carga mínima de 800 kg.	UN	1,00	NEW HOLLAND L225	138.500,00	138.500,00
Valor Total Registrado					138.500,00	

Os contratos retrocitados possuem vigência de 12 (doze) meses.

#### **PORTARIA Nº. 026/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 118 da Lei Complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2.002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais,

CONCEDE

A ISRAEL CUMERLATTO, numero 59-0, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 2.137.523-2 e CPF sob o nº.692.787.339-20, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Servente, licença prêmio de 30 (trinta) dias relativo ao período aquisitivo de 2011 a 2016, e gozo de 05 de Janeiro de 2017 a 03 de Fevereiro de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de 05 de Janeiro de 2017.

Ipumirim - SC, 05 de Janeiro de 2017.

Volnei Antonio Schmidt  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº.028/2017DE 05 DE JANEIRO DE 2.017**

REENQUADRA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO EFETIVA POR PROGRESSÃO DE NOVA HABILITAÇÃO

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I (II) do artigo 1º de Decreto nº 1446/2.006, de 29 de dezembro de 2.006, que concede progressão por nova habilitação para membro do magistério público municipal,

REENQUADRA

IDIANE REGINA POTRATZ WILDER, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade e Município de Ipumirim, portadora da carteira de identidade nº. 4.334.076 e CPF sob o nº. 076.010.599-52, admitida por concurso, no exercício do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CATEGORIA "ENSINO SUPERIOR" no Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli passando para PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CATEGORIA "LATO SENSU", constante do ANEXO I, com vencimentos previstos no ANEXO III, Categoria "Lato Sensu".

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Ipumirim - SC, 05 de Janeiro de 2.017.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 025/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ALANA CARLA GUERINI, Matrícula 2487-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 5893333 e do CPF 092.503.469-05, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 10 Horas, com carga horária de 10 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 060/2016, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04 de janeiro de 2017.

Ipumirim - SC, 04 de janeiro de 2017.

Volnei Antonio Schmidt  
Prefeito de Ipumirim**PORTARIA Nº. 027/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A SEVERINO PADIA matrícula 0497, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2016 A 2017 e gozo de 09/01/2017 a 07/02/2017.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 09/01/2017.

Ipumirim - SC, 05 de Janeiro de 2017.

Volnei Antonio Schmidt  
Prefeito Municipal**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017/PM**

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 19/01/2017, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 19/01/2017. Objeto da licitação: aquisição e montagem de uma caçamba basculante nova, instalada, conforme as características e medidas descritas no anexo III do edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.ipumirim.sc.gov.br](http://www.ipumirim.sc.gov.br), (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 05/01/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT  
PREFEITO MUNICIPAL**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA MINUTA DO REFERENTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES Nº 01/2017/PM**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA MINUTA DO REFERENTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES Nº 01/2017

Diante do equívoco verificado na Minuta de Edital do processo acima mencionado, referente a um erro de digitação no nome do atual Prefeito, onde lê-se: VALDIR ZANELLA-PREFEITO MUNICIPAL, lê-se: VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL. Desta forma se faz necessário a republicação da Minuta do Edital acima transcrito. Segue abaixo a Minuta com as alterações:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM-SC  
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES 01/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT- PREFEITO MUNICIPAL DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que de acordo com o § 1º do artigo 34 da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita, para proceder ao Registro e Atualização Cadastral, dos fornecedores da Administração Pública do Município. Cópia do edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de expediente, pelos telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, ou pelo e-mail [compras@ipumirim.sc.gov.br](mailto:compras@ipumirim.sc.gov.br).

IPUMIRIM, em 03 de janeiro de 2.017  
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT  
PREFEITO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

# Irineópolis

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 3138/2016

Decreto nº 3.138/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), conforme discriminação seguinte:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.036 – Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.00.00.00.00.0251 (39)	Aplicações Diretas	R\$ 1.300,00

Art. 3º - Suplementar o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme discriminação seguinte:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.00.00.00.00.0251 (6)	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica parcialmente anulada a dotação a seguir especificada:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.00.00.00.00.0251 (3)	Aplicações Diretas	R\$ 101.300,00

Art. 5º - Suplementar o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme discriminação seguinte:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.032 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica		
3.3.90.00.00.00.00.0214 (14)	Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 6º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica parcialmente anulada a dotação a seguir especificada:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.032 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica		
4.4.90.00.00.00.00.0214 (15)	Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de Dezembro de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3141/2016

Decreto nº 3.141 /2016.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar no Orçamento Geral do Fundo municipal de Assistência Social de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), conforme discriminação seguinte:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEOPOLIS		
2.042 – Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família PAIF		
3.1.90.00.00.00.00.0250 (2)	Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica parcialmente anulada a dotação a seguir especificada:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEOPOLIS		
2.042 – Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		
3.3.90.00.00.00.00.0250 (5)	Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de Dezembro de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3144/2017

DECRETO Nº 3.144/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

DEFINE NOVO VALOR MÁXIMO DO SUBSÍDIO MUNICIPAL NO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis (SC), cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no das atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definido por este Decreto o novo valor máximo do subsídio Municipal, no Programa Porteira Adentro, para o exercício de 2017, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 1.700/2013.

Art. 2º O beneficiário terá direito a usufruir o subsídio máximo de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) anualmente, respeitando-se o limite máximo de horas, quilômetros (km) ou metros cúbicos (m3) de cada tipo de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 04 de Janeiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.

### **DECRETO Nº 3145/2017**

DECRETO N.º 3.145/2017.  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,  
Considerando a realização do concurso público n.º 001/2014 no qual houve candidatos aprovados, que constituem Cadastro de Reserva para o cargo de Operador de Equipamentos;  
Considerando a necessidade de convocação de servidor para desenvolver as atividades do cargo, na área da infraestrutura;  
Considerando ainda, o compromisso de prestação de um serviço público eficiente, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de 01 (uma) vaga no concurso público n.º 001/2014 para o cargo de Operador de Equipamentos e autorizada a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado, de acordo com a ordem classificatória de aprovação, para fins de nomeação.

Art. 2º O candidato convocado deverá comprovar, no prazo legal, o cumprimento de todos os requisitos e exigências para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Janeiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 026/2017**

PORTARIA Nº 026/2017.  
DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- DISPENSAR o servidor efetivo JEAN PEDRO MARQUES do Cargo de Diretor do Departamento de Projetos, do Quadro de Pessoal Comissionados da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 179/2015 de 21/05/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 04 de Janeiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 027/2017**

PORTARIA Nº. 027/2017.  
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR JEAN PEDRO MARQUES, nascido em 08/03/1973, portador do CPF n.º 837.880.429-15, RG. n. 2.735.196, SSP/SC, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, criado através da Lei Complementar n.º 100/2015 de 24/04/2015, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3rd - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Janeiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 02/2017**

Câmara Municipal de Irineópolis  
 Rua Guanabara, 288, Fone/Fax – (47) 3625-1260 / 3625-1619  
 e-mail: cmirineopolis@yahoo.com.br site: www.camaradeirineopolis.com.br  
 89440-000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Portaria Nº 2/2017

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO ROBERTO BINDER Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor, LUIZ ALFREDO B. GLINSKI, Jurídico, o gozo das férias pelo período de 02/01/2017 à 21/01/2017, de acordo com o artigo 101 da Lei Complementar nº 001/97, retornando as atividades normais em 22/02/2017, convertendo 1/3 em abono pecuniário. Referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 à 01/01/2016.

Referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 à 01/01/2016.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2017.

SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da Mesa

**HOSPITAL Bom Jesus****RESOLUÇÃO 001/2017**

RESOLUÇÃO NR. 001/2017

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001, e, amparada no que dispõe o Art. 2º, inciso V da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art 1st - CONTRATAR LIZIANE JOSINO, nascida em 10.08.1982 portadora do CPF nº 053.596.569-99, RG. nº 9.644.093-6, SESP/PR, para no período de 01.01.2017 a 31.03.2017, exercer as atividades de Técnica de Enfermagem (40h/sem) junto ao Hospital Municipal Bom Jesus, conforme aprovação no Teste Seletivo 001/2016 Contrato de Trabalho Temporário nº 01/2017, visando suprir necessidades temporárias e emergenciais, em substituição à servidora que se encontra em licença para tratamento de saúde e em situações de férias no período.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

WIANEY DE CASSIA O. G. TELES DOS SANTOS  
 Presidente.

**RESOLUÇÃO 002/2017**

RESOLUÇÃO NR. 002/2017

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001, e, amparada no que dispõe o Art. 2º, inciso V da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art 1st - CONTRATAR ALCIONE APARECIDA BRAZ DE OLIVEIRA MANGUE, nascida em 26/08/1980, portadora do CPF nº 054.525.319-55, RG. nº 7.705.852-4, SESP/PR, para no período de 01.01.2017 a 31.03.2017, exercer as atividades de Técnica de Enfermagem (40h/sem) junto ao Hospital Municipal Bom Jesus, conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 02/2017, visando suprir necessidades temporárias e emergenciais, em substituição à servidora que se encontra em licença para tratamento de saúde e em situações de férias no período.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

WIANEY DE CASSIA O. G. TELES DOS SANTOS  
 Presidente.

**RESOLUÇÃO 004/2017**

RESOLUÇÃO NR. 004/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA EFETIVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares (Licença não Remunerada), no período de 06.01.17 a 05.01.18, a servidora efetiva SOLANGE DE FATIMA RUTCHENSKI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06.01.2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 06 de janeiro de 2017.

WIANEY DE CASSIA O. G. TELES DOS SANTOS  
Presidente.

# Itá

## PREFEITURA

### **EDITAL 011 - PROCESSO SELETIVO 005/2015**

EDITAL011 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
Nº 005/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Complementar nº 015/2015, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências" convoca o abaixo relacionado classificado no Processo Seletivo 005/2015, homologado pelo Decreto 108/2015 de 16 de dezembro de 2015, para comparecer no dia 05 de janeiro 2017, às 13:30 h na Secretaria de Administração de Itá/SC.

Zelador

16	223352	Sidinei Andre Grolli
----	--------	----------------------

Itá, 05 de janeiro de 2017  
JAIRO LUIZ SARTORETTO  
Prefeito Municipal

# Itapema

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 002 - 2017

DECRETO Nº 002/2017

Regulamenta o Art. 19 da lei 3001/2011 que fixa as datas de vencimento do IPTU do ano de 2017 e os descontos

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o art. 19 da Lei Municipal 3001/2011 que fixa as datas de vencimento do IPTU do ano de 2017, podendo ser quitado em Cota Única, com doze por cento (12%) de desconto, ou em até 10 parcelas, sem desconto, ficando assim estabelecido:

I - Cota Única, com vencimento para 20 de fevereiro de 2017;

II - primeira parcela, com vencimento para 20 de março de 2017;

III - desconto de 8% (oito por cento) sobre o valor do IPTU, sem prejuízo do disposto no artigo 20 desta Lei, à título de "Bônus Adimplência", se os créditos tributários municipais atinentes ao imóvel não estiverem vencidos.

§1º As parcelas remanescentes do IPTU/2017 terão como data de vencimento o dia 20 dos respectivos meses subseqüentes, e obedecerão ao número máximo de dez (10) parcelas.

§2º O valor de cada parcela não será inferior a 20 (vinte) UFRM - Unidade Fiscal de Referência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 02 de janeiro de 2017.

NILZA NILDA SIMAS

Prefeita Municipal

# Itapiranga

## PREFEITURA

### CHAMAMENTO DE FORNECEDORES Nº 001/2017 EDITAL DE CHAMAMENTO

#### CHAMAMENTO DE FORNECEDORES Nº 001/2017

JORGE WELTER, Prefeito do Município de Itapiranga-SC, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, está realizando INSCRIÇÕES PARA NOVOS FORNECEDORES e ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO para os fornecedores já cadastrados, junto ao Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, para fins de habilitação em qualquer modalidade de Contratação ou Licitação. O Edital e documentos necessários para o Cadastramento, bem como eventuais esclarecimentos, poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itapiranga, junto ao Centro Administrativo, localizado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, Itapiranga – SC, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, ou ainda pelo telefone (49) 3678-7700.

O Edital completo está disponível no site [www.itapiranga.sc.gov.br](http://www.itapiranga.sc.gov.br).

Itapiranga – SC, dia 02 de Janeiro de 2017.

### DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2016 DECRETO Nº 3 DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta as atribuições dos Cargos Comissionados da Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 2006 e alterações e dá outras providências.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 2006 e alterações;

**D e c r e t a:**

Art. 1º Ficam regulamentados os CARGOS EM COMISSÃO, constantes na Lei Complementar nº 2, de 20 de abril de 2006 e alterações. Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão e suas atribuições são os seguintes:

#### I. COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO – 1 VAGA

- Coordenar o Sistema de Controle Interno do Município, harmonizar a interpretação dos atos normativos e os procedimentos relativos as atividades do cargo;
- Promover a integração do Sistema de Controle Interno com os outros sistemas da administração municipal;
- Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos e unidades da administração municipal;
- Exercer a supervisão técnica das atividades desempenhadas pelos diversos setores;
- Verificar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão fiscal e balanço geral do Município;
- Elaborar a prestação de contas anual do Prefeito, assinando-a;
- Realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos;
- Realizar auditoria e fiscalizações nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- Apurar os atos considerados ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização dos recursos públicos

municipais, dando ciência ao controle externo e ao Ministério Público;

- Comunicar a unidade responsável pela contabilidade geral, para providências cabíveis;
- Acompanhar o Tribunal de Contas nas auditorias;
- Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

#### II. DIRETOR INSPEÇÃO SANITÁRIA – 4 VAGAS

- Dirigir e coordenar os programas de inspeção sanitária nos estabelecimentos do município de Itapiranga.

#### III. ASSESSOR JURÍDICO (30 HORAS) – 2 VAGAS -

- Representar, assessorar e defender o Município em todas as questões e demandas no âmbito jurídico, preservando sempre o interesse da municipalidade;
- Prestar assessoramento técnico-jurídico, na área administrativa, ao Prefeito Municipal e Secretarias;
- Estudar e sugerir soluções para assuntos de ordem administrativo-legal de interesse do Município;
- Promover e acompanhar processos de ordem técnico-administrativa em todas as suas fases, emitindo parecer técnico na fase própria;
- Elaborar minutas das peças informativas solicitadas judicialmente em virtude de ajuizamento de mandado de segurança contra o Município;
- Elaborar contratos, aditivos, termos de compromisso, acordos de cooperação, convênios, ofícios e outros documentos de natureza jurídico-administrativa;
- Elaborar anteprojetos de lei, resoluções, portarias e demais atos oficiais que digam respeito a assuntos administrativos;
- Integrar e/ou fornecer subsídios a comissões de licitação, de sindicância e processo administrativo, disciplinar ou não;
- Praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da Assessoria Jurídica.

#### IV. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – 1 VAGA

- Elaborar e encaminhar diário de avisos e notícias para a imprensa escrita e falada;
- Agendar e acompanhar entrevistas para a imprensa escrita e falada;
- Elaborar, gravar e acompanhar a veiculação de programas da administração municipal em emissoras de rádio;
- Arquivar notícias veiculadas na imprensa escrita local, regional e estadual do interesse da municipalidade;
- Atualizar permanentemente os contatos que possam interessar à administração municipal;
- Coordenar a elaboração de panfletos, folders, cartazes, informativos, entre outros;
- Fotografar e manter arquivo das principais atividades da administração municipal;
- Efetuar a atualização semanal e reestruturação permanente do site do Município;
- Coordenar a sonorização em pequenos eventos da administração;
- Coordenar o protocolo e cerimonial em eventos;
- Organizar e verificar permanentemente o calendário de datas comemorativas e eventos, criando alternativas para ações e atividades inerentes às diferentes comemorações e festividades;
- Arquivar e resumir os relatórios de todas as secretarias e setores da prefeitura;

- Controlar assinaturas de jornais e revistas;
- Atualizar o painel de prestação de contas públicas.

#### V. DIRETOR DE PROGRAMAS MUNICIPAIS – 10 VAGAS:

##### a) DIRETOR DE CONTABILIDADE

- Dirigir e coordenar o departamento de contabilidade.

##### b) DIRETOR ESPORTIVO

- Dirigir e coordenar o Departamento de Esporte.

##### c) DIRETOR DE CULTURA

- Dirigir e coordenar o Departamento de Cultura.

##### d) DIRETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA

- Assessorar e controlar o processo da execução de projetos de interesse municipal disponíveis nos programas dos diferentes órgãos federais, estaduais e privados;
- Dirigir e coordenar o Setor de Engenharia.

##### e) DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Dirigir e coordenar as compras e processos licitatórios a serem realizados pela municipalidade.

-

##### f) DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

- Coordenar os procedimentos de licenciamento ambiental das obras públicas junto aos órgãos competentes;
- Coordenar programas de recuperação e compensação ambiental;
- Coordenar a emissão de Declarações Ambientais de uso e ocupação do solo no meio rural.

##### g) DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

- Responsável pela publicidade das ações, programas, serviços, investimentos e obras da Administração Municipal;
- Dirigir e acompanhar a veiculação de programas da administração municipal em emissoras de rádio;
- Encaminhar diários de avisos e notícias para a imprensa escrita e falada;
- Centralizar as informações, comunicados, avisos e notícias para os encaminhamentos;
- Dirigir e coordenar o registro fotográfico, filmagem e edição de imagens dos eventos municipais.

##### h) DIRETOR DE URBANISMO

- Dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Urbanismo.

##### i) DIRETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

- Dirigir e coordenar as atividades do sistema elétrico das instalações nos prédios públicos;
- Dirigir e coordenar o estudo e implantação de novas instalações e equipamentos elétricos.

##### j) DIRETOR DO NASF

- Dirigir e coordenar o Programa do NASF – Núcleo de Apoio de Saúde da Família.

#### VI. ASSESSOR DE PROGRAMAS MUNICIPAIS – 5 VAGAS

##### a) ASSESSOR DE PROGRAMAS VETERINARIOS

- Assessorar a assistência técnica e veterinária extensiva em bovinos, ovinos e equinos;
- Coordenar a realização de palestras de profissionalização ao produtor rural;
- Coordenar o melhoramento genético e reprodução em bovinos de corte e leite visando o planejamento estratégico com desenvolvimento de rebanhos de produção e comercial;
- Viabilizar a realização de cursos de criação de terneiras e novilhas, casqueamento de vacas leiteiras, entre outros;

- Assessorar grupo de ovinocultores no manejo, casqueamento tosquia e comercialização;
- Assessorar na realização de feiras municipais.

##### b) ASSESSOR DE PROGRAMAS DE AGROPECUÁRIOS

- Assessorar na elaboração dos programas e projetos da secretaria da agricultura;
- Auxiliar na reestruturação e implementação dos programas da secretaria da agricultura e meio ambiente;
- Implementar programas de gestão e assistência técnica nas propriedades rurais de suinocultura, bovinocultura, avicultura e piscicultura;
- Assistir a produção de mudas exóticas, nativas;
- Assessorar as propriedades para produção de alimentos de subsistência e geração de renda.

##### c) ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- Assessorar nas atividades e programas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

#### VII. DIRETOR DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO – 1 VAGA

- Dirigir e coordenar as atividades pedagógicas nos seguintes eixos:

- 1) Projetos políticos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares;
- 2) Cursos de capacitação e aperfeiçoamento do Corpo Docente;
- 3) Desencadear programas de estudo;
- 4) Organizar, distribuir e controlar materiais didáticos que vão para as escolas;
- 5) Acompanhar todos os trabalhos de planejamento;
- 6) Organizar o calendário anual com as respectivas unidades escolares.

#### VIII. DIRETOR DE ESCOLA II– 6 VAGAS

- Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrar maturidade no trabalho com os alunos e colegas;
- Seguir as diretrizes educacionais da Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos educacionais;
- Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes;
- Promover a articulação entre a escola família e comunidade;
- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar;
- Promover a participação dos pais e alunos na construção do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola;
- Buscar atualização permanente;
- Coordenar e participar da construção do projeto político pedagógico;
- Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;
- Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola;
- Providenciar junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do PPP da escola;
- Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento;
- Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades do educando;
- Executar outras atividades compatíveis com a sua função;
- Participar e coordenar os planejamentos escolares.

#### IX. DIRETOR DE ESCOLA I – 8 VAGAS

- Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrar maturidade no trabalho com os alunos e colegas;
- Seguir as diretrizes educacionais da Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos educacionais;
- Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes;
- Promover a articulação entre a escola família e comunidade;
- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar;
- Promover a participação dos pais e alunos na construção do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola;
- Buscar atualização permanente;
- Coordenar e participar da construção do projeto político pedagógico;
- Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;
- Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola;
- Providenciar junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do PPP da escola;
- Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento;
- Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades do educando;
- Executar outras atividades compatíveis com a sua função;
- Participar e coordenar os planejamentos escolares.

#### X. ASSESSOR DE GABINETE E SECRETARIA – 7 VAGAS

##### a) ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Assessorar e coordenar as atividades do Gabinete do Secretário de Saúde;
- Manter atualizados os programas da Secretaria.

##### b) ASSESSORA EXECUTIVA

- Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços da secretaria executiva;
- Gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões;
- Coletar informações para consecução de objetivo e metas da Instituição;
- Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para aprovação final, as matérias que lhe forem submetidas;
- Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao gabinete do Prefeito e demais setores;
- Analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito e colher assinatura nos documentos oriundos dos diversos setores do Poder Executivo;
- Coordenar a elaboração de mensagem e exposição de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Assessoria Jurídica ou secretário da área específica;
- Elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais;
- Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito;

##### c) ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Assessorar nas atividades da Secretaria Municipal de Administração;

##### d) ASSESSOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTO

- Assessorar nas atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.

##### e) ASSESSOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Assessorar as atividades da Secretaria de Assistência Social;
- Coordenar e acompanhar os programas sociais junto aos grupos da 3ª idade.

#### XI. DIRETOR DE GABINETE E SECRETARIA – 8 VAGAS

##### a) DIRETOR DA FROTA MUNICIPAL

- Coordenar a manutenção dos veículos da frota municipal.

##### b) DIRETOR DE TRIBUTOS

- Dirigir e coordenar o departamento de tributos.

##### c) DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

- Dirigir, coordenar e desenvolver ações relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos e Setor de Pessoal.

##### d) DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

- Coordenar a fiscalização de obras públicas e privadas.

##### e) DIRETOR DE ÁGUA E ESGOTO

- Dirigir e coordenar os serviços das estações de tratamento e redes de água e esgoto no município;
- Coordenar os servidores municipais que atuam nas estações de tratamento de água e esgoto.

##### f) DIRETOR DE GABINETE DO PREFEITO

- Dirigir e coordenar as atividades do Gabinete do Prefeito.

##### g) DIRETOR DE INFORMÁTICA

- Dirigir e coordenar o departamento de informática do Município.

#### XII. SECRETÁRIO DE ESCOLA – 8 VAGAS

- Contribuir para o bom andamento da escola em todos os aspectos;
- Organizar e atualizar os documentos escolares;
- Participar da coordenação dos planejamentos, conselhos de classe da escola e demais atividades de apoio pedagógico;
- Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos das escolas que possibilitem constante avaliação do processo educacional;
- Registrar os dados de todos os alunos, transferências recebidas e emitidas;
- Garantir o registro de todos os alunos que passarem pela escola, fazendo um arquivo "histórico individual" dos mesmos;
- Organizar as fichas de matrículas, arquivando-as em uma única pasta em ordem alfabética;
- Organizar o livro ponto para registrar e documentar o serviço dos profissionais que atuam na escola, independente de sua função;
- Garantir o acesso à materiais e ou informações de uso rotineiro (Horário das aulas, calendário escolar, convocações, convites, cronogramas entre outros);
- Efetuar o registro das deliberações e decisões da escola e expedir, requerimentos de interesse da escola e de seus funcionários, bem como atestados de frequência, históricos, boletins, convites, recados, bem como, toda e qualquer documentação de cunho oficial da Unidade Escolar;
- Registrar no Projeto Série todas as informações da vida escolar do aluno;
- Zelar e registrar os bens que pertencem a APP;
- Organizar arquivos com as leis que dizem respeito à educação, como as leis municipais, bem como, leis estaduais e federais, sempre procurando as atualizações e disponibilizá-las a todos os funcionários;

- Expedir declarações e/ou outros documentos para alunos, ex-alunos ou pais;
- Buscar atualização constante;
- Participar com a comunidade escolar na construção do Projeto Político Pedagógico.

### XIII. DIRETOR DE DEPARTAMENTO – 10 VAGAS

#### a) DIRETOR DE MÍDIAS SOCIAIS

- Responsável pelo arquivamento das notícias veiculadas na imprensa local, regional e estadual, que sejam de interesse da municipalidade;
- coordenar a elaboração de vídeos administrativos, culturais e históricos do município;
- Atualizar permanentemente os contatos que possam interessar à administração municipal;
- Efetuar a atualização semanal e reestruturação permanente do site do Município;

#### b) DIRETOR DE ESPORTES DE RENDIMENTO

- Coordenar equipes esportivas do Município em competições oficiais e eventos esportivos promovidos pelo Município.

#### a) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

- Coordenar os trabalhos das pessoas encaminhadas pelo setor social ao setor de urbanismo para atuar no Programa bairro limpo, cidade limpa;
- Responsável pela ouvidoria dos serviços de iluminação pública;
- Chefiar e coordenar os encaminhamentos dos serviços urbanos.

#### c) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

- Dirigir e controlar os bens patrimoniais do Município.

#### d) DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

- Dirigir e coordenar os trabalhos da biblioteca pública municipal;
- Solicitar a aquisição de novos títulos para renovação e atualização do acervo e solicitar a aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos usuários.

#### e) DIRETOR DE EVENTOS CULTURAIS

- Coordenar os eventos culturais promovidos pelo Município.

#### f) DIRETOR DO MUSEU PÚBLICO MUNICIPAL

- Dirigir e coordenar os trabalhos do Museu Público Municipal.

#### g) DIRETOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL

- Dirigir o almoxarifado central e supervisionar o controle de estoques.

#### h) DIRETOR DE ESCOLINHAS DE ESPORTE E LAZER

- Dirigir e acompanhar o desempenho dos professores do município que atuam em escolinhas de esporte e lazer;
- Coordenar e promover intercâmbio entre escolinhas;
- Fomentar o surgimento de novas modalidades de escolinhas esportivas.

### XIV. CHEFE DE SETOR – 15 VAGAS

#### a) CHEFE DO SETOR DE EVENTOS

- Coordenar os eventos realizados pelo Município.

#### b) CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- Chefiar e executar o recebimento e a conferência de documentos, o cumprimento de prazos para o envio de informações, encaminhamentos de diárias e adiantamentos ao setor competente;
- Coordenar o sistema de registro de ponto dos servidores municipais.

#### c) CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

#### AGRICULTURA

- Coordenar e assessorar nas atividades do Secretário Municipal da Agricultura.

-

#### d) CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS

- Coordenar a elaboração de contratos no setor de compras e licitações.

#### e) CHEFE DO MOVIMENTO ECONÔMICO AGROPECUÁRIO

- Chefiar e implementar o movimento econômico agropecuário sugerindo alternativas para fomentar o aumento.

#### f) CHEFE DO PROGRAMA SIMASE

- Chefiar a equipe multidisciplinar do Programa SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Chefiar os serviços de atendimento a adolescentes do Programa PSC – Prestação de Serviços à Comunidade e o Programa LA - Liberdade Assistida.

#### g) CHEFE DO PROGRAMA ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Coordenar as ações dos programas "ESF" (Estratégia Saúde da Família);
- Supervisionar o serviço de enfermagem;
- Coordenar as ações das Agentes Comunitárias de Saúde;
- Acompanhar o planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde;
- Supervisionar e coordenar atividades de educação continuada, de acordo com as necessidades da saúde pública.

#### h) CHEFE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

- Coordenar as ações da saúde bucal dos programas "ESF" (Estratégia Saúde da Família);
- Supervisionar o programa de bochecho com flúor nas escolas;
- Coordenar o programa de próteses dentárias;
- Assessorar, monitorar e articular programas e projetos de saúde bucal;
- Supervisionar e coordenar atividades de educação continuada de acordo com as necessidades dos programas de saúde bucal.

#### i) CHEFE DO SETOR DE HABITAÇÃO

- Chefiar e acompanhar os programas de habitação rural e urbana;
- Coordenar a mobilização social dos grupos e elaborar relatórios e pareceres dos programas de habitação rural e urbana.

#### j) CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

- Assessorar, coordenar e acompanhar o programa de Cadastro Único, Bolsa Família e outros programas sociais (Carteira do Idoso, Habitação Rural, Cisternas, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, Benefício de prestação continuada - BPC).

#### k) CHEFE DO POSTO AGROPECUÁRIO

- Coordenar os trabalhos no viveiro de mudas, controlar a distribuição das mudas de variedades exóticas e nativas produzidas no posto agropecuário;
- Responsável pelo sistema de irrigação;
- Controlar a produção anual de mudas para as diversas épocas do ano;
- Controlar o consumo de sementes, adubos e demais materiais, solicitando a reposição do estoque.

### XV. CHEFE DE SEÇÃO – 10 VAGAS

#### a) CHEFE DA SEÇÃO DE LOTEAMENTOS

- Coordenar o Programa de Loteamentos no Município.

#### b) CHEFE DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- Chefiar e coordenar os serviços de confecção de carteiras de identidade, junto à Delegacia Regional;
- Coordenar os serviços de emissão de carteiras de trabalho.

c) CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR

- Chefiar e coordenar o transporte escolar do município;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 213 de 30 de outubro de 2015.

Itapiranga – SC, 2 de janeiro de 2017.

Jorge Welter  
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann  
Secretario Municipal de Administração.

## QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 192/2016

Página: 1/4

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descdo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Nr. do Processo: 192/2016 - PR Licitação: 192/2016 - PR Data da Homologação:</b> <b>Fornecedor: 59978 - COOPERATIVA DE LIVRE ASSOC. DO MUN. DE ITAPIRANGA</b>									
1	76348	AGUA SANITARIA, PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS	QBOA	LT	4.000,000	0,0000	2,0200	8.080,00	Venceu
13	76052	CERA LÍQUIDA AMARELA DE BOA QUALIDADE. FRASCO DE 750ML.	ZAVASKI	UND	800,000	0,0000	2,4100	1.928,00	Venceu
14	76053	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE BOA QUALIDADE. FRASCO DE 750ML.	ZAVASKI	UND	600,000	0,0000	2,4100	1.446,00	Venceu
15	76054	CERA LÍQUIDA VERMELHA DE BOA QUALIDADE. FRASCO DE 750ML.	ZAVASKI	UND	200,000	0,0000	2,4100	482,00	Venceu
17	76056	MULTI-USO, LIMPADOR DE USO GERAL. PERFUME ORIGINAL	GIOCA	UND	800,000	0,0000	2,0800	1.664,00	Venceu
23	76062	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI-USO. ANTI-BACTERIANA.	GOTA LIMPA	UND	2.000,000	0,0000	0,5800	1.160,00	Venceu
27	76065	LIMPA FORNO LÍQUIDO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML.	PERFECTO	UND	150,000	0,0000	5,2000	780,00	Venceu
29	77236	LIXA DE AGUA, GRAO 120, TAMANHO 225 X 275 MM.	3M	UND	100,000	0,0000	1,1200	112,00	Venceu
45	68576	PA COLETORA DE LIXO COM CABO	INCAVAS-3M	UND	100,000	0,0000	2,0000	200,00	Venceu
51	72942	TOUCA CAPILAR SANFONADA, COR BRANCA, PACOTE C/ 100 UND	NOBRE	PCT	250,000	0,0000	7,9000	1.975,00	Venceu
54	76087	ÓLEO DE PEROBA. EMBALAGEM DE 100 ML.	KING	UND	30,000	0,0000	5,2000	156,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>			<b>17.983,00</b>	
<b>Nr. do Processo: 192/2016 - PR Licitação: 192/2016 - PR Data da Homologação:</b> <b>Fornecedor: 141566 - AÇOUGUE DO VICENTE LTDA.</b>									
11	76050	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR, EMPILHÁVEL, COM FECHAMENTO HERMÉTICO	RAINHA	UND	75,000	0,0000	21,9000	1.642,50	Venceu
12	76051	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR	RAINHA	UND	20,000	0,0000	7,6000	152,00	Venceu
16	76055	COPO MEDIDOR EM PLÁSTICO	IMPLAST	UND	20,000	0,0000	3,2000	64,00	Venceu
19	77232	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO BIODEGRADÁVEL	MINUANO	FRD	3.400,000	0,0000	1,4000	4.760,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>			<b>6.618,50</b>	
<b>Nr. do Processo: 192/2016 - PR Licitação: 192/2016 - PR Data da Homologação:</b> <b>Fornecedor: 141676 - HERTIANA VOGT - ME</b>									
34	77233	SABAO EM PO, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE	TIXAN YPE	UND	1.500,000	0,0000	5,5900	8.385,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>			<b>8.385,00</b>	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**  
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Ctde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Nr. do Processo: 192/2016 - PR</b>									
<b>Fornecedor: 142385 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA</b>									
		<b>Licitação: 192/2016 - PR</b>		<b>Data da Homologação:</b>					
2	76043	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	1994ITAJA	UND	1.000,000	0,0000	3,2000	3.200,00	Venceu
3	76044	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°INPM. TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	1992ITAJA	UND	2.500,000	0,0000	3,6900	9.225,00	Venceu
20	76059	ESCOVA APROPRIADA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS E BICOS	XIBEI	UND	80,000	0,0000	11,9000	952,00	Venceu
39	76075	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	1786OESTE	UND	1.800,000	0,0000	0,9900	1.782,00	Venceu
40	76076	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBAL	1787OESTE	UND	2.500,000	0,0000	1,2200	3.050,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>	<b>7,880,000</b>		<b>18.209,00</b>	
<b>Nr. do Processo: 192/2016 - PR</b>									
<b>Fornecedor: 142633 - A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA - ME</b>									
		<b>Licitação: 192/2016 - PR</b>		<b>Data da Homologação:</b>					
5	76046	BACIA PLASTICA COM TAMPA	plasniv	UND	50,000	0,0000	19,0000	950,00	Venceu
6	76047	BACIA PLASTICA COM	plasniv	UND	30,000	0,0000	7,7000	231,00	Venceu
24	78117	ETIQUETA ADESIVA, DE COR BRANCA, CAIXA COM 6.500 ETIQUETAS	vmp	UND	100,000	0,0000	30,0000	3.000,00	Venceu
30	76067	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL.	plasniv	UND	50,000	0,0000	36,4000	1.820,00	Venceu
33	76069	LUSTRA MÓVEIS. FRASCO DE 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	nobre	UND	100,000	0,0000	2,4500	245,00	Venceu
35	76071	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO.	mañilux	UND	400,000	0,0000	1,5400	616,00	Venceu
47	76082	PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, DE COR BRANCO.	vallex	UND	500,000	0,0000	1,8400	920,00	Venceu
50	72941	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 0,40x0,70m,	toamine	UND	500,000	0,0000	4,5900	2.295,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>	<b>1,730,000</b>		<b>10.077,00</b>	
<b>Nr. do Processo: 192/2016 - PR</b>									
<b>Fornecedor: 143628 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>									
		<b>Licitação: 192/2016 - PR</b>		<b>Data da Homologação:</b>					
18	76057	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA	LAR	UND	2.500,000	0,0000	2,9800	7.450,00	Venceu
25	69644	FIBRA DE LIMPEZA (ESPONJA) USO GERAL (102 mm x 260 mm)	BETANIN	UND	300,000	0,0000	1,3900	417,00	Venceu
28	76066	LIMPA VIDRO, FRASCO DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	ILHA	UND	300,000	0,0000	2,1900	657,00	Venceu
36	76072	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO. GALÃO DE 5 LITROS.	CLASSLIMP	UND	130,000	0,0000	12,0000	1.560,00	Venceu

Página: 3/4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**  
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Nr. do Processo: 192/2016</b> <b>Licitação: 192/2016 - PR</b> <b>Data da Homologação:</b>									
<b>Fornecedor: 143628 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>									
42	76078	SAPONÁCEO CREMOSO, PERFUME ORIGINAL, FRASCO DE 300ML.	CLASS	UND	800,000	0,0000	2,0500	1.640,00	Venceu
43	76079	PAPEL HIGIENICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, NEUTRO,	QUALILUX	UND	550,000	0,0000	20,2000	11.110,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b> →	<b>4.580,000</b>		<b>22.834,00</b>	
<b>Nr. do Processo: 192/2016</b> <b>Licitação: 192/2016 - PR</b> <b>Data da Homologação:</b>									
<b>Fornecedor: 144298 - IMA SULZBACH CORNELIUS &amp; CIA LTDA</b>									
38	76074	SACO NÃO ALVEJADO CRU, COM BANHA, TAMANHO MÍNIMO	SULZ	UND	500,000	0,0000	3,2500	1.625,00	Venceu
46	76081	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, DE COR BRANCO,	SULZ	UND	350,000	0,0000	2,4000	840,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b> →	<b>850,000</b>		<b>2.465,00</b>	
<b>Nr. do Processo: 192/2016</b> <b>Licitação: 192/2016 - PR</b> <b>Data da Homologação:</b>									
<b>Fornecedor: 144326 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b>									
41	76077	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,	EREPLAST	UND	3.500,000	0,0000	0,9000	3.150,00	Venceu
44	76080	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 20CM	ELITE	UND	3.200,000	0,0000	5,9700	19.104,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b> →	<b>6.700,000</b>		<b>22.254,00</b>	
<b>Nr. do Processo: 192/2016</b> <b>Licitação: 192/2016 - PR</b> <b>Data da Homologação:</b>									
<b>Fornecedor: 144328 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME</b>									
4	76045	AMACIANTE DE ROUPAS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2 LITRO	UNIVERSAL	UND	1.500,000	0,0000	3,1200	4.680,00	Venceu
7	74481	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS,	AROPLAST	UND	50,000	0,0000	9,6500	482,50	Venceu
8	75150	BALDE PLÁSTICO, NÃO VAZADO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	AROPLAST	UND	65,000	0,0000	4,1500	269,75	Venceu
9	76048	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO, TAMANHO 16CM X 30CM, CONTENDO	PACK	UND	100,000	0,0000	7,9200	792,00	Venceu
10	76049	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO, TAMANHO 35CM X 50CM	PACK	UND	150,000	0,0000	20,0000	3.000,00	Venceu
21	77235	ESCOVA APROPRIADA PARA LAVAR ROUPAS EM CORPO DE PLÁSTICO	BOM GOSTO	UND	100,000	0,0000	1,9500	195,00	Venceu

Página: 4/4

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Nr. do Processo: 192/2016 - PR Licitação: 192/2016 - PR</b>									
<b>Fornecedor: 144328 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME</b>									
<b>Data da Homologação:</b>									
22	76061	ESCOVA SANITARIA COM CERDAS CIRCULARES, SEM SUPORTE	BOM GOSTO	UND	150,000	0,0000	2,5000	375,00	Venceu
26	69645	FIBRA DE LIMPEZA (ESPONJA) USO PESADO (102 mm x 260 mm)	BRITISH	UND	200,000	0,0000	1,7800	356,00	Venceu
31	76068	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM	PLASUTIU	UND	50,000	0,0000	58,0000	2.900,00	Venceu
32	67989	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA C/ CAPACIDADE MINIMA DE 50Lts	ARQPLAST	UND	50,000	0,0000	19,9500	997,50	Venceu
37	76073	SABONETEIRA COMPACTA POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA	BOM GOSTO	UND	40,000	0,0000	15,8500	634,00	Venceu
48	76083	RODO DE BORRACHA DUPLA, COM NO MÍNIMO 40CM DE LARGURA,	BOM GOSTO	UND	100,000	0,0000	4,0000	400,00	Venceu
49	74502	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO,	BOM GOSTO	UND	10,000	0,0000	18,0000	180,00	Venceu
52	76085	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA	BOM GOSTO	UND	180,000	0,0000	5,2000	936,00	Venceu
53	76086	VASSOURA DE PALHA GRANDE, DE BOA QUALIDADE,	BOM GOSTO	UND	350,000	0,0000	12,4500	4.357,50	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>	<b>3,095,000</b>		<b>20.555,25</b>	

Itapiranga, 5 de Janeiro de 2017.

# Itapoá

## PREFEITURA

### CONCURSO PÚBLICO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 54 DO EDITAL Nº 050/2015

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 054

Processo: Concurso Público – Edital nº 050/2015

Marlon Roberto Neuber – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados do recebimento da convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS.
Assistente Social	Adriana Aparecida Ferreira Dunin	430001083	03

Itapoá – SC, 05 de janeiro de 2017  
MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 3007/2017 – NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3007/2017

Data: 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. Sandra Regina Medeiros da Silva, no cargo de Secretária de Saúde, da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de janeiro de 2017.  
MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 3009/2017 – NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3009/2017

Data: 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Ricardo da Silva Mattoso, no cargo de Secretário de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3026/2017 – NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3026/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. Luiza Montalvão de Oliveira, no cargo de Diretora de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Itapoá (SC), 04 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3027/2017 – NOMEIA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3027/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

NOMEIA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. Elisiane de Souza Martins, no cargo de Secretária de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Itapoá (SC), 04 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3028/2017 – NOMEIA ACESSORA ESPECIAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3028/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

NOMEIA ACESSORA ESPECIAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. Izabel Correia da Silva, no cargo de Assessora Especial de Cerimonial e Protocolo, da Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Itapoá (SC), 04 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3030/2017 – NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3030/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. Rochele Antoni, no cargo de Diretora do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Itapoá (SC), 04 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3031/2017 – NOMEIA GERENTE TRIBUTÁRIO, DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3031/2017

Data: 04 de janeiro de 2017.

NOMEIA GERENTE TRIBUTÁRIO, DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Luciano Pelissari, no cargo de Gerente de Tributos, do órgão Tributário, da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Itapoá (SC), 04 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0001/2017**

PORTARIA Nº 0001/2017

De: 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme Lei Municipal nº 174/2008, que altera a Lei Municipal 155/2003 incluindo o Art. 49-A e considerando o Edital nº 20/2016, MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

Artigo 1º - Fica concedido um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, sobre o vencimento base equivalente à DAS II descrito no Art. 61, Inc. I da Lei Municipal 155/2003, e o resultado somado à remuneração do(a) servidor(a) ADALBERTO GERALDO LUPATELLI, matrícula 92-2, investido(a) no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS II, integrante do plano de carreira dos servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 0002/2017**

PORTARIA Nº 0002/2017

De: 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme Lei Municipal nº 174/2008, que altera a Lei Municipal 155/2003 incluindo o Art. 49-A.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

Artigo 1º - Fica concedido um adicional de 1% referente a Curso

de Capacitação, sobre o vencimento base equivalente à DAS II descrito no Art. 61, Inc. I da Lei Municipal 155/2003, e o resultado somado à remuneração do(a) servidor(a) ADENILDO PEDRO COLHO, matrícula 121358-0, investido(a) no cargo de MOTORISTA, integrante do plano de carreira dos servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 0003/2017**

PORTARIA Nº 0003/2017

De: 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme Lei Municipal nº 174/2008, que altera a Lei Municipal 155/2003 incluindo o Art. 49-A.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

Artigo 1º - Fica concedido um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, sobre o vencimento base equivalente à DAS II descrito no Art. 61, Inc. I da Lei Municipal 155/2003, e o resultado somado à remuneração do(a) servidor(a) ALLAN KORNETOFF, matrícula 121362-8, investido(a) no cargo de MOTORISTA, integrante do plano de carreira dos servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 0004/2017**

PORTARIA Nº 0004/2017

De: 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme Lei Municipal nº 174/2008, que altera a Lei Municipal 155/2003 incluindo o Art. 49-A.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

Artigo 1º - Fica concedido um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, sobre o vencimento base equivalente à DAS II descrito no Art. 61, Inc. I da Lei Municipal 155/2003, e o resultado somado à remuneração do(a) servidor(a) ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula 147-3, investido(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, integrante do plano de carreira dos servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### **PORTARIA Nº 0005/2017**

PORTARIA Nº 0005/2017

De: 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme Lei Municipal nº 174/2008, que altera a Lei Municipal 155/2003 incluindo o Art. 49-A.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

Artigo 1º - Fica concedido um adicional de 4% referente a Graduação de Nível Superior, sobre o vencimento base equivalente à DAS II descrito no Art. 61, Inc. I da Lei Municipal 155/2003, e o resultado somado à remuneração do(a) servidor(a) ALEXANDRE FAVARO DE SOUZA, matrícula 609030, investido(a) no cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA I, integrante do plano de carreira dos servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### **PORTARIA Nº 0006/2017**

PORTARIA Nº 0006/2017

De: 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme Lei Municipal nº 174/2008, que altera a Lei Municipal 155/2003 incluindo o Art. 49-A.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

Artigo 1º - Fica concedido um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, sobre o vencimento base equivalente à DAS II descrito no Art. 61, Inc. I da Lei Municipal 155/2003, e o resultado somado à remuneração do(a) servidor(a) ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 62266-4, investido(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, integrante do plano de carreira dos servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### **PORTARIA Nº 0007/2017**

PORTARIA Nº 0007/2017

De: 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme Lei Municipal nº 174/2008, que altera a Lei Municipal 155/2003 incluindo o Art. 49-A.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

Artigo 1º - Fica concedido um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação e 5% referente a Pós-Graduação, sobre o vencimento base equivalente à DAS II descrito no Art. 61, Inc. I da Lei Municipal 155/2003, e o resultado somado à remuneração do(a) servidor(a) ANA LUÍZA VALENTE, matrícula 65619-4, investido(a) no cargo de PSICÓLOGO I, integrante do plano de carreira dos servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### **PORTARIA Nº 0008/2017**

PORTARIA Nº 0008/2017

De: 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme Lei Municipal nº 174/2008, que altera a Lei Municipal 155/2003 incluindo o Art. 49-A.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

Artigo 1º - Fica concedido um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, sobre o vencimento base equivalente à DAS II descrito no Art. 61, Inc. I da Lei Municipal 155/2003, e o resultado somado à remuneração do(a) servidor(a) ANNA LUIZA STOCCO CABRAL BROCK, matrícula 636-0, investido(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, integrante do plano de carreira dos servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### **PORTARIA Nº 0009/2017**

PORTARIA Nº 0009/2017

De: 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme Lei Municipal nº 174/2008, que altera a Lei Municipal 155/2003 incluindo o Art. 49-A.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**CONCEDE:**

Artigo 1º - Fica concedido um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, sobre o vencimento base equivalente à DAS II descrito no Art. 61, Inc. I da Lei Municipal 155/2003, e o resultado somado à remuneração do(a) servidor(a) ANDERSON DE PAULA DA SILVA, matrícula 62392-1, investido(a) no cargo de MOTORISTA, integrante do plano de carreira dos servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2017.  
MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM EDITAL**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 0010/2017**

PORTARIA Nº 0010/2017

De: 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme Lei Municipal nº 174/2008, que altera a Lei Municipal 155/2003 incluindo o Art. 49-A.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**CONCEDE:**

Artigo 1º - Fica concedido um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, sobre o vencimento base equivalente à DAS II descrito no Art. 61, Inc. I da Lei Municipal 155/2003, e o resultado somado à remuneração do(a) servidor(a) ANDRÉIA NUNES DE JESUS, matrícula 5421-8, investido(a) no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, integrante do plano de carreira dos servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2017.  
MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM EDITAL**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017 DO EDITAL Nº 028/2016**

TERMO DE CONVOCAÇÃO 002/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 028/2016

Elisiane de Souza Martins, com base do item 1.2. do Edital nº 028/2016 e no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato Elielson Garcia de Souza para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Cédula de Identidade (RG);

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto ¾ recente;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo;
10. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
11. Certidão de Nascimento dos Filhos;
12. Certidão de Regularização do CPF (internet);
13. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
14. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece);
15. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
17. Tipagem sanguínea;
18. Laudo médico;
19. Nº Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá.

Itapoá, 05 de Janeiro de 2017.

Elisiane de Souza Martins  
Secretária Municipal da Assistência Social

**CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO Nº 01/2017 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017  
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso IV e Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC, e com observância dos Arts. 9º e 10 da Lei Complementar nº. 44/2014, de 12 de setembro de 2014:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, FRANCISCO XAVIER SOARES, no cargo de Procurador Jurídico instituído pela Resolução nº. 07/2014, de 1º de julho de 2014 e percebendo o vencimento estabelecido no Padrão 7 da Lei Complementar nº. 26/2010, de 04 de maio de 2010, com observância dos requisitos do cargo, sendo o grau de instrução com formação de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, idade mínima de 18 anos, e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 05 de janeiro de 2017.  
Jonesir Soares  
Presidente

**DECRETO Nº 02/2017 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA GERAL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017  
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA GERAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso IV e Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC, e com observância dos Arts. 9º e 10 da Lei Complementar nº. 44/2014, de 12 de setembro de 2014:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, SYBELLE LEICHSENRING, no cargo de Secretária Geral instituído pela Resolução nº. 07/2014, de 1 de julho de 2014 e percebendo o vencimento estabelecido no Padrão 7 da Lei Complementar nº. 26/2010, de 04 de maio de 2010, com observância dos requisitos do cargo, sendo o grau de instrução com formação em nível superior e idade mínima de 21 anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 05 de janeiro de 2017.  
Jonesir Soares  
Presidente

**DECRETO Nº 03/2017 - DESIGNA RESPONSÁVEL PELA SEGUNDA ASSINATURA DA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA SEGUNDA ASSINATURA DA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Incisos II, IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Incisos II, IV e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica designado o Senhor José Antonio Stoklosa, Vice-presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, como responsável pela segunda assinatura da conta corrente 25.000-7, da agência 5439-9 do Banco do Brasil S.A., em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 05 de janeiro de 2017.

Jonesir Soares  
Presidente

**DECRETO Nº 04/2017 - DESIGNA SUBSTITUTO NA AUSÊNCIA DO SEGUNDO RESPONSÁVEL PELA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA SUBSTITUTO NA AUSÊNCIA DO SEGUNDO RESPONSÁVEL PELA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Incisos II, IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Incisos II, IV e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC:

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica designado a Senhora Sybelle Leichsenring, Secretária Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, como substituta em caso de ausência do responsável designado pelo Decreto Legislativo nº. 03/2017, pela segunda assinatura da conta corrente 25.000-7, da agência 5439-9 do Banco do Brasil S.A., em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá.  
Câmara de Vereadores de Itapoá, em 05 de janeiro de 2017.

Jonesir Soares  
Presidente

# Jacinto Machado

## CÂMARA MUNICIPAL

### **EXTRATO DE CONTRATO 1/2017**

Extratos de Contratos para 2017

TERMO ADITIVO Nº 1/2016 ao CONTRATO Nº 5/2016

Contratante: Câmara Municipal de Jacinto Machado

Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM)

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, jurídica e de gestão de processo legislativo, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas para o exercício de 2017

Valor: R\$ 8.093,28, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 674,44, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

Dotação Orçamentária: 2002 - 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016

Vigência: de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

TERMO ADITIVO Nº 4/2016 ao CONTRATO Nº 6/2013

Contratante: Câmara Municipal de Jacinto Machado

Contratada: Betha Sistemas Ltda.

Objeto: Locação de sistemas de informática: portal de transparência, contabilidade pública, compras e licitações, folha de pagamento, patrimônio público e suporte técnico para o exercício de 2017

Valor: R\$ 15.214,80, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.267,90, corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM - FGV)

Dotação Orçamentária: 2.002 - 3.3.90.39.11 - locação de softwares

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016

Vigência: de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

# Joaçaba

## PREFEITURA

### **DECRETO Nº 5.057 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

DECRETO Nº 5.057 de 05 de JANEIRO de 2017.

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) - PLASS, QUE ESPECIFICA”

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros, nomeado pelo Decreto nº 5.007/2016, para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (SC) – PLASS, passando a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JORGE LUIZ DRESCH  
DELDIR DOTTI

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 05 de janeiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI  
Prefeito

### **ERRATA 05/2016/FMS/17 TA 01**

MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Errata ao termo aditivo nº 1 da ata de registro de preço 05/2016/FMS/17/- ta 01, publicado no DOM em 23/11/2016 (edição nº 2128, página 323):

1) ONDE SE LÊ: MARCA: TEUTO

2) LEIA-SE: EUROFARMA

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba – SC, 05.001.2017  
Fundo Municipal de Saúde.

**CÂMARA MUNICIPAL****BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO 2016****Santa Catarina****CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Dezembro

Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
		<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>188.531,21</b>
		<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>164.165,17</b>
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.413,88
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-34.248,71
		<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>24.366,04</b>
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.448,20
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-82,16
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>260.424,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>502.501,13</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	260.424,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	502.501,13
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>606.354,79</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>721.250,92</b>
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37.476,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	78.887,52
VALORES RESTITUÍVEIS	37.476,25	VALORES RESTITUÍVEIS	78.887,52
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	37.476,25	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	78.887,52
CONSIGNAÇÕES	33.278,02	CONSIGNAÇÕES	33.278,02
INSS	8.205,88	INSS	8.205,88
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA F	12.081,27	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA F	12.081,27
RETENÇÃO P/IRRF	12.081,27	RETENÇÃO P/IRRF	12.081,27
ISS	268,37	ISS	268,37
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNC	8.554,34	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNC	8.554,34
INST. PREV. - IMPRES	8.554,34	INST. PREV. - IMPRES	8.554,34
ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃ	3.243,19	ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃ	3.243,19
ASSISTÊNCIA A SAÚDE	3.243,19	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	3.243,19
PLANO SAÚDE ASS. SOC. SERV. PI	3.243,19	PLANO SAÚDE ASS. SOC. SERV. PI	3.243,19
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANC	885,77	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANC	885,77
EMPRESTIMO CAIXA ECON. FEDEF	885,77	EMPRESTIMO CAIXA ECON. FEDEF	885,77
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	39,20	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	39,20
RETENÇÕES P/GAJO	39,20	RETENÇÕES P/GAJO	39,20
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	4.198,23	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	45.609,50
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	2.671,94	DEPÓSITOS DE TERCEIROS	44.083,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇU	2.671,94	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇU	44.083,21
OUTROS DEPÓSITOS	1.526,29	OUTROS DEPÓSITOS	1.526,29
DIVERSOS CREDORES	1.526,29	DIVERSOS CREDORES	1.526,29
CONVÊNIO SUPERMERCADO	1.196,20	CONVÊNIO SUPERMERCADO	1.196,20
SESI	330,09	SESI	330,09
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	243.662,47	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	311.859,43
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	63.147,10	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	63.147,10
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	262.068,97	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	267.356,87
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>545.504,47</b>		
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	531.411,27		
BANCO C/ MOVIMENTO	14.093,20		
<b>TOTAL</b>	<b>1.412.283,26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.412.283,26</b>

Joacaba, 05/01/2017

Marcio Roberto Piccoli  
Contador CRCSC 025688/O

Jucelino Jorge Ferraz  
Presidente

Jean Carlos da Silva  
Controlador Interno

**PLASS****EXTRATO CONTRATO Nº 02/2017/PLASS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017/PLASS

CONTRATANTE: PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-PLASS.

CONTRATADA: HAHMEIER &amp; BURGHAUSEN SOFTWARES LTDA

OBJETO: locação do software do Sistema de Saúde, para o Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - PLASS, conforme descrito no anexo 1 do Termo de Dispensa de Licitação nº 02/2016/PLASS.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 650,00,00

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR BISSANI

DIRETOR EXECUTIVO - PLASS

**SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA****PREGÃO 0002/2017**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0004/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

PROTOCOLO JHL 0020/2017

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0002/2017 – Licitação 0004/2017, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, que trata de:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA DO SIMAE

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 9h00min do dia 19/01/2017 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 19/01/2017 às 9h10min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site [www.simae.sc.gov.br](http://www.simae.sc.gov.br), no período de 06/01/2017 a 19/01/2017.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 06 de janeiro de 2017.

Paulo Cesar Lamin – Diretor Adjunto do SIMAE.

# Lacerdópolis

## PREFEITURA

### CONTRATO 01-2017

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

CONTRATANTES: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ n. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari, através do seu Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Edgar Brandini.

CONTRATADA: Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, mantido pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.592.369/0009-88 estabelecido na Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, centro, no Município de Joaçaba, SC, neste ato representado pelo Diretor Geral do HUST, Alciomar Antônio Marin, inscrito no CPF 385.909.219-72.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação direta, uma vez que dispensada a licitação (art. 24, inciso XIII da Lei n. 8.666/93 c/c Estatuto da FUNOESC), de pessoa jurídica para a disponibilização e a prestação de serviços hospitalares de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, para manter serviços de Pronto Atendimento de Especialidades Médicas.

§1º O pronto Atendimento de Especialidades Médicas será disponibilizado por meio de escala de sobreaviso nas seguintes especialidades: Clínica médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia, Pediatria, Neurocirurgia e Traumatologia.

§2º Especialidades Médicas do HUST que não possuem escala de sobreaviso serão disponibilizadas conforme a demanda.

§3º Atendimento ambulatorial e realização de exames quando necessários para diagnóstico conclusivo no momento do atendimento;

§4º Tabela de valores especiais para os Meios de Diagnóstico (Tomografia, Ultrassonografia, Endoscopia, Colonoscopia, Raios X, Ressonância) – 24 horas com valores especiais (em anexo).

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente, mediante depósito ou transferência o valor global de R\$ 68.222,04 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos), de forma parcela, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.685,17 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se em 10/01/2017 e terminando em 10/12/2017.

§1º O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores;

§2º Os dados bancários do contratado para fins de depósito ou transferência do valor são: Banco do Brasil, Agência 0137-6, Conta Corrente 13139-3, titular: FUNOESC.

§3º A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis/SC, CNPJ/MF 11.417.744/0001-22.

§4º Anexar à Nota Fiscal os relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente o atendimento ao objeto contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Prejulgado nº 425 do Tribunal de Contas deste Estado.

Parágrafo único: prorrogado o contrato, o valor previsto como contrapartida será reajustado pelo INPC acumulado nos último 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO 10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01-SERVIÇOS DE SAÚDE

Proj/At. 10.302.1012.2.059-SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES DE SAÚDE

Compl.Elem. 3.3.50.39.50.00.00.00-Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor

Recurso 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento;

b) Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

c) Observar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os serviços objeto deste contrato e obedecendo rigorosamente o disposto na cláusula segunda — da forma de execução — deste instrumento;

b) Prestar Serviços Hospitalares em Pronto Atendimento com Plantão e Sobreaviso de Especialidades Médicas 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas todos os dias da semana a população do Município da CONTRATANTE.

c) O atendimento ao paciente pelo Pronto Atendimento em Urgência e Emergência com Plantão e Sobreaviso de Especialidades Médicas deverá ocorrer de acordo com o protocolo de classificação de risco;

d) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

e) Manter sempre atualizados o prontuário e o arquivo médico dos pacientes,

f) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

g) Respeitar a decisão do responsável legal pelo paciente ao

consentir ou recusar a prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

h) Não utilizar e não permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

i) Permitir as visitas ao paciente internado, bem como; assegurar o direito de ser assistido religiosamente e espiritualmente por ministro de culto religioso, respeitadas as rotinas do serviço e o regulamento do hospital;

j) Aplicar os recursos recebidos para o fim específico, conforme o objeto deste contrato,

k) Facilitar a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, de acordo com a Lei nº 8.080/90;

l) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo;

m) Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários aos exames/consultas;

n) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento ao objeto.

o) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

p) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, inclusive as obrigações trabalhistas, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

q) Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários;

r) Cumprir e fazer cumprir as exigências deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO

a) Quando da chegada dos pacientes à Unidade Hospitalar, os mesmos serão submetidos a uma pré-consulta realizada por equipe habilitada, a qual fará a classificação de risco.

b) Os Serviços Hospitalares em Pronto Atendimento com Plantão e Sobreaviso de Especialidades Médicas deverá contar com equipe de saúde (enfermeiro, técnico de enfermagem, etc.) necessária ao paciente enquanto o mesmo estiver em atendimento;

c) Os pacientes encaminhados para os Serviços Hospitalares em Pronto Atendimento com Plantão e Sobreaviso de Especialidades Médicas devem obedecer às rotinas já existentes (médico para médico de plantão), exceto quando as unidades de saúde não estiverem em funcionamento;

d) O serviço dos especialistas (sobreaviso) somente será acionado pelo médico do plantão escalado pela unidade hospitalar;

e) Só terão direito a continuidade dos atendimentos os pacientes atendidos inicialmente pelo plantão. Fica condicionada a continuidade (retorno), conforme agendamento;

f) O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação ao valor fixado para o serviço prestado.

g) Os pacientes que optarem por outro profissional que não seja da escala do plantão à distância (sobreaviso) arcarão, além dos custos da consulta com o médico solicitado, com o ônus do pagamento da internação;

h) Fica assegurado a CONTRATANTE, o direito de proceder a avaliação do andamento dos trabalhos objeto deste contrato, bem como solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

i) Os serviços objeto deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões mediante composição entre as partes, observada a limitação legal.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme o prazo estabelecido na notificação, a inexecução, total ou parcial do contrato e/ou o descumprimento das normas contratuais

ou editais, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades ao adjudicatário:

a) advertência;

b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 Poderá, ainda, ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor de uma prestação mensal, quando o CONTRATADO:

a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;

b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

e) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 79, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78, ambos da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se ainda à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;

A fiscalização e o controle por parte do CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;

Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 04 de janeiro 2016.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito CONTRATANTE	Hospital Universitário Santa Terezi- nha - HUST Alciomar Antônio Marin Sócio Administrador CONTRATADA
Fundo Municipal de Saúde Edgar Brandini Secretário de Saúde	

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/MF:

Nome: CPF/MF:

# Laguna

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 4.811

DECRETO Nº 4.811/2017, de 05 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e Considerando a garantia constitucional expressa pelos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade previstos no artigo 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a interpretação conforme a constituição emprestada pela Súmula Vinculante nº. 13, do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO a vinculação aos poderes Legislativo e Judiciário da interpretação constitucional e a possibilidade de reclamação em virtude do descumprimento dos preceitos da Súmula supracitada; CONSIDERANDO a necessidade de orientar os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Laguna sobre a nomeação de parentes aos cargos, empregos e funções públicas.

DECRETA:

Art. 1º A vedação do nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º Fica vedada a nomeação para cargos de provimento em comissão ou para funções de confiança, na Administração Direta e Indireta, de pessoas que mantenham o seguinte vínculo de parentesco com a autoridade nomeante:

- a) Cônjuge ou companheiro, na forma da lei civil;
- b) Pais, avós ou bisavós;
- c) Filhos, netos ou bisnetos;
- d) Irmãos, tios ou sobrinhos;
- e) Cônjuge ou companheiro dos pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos da autoridade nomeante;
- f) Ex-cônjuge ou ex-companheiro dos pais, dos avós, dos bisavós, dos filhos, dos netos, dos bisnetos da autoridade nomeante;
- g) Pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos do cônjuge ou companheiro da autoridade nomeante.
- h) Pais, avós, bisavós, filhos, netos ou bisnetos de ex-cônjuge ou ex-companheiro do servidor.

Parágrafo único. As vedações constantes deste artigo aplicam-se igualmente aos familiares de Secretários Municipais e da máxima autoridade administrativa correspondente as entidades da administração indireta.

Art. 3º Fica vedada a nomeação para cargos de provimento em comissão ou para funções de confiança, na Administração Direta e Indireta, que mantenham o seguinte vínculo de parentesco com servidor público ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento nos órgãos ou entidades da administração:

- a) Cônjuge ou companheiro, na forma da lei civil;
- b) Pais, avós ou bisavós;
- c) Filhos, netos ou bisnetos;
- d) Irmãos, tios ou sobrinhos;
- e) Cônjuge ou companheiro dos pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos do servidor;
- f) Ex-cônjuge ou ex-companheiro dos pais, dos avós, dos bisavós, dos filhos, dos netos, dos bisnetos do servidor;
- g) Pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos do cônjuge ou companheiro do servidor;
- h) Pais, avós, bisavós, filhos, netos ou bisnetos de ex-cônjuge ou ex-companheiro do servidor.

Art. 4º O disposto no artigo 2º e 3º deste Decreto não se aplica em caso de nomeação para o cargo de Secretário Municipal.

Art. 5º Não se incluem nas vedações deste Decreto as nomeações, designações ou contratações:

I - de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados permanentes, inclusive aposentados, observados:

- a) a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta;
- c) a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar;

c) qualificação profissional do servidor ou empregado.

II - de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no art. 1º e 2º;

III - realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; ou

IV - de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado.

Parágrafo único. Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.

Art. 6º Em caso de dúvida por parte de qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta no cumprimento deste Decreto, deve a autoridade pública suscitar questionamento à Secretaria Municipal de Administração, que, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, submeterá a questão à decisão do Prefeito.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração elaborará Termo de Declaração que deverá ser firmado pelo servidor nomeado para cargo em comissão, bem como pelos que já se encontram nomeados na data da publicação deste decreto, manifestando sua ciência inequívoca dos termos do presente decreto.

Parágrafo único. A declaração falsa ou a ausência de declaração ensejará a exoneração do servidor, bem como a adoção das providências para formalização de notícia crime perante a autoridade policial competente.

Art. 8º Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta obrigados a exonerar ou dispensar imediatamente qualquer servidor público que esteja exercendo cargo em desacordo com o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. É dever do servidor público representar contra suposta situação de nepotismo, de que tiver ciência, a autoridade administrativa responsável pela nomeação, designação ou contratação do servidor ou a Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 9º É vedada a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

Art. 10. Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública.

Art. 11. Caberá a Coordenadoria de Controle Interno notificar os casos de nepotismo de que tomar conhecimento às autoridades competentes, assim como apurar situações irregulares, de que tenham conhecimento, nos órgãos e entidades correspondentes.

Art. 12. Serão objeto de apuração mediante procedimento administrativo específico os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos ou políticos:

I - na nomeação, designação ou contratação de familiares em hipóteses não previstas neste Decreto;

II - na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal.

Art. 13. Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 05 de janeiro de 2017.

Mauro Vargas Candemil

Prefeito Municipal

# Lauro Muller

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 019/2017

DECRETO Nº 019/2017.

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público e Processo Seletivo nº 001, 002, 03 e 004, publicado no dia 08 de Junho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos Cargos Públicos Efetivos;

CONSIDERANDO que o ente público dispõe do prazo de 02 (dois) anos para convocação dos candidatos aprovados no certame,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONVOCADO o candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 004/2016, citados abaixo, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido do instrumento de Procuração Pública no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, localizado na Rua Walter Veterlli, nº 239 – Centro, Lauro Müller/SC, a partir da data da publicação pelo período de até 30 (trinta) dias, no horário de 07h00min às 13h00min:

· Cargo: PEDREIRO  
- Sérgio Donato Morona

Art. 2º - O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a presente convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados, sendo que o candidato será convocado somente por 2 (duas) oportunidades.

Art. 3º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo através de Portaria, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício na data da nomeação.

Art. 4º - Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE JANEIRO DE 2017.

VALDIR FONTANELLA  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO  
Sec. Administração, Fin. e Planej.

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/10 HMHL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE LAURO MULLER  
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/HMHL/2017.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e horário da sessão de abertura: 19/01/2016 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Walter Vetterly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.

Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as demandas do Hospital Municipal Henrique Lage para o exercício de 2017.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações do Município de Lauro Muller, no horário das 07h00min as 13h00min, ou pelos telefones (\*\*48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico [compraslicitacaopmlm@gmail.com](mailto:compraslicitacaopmlm@gmail.com)

Lauro Muller – SC, 05 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro  
Genivaldo da Silva.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº. 001/FMS/2017

OBJETIVO O Fundo Municipal de Saúde de Lauro Muller torna público que procedeu, na forma do artigo 26, inciso I, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para fornecimento de combustível para atendimento das demandas emergenciais da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, conforme Decreto Municipal nº 12/2017.

CONTRATADOS: EMPRESA DE NONI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93.  
RECONHECIDO: em 04/01/2017, por Ana Rúbia Prestes Cesconetto – Secretaria de Administração.  
RATIFICAÇÃO: em 04/01/2017, por Valdir Fontanella - Prefeito Municipal.

Lauro Muller, 04 de Janeiro de 2017.

GENIVALDO DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017  
PMLM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº. 002/PMLM/2017

OBJETIVO O Município de Lauro Muller torna público que procedeu, na forma do artigo 26, inciso I, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para fornecimento de combustível para atendimento das demandas emergenciais da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, conforme Decreto Municipal nº 12/2017.

CONTRATADOS: EMPRESA DE NONI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA

CONTRATANTE: Município de Lauro Muller - SC, através da Secretaria de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIDO: em 04/01/2017, por Ana Rúbia Prestes Dos Santos Cesconeto – Secretaria de Administração.

RATIFICAÇÃO: em 04/01/2017, por Valdir Fontanella - Prefeito Municipal.

Lauro Muller, 04 de Janeiro de 2017.

GENIVALDO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

# Leoberto Leal

## PREFEITURA

### CONTRATO Nº 001/2017 - PMLL

CONTRATO Nº 001/2017 - PMLL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO S10, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL/SC E A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Marcionilo dos Santos, nº 1426, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 75.415.075/0002-13, neste ato representada pelo Senhor Aguinaldo Moraes Tavares, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 040/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - Aquisições de combustíveis de até 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum, de até 60.000 (sessenta mil) litros de óleo diesel S10, para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

1.2 - O Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, deverão ser entregues da seguinte maneira:

I- Na Garagem da Prefeitura. Sendo que o vencedor deverá realizar a instalação de um tanque bipartido, duas bombas de abastecimento e dois filtros de linha. O tanque bipartido deverá ter capacidade máxima total de 13.000 litros, onde os compartimentos serão preferencialmente de 8.000 litros e de 5.000 litros;

II- Na Localidade de Alto Vargedo, o vencedor deverá instalar uma bomba de abastecimento e filtro, juntamente com o tanque com capacidade máxima de 5.000 litros para o Óleo Diesel S10 (8 Km do Centro do Município de Leoberto Leal);

III- Na Localidade de Rio das Pedras, o vencedor deverá instalar uma bomba de abastecimento e filtro, juntamente com o tanque com capacidade máxima de 5.000 litros para o Óleo Diesel S10 (9 Km do Centro do Município de Leoberto Leal);

IV- Na Localidade de Ribeirão dos Ovos, o vencedor deverá instalar uma bomba de abastecimento e filtro, juntamente com o tanque com capacidade máxima de 5.000 litros para o Óleo Diesel S10 (16 Km do Centro do Município de Leoberto Leal);

V- Na Localidade de Vargem dos Bugres, o vencedor deverá instalar uma bomba de abastecimento e filtro, juntamente com o tanque com capacidade máxima de 5.000 litros para o Óleo Diesel S10 (30 Km do Centro do Município de Leoberto Leal);

O vencedor deverá ainda realizar por sua conta, quando solicitado e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a manutenção dos equipamentos cedidos.

1.3 - A Contratada declara possuir condições de executar e concluir o objeto deste Contrato dentro das normas técnicas, com qualidade e segurança.

Parágrafo Único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 040/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL.

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ 631.500,00 (seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após recebimento do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal do período, devidamente certificada pelo Setor de Licitações e Compras.

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Recursos Ordinários

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0022.000108 – Transferências de Convênios

## – Educação

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0058.000000 – Salário Educação

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0061.000000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0022.000109 - Transferências de Convênios – Educação

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0061.000000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Apoio ao Transporte de Alunos Universitários - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Recursos Ordinários

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0061.000000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Funcionamento e Manutenção do F.M.A.S – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Recursos Ordinários

Bloco de Financiamento – Gestão IGD PBF/SUAS – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0063.000308 – Bolsa Família

Manutenção e Revitalização de Áreas Urbanas – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Recursos Ordinários

Funcionamento e Manutenção da STOSU – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Recursos Ordinários

Funcionamento e Manutenção da STOSU – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0016.000000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

Funcionamento e Manutenção da STOSU – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024.000000 – Transferências de Convênios

Funcionamento e Manutenção da STOSU – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0044.000000 – Fundo Especial do Petróleo

Funcionamento e Manutenção da SAMA – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

I- A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II- Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III- A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão do Contrato, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos ao Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO.**

O prazo para a execução do contrato será a partir de 02 de janeiro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) A fornecedora do item óleo diesel deverá manter apólice de seguros dando cobertura a eventuais danos ao Meio Ambiente por derrame de Óleo Diesel no transporte e no armazenamento. O seguro deve cobrir, entre outros danos: limpeza, remoção e reconstituição da área contaminada, destinação final do resíduo e contratação de empresas especializadas na recuperação dos danos ambientais.

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,33% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 20% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% sobre o valor total do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 02 de janeiro de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	AGUINALDO MORAES TAVARES RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA Contratada
---	---

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES CPF/MF nº 017.410.949-09	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90
---	---

**CONTRATO Nº 002/2017 - PMLL**

CONTRATO Nº 002/2017 - PMLL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL/SC E A EMPRESA AUTO POSTO CAMILO LTDA.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkühl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa AUTO POSTO CAMILO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ângelo Silva, nº 317, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.866/0001-81, neste ato representada pelo Senhor Abelardo Camilo da Cunha, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 040/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1 - Aquisições de combustíveis de até 75.000 (setenta e cinco mil) litros de Gasolina comum e de até 200 baldes de Agente Redutor Líquido Arla 32 com 20 litros, para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

1.2 - A Gasolina Comum deverá ser fornecida diretamente da bomba registradora do posto revendedor.

1.3 - A Contratada declara possuir condições de executar e concluir o objeto deste Contrato dentro das normas técnicas, com qualidade e segurança.

Parágrafo Único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 040/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL.**

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ 276.850,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após recebimento do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal do período, devidamente certificada pelo Setor de Licitações e Compras.

**CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO.**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Recursos Ordinários

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0022.000108 – Transferências de Convênios – Educação

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0058.000000 – Salário Educação

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0061.000000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0022.000109 - Transferências de Convênios – Educação

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0061.000000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Apoio ao Transporte de Alunos Universitários - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Recursos Ordinários

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0061.000000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Funcionamento e Manutenção do F.M.A.S – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Recursos Ordinários

Bloco de Financiamento – Gestão IGD PBF/SUAS – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0063.000308 – Bolsa Família

Manutenção e Revitalização de Áreas Urbanas – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Recursos Ordinários

Funcionamento e Manutenção da STOSU – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Recursos Ordinários

Funcionamento e Manutenção da STOSU – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0016.000000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

Funcionamento e Manutenção da STOSU – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024.000000 – Transferências de Convênios

Funcionamento e Manutenção da STOSU – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0044.000000 – Fundo Especial do Petróleo

Funcionamento e Manutenção da SAMA – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

I- A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II- Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado;

III- A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão do Contrato, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos ao Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – PRAZO.

O prazo para a execução do contrato será a partir de 02 de janeiro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) A fornecedora do item óleo diesel deverá manter apólice de seguros dando cobertura a eventuais danos ao Meio Ambiente por derrame de Óleo Diesel no transporte e no armazenamento. O seguro deve cobrir, entre outros danos: limpeza, remoção e reconstituição da área contaminada, destinação final do resíduo e contratação de empresas especializadas na recuperação dos danos ambientais.

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,33% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 20% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% sobre o valor total do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO.**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 02 de janeiro de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	ABELARDO CAMILO DA CUNHA AUTO POSTO CAMILO LTDA Contratada
---	--

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES CPF/MF nº 017.410.949-09	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90
---	---

**DECRETO N.º 149/2016**

DECRETO N.º 149, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL POR CONTA DE POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”**

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º Inciso I da Lei nº 1.200 de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada dotação do Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R\$ 100,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	100,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	100,00
Função	28	Encargos Especiais	100,00
Sub-função	845	Outras Transferências	100,00
Programa	0000	Encargos Especiais	100,00
Atividade	0.001	Contribuição ao PASEP	100,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	100,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....			100,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do possível excesso de arrecadação verificado na seguinte fonte:

Fonte/Detalhamento	Fonte/Detalhamento	Valor
Recursos Ordinários/Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	0.1.0000.00	100,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....		100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto Nº 074/2011.

Leoberto Leal, 30 de dezembro de 2016.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

## **EDITAL N.º 001/2017 - NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS**

Edital Nº 001/2017

de 05 de Janeiro de 2017

### **NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS**

De conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 684, de 29 de janeiro de 2010, e lei nº26 de 30 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, pelo presente Edital:

Notifica os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal, sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Públicos, relativo ao exercício de 2017.

O contribuinte que não receber o carnê de aviso de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, referente ao exercício de 2017, deverá retirá-lo no local abaixo indicado.

Os contribuintes poderão contestar o valor do lançamento até o prazo limite de 01/03/2017, através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, anexando os seguintes documentos: carnê da IPTU/2017, CPF ou CNPJ do proprietário, identidade e CPF do requerente.

Os dados sobre o lançamento estarão disponibilizados no Setor de Tributos, no prédio da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, situado à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Após a data de 01/03/2017, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Será observada a data de 01/03/2017 como prazo limite para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos e solicitação de isenção e demais benefícios previstos em lei, após o que, serão considerados intempestivos.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento de tributos, conforme definido em tabela a seguir:

#### **PARCELA VENCIMENTO DESCONTO**

Única 01/03/2017 10%

01/03 01/03/2017 05%

02/03 03/04/2017 05%

03/03 02/05/2017 05%

A falta de pagamento das parcelas de março e abril ou qualquer delas, o contribuinte perderá o total do valor reduzido e se sujeitará as penalidades tributárias previstas no Código Tributário, conforme segue:

I – Multa de:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor tributário quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após o vencimento;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo quando o pagamento for efetuado até 60 (sessenta) dias após o vencimento;
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do tributo quando o pagamento for efetuado depois de decorridos mais de 60 (sessenta) dias do vencimento.

II – Juros de mora, a razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediato ao seu vencimento, considerando mês de qualquer fração.

III – Correção monetária do débito, incluído neste o valor das multas ou acréscimos, e excluído o dos juros monetários, mediante à aplicação dos coeficientes de atualização pela Administração Federal.

O débito não recolhido no seu vencimento se constituirá em dívida ativa para efeito de cobrança judicial, desde que regularmente inscrito na Repartição Administrativa.

Os pagamentos do IPTU serão efetuados preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, 05 de Janeiro de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

**EDITAL N.º 002/2017- NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Edital Nº 002/2017

de 05 de Janeiro de 2017

**NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**

De conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 684, de 29 de janeiro de 2010, e lei nº26 de 30 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, pelo presente Edital:

Notifica-se sobre o lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento do exercício de 2016, os profissionais autônomos, as sociedades de profissionais e as empresas inscritas no cadastro mobiliário municipal, conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, Setor de Tributos, no prédio da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal situado à Rua Mainolvo Lemhkuhl, 20.

Os avisos de lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento das empresas e sociedades profissionais cadastradas no Mobiliário Municipal serão entregues na sede das empresas, uma vez procedida a verificação das instalações pela equipe de fiscalização do Município, conforme determina a legislação vigente.

O contribuinte que não receber o aviso de lançamento deverá retirar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Tributos, no prédio da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, situado à Rua Mainolvo Lemhkuhl, 20, até as datas indicadas abaixo, submetendo-se a ocasião à verificação do funcionamento.

**CATEGORIA RETIRADA DO DOCUMENTO**

Sociedade de Profissionais	20/02/2017
Autônomos de todos os níveis	20/02/2017
Serviço, Indústria e Comércio	20/02/2017

Após a data limite para a retirada do documento, todos os avisos de lançamento e carnês de lançamento serão considerados entregues para efeito da Lei, ficando sujeito aos acréscimos legais previstos, para pagamento após o vencimento.

O prazo limite para recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos previstos em lei é o dia da data do vencimento da parcela única, após o que serão considerados intempestivos.

A contestação deverá ser realizada através de requerimento dirigido a Prefeita Municipal, anexando os seguintes documentos: carnê da TLLF/2017, CPF ou CNPJ do proprietário, identidade e CPF do requerente.

As datas para pagamento das parcelas estão informadas abaixo:

PARCELA  
VENCIMENTO  
DESCONTO

Única 01/03/2017 10%  
01/03 01/03/2017 05%  
02/03 03/04/2017 05%  
03/03 02/05/2017 05%

I – Multa de:

- 10% (dez por cento) sobre o valor tributário quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após o vencimento;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo quando o pagamento for efetuado até 60 (sessenta) dias após o vencimento;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor do tributo quando o pagamento for efetuado depois de decorridos mais de 60 (sessenta) dias do vencimento.

II – Juros de mora, a razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediato ao seu vencimento, considerando mês de qualquer fração.

III – Correção monetária do débito, incluído neste o valor das multas ou acréscimos, e excluído o dos juros monetários, mediante à aplicação dos coeficientes de atualização pela Administração Federal.

O débito não recolhido no seu vencimento se constituirá em dívida ativa para efeito de cobrança judicial, desde que regularmente inscrito na Repartição Administrativa.

Os pagamentos referente a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento serão efetuados preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, 05 de Janeiro de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

### **EDITAL N.º 003/2017 - NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS.**

Edital Nº 003/2017

de 05 de Janeiro de 2017

NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS.

De conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 532, de 18 de dezembro de 2006, do Código Tributário Municipal, pelo presente Edital:

Notifica os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Tributos, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Mainolvo Lemkuhl, nº 20, sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) referente ao exercício de 2017.

Os prestadores de serviços sujeitos ao lançamento ficam obrigados a apresentação da declaração mensal de faturamento, com prazo de entrega e modelo da DIF (Declaração de Informação Fiscal), conforme a legislação vigente.

Os profissionais autônomos e as sociedades de profissionais que não receberem o aviso de lançamento referente ao ISS de 2017, deverão retirá-los no Setor de Tributos, nas datas indicadas na tabela abaixo:

#### CATEGORIA PERÍODO DA RETIRADA

ISS Fixo Autônomo Nível Superior	20/02/2017
ISS Fixo Autônomo Nível Médio	20/02/2017
ISS Fixo Autônomo Sem Especialização	20/02/2017
ISS Fixo Sociedade Civil	20/02/2017
ISS Homologado ou Enquadrado	08/02/2017

Após a data limite para a retirada do documento, todos os avisos de lançamento e carnês de lançamento serão considerados entregues para efeito da Lei, ficando sujeito aos acréscimos legais previstos, para pagamento após o vencimento.

O prazo limite para recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos previstos em lei, será até o dia 01/03/2017, após o que serão considerados intempestivos.

As datas para pagamento da primeira parcela no caso de parcelamento do imposto estão informadas na tabela a seguir:

#### CATEGORIA DATA DE VENCIMENTO

ISS Fixo Autônomo Nível Superior	02 (duas) parcelas: 1ª parcela – 28/04/2017 2ª parcela – 27/10/2017
ISS Fixo Autônomo Nível Médio	02 (duas) parcelas: 1ª parcela – 28/04/2017 2ª parcela – 27/10/2017
ISS Fixo Autônomo Sem Especialização	02 (duas) parcelas: 1ª parcela – 28/04/2017 2ª parcela – 27/10/2017
ISS Fixo Sociedade Civil	02 (duas) parcelas: 1ª parcela – 28/04/2017 2ª parcela – 27/10/2017
ISS Homologado ou Enquadrado	1ª parcela – 10/02/2017; Demais dia 10 do mês subsequente ao fato gerador
ISS por Estimativa Serviço de Diversões	1ª parcela – 10/02/2017; Demais dia 10 do mês subsequente ao fato gerador

A falta de pagamento do imposto nos prazos fixados sujeitará o contribuinte e/ou responsável:

- à atualização monetária que será calculada dividindo-se o valor originário do débito pela Unidade Fiscal do Município do dia do vencimento, multiplicando-se o resultado pela Unidade Fiscal do dia de seu pagamento;
- à multa de 0,20% (zero virgula vinte por cento) ao dia sobre o valor atualizado até o limite de 20% (vinte por cento) quando pago forma espontânea.
- à multa de 0,25% (zero virgula vinte cinco por cento) ao dia sobre o valor atualizado até o limite de 25% (vinte cinco por cento) quando paga através de processo fiscal;
- à cobrança de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado.

Os pagamentos do ISS serão efetuados preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, 05 de Janeiro de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

**ERRATA DECRETO N.º 147/2016**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 147/2016

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto Municipal n.º 147/2016, realizada no Diário Oficial dos Municípios, publicada na Edição n.º 2158, de 31 de dezembro de 2016, p. 129, retifica-se a referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê:

DECRETO N.º 146, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Leia-se:

DECRETO N.º 147, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO N.º 003/2016 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Estado de Santa Catarina

Município de Leoberto Leal

Edital do Processo Seletivo nº 003/2016

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal homologa e torna pública a Lista dos Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 003/2016.

ENFERMEIRO		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
08	Alex Kammers	068.653.549-90
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 01		

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
01	Viviane Miguel	047.176.049-89
02	Mayara Terezinha Francisco	097.968.489-70
03	Loreni de Oliveira Scheidt	854.326.879-68
05	Vanderléia Müller	049.694.959-47
06	Patrícia Aparecida Gomes	061.727.429-06
07	Valdete Malescki da Silva	039.199.499-94
09	Walter Miranda Costa	046.991.859-40
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 07		

NUTRICIONISTA		
Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	CPF
04	Bruna Sabedra Bordin	007.618.080-86
TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 01		

Comunica ainda que as provas serão realizadas às 9 horas no dia 08 de janeiro de 2017, tendo como local a Escola de Educação Básica Bertino Silva, situada na Rua Ângelo Silva, centro do município de Leoberto Leal – SC.

Leoberto Leal, 06 de janeiro de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

# Lindóia do Sul

## PREFEITURA

### **DECRETO Nº 2.881/2.017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

DECRETO Nº 2.881/2.017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a senhora JOICE MARI DALL'ACQUA PAGNO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.845/2016, de 14 de dezembro de 2016.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em, 04 de Janeiro de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi

Analista Administrativo

### **DECRETO Nº 2.882/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

DECRETO Nº 2.882/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial de Seleção dos Editais de Chamamento para entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com objetivos de desenvolver programas de interesse do município na forma de termo de colaboração, dentre outros:

I – Fernanda Ramos;

II – Leonardo Júnior Cavalier;

III – Diego Frare.

Art. 2º A Atuação desta comissão, suas atribuições e impedimentos são os definidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Os integrantes da Comissão não terão direito a qualquer remuneração, vantagem pecuniária ou gratificação, pelo desempenho do presente mandato, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 2849/2016 de 21 de dezembro de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC

GENIR LOLI

Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se

Em 05 de Janeiro de 2017.

Sandra Regina Zuanazzi

Analista Administrativo

# Lontras

## PREFEITURA

### CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CADASTRAMENTO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, torna público para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei 8.666/93, que se encontra aberto a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2017, as inscrições para cadastramento de fornecedores do MUNICÍPIO, com validade de 01 (um) ano.

#### I – DO LOCAL

Os interessados deverão inscrever-se mediante requerimento e documentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura, no horário das 07h às 13h, na Praça Henrique Schroeder, nº 01, Centro, na Prefeitura Municipal de Lontras.

#### II - DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue juntamente com o requerimento de cadastramento e se constituirá do seguinte:

##### 1 - Da Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios gerentes ou diretores da empresa;
- b) Contrato Social e Última Alteração; Declaração de Firma Individual; Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição da presente diretoria. Dependendo do tipo de sociedade, apresenta-se o documento correspondente devidamente registrado no órgão competente;
- c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira.

##### 2 - Da Habilitação Técnica

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

##### 3 - Da Habilitação Econômica

- a) Balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- b) Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente.

##### 4 - Da Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do requerente;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade relativo ao INSS;
- f) Certidão de regularidade relativo ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão.
- h) Declaração de Idoneidade, de que não existe fato impeditivo em contratar com o poder público;
- i) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- j) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 (se for o caso).

Obs. Os documentos poderão ser apresentados por processo de cópia devidamente autenticados por Tabelião de Notas ou por Funcionário Público Municipal devidamente designado para tal finalidade, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.

### III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise e julgamento de pedido de inscrição será feita pela Comissão Municipal Permanente de Julgamento de Licitações em reuniões semanais. Nos casos de licitação na modalidade de tomada de preços o julgamento se dará em 03 dias antes de ocorrer à abertura de processo licitatório.

Durante as reuniões serão analisados e julgados todos os pedidos protocolados no período que se antecedeu.

A decisão da Comissão será exarada em atas das reuniões, em sendo favorável, expedir-se-á o Certificado de Fornecedor.

### IV - DOS RECURSOS

No caso de indeferimento ao pedido de cadastramento, alterações e ou cancelamento do registro cadastral, caberá recurso a Comissão no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da notificação. O pedido de reconsideração poderá ser feito, em igual prazo, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

### V - DO CERTIFICADO DE FORNECEDOR

Os Certificados de Fornecedor serão expedidos pelo Departamento de Licitações do Município, em até 05 (cinco) dias após o despacho da Comissão e terão validade de 01 (um) ano, podendo ser expedido segundas vias com data de validade da primeira.

### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo pertinente ao pedido de cadastramento será registrado no Departamento de Licitações.

Será motivo de cancelamento do registro cadastral e conseqüentemente caçado o respectivo Certificado de Fornecedor, a empresa cadastrada que tiver sua falência ou concordata decretada ou ainda declarada inidônea por qualquer órgão público, municipal, estadual ou federal. São motivos para indeferir o pedido de registro cadastral: A falta de documentos previstos no item II deste edital bem como suas incorreções ou com prazo de validade vencido.

Lontras, 05 de Janeiro de 2017.

MARCIONEI HILLESHEIM

Prefeito Municipal de Lontras

DANUSA PETERS FERRARI

ADVOGADA OAB/SC 34.932

# Luzerna

## PREFEITURA

### **PL 002/2017 - PP 002/2017 - MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA EXTERNA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO - PML**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LUZERNA

EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 002/2017 - PML

Pregão Presencial nº 002/2017 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço destinada a contratação de material e mão de obra para serviço de pintura externa das edificações da Escola Municipal São Francisco, especificadas no Anexo do presente Edital.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 17 de janeiro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h10min do dia 17 de janeiro de 2017..

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

### **PORTARIA 004/17**

PORTARIA Nº 004/17 de 04 de janeiro de 2017.

“NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR ALCIR JOÃO DENARDI para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Obras e Serviços, Nível CC-1, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004, com percepção do subsídio fixado em Lei para os cargos de Secretários Municipais, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2017.

Luzerna(SC), 04 de janeiro de 2017.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito de Luzerna

# Macieira

## PREFEITURA

### **PUBLICAÇÃO RESUMIDA \_ TERMO ADITIVO Nº 01/2016 FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA  
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0001/2016

Pregão Presencial nº 0001/2016

1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0001/2016

ADITIVO Nº 01/2016

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA.

Objeto: Contratação de empresa com profissional qualificado para realização de aulas de capoeira, destinado ao atendimento e capacitação de crianças e adolescentes do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais interessados do Município de Macieira, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e especificações do Anexo I do Edital.

Contratada: CLEBER UDO LEIER MEI

Valor e pagamento: Conforme Contrato Original nº 0001/2016

Vigência: Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme justificativas do Termo Aditivo.

Macieira, 30 de dezembro de 2016.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Pregoeira

### **PUBLICAÇÃO RESUMIDA\_ TERMO ADITIVO Nº 03/2016 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA  
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0003/2016

Pregão Presencial nº 0002/2016

1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0003/2016

ADITIVO Nº 03/2016

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes da área da saúde, conforme especificações, quantidades e condições do anexo I do Edital.

Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Valor e pagamento: Conforme Contrato Original nº 0003/2016

Vigência: Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme justificativas do termo aditivo.

Macieira, 30 de dezembro de 2016.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Pregoeira

### **PUBLICAÇÃO RESUMIDA\_ TERMO ADITIVO Nº 31/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA  
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0016/2013.

Dispensa de Licitação nº 0002/2013.

4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0018/2013.

ADITIVO Nº 31/2016

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE.

Objeto: Locação de 01(um) imóvel, em alvenaria, localizado na

Rua José Augusto Royer, nº 225, Centro, com área do terreno de 800 m<sup>2</sup>, destinada ao funcionamento de cursos na área de costura e modelagem de tecidos e Clube de Mães, conforme especificações deste contrato.

Contratada: ADAERCIO LOCATELLI.

Valor: O valor mensal passa para o valor de R\$ 610,85 (seiscentos e dez reais com oitenta e cinco centavos), sofrendo um reajuste de 7,13% de acordo com o índice de IGP-M acumulado em 12 meses e ainda a cláusula segunda do contrato original.

Vigência: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017, de acordo com a Cláusula Terceira do contrato original, bem como o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo nº 0018/2013 e seus Aditivos.

.

Macieira, 30 de dezembro de 2016.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### **PUBLICAÇÃO RESUMIDA\_ TERMO ADITIVO Nº 32/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA  
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0005/2013.

Dispensa de Licitação nº 0001/2013.

4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0006/2013.

ADITIVO Nº 29/2015

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua José Augusto Royer, nº 476, Centro, para funcionamento de um museu e realização de atividades culturais no município.

Contratada: EDSON BERTOTTO.

Valor: O valor mensal passa para o valor R\$ 671,90 (seiscentos e setenta e um reais com noventa centavos), sofrendo um reajuste de 7,13% de acordo com o índice de IGP-M acumulado em 12 meses e ainda a cláusula segunda do contrato original.

Vigência: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017, de acordo com a Cláusula Terceira do contrato original, bem como o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo nº 0006/2013 e seus Aditivos.

.

Macieira, 30 de dezembro de 2016.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

# Mafra

## PREFEITURA

### **ERRATA - LEI COMPLEMENTAR 042/2016**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº. 042, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada na página 406 da Edição nº. 2.152, de 23 de dezembro de 2016 do Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, onde se lê: “Mafra, 22 de novembro de 2016”, LEIA-SE: “22 de dezembro de 2016”, A qual passará a vigorar com a seguinte redação:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 042

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A REVISÃO E CANCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.359, 11 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão documentada em processo administrativo individualizado de todos os créditos tributários lançados e inscritos em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:

I - expurgo dos alcançados em prescrição, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem deu causa à prescrição;

II - cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente no caso do Imposto sobre Serviços e taxas pelo exercício do Poder de Polícia; Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal, conforme procedimentos que forem estabelecidos.

Art. 2º O Poder Executivo instituirá o Cadastro dos Contribuintes Inadimplentes em relação a créditos municipais devidamente constituídos, pertinentes a impostos, taxas, contribuição de melhoria, condições sociais, tarifas, preços públicos, multas e valores de qualquer outra origem.

§ 1º Será obrigatória a consulta ao Cadastro de que trata este artigo, toda vez que for examinado pedido formulado por município objetivando concessão de auxílio, subvenção, contribuição financeira, incentivo, financiamento ou transferência de recursos a qualquer título.

§ 2º Ao contribuinte que estiver em débito com o Município, ressaltando o caso de parcelamento em vigor com situação de regular adimplência, não será deferido qualquer pedido ou solicitação de que trata o parágrafo anterior, salvo nos casos de:

I - auxílio para atender situação decorrente de calamidade pública;

II - benefício previsto em lei para os comprovadamente necessitados.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará em 90 (noventa) dias por Decreto no que couber, a presente Lei.

Art. 4º O caput do art. 216 da Lei nº. 2.359, 11 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 216. A dívida ativa será cobrada por procedimentos amigável, extrajudicial ou judicial.”

Art. 5º O § 2º do art. 216 da Lei nº. 2.359, 11 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 216 .....

§ 2º Enquanto não houver ajuizamento, o órgão encarregado da cobrança promoverá pelos meios ao seu alcance, a cobrança amigável ou extrajudicial do débito.”

Art. 6º O art. 227 da Lei nº. 2.359, 11 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 227. O prazo máximo para a expedição de certidão será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a entrada de requerimento na repartição competente.”

Art. 6º-A. Inclui-se o parágrafo único ao art. 227 da Lei nº. 2.359, 11 de novembro de 1999 com a seguinte redação:

“Art. 227 .....

Parágrafo único. O desrespeito ao estabelecimento no caput ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar a ser instaurado nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a título de descumprimento de dever de ofício”.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 22 de dezembro de 2016.  
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI  
Prefeito Municipal

# Maravilha

## PREFEITURA

### **RETIFICAÇÃO N. 001/2017 PROCESSO LICITATORIO N. 124/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 124/2016 – Pregão de Presencial de Preço n. 037/2016

RETIFICAÇÃO N. 001/2017.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação n. 001/2017 ao Edital de Pregão Presencial n. 037/2016, a qual passa a incluir o item 6.2. - da qualificação técnica, no respectivo procedimento, in verbis:

“6.2.1. Prova de registro e quitação da empresa no CREA/CAU, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. Em caso de empresa sediada em outro estado, deverá constar visto do CREA de Santa Catarina”.

“6.2.2. Comprovação de aptidão para execução dos serviços:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA/CAU, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, de serviços executados de características semelhantes.

b) Demonstração de capacidade técnica profissional, através de comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, técnico/engenheiro civil/arquiteto e urbanista, o qual será obrigatoriamente profissional preposto (residente na obra), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA/CAU, por execução de obras conforme item 6.2.2., alínea “a”, devendo ainda, para tal, juntar os seguintes documentos para fins de comprovação:

b) Certidão de acervo técnico – CAT.

d) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa proponente”. conforme Edital de Retificação n. 001/2017. O prazo será reaberto, visto que, a presente alteração afeta a formulação das propostas, os envelopes contendo a habilitação e propostas serão recebidos até às 16 horas do dia 18 de janeiro de 2017, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes e julgamento. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 13 às 19 horas. Maravilha - SC, 04 de janeiro de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

# Meleiro

## PREFEITURA

### DECISAO PREFEITO EDER MATTOS 02

Processo Licitatório: 056/2015.

#### DECISÃO

Nos termos do parecer jurídico e com fulcro no art. 2º, §1º da Lei 10.192/2001, considerando o prazo inferior a 12 (doze) meses, indefiro o pedido de reajuste do contrato nº 010/2016, conforme razões no parecer jurídico em anexo.

Meleiro (SC), 04 de janeiro de 2016.

EDER MATTOS

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 013-2017

DECRETO n.º 013/2017

TRATA DA ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA MODALIDADE DE LICITAÇÃO "PREGÃO".

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

#### ALTERAR

Art. 1.º Sem ônus para o Município, a Senhora JAQUELINE MARTINS WALNIER como Pregoira, e o Senhor JULIO CESAR DE OLIVEIRA e a Senhora ANELISE LONGARETTI TOLDO FRANCISCO para constituírem a Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Artigo 2.º Os serviços prestados pelos membros acima indicados serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº007/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

Meleiro/SC, 05 de Janeiro de 2017.

EDER MATTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0012017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Meleiro-SC

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O MUNICIPIO DE MELEIRO-SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo

Seletivo Simplificado Nº 001/2017 para preenchimento de vagas em caráter temporário:

Cargos: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), PROFESSOR PORTUGUÊS, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AUXILIAR DE SALA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA/MERENDA.

Inscrições serão realizadas no período de 06/01/2017 a 20/01/2017.

O Edital completo e as demais resoluções decorrentes estarão afixados no mural das publicações da Prefeitura Municipal de Meleiro -SC e disponibilizados no site [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

Telefone para contato.

(48) 3537-8400

Meleiro-SC, 05 de janeiro de 2017

### PARECER JURÍDICO - REAJUSTE - CONTRATO CREMA Nº 10 - 2015

PARECER JURÍDICO

CONTRATO Nº 010/2016

OBJETO: DENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA – ESTRADA MUNICIPAL – MEL 354, BAIRRO BARRA DO CEDRO, MELEIRO, SC.

REQUERENTE: CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

#### I - SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela empresa CREMA CONSTRUÇÕES LTDA, a qual solicita o reajuste no referido contrato, no valor de R\$ 10.756,43 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Suscitou como termo inicial a apresentação da proposta na competência de julho de 2016, tendo como base legal, a cláusula sexta do contrato firmado entre as parte.

Após, fora encaminhado ao departamento jurídico para análise e emissão do parecer, quanto a legalidade da pretensão.

Esse é o resumo dos fatos.

#### II - DO MÉRITO

No termos do art. 55, III da Lei 8.666/93, dentre as cláusula obrigatórias no contrato, está à obrigação de estipular "o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento".

O referido requisito encontra-se estipulado na Cláusula Sexta do Contrato, conforme extrai-se:

**Cláusula sexta – do reajuste**

Os preços dos serviços a executar e que não estiverem em atraso no cronograma físico, serão reajustados anualmente, a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, pela variação ocorrida desde a entrega dos envelopes da coluna 35 do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação da FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do item a ser reajustado;

Io = índice inicial – índice da coluna 35 do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação da FGV do mês anterior ao da entrega dos envelopes;

I = índice relativo à data do reajuste – índice da coluna 35 do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação, da FGV do mês anterior ao mês em que o contrato completar um ano da contratação ou nos anos subsequentes.

Parágrafo Único. As etapas que estiverem em atraso por culpa do CONTRATADO no momento do reajuste, não sofrerão alteração dos preços.

Embora a empresa contratada solicite o reajuste do contrato, pode ser verificado que, por força do contrato, o reajuste será concedido apenas de forma anual, a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação e que não estiverem em atraso no cronograma físico.

Verificando os documentos apresentados, tem-se que a entrega dos envelopes foram efetuadas em 23/11/2015, sendo que somente em 23/11/2016, poderia haver o pedido de reajuste – isso se aplicado o entendimento da empresa, conforme requerimento anexado.

Entretanto, a cláusula sexta do contrato, autoriza o reajuste somente após o primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, o que, ou seja 01/02/2016, já que o contrato fora efetuado em 13/01/2016.

Assim, não há direito a reajuste de modo que o contrato – que faz lei entre as partes -, somente autoriza o referido reajuste em fevereiro de 2016, o que evidentemente não ocorreu, por obviedade a ordem cronológica.

Da mesma forma, ainda que fosse aplicado o reajuste do recebimento da proposta (23/11/2015), não haveria direito ao reajuste, de modo que, nos termos do termos de recebimento provisório da obra, confeccionado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a referida obra fora concluída em 05/10/2016, ou seja, antes dos 12 meses, não havendo o que se falar em reajuste, nem mesmo em equilíbrio financeiro.

Assim, CONSIDERANDO os princípios da Constituição Federal entabulados no art. 37;

Considerando a §1º do art. 2º da Lei nº 10.192/2001;

Opino pelo indeferimento do pedido de reajuste, pelas razões já expostas.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Após a decisão do Sr. Prefeito, dê publicidade ao ato, bem como notifique-se a parte interessada.

Meleiro, 04 de janeiro de 2017.

Thiago Manfredini Zanette

OAB/SC 28.751

**PORTARIA Nº014-2017**

PORTARIA nº 014/2017

TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações, e Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

**D E S I G N A R**

Art. 1.º A Senhora CRISTIANI FELISBERTO SCARPARI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - ESF, para atuar a disposição da Secretaria de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Janeiro de 2017.

EDER MATTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA

Secret. Adm. e finanças

# Modelo

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 002/2017

DECRETO Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE OS ORDENADORES DE DESPESA, DESIGNAÇÃO DO TESOUREIRO E RESPECTIVAMENTE DA ASSINATURA DOS CHEQUES EMITIDOS PELO MUNICÍPIO DE MODELO SC E PELOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, em especial de conformidade com a Lei Orgânica, Lei Municipal 971/90 e Leis Municipais de criação dos Fundos Municipais e demais normas legais pertinentes...

DECRETA,

Art. 1º - Ficam nomeados e designados como ordenadores da despesas do Município de Modelo e dos Fundos Municipais conforme abaixo especificado:

Identificação Órgão	Nome Do Ordenador despesa E responsáveis pela Assinatura de Cheques
MUNICÍPIO DE MODELO SC	RICARDO LUIS MALDANER – CPF: 987.238.989-68
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	ERNO MICHIELIN CPF: 430.346.759-68
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSERIDO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO)	RICARDO LUIS MALDANER – CPF: 987.238.989-68
FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (INSERIDO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO)	RICARDO LUIS MALDANER – CPF: 987.238.989-68
FUNREBOM (INSERIDO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO)	RICARDO LUIS MALDANER – CPF: 987.238.989-68

Art. 2º - Fica igualmente designada a Contadora Municipal Janice Martini Muller, para responder pelos respectivos cargos e atribuições nos Fundos Municipais.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Municipal, ocupante do Cargo de Diretor de Administração, SR. ADILSON CESAR BRAUN, CPF Nº 767.621.229-49, para responder pelas funções de Tesoureiro do Município de Modelo SC e igualmente do Fundo Municipal da Saude CNPJ 11.511.812/0001-18 e pelos demais fundos inserido no orçamento geral do município, como unidades orçamentarias, conforme descrito no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Os Ordenadores de Despesa e os responsáveis pela emissão de cheques, movimentação eletrônica – TED – Transferência Eletrônica Disponível; AGL – Agendamento de Lançamento, borderô e demais atos pertinentes da tesouraria, fica assim especificado:

Identificação Órgão	Nome Do Ordenador despesa E responsáveis pela Assinatura de Cheques	Tesoureiro Responsável pela emissão e assinatura de cheque
MUNICÍPIO DE MODELO SC	RICARDO LUIS MALDANER – CPF: 987.238.989-68	ADILSON CESAR BRAUN CPF:767.621.229-49
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	ERNO MICHIELIN CPF: 430.346.759-68	ADILSON CESAR BRAUN CPF:767.621.229-49
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSERIDO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO)	RICARDO LUIS MALDANER – CPF: 987.238.989-68	ADILSON CESAR BRAUN CPF:767.621.229-49
FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (INSERIDO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO)	RICARDO LUIS MALDANER – CPF: 987.238.989-68	ADILSON CESAR BRAUN CPF:767.621.229-49
FUNREBOM (INSERIDO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO)	RICARDO LUIS MALDANER – CPF: 987.238.989-68	ADILSON CESAR BRAUN CPF:767.621.229-49

Art. 4º - As licitações, empenhos, controle interno, dos fundos municipais, serão realizadas igualmente, pelos servidores do Município de Modelo SC.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),  
aos 02 de janeiro de 2017.  
RICARDO LUIS MALDANER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN  
Diretor de Administração

### **DECRETO Nº 008/2017**

DECRETO Nº 008/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS ASSINATURAS NAS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS, TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE MODELO SC E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, em especial de conformidade com a Lei Orgânica, Lei Municipal 971/90 e Leis Municipais de criação dos Fundos Municipais e demais normas legais pertinentes, Considerando em especial os Decretos Municipais 002/2017 e 007/2017,

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecido que as contas bancárias já existentes e as novas que vierem a ser abertas em nome do:

-MUNICIPIO DE MODELO SC, vinculadas ao CNPJ Nº 83.021.832/0001-11,

- do Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado ao CNPJ Nº 16.895.533/0001-19

- e FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência, vinculado ao CNPJ Nº 21.126.052/0001-89,

Serão movimentadas de conformidade com o estabelecido nos Decretos Municipais 002/2017 e 007/2017 e demais disposições legais, sendo necessário 02 (duas) assinaturas, conforme abaixo especificado:

TITULARES:

Nome: RICARDO LUIS MALDANER CPF: 987.238.989-68

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL – ORDENADOR DA DESPESA

Nome: ADILSON CESAR BRAUN - CPF 767.621.229-49

CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO.

Art. 2º - Fica igualmente estabelecido, que as contas bancárias já existentes e as novas que vierem a ser abertas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC – VINCULADAS AO CNPJ Nº 11.511.812/0001-18, serão movimentadas de conformidade com o estabelecido nos Decretos Municipais 002/2017 e 007/2017 e demais disposições legais, sendo necessário sempre 02 (duas) assinaturas, conforme abaixo especificado:

TITULARES:

NOME: ERNO MICHIELIN – CPF: 430.346.759-68

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DA SAUDE/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE MODELO SC - ORDENADORA DESPESA

NOME: ADILSON CESAR BRAUN - CPF 767.621.229-49

CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),  
aos 05 de janeiro de 2017.

RICARDO LUIS MALDANER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN  
Diretor de Administração

**DECRETO Nº 009-2017 MATERIAIS ESPORTIVOS**

Decreto nº 009/2017 de 05/01/17

Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 1752/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá outras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:  
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 1752/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 050/2016, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto Registro de Preços para fornecimento de material esportivo, conforme discriminado na tabela abaixo, ao Departamento Municipal de Esportes., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
KALBRINK MAT. E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA	10.542,00
N T LUIZE	8.604,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	9.771,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quinta-Feira, 05 de janeiro de 2017.

RICARDO LUIS MALDANER  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

EDER SCHLOSSER DA SILVA  
Depto. de Licitações

**DECRETO Nº 0298/2016***Estado de Santa Catarina***MUNICÍPIO DE MODELO**

CNPJ: 83.021.832/0001-11

**DECRETO Nº 0298/2016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.****DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO LUIS MALDANER**, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, Lei Orgânica Municipal, Edital de Processo Seletivo nº 001/2016 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a classificação final do Processo Seletivo nº 001/2016, para admissão em caráter temporário do Município de Modelo/SC.

Art. 2º - A relação com os nomes, pontuação e ordem de classificação dos candidatos e respectivos cargos está de conformidade com a relação Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 23 de dezembro de 2016.

**RICARDO LUIS MALDANER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na Data Supra:

**FRANCIELI PAVALICINI**  
**ASSESSORA DE DEPARTAMENTO**

Rua do Comércio, 1304 – Centro – 89.872-000 – Modelo – SC – Fone: (49) 3365-3137 Fls. 1/8  
[www.modelo.sc.gov.br](http://www.modelo.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016**

O ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nos termos do item 7.1 do Edital 001/2016, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL, conforme abaixo:

PROFESSOR DE ARTES										
Inscrição	Candidato	PORT	EST SOCIAIS	CONHEC ESPEC	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
83	MARLENE COPATI TOMASONI	0,80	0,40	3,60	0,00	1,40	6,20	CLASSIFICADO(A)	1º	08/10/1973
10	FABIANO JOSÉ MILAN	1,20	0,40	3,60	0,00	0,50	5,70	CLASSIFICADO(A)	2º	22/09/1992
261	MARLI MARIA KRAEMER DETONI	0,80	0,00	3,60	0,00	0,80	5,20	CLASSIFICADO(A)	3º	22/04/1986
263	RODRIGO KUHN WEBER	0,40	0,80	3,60	0,00	0,00	4,80	CLASSIFICADO(A)	4º	26/05/1993
97	PATRÍCIA CERZOLLI	1,20	0,00	2,80	0,00	0,00	4,00	CLASSIFICADO(A)	5º	16/12/1992

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA ESF/PSF I										
Inscrição	Candidato	PORT	EST SOC	CONHEC ESPEC	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.	
219	JOCIANE TEODORO KESSLER	2,40	0,40	1,20	0,00	4,00	4,00	CLASSIFICADO(A)	1º	01/11/1988

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA ESF/PSF II										
Inscrição	Candidato	PORT	EST SOC	CONHEC ESPEC	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.	
223	MARGARETE TEREZINHA FLORES CECATTO	2,00	0,40	2,00	0,00	4,40	4,40	CLASSIFICADO(A)	1º	08/02/1986

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS										
Inscrição	Candidato	PORT	EST SOC	CONHEC ESPEC	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.	
288	DAIANE DE ASSIS BERNARDY	2,40	0,40	4,40	0,00	7,20	7,20	CLASSIFICADO(A)	1º	11/12/1999
276	IVANETE LURDES BORRE DA SILVA	2,00	0,80	4,40	0,00	7,20	7,20	CLASSIFICADO(A)	2º	01/02/1973

Rua do Comércio, 1304 – Centro – 89.872-000 – Modelo – SC – Fone: (49) 3365-3137 FIs. 2/8

www.modelo.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

298	CLEITON A. LAUERMANN	2,00	0,80	4,40	0,00	7,20	7,20	CLASSIFICADO(A)	3º	31/12/1998
315	JUCIMARA GENI MIOTTO	1,60	0,00	4,00	0,00	5,60	5,60	CLASSIFICADO(A)	4º	26/02/1992
9	ROSANE SANTINA PINHEIRO	1,20	0,40	3,60	0,00	5,20	5,20	CLASSIFICADO(A)	5º	01/11/1982
319	DEJANDIRA BOENO	1,60	0,40	3,20	0,00	5,20	5,20	CLASSIFICADO(A)	6º	23/01/1999
184	MARIA ROZANE FLORES	1,20	0,40	2,80	0,00	4,40	4,40	CLASSIFICADO(A)	7º	12/11/1981

**AUXILIAR EDUCACIONAL**

Inscrição	Candidato	PORT	EST SOC	CONHEC ESPEC	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
232	ANDRISA MOTERLE	2,00	0,40	4,40	0,00	0,60	7,40	CLASSIFICADO(A)	1º	03/08/1985
131	CRISTIANA MARLI PFEIFER	2,40	0,40	4,00	0,00	0,00	6,80	CLASSIFICADO(A)	2º	26/08/1987
87	ADRIANA LUIZADA SILVA	2,00	0,80	4,00	0,00	0,00	6,80	CLASSIFICADO(A)	3º	12/11/1993
27	AVANA LUISA RAUBER	2,40	0,80	3,60	0,00	0,00	6,80	CLASSIFICADO(A)	4º	22/11/1997
153	PATRICIA FERREIRA GELLER	2,40	0,40	3,60	0,00	0,00	6,40	CLASSIFICADO(A)	5º	07/10/1996
299	MARLI ERENI WACHHOLZ	2,00	0,80	3,60	0,00	0,00	6,40	CLASSIFICADO(A)	6º	28/03/1975
295	SIDILEI FERREIRA	2,40	0,80	3,20	0,00	0,00	6,40	CLASSIFICADO(A)	7º	18/11/1985
124	SARA JANE NOAL	2,40	0,80	3,20	0,00	0,00	6,40	CLASSIFICADO(A)	8º	16/11/1990
167	CAMILA THAIS FERRONATTO	2,00	0,40	3,60	0,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO(A)	9º	09/04/1994
267	LETICIA SCATOLIN	2,00	0,40	3,60	0,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO(A)	10º	24/12/1998
238	VERIDIANE DOMINGAS PISTORE	1,60	0,80	3,60	0,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO(A)	11º	16/07/1994
204	DANIELI SCHNEIDER	1,60	0,80	3,60	0,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO(A)	12º	19/03/1997
187	LEILA VALMORBIDA	0,80	0,40	3,60	0,00	0,90	5,70	CLASSIFICADO(A)	13º	25/05/1987
144	CRISTIANE BALDIN	1,20	0,40	4,00	0,00	0,00	5,60	CLASSIFICADO(A)	14º	23/03/1987
115	JUSSARA ROVEDA	0,80	0,80	4,00	0,00	0,00	5,60	CLASSIFICADO(A)	15º	13/01/1995
233	ALINE APARECIDA GRAVE	1,60	0,80	3,20	0,00	0,00	5,60	CLASSIFICADO(A)	16º	08/02/1997
146	FABIANE BALDIN	1,60	0,40	2,80	0,00	0,00	4,80	CLASSIFICADO(A)	17º	15/09/1985
282	ADILCI SIEBAUER	1,20	0,40	2,80	0,00	0,00	4,40	CLASSIFICADO(A)	18º	05/07/1985

Rua do Comércio, 1304 – Centro – 89.872-000 – Modelo – SC – Fone: (49) 3365-3137 – Fils. 3/8

www.modelo.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

289	SOLEIDE AGNES REICHERT	1,60	0,40	2,40	0,00	4,40	0,00	4,40	CLASSIFICADO(A)	19º	04/11/1975
241	TALLYSSA CEREJO	0,40	0,40	3,20	0,00	4,00	0,00	4,00	CLASSIFICADO(A)	20º	12/09/1995
148	VANESSA NASCIMENTO SCHIRMANN	1,20	0,00	2,80	0,00	4,00	0,00	4,00	CLASSIFICADO(A)	21º	09/01/1991
98	FABIOLA FERNANDES	0,80	0,40	2,80	0,00	4,00	0,00	4,00	CLASSIFICADO(A)	22º	01/04/1999
147	VANICE GAVINESKI	1,60	0,40	2,00	0,00	4,00	0,00	4,00	CLASSIFICADO(A)	23º	17/09/1985

EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	PORT	EST SOC	CONHEC ESPEC	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
37	LUANA ANTUNES	2,00	0,80	3,60	0,00	6,40	6,50	CLASSIFICADO(A)	1º	29/09/1995
235	EDIONE MÁRCIA DETONI PANDOLFO	2,40	0,40	3,20	0,00	6,00	6,50	CLASSIFICADO(A)	2º	05/03/1982
217	BRUNA RAMBO GELLER	2,40	0,80	2,80	0,00	6,00	6,00	CLASSIFICADO(A)	3º	06/04/1995
149	SUSANE PINHEIRO HEINECK	2,00	0,00	3,60	0,00	5,60	5,60	CLASSIFICADO(A)	4º	05/05/1985
306	ROSILENE TRAVERSINI BIRK	1,60	0,40	3,20	0,00	5,20	5,20	CLASSIFICADO(A)	5º	13/03/1975
141	PATRICIA PIOVESAN BONETI	2,00	0,40	2,80	0,00	5,20	5,20	CLASSIFICADO(A)	6º	22/04/1993
140	EVIRENO CEZAR DE LUCCA	2,00	0,80	2,40	0,00	5,20	5,20	CLASSIFICADO(A)	7º	17/02/1994
317	MERI CRISTIANE PEREIRA JACOBSEN	1,60	0,80	2,00	0,00	4,40	4,90	CLASSIFICADO(A)	8º	26/09/1980
6	CLEILAMAR BIAZEBETTI	0,80	0,80	3,20	0,00	4,80	4,80	CLASSIFICADO(A)	9º	20/03/1979
308	TANIKELI FRANCO	1,60	0,40	2,80	0,00	4,80	4,80	CLASSIFICADO(A)	10º	21/05/1996
179	JULIANA MARIA SCATOLIN KOTTWITZ	2,00	0,40	2,40	0,00	4,80	4,80	CLASSIFICADO(A)	11º	28/09/1990
54	WESLEY SAUSEN DE PAULA	1,60	0,80	2,40	0,00	4,80	4,80	CLASSIFICADO(A)	12º	14/11/1997
265	ELIZANDRA ANDREIA EUZEBIO	1,60	0,40	2,40	0,00	4,40	4,40	CLASSIFICADO(A)	13º	15/11/1986
30	JUCIELI HANAUER	0,80	1,20	2,40	0,00	4,40	4,40	CLASSIFICADO(A)	14º	07/03/1990
57	JANETE DA SILVA	1,60	0,40	2,00	0,00	4,00	4,00	CLASSIFICADO(A)	15º	10/04/1989
275	DANIELA KAMINSKI	1,20	0,80	2,00	0,00	4,00	4,00	CLASSIFICADO(A)	16º	25/08/1990



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS											
Inscrição	Candidato	PORT	EST SOCIAIS	CONHEC ESPEC	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.	
309	ADRIELI OLTRAMARI	2,00	0,40	4,80	0,00	7,20	1,10	8,30	CLASSIFICADO(A)	1º	20/03/1992
133	JUSSARA VANICE AMANN HACKENHAAH	1,60	0,80	4,00	0,00	6,40	1,50	7,90	CLASSIFICADO(A)	2º	14/08/1979
32	SIRLEI MARINS DA COSTA	2,00	0,80	4,00	0,00	6,80	0,90	7,70	CLASSIFICADO(A)	3º	04/04/1980
181	ROSANE CRISTINA JACOBY	1,60	0,80	4,00	0,00	6,40	0,80	7,20	CLASSIFICADO(A)	4º	07/10/1979
277	KELLY CRISTINA DA CRUZ VALMORBIDA	1,60	0,80	4,00	0,00	6,40	0,70	7,10	CLASSIFICADO(A)	5º	01/02/1991
128	ELISANDRA CESCHINI SENHOR	1,20	0,80	3,60	0,00	5,60	1,50	7,10	CLASSIFICADO(A)	6º	28/07/1981
242	CLAUDIA INÊS SCHMITZ ALGAYER	2,40	0,80	3,20	0,00	6,40	0,70	7,10	CLASSIFICADO(A)	7º	10/02/1990
137	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER	1,60	0,80	3,60	0,00	6,00	0,70	6,70	CLASSIFICADO(A)	8º	04/07/1977
268	DERLICE TURMINA	1,20	1,20	3,60	0,00	6,00	0,70	6,70	CLASSIFICADO(A)	9º	10/01/1983
80	CRISTIANE ALINE BLOTZ	1,60	0,40	4,00	0,00	6,00	0,60	6,60	CLASSIFICADO(A)	10º	17/08/1992
127	EDIVÂNIA FÁTIMA HINING	1,20	0,80	4,00	0,00	6,00	0,50	6,50	CLASSIFICADO(A)	11º	19/08/1989
119	CARLA DA SILVA	2,00	0,00	4,40	0,00	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO(A)	12º	28/11/1980
262	MAGALEI SALETE JOHANN DE GREGORI	1,60	0,00	3,60	0,00	5,20	1,10	6,30	CLASSIFICADO(A)	13º	16/06/1988
168	MARLISE LUCIA LINKE PADILHA	0,80	0,80	3,20	0,00	4,80	1,50	6,30	CLASSIFICADO(A)	14º	30/11/1984
74	JANDIRA MARIA LARA HECKLER	0,80	0,40	3,60	0,00	4,80	1,30	6,10	CLASSIFICADO(A)	15º	19/08/1969
211	MARILEI LUBENOW SENHOR	2,40	0,00	3,20	0,00	5,60	0,50	6,10	CLASSIFICADO(A)	16º	10/10/1983
249	JUCIELI VANI	1,60	0,40	4,00	0,00	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO(A)	17º	16/06/1992
296	CRISTIANE FUZINATO	0,80	0,80	3,60	0,00	5,20	0,80	6,00	CLASSIFICADO(A)	18º	16/03/1983
225	MARGARETE ASSIS DE ALMEIDA SOUZA	1,60	0,40	2,80	0,00	4,80	1,20	6,00	CLASSIFICADO(A)	19º	28/06/1977
122	GRAZIANE FRIGO HASLINGER	1,60	0,40	2,80	0,00	4,80	1,00	5,80	CLASSIFICADO(A)	20º	18/01/1985
29	DIANA CENTA BERNARDY	1,20	0,40	3,60	0,00	5,20	0,50	5,70	CLASSIFICADO(A)	21º	03/04/1990
63	SIDRIANA FATIMA BACH METDLER	0,40	0,80	3,60	0,00	4,80	0,70	5,50	CLASSIFICADO(A)	22º	31/10/1975
90	MICHEL CRISTIANE DA VEIGA KRIESER	0,80	1,20	3,20	0,00	5,20	0,20	5,40	CLASSIFICADO(A)	23º	24/10/1983

Rua do Comércio, 1304 – Centro – 89.872-000 – Modelo – SC – Fone: (49) 3365-3137 – Fils. 5/8

www.modelo.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

Inscrição	Candidato	PORT	EST SOCIAIS	CONHEC ESPEC	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.	
95	LÚCIA EUZÉBIO	1,60	0,00	3,60	0,00	5,20	0,10	5,30	CLASSIFICADO(A)	24º	11/08/1983
135	GIOMAR DOS SANTOS MEIRA	0,80	0,80	3,60	0,00	5,20	0,00	5,20	CLASSIFICADO(A)	25º	27/06/1971
255	ROSANGELA ARCARI	0,80	0,40	3,60	0,00	4,80	0,10	4,90	CLASSIFICADO(A)	26º	26/07/1979
41	CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI	0,80	0,00	3,60	0,00	4,40	0,30	4,70	CLASSIFICADO(A)	27º	02/05/1993
73	DANIELA REGINA WERLANG ARTIGAS DO AMARAL	1,20	0,40	2,40	0,00	4,00	0,50	4,50	CLASSIFICADO(A)	28º	13/09/1976

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10H**

Inscrição	Candidato	PORT	EST SOCIAIS	CONHEC ESPEC	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.	
188	VANESSA ARTIGAS DO AMARAL	1,60	0,00	4,80	0,00	6,40	0,90	7,30	CLASSIFICADO(A)	1º	24/01/1993
287	ROSANE TEIXEIRA DA SILVA	1,20	0,40	2,40	0,00	4,00	0,90	4,90	CLASSIFICADO(A)	2º	06/11/1973

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H**

Inscrição	Candidato	PORT	EST SOCIAIS	CONHEC ESPEC	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.	
209	MARIANE DALLA CORTI	1,20	0,40	4,40	0,00	6,00	0,30	6,30	CLASSIFICADO(A)	1º	20/10/1987
155	GUERTY CARLA BASSANI	0,80	0,40	4,40	0,00	5,60	0,60	6,20	CLASSIFICADO(A)	2º	19/10/1990
285	DIANA CHAVES	1,60	0,80	3,60	0,00	6,00	0,10	6,10	CLASSIFICADO(A)	3º	23/12/1981
323	ANGELICA APARECIDA GARMATZ	0,80	0,40	3,60	0,00	4,80	0,10	4,90	CLASSIFICADO(A)	4º	03/02/1993
314	GESSICA IRENE DERTZBACHER VIANA	2,00	0,40	2,40	0,00	4,80	0,00	4,80	CLASSIFICADO(A)	5º	07/08/1995
130	ANDRESSA NEMERSKI	0,40	0,40	3,60	0,00	4,40	0,00	4,40	CLASSIFICADO(A)	6º	30/03/1995
158	LEONARDO ROSSETI DE MELLO	0,00	0,80	3,60	0,00	4,40	0,00	4,40	CLASSIFICADO(A)	7º	11/05/1985



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

Inscrição	Candidato	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL										TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
		PORT	EST SOCIAIS	CONHEC ESPEC	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.						
134	JUSSARA VANICE AMANN HACKENHAAR	2,40	0,80	5,20	0,00	8,40	1,50	9,90	CLASSIFICADO(A)	1º	14/08/1979					
198	ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI	2,80	0,80	5,20	0,00	8,80	0,80	9,60	CLASSIFICADO(A)	2º	08/11/1990					
33	SIRLEI MARINS DA COSTA	2,00	0,80	5,60	0,00	8,40	0,90	9,30	CLASSIFICADO(A)	3º	04/04/1980					
62	SIDRIANA FATIMA BACH METDLER	2,40	0,80	5,20	0,00	8,40	0,70	9,10	CLASSIFICADO(A)	4º	31/10/1975					
305	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA	2,40	0,40	4,80	0,00	7,60	1,50	9,10	CLASSIFICADO(A)	5º	18/08/1978					
171	MARLISE LUCIA LINKE PADILHA	2,80	0,80	4,00	0,00	7,60	1,50	9,10	CLASSIFICADO(A)	6º	30/11/1984					
156	MIRIAM FREY CECATTO	2,80	0,80	4,40	0,00	8,00	1,00	9,00	CLASSIFICADO(A)	7º	12/04/1972					
75	JANDIRA MARIA LARA HECKLER	2,80	0,80	4,00	0,00	7,60	1,30	8,90	CLASSIFICADO(A)	8º	19/08/1969					
20	CARLA DA SILVA	2,80	1,20	4,80	0,00	8,80	0,00	8,80	CLASSIFICADO(A)	9º	28/11/1980					
40	CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI	2,80	0,80	4,80	0,00	8,40	0,40	8,80	CLASSIFICADO(A)	10º	02/05/1993					
222	MARGARETE ASSIS DE ALMEIDA SOUZA	2,80	0,80	4,00	0,00	7,60	1,20	8,80	CLASSIFICADO(A)	11º	28/06/1977					
279	KELLY CRISTINA DA CRUZ VALMORBIDA	2,00	0,80	5,20	0,00	8,00	0,70	8,70	CLASSIFICADO(A)	12º	01/02/1991					
120	GRAZIANE FRIGO HASLINGER	2,80	0,80	4,00	0,00	7,60	1,00	8,60	CLASSIFICADO(A)	13º	18/01/1985					
138	GIOMAR DOS SANTOS MEIRA	2,40	0,80	4,40	0,00	7,60	0,90	8,50	CLASSIFICADO(A)	14º	27/06/1971					
231	ANDRISA MOTERLE	2,80	0,80	4,80	0,00	8,40	0,00	8,40	CLASSIFICADO(A)	15º	03/08/1985					
170	LUCIA ILETE KIRCH FRANDOLOSO	2,00	0,00	4,80	0,00	6,80	1,50	8,30	CLASSIFICADO(A)	16º	17/05/1969					
208	MAGALI CARMEN SIGNOR	2,00	0,80	4,40	0,00	7,20	1,10	8,30	CLASSIFICADO(A)	17º	16/08/1966					
28	DIANA CENTA BERNARDY	2,40	1,20	4,00	0,00	7,60	0,50	8,10	CLASSIFICADO(A)	18º	03/04/1990					
77	ROSANGELA KNORST DEOTTI	1,60	0,80	4,80	0,00	7,20	0,80	8,00	CLASSIFICADO(A)	19º	15/06/1966					
293	ADRIELI OLTRAMARI	2,00	0,80	4,40	0,00	7,20	0,80	8,00	CLASSIFICADO(A)	20º	20/03/1992					
227	CAMILA JACOBSEN	2,40	0,80	4,00	0,00	7,20	0,70	7,90	CLASSIFICADO(A)	21º	16/02/1993					
172	ROSANE VALENTE FREY	2,00	0,80	3,60	0,00	6,40	1,50	7,90	CLASSIFICADO(A)	22º	28/12/1978					
229	CLAUDIA JACOBSEN	2,40	0,40	4,40	0,00	7,20	0,60	7,80	CLASSIFICADO(A)	23º	16/02/1988					
157	CRISTIANE FUZINATO	1,60	0,80	4,40	0,00	6,80	0,80	7,60	CLASSIFICADO(A)	24º	16/03/1983					

Rua do Comércio, 1304 – Centro – 89.872-000 – Modelo – SC – Fone: (49) 3365-3137 – Fils. 7/8

www.modelo.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

162	DIRLEI MARINS ALLEBRANDT	1,60	0,40	4,40	0,00	6,40	1,20	7,60	CLASSIFICADO(A)	25º	17/08/1976
94	ROSANE CRISTINA JACOBY	2,40	0,40	4,00	0,00	6,80	0,80	7,60	CLASSIFICADO(A)	26º	07/10/1979
239	HELLEN ALVES DE ANDRADE	2,40	0,80	4,00	0,00	7,20	0,10	7,30	CLASSIFICADO(A)	27º	06/05/1992
252	NILVA FÁTIMA ALLEBRANDT	1,20	1,20	4,00	0,00	6,40	0,80	7,20	CLASSIFICADO(A)	28º	26/09/1966
202	ANA PAULA CORNELIUS	1,60	0,40	4,40	0,00	6,40	0,70	7,10	CLASSIFICADO(A)	29º	23/11/1992
159	MAGALEI SALETE JOHANN DE GREGORI	2,40	0,80	2,80	0,00	6,00	1,00	7,00	CLASSIFICADO(A)	30º	16/06/1988
218	LOVANI TEREZINHA BARON	2,40	0,40	3,60	0,00	6,40	0,50	6,90	CLASSIFICADO(A)	31º	24/10/1963
207	SILVANA LUZIA DAMO SALVADOR	1,60	0,80	3,20	0,00	5,60	1,30	6,90	CLASSIFICADO(A)	32º	21/05/1972
142	JAQUELINESELIG GERHARDT	2,40	0,40	2,80	0,00	5,60	1,20	6,80	CLASSIFICADO(A)	33º	08/04/1983
136	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER	2,00	0,80	3,20	0,00	6,00	0,70	6,70	CLASSIFICADO(A)	34º	04/07/1977
89	MICHELI CRISTIANE DA VEIGA KRIESER	1,60	0,40	4,40	0,00	6,40	0,20	6,60	CLASSIFICADO(A)	35º	24/10/1983
96	LÚCIA EUZÉBIO	1,60	0,40	4,40	0,00	6,40	0,10	6,50	CLASSIFICADO(A)	36º	11/08/1983
164	JANETE TEREZINHA EBERHARDT	2,40	0,00	2,80	0,00	5,20	1,30	6,50	CLASSIFICADO(A)	37º	20/03/1986
215	JANETE FERRARI GALLINA	1,20	0,40	4,00	0,00	5,60	0,80	6,40	CLASSIFICADO(A)	38º	06/08/1971
269	DERLICE TURMINA	1,60	0,80	3,20	0,00	5,60	0,80	6,40	CLASSIFICADO(A)	39º	10/01/1983
264	DENISE ROWER QUEVEDO	1,60	0,40	3,20	0,00	5,20	1,00	6,20	CLASSIFICADO(A)	40º	10/10/1977
166	ANDREIAROSANI DIETRICH PINHEIRO	2,00	0,40	3,60	0,00	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO(A)	41º	15/02/1981
212	MARILEI LUBENOW SENHOR	2,40	0,00	3,20	0,00	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO(A)	42º	10/10/1983
291	JAINÉ ANDRESSA ALBANI	1,20	1,20	3,20	0,00	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO(A)	43º	05/12/1995
88	SUSANA ROMANO	2,40	0,80	2,40	0,00	5,60	0,00	5,60	CLASSIFICADO(A)	44º	09/10/1992
165	JULIANA WERLANG	1,20	0,40	3,60	0,00	5,20	0,20	5,40	CLASSIFICADO(A)	45º	16/06/1984
116	SONIA ELIZABETE JACOBSEN STOCKER	1,60	0,00	3,20	0,00	4,80	0,60	5,40	CLASSIFICADO(A)	46º	28/03/1973
201	FRANCINE PACASSA	2,00	0,40	1,60	0,00	4,00	0,00	4,00	CLASSIFICADO(A)	47º	27/08/1990

Modelo, SC, 23 de dezembro de 2016.

Rua do Comércio, 1304 – Centro – 89.872-000 – Modelo – SC – Fone: (49) 3365-3137 – Fils. 8/8  
www.modelo.sc.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2017 MATERIAIS ESPORTIVOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO

Processo Licitatório nº 1755/2016

Modalidade Pregão Presencial nº 050-2016

O Prefeito de Modelo/SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços, tendo por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Modelo e a empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.303.600/0001-80, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 050/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de material esportivo, conforme discriminado na tabela abaixo, ao Departamento Municipal de Esportes, sendo:

Proponente vencedor	Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	1	4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, DIAMETRO 61-64 CM, PESO 410-440G, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, POSSUI CAMADA NEOGEL, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	und	25	215,0000	5.375,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	1	5	BOLA OFICIAL DIGITAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, DIAMETRO 68-70 CM, PESO APROXIMADO 410-450G, CAMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	und	20	195,0000	3.900,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	1	9	BOMBA PARA BOLA DUPLA AÇÃO, PESO APROXIMADO 100G, TAMANHO SEM MANGUEIRA 21CM, COPOSIÇÃO PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM MANGUEIRA E AGULHA METALIZADA	POKER	und	2	32,0000	64,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	1	15	APITO ESPORTIVO FOX 40, COM 2 CÂMARAS DE SAÍDA DE AR, QUE PROPORCIONA UM SOM MAIS AGUDO CHEGANDO A 90 DECIBÉIS	POKER	und	8	54,0000	432,00

Modelo/SC, 05 de janeiro de 2017.

RICARDO LUIS MALDANER

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2017 MATERIAIS ESPORTIVOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO

Processo Licitatório nº 1755/2016

Modalidade Pregão Presencial nº 050-2016

O Prefeito de Modelo/SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços, tendo por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Modelo e a empresa KALBRINK MAT. E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.760.614/0001-95, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 050/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de material esportivo, conforme discriminado na tabela abaixo, ao Departamento Municipal de Esportes, sendo:

Proponente vencedor	Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
KALBRINK MAT. E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA	1	3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, DIAMETRO 55-59 CM, PESO 350-380G, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	und	20	178,0000	3.560,00
KALBRINK MAT. E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA	1	6	BOLA OFICIAL DE VÔLEI PRÓ 7.0, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIAMETRO 65-67 CM, PESO 260-280G, CAMARA ARBILITY, ACABAMENTO EM MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	und	2	209,0000	418,00

KALBRINK MAT. E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA	1	7	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC, COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, DIAMETRO 65-67 CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	und	2	191,0000	382,00
KALBRINK MAT. E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA	1	8	BOLA VOLEI INICIAÇÃO 65-67 CM, PESO 190-200G, CÂMARA AIRVILITY, MATRIZADA, EVA, MIOLO NÃO SUBSTITUÍVEL	MILANO	und	20	77,0000	1.540,00
KALBRINK MAT. E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA	1	11	MESA DE TÊNIS DE MESA DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2,74M. LARGURA 1,45 M. ALTURA DA MESA 76 CM DO SOLO CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA 25 MM. NO MEIO DA MESA CONTER UMA REDE COM 1,83 M DE COMPRIMENTO E 15,25 CM DE ALTURA. ACABAMENTO FEITO EM PRIMER AZUL, LINHAS EM COR BRANCA DE 2 CM. Mesa de MDF COM PÉS DE MADEIRA MACIÇA	KLOPF	und	2	2.095,0000	4.190,00
KALBRINK MAT. E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA	1	14	CRONÔMETRO DIGITAL PARA AS ATIVIDADES FÍSICAS E MONITORAÇÃO DE TREINOS. FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, RELÓGIO, ALARME E DESPERTADOR, FUNÇÕES DE CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA, COM MEMÓRIA DE 10 VOLTAS	VOLLO	und	2	226,0000	452,00

Modelo/SC, 05 de janeiro de 2017.  
 RICARDO LUIS MALDANER  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2017 MATERIAIS ESPORTIVOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2017  
 ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO  
 Processo Licitatório nº 1755/2016  
 Modalidade Pregão Presencial nº 050-2016

O Prefeito de Modelo/SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços, tendo por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Modelo e a empresa N T LUIZE - EPP, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 050/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de material esportivo, conforme discriminado na tabela abaixo, ao Departamento Municipal de Esportes, sendo:

Proponente vencedor	Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
N T LUIZE	1	1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, DIAMETRO 50-53 CM, PESO 250-280G, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	und	12	164,0000	1.968,00
N T LUIZE	1	2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, DIAMETRO 50-55 CM, PESO 300-350G, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	und	15	170,0000	2.550,00

N T LUIZE	1	10	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL EXTRA 10M COM DUAS FITAS, MATERIAL FIO 2,5MM NYLON PEAD, REDE 2 LONAS DE ALGODÃO, ILHÓS METÁLICO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO PARA AMARRAÇÃO, COSTURA DUPLA, LONAS SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA E LONAS INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA, DIMENSÕES 1 METRO DE LARGURA POR 10METROS DE COMPRIMENTO, MALHA DE 10X10CM	NEDEL	und	1	257,0000	257,00
N T LUIZE	1	12	REDE EM ALGODÃO PARA MESA DE TÊNIS COM SUPORTE JACARÉ, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 15 CM POR 175 CM	KLOPF	und	5	107,0000	535,00
N T LUIZE	1	13	SACOLA GRANDE PARA TRANSPORTAR ROUPA, CONFECCIONADA EM NYLON. TAMANHO 50 CM LARGURA X 66 CM ALTURA X 25CM DE PROFUNDIDADE	NEDEL	und	2	129,0000	258,00
N T LUIZE	1	16	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD - FIO 4MM POLIPROPILENO SEDA .. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 2,00 M (P) X 2,00 (P)	NEDEL	und	2	490,0000	980,00
N T LUIZE	1	17	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL COM FIO 3MM TRANÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,00 M (L) X 2,00 M (A) X 1,20 M (P BASE) X 1,00 M (P SUPERIOR). PREÇO UNITÁRIO. REQUADRO DE SUSTENTAÇÃO DA REDE COM 6 MM DE ESPESSURA	NEDEL	und	2	523,0000	1.046,00
N T LUIZE	1	18	REDE OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY / SUIÇO TRADICIONAL COM FIO ECOLÓGICO DE POLIETILENO RECICLÁVEL 4MM. DIMENSÕES: 5,25 X 2,20 X 1,50M. MALHA 15. PAR	NEDEL	und	2	360,0000	720,00
N T LUIZE	1	19	SACO REDE PARA CARREGAR E TRANSPORTAR BOLAS FIO 4MM EM SEDA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, CAPACIDADE DE 20 BOLAS	NEDEL	und	5	58,0000	290,00

Modelo/SC, 05 de janeiro de 2017.

RICARDO LUIS MALDANER

Prefeito Municipal

### TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 001/2017

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 001/2017

PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE MODELO – ESTADO DE SANTA CATARINA.

DATA: 01.01.2017

DO:

PREFEITO MUNICIPAL: GESTÃO 2013/2016 SR. RICARDO LUIS MALDANER

VICE-PREFEITO: GESTÃO 2013/2016: SR. CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER

AO:

PREFEITO MUNICIPAL REELEITO PARA GESTÃO 2017/2020: SR. RICARDO LUIS MALDANER

VICE-PREFEITO: GESTÃO 2017/2020: SR. ALDECIR ANTONIO BOLIS

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (01.01.2017), às dez horas, na sede do Centro MultiUso de Modelo – SC, situado à Rua da Querência, Modelo SC, realiza-se o ato de transmissão dos cargos eletivos do Poder Executivo do Município de Modelo – SC, eleitos em 02.10.2016.

Em ato contínuo a sessão solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, nesta data, após suspensa a sessão, inicia-se nos termos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, a sessão de transmissão de cargo do Poder Executivo de Modelo para a Gestão 2017-2020. Inicialmente registra-se as presenças do Sr. Ricardo Luís Maldaner, Ex-Prefeito, o Sr. Clóvis Lúcio Schlösser, Ex-Vice-Prefeito, que encerram seus mandatos e igualmente na condição de Prefeito Municipal Reeleito e Vice-Prefeito Eleito, do Município de Modelo –SC, para a gestão 2017-2020 e empossados na data de hoje, o Senhor Ricardo Luis Maldaner Prefeito Municipal e Aldecir Antonio Bolis Vice Prefeito. Participam igualmente do ato, os Vereadores empossados para legislatura 2017-2020, a mesa diretora da Câmara de Vereadores, para o biênio 2017-2018, Presidente Hélio Trevisan, Ex-Vereadores, Ex-Prefeitos, Ex-Presidentes da Câmara de Vereadores, dos nominados, Cidadãos Honorários, Autoridades Cívicas e Religiosas, Lideranças, Empresários, Presidentes de Partidos, convidados, comunidade em geral, conforme registro no livro de presenças da Câmara de Vereadores de Modelo SC.

Na continuidade dos trabalhos, considerando o relevante trabalho desempenhado, o apoio e participação efetiva na administração e ainda, a reeleição do Prefeito, representando a gestão que se encerra, sendo 2013-2016, o Sr. Clóvis Lúcio Schlösser, Ex-Prefeito, acompanhado

da contadora Janice Martini Muller, faz a entrega dos documentos relacionados neste termo de transmissão de cargo, ao Prefeito Municipal Reeleito, Sr. Ricardo Luís Maldaner e ao Vice-Prefeito eleito Sr. Aldecir Antônio Bolis, de conformidade com as disposições legais. Na oportunidade também o Sr. Ricardo Luís Maldaner, na condição de Ex-Prefeito e Prefeito Reeleito, e o Ex-Vice Prefeito Sr Clóvis Lúcio Schlösser e o Vice-prefeito eleito, Sr. Aldecir Antonio Bolis, declaram o cumprimento das determinações legais, apresentando a Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas, da Declaração de Bens, que constituem todo o seu patrimônio no fim do mandato, sendo esta relativa ao ano base 2015 e igualmente para registro de início do novo mandato que assumem nesta data os novos mandatários. Considerando que o Prefeito Municipal, foi reeleito, da mesma forma constitui-se a mudança formal de uma gestão governamental para uma nova, onde a execução das funções públicas, obedecem ao princípio da continuidade, mas são marcadas pelo início de uma nova gestão, foi entregue ao Prefeito e Vice-Prefeito que assumem, os documentos conforme a seguir relacionados:

a) Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual, Lei Orçamentária para o exercício de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentária de 2017, contendo os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, nos termos da LRF; Relatórios dos Saldos Financeiros; Relação dos Precatórios; Relação de Valores da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Relação Atualizada dos Bens Patrimoniais; Relatório do Controle Interno relativo 6º Bimestre 2016; Balanço Geral do Município de Modelo – SC, relativo exercício de 2016, Relação das Obras, Contratos e Convênios firmados pelo Município, Contratos e Projetos em tramitação com Caixa Econômica Federal; Relação dos Servidores nesta data; Relação de Ações em Juízo; Legislações e Atos Administrativos do Município de Modelo - SC.

Foi reiterado pelo prefeito reeleito, Sr. RICARDO LUIS MALDANER, a importância de consolidar e registrar o término da gestão 2013-2016 e início da nova gestão 2017-2020, com o cumprimento das disposições legais, ao estado democrático; ao princípio da transparência; ao alto espírito público e de responsabilidade fiscal e social, objetivando o desenvolvimento do Município, o bem estar e engrandecimento da População Modelense.

O Prefeito Municipal, Senhor Ricardo Luis Maldaner, o Vice Prefeito do Município de Modelo – SC, Sr. Aldecir Antonio Bolis, empossados nesta data, efetivam a transmissão e posse, nos respectivos cargos para os quais foram eleitos pela vontade soberana e democrática da população modelense, devidamente diplomados pela justiça eleitoral, sinalizando com muita emoção o Prefeito reeleito, o final da gestão 2013-2016, e como reeleito nos respectivo cargo de Prefeito Municipal de Modelo SC, juntamente com o Vice Prefeito eleito confirmam neste ato solene, a investidura no cargos para nova gestão, que se inicia em 01.01.2017 a 31.12.2020, com a entrega dos documentos e a chaves da Prefeitura, simbolizado e representado pelo Vice-Prefeito Clovis Lucio Schlosser, reconhecimento e homenageado pelos relevantes serviços prestados.

Desta forma, oficializa-se a transmissão de cargo, consolidando-se nos termos legais, NOS CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MODELO SC, GESTÃO 2017-2020 sendo:

PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, GESTÃO 2013-2016, SENDO REELEITO, Sr. RICARDO LUIS MALDANER PRA GESTÃO 2017-2020; DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL CLÓVIS LÚCIO SCLOSSER GESTÃO 2013-2016, AO VICE-PREFEITO ELEITO, SR. ALDECIR ANTONIO BOLIS, PARA ESTA NOVA GESTÃO 2017-2020, empossados nesta data, E NESTE ATO CONSOLIDADA A TRANSMISSÃO DE CARGO, ASSUMEM COM HONRA O GOVERNO MUNICIPAL DE MODELO – SC, PARA A GESTÃO 2017-2020.

As manifestações de júbilo pelas posses nos cargos aqui mencionados, de reconhecimento e agradecimento pelo relevante trabalho prestado pelas digníssimas autoridades constituídas, a admiração e louvor ao povo modelense que com grandeza escreve a valorosa história do município, as felicitações de venturoso ano de 2017, uso da palavra e demais homenagens realizadas, em especial ao Vice-Prefeito Clovis e Vereadores da gestão que se encerra, e a que compõe o governo e câmara de vereadores desta nova gestão que se inicia, constam da ata de posse dos vereadores e da mesa diretora na sessão solene de posse registrada nesta data de primeiro de janeiro de 2017.

Fica desta forma na melhor forma e teor, TRANSMITIDO E EMPOSSADO no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA o Sr. RICARDO LUIS MALDANER, CPF 987.238.989-68, no cargo de VICE-PREFEITO DE MODELO – SC, o Senhor ALDECIR ANTONIO BOLIS, CPF nº 739.074.999-72.

O presente ato, fica registrado através deste Termo de Transmissão de Cargo, que lido e aprovado, é assinado pelo Prefeito Municipal que assume o cargo nesta data, Sr. Ricardo Luís Maldaner, pelo Vice Prefeito Sr. Aldecir Antonio Bolis e pelos Vereadores empossados nesta data. As assinaturas do público presente, constam do livro de presenças da Câmara de Vereadores de Modelo – SC. Centro Multiuso de Modelo – SC, aos 01 de janeiro de 2017.

RICARDO LUIS MALDANER  
EX-PREFEITO GESTÃO 2013/2016 E  
PREFEITO REELEITO E EMPOSSADO, DE MODELO – SC - GESTÃO 2017/2020

ALDECIR ANTONIO BOLIS  
VICE-PREFEITO ELEITO E EMPOSSADO, DE MODELO – SC - GESTÃO 2017/2020

VEREADORES DA CAMARA DE VEREADORES DE MODELO – SC LEGISLATURA 2017/2020:

HÉLIO TREVISAN (PP) NADIR NICOLLI (PSDB)

CECILIA RAMBO GELLER (PMDB) SERGIO CESCO (PSDB)

MARCIA TERESINHA JACOBY (PMDB) DIRCEU SILVEIRA (PSD)

ALSEMIR DOS SANTOS (PSD) DANIEL LANG (PSD)

LEONIR RINTZEL (PT)

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO  
PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO  
DO MUNICIPIO DE MODELO – ESTADO DE SANTA CATARINA.

DATA: 01.01.2017  
ASSINATURAS:

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER  
EX-PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2013-2016

JANICE MARTINI MULLER  
CONTADORA /SECRETARIA DO ATO DE TRANSMISSAO

VALTER RUBENS CESCO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAMARA DE VEREADORES  
SECRETARIO GERAL DA SESSÃO SOLENE

ADILSON CESAR BRAUN  
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO/DESIGNAÇÃO PARA SECRETARIAR A SESSÃO SOLENE

LENOIR LANG  
CONTADOR DA CAMARA DE VEREADORES E SECRETARIO DA SESSÃO SOLENE

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI  
COTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

MICHELLI UTZIG  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

ASSINATURAS:

Consta-se e registra-se que também participam deste ato, pessoas conforme registro geral das presenças, registradas no Livro de presença da Câmara de Vereadores de Modelo SC, relativo a realização da:

Sessão solene de Posse dos Vereadores de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, instalação da Câmara Municipal de Vereadores, Gestão 2017/2020 e Transmissão de Cargo do Poder Executivo Municipal, realizada no Centro MultiUso em 01 de janeiro de 2017, na Rua da Querência – Centro – Modelo SC.

E, para constar, eu Janice Martini Muller, secretariei e lavrei o presente termo de Transmissão de cargo, que após lido e achado conforme, posto em votação, foi aprovado por unanimidade, por mim Janice Martini Muller, pelo Prefeito Municipal e Vice Prefeito que assumem o governo Municipal gestão 2017-2020, pelo Ex-Vice Prefeito, Vereadores da gestão 2017-2020 e servidores que secretariaram a sessão solene, conforme constam deste termo e registro de presenças, conforme registrado e acima mencionado.

Modelo SC, aos 01 de janeiro de 2017.

JANICE MARTINI MULLER  
Contadora Municipal e Designada para Secretariar o ato de transmissão de cargo do Poder Executivo do Município de Modelo Gestão 2017-2020.

# Morro da Fumaça

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 014/2017.1

DECRETO Nº 014/2017, em 04 de Janeiro de 2017.

“NOMEIA OS MEMBROS PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação bancária das contas da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, junto à Caixa Econômica Federal será administrada pela Senhora DALVANIA PEREIRA CARDOSO, inscrita no CPF sob nº 770.966.659-00 e RG nº 2.804.811 - Secretária Municipal do Sistema Econômico em conjunto com o Prefeito Municipal, o Senhor AGENOR CORAL, inscrito no CPF sob o nº 590.026.389-49 e RG nº 1.936.851, sendo lhes conferido os seguintes poderes:

- Ø emitir cheques
- Ø abrir contas de depósito
- Ø receber, passar recibo e dar quitação
- Ø solicitar saldos e extratos
- Ø requisitar talonários de cheques
- Ø retirar cheques devolvidos
- Ø endossar cheque
- Ø sustar/contra-ordenar cheques
- Ø cancelar cheques
- Ø baixar cheques
- Ø efetuar resgates/aplicações financeiras
- Ø cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Ø efetuar saques - conta corrente
- Ø efetuar saques - poupança
- Ø efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Ø efetuar transferências por meio eletrônico
- Ø efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- Ø efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
- Ø liberar arquivos de pagamentos
- Ø solicitar saldos/extratos de investimentos
- Ø emitir comprovantes
- Ø efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico
- Ø encerrar contas de depósito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 04 de Janeiro de 2017.  
 AGENOR CORAL  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA PEREIRA CARDOSO  
 Secretária do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 10º

Edital de Convocação Referente Concurso Público Edital nº 001/2016

O senhor AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:

Convoca o aprovado no Concurso Público, referente ao edital 001/2016, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, nº 100 – Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

#### PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	SABRINA DE ALMEIDA HENFRAIN
2º	JULIANA LAURINDO DA SILVA
3º	ALEXSANDRA DA ROSA

Morro da Fumaça, 05 de Janeiro de 2017.

AGENOR CORAL  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA CARDOSO  
 Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS CONVÊNIO 2017

CONVENIO Nº 001 de 07.01.2015

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DO RIO RONCO D'ÁGUA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Geral, s/n, Linha Cabral, Morro da Fumaça/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.125.616/0001-38, representado por seu Presidente, Sr. GENUIR ANTONIO GRAPIGLIA, portador do CPF nº 200.670.620-91  
 R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

CONVENIO Nº 003 de 23.02.2015

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), com sede à Rua 25 de Novembro, s/n, neste município de Morro da Fumaça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.566.406/0001-35, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado pelo Presidente, a Senhora NELZA BORTOLATTO NASPOLINI – CPF 455.328.859-15.  
 R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

CONVENIO Nº 007 de 13.04.2015

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CANTINHO DO AMOR, com sede à Rua 20 de Maio, nº 309, neste município de Morro da Fumaça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.195.253/0001-10, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado pela Presidente, Senhora

OLIVIA SALVAN MATIOLA.

R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

CONVENIO Nº 009 de 05.05.2015

CONVENENTE PARAÍSO DA CRIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.532.090/0001-87, sediada na Rua da Criança, 273, Centro, Urussanga/SC, representada legalmente por sua Presidente, Sra. Valéria Baesso

R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)

CONVENIO Nº 013 DE 14.08.2015 E 004 de 04.03.2015

CONVENENTE: PROGRAMA FUMACENSE DE AÇÃO SOCIAL (PRO-FAS), com sede à Rodovia SC-443, Loteamento Jussara, neste município de Morro da Fumaça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.567.388/0001-06, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado pela Presidente, Senhora MARY NEUZA ESPINDOLA BIF

R\$ 390.000,00 (trezentos noventa mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

# Navegantes

## PREFEITURA

### ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2016.

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2016.

#### 5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA HABILITAÇÃO PARA INTEGRANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Onde se lê:

5.6.1.4 Cópia Autenticada de Nota de Produtor Rural;  
5.6.1.5 Laudo Técnico expedido pela Secretaria de Agricultura e/ou Epagri do município de origem do produtor.

Leia-se:

5.6.1.4 Cópia Autenticada da Carteira de Produtor Rural;  
5.6.1.5 Documento comprovando a Especificação de Atividade do Produtor Rural, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura ou Secretaria Estadual da Fazenda.

### EXTRATO DA ATA Nº 124/2016 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 124/2016, relativa ao Pregão Presencial nº 124/2016 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA FIXA, PROGRAMAÇÃO, ORIENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA DE DADOS E AFINS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 124/2016 PMN.

Fornecedor: Everaldo Aparicio de Castro - ME

Valor: R\$ 184.176,00

Vigência: 02/01/2017

A ata está disponível no Departamento de Licitações.

Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 02 de janeiro de 2017.

### EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 257/2016 / 258/2016 / 261/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Extrato Contratual PMN 257/2016

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 00.456.865/0001-67.

Vigência ..... : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017.

Licitação ..... : CC075/2015.

Recursos ..... : Dotação: 2.014 3.3.90.00.00.00

Objeto ..... : Sexto Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 215/2014, no qual tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Informática para Locação de Software de Gestão Pública - totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários pelo período de 48 (quarenta e oito) meses para a Prefeitura Municipal de Navegantes, Secretarias, Fundos e Fundações, conforme Concorrência nº 075/2014.

Navegantes, 19 de dezembro de 2016.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 258/2016

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada...: INSTITUTO O BARRIGA VERDE.

Vigência ..... : Início:19/12/2016 Término: 19/12/2017.

Valor: R\$ 55.000,00

Licitação ..... : CC 115/2016. .

Recursos ..... : Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MEDIO E DE NÍVEL SUPERIOR PARA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Concorrência nº 115/2016.

Navegantes, 19 de dezembro de 2016.

Contrato Nº.: 261/2016

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada...: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC/AS.

CNPJ: 22.168.193/000198

Vigência ..... : Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017.

Licitação ..... : PP171/2013 3.3.90.00

Recursos ..... : Dotação: 2015 / 2.060 / 2.059 / 2.035 / 2.038 / 2.115/ 2.144 / 2.064 / 2.075 / 2.068 / 2.094 / 2.070 / 2.116 3.3.90.00.00.

Objeto ..... : Terceiro Termo Aditivo a alteração da Razão Social da Contratada e a Prorrogação/Renovação do Contrato nº 018/2014, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (ACESSO INTERNET) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INTERLIGAÇÃO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS conforme Pregão Presencial nº 171/2013.

\*Considerando que a Contratada OPTITEL REDES E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ Nº 01.580.723/0001-70, foi INCORPORADA à Empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC/AS, CNPJ Nº 22.166.193/0001-98, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Incorporação.

Navegantes, 19 de dezembro de 2016.

### EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 274/2016 / 275/2016 / 276/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 274/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

CONTRATADO: OSVALDO DIAS DA SILVA.

CNPJ: 00.851.016/0001-08.

LICITAÇÃO: PP065/2015.

VIGÊNCIA: 01/01/2017 – 30/04/2017.

RECURSOS: 2064 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo visando a prorrogação do Contrato nº 109/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS (TRATOR TRAÇADO 4X4) COM OPERADORES E MOTORISTAS PARA AUXILIAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015.

Navegantes, 27 de dezembro de 2016.  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato Nº.: 275/2016.  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO PMN Nº 182/2015  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.  
 Empresa/Fornecedor: CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
 CNPJ | 09.427.503/0001-12  
 OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 263/2015, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA E O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PELA CONTRATADA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2015.  
 VALOR TOTAL: R\$ 33.030,00.  
 Vigência: Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017.  
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso xxvi, Lei de Licitações: Lei nº 8.666/93.  
 Navegantes, 27 de dezembro de 2016.

Extrato Contratual PMN 276/2016  
 Contrato Nº.: 276/2016.  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
 Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA.  
 CNPJ: 00.456.865/0001-67.  
 Valor: R\$ 8.400,00.  
 Vigência ..... : Início: 01/01/2016 Término: 31/12/2016.  
 Licitação ..... : INEX.239/2014.  
 Recursos ..... : Dotação: 2.136 3.3.90.00.00  
 Objeto ..... : Segundo Termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 341/2014, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Inexigibilidade nº 239/2014.  
 Navegantes, 27 de dezembro de 2016.

**PORTARIA 411/2017 PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
 PORTARIA N º 411 DE 4 DE JANEIRO DE 2017

PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

**RESOLVE:**

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria n º 2240 de 21 de outubro de 2016 para apurar abandono de cargo por servidor que especifica.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 16/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 4 DE JANEIRO DE 2017.  
 Emílio Vieira

**PREFEITO**

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
 Navegantes, 4 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIA 412/2017 PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA N º 412 DE 4 DE JANEIRO DE 2017

PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

**RESOLVE:**

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria n º 2185 de 17 de outubro de 2016 para apurar abandono de cargo por servidor A.A.S.J.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 16/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 4 DE JANEIRO DE 2017.

Emílio Vieira

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
 Navegantes, 4 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIA 413/2017 PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA N º 413 DE 4 DE JANEIRO DE 2017

PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

**RESOLVE:**

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria n º 2186 de 17 de outubro de 2016 para apurar abandono de cargo por servidor V.R.S.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 16/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 4 DE JANEIRO DE 2017.

Emílio Vieira  
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 4 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIA 414/2017 PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA N º 414 DE 4 DE JANEIRO DE 2017

PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria n º 2189 de 17 de outubro de 2016 para apurar possível irregularidades no valor do salário base do cargo de Motorista do Transporte Escolar e responsabilidade a quem deu causa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 16/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 4 DE JANEIRO DE 2017.

Emílio Vieira  
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 4 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIA 415/2017 RETIFICA A PORTARIA 2568/2016**

PORTARIA N º 415 DE 04 DE JANEIRO DE 2017 retifica a portaria 2568 de 20 de dezembro de 2016  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - SC,

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor WILSON ESPERANDIO, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS efetivo 251602 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 27/03/2016 a 14/12/2016 27/03/2014 a 14/12/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2017.

Emílio Vieira  
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 04 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIA 416/2017 EXONERAÇÃO**

PORTARIA N º 416 DE 04 DE JANEIRO DE 2017  
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar n º 62 de 01/04/2009, RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) servidor (a) ALIANE RODRIGUES LONGARAY, do cargo de Gerente de Gestão de Pessoal, a partir de 04/01/2017.  
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2017.

EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIA 417/2017 EXONERAÇÃO**

PORTARIA N º 417 DE 04 DE JANEIRO DE 2017  
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar n º 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a servidora MÁRCIA APARECIDA DE MELLO, matrícula 6277302, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 03/01/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2017.

EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIA 418/2017 LICENÇA ASSUNTOS PARTICULARES**

PORTARIA N º 418 DE 04 DE JANEIRO DE 2017  
 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:

I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares a servidora INDURI NUNES DE SOUZA, Agente de Serviços Administrativos, no período de 04/01/2017 a 04/01/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2017.

Emílio Vieira

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIA 419/2017 RETIFICA A PORTARIA 2064/2016**

PORTARIA N º 419 DE 04 DE JANEIRO DE 2017 retifica a portaria 2064 de 20 de setembro de 2016.

READAPTA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a lei complementar N º 7 de 11/11/2003

RESOLVE:

I. READAPTAR o servidor ROBERTO NICOLÓDI na função de Professor Efetivo pelo período de 12 (doze) meses 90 (noventa) dias a partir de 05 de setembro de 2016, conforme ofício 114/2016 da junta médica.

II. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2017.

Emílio Vieira

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIA 422/2017 EXONERAÇÃO**

PORTARIA N º 422 DE 04 DE JANEIRO DE 2017  
 EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009, RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) servidor (a) VÂNIA ALVES VOLTOLINI, do cargo de Secretária de Comunicação Social, a partir de 04/01/2017.  
 II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2017.

EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIA 423/2017 NOMEAÇÃO**

PORTARIA N º 423 DE 05 DE JANEIRO DE 2017  
 NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:

I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de Secretário Interino da Secretaria Municipal de Comunicação Social o senhor ANTONIO CARLOS CARMONA, por tempo indeterminado.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 05/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE JANEIRO DE 2017.

Emílio Vieira

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIAS 381,382,383,384,385,386,396/2017 EXONERAÇÃO**

PORTARIA N º 381 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
 EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 72 de 08/01/2010, RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) servidor (a) MARA SILVA OLIVEIRA BUSATTO, do cargo de Diretora de Escola CEI, EJA (DESC 8), a partir de 02/01/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2017.  
EMÍLIO VIEIRA  
PREFEITO  
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 382 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 72 de 08/01/2010, RESOLVE:  
I – EXONERAR o (a) servidor (a) BIANCA STOEBERL, do cargo de Diretora de Escola CEI, EJA (DESC 6), a partir de 02/01/2017.  
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2017.  
EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO  
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
PORTARIA N º 383 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 72 de 08/01/2010, RESOLVE:  
I – EXONERAR o (a) servidor (a) IVONE TEREZINHA PASSOS ORTIZ, do cargo de Diretora de Escola CEI, EJA (DESC 6), a partir de 02/01/2017.  
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2017.  
EMÍLIO VIEIRA  
PREFEITO  
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 384 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 72 de 08/01/2010, RESOLVE:  
I – EXONERAR o (a) servidor (a) LUCIANA ANACLETO CLAUDINO, do cargo de Diretora de Escola CEI, EJA (DESC 1), a partir de 02/01/2017.  
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2017.  
EMÍLIO VIEIRA  
PREFEITO  
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 385 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 72 de 08/01/2010, RESOLVE:  
I – EXONERAR o (a) servidor (a) GRAZIELA CRISTIANE CORREA, do cargo de Diretora Adjunta de Escola CEI, EJA (DESC A4), a partir de 02/01/2017.  
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2017.  
EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO  
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 386 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 72 de 08/01/2010, RESOLVE:  
I – EXONERAR o (a) servidor (a) ANA MARIA CORREIA DA SILVA, do cargo de Diretora de Escola CEI, EJA (DESC 3), a partir de 02/01/2017.  
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2017.  
EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO  
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 396 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 72 de 08/01/2010, RESOLVE:  
I – EXONERAR o (a) servidor (a) EDUARDA BENTO, do cargo de Secretária de Escola CEI, EJA (SESC 8), a partir de 02/01/2017.  
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2017.  
EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO  
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 02 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIAS 392,393,406,409/2017 EXONERAÇÃO**

PORTARIA N º 392 DE 02 DE JANEIRO DE 2017  
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009, RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) servidor (a) AGENOR LUIZ BERNART SALMON, do cargo de Gerente, a partir de 02/01/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2017.

EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 393 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009, RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) servidor (a) ALESSANDRA VIEIRA, do cargo de Coordenadora de Educação Especial, a partir de 02/01/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2017.

EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 406 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 72 de 08/01/2010, RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) servidor (a) MARILDA MARIA DE SOUZA do cargo de Diretora de Escola, CEI, EJA ( DESC 3), a partir de 02/01/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2017.

EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 409 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009, RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) servidor (a) SUSEHELEN CRISTINA DE SOUZA EMÍLIO do cargo de Chefe de Seção, a partir de 02/01/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2017.

EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIAS 420,421/2017 LICENÇA PREMIO**

PORTARIA N º 420 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio, ao senhor THIAGO SANTOS DA CRUZ, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de TÉCNICO AGROPECUÁRIA, para usufruir de 30 (trinta) dias, pelo período de 04/01/2017 a 02/02/2017, referente ao período aquisitivo entre 2005/2010.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 04 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017, fazendo gozo de 30 (trinta) dias restantes deste período.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2017.

Emílio Vieira

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 421 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio, ao senhor ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de MOTORISTA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 02/01/2017 a 01/04/2017, referente ao período aquisitivo entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 02 de janeiro de 2017 a 01 de abril de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2017.

Emílio Vieira

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de janeiro de 2017.

Nádia Braz Bins

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

# Novo Horizonte

## PREFEITURA

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE  
EXTRATO CONTRATUAL

-----  
Contrato Nº.: 004/2017  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE  
Contratada...: TCHE GAROTOS LTDA - EPP  
Valor ..... : 11.300,00 (onze mil trezentos reais)  
Vigência ..... : Início: 04/01/2017 Término: 31/01/2017  
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2017  
Recursos ..... : Dotação: 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (58) Saldo: 133.100,00  
Objeto ..... : Contratação de prestação de serviços para apresentação de Show artístico do Grupo "Tchê Garotos", para apresentação artística no dia 08 de Janeiro de 2.017, durante as festividades de comemoração ao 25º Aniversário político administrativo do município de Novo Horizonte/SC.

-----  
Novo Horizonte/SC, em 04 de Janeiro de 2017 – VANDERLEI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL Nº 005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

-----  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017  
RATIFICAÇÃO: 04/01/2017  
CONTRATADO: TCHE GAROTOS LTDA - EPP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE  
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação de Show artístico do Grupo "Tchê Garotos", para apresentação artística no dia 08 de Janeiro de 2.017, durante as festividades de comemoração ao 25º Aniversário político administrativo do município de Novo Horizonte/SC.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais)  
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.  
DATA: 04/01/2017 - VANDERLEI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

### EXTRATO PL FMS Nº 003/2017-PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

-----  
Processo Licitatório FMS Nº 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2017  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para: aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte/SC, para o exercício de 2017, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.

-Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min, no dia 19/01/2017, na sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima.

-O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, pelo site [www.novohorizonte.sc.gov.br](http://www.novohorizonte.sc.gov.br) e informações pelo fone (49) 3362-0024.

Fundamentação legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

Novo Horizonte (SC) em 06 de Janeiro de 2017- ROGERIO ACACIO MASCARELLO – Gestor FMS

# Orleans

## PREFEITURA

### PORTARIAS Nº017/2017

PORTARIA Nº 017/2017

“NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO SAMAE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Municipal nº1444 de 18 de dezembro de 1998 e a Lei Municipal nº 1.786 de 25 de novembro de 2003, com suas alterações.

Considerando que o servidor titular no cargo aposentou-se em 11/02/2016, conforme portaria nº12 de 05/02/2016, publicada no DOU de 11/02/2016;

Considerando o ofício nº20/Sereh/Suest/SC de 26 de fevereiro de 2016, comunicando a decisão de aposentadoria do titular;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2017 o Servidor FÁBIO ECHELI BETT, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIO, para exercer a função comissionada de DIRETOR DO SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ORLEANS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ KOCH

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE (2017).

MARIO COAN

Secretario da Administração

# Ouro

## PREFEITURA

### CONTRATO 001-2017

Processo Licitatório n.0062/2016  
 Pregão Presencial n.0033/2016  
 CONTRATO N. 001/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
 CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP  
 OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido.  
 VIGÊNCIA: A vigência será da assinatura do contrato até 31/12/2017 ou para quando a quantidade expirar, o que ocorrer primeiro.  
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 04/01/2017.

### TERMOS ADITIVOS 2017

TERMO ADITIVO N. 01/2016 AO CONTRATO N. 002/2016  
 Processo Licitatório n 0059/2015  
 Pregão Presencial n. 0032/2015  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
 CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA  
 OBJETO: contratação de seguro para os veículos da frota do município.  
 ALTERAÇÃO: prorrogação.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
 VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 29.045,00 (vinte e nove mil quarenta e cinco reais).  
 VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 61.565,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 01/2016 AO CONTRATO Nº 004/2016  
 Processo Licitatório n. 0003/2016  
 Dispensa de Licitação n. 0003/2016  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
 CONTRATADO: J. MAESTRI & CIA LTDA - ME  
 OBJETO: locação de imóvel.  
 ALTERAÇÃO: prorrogação.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 30/04/2017.  
 VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).  
 VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 01/2016 AO CONTRATO Nº 005/2016  
 Processo Licitatório n 0001/2016  
 Dispensa de Licitação n. 0001/2016  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA  
 OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.  
 ALTERAÇÃO: prorrogação.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
 VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).  
 VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 15.930,00 (quinze

mil novecentos e trinta reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 01/2016 AO CONTRATO N. 011/2016  
 Processo Licitatório n. 0053/2015  
 Tomada de Preço para Obras e Serviços n. 0002/2015  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
 CONTRATADO: ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA  
 OBJETO: A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAUQU.  
 ALTERAÇÃO: prorrogação.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 29/12/2016 até 31/12/2017.  
 VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 36.544,41 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).  
 VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 923.242,60 (novecentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 01/2016 AO CONTRATO N. 012/2016  
 Processo Licitatório n. 0007/2016  
 Pregão Presencial n. 0004/2016  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
 CONTRATADO: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA  
 OBJETO: locação de sistema informatizado que atenda às necessidades da secretaria municipal de saúde de ouro.  
 ALTERAÇÃO: prorrogação.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
 VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 25.910,14 (vinte e cinco mil, novecentos e dez reais e quatorze centavos).  
 VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 51.820,28 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 01/2016 AO CONTRATO N. 034/2016  
 Processo Licitatório n 0024/2016  
 Pregão Presencial n. 0015/2016  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
 CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA  
 OBJETO: seguro para os veículos da frota do município.  
 ALTERAÇÃO: prorrogação.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
 VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 43.074,67 (quarenta e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).  
 VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 75.380,67 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016.  
 TERMO ADITIVO N. 01/2016 AO CONTRATO Nº 039/2016  
 Processo de Licitação n. 0022/2016  
 Concorrência Pública n. 0001/2016  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
 CONTRATADO: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: execução do restante da obra do sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário do distrito de Santa Lucia.  
 ALTERAÇÃO: prorrogação.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/05/2017.  
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 01/2016 AO CONTRATO Nº 040/2016

Processo Licitatório n 0025/2016  
Pregão Presencial n. 0016/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: CAPINZALNET SERVIÇOS LTDA – EPP  
OBJETO: liberação de link de acesso à rede mundial de internet na velocidade download.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 18.533,16 (dezoito mil quinhentos e trinta três reais e dezesseis centavos).  
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 32.433,16 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 01/2016 AO CONTRATO Nº 055/2016  
Processo Licitatório n. 0050/2016  
Tomada de Preço p/ Compra e Serviços n. 0002/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: S.G TERRAPLANAGEM LTDA – EPP  
OBJETO: execução de serviços com fornecimento de materiais para melhoramento em 31,174 km de estradas vicinais.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 01/2016 AO CONTRATO N. 056/2016  
Processo Licitatório n. 0049/2016  
Tomada de Preço n. 0002/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: CONSTRUCOES HERVAL LTDA EPP  
OBJETO: prestação de serviços de engenharia para conclusão da quadra de esportes do bairro kleinubing.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 29/12/2016 até 31/12/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 01/2016 AO CONTRATO Nº 067/2016  
Processo Licitatório n 0058/2016  
Pregão Presencial n. 0031/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME  
OBJETO: implantação de sistema de telefonia digital.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 02/2016 AO CONTRATO N. 005/2015  
Processo Licitatório n. 0012/2015  
Inexigibilidade de Licitação n. 0001/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST  
OBJETO: prestação de serviços em pronto atendimento, com plano emergencial e especialidades à população do município de ouro (sc).  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 86.072,76 (oitenta e seis mil setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 251.045,55 (duzentos e cinquenta e um mil quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 02/2016 AO CONTRATO N. 006/2016  
Processo Licitatório n. 0002/2016  
Dispensa de Licitação n. 0002/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: LIDER MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP  
OBJETO: prestação de serviço de coleta de lixo.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 30/04/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 79.633,88 (setenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).  
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 318.535,52 (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 02/2016 AO CONTRATO Nº 049/2015  
Processo Licitatório n. 0021/2015  
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 0001/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
OBJETO: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – rss.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).  
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 02/2016 AO CONTRATO N. 053/2016  
Processo Licitatório n. 0039/2016  
Tomada de Preço p/ Obras e Serviços n. 0001/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: PROJECTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: reforma e ampliação da unidade básica de saúde central de ouro/sc.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 29/12/2016 até 30/12/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 02/2016 AO CONTRATO N. 057/2016  
Processo Licitatório n. 0051/2016  
Tomada de Preço p/ Obras e Serviços n. 0003/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: PROJECTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: implantação da academia ao ar livre.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 29/12/2016 até 31/12/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 02/2016 AO CONTRATO N. 001/2016  
Processo Licitatório n 0059/2015  
Pregão Presencial n. 0032/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
OBJETO: contratação de seguro para veículo.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 19.008,25 (dezenove mil, oito reais e vinte e cinco centavos).  
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 37.461,43 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 02/2016 AO CONTRATO N. 003/2016  
Processo Licitatório n 0059/2015  
Pregão Presencial n. 0032/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A  
OBJETO: contratação de seguro para veículo.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 22.402,30 (vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos).  
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 45.517,36 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 03/2016 AO CONTRATO N. 114/2014  
Processo Licitatório n. 0061/2014  
Concorrência Pública n. 0001/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: implantação do sistema de coleta, estação elevatória e linha de recalque do esgoto sanitário.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 29/12/2016 até 07/05/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 04/2016 AO CONTRATO Nº 009/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: AQUINO SCOPEL  
OBJETO: locação de terreno.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.683,20 (cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).  
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 28.415,95 (vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 04/2016 AO CONTRATO Nº 050/2013  
Processo Licitatório n. 0040/2013  
Dispensa de Licitação n. 0022/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: D'AGOSTINI & CIA LTDA - ME  
OBJETO: locação de imóvel.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 30/04/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.428,88 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).  
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 39.116,84 (trinta e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 04/2016 AO CONTRATO Nº 077/2013  
Processo Licitatório n. 0056/2013  
Dispensa de Licitação n. 0025/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: Imir Miguel Zanesco/Marilene Vetorazi Zanesco.

OBJETO: locação de imóvel.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 62.333,00 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 04/2016 AO CONTRATO N. 086/2013  
Processo Licitatório n. 0050/2013  
Pregão n. 0025/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: OUROLUZ PRODUTOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA - EPP  
OBJETO: manutenção da rede de iluminação pública.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)  
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 05/2016 AO CONTRATO N.025/2013  
Processo Licitatório n.0001/2013  
Pregão Presencial n.0001/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: IPM INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: locação e gerenciamento de softwares.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 15/02/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 10.454,03 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).  
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 358.901,53 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 05/2016 AO CONTRATO Nº 078/2013  
Processo Licitatório n. 0057/2013  
Dispensa de Licitação n. 0026/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO J. MAESTRI & CIA LTDA - ME  
OBJETO: locação de imóvel.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 30/04/2017.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais).  
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 55.062,19 (cinquenta e cinco mil sessenta e dois reais e dezenove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

TERMO ADITIVO N. 05/2016 AO CONTRATO N. 091/2014  
Processo Licitatório n. 0044/2014  
Tomada de Preço p/ Obras e Serviços n. 0004/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO  
CONTRATADO: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: execução da construção de uma unidade básica de saúde.  
ALTERAÇÃO: prorrogação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016.

**ATAS 001-002-003**

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0063/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 0034/2016

CONTRATANTE: Município de Ouro

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, destinados aos veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Ouro, para o exercício de 2017, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 0034/2016.

VIGÊNCIA: Da publicação da ata de registro de preço até 31/12/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 01/2017**

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEIS PARQUE LTDA – EPP

**Fornecedor: 97152 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PARQUE LTDA EPP**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL COMUM (S500).	LT	POTENCIAL	50.000,00000	R\$2,7400	R\$137.000,0000
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	POTENCIAL	110.000,00000	R\$2,9900	R\$328.900,0000
Total do Fornecedor:						R\$465.900,0000
Total Geral dos Itens:						R\$465.900,0000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2017**

CONTRATADA: AUTO POSTO LAVINIA LTDA – EPP

**Fornecedor: 189324 - AUTO POSTO LAVINIA LTDA EPP**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	GASOLINA COMUM	LIT	GP	50.000,00000	R\$3,7200	R\$186.000,0000
Total do Fornecedor:						R\$186.000,0000
Total Geral dos Itens:						R\$186.000,0000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2017**

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA

**Fornecedor: 19822634 - SAFRA DIESEL LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	ARLA	LT	acqua blue	3.000,00000	R\$2,7000	R\$8.100,0000
Total do Fornecedor:						R\$8.100,0000
Total Geral dos Itens:						R\$8.100,0000

# Ouro Verde

## PREFEITURA

### **DECRETO Nº2866**

DECRETO N.º 2866/2017

“NOMEIA FUNCIONARIO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Comp. 021/2005 e 022/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Serviço Público Municipal o Sr. LUCAS ANTONIO ALVES PAZ MORO, para exercer o Cargo de provimento em Agente Operacional, lotado junto a Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 05 de janeiro de 2017.

AMELIO REMOR JUNIOR  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI  
Vice-Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº2867**

DECRETO N.º 2867/2017

“NOMEIA FUNCIONARIO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Comp. 021/2005 e 022/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Serviço Público Municipal o Sr. LIOMAR ADIR LORENZON, para exercer o Cargo de provimento em Dirigente de Transportes e Obras, lotado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 05 de janeiro de 2017.

AMELIO REMOR JUNIOR  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI  
Vice-Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº2868**

DECRETO N.º 2868/2017

“NOMEIA FUNCIONARIO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Comp. 021/2005 e 022/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Serviço Público Municipal o Sr. ALEX TADEU DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Dirigente de Atividades Administrativas, lotado junto a Secretaria Municipal Administração e Gestão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 05 de janeiro de 2017.

AMELIO REMOR JUNIOR  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI  
Vice-Prefeito Municipal

### **EXTRATO REGISTRO CADASTRAL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE

O Prefeito Municipal de Ouro Verde – SC. TORNA PÚBLICO a todos os interessados que de acordo com a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal, Mais informações a respeito poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ouro Verde, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, sita na Rua João Maria Conrado, Nº. 425. Ouro Verde, em 02 de janeiro de 2017. Amelio Remor Junior - Prefeito Municipal.

### **PORTARIA Nº005/2017**

PORTARIA N.º 005/2017

“CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. VILSON MIGUEL BIOTTO, lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 07/11/2015 a 06/11/2016, que serão gozadas no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, retornado aos seus trabalhos no dia 01/02/2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 04 de janeiro de 2017.

AMELIO REMOR JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

# Palma Sola

## PREFEITURA

### DECRETO 002/2017

Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2017.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROPVIDÊNCIAS.

CLEOMAR JOSE MANTELLI, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos V e XXV, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 4º do artigo 51, da Lei 8.666, de 21.06.1993,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os seguintes cidadãos de Palma Sola – SC, para, sob a Presidência do primeiro nominado e no impedimento deste, pelo segundo relacionado, constituírem a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela análise, julgamento e avaliação de todos os Processos Licitatórios e em todas as suas Modalidades, da Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC, durante o exercício de 2017, sendo eles:

- Marínes Fátima Sansigolo.
- Plínio Alberto de Lara.
- Suelen Patrícia Soligo Bianqueto.
- Elizete Terezinha Vissoto.

Parágrafo Único – A Comissão tomará suas decisões por voto da maioria.

Art. 2º - Os trabalhos dos membros da Comissão Permanente de licitação terão caráter de relevância.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, SC em 03 de janeiro de 2017.

CLEOMAR JOSE MANTELLI

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto

Secretária de Planejamento

### DECRETO 003/2017

Decreto nº 003, de 03 de janeiro de 2017.

NOMEIA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTROS DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA E DÁ OUTRAS PROPVIDÊNCIAS.

CLEOMAR JOSE MANTELLI, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros da Comissão de Julgamento de Cadastros dos Fornecedores da Prefeitura do Município de Palma Sola, para atuação durante o exercício de 2017, integrada pelos senhores abaixo nominados:

- Marínes Fátima Sansigolo.
- Getúlio Cesar Kuhn.
- Selito Pedro Três.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, SC em 03 de janeiro de 2017.

CLEOMAR JOSE MANTELLI

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto

Secretária de Planejamento

# Paraíso

## PREFEITURA

### 1866/2017

DECRETO Nº1866/2017.

“Dispõe sobre o horário Especial de expediente nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 06 de novembro 1993, Artigo 64, inciso XXXIX, demais disposições legais e considerando a aplicação de medidas administrativas de caráter econômico, objetivando a redução de gastos públicos municipais,  
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 03 de Janeiro de 2017 à 31 de Janeiro de 2017 a Administração Pública Municipal adotará Turno Único de expediente, nas repartições públicas Municipais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:00 horas às 13:00 horas.

Art. 2º Incluir-se-ão ao Turno Único, as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, do Desenvolvimento Social, da Família e Assuntos da Juventude, Transportes, Obras e Serviços Público.

Art. 3º As Secretarias da Agricultura e Meio Ambiente, da Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto obedecerão à expediente normal.

Art. 4º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, da Família e Assuntos da Juventude, atenderá o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Conselho Tutelar, atenderá em expediente normal, excluindo-se do Turno Único.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Paraíso, 02 de janeiro de 2017.

Valdecir Antonio Casagrande  
Prefeito Municipal

Elisandro Dos Santos Costa  
Secretário Municipal da Administração  
Fazenda e Planejamento  
Este Decreto foi registrado e  
Publicado na forma da Lei.  
Paraíso (SC), 02 de Janeiro de 2017.

Servidor Responsável

### CT 05-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PARAISO - SC  
EXTRATO CONTRATO 05/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:  
DO OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO".  
DO VALOR TOTAL: R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais)  
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso  
DO CONTRATADO: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será contado a partir da data de assinatura até o dia 31/12/2017.

DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93  
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC  
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2017.  
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE  
Prefeito Municipal de Paraíso

### DL 01-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PARAISO - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:  
DO OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO".

DO VALOR TOTAL: R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais)  
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso  
DO CONTRATADO: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA.  
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura até dia 31/12/2017  
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93  
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC  
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2017.  
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE  
Prefeito Municipal de Paraíso.

### IL 01-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PARAISO - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:  
DO OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável Encanada, segundo previsão de gastos do Município de Paraíso - SC, para o exercício de 2017.

DO VALOR TOTAL: R\$ 14.142,00 (Quatorze mil, cento e quarenta e dois reais)  
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso  
DO CONTRATADO: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CASAN  
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de Janeiro até 31 de Dezembro de 2017.  
DO FUNDAMENTO: Art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93  
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC  
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2017.  
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE  
PREFEITO MUNICIPAL

**IL 02-2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PARAISO - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:  
DO OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, segundo previsão de gastos do Município de Paraíso - SC, para o exercício de 2017.  
DO VALOR TOTAL: R\$ 120.205,08 (Cento e vinte mil, duzentos e cinco reais e oito centavos)  
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/Fundo Municipal de Saúde  
DO CONTRATADO: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.  
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de Janeiro até 31 de Dezembro de 2017.  
DO FUNDAMENTO: Art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93  
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2017.  
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE  
PREFEITO MUNICIPAL

**IL 03-2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PARAISO - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:  
DO OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, através de acesso digital à RTPC e Linhas de acesso analógico para o Município de Paraíso/SC, para o exercício de 2017.  
DO VALOR TOTAL: R\$ 41.725,92 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)  
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso  
DO CONTRATADO: OI S.A  
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de Janeiro até 31 de Dezembro de 2017.  
DO FUNDAMENTO: Art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93  
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2017.  
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PR 01/2017**

MUNICÍPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017

O MUNICÍPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO E CONTROLE DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, MOVIMENTO ECONOMICO RURAL E GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS.  
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (049 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.  
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, [www.paraíso.sc.gov.br](http://www.paraíso.sc.gov.br).  
Paraíso/SC, 02 de Janeiro de 2017.  
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Página: 1/6

Processo Nº.: 46/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2017**

No dia 2 do mês de Janeiro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.009/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob o nº. 563.501.399-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2016, Processo Licitatório nº. 46/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAISO E GRUPO DE POLÍCIA MILITAR DE PARAISO/SC E AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SEC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7253	ABASTECEDORA PEPERI LTDA ME	2
8534	NILOSUL IND E COMERCIO LTDA - ME	5
6046	PASINATO, SCHMIDT & CIA LTDA	1, 3, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABASTECEDORA PEPERI LTDA ME	04.429.594/0001-01		. . . -
NILOSUL IND E COMERCIO LTDA - ME	03.422.646/0001-55	GILBERTO FRANCISCO HAAS	927.661.969-00
PASINATO, SCHMIDT & CIA LTDA	78.994.449/0001-00		. . . -

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAISO E GRUPO DE POLÍCIA MILITAR DE PARAISO/SC E AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SEC Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6046 - PASINATO, SCHMIDT & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LTS	IPIRANGA	25.000,000	3,8790	96.975,00
3	GASOLINA ADITIVADA LT	LT.	IPIRANGA	1.300,000	3,9380	5.119,40
4	DIESEL S10	LT.	IPIRANGA	5.000,000	3,1750	15.875,00

  

Fornecedor: 7253 - ABASTECEDORA PEPERI LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	OLEO DIESEL	LTS	PETROBRAS	140.000,000	3,1010	434.140,00

  

Fornecedor: 8534 - NILOSUL IND E COMERCIO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	GÁS DE COZINHA-P-13,LÍQUIDO,13 KG	UND	ULTRAGAZ	180,000	59,5000	10.710,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**

Página: 2/6  
Processo Nº.: 46/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2016

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**

Página: 5/6  
Processo Nº.: 46/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2016

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
  - b) cancelamento do preço registrado;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
  - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**

Página: 6/6  
Processo Nº.: 46/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2016

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso, 2 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Empresas Participantes:**

ABASTECEDORA PEPERI LTDA ME

CNPJ: 04.429.594/0001-01 \_\_\_\_\_

NILOSUL IND E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 03.422.646/0001-55 \_\_\_\_\_

PASINATO, SCHMIDT & CIA LTDA

CNPJ: 78.994.449/0001-00 \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Página: 1/6

Processo Nº.: 20/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2017**

No dia 2 do mês de Janeiro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.429.759/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA DOS PINHEIROS 996, bairro CENTRO, CEP nº. 8990G-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr(a). MARINES ECKERT, inscrito no CPF sob o nº. 627.197.509-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2016, Processo Licitatório nº. 20/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO /SC" Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6022	PASINATO, SCHMIDT & CIA LTDA	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PASINATO, SCHMIDT & CIA LTDA	78.994.449/0001-00		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO /SC"  
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6022 - PASINATO, SCHMIDT & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LTS	IPIRANGA	17.000,000	3,8790	65.943,00
2	OLEO DIESEL	LTS	IPIRANGA	10.000,000	3,1010	31.010,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO**

Página: 2/6  
Processo Nº.: 20/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO**

Página: 5/6  
Processo Nº.: 20/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
  - cancelamento do preço registrado;
  - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- advertência, por escrito, nas falta leves;
  - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
  - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO**

Página: 6/6  
Processo Nº.: 20/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso, 2 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MARINES ECKERT**  
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Empresas Participantes:**

PASINATO, SCHMIDT & CIA LTDA

CNPJ: 78.994.449/0001-00 \_\_\_\_\_

# Passo de Torres

## CÂMARA MUNICIPAL

**OFICIO GABI 002/2017**

Of. nº 02/GAB/2017 Passo de Torres, em 03 de janeiro de 2017.

Ao  
Banco do Brasil;

Cumprimentando-o cordialmente, Vimos pelo presente, declarar e informar, que responde pelas contas da Câmara de Vereadores de Passo de Torres/SC, inscrita no CNPJ 95.782.835/0001-57, o Presidente Altemir Catel Cardoso, CPF nº 343.980.900-53, em conjunto com André Cardoso, CPF: 567.610.740-53, e os mesmos têm as seguintes autorizações junto ao Banco do Brasil:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 011 AUTORIZAR COBRANÇA
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 038 ENDOSSAR CHEQUE
- 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 102 EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- 117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA

Altemir Catel Cardoso  
Presidente da Câmara de Vereadores de Passo de Torres

André Cardoso  
1º Secretário

# Passos Maia

## PREFEITURA

### DECRETO N. 004/2017

DECRETO Nº 004, de 05 de janeiro de 2017.

“ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de um melhor planejamento das atividades da administração pública municipal; Considerando, que no dia 23 de abril comemora-se o dia do Padroeiro São Jorge, 28 de outubro comemora-se o dia do servidor público, dia 12 de dezembro comemora-se o aniversário de emancipação político-administrativa do município; Considerando, já ser uma prática comum o estabelecimento de ponto facultativo em todas as esferas da administração pública, quando ocorrer apenas um dia útil entre um feriado e início ou o final da semana; Considerando, por fim, tornar-se improdutivo a realização de expediente nestes dias;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário dos PONTOS FACULTATIVOS e FERIADOS MUNICIPAIS para o exercício de 2017, em todos os órgãos da administração pública municipal, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais e o atendimento das situações de emergência.

I – Dias 27 e 28 de fevereiro (Ponto Facultativo – Feriadão de Carnaval);

II – Dia 14 de abril (Ponto Facultativo Feriadão páscoa);

III – Dia 15 e 16 de junho (Ponto Facultativo Feriadão de Corpus Christi);

IV – Dia 7 e 8 de setembro (Ponto Facultativo Feriadão da Independência).

V – Dia 12 e 13 de outubro (Ponto Facultativo Feriadão Padroeira do Brasil);

VI – Dia 2 e 3 de novembro (Ponto Facultativo Feriadão de Finados);

VII – Dia 11 e 12 de dezembro (Ponto Facultativo Feriadão dia do município);

VIII – Dia 26 de dezembro (Ponto Facultativo Feriadão de Natal). Ano).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais, nos dias declarados como ponto facultativo, autorizados a determinar expediente normal de trabalho por necessidade de serviço.

Art. 3º. O atendimento dos serviços públicos essenciais nos dias declarados como ponto facultativo deverão ser garantidos por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º. A título de compensação dos dias declarados como ponto facultativo, os servidores públicos municipais, com exceção dos que trabalharem nestes dias, deverão cumprir uma hora a mais por dia, numa quantidade de quatro horas para cada dia de ponto facultativo ou compensar com eventuais horas extras prestadas nos dias subsequentes.

Art. 6º. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia - SC, 05 de janeiro de 2017.

LEOMAR ROBERTO LISTONI

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego  
Secretário Executivo.

### DECRETO N. 005/2017

DECRETO Nº 005, de 05 de janeiro de 2017.

“DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA TESOUREARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia - SC, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora ROSIMERI PEROZA NUNES, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, para responder pela Tesouraria Municipal, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni.

Parágrafo único: As movimentações poderão ser assinadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal e a servidora Rosimeri Peroza Nunes, nomeada por meio deste ato.

Art. 2º. Ficam delegados ao mesmo os seguintes poderes:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Autorizar débito em conta relativo à operações;
- Cadastrar;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Cancelar cheques;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- Consultar depósitos judiciais via internet;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;
- Efetuar movimentação financeira;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar saques em conta corrente;
- Emitir extratos;
- Emitir cheques;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;

- Endossar cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- Receber ordens de pagamento;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Solicitar saldos e extratos;
- Solicitar saldos/extratos de conta judicial unificada;
- Solicitar saldo/extrato de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Sustar/contrapor ordenar cheques.

Art. 3º. O presente Decreto terá vigência a partir de 1º de JANEIRO de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Passos Maia – SC, 05 de janeiro de 2017.

LEOMAR ROBERTO LISTONI

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego  
Secretário Executivo.

### **DECRETO Nº 487, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DECRETO Nº 487, de 30 de dezembro de 2016.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICOMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c disposto no Art. 112, inciso II, e parágrafo 1º da Lei Complementar n. 004/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

CONSIDERANDO, que já foi concedida licença por dois anos ao servidor, e que não há interesse público na prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, em razão da necessidade de provimento do cargo;

CONSIDERANDO, que o parecer técnico manifestou-se pelo indeferimento do pedido de reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de prorrogação da licença;

CONSIDERANDO, que o prazo da licença já expirou em 08 de novembro de 2016, e até a presente data o servidor não retornou ao cargo, e insiste na prorrogação da licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 112, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n. 004/1999), e seu parágrafo 1º, estar caracterizado abandono do cargo por desinteresse do servidor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicada a pena de demissão ao servidor ANDRÉ LUIZ HANSEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Código TC-2, jornada de trabalho 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e planejamento, por abandono do cargo, a contar desta data, nos termos do art. 112, II, parágrafo 1º, da Lei Complementar n. 004/1999, de 31 de agosto de 1999.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Passos Maia/SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO  
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### **PORTARIA Nº 1.023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.023, de 30 de novembro de 2016.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 1º parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 041, de 15 de março de 2012,

Considerando o atestado médico para gestante, emitido pelo Dr. Luiz Carlos Pezzali que sugere o afastamento da servidora de suas atividades laborais por um período de 120 dias, haja vista sua gestação;

Considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 041, de 15 de março de 2012, que acresce 60 dias à duração da licença-maternidade, prevista nos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora RENATA LAURA PADILHA, matrícula n. 10.183, ocupante do Cargo de Assessor de Secretaria, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais em caráter comissionado, lotada junto à Secretaria Municipal da Educação e Esportes, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 28/11/2016 a 26/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2016.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 30 de novembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO  
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### **PORTARIA Nº 1.024, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.024, de 30 de novembro de 2016.

“PRORROGA O CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manter o servidor em caráter temporário para o encerramento das atividades do exercício de 2016, haja vista a demanda de serviços de Professor na Secretaria Municipal da Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o contrato de trabalho do servidor ANA PAULA GODOI TOMAZELLI do dia 19/11/2016 até o dia 22/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de novembro de 2016.  
IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER  
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

**PORTARIA Nº 1.046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
PORTARIA Nº 1.046, de 22 de dezembro de 2016.

“PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado dos servidores em 22/12/2016;  
Considerando o fato das servidoras serem gestantes na data de exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO do contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados pelo período de 22/12/2016 a 31/12/2017:

SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA
DIANELIZE FILIPINI QUEIROZ	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	20 HORAS
GECIELI FERNANDES	PROFESSOR	30 HORAS
VIVIANE WAIS	PROFESSOR	20 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 22 de dezembro de 2016.  
IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO  
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.047, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
PORTARIA Nº 1.047, de 22 de dezembro de 2016.

“EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação de encerramento antecipado do contrato de trabalho pré-estabelecido, encaminhada pela Secretaria Municipal da Educação e Esportes, haja vista não haver a necessidade de manter o contrato dos referidos servidores até a data previamente estabelecida;  
Considerando o encerramento das atividades do exercício de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo descritos, a partir do dia 23 de dezembro de 2016:

SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA
Ana Benedita Ferronato	Diretor De Educação	40 Horas
Ana Paula Godoi Tomazelli	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Andreia Aparecida Cavalheiro	Professor	20 Horas
Angela Maria Rodrigues	Professor Sem Habilitação	30 Horas
Camila Tobias	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Cleciene Chernoski	Professor Sem Habilitação	30 Horas
Eduarda Canônica	Atendente de Creche	20 Horas
Eliani Canônica Salvadego	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Elis Maiara Basi	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Elisete Almeida Ofrazio	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Everton Marini	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Fernanda Dall'Igna	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Fernanda Patricia Ravarena Paz	Assessor de Secretaria	40 Horas
Grazielle Iracema Wilmsen	Professor Sem Habilitação	40 Horas
Jaqueline M Pacazza Camarotto	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Juliane Cizinande Link	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Lenir dos Santos Franzem	Professor Sem Habilitação	30 Horas
Lisnara de Santis	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Loreni S A Ferreira	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Marijane Franciele Pertille	Professor Sem Habilitação	30 Horas
Rosane A Cavalheiro	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Rosângela Silva dos Santos	Aux Serviços Gerais	40 Horas
Salete A Ankler	Professor Sem Habilitação	40 Horas
Sandra Mara Saade José	Professor Sem Habilitação	30 Horas
Solange de Jesus	Aux Serviços Gerais	20 Horas
Suzana Francisca Veira Biotto	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Suzete Terezinha F de lima	Professor Sem Habilitação	30 Horas
Tanara Comunello	Professor Sem Habilitação	10 Horas
Tatyana Brizola da Luz	Aux Serviços Gerais	40 Horas
Vanderleia Zenaro Rigo	Professor Sem Habilitação	20 Horas
Verenice Capeletti da Veiga	Aux Serviços Gerais	40 Horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia SC, em 30 de novembro de 2016.  
IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO  
Responsável pela publicação  
dos atos oficiais.

**PORTARIA Nº 1.051, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.051, de 23 de dezembro de 2016.

“PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado do servidor em 23/12/2016;

Considerando que a servidora possui estabilidade em virtude de afastamento por auxílio doença, conforme comunicação do Instituto de Nacional de Seguro Social datada de 21 de novembro de 2016;

Considerando que o benefício foi concedido até 31 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO do contrato de trabalho da servidora ZENI NECKEL BARRETE, servidora publica municipal de caráter temporária, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria De Educação e Esportes, até dia 02 de janeiro de 2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 23 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.055, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.055, de 30 de dezembro de 2016.

“PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado dos servidores em 31/12/2016;

Considerando a necessidade de atendimento no setor da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO do contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados pelo período de 31/12/2016 a 31/12/2017:

SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA
----------	-------	---------------

MARIA RITA NOGUEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS
PATRICIA MAJEWSKI PASQUALI	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS
ILENIR FERREIRA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.056, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.056, de 30 de dezembro de 2016.

“PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado dos servidores em 31/12/2016;

Considerando a necessidade de atendimento no setor da Saúde;

RESOLVE: psicólogo

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO do contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados pelo período de 31/12/2016 até que entre em vigor do processo seletivo:

SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA
ELIANE MEZALIRA	PSICÓLOGO	20 HORAS
ERENI R DE GODOI HABECH	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.016, de 30 de novembro de 2016.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público municipal ENIO JOSÉ GIRARDI, ocupante do cargo de provimentos em comissão de Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia SC, em 30 de novembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito MunicipalCertifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.017, de 30 de novembro de 2016.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público municipal CELSO COMUNELLO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Infraestrutura, símbolo DIE-23, lotado junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia SC, em 30 de novembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito MunicipalCertifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.018, de 30 de novembro de 2016.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público municipal PEDRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo SG-13, lotado junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia SC, em 30 de novembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito MunicipalCertifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.019, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.019, de 30 de novembro de 2016.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATA o senhor JULIO CEZAR BERNARDI, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-4, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de maio de 2016.

Parágrafo Único: Para o exercício do cargo, o servidor ora nomeado fará jus ao vencimento fixado na Lei Complementar n. 005, de 31 de outubro de 1999.

Art. 2º O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de maio de 2016, tendo em vista que o servidor desenvolve as funções e recebe o valor referente a função desde 1º de maio de 2016, eis que o ato não foi editado naquela data por omissão do departamento pessoal, publica-se nesta data.

Publique-se.

Passos Maia SC, em 30 de novembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito MunicipalCertifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em

observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego  
Responsável pela publicação  
dos atos oficiais.

**PORTARIA Nº 1.020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.020, de 30 de novembro de 2016.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora público municipal TAINARA DE CARVALHO, ocupante do cargo de temporário de Professor sem Habilitação, símbolo PSH, lotado junto à Secretaria Municipal da Educação e Esporte, a partir do dia 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia SC, em 30 de novembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO  
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.021, de 30 de novembro de 2016.

“EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento, sob protocolo nº 0392/16 de 08/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1

º EXONERAR, a servidora pública municipal FERNANDA SAADE TEIXEIRA DE LIMA, matrícula n. 10.465, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional Professor sem Habilitação, símbolo PSH, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir do dia 07 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2016.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de novembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO  
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.022 de 30 de novembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, a servidora CLEUSA MARIA CUMERLATTO GABIATTI, matrícula n. 9044, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional Administrativo, símbolo AD-3, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, para serem gozadas do dia 14/11/2016 a 13/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de novembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO  
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.025, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.025, de 30 de novembro de 2016.

“AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes;

Considerando a solicitação da Secretária da Educação e Esportes para o aumento da carga horária dos servidores;

Considerando a inexistência de outro profissional disponível para suprir a necessidade de auxiliar de serviços gerais em locais específicos;

Considerando, por fim, a necessidade de formalizar a ampliação de carga horária realizada;

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR A CARGA HORÁRIA SEMANAL dos servidores abaixo relacionados para 40 (quarenta) horas semanais a partir de novembro de 2016:

Servidor	Carga horária anterior
CLEIDE APARECIDA DA ROSA	20 horas
ROSANGELA DA SILVA SANTOS	20 horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de novembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER  
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

### PORTARIA Nº 1.026, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 1.026, de 1º de dezembro de 2016.

“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a senhora ELIANE RIGO MEZALIRA, para ocupar o Cargo de provimento temporário de Psicóloga, Grupo Ocupacional Profissional, símbolo PF-14, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de junho de 2016.

Parágrafo Único: Para o exercício do cargo, o servidor ora nomeado fará jus ao vencimento fixado na Lei Complementar n. 005, de 31 de outubro de 1999.

Art. 2º A presente Portaria terá vigência da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de junho de 2016, tendo em vista que o servidor desenvolve as funções e recebe o valor referente à função desde 1º de junho de 2016, eis que o ato não foi editado naquela data por omissão do departamento pessoal, publica-se nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Passos Maia SC, em 1º de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego  
Responsável pela publicação dos atos oficiais.

### PORTARIA Nº 1.027 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 1.027 de 02 de dezembro de 2016.  
“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, o servidor VALMOR NIKOLAY, matrícula n. 473, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Rodoviárias, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-4, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, referentes ao período aquisitivo de 14/05/2015 a 13/05/2016, para serem gozadas do dia 02/12/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 02 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO  
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### PORTARIA Nº 1.028 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 1.028 de 02 de dezembro de 2016.  
“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, o servidor Gessi de Freitas Mendonça, matrícula n. 10.377, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Rodoviário, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-4, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, referentes ao período aquisitivo de 06/07/2015 a 05/07/2016, para serem gozadas do dia 02/12/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 02 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos

Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.029 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.029 de 05 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, o servidor Eleandro de Oliveira, matrícula n. 10.121, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Rodoviário, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-4, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, para serem gozadas do dia 05/12/2016 a 03/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 05 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.030 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.030 de 05 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, o servidor JAIR CORREIA NEVES, matrícula n. 7.026, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Rodoviário, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-4, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, referentes ao período aquisitivo de 21/08/2015 a 20/08/2016, para serem gozadas do dia 05/12/2016 a 03/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 05/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 05 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.031 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.031 de 05 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

Considerando que o servidor não possui período aquisitivo de férias vencido na presente data;

Considerando a necessidade de antecipar o período de gozo de férias;

Considerando que o fluxo de atividades da Secretaria Da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano diminui neste período do ano;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, o servidor ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ, matrícula n. 8.037, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Rodoviário, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-4, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, referentes ao período aquisitivo de 16/11/2016 a 15/11/2016, para serem gozadas do dia 05/12/2016 a 03/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 05 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.032 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.032 de 05 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do

servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, o servidor DAIANA DALLE LASTE, matrícula n. 187, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo ASG, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 07/05/2013 a 06/05/2014, para serem gozadas do dia 05/12/2016 a 03/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 05 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### **PORTARIA Nº 1.033 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.033 de 05 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor NEOCLECIANO LUIZ GABIATTI, matrícula n. 356, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Rodoviário, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-4, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, referentes ao período aquisitivo de 16/01/2015 a 15/01/2016, para serem gozadas do dia 05/12/2016 a 03/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 05 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### **PORTARIA Nº 1.034 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.034 de 05 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor RICARDO BORTOLINI, matrícula n. 194, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Rodoviário, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-4, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, para serem gozadas do dia 05/12/2016 a 03/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 05 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### **PORTARIA Nº 1.035 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.035 de 07 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

Considerando que o servidor não possui período aquisitivo de férias vencido na presente data;

Considerando a necessidade de antecipar o período de gozo de férias;

Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, a servidora SILVANA APARECIDA SIQUEIRA, matrícula n. 9.061, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo ASG, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2016, para serem gozadas do dia 12/12/2016 a 10/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 07 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### **PORTARIA Nº 1.036 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.036 de 08 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

Considerando que o servidor não possui período aquisitivo de férias vencido na presente data;

Considerando a necessidade de antecipar o período de gozo de férias;

Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, o servidor ELIZANGELA GUGEL, matrícula n. 326, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo ASG, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 09/05/2016 a 08/05/2016, para serem gozadas do dia 12/12/2016 a 10/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 08 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### **PORTARIA Nº 1.037 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.037 de 09 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, o servido PEDRO DE SANTI, matrícula n. 7.044, ocupante do cargo de Motorista, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-3, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, para serem gozadas do dia 12/12/2016 a 10/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 09 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### **PORTARIA Nº 1.038 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.038 de 15 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, a servidora SUELI DE FATIMA BARBOZA, matrícula n. 353, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo ASG-3, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 11/01/2015 a 10/01/2016, para serem gozadas do dia 15/12/2016 a 13/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 15 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.039 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.039 de 15 de dezembro de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, o servidor TEREZA IVONE FERNANDES FERREIRA, matrícula n. 42, ocupante do cargo de Jardineiro, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-9, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 17/02/2013 a 16/02/2014, para serem gozadas do dia 15/12/2016 a 13/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 15 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.040 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.040 de 12 de dezembro de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, a servidora ANA PAULA ZANCHET AIRES CAVALHEIRO, matrícula n. 9.907, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo ASG, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 04/05/2015 a 03/05/2016, para serem gozadas do dia 15/12/2016 a 13/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 15 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos

Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.041 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.041 de 15 de dezembro de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

Considerando que o servidor não possui período aquisitivo de férias vencido na presente data;

Considerando a necessidade de antecipar o período de gozo de férias;

Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor MILTON AGOSTINHO CANONICA, matrícula n. 10.432, ocupante do cargo de Mecânico, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-2, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 15/02/2016 a 14/02/2016, para serem gozadas do dia 20/12/2016 a 18/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 15 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.042 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.042 de 16 de dezembro de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

Considerando que o servidor não possui período aquisitivo de férias vencido na presente data;

Considerando a necessidade de antecipar o período de gozo de férias;

Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor LIDIANE BARRIONUEVO BRUSTOLIN, matrícula n. 9.676, ocupante do cargo de Assistente Social, grupo ocupacional Profissional, símbolo PF-1, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, referentes ao período aquisitivo de 05/05/2016 a 04/05/2017, para serem gozadas do dia 19/12/2016 a 17/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 16 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.043 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.043 de 16 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

Considerando que o servidor não possui período aquisitivo de férias vencido na presente data;

Considerando a necessidade de antecipar o período de gozo de férias;

Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor MARIA SIDIANE ALBRECHT, matrícula n. 192, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional Administrativo, símbolo AD-3, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, para serem gozadas do dia 19/12/2016 a 02/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 16 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.044 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.044 de 20 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

Considerando que o servidor não possui período aquisitivo de férias vencido na presente data;

Considerando a necessidade de antecipar o período de gozo de férias;

Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor ADÃO VALENTIN LAMP, matrícula n. 34, ocupante do cargo de Pedreiro, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-5, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 17/02/2016 a 16/02/2017, para serem gozadas do dia 20/12/2016 a 08/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/2016.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 20 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.045 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.045 de 22 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;

Considerando o direito dos servidores ao gozo de férias e o pedido dos servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, no período de 22/12/2016 a 20/01/2017, aos servidores, lotados na Secretaria da Educação e Esportes, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ALDIR CAPELTI	03/10/2016 a 02/10/2017
ALTAIR FERREIRA	13/05/2016 a 12/05/2017
ALVARO ROBERTO RIO BRANCO	17/02/2016 a 16/02/2017

ANDREIA DE SOUZA	06/02/2016 a 05/02/2017
ANTONIO CAVALHEIRO SOBRINHO	17/02/2015 a 16/02/2016
ANTONIO FERNANDES	01/03/2016 a 28/02/2017
CARLOS ALBERTO ZENARO	03/10/2016 a 02/10/2017
CLARIVANE CONTE DEBIASI	17/02/2014 a 16/02/2015
CLEIDE APARECIDA DA ROSA	17/02/2016 a 16/02/2017
CLEIMAR BORGES DOS SANTOS	21/09/2016 a 20/09/2017
CLEUCI DE FATIMA CHERNOSKI	17/02/2015 a 16/02/2015
CRISTIANE BIOTTO RIBEIRO	15/02/2016 a 14/02/2017
DOUGLAS DE SANTI	06/07/2015 a 05/07/2016
ELIANE APARECIDA ZENARO RIBEIRO	17/02/2016 a 16/02/2017
ELIANE APARECIDA DA ROSA PAVESKI	30/07/2016 a 29/07/2017
ELIANE APARECIDA DA ROSA PAVESKI	30/07/2015 a 29/07/2015
ELISETE APARECIDA ALMEIDA OFRAZIO	06/02/2016 a 05/02/2017
ELIVANE PRATES FRANQUEM	15/02/2016 a 14/02/2016
ELIZANGELA G. DOS SANTOS OFRASIO	15/02/2016 a 14/02/2016
ELIZANGELA MARIA ROBERTO BERTOTTO	17/02/2015 a 16/02/2016
ELIZETE CORONA	05/02/2016 a 04/02/2016
ERICO ALCIRO BERTOL	01/02/2016 a 31/01/2017
EVANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	03/08/2015 a 02/08/2016
FABIANA ZANCHET MORETTO	17/02/2016 a 16/02/2017
GLECI DE AVILA PIRES	17/08/2015 a 16/08/2016
IVANIA SANGALLI DALL'ORSOLETTA	01/03/2016 a 28/02/2017
IVANIR DE OLIVEIRA GROHS	06/02/2015 a 05/02/2016
IVETE GANDOLFI DOS SANTOS	03/10/2016 a 02/10/2017
JAQUELINE MARIA PACAZZA CAMAROTTO	17/02/2016 a 16/02/2017
JORGE RIBEIRO	23/10/2015 a 22/10/2015
JOSIANI MARSANGO	13/02/2016 a 12/02/2016
JULIANA FABIA CANONICA TIRELLI	11/02/2016 a 10/02/2017
JULIANA FABIA CANONICA TIRELLI	17/02/2016 a 16/02/2017
JULIANA SAADE JOSE	23/01/2016 a 22/01/2016
JULIANE CIZINANDE LINCK	17/02/2016 a 16/02/2016
JUSSARA RODRIGUES PIMENTEL	06/02/2016 a 05/02/2016
KELLI FRANCISCO MARQUES	06/02/2016 a 05/02/2016
LEOCEZAR ZANCHETTA	02/05/2016 a 01/05/2017
LEONIR GIUMBELLI ZANCHET	22/02/2015 a 21/02/2016
LISNARA DESANTI	13/01/2016 a 12/01/2017
LOURDES LOVISON FERREIRA	17/02/2016 a 16/02/2017
LUCIANA APARECIDA RIBEIRO DA LUZ	16/02/2016 a 15/02/2017
MARGARETE RIBEIRO DO AMARAL	22/02/2016 a 21/02/2017
MARIA ELAINE RODRIGUES	22/02/2016 a 21/02/2017
MARINEIDE DE MATOS	01/03/2015 a 29/02/2016
MARIZETE ARCARI	15/02/2016 a 14/02/2017
MILIRIA ARCARI KRAUS	16/02/2016 a 15/02/2017
MIRACI TRINDADE DA SILVA	01/03/2013 a 28/02/2014
NELCI PERIM	01/05/2016 a 30/04/2017
NILSE BORTOLINI DE OLIVEIRA	01/03/2013 a 28/02/2014
NILSE DAL'IGNA ZENARO	11/02/2016 a 10/02/2017
NOELI FATIMA TAMANHO CANONICA	18/02/2016 a 17/02/2017
ONDINA MARI DE OLIVEIRA STEMPEKOSKI	13/11/2015 a 12/11/2016
PAULO CESAR DA SILVA	23/01/2016 a 22/01/2017
RAFAEL MARCHIORO	01/07/2016 a 30/06/2017
RITA PADILHA	01/03/2016 a 28/02/2017
ROBERTA LOUVISON	06/02/2016 a 05/02/2017
ROSELENE MICHELON DALL BELLO	08/02/2016 a 07/02/2017
ROSMARI PAIDA	14/04/2016 a 13/04/2017
SIDIANE APARECIDA GANDOLFI	21/03/2016 a 20/03/2017
SIDIMAR DALBOSCO	01/12/2015 a 30/11/2016
SIDNEI RODRIGUES DE SOUZA	17/02/2015 a 16/02/2016
SIMONE LEANDRA TOMAZELLI	06/02/2016 a 05/02/2017
SIMONE LEANDRA TOMAZELLI	01/10/2016 a 30/09/2017
SOLANGE DE JESUS	03/01/2015 a 02/01/2016
SUZANA FRANCISCA VIEIRA	17/02/2016 a 16/02/2017
TAMARA ROCHA RAUBER	25/04/2016 a 24/04/2017

TANARA COMUNELLO	17/02/2016 a 16/02/2017
VALDENIR CORREA	17/02/2016 a 16/02/2017
VALDINEI LIBONI	01/02/2016 a 31/01/2017
VANDA SIQUEIRA	06/02/2016 a 05/02/2017
DIANELIZE FILIPINI QUEIROZ	01/03/2016 a 28/02/2017
GECIELI FERNANDES	15/02/2016 a 14/02/2014
VIVIANE WAIS	15/02/2016 a 14/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 22 de dezembro de 2015.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### **PORTARIA Nº 1.048 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.048 de 22 de dezembro de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor EVANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 10.385, ocupante do cargo de Motorista, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-3, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para serem gozadas do dia 22/12/2016 a 20/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 22 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.049 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.049 de 23 de dezembro de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;  
Considerando que o servidor não possui período aquisitivo de férias vencido na presente data;  
Considerando a necessidade de antecipar o período de gozo de férias;  
Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor JORGE LUIZ RIBEIRO, matrícula n. 10.426, ocupante do cargo de Motorista, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-3, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozadas do dia 23/12/2016 a 21/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 23 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.050 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.050 de 23 de dezembro de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor DOUGLAS DESANTI, matrícula n. 10.380, ocupante do cargo de Motorista, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-3, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 06/07/2015 a 05/07/2016, para serem gozadas do dia 23/12/2016 a 21/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 23 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.052 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.052 de 26 de dezembro de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;  
Considerando que o servidor não possui período aquisitivo de férias vencido na presente data;  
Considerando a necessidade de antecipar o período de gozo de férias;  
Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor OSMAR VIEIRA, matrícula n. 1.112, ocupante do cargo de Motorista, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-3, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas do dia 26/12/2016 a 24/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 26 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.053 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.053 de 26 de dezembro de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;  
Considerando que o servidor não possui período aquisitivo de férias

vencido na presente data;  
Considerando a necessidade de antecipar o período de gozo de férias;  
Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor JAIR PAULO BOSETTI, matrícula n. 1.114, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, grupo ocupacional Profissional, símbolo PF-2, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, para serem gozadas do dia 26/12/2016 a 24/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 26 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.054 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.054 de 27 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor DEJAIME DESANTI, matrícula n. 10.392, ocupante do cargo de Jardineiro, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-9, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 17/08/2015 a 16/08/2016, para serem gozadas do dia 26/12/2016 a 24/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/12/2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 27 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.057, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.057, de 30 de dezembro de 2016.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1

º EXONERAR, o servidor público municipal DIOGO FERNANDO GOULART, matrícula n. 500, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento, a partir do dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.058, de 30 de dezembro de 2016.

“EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1

º EXONERAR, a servidora pública municipal NILVANIA BORTOLINI DE OLIVEIRA, matrícula n. 10.265, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Diretor de Programas de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2017.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.059, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.059, de 30 de dezembro de 2016.

“EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1

º EXONERAR, a servidora pública municipal JULIANA APARECIDA PADILHA, matrícula n. 10.210, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.060, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.060, de 30 de dezembro de 2016.

“EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1

º EXONERAR, a servidora pública municipal ELISNARA SUTIL DE OLIVEIRA, matrícula n. 10.232, ocupante do Cargo de provimento temporário de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.061, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.061, de 30 de dezembro de 2016.

“EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1

º EXONERAR, o servidor público municipal ALEX SANDER ZANCHET, matrícula n. 9.963, ocupante do Cargo de provimento de comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.062, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.062, de 30 de dezembro de 2016.

“EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1

º EXONERAR, o servidor público municipal EDSON SALVADEGO, matrícula n. 9.964, ocupante do Cargo de provimento de comissão de Diretor de Administração, lotado na Secretaria da Administração Fazenda e Planejamento, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.063, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
PORTARIA Nº 1.063, de 30 de dezembro de 2017.

“EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1

º EXONERAR, o servidor público municipal NILSSO PEROZZA, matrícula n. 10.499, ocupante do Cargo de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

LEOMAR ROBERTO LISTONI  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.064 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.064 de 30 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor DERLI GENUIONO BRUSTOLIN, matrícula n. 7.007, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Rodoviárias, grupo ocupacional Serviços Gerais, símbolo SG-4, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 12/11/2015 A 11/11/2016, para serem gozadas do dia 09/01/2017 A 07/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/12/2016.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.065, de 30 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;  
Considerando o direito dos servidores ao gozo de férias e o pedido dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, para serem gozadas no período de 02/01/2017 a 31/01/2017:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Amarilda B. Lauterio	03/08/2015 a 02/08/2016	Secretaria da Saúde
Edson Rodrigo da Silva	11/02/2016 a 10/02/2017	Secretaria da Saúde
Gislaine de O Zago	03/08/2015 a 02/08/2016	Secretaria da Saúde
Marciane A B de Freitas	01/03/2016 a 28/02/2017	Secretaria da Saúde
Maria Ivete Sendeski	01/03/2016 a 28/02/2017	Secretaria da Saúde
Silvane Albrecht Ely	01/09/2015 a 31/08/2016	Secretaria da Saúde
Vanuza Machado	21/07/2015 a 20/07/2016	Secretaria da Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.066, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.066, de 30 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;  
Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do

servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora MARIA-NA ADELE SIVIERO, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016 para serem gozadas no período de 02/01/2017 a 11/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### **PORTARIA Nº 1.067, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.067, de 30 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;  
Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora EMILI PAGGI, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 06/07/2015 a 05/07/2016 para serem gozadas no período de 02/01/2017 a 15/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### **PORTARIA Nº 1.068, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.068, de 30 de dezembro de 2016.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços prestados pelos setores públicos do município nesta época do ano;  
Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora SANTINA MACIEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 31/12/2015 a 30/12/2016 para serem gozadas no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### **PORTARIA Nº 1.069, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.069, de 30 de dezembro de 2016.

“REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços das secretarias municipais em razão do encerramento do exercício de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO da servidora LIDIANE BARRIONUEVO BRUSTOLIN, ocupante do cargo de Assistente Social, em jornada de trabalho atual de 40 (quarenta) horas semanais, símbolo PF-1, lotada na Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais a partir da competência de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Reduzir o vencimento do servidor de forma proporcional à redução de carga horária realizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.070, de 30 de dezembro de 2016.

“REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços das secretarias municipais em razão do encerramento do exercício de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO da servidora LOURDES LOVISON FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em jornada de trabalho atual de 40 (quarenta) horas semanais, símbolo SG-13, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais a partir da competência de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Reduzir o vencimento do servidor de forma proporcional à redução de carga horária realizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.071, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.071, de 30 de dezembro de 2016.

“REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços das secretarias municipais em razão do encerramento do exercício de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO da servidora VILCE MARIA CAPELLETTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em jornada de trabalho atual de 40 (quarenta) horas semanais, símbolo SG-13, lotada na Secretaria Municipal da Administração Fazenda e Planejamento, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais a partir da competência de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Reduzir o vencimento do servidor de forma

proporcional à redução de carga horária realizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.072, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.072, de 30 de dezembro de 2016.

“REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços das secretarias municipais em razão do encerramento do exercício de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO da servidora ELIZANGELA MARIA ROBERTO BERTOTTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em jornada de trabalho atual de 40 (quarenta) horas semanais, símbolo SG-13, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais a partir da competência de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Reduzir o vencimento do servidor de forma proporcional à redução de carga horária realizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.073, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.073, de 30 de dezembro de 2016.

“REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços das secretarias municipais em razão do encerramento do exercício de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO da servidora CLARIVANE MARIA CONTE DEBIAZI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em jornada de trabalho atual de 30 (trinta) horas semanais, símbolo SG-13, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais a partir da competência de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Reduzir o vencimento do servidor de forma proporcional à redução de carga horária realizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.074, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.074, de 30 de dezembro de 2016.

“REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços das secretarias municipais em razão do encerramento do exercício de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO da servidora MILIRIA ARCARI KRAUSS, ocupante do cargo de Atendente de Creche, em jornada de trabalho atual de 30 (trinta) horas semanais, símbolo SG-10, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais a partir da competência de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Reduzir o vencimento do servidor de forma proporcional à redução de carga horária realizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.075, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.075, de 30 de dezembro de 2016.

“REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços das secretarias municipais em razão do encerramento do exercício de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO da servidora FABIANA ZANCHET MORETTO, ocupante do cargo de Professor, em jornada de trabalho atual de 40 (quarenta) horas semanais, símbolo PD/C-III, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais a partir da competência de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Reduzir o vencimento do servidor de forma proporcional à redução de carga horária realizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

**PORTARIA Nº 1.076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 1.076, de 30 de dezembro de 2016.

“REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a redução na demanda dos serviços das secretarias municipais em razão do encerramento do exercício de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO da servidora JUSSARA RODRIGUES PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor, em jornada de trabalho atual de 40 (quarenta) horas semanais, símbolo PD/C-III, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais a partir da competência de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Reduzir o vencimento do servidor de forma proporcional à redução de carga horária realizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de dezembro de 2016.

IVANDRE BOCALON  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002/2017

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.0002/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 0002/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0002/2017, Modalidade de Pregão Presencial n. 0002/2017 – Objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia, conserto de pneus para veículos leves, caminhões, máquinas e ônibus da frota do município de Passos Maia – SC, conforme descrito no anexo I do edital. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidas até às 08:45 horas do dia 19 de Janeiro de 2017, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 horas, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.

Passos Maia, 05 de Janeiro de 2017.

Leomar Roberto Listoni

Prefeito Municipal.

### RETIFICAÇÃO DE DECRETO N. 001/2017

RETIFICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 001, de 02 de janeiro de 2017.

“NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA”

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeado o Senhor EDSON SALVADEGO para exercer a função de responsável pela publicação dos Atos Oficiais do Município de Passos Maia.

Art. 2º. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia- SC, 02 de janeiro de 2017.

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego

Responsável pela publicação dos atos oficiais.

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA MESA DIRETORA 2017

ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2017

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, nesta cidade de Passos Maia, estado de Santa Catarina, no Centro de Convivência do Idoso. Nos termos do Artigo 29, Parágrafo Quinto, da Lei Orgânica Municipal, A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessões de instalação de Legislação a 1º de janeiro de cada ano subsequente à eleição Municipal, para posse de seus membros, Prefeito e Vice-Prefeito, e eleição e posse da Mesa. Sob a presidência da Vereadora eleita GENI MANTOVANI, Em conformidade ao Artigo 7º, Parágrafo Primeiro, do Regimento Interno, assumira os trabalhos o último presidente, se reeleito Vereador, e na sua falta, o Vereador mais idoso. E demais Vereadores: ÁUREA DOS SANTOS GUBERT, CELIS REGINA DANIELI, CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA, EDEMARCO ANGONESE, GENI MANTOVANI, JOSÉ DA ROCHA BUENO, OSVALDIR ALVES, RUDIMAR DOMINGOS PACAZZA e VANESA SPPADA. Para secretariar os trabalhos o Presidente nomeou a Vereadora CELIS REGINA DANIELI. Após passou a fazer a eleição para escolha da mesa diretora, amparado no Artigo 12, da Lei Orgânica Municipal, onde, houve vários requerimentos protocolados junto à secretaria desta Casa Legislativa com as seguintes candidaturas: Candidatos a Presidente: Osvaldir Alves e José da Rocha Bueno; candidatos a Vice-Presidente: Vanessa Sppada e Rudimar Domingos Pacazza; Primeiro Secretário: Celis Regina Danieli e Edemarcos Angonese; e Segundo Secretário: Geni Mantovani e Áurea dos Santos Gubert. Seguindo em primeiro escrutínio a eleição teve os seguintes votos: Candidatos a Presidente: Osvaldir

Alves, cinco (05) votos validos e José da Rocha Bueno, quatro (04) votos validos, Candidatos a Vice-Presidente: Vanessa Sppada, cinco (05) votos validos e Rudimar Domingos Pacazza, quatro (04) votos validos, candidatos a Primeiro Secretário: Celis Regina Danieli, cinco (05) votos validos e Edemarcos Angonese, quatro (04) votos validos, candidatos a Segundo Secretário: Geni Mantovani, cinco (05) votos validos e Áurea dos Santos Gubert, quatro (04) votos validos. Portanto a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia – SC, para o Biênio 2017/2018 ficou assim composta: Presidente: Osvaldir Alves, Vice-Presidente: Vanessa Sppada, Primeiro Secretário: Celis Regina Danieli e Segundo Secretário: Geni Mantovani. Onde atuará no período de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete a trinta e um de dezembro de dois e dezoito. Do que, para que surta todos os efeitos lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos eleitos e demais vereadores.

Certifico que a presente Ata foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI

Secretário Executivo

## **ATA NOMEIA TESOUREIRO**

### **ATA DE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO**

Aos dois (2) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), neste Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, reuniram-se na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, para reunião com os membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores: Osvaldir Alves (Presidente), Vanessa Sppada (Vice-Presidente), Celis Regina Danieli (Primeira Secretária) e Geni Mantovani (Segunda Secretária), onde tratou e nomeou novo tesoureiro o Servidor Público ALVANIR ANTONIO TIRELLI inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 927.721.969-68. Do que, para que surta todos os efeitos lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Certifico que a presente Ata foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI  
Secretário Executivo

## **ATA POSSE PREFEITO E VICE 2017**

### **ATA DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO 2017**

Às nove horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Passos Maia, estado de Santa Catarina, no Centro de Convivência do Idoso. Nos termos do Artigo 29, Parágrafo Quinto, da Lei Orgânica Municipal, A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessões de instalação de Legislação a 1º de janeiro de cada ano subsequente á eleição Municipal, para posse de seus membros, Prefeito e Vice-Prefeito, e eleição e posse da Mesa. Compareceram os Senhores LEOMAR ROBERTO LISTONI e EDEMAR JOSÉ MICHELON, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito Municipal no pleito da última eleição, a fim de prestarem compromisso e tomarem posse. Sob a presidência da Senhora GENI MANTOVANI, Em conformidade ao Artigo 7º, Parágrafo Primeiro, do Regimento Interno, assumira os trabalhos o último presidente, se reeleito Vereador, e na sua falta, o Vereador mais idoso. Secretariada pela Vereadora CELIS REGINA DANIELI, que após solicitar a apresentação dos Diplomas e Declarações de Bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, e cumpridas as demais formalidades da Sessão Solene de Posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: "Prometo, manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Santa Catarina, e a Lei Orgânica do Município de Passos Maia, observar as leis, promover o bem-estar geral e desempenhar o meu cargo honrada, leal e patrioticamente". Feita a manifestação individual, o Prefeito, Senhor LEOMAR ROBERTO LISTONI, e o Vice-Prefeito Senhor EDEMAR JOSÉ MICHELON, foram declarados empossados no cargo para o período entre primeiro de janeiro de dois mil e dezessete até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Do que, para que surta todos os efeitos lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados, Presidente e Secretário da Sessão.

Certifico que a presente Ata foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI  
Secretário Executivo

## **ATA POSSE VEREADORES 2017**

### **ATA DE POSSE DOS VEREADORES 2017**

Às nove horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, nesta cidade de Passos Maia, estado de Santa Catarina, no Centro de Convivência do Idoso. Nos termos do Artigo 29, Parágrafo Quinto, da Lei Orgânica Municipal, A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessões de instalação de Legislação a 1º de janeiro de cada ano subsequente á eleição Municipal, para posse de seus membros, Prefeito e Vice-Prefeito, e eleição e posse da Mesa. Sob a presidência da Vereadora eleita GENI MANTOVANI, Em conformidade ao Artigo 7º, Parágrafo Primeiro, do Regimento Interno, assumira os trabalhos o último presidente, se reeleito Vereador, e na sua falta, o Vereador mais idoso. Compareceram também os seguintes Vereadores: ÁUREA DOS SANTOS GUBERT, CELIS REGINA DANIELI, CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA, EDEMARCOS ANGONESE, GENI MANTOVANI, JOSÉ DA ROCHA BUENO, OSVALDIR ALVES, RUDIMAR DOMINGOS PACAZZA E VANESSA SPPADA. Para secretariar os trabalhos a Presidente (GENI) nomeou a Vereadora CELIS REGINA DANIELI. Após a apresentação do Diploma e das Declarações de Bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, e cumpridas as demais determinações legais da Sessão Solene, o Presidente prestou o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Santa Catarina, e a Lei Orgânica do Município da Passos Maia, desempenhando com lealdade e sinceridade o mandato que me foi conferido, observar as leis e trabalhar pelo progresso deste Município e pelo bem estar de seu povo". Os demais Vereadores ao serem nominados pelo presidente inclusive ele próprio, em pé, responderem: ASSIM O PROMETO. O compromisso do secretário foi tomado pelo Presidente. Feita a manifestação individual, os Vereadores foram declarados empossados no cargo para a 6ª (sexta) Legislação compreendida entre primeiro de janeiro de dois mil e dezessete até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Do que, para que surta todos os efeitos lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados.

Certifico que a presente Ata foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI  
Secretário Executivo

## **DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 003/2017**

### **DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 003/2017**

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTÃO CUMPRINDO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSVALDIR ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 27, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 24, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 004/99 de 31 de agosto de 1999, mais o art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de constituir uma Comissão Especial para avaliar os servidores que estão cumprindo período de estágio probatório em obediência à legislação de regência, em especial, as Leis e regulamentos supra mencionados.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para realizar a avaliação de desempenho dos servidores que estão cumprindo Estágio Probatório, composta por 3 (três) membros, a saber:

- ALVANIR ANTONIO TIRELLI;
- ANDRÉIA MARTINS MICHELON; E
- CÉLIS REGINA DANIELI.

Art. 2º Os membros da Comissão ora nomeada deverão desempenhar seu mister em obediência aos ditames do Decreto nº 004/2014 e também nos seguintes procedimentos:

- a) aferir o desempenho de cada servidor com base nos parâmetros definidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante acompanhamento nos respectivos locais de trabalho, realização de diligências junto aos colegas e aos usuários do serviço público, verificação das anotações da ficha funcional, análise das reclamações da sociedade que forem feitas por escrito e todas as demais exigências e requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- b) atribuir as notas em relatório individual, de 0 (zero) a 10 (dez), para cada item avaliado;
- c) dar ciência aos servidores avaliados e vistas dos autos para o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- d) receber e processar defesas tempestivamente protocoladas;
- e) proceder ao reexame da matéria, reconsiderando ou não as notas anteriormente atribuídas;
- f) apresentar parecer conclusivo e encaminhar o processo devidamente instruído para decisão final da autoridade superior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Passos Maia, SC, 03 de janeiro de 2017.

OSVALDIR ALVES  
Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI  
Secretário Executivo

### **DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 004/2017**

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 004/2017

“INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES, LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, E NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDIR ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 51, Inciso 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Pregões, Licitações, Contratos e Avaliações, são compostos pelos seguintes membros:

Presidente: ALVANIR ANTONIO TIRELLI;  
Secretário: CÉLIS REGINA DANIELI;  
Membro: ANDRÉIA MARTINS MICHELON.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Pregões, Licitações, Contratos e Avaliações:

- I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de Registro Cadastral;
- II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;
- III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas as suas modalidades;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio público municipal;
- V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;
- VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Parágrafo Único – Das Sessões – A Comissão deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Legislativo CMV nº 004/2015 e demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Passos Maia/SC, 03 de janeiro de 2017.

OSVALDIR ALVES  
Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI  
Secretário Executivo

### **DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 005/2017**

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 005/2017

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSVALDIR ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 27, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, § 1º da Lei Complementar nº 004/1999, de 31 de agosto de 1999, e artigo 24 da Lei Complementar nº 005/1999 de 31 de outubro de 1999;

Considerando a necessidade de constituir uma Comissão Especial para avaliar os servidores que solicitem progressão funcional em obediência à legislação de regência, em especial, as Leis e regulamentos supra mencionados;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para realizar a avaliação de progressão funcional, composta por 3 (três) membros, a saber:

- ALVANIR ANTONIO TIRELLI;
- ANDRÉIA MARTINS MICHELON; E
- CÉLIS REGINA DANIELI.

Art. 2º Os membros da Comissão ora nomeada deverão desempenhar seu mister em obediência aos ditames dos artigos 22 e 23 da

Lei Complementar nº 005/1999, de 31 de outubro de 1999.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Passos Maia, SC, 03 de Janeiro de 2017.

OSVALDIR ALVES

Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI

Secretário Executivo

### **DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 006/2017**

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 006/2017

“NOMEIA TESOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDIR ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o Art. 27, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal e Art. 120, Inciso V, letra (g), do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Tesoureiro o Servidor Público Alvanir Antonio Tirelli.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Passos Maia/SC, 03 de Janeiro de 2017.

OSVALDIR ALVES

Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI

Secretário Executivo

### **DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 007/2017**

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 007/2017

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSOS MAIA – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDIR ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o Art. 27, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal e Art. 120, Inciso V, letra (g), do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Alvanir Antonio Tirelli, para exercer a função de responsável pela publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia – SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Passos Maia/SC, 05 de Janeiro de 2017.

OSVALDIR ALVES

Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI

Secretário Executivo

# Penha

## PREFEITURA

### 1º TERMO ADITIVO 214/2016-PMP

1º TERMO DE ADITIVO Nº 214/2016-PMP  
AO CONTRATO 89/2016- PMP

Licitação: Processo Licitatório nº 37/2016 – PMP, modalidade Pregão Presencial nº 23/2016 – PMP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, ENXADA ROTATIVA, ROÇADEIRA, ARADO, GRADE HIDRÁULICA E CARRETA BASCULANTE PARA ATENDER DEMANDA DOS PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo 214/2016-PMP ao Contrato Administrativo 89/2016-PMP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio do PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com sede na cidade de Nova Prata/RS, Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravágio, CEP: 95320-000, Telefone: (54) – 3242-1333, E-mail: altair@altairconsorcios.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, neste ato representada Altair Fábri, CPF nº. 587.244.600-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do contrato administrativo nº 89/2016 PMP fica prorrogada até o dia 30.06.2017, a contar de 01.01.2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 1º TERMO ADITIVO 215/2016-PMP

1º TERMO ADITIVO Nº 215/2016-PMP  
AO CONTRATO 91/2016- PMP

Licitação: Processo Licitatório nº 37/2016 – PMP, modalidade Pregão Presencial nº 23/2016 – PMP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, ENXADA ROTATIVA, ROÇADEIRA, ARADO, GRADE HIDRÁULICA E CARRETA BASCULANTE PARA ATENDER DEMANDA DOS PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo 215/2016-PMP ap Contrato Administrativo 91/2016-PMP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio do PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa CASA DO PICA PAU LTDA, com sede na cidade de Braço do Norte/SC, Avenida, Felipe Schmidt, nº 955, Telefone: (48) – 3658-2727, E-mail: licitacao@picapaumaquinas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 04.742.267/0001-05, neste ato representada Marciano Wiggers Meurer, CPF nº. 950.571.459-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na cláusula quarta do contrato administrativo nº 08/2012 PMP fica prorrogada até o dia 30.06.2017, a contar de 01.01.2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 1º TERMO ADITIVO 223/2016-PMP

1º TERMO ADITIVO Nº 223/2016 PMP  
AO CONTRATO Nº 54/2016 PMP

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2016 PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, ANO DE 2016.

Pelo presente instrumento do 1º Termo aditivo nº 223/2016-PMP ao Contrato Administrativo nº 54/2016-PMP, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Nereu Ramos, 190 inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR DO VALE DO ITAPOCU, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede no município de GUARAMIRIM, na Rua MATILDE FRAINER DALPRA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.715.780/0001-35, neste

ato representado por seu representante legal Sr. LUIZ OLCZYK , brasileiro, casado, portador do CPF n.º 557.655.139-72 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do contrato administrativo nº54/2016-PMP fica prorrogada até o dia 12.05.2017, a contar de 01.01.2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO 225/2016-PMP

1º TERMO ADITIVO Nº 225/2016-PMP  
AO CONTRATO Nº 77/2016- PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 34/2016 – PMP, modalidade Pregão Presencial nº 21/2016 – PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACADAME GNAISSE, AREIA MÉDIA, LAJOTAS SEXTAVADAS, TUBOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo nº. 225/2016-PMP ao Contrato Administrativo 77/2016-PMP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio do PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa ANA AREIAS ARGAMASSA E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na cidade de Camboriú/SC, Rua dos Empresários, S/N, Lote 45, Telefone: (47) – 3365-2323, E-mail: anaareias@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 17.135.224/00002-94, neste ato representada, Ernandes Augusto Bendini, CPF Nº 040.782.159-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo previsto na cláusula quarta do Contrato administrativo nº 155/2016-PMP, fica prorrogado até dia 27.06.2017, a contar do dia 01.01.2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO 227/2016-PMP

1º TERMO ADITIVO Nº 227/2016-PMP  
AO CONTRATO Nº 162/2016- PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 65/2016 – PMP, modalidade Pregão Presencial nº 42/2016 – PMP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PÃES DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PENHA (CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS).

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo nº. 227/2016-PMP ao Contrato Administrativo 162/2016-PMP, para fornecimento de pães, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa VALDIR PEDRO PEREIRA - ME, com sede na cidade de Penha/SC, Avenida São João, nº1138, bairro Armazão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.369.420/0001 - 75, telefone para contato 47 – 3345-8732, neste ato representada VALDIR PEDRO PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto no Contrato administrativo nº 162/2016-PMP, fica prorrogado até dia 17.10.2017, a contar do dia 01.01.2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO 229/2016-PMP**

1º TERMO ADITIVO Nº 229/2016-PMP  
AO CONTRATO Nº 140/2016- PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 56/2016 – PMP, modalidade Carta Convite nº 05/2016 – PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE PENHA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA E A EMPRESA APR ASSESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA.

Através do presente instrumento de Primeiro Termo Nº. 229/2016-PMP ao Contrato 140/2016-PMP, que dispõe acerca de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa APR ASSESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, com endereço na cidade de Itajaí/SC, Endereço Modesto Fernandes Vieira, nº 100, Bairro Centro, CEP: 88303.396, inscrita no CNPJ nº 24.874.253/0001-08, neste ato representada pelo Sr(a) Ana Paula Rudolf Dagnoni, CPF nº 019.323.709-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustada a execução de serviço público, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência previsto no Contrato administrativo nº 140/2016-PMP, fica prorrogado até dia 05.09.2017, a contar do dia 01.01.2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO 231/2016-PMP**

1º TERMO DE ADITIVO Nº 231/2016-PMP  
AO CONTRATO 90/2016- PMP

Licitação: Processo Licitatório nº. 37/2016 – PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 23/2016 – PMP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, ENXADA ROTATIVA, ROÇADEIRA, ARADO, GRADE HIDRÁULICA E CARRETA BASCULANTE PARA ATENDER DEMANDA DOS PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Nº. 231/2016-PMP ao Contrato Administrativo 90/2016-PMP, a PREFEITURA

MUNICIPAL DE PENHA, por meio do PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME, com sede na cidade de Boqueirão/RS, Avenida Mauricio Cardoso, nº.1821, Bairro Centro, CEP nº. 95920-000, Telefone? (51) – 3770-1093, inscrita no CNPJ sob o nº 21.344.856/0001-54, neste ato representada Sidinei Moises de Freitas, CPF nº. 882.072.000-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência presente na cláusula quarta do contrato administrativo nº 90/2012 PMP fica prorrogada até o dia 30.06.2017, a contar de 01.01.2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO 200/2016-PMP**

2º Termo aditivo nº 200/2016-PMP  
Ao contrato nº 172/2015 PMP

Licitação: Processo Administrativo Nº 60/2015 - PMP modalidade Dispensa de Licitação Nº 06/2015 - PMP

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua José João Batista, 465, Centro – Penha/SC e cadastrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras sob a matrícula de nº 34764 Pelo presente instrumento do 2º Termo Aditivo nº 200/2016-PMP ao Contrato Administrativo 172/2015-PMP, para execução de serviço de aluguel, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa Gilberto Domingo Reis, portador do CNPJ/CPF nº 624.208.109-10, residente à Rua Arthur Silvino dos Reis, 130, Centro – Penha/SC, e de outro lado, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência presente na cláusula primeira do contrato administrativo nº 172/2015- PMP fica prorrogada até o dia 30.09.2017 a contar do dia 31.12.2016.

**CLAUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 29 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO 238/2016-PMP**

2º TERMO ADITIVO Nº 238/2016 PMP

AO CONTRATO Nº 106/2016 PMP

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2016 - PMP, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 03/2016 -PMP

OBJETO: Prestação de serviço de engenharia com fornecimento de material para pavimentação da Praça do Quilombo, na Rua José Simão, Centro, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo.

Pelo presente instrumento do 2º Termo aditivo nº 174/2016-PMP ao Contrato Administrativo nº 106/2016-PMP, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa LGL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ME, com sede na cidade Barra Velha/SC, Rodovia BR 101, KM 96, s/nº, Bairro: Trevo Medeiros, CEP nº 88390-000, Telefone: (47) – 3345-3152/ 9969-3210, inscrita sobre o CNPJ nº 22.409.537/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Marcionei Loch, CPF nº 004.750.079-48, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência do contrato administrativo nº 106/2016-PMP fica prorrogada até o dia 05.07.2017, a contar de 31.12.2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 30 de dezembro de 2016.

PREFEITURA                      CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

**3º TERMO ADITIVO 204/2016-PMP**

3º TERMO ADITIVO Nº 204/2016 PMP

AO CONTRATO Nº 193/2015 PMP

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2015 - PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 – PMP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DE ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento do 3º Termo aditivo nº 204/2016-PMP ao Contrato Administrativo nº 193/2015-PMP, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.640.413/0001-42, com sede na cidade de São Jose/SC, Rua Candido Amaro Damásio, nº 456, Bairro: Jd. Cidade de Florianópolis, CEP: 88111-110, Telefone: (48) – 3035-7740/ (48) 9146-7323, E-mail: rodrigo-fpaim@gmail.com, neste ato representada por Rodrigo Figueiro Paim, brasileiro, solteiro, diretor do comércio, inscrito no CPF/MF sob n.º 696.369.740-04 e no RG sob n.º 7050542526, residente e domiciliado na Rua Candido Amaro Damásio, nº 456, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência presente no 2º Termo Aditivo 178/2016-PMP do Contrato Administrativo nº 193/2015-PMP fica prorrogada até o dia 30.12.2017, a contar de 31.12.2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**4º TERMO ADITIVO 206/2016-PMP**

4º TERMO ADITIVO Nº 206/2016 PMP

AO CONTRATO Nº 27/2014 PMP

Processo Licitatório nº 19/2014 - Dispensa de Licitação nº 04/2014 - PMP

OBJETO: CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO O GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO E ACESSO A PESQUISA A BANCO DE DADOS, VIA INTERNET.

Pelo presente instrumento do 4º Termo aditivo nº 206/2016-PMP ao Contrato Administrativo nº 27/2014-PMP, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 220, nº 200, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência presente no contrato administrativo nº 24/2014-PMP fica prorrogada até o dia 30.06.2017, a contar de 31.12.2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

MÔNICA PINHEIRO COELHO

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**4º TERMO ADITIVO 210/2016-PMP**

4º TERMO ADITIVO Nº 210/2016 PMP

AO CONTRATO Nº 181/2015 PMP

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2015 - PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 – PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA NOS EQUIPAMENTOS, REDES E SOFTWARES (INCLUSIVE: BETHA COMPRAS, BETHA TRIBUTOS, BETHA SAPO, E OUTROS SISTEMAS BETHAS DISPONÍVEIS NA ADMINISTRAÇÃO) PARA AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento do 4º Termo aditivo nº 210/2016-PMP ao Contrato Administrativo nº 181/2015-PMP, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.640.413/0001-42,

com sede na cidade de São Jose/SC, Rua Candido Amaro Damásio, nº 456, Bairro: Jd. Cidade de Florianópolis, CEP: 88111-110, Telefone: (48) – 3035-7740/ (48) 9146-7323, E-mail: rodrigofpaim@gmail.com, neste ato representada por Rodrigo Figueiro Paim, brasileiro, solteiro, diretor do comércio, inscrito no CPF/MF sob n.º 696.369.740-04 e no RG sob n.º 07050542526, residente e domiciliado na Rua Candido Amaro Damásio, nº 456, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência do Contrato Administrativo 181/2015-PMP fica prorrogada até o dia 30.12.2017, a contar de 31.12.2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**4º TERMO ADITIVO 235/2016-PMP**

4º TERMO ADITIVO Nº 235/2016 PMP

AO CONTRATO Nº 185/2014 PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 97/2014 – PMP, modalidade Tomada de Preços nº 15/2014 – PMP

OBJETO: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação com lajota sextavada de concreto, drenagem pluvial e sinalização da Rua Joaquim Ludgero Vieira, Centro, totalizando 2.400m² de área

Pelo presente instrumento de 4º Termo aditivo nº 235/2015-PMP ao Contrato Administrativo nº 185/2014-PMP, para fornecimento de materiais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa VIBRON ARTIFATOS DE CONCRETO VIBRADO LTDA – EPP, com sede na cidade de Balneário Piçarras, Rua Alexandre Guilherme Figueredo, nº 547, e-mail vibron@terra.com.br, telefone 47- 33451047, inscrita no CNPJ sob o nº 00.639.726/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Silvestre, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a pavimentação com lajota de concreto, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência presente na cláusula terceira do contrato administrativo nº 185/2014 PMP, fica prorrogada até o dia 05.11.2017, a contar de 31.12.2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 30 de dezembro de 2016.

PREFEITURA                      CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**5º TERMO ADITIVO 213/2016-PMP**

5º TERMO DE ADITIVO Nº 213/2016-PMP  
AO CONTRATO 08/2012- PMP

Licitação: Processo Licitatório nº 03/2012 – PMP, modalidade Carta Convite nº 01/2012 – PMP.

Objeto: Contratação de serviços de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, para o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos na área de inspeção de produtos de origem animal, no município de Penha/SC.

Pelo presente instrumento 5º Termo Aditivo nº 2013/2016-PMP firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Senhora IVO-NETE MIQUELOTTI GARCIA, residente e domiciliada na cidade de Penha/SC, Rua Othilio Beduschi, nº 403, Fone 96006100, CPF nº 371.067.917-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a execução de serviços profissionais, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência presente na cláusula quarta do contrato administrativo nº 08/2012 PMP fica prorrogada até o dia 30.12.2017, a contar de 01.01.2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**5º TERMO ADITIVO 236/2016-PMP**

5º TERMO ADITIVO Nº 236/2016 PMP  
AO CONTRATO Nº 204/2015 PMP

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2015 - PMP, TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015 - PMP

OBJETO: Prestação de Serviço de mão de obra com fornecimento de material para construção de uma quadra de esportes na Escola Básica Municipal João Antônio Pinto, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo.

Pelo presente instrumento do 5º Termo aditivo nº 237/2016-PMP ao Contrato Administrativo nº 204/2015-PMP, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa TUBLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, com sede na cidade de Penha/SC, Rua Osório Domingos Correa, nº 62, no Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP:88385000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.845/0001-06 neste ato representada pelo Sr.Claudio Daniel Moser, portador do CPF: 072.925.449-67, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência presente no contrato administrativo nº 204/2015-PMP fica prorrogada até o dia 14.12.2017, a contar de 31.12.2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 30 de dezembro de 2016.

PREFEITURA                      CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

**5º TERMO ADITIVO 237/2016-PMP**

5º TERMO ADITIVO Nº 237/2016 PMP  
AO CONTRATO Nº 188/2015 PMP

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2015 - PMP, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2015 -PMP

OBJETO: Prestação de Serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para construção do Centro Educacional Esportivo no bairro Gravatá, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo.

Pelo presente instrumento do 5º Termo aditivo nº 237/2016-PMP ao Contrato Administrativo nº 188/2015-PMP, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato

representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Balneário Camboriú/SC, Rua 1922, Bairro: Centro, CEP: 88330-534. Telefone: (47) – 3344-5894/ (47) – 9977-3832 inscrita no CNPJ sob o nº 07.494.338/0001-96, neste ato representada pelo Sr Tertuliano Zanis Thomé, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do contrato administrativo nº 188/2015-PMP fica prorrogada até o dia 03.11.2017 a contar de 31.12.2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA                      CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **6º TERMO ADITIVO 234/2016-PMP**

6º TERMO ADITIVO Nº 234/2016-PMP  
AO CONTRATO Nº 90/2014- PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 44/2014 - PMP, modalidade Convite nº 10/2014 – PMP.

OBJETO: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação com lajota sextavada de concreto, drenagem pluvial e sinalização da Rua Antônio João Caldeira, Bairro Gravata, totalizando 1.339,60m<sup>2</sup> de área a pavimentar.

Pelo presente instrumento de 6º Termo aditivo nº 234/2016-PMP ao Contrato Administrativo nº 90/2014-PMP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa, Vibron Artefatos de Concreto Ltda Epp, com sede na cidade de Balneário Piçarras, Rua Alexandre Guilherme Figueredo, nº 547, inscrita no CNPJ sob o nº 00.639.726/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Silvestre, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a execução de obra e/ou serviço público, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

A vigência do contrato administrativo nº 90/2014 PMP fica prorrogada até o dia 15.05.2017, a contar de 31.12.2016.

#### CLAUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha-SC, 30 de dezembro de 2016.

PREFEITURA                      CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

# Peritiba

## PREFEITURA

### **EXTRATO DE CONTRATO 115 2016 ERRATA**

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo Licitatório nº 71/2014, Modalidade Pregão Presencial nº37/2014

Onde se lê: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)S.A

Leia-se: SEGUROS SURA S.A

O VALOR DO CONTRATO PASSOU A SER: R\$ 19.926,96 (Dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Município de Peritiba – SC em 05 de Janeiro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

PrefeitaMunicipal

### **EXTRATO DE CONTRATO 120 2016 ERRATA**

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo Licitatório nº 22/2013, Modalidade Tomada de Preços 01/2013

Onde se lê: Valor: R\$ 115.525,08 (Cento e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

Leia-se: Valor: R\$ 112.525,08 (Cento e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

Município de Peritiba – SC em 05 de Janeiro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO 126 2016 ERRATA**

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo Licitatório nº 14/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 11/2014

Onde se lê: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A

Leia-se: NC COMUNICAÇÕES S/A

Município de Peritiba – SC em 05 de Janeiro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

# Petrolândia

## PREFEITURA

### DECRETO Nº. 001/2017

DECRETO Nº. 001, de 02 de Janeiro de 2017.  
CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VII, Artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações do Município de Petrolândia-SC, que será composta pelas seguintes pessoas:

Presidente: LORENA SCHMIDT MARQUEZ  
Secretário: THATIANE DA CUNHA  
Membros: FÁBIO TELLES  
ANNY JACQUELINE WIGGERS

Parágrafo Único. Ficam nomeados como suplentes da Comissão referida no "caput" deste Artigo, as seguintes pessoas: Jeanete Eger Velter, Mário Cesar Kammers e Adriana Alves Vargas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº. 001 de 06/01/2016.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 02 de Janeiro de 2017.  
JOEL LONGEN  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº. 002/2017

DECRETO Nº. 002, de 02 de Janeiro de 2017.  
NOMEIA PREGOEIROS PARA AS LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VII, Artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Pregoeiros para as Licitações na Modalidade Pregão da Administração Pública do Município de Petrolândia-SC:

Titular: FÁBIO TELLES  
Suplente: THATIANE DA CUNHA

Parágrafo Único. A equipe de apoio será constituída pelos seguintes servidores: Lorena Schmidt Marquez, Jeanete Eger Velter, Mário Cesar Kammers, Anny Jacqueline Wiggers e Claudete Schütz Hinghaus.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se o Decreto nº. 002 de 06/01/2016.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 02 de Janeiro de 2017.  
JOEL LONGEN  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº. 136/2016

DECRETO Nº. 136, de 20 de Dezembro de 2016.  
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1636 de 15 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a importância de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 01 – Secretaria de Educação e Cultura  
Proj./Atividade – 2.023 – Manutenção do Ensino Infantil  
Elemento de Despesa – 3.1.90.00.00.00.00.00 – (81) Aplicações Diretas  
Recursos - 0.1.0114 – Recursos Fundeb 40% .....  
..... R\$ 12.000,00

Órgão 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 01 – Secretaria de Educação e Cultura  
Proj./Atividade – 2.023 – Manutenção do Ensino Infantil  
Elemento de Despesa – 3.1.90.00.00.00.00.00 – (84) Aplicações Diretas  
Recursos - 0.1.0114 – Recursos Fundeb 40% .....  
..... R\$ 5.700,00

Art. 2º. Fica suplementada por conta da anulação do Artigo 1º. a importância de R\$ 17.700,00 (Dezesete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 01 – Secretaria de Educação e Cultura  
Proj./Atividade – 2.023 – Manutenção do Ensino Infantil  
Elemento de Despesa – 3.1.90.00.00.00.00.00 – (80) Aplicações Diretas  
Recursos - 0.1.0113 – Recursos Fundeb 60% .....  
..... R\$ 17.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 20 de Dezembro de 2016.  
JOEL LONGEN  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 137/2016**

DECRETO Nº. 137, de 27 de Dezembro de 2016.  
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1636 de 15 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a importância de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (24) Aplicações Direta Decorrente de Op. entre Órgão  
Recursos - 0.1.0134 – Recursos Ordinários .....  
..... R\$ 550,00

Art. 2º. Fica suplementada por conta da anulação do Artigo 1º. a importância de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa – 3.3.71.00.00.00.00.00 – (10) Transferências à Consórcios Públicos  
Recursos - 0.1.0134 – Recursos Ordinários .....  
..... R\$ 550,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 27 de Dezembro de 2016.  
JOEL LONGEN  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 138/2016**

DECRETO Nº. 138, de 27 de Dezembro de 2016.  
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1636 de 15 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a importância de R\$ 1.230,00 (Hum mil, duzentos e trinta reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (24) Aplicações Direta Decorrente de Op. entre Órgão  
Recursos - 0.1.0134 – Recursos Ordinários .....  
..... R\$ 1.230,00

Art. 2º. Fica suplementada por conta da anulação do Artigo 1º a importância de R\$ 1.230,00 (Hum mil, duzentos e trinta reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (14) Transferências à Consórcios Públicos  
Recursos - 0.1.0134 – Recursos Ordinários .....  
..... R\$1.230,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 27 de Dezembro de 2016.  
JOEL LONGEN  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 139/2016**

DECRETO Nº. 139, de 27 de Dezembro de 2016.  
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.636/2015, de 15 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de R\$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais) os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia, abaixo discriminadas:

Órgão 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 01 – Secretaria de Educação e Cultura  
Proj./Atividade – 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa – 3.1.90.00.00.00.00.00 – (57) Aplicações Diretas  
Recursos - 0.1.0113 – Recursos FUNDEB 60% .....  
..... R\$ 21.550,00

Órgão 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 01 – Secretaria de Educação e Cultura  
Proj./Atividade – 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa – 3.1.90.00.00.00.00.00 – (80) Aplicações Diretas  
Recursos - 0.1.0113 – Recursos FUNDEB 60% .....  
..... R\$ 13.600,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.0113 – Recursos FUNDEB 60%, na importância de R\$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 27 de Dezembro de 2016.  
JOEL LONGEN  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 140/2016**

DECRETO Nº. 140, de 30 de Dezembro de 2016.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADA (COBRADE – 1.2.2.0.0).

JOEL LONGEN, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso XXXVII do artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º. da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

- O excesso de volume de precipitação registrada no dia 29 de Dezembro de 2016, com o acumulado observado de 130mm (cento e trinta milímetros), nas localidades Alto Três Barras, Rio do Jango e Alto Indaiá município de Petrolândia/SC;
- Grandes perdas nas culturas agrícolas do Município em função do mesmo evento; em alguns casos chegando a perda total da produção, as maiores perdas foram registradas nas culturas de fumo, cebola e milho;
- Que alto volume de precipitação elevou a vazão do rio, acarretando em transbordo da ponte do centro do Município, gerando pontos de alagamento;
- Os problemas enfrentados com queda de barreiras e desmoronamentos, bem como a perda de material de revestimento primário das estradas municipais, danos à pontes e bueiros afetando o trânsito normal destas vias, perda total da ponte na localidade de Rio do Jango, conforme FIDE (Formulário de Informações do Desastre) em anexo;
- A recomendação COPDEC – Conselho de Proteção e Defesa Civil do Município de Petrolândia, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a IN/MI nº. 01/2012.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas contidas no Formulário de Informações de Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADA (COBRADE - 1.2.2.0.0), conforme IN/MI nº. 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º. da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 30 de Dezembro de 2016.

JOEL LONGEN  
PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

PARECER TÉCNICO Nº. 001/2016.

Interessado: Prefeitura Municipal de Petrolândia - SC  
Assunto: Decretação e reconhecimento de situação de emergência  
Referência: Decreto nº. 140 de 30 de Dezembro de 2016  
Desastre: ENXURRADA (COBRADE – 1.2.2.0.0)

A presente documentação foi analisada com base nos critérios definidos na IN/MI nº. 01/2012. Após a leitura constatou-se que:

1. A documentação obrigatória constante do §3º do artigo 11 ou artigo 12 - sumário foi preenchida e contém as informações necessárias para a análise técnica;
2. Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do poder público municipal e privado;
3. O prazo para envio da documentação solicitando o reconhecimento, estabelecido no §2º do artigo 11 ou artigo 12) vai ser cumprido.

**DA CONCLUSÃO:**

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na IN/MI nº.

01/2012, para a decretação e para a solicitação de reconhecimento estadual foram cumpridos.

Desta forma, sugere-se a remessa da documentação ao Secretário Estadual de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento da Situação de Emergência declarada no município.

É o parecer.

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, 30 de Dezembro de 2016.

JOEL LONGEN  
PRESIDENTE COMPDEC

### **LEI Nº. 1654/2016**

LEI Nº. 1654, de 06 de Dezembro de 2016.

CONCEDE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA/SC.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Presidente da Câmara Municipal de Vereadores autorizado a Conceder Abono Natalino no valor correspondente à 1/12 (um doze avos), aos servidores do Poder Legislativo, até o teto máximo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. O presente abono não incorporará ao vencimento dos servidores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 06 de Dezembro de 2016.

JOEL LONGEN  
PREFEITO MUNICIPAL

### **LEI Nº. 1655/2016**

LEI Nº. 1655, 20 de Dezembro de 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Petrolândia para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais).

#### DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 14.833.500,00 (catorze milhões, oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), fixa a Despesa da Prefeitura em R\$. 9.933.810,00 (nove milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e dez reais); fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$. 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), em R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) as transferências financeiras para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência; R\$. 2.824.690,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde; R\$. 400.300,00 (quatrocentos mil e trezentos reais) para o Fundo Municipal da Assistência Social; R\$. 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Petrolândia e R\$. 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais) para o Fundo Municipal de Agricultura de Petrolândia.

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		16.133,600,00
1.1 Receita Tributária .....		760.000,00
- 1.1.1 – Prefeitura .....	R\$. R\$.	750.000,00
- 1.1.2 – Fundo Municipal de Saúde .....	R\$.	10.000,00
1.2 Receita de Contribuições .....	R\$.	160.000,00
1.3 Receita Patrimonial .....	R\$.	97.410,00
- 1.3.1 – Prefeitura .....	R\$.	65.910,00
- 1.3.2 – Fundo de Assistência Social .....	R\$.	2.600,00
- 1.3.3 – Fundo da Saúde .....	R\$.	23.400,00
- 1.3.4 – Fundo de Agricultura .....	R\$.	3.400,00
- 1.3.5 – Fundo de Infância e Adolescência .....	R\$.	1.400,00
- 1.3.6- Fundo de Habitação e Interesse Social .....	R\$.	700,00
1.4 Receitas de Serviços	R\$.	50,00
- 1.4.1 – Prefeitura .....	R\$.	50,00
1.5 Transferências Correntes .....	R\$.	14.410.400,00
- 1.5.1 – Prefeitura .....		13.120.500,00
- 1.5.2 – Fundo Municipal de Saúde .....	R\$.	1.190.200,00
- 1.5.3 – Fundo Municipal Assistência Social .....	R\$.	94.600,00
- 1.5.3 – Fundo da Agricultura .....	R\$.	2.000,00
- 1.5.4 – Fundo da Infância e Adolescência .....	R\$.	1.100,00
- 1.5.5 – Fundo de Habitação e Interesse Social .....	R\$.	2.000,00
1.6 Outras Receitas Correntes .....	R\$.	705.740,00
- 1.6.1 – Prefeitura .....	R\$.	705.640,00
- 1.6.2 – Prefeitura .....	R\$.	100,00
2. RECEITAS DE CAPITAL . . . . .	R\$.	66.400,00
2.1 - Operação de Crédito .....	R\$.	10.000,00
2.2 - Alienação de Bens .....	R\$.	20.000,00
- 2.2.1 – Prefeitura .....	R\$.	10.000,00
- 2.2.2 – Fundo Municipal de Saúde .....	R\$.	10.000,00
2.3 Transferências de Capital .....	R\$.	36.400,00
- 2.3.1 – Prefeitura .....	R\$.	13.400,00
- 2.3.2 - Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social .....	R\$.	11.000,00
- 2.3.3 – Fundo da Saúde .....	R\$.	6.000,00
- 2.3.4 – Fundo da Agricultura .....	R\$.	2.000,00
- 2.3.5 – Fundo da Infância e Adolescência .....	R\$.	2.000,00
- 2.3.6 – Fundo de Assistência Social .....		2.000,00
T O T A L . . . . .		16.200.000,00

§ 2º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 – Câmara Municipal .....	R\$. 770.000,00
02.00 – Gabinete do Prefeito e Vice .....	R\$. 312.000,00
03.00 – Secretaria de Adm., Planej e Finanças .....	R\$. 2.057.950,00
04.00 – Secretaria de Educação e Cultura .....	R\$. 4.955.110,00
05.00 – Secretaria da Juventude, Esp. e Truísmo .....	R\$. 294.600,00
07.00 – Secret. de Transp. Obras e Serv. Urbanos .....	R\$. 2.304.150,00
09.00 – Fundo Municipal de Agricultura .....	R\$. 819.400,00
10.00 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência ....	R\$. 84.500,00
11.00 – Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social..	R\$. 26.400,00
12.00 – Fundo Municipal de Saúde .....	R\$. 4.064.290,00
14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social .....	R\$. 501.600,00
99.00 – Reserva de Contingência .....	R\$. 10.000,00
TOTAL GERAL. . . . .	R\$. 16.200.000,00

#### II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa .....	R\$. 770.000,00
04 – Administração .....	R\$. 1.655.000,00
06 – Segurança Pública .....	R\$. 59.200,00
08 – Assistência Social .....	R\$. 681.600,00
10 – Saúde .....	R\$. 4.064.290,00
12 – Educação .....	R\$. 4.955.110,00
13 – Cultura .....	R\$. 6.600,00
15 – Urbanismo .....	R\$. 269.450,00
16 – Habitação .....	R\$. 26.400,00

17- Saneamento .....	R\$ 6.400,00
20 – Agricultura .....	R\$. 819.400,00
22 – Indústria .....	R\$. 2.000,00
23 – Comércio e Serviços .....	R\$. 14.350,00
26 – Transportes .....	R\$. 1.978.100,00
27 – Desporto e Lazer .....	R\$. 294.600,00
28 – Encargos Especiais .....	R\$. 587.500,00
99 – Reserva de Contingência .....	R\$. 10.000,00
SOMA. ....	R\$. 16.200.000,00

## III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1101 – Processo Legislativo .....	R\$. 770.000,00
1201 – Gestão Administrativa Superior .....	R\$. 312.000,00
1301 – Administração Geral .....	R\$. 1.449.500,00
1302 – Serviços de Comunicação .....	R\$. 3.000,00
1401 – Saúde para Todos .....	R\$. 4.064.290,00
1402 – Assistência Social .....	R\$. 501.600,00
1403 – Menor Assistido .....	R\$. 84.500,00
1404 – Moradia ao alcance de Todos .....	R\$. 26.400,00
1501 – Criança na Escola .....	R\$. 4.911.110,00
1502 – Esporte é Vida .....	R\$. 294.600,00
1503 – Petrolândia, Ecologia, Cultura e Turismo .....	R\$. 17.950,00
1601 – Pequeno Produtor Assistido .....	R\$. 819.400,00
1701 – Urbanização de Vias e Infr. Urbana .....	R\$. 326.050,00
1702 – Estradas Vicinais .....	R\$. 1.978.100,00
0000 – Encargos Especiais .....	R\$. 587.500,00
9099 – Reserva de Contingência .....	R\$. 10.000,00
SOMA. ....	R\$. 16.200.000,00

## IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES .....	R\$. 15.641.540,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$. 8.977.890,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida .....	R\$. 1.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes .....	R\$. 6.662.650,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	R\$. 548.460,00
4.4.00.00 – Investimentos .....	R\$. 547.460,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras .....	R\$. 0,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida .....	R\$. 1.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência .....	R\$. 10.000,00
SOMA. ....	R\$. 16.200.000,00

## DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 3º. O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o exercício de 2017 fixa a Despesa em R\$. 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) complementadas com Transferências Correntes e de Capital do Governo Estadual e Federal, seus rendimentos e outras Receitas, na forma da legislação em vigor.

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

10.01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência					
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente					
1403 – Menor Assistido					
2018 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência					
RECEITAS			DESPESAS		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
	Transferências Financeiras	80.000,00	3171.1.0000	Transf. à Cons. Públicos	1.000,00
413250299	Rendimentos Rec. Próprios	1.000,00	3190.1.0000	Transf. Diretas	1.000,00
413250805	Rendimentos Capital União	100,00	3350.1.0000	Aplicações Inst.Privadas	70.000,00
413250806	Rendimentos Capital Estado	100,00	3393.1.0000	Transf. à Cons. Públicos	1.000,00

413250807	Rendimentos Corrente União	100,00	3390.1.0000	Aplicações Diretas	5.000,00
413250808	Rendimentos Corrente Estado	100,00	3390.1.0155	Aplicações Diretas	200,00
4176199.00	Outras Transferências União	100,00	3390.1.0153	Aplicações Diretas	1.100,00
4176299.99	Outras Transferências Estado	1.000,00	4490.1.0000	Aplicações Diretas	2.000,00
4247199.00	Outras Subvenções União	1.000,00	4490.1.0034	Aplicações Diretas	1.100,00
4247299.01	Outras Subvenções Estado	1.000,00	4490.1.0152	Aplicações Diretas	1.100,00
			4493.1.0000	Transf. à Cons. Públicos	1.000,00
TOTAL .....		84.500,00	TOTAL .....		84.500,00

## DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º. O Orçamento do Fundo Municipal da Saúde para o exercício de 2017 fixa a Despesa em R\$. 4.064.290,00 (quatro milhões, sessenta e quatro mil e duzentos e noventa reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R\$. 2.824.690,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais), complementadas com Transferências Correntes e de Capital do Governo Estadual e Federal, seus rendimentos e outras Receitas, na forma da legislação em vigor.

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

12.01 – Fundo Municipal da Saúde					
10 – SAÚDE					
301 – Atenção Básica					
1401 – Saúde para Todos					
2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
RECEITAS			DESPESAS		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
	Transferência Financeira	2.824.690,00	3171.1.0003	Transf. Consórcios Públicos	5.600,00
4.11.21.17.00.00	Taxa de Fiscaliz. Sanitária	10.000,00	3190.1.0151	Aplicações Diretas	34.000,00
4.13.25.01.03.01	Rendimentos PAX Fixo	3.000,00	3190.1.0003	Aplicações Diretas	1.301.190,00
4.13.25.01.03.02	Rendimentos FB _ União	1.000,00	3190.1.0006	Aplicações Diretas	276.000,00
4.13.25.01.03.03	Rendimentos FB Estado	1.000,00	3190.1.00120	Aplicações Diretas	201.000,00
4.13.25.01.03.04	Rendimentos Vigilância Sanit.	1.000,00	3190.1.0326	Aplicações Diretas	44.000,00
4.13.25.01.03.06	Rendimentos Dengue	100,00	3190.1.0122	Aplicações Diretas	1.000,00
4.13.25.01.03.08	Rendim. Outros Rec. SUS	5.000,00	3190.1.0157	Aplicações Diretas	46.000,00
4.13.25.01.03.09	Rendimentos SUS- MAC	1.000,00	3350.1.0003	Transferências Inst.Privadas	500.000,00
4.33.26.01.03.16	Rendimentos PMAQ	5.000,00	3350.1.0150	Transferências Inst.Privadas	13.000,00
4.1325.01.03.17	Rendimentos NASF União	2.000,00	3371.1.0003	Transf. Consórcios Públicos	1.400,00
4.1325.01.03.18	Rend. Conv. Corrente Estado	100,00	3390.1.003	Aplicações Diretas	800.000,00
4.1325.01.03.19	Rend. Conv. Corrente União	100,00	3390.1.0121	Aplicações Diretas	18.000,00
4.1325.01.03.20	Rend. Conv, Capital Estado	100,00	3390.1.0122	Aplicações Diretas	40.000,00
4.1325.01.03.21	Rendimentos .Receita PSF	1.000,00	3390.1.0123	Aplicações Diretas	15.100,00
4.1325.01.03.22	Rendimentos Receita PACS	1.000,00	3390.1.0124	Aplicações Diretas	168.000,00
4.1325.01.03.23	Rendimentos NASF Estado	1.000,00	3390.1.0149	Aplicações Diretas	7.200,00
4.13.25.01.03.24	Rendimentos FB Estado	1.000,00	3390.1.0150	Aplicações Diretas	32.000,00
4.1721.33.16.00	Recursos PMAQ	200.000,00	3390.1.0151	Aplicações Diretas	55.000,00
4.17.21.33.01.00	Transferência Cota PAB	170.000,00	3390.1.0153	Aplicações Diretas	1.100,00
4.17.21.33.02.00	Transf. Vigil. Epidemiológica	15.000,00	3390.1.0155	Aplicações Diretas	1.100,00
4.17.21.33.03.00	Transferência PSF	205.000,00	3390.1.0157	Aplicações Diretas	119.000,00
4.17.21.33.04.00	Transf. Farmácia Básica	32.000,00	3390.1.0326	Aplicações Diretas	44.000,00
4.17.21.33.07.00	Transferência PAC	200.000,00	3393.1.0003	Transf. a Consórcios Públicos	121.000,00
4.17.21.33.14.00	Vigilância Sanitária	35.000,00	3393.1.0149	Transf. a Consórcios Públicos	20.000,00
4.17.21.33.15.00	Transf. Recursos SUS – MAC	50.000,00	3393.1.0121	Transf. a Consórcios Públicos	15.000,00
4.1721.33.05.00	PSF Odontológico	70.000,00	3393.1.0150	Transf. a Consórcios Públicos	2.000,00
4.17.21.33.17.00	NASF União	96.000,00	3393.1.0157	Transf. a Consórcios Públicos	30.000,00
4.17.22.33.01.00	Trans. Farmacêutica – Estado	25.200,00	4490.1.0003	Aplicações Diretas	100.500,00
4.17.22.33.03.00	Transf. Estadual – Aten.Básic	90.000,00	4490.1.0021	Aplicações Diretas	5.000,00
4.17.61.99.00.00	Outras Trasnf. da União	1.000,00	4490.1.0110	Aplicações Diretas	10.000,00
4.17.62.99.99.00	Outras Transf. do Estado	1.000,00	4490.1.0122	Aplicações Diretas	5.000,00
4.22.16.99.00.00	Alienação de Bens	10.000,00	4490.10124	Aplicações Diretas	5.000,00

4.24.71.01.00.00	Transf. Conv. SUS	5.000,00	4490.1.0150	Aplicações Diretas	4.000,00
4.24.72.99.01.00	Transf. Convênios do Estado	1.000,00	4490.1.0151	Aplicações Diretas	2.000,00
			4490.1.0152	Aplicações Diretas	1.100,00
			4490.1.0157	Aplicações Diretas	10.000,00
			4490.1.0326	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL .....		4.064.290,00	TOTAL .....		4.064.290,00
.....			.....		

## DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2017 fixa a Despesa em 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R\$. 400.300,00 (quatrocentos mil e trezentos reais) complementadas com Transferências Correntes e de Capital do Governo Estadual e Federal, seus rendimentos e outras Receitas, na forma da legislação em vigor.

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

13 – Fundo Municipal da Assistência Social					
01 – Fundo Municipal da Assistência Social					
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244 – Assistência Comunitária					
1402 – Assistência Social					
2013 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social					
RECEITAS			DESPESAS		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
Transferência Financeira		400.300,00	3171.1.0000 Transferência Consórcios		500,00
4.13.25.02.99.01	Rend. Rec. Não Vinculados	1.000,00	3190.1.0000	Aplicações Diretas	300.000,00
4.13.25.01.08.13	Rendimentos Capital união	100,00	3190.01.0154	Aplicações Diretas	25.000,00
4.13.26.01.10.07	Rendimentos CRAS	1.000,00	3350.1.0000	Transferências Inst. Privadas	15.000,00
4.13.25..01.10.08	Rendimentos IGD SUAS	100,00	3371.1.0000	Transferência Consórcios	500,00
4.13.25.01.10.09	Rendimentos Bolsa Família	100,00	3390.1.0000	Aplicações Diretas	80.000,00
4.13.25.01.08.15	Rendimento Corrente União	100,00	3390.1.0153	Aplicações Diretas	1.100,00
4.13.25.01.08.16	Rendimento Corrente Estado	100,00	3390.1.0154	Aplicações Diretas	38.000,00
4.13.25.01.08.14	Rendimentos Capital Estado	100,00	3390.1.0155	Aplicações Diretas	1.100,00
4.17.21.34.04.00	Recursos CRAS	72.000,00	3390.1.0156	Aplicações Diretas	6.600,00
4.17.21.34.08.00	Recurso Bolsa Família	15.000,00	3390.1.0158	Aplicações Diretas	14.100,00
4.17.21.34.09.00	Recurso IGD SUAS	7.500,00	4471.1.0000	Transferência Consórcios	500,00
4.17.21.99.00.00	Outras Transferências da.União	100,00	4490.1.0000	Aplicações Diretas	5.000,00
4.17.61.99.99.00	Outras Trasnf. da União A União	1.000,00	4490.1.0152	Aplicações Diretas	1.100,00
4.17.62.99.99.00	Outras Trasnf. do Estado	1.000,00	4490.1.0156	Aplicações Diretas	1.000,00
4.19.90.99.00.00	Outras Receitas	100,00	4490.1.0158	Aplicações Diretas	1.000,00
4.24.71.99.00.00	Outros Convênios com a União	1.000,00	4490.1.0034	Aplicações Diretas	1.100,00
4.24.72.99.01.00	Outros Convênios com o Estado	1.000,00	4490.1.0154	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL .....		501.600,00	TOTAL .....		501.600,00
.....			.....		

## DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PETROLÂNDIA

Art. 6º. O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Petrolândia para o exercício de 2017, fixa a Despesa em R\$. 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e fixa a Despesa em igual importância.

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal no valor de R\$. 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) complementadas com Transferências Correntes e de Capital do Governo Estadual e Federal, seus rendimentos e outras Receitas, na forma da legislação em vigor.

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

11 – Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social					
01 – Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social					
16 – HABITAÇÃO					
482 – Habitação Urbana					
1404 – Moradia ao Alcance de Todos					
2070 – Manutenção do Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social					
RECEITAS			DESPESAS		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
Transferência Financeira		12.700,00	3390.1.0000 Aplicações Diretas		12.000,00
4.13.25.08.09	Rendimentos Capital União	100,00	3390.1.0153	Aplicações Diretas	1.100,00
4.13.25.08.10	Rendimentos Capital Estado	100,00	3390.1.0155	Aplicações Diretas	1.100,00
4.13.25.08.11	Rendimentos Corrente União	100,00	4490.1.0033	Aplicações Diretas	10.100,00
4.13.25.08.12	Rendimentos Corrente Estado	100,00	4490.1.0000	Aplicações Diretas	1.000,00
4.13.25.02.99	Rendimentos Recursos Próprios	300,00	4490.1.0034	Aplicações Diretas	1.100,00
4.17.61.99.00	Outras Transferências da União	1.000,00			
4.17.62.99.99	Outras Transferências Estado	1.000,00			
4.24.71.99.00	Outra Transferência União	1.000,00			
4.24.72.99.00	Outras Transferências Estado	10.000,00			
TOTAL .....		26.400,00	TOTAL .....		26.400,00

#### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PETROLÂNDIA

Art. 7º. O Orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Petrolândia para o Exercício de 2017, fixa a Despesa em R\$. 819.400,00 (oitocentos e dezenove mil e quatrocentos reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R\$. 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais) complementadas com Transferências Correntes e de Capital do Governo Estadual e Federal, seus rendimentos e outras Receitas, na forma da legislação em vigor.

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

09 - Fundo Municipal de Agricultura					
01 – Fundo Municipal de Agricultura					
20 – AGRICULTURA					
606 – Extensão Rural					
1601 – Pequeno Produtor Assistido					
2031 – Assistência e Apoio ao Pequeno Produtor Rural					
RECEITAS			DESPESAS		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
	Transferências Financeiras	812.000,00	3190.1.0000	Aplicações Diretas	395.000,00
4.13.25.08.01	Rendimentos Capital União	100,00	3350.1.0000	Transf. a Inst. Privadas	10.000,00
4.13.25.08.02	Rendimentos Capital Estado	100,00	3390.1.0000	Aplicações Diretas	400.000,00
4.13.25.08.03	Rendimentos Corrente União	100,00	3390.1.0153	Aplicações Diretas	1.100,00
4.13.25.08.04	Rendimentos Corrente Estado	100,00	3390.1.0155	Aplicações Diretas	1.100,00
4.13.25.02.99	Redim. Recursos Próprios	3.000,00	4490.1.0000	Aplicações Diretas	10.000,00
4.17.61.99.00	Outras Transferências União	1.000,00	4490.1.0034	Aplicações Diretas	1.100,00
4.17.62.99.99	Outras Transferência Estado	1.000,00	4490.1.0152	Aplicações Diretas	1.100,00

4.24.71.99.00	Outros Convênios União	1.000,00		
4.24.72.99.01	Outros Convênios Estado	1.000,00		
TOTAL .....		819,400,00	TOTAL .....	819.400,00

## DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 8º. O Orçamento da Câmara Municipal de Petrolândia para o Exercício de 2017, fixa a Despesa em R\$. 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal no valor de R\$. 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

01.01 – Câmara Municipal 01 – LEGISLATIVA 031 – Ação Legislativa 1101 – Processo Legislativo 2001 – Manutenção da Câmara Municipal					
RECEITAS			DESPESAS		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
	Transf. Financeira	770.000,00	3190.1.0000	Aplicações Diretas	460.000,00
			3171.1.0000	Transf. Consórcios Públicos	1.000,00
			3350.1.0000	Transf. Inst. Privadas	30.000,00
			3371.1.0000	Transf. Consórcios Públicos	1.000,00
			3390.1.0000	Aplicações Diretas	230.000,00
			3393.1.0000	Transf. Consórcios Públicos	2.000,00
			4471.1.0000	Transf. Consórcios Públicos	1.000,00
			4450.1.0000	Transf. Inst. Privadas	35.000,00
			4490.1.0000	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL .....		770.000,00	TOTAL .....		770.000,00

Art. 9º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

## UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

I – Passivos Contingentes ..... R\$. 10.000,00

TOTAL ..... R\$. 10.000,00

Parágrafo Único. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 10. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita, mediante Decreto do Prefeito Municipal (Art. 24, §1º da LDO).

Art. 11. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Total do Município, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, apurado em cada fonte de distinção de recurso.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1º. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º. As suplementações oriundas do superávit financeiro e do excesso de arrecadação verificado em cada fonte de destinação de recurso poderão ser realizadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal. ("caput" do Art. 25 da LDO).

§ 3º. Para a abertura de crédito suplementar com recursos do superávit financeiro utilizar-se-á obrigatoriamente o Grupo de Destinação de Recursos "3 - Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores".

Art. 12. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só

serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 13. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Durante o exercício de 2017, o Executivo Municipal poderá mediante Lei municipal específica realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta lei.

Art. 15. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal mediante Lei Municipal específica poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 16. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar através de Decreto dentro de cada Projeto/Atividade as modalidades de aplicação para adequação as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 18 – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Art. 19. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º. de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 20 de Dezembro de 2016.

JOEL LONGEN

PREFEITO MUNICIPAL

### **LEI Nº. 1656/2016**

LEI Nº. 1656, de 20 de Dezembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CONCESSÃO DE ALVARÁ E OU LICENÇA, TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, OUTORGA E USO DE ÁGUAS COMPETÊNCIA MUNICIPAL, E USO E QUEIMA DE GASES NA ATMOSFERA DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO E/OU EXPLOTAÇÃO DE GASES E ÓLEOS NÃO CONVENCIONAIS (GÁS DE XISTO, SHALE GÁS, TIGHT OIL E OUTROS) PELO MÉTODO DE FRATURA HIDRÁULICA - "FRACKING" E REFRATURAMENTO HIDRÁULICO - "REFRACKING", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a Concessão de alvará e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, física ou jurídica, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gás, tight oil e outros), no município de Petrolândia pelos métodos de fraturamento hidráulico - "Fracking" e de refraturamento hidráulico - "Refracking".

§ 1º. Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possa ocasionar contaminações das águas de superfície e demais acidentes ambientais ou prejudiciais à saúde.

§ 2º. Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas subterrâneas.

Art. 2º. Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gás, tightoil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "Fracking" e de refraturamento hidráulico - "Refracking" nas vias de competência municipal do município de Petrolândia.

Art. 3º. Fica proibida a outorga e uso das águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gás, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "Fracking" e de refraturamento hidráulico - "Refracking" do município de Petrolândia.

Art. 4º. Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gás, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "Fracking" e de refraturamento hidráulico - "Refracking" do município de Petrolândia.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, 20 de Dezembro de 2016.

JOEL LONGEN

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº. 1657/2016**

LEI Nº. 1657, de 20 de Dezembro de 2016.

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 01: Secretaria de Educação e Cultura

Proj./Atividade: 2.022 Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – (60) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0133 Recursos Ordinários ..... R\$ 15.000,00

Art. 2º. Por conta dos recursos acima anulados, fica suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Petrolândia:

Órgão 13: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 01: Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Atividade: 2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – (6) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0080 Recursos Ordinários ..... R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 20 de Dezembro de 2016.

JOEL LONGEN

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº. 1658/2016**

LEI Nº. 1658, de 20 de Dezembro de 2016.

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 01: Secretaria de Educação e Cultura

Proj./Atividade: 2.022 Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – (73) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0133 Recursos Ordinários ..... R\$ 41.950,00

Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 01: Secretaria de Educação e Cultura

Proj./Atividade: 2.023 Manutenção do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – (86) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0133 Recursos Ordinários ..... R\$ 16.500,00

Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 01: Secretaria de Educação e Cultura

Proj./Atividade: 2.023 Manutenção do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – (93) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0133 Recursos Ordinários .....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Por conta dos recursos acima anulados, ficam suplementadas as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

Órgão 02: GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Unidade 01: Gabinete do Prefeito e Vice

Proj./Atividade: 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito

Elemento de Despesa : 3.1.90.00.00.00.00 – (1) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R\$ 11.450,00

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade 01: Secretaria de Administração

Proj./Atividade: 2.003 Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – (9) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R\$ 30.000,00

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade 01: Secretaria de Administração

Proj./Atividade: 2.041 Contribuição ao PASEP

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – (52) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R\$ 10.000,00

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade 01: Secretaria de Administração

Proj./Atividade: 2.042 Pagamento de Inativos e Pensionistas

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – (54) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0132 Recursos Ordinários ..... R\$ 17.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, 20 de Dezembro de 2016.

JOEL LONGEN

PREFEITO MUNICIPAL

### **LEI Nº. 1659/2016**

LEI Nº. 1659, de 20 de Dezembro de 2016.

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular os saldos da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 01: Secretaria de Educação e Cultura

Proj./Atividade: 2.022 Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – (60) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0133 Recursos Ordinários ..... R\$ 12.000,00

Art. 2º. Por conta dos recursos acima anulados, ficam suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Agricultura de Petrolândia:

Órgão 09 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade 01 – Fundo Municipal de Agricultura

Proj./Atividade – 2.031 Manutenção do Fundo da Agricultura

Elemento de Despesa : 3.1.90.00.00.00.00.00 – (1) Aplicações Diretas

Recursos: 0.1.0080 Recursos Ordinários ..... R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 20 de Dezembro de 2016.

JOEL LONGEN

PREFEITO MUNICIPAL

### **LEI Nº. 1660/2016**

LEI Nº. 1660, de 20 de Dezembro de 2016.

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular os saldos da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 01: Secretaria de Educação e Cultura  
Proj./Atividade: 2.022 Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – (60) Aplicações Diretas  
Recursos: 0.1.0133 Recursos Ordinários ..... R\$ 130.00,00

Art. 2º. Por conta dos recursos acima anulados, ficam suplementadas as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

Órgão 12: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde  
Proj./Atividade: 2.010 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – (3) Aplicações Diretas  
Recursos: 0.1.0134 Recursos Ordinários ..... R\$ 95.000,00

Órgão 12: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde  
Proj./Atividade: 2.010 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00 – (8) Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos  
Recursos: 0.1.0134 Recursos Ordinários ..... R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, 20 de Dezembro de 2016.  
JOEL LONGEN  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PREGÃO PRESENCIAL 01 2017 - COMBUSTÍVEL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 01/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL B S-10) PARA CONSUMO DAS VIATURAS E MOTOCICLETAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 10:30h do dia 19/01/2017, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail [licita@petrolandia.sc.gov.br](mailto:licita@petrolandia.sc.gov.br). Petrolândia, 06 de janeiro de 2017. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

### **PREGÃO PRESENCIAL 03 2017 - COMBUSTÍVEL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 03/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL B S-10 PARA CONSUMO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 19/01/2017, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail [licita@petrolandia.sc.gov.br](mailto:licita@petrolandia.sc.gov.br). Petrolândia, 06 de janeiro de 2017. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 04 2017 - MATERIAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 04/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 20/01/2017, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail [licita@petrolandia.sc.gov.br](mailto:licita@petrolandia.sc.gov.br). Petrolândia, 06 de janeiro de 2017. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

# Pinheiro Preto

## PREFEITURA

### PORTARIA 003/2017

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA MAURICIO CHELEST PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2017, MAURICIO CHELEST, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 005.372.439-92, residente e domiciliado na Rua Pe. Trudo Plessers, 180, no Município de Pinheiro Preto-SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, com vencimentos da Lei Municipal nº 1.892 de 28 de junho de 2016, filiado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – 02 de janeiro de 2017.

PEDRO RABUSKE  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 004/2017

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE Janeiro DE 2017.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92, e

Considerando o ofício nº 154/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, cujo gozo dar-se-á no período de 02 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
IVONETE ZANFERRARI	Servente	02/01/2017 a 02/02/2017
NADIA ZORTEA IURKEVICZ	Servente	02/01/2017 a 02/02/2017
NEILY CARMINATTI GOTTSELIG	Servente	02/01/2017 a 02/02/2017
NEUZA MARIA LUPATO BONADIMAN	Servente	02/01/2017 a 02/02/2017
SILVANI CARMINATTI SCARABOTO	Servente	02/01/2017 a 02/02/2017

MARIONICE FRITZEN	Servente	02/01/2017 a 02/02/2017
ADILSON ZUCCO	Motorista	02/01/2017 a 02/02/2017
ERNESTO PERAZZOLI	Motorista	02/01/2017 a 02/02/2017
EUCLESIO JOSE PELICIOLI	Motorista	02/01/2017 a 02/02/2017
FREDIVILSON ANTONIO CORDEIRO	Motorista	02/01/2017 a 02/02/2017
JOAREZ PICCININ	Motorista	02/01/2017 a 02/02/2017
RUDIBERTO ANTÔNIO CARDOSO	Motorista	02/01/2017 a 02/02/2017
VALDIR FRIEBEL	Motorista	02/01/2017 a 02/02/2017
LEIDI DAYANE BRESSAN	Fonoaudióloga	02/01/2017 a 02/02/2017
PATRICIA HACK DA SILVA	Atendente de Biblioteca	02/01/2017 a 02/02/2017
ANGELA MAZURECK RABUSKE	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
BEATRIZ APARECIDA CHERUBINI	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
BERNARDETE PASETTO FARINA	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
EVANDRO RABUSKE	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
IVANIA BEAL BRESSAN	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
JUSSARA FATIMA TREVISOL EINSWEILER	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
KARINA CHIARANI FACCIN	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
LEONICE ANA CANTU PELLICIOLI	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
LUCIANA MENEGOLA	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
MARI ANGELA VOIDALESKI	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
MARINEZ BEAL PARTYKA	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
MAURO NEI OSMARIN	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
ROSANA DOS SANTOS	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
ROSANA MISTURINI BOGONI	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
ROSANGELA LIDVINA GALLAS	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
ROSANIA INES ROSSATTO ZAGO	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
ROSELI BALDISSERA MAZUTTI	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
SOLANGE APARECIDA BATTISTA MANICA	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
VERA LUCI DE OLIVEIRA ZANELLA	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017
VERONICE FRITZEN	Professor	02/01/2017 a 02/02/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal, 02 de janeiro de 2017.  
PEDRO RABUSKE  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA 005/2017**

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
NOMEIA KELVIN JUNIOR BRESSAN PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2017, KELVIN JUNIOR BRESSAN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 068.897.539-92, residente e domiciliado na Av. Mal. Castelo Branco, 1480, no Município de Pinheiro Preto-SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURIDICO, carga horária de 20 horas semanais e vencimentos do quadro de cargos e vencimentos do Poder Executivo, filiado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – 02 de janeiro de 2017.  
PEDRO RABUSKE  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA 006/2017**

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
NOMEIA LEANDRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2017, LEANDRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 043.849.639-63, residente e domiciliado na Linha Boa Esperança, Interior no Município de Pinheiro Preto-SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, carga horária de 40 horas semanais e vencimentos do quadro de cargos e vencimentos do Poder Executivo, filiado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – 02 de janeiro de 2017.  
PEDRO RABUSKE  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA 007/2017**

PORTARIA Nº 007, DE 02 de janeiro DE 2017.  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA GOUEMAR LOURDES MATTANA DALMOLIN.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora GOUEMAR LOURDES MATTANA DALMOLIN, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 04/01/2015 a 03/01/2016, cujo gozo dar-se-á no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal, 02 de janeiro de 2017.  
PEDRO RABUSKE  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA 008/2017**

PORTARIA Nº 008, DE 02 de janeiro DE 2017.  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SERGIO LUIZ BURIK.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor SERGIO LUIZ BURIK, ocupante do cargo efetivo de motorista, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 26/08/2014 a 25/08/2015, cujo gozo dar-se-á no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal, 02 de janeiro de 2017.  
PEDRO RABUSKE  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA 009/2017**

PORTARIA Nº 009, DE 02 de janeiro DE 2017.  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA TEREZINHA ZAGO.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora SONIA TEREZINHA ZAGO, ocupante do cargo efetivo de Agente de saúde pública, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, cujo gozo dar-se-á no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal, 02 de janeiro de 2017.

PEDRO RABUSKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA 010/2017**

PORTARIA N 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNAR servidor para exercer função gratificada de contador do SIMASPP – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito em exercício do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 175, de 152 de setembro de 2011;

Considerando que o instituto jurídico da Função Gratificada traz economia aos cofres públicos, pois o próprio servidor efetivo nomeado realiza função atinente a outro cargo;

Considerando o conhecimento e as condições técnicas que a servidora MARIA HELENA MATTANA MARIANI possui para exercer a função;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARIA HELENA MATTANA MARIANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Coordenação e Planejamento, para exercer a Função Gratificada de Contador do SIMASPP – Sistema de Assistência Médica Hospitalar dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto, com vencimentos previstos no art 1º §§ 2º da Lei Complementar Municipal nº 175/2011 de 15 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 02 de janeiro de 2017.

PEDRO RABUSKE  
Prefeito Municipal

# Planalto Alegre

## PREFEITURA

### DECRETO 4671/2017

DECRETO Nº 4671/2017, DE 05 de Janeiro de 2017.

NOMEIA O SENHOR JUNIOR CAMINI PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor JUNIOR CAMINI, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, regime estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, com carga horaria de 40hrs semanais, percebendo valores fixados no anexo II da Lei Complementar nº 11 de 12 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º para fazer frente às despesas decorrentes deste decreto serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Planalto Alegre/SC, em, 05 de janeiro de 2017.

JUARES BET

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

### PORTARIA 101/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 0101/2017

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 61 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (s) Servidor (es) Público (s) Municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, conforme relação:

- Adan Rael Mucelini, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03/12/2015 a 02/12/2016;

- Angela Cleia Carteri, Professora de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017;

- Carmen Lucatelli Felippi, Professora de Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 04/03/2015 a 03/03/2016;

- Cloe Roani, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04/03/2011 a 03/03/2012;

- Caciana Paula Bressan, Professora de Atividades Desportivas,

referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2017 e 05/01/2016 a 04/01/2017;

- Elena Fatima Zanchetta Cornelio, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017;

- Egidio Mucelini, Motorista, referente ao período aquisitivo de 15/05/2015 a 14/05/2016;

- Eloi Luiz Zanon, Motorista, referente ao período aquisitivo de 17/03/2015 a 16/03/2016;

- Fabio Luiz Guimaraes de Quadros Be, Professor de Atividades Desportivas, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017 e 15/08/2015 a 14/08/2016;

- Geferson Borges, Motorista, referente ao período aquisitivo de 20/04/2015 a 19/04/2016;

- Graciosa Pagliari Celuppi, Professora de Habilidades Artísticas Culturais, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017;

- Grasiela Gonsales, Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 02/09/2016;

- Gesilda Poletto Favero, Professora de Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017 e 02/01/2016 a 01/01/2017;

- Ivani Guindani da Silva, Professora de Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017 e 03/01/2016 a 01/01/2017;

- Ivanete Damo Boniatti, Professora de Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017 e 02/01/2016 a 01/01/2017;

- Jucelia Terezinha Toniazzo, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 09/12/2015 a 08/12/2016;

- Juceli do Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017;

- João Fabricio Lessa, Motorista, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017;

- Lorena Ferreira Lopes Pavão, Professora de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017;

- Luvane Pazette, Professora de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017 e 03/01/2016 a 02/01/2017;

- Loredani Lemes de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03/06/2015 a 02/06/2016;

- Marilce Maestri Felippi, Professora de Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017 e 02/01/2016 a 01/01/2017;

- Marli Adriane Domingues, Professora de Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017 e 03/01/2016 a 02/01/2017;

- Marilete Cechetti, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2016;
- Marcia Regina Gasparin da Campo, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 23/04/2015 a 22/04/2016;
- Melina Mucelini Perosso, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 13/07/2015 a 12/07/2016;
- Marta Gazoni, Professora de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017 a 02/01/2017;
- Marcia Guimaraes de Quadros Bet, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 14/02/2015 a 13/02/2016;
- Neusa Fatima Dallacorte, Professora de Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017;
- Onofre Bet Stocco, Professor de Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016;
- Pierangela Ribeiro de Mello Dellalibera, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14/07/2015 a 13/07/2016;
- Priscila Cararo, Nutricionista, referente ao período aquisitivo de 23/11/2015 a 22/11/2016;
- Rosilene Mohr Mees, Professora de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017;
- Rita Marangoni Camatti, Professora de Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017 e 05/01/2016 a 04/01/2017;
- Sylvania Terezinha Gnoato Mulinari, Telefonista, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2016;
- Simone de Mello, Professora de Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017;
- Salete Pagliari Chiarello, Professora de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017 e 05/01/2016 a 04/01/2017;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 02 de Janeiro de 2017.

JUARES BET

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

## **PORTARIA 102/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 0102/2017

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 61 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (s) Servidor (es)

Público (s) Municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, conforme relação:

- Ariene Ghiggi, Farmacêutica, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2016;
- Augusto Rodrigues, Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015;
- Daniela Sbeghen, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016;
- Elisiana Maria Biazus Mucelini, Auxiliar de Odontologia, referente ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2016;
- Gelcir Bressan Stocco, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2016;
- Ivone Dallacorte, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016;
- Jurilde Fiabani, Auxiliar de Odontologia, referente ao período aquisitivo de 05/09/2015 a 04/09/2016;
- Jorge Luiz Agne, Motorista, referente ao período aquisitivo de 14/06/2014 a 13/06/2015;
- Jocerli Francisco Lemes da Silva, Motorista de Veículos Leves, referente ao período aquisitivo de 05/02/2015 a 04/02/2016;
- Jucilvania Cecchetti, Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2015;
- Lurdes Terezinha Iohann, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 18/03/2015 a 17/03/2016;
- Lucia Nita Capelezzo Centenaro, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 20/06/2014 a 19/06/2015;
- Liana Scheneider, Farmacêutica – NASF, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016;
- Maristela Maria Ferrari, Técnica em Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/09/2015 a 01/09/2016;
- Marcieli Fernanda Perosso, Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017;
- Marcelo Alves, Auxiliar de serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2016;
- Odirlei Delani, Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016;
- Priscila Cararo, Nutricionista – NASF, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2016;

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao (s) Servidor (es) Público (s) Municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no período de 02/01/2017 a 21/01/2017, conforme relação:

- Ana Paula Schoemberger Bedin, Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016;
- Alexandre Antonio Dalmagro, Odontólogo, referente ao período aquisitivo de 07/03/2015 a 06/03/2016;
- Cleonice de Moura de Mello, Agente Comunitária de Saúde,

referente ao período aquisitivo de 16/11/2015 a 15/11/2016;

- Dalila Arosi Ditaddi, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 20/04/2016 a 19/04/2017;

- Gilvania Maria Roani Felippi, Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015;

- Grasiela Passari Cassol, Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28/11/2015 a 27/11/2016;

- Lenir Hermes, Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 02/09/2015 a 01/09/2016;

- Lenise Pazette Klein, Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016;

- Marcos Rogerio Fydryzeswki, Odontólogo, referente ao período aquisitivo de 22/03/2013 a 21/03/2014;

- Neli Luiza Braghini Neckel, Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/04/2015 a 17/04/2016.

Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao (s) Servidor (es) Público (s) Municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no período de 09/01/2017 a 28/01/2017, conforme relação:

- Marcia Fatima Borazo Alves Dias, Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 05/02/2014 a 04/02/2015.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 02 de Janeiro de 2017.

JUARES BET

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

### **PORTARIA 103/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 0103/2017

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 61 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (s) Servidor (es) Público (s) Municipais da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, conforme relação:

- Ademir Antonio Alves Correa, Auxiliar de Manutenção e Conservação, referente ao período aquisitivo de 04/03/2014 a 03/03/2015;

- Aislan Chiarello Vivian, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016;

- Clair da Campo, Vigia, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016;

- Carlos Cassol, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 09/01/2016 a 08/01/2017;

- Edinando Bet, Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo de 15/03/2015 a 14/03/2016;

- Ismael Ribeiro de Mello Arosi, Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2016;

- Jose Nilson da Silva Chagas, Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2016;

- Paulo de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 18/07/2015 a 17/07/2016;

- Remi Paulo Chiarello, Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo de 13/07/2014 a 12/07/2015;

- Rubens Tadeu Borges, Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2016;

- Valdeir Gomes, Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo de 15/12/2015 a 14/12/2016;

Art. 2º Conceder 22 (vinte e dois) dias de férias ao (s) Servidor (es) Público (s) Municipais da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no período de 02/01/2017 a 23/01/2017, conforme relação:

- Cleito de Mello, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 09/04/2016 a 08/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 02 de Janeiro de 2017.

JUARES BET

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

### **PORTARIA 104/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 0104/2017

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 61 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (s) Servidor (es) Público (s) Municipais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, conforme relação:

- Ademir Batiston, Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 02 de Janeiro de 2017.

JUARES BET  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**PORTARIA 105/2017**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 0105/2017  
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa  
Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com  
o artigo 61 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (s) Servidor (es)  
Público (s) Municipais da Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento no período de 02/01/2017 a 31/01/2017,  
conforme relação:

- Cleonice Garcia, Telefonista, referente ao período aquisitivo de  
01/03/2015 a 29/02/2016;

- Idalino Ivo Bresolin, Diretor de Departamento, referente ao perí-  
odo aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2014;

- Raqueli Pagliari, Auxiliar Administrativo, referente ao período  
aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2015. No interesse da Adminis-  
tração Pública converte 1/3 em abono pecuniário do período de  
01/01/2017 a 11/01/2017, conforme Art. 68 da lei nº 279/01.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 02 de Janeiro de 2017.

JUARES BET  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se.

# Pomerode

## PREFEITURA

### **PORTARIA Nº 21.649, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 21.649, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS E RECESSO DAS ATIVIDADES PARA A UNIDADE DE JULGAMENTO SINGULAR E CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 199, de 14 de Dezembro de 2010;

#### RESOLVE:

Art.1º Suspender os prazos processuais e CONCEDER o recesso das atividades a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017 ao Conselho Municipal de Contribuintes;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 02 de janeiro de 2017.

Ércio Kriek

Prefeito Municipal

# Porto Belo

## PREFEITURA

### **DECRETO Nº 1.484-2017**

DECRETO Nº 1.484, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

"CRIA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA".

O Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 6º, XVI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º Fica criada nos termos da legislação acima referida, a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de Licitação, assim composta:

Presidente: Rodrigo Truffa Costa

Secretária: Marcia Gomes Amaro

Membro: Isabel Cristina Monteiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 1.168/2015.

Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN

Prefeito

### **DECRETO Nº 1.485-2017**

DECRETO Nº 1.485, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio na realização de Pregão das Secretarias e Fundações do Município de Porto Belo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e com o disposto no Decreto Municipal nº 244/2007, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro, na realização de Pregão Presencial ou Eletrônico, o Servidor em cargo de Comissão, Rodrigo Truffa da Costa.

Art. 2º Fica nomeada como suplente de Pregoeiro a Servidora Marcia Gomes Amaro, bem como fica constituída a equipe de apoio composta pelos servidores Isabel Cristina Monteiro, Sergio Carlos da Silva e Sandra Mara Müller.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº o Decreto nº 1.160/2013 e 1.217/2014.

Porto Belo - SC, aos 2 de janeiro de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN

PREFEITO

### **DECRETO Nº 1.486-2017**

DECRETO Nº 1.486, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

"Revoga o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2016".

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art.49 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando o Parecer Jurídico 002/2017, na qual entende pela revogação do certame,

Considerando os princípios da eficiência e necessidade na continuidade dos serviços públicos,

Considerando o interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 5 de janeiro de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN

PREFEITO

# Porto União

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 001/2017

DECRETO Nº 001, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º NOMEIA MIGUEL CHOKAILO NETO, para o cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Esporte, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 002/2017

DECRETO Nº 002, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º NOMEIA SOFIA SYDOL, para o cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 003/2017

DECRETO Nº 003, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e

4.385, de 30 de março de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º NOMEIA MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL, para o cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 004/2017

DECRETO Nº 004, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º NOMEIA ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI, para o cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 005/2017

DECRETO Nº 005, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º NOMEIA JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO, para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo AJ, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 006/2017**

DECRETO Nº 006, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA JEFERSON WILKOSZ, para o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Tributação, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 007/2017**

DECRETO Nº 007, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO, para o cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Compras e Licitações da Saúde, Símbolo DI, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 008/2017**

DECRETO Nº 008, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a

Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA JAQUELINE BUGHAY FRANCO, para o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Controle e Avaliação da Saúde, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 009/2017**

DECRETO Nº 009, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA ARACI SMYKALUK, para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo de Unidade de Saúde, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 010/2017**

DECRETO Nº 010, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA TATIANA FAERBER, para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo de Unidade de Saúde, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.  
ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 011/2017**

DECRETO Nº 011, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA SIBELLE SENFF, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Pagadoria, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 012/2017**

DECRETO Nº 012, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º DESIGNA MIGUEL CHOKAILO NETO, para exercer interinamente e sem ônus para o Município, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 013/2017**

DECRETO Nº 013, de 02 de janeiro de 2017.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA PERCY STORCK, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, Símbolo DS, previsto no Anexo III da

Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2017.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

# Presidente Nereu

## PREFEITURA

### **CONTRATO 01/2017 - FUNDO AGROPECUARIA- IPM SISTEMAS**

FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE PRESIDENTE NEREU

CONTRATO Nº 01/2017 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.699/0001-28, estabelecida na Praça Leão Dehon, 50, na cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, a IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede a Avenida Trompowsky, 354, 7º andar, sala 701 – Edifício Ferreira Lima – Centro – Florianópolis/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram este contrato baseados no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a locação de Software de Gestão Pública Municipal relacionado abaixo:

- CONTABILIDADE

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Para a locação dos softwares a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.587,36 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 396,84 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

2.2 – O valor da mensalidade deverá ser pago no primeiro quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Fundo Municipal Agropecuário

2.015 – Assistência ao Produtor Rural

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Respeitar as condições estabelecidas pela CONTRATADA para a locação dos sistemas e suas respectivas características de funcionamento;

5.2 – Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviços sem o conhecimento e autorização

prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.3 – Não utilizar o Sistema em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.4 – Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;

5.5 – Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus funcionários ou pessoas as quais venham a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumir contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;

5.6 – Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambientes designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE;

5.7 – Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA;

5.8 – Efetuar em dia os pagamentos devidos à CONTRATADA, sob pena de imposição de multa;

5.9 – Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;

5.10 – Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nas áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções, quando for o caso;

5.11 – Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim com restart e recuperação no caso de falha da máquina;

5.12 – No momento da instalação, dispor de equipamentos de informática adequados para a instalação dos programas de computador locados, deverá notificar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 10 dias corridos antes da instalação dos programas.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar as atividades objeto deste contrato;

6.2 – Solicitar da CONTRATANTE, por escrito, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à CONTRATANTE;

6.3 – Garantir que os sistemas sejam entregues, instalados, implantados e desempenhem todas as funções e especificações necessárias ao bom cumprimento do contrato;

6.4 – Manter a regularidade e a integridade do sistema na versão corrente, ou seja, manter a versão que foi adquirida na data deste contrato;

6.5 – Informar a CONTRATANTE sobre todas as atualizações realizadas no sistema, oferecendo a possibilidade de aquisição de nova versão;

6.6 – Acatar as normas de acesso de pessoas às instalações da CONTRATANTE;

6.7 – Atender as chamadas destinadas ao esclarecimento de dúvidas e solução de problemas;

6.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.9 – Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – A rescisão contratual ocorrerá, se for o caso, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações;

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DEMAIS SERVIÇOS**

8.1 – Os demais serviços oferecidos e prestados à CONTRATANTE, que não seja a implantação e locação estipulada na Cláusula Primeira e Segunda deste contrato, precederão de orçamento próprio e pagamento à parte.

**CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)** – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:  
I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e  
II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:  
I) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou  
II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10 – O presente contrato tem por fundamentação legal o artigo 24, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

10.1 – Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrevogável e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e a CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.

10.2 – Todas e quaisquer alterações que venham a ocorrer nas relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverá imediatamente ser formalizadas por instrumentos aditivos a este CONTRATO, do qual estes farão parte integrante;

10.3 – Os casos omissos deverão obedecer ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e as demais legislações correlatas;

10.4 – A CONTRATADA não se responsabilizará pelo sistema caso a base de dados sofra qualquer alteração por interferência de programas não pertinentes a sistema.

10.5 – Os contratantes elegem o Foro da Comarca da CONTRATANTE, excluindo qualquer outro, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Presidente Nereu, 05 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU  
FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO  
ISAMAR DE MELO  
Prefeito Municipal  
Contratante

IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA  
ALDO LUIZ MEES  
Contratada

Testemunhas:

Nome: VALDECI JOSÉ COMAN-DOLI	Nome: ELISANDRA DELA BENETA KNIHS
CPF 018.560.459-51	CPF 065.001.199-67

**CONTRATO 01/2017 - FUNDO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- IPM SISTEMAS**  
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

CONTRATO Nº 01/2017 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.086.758/0001-27, estabelecida na Praça Leão Dehon, 50, na cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. ISAMAR DE MELO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, a IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede a Avenida Trompowsky, 354, 7º andar, sala 701 – Edifício Ferreira Lima – Centro – Florianópolis/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram este contrato baseados no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Este Contrato tem por objeto a locação de Software de Gestão Pública Municipal relacionado abaixo:

- CONTABILIDADE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – Para a locação dos softwares a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.587,36 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 396,84 (trezentos noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

2.2 – O valor da mensalidade deverá ser pago no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:  
09.01 - Fundo Municipal para Infância e Adolescência  
2.024 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência  
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 – Respeitar as condições estabelecidas pela CONTRATADA para a locação dos sistemas e suas respectivas características de funcionamento;  
5.2 – Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviços sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;  
5.3 – Não utilizar o Sistema em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;  
5.4 – Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;  
5.5 – Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus funcionários ou pessoas as quais venham a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumir contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;  
5.6 – Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambientes designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE;  
5.7 – Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA;  
5.8 – Efetuar em dia os pagamentos devidos à CONTRATADA, sob pena de imposição de multa;  
5.9 – Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;  
5.10 – Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nas áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções, quando for o caso;  
5.11 – Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim com restart e recuperação no caso de falha da máquina;  
5.12 – No momento da instalação, dispor de equipamentos de informática adequados para a instalação dos programas de computador locados, deverá notificar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 10 dias corridos antes da instalação dos programas.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar as atividades objeto deste contrato;  
6.2 – Solicitar da CONTRATANTE, por escrito, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à CONTRATANTE;  
6.3 – Garantir que os sistemas sejam entregues, instalados, implantados e desempenhem todas as funções e especificações necessárias ao bom cumprimento do contrato;  
6.4 – Manter a regularidade e a integridade do sistema na versão corrente, ou seja, manter a versão que foi adquirida na data deste contrato;  
6.5 – Informar a CONTRATANTE sobre todas as atualizações realizadas no sistema, oferecendo a possibilidade de aquisição de nova versão;  
6.6 – Acatar as normas de acesso de pessoas às instalações da

CONTRATANTE;

6.7 – Atender as chamadas destinadas ao esclarecimento de dúvidas e solução de problemas;  
6.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;  
6.9 – Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – A rescisão contratual ocorrerá, se for o caso, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações;

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DEMAIS SERVIÇOS**

8.1 – Os demais serviços oferecidos e prestados à CONTRATANTE, que não seja a implantação e locação estipulada na Cláusula Primeira e Segunda deste contrato, precederão de orçamento próprio e pagamento à parte.

**CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)**

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:  
I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e  
II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:  
I) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou  
II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10 – O presente contrato tem por fundamentação legal o artigo 24, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.  
10.1 – Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e a CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.  
10.2 – Todas e quaisquer alterações que venham a ocorrer nas relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverá imediatamente ser formalizadas por instrumentos aditivos a este CONTRATO, do qual estes farão parte integrante;  
10.3 – Os casos omissos deverão obedecer ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e as demais legislações correlatas;

10.4 – A CONTRATADA não se responsabilizará pelo sistema caso a base de dados sofra qualquer alteração por interferência de programas não pertinentes a sistema.

10.5 – Os contratantes elegem o Foro da Comarca da CONTRATANTE, excluindo qualquer outro, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Presidente Nereu, 05 de Janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA  
ISAMAR DE MELO  
Prefeito Municipal  
Contratante

IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA  
ALDO LUIZ MEES  
Contratada  
Testemunhas:

Nome: VALDECI JOSÉ COMAN-DOLI	Nome: ELISANDRA DELA BENETA KINHS
CPF 018.560.459-51	CPF 065.001.199-67

### **CONTRATO 01/2017 - FUNDO SAÚDE- IPM SISTEMAS** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE NEREU

#### CONTRATO Nº 01/2017 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.488.313/0001-45, estabelecida na Praça Leão Dehon, 50, na cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor, SR. BENITO BRAND, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, a IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede a Avenida Trompowsky, 354, 7º andar, sala 701 – Edifício Ferreira Lima – Centro – Florianópolis/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram este contrato baseados no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a locação de Software de Gestão Pública Municipal relacionado abaixo:

- CONTABILIDADE

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Para a locação dos softwares a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.587,36 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 396,84 (trezentos noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

2.2 – O valor da mensalidade deverá ser pago no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.010 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Respeitar as condições estabelecidas pela CONTRATADA para a locação dos sistemas e suas respectivas características de funcionamento;

5.2 – Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviços sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.3 – Não utilizar o Sistema em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.4 – Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;

5.5 – Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus funcionários ou pessoas as quais venham a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumir contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;

5.6 – Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambientes designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE;

5.7 – Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA;

5.8 – Efetuar em dia os pagamentos devidos à CONTRATADA, sob pena de imposição de multa;

5.9 – Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;

5.10 – Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nas áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções, quando for o caso;

5.11 – Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim com restart e recuperação no caso de falha da máquina;

5.12 – No momento da instalação, dispor de equipamentos de informática adequados para a instalação dos programas de computador locados, deverá notificar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 10 dias corridos antes da instalação dos programas.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar as atividades objeto deste contrato;

6.2 – Solicitar da CONTRATANTE, por escrito, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à CONTRATANTE;

6.3 – Garantir que os sistemas sejam entregues, instalados, implantados e desempenhem todas as funções e especificações

necessárias ao bom cumprimento do contrato;

6.4 – Manter a regularidade e a integridade do sistema na versão corrente, ou seja, manter a versão que foi adquirida na data deste contrato;

6.5 – Informar a CONTRATANTE sobre todas as atualizações realizadas no sistema, oferecendo a possibilidade de aquisição de nova versão;

6.6 – Acatar as normas de acesso de pessoas às instalações da CONTRATANTE;

6.7 – Atender as chamadas destinadas ao esclarecimento de dúvidas e solução de problemas;

6.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.9 – Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual ocorrerá, se for o caso, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações;

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS DEMAIS SERVIÇOS

8.1 – Os demais serviços oferecidos e prestados à CONTRATANTE, que não seja a implantação e locação estipulada na Cláusula Primeira e Segunda deste contrato, precederão de orçamento próprio e pagamento à parte.

#### CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10 – O presente contrato tem por fundamentação legal o artigo 24, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93

10.1 – Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e a CONTRATADA declara aceitar,

integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.

10.2 – Todas e quaisquer alterações que venham a ocorrer nas relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverá imediatamente ser formalizadas por instrumentos aditivos a este CONTRATO, do qual estes farão parte integrante;

10.3 – Os casos omissos deverão obedecer ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e as demais legislações correlatas;

10.4 – A CONTRATADA não se responsabilizará pelo sistema caso a base de dados sofra qualquer alteração por interferência de programas não pertinentes a sistema.

10.5 – Os contratantes elegem o Foro da Comarca da CONTRATANTE, excluído qualquer outro, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Presidente Nereu, 05 de Janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BENITO BRAND  
Contratante

IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA  
ALDO LUIZ MEES  
Contratada  
Testemunhas:

Nome: VALDECI JOSÉ COMANDOLI CPF 018.560.459-51	Nome: ELISANDRA DELA BENETA KNIHS CPF 065.001.199-67
--	---

#### CONTRATO 02/2017 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MÉDICO

CONTRATO nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO ILZA RECH

Ao quinto dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (05/01/2017), de um lado o Município de Presidente Nereu através do seu fundo municipal de Saúde, inscrito sob o nº 14.488.313/0001-45, representado por seu Gestor o senhor Benito Brand, brasileiro, em união estavel, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado Ilza Rech, brasileira, separada judicialmente, professora aposentada, CPF: 382.753.509-30, residente neste município, doravante denominado CONTRATADO, firmam Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

É objeto do presente Contrato a cessão de uma casa mobiliada, localizada na Rua Matilde Shaefer nº149, Centro, no município de Presidente Nereu, para residência do médico do programa federal mais médicos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da CONTRATADA entregar o prédio para locação em perfeitas condições de uso.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever da CONTRATANTE efetuar mensalmente o pagamento sempre até o último dia útil de cada mês. A limpeza e manutenção do local também são obrigações da CONTRATANTE, bem como os gastos com energia elétrica e água.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato é até o término de dezembro de 2017.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE 12 (doze) parcela no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo quitado até o último dia útil do mês.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.022 – Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.36.15– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
1020000 – Locação de Imóveis

#### CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES

7.1 – O não cumprimento dos prazos e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

- a – Advertência por escrito;
- b – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida;
- c– Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

7.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por uma das partes com comunicação de 15 (quinze) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA NONA: DO FÓRUM:

O Fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato será o de Rio do Sul, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma na presença e juntamente com duas testemunhas.

Presidente Nereu, 05 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE NEREU  
BENITO BRAND  
CONTRATANTE

ILZA RECH  
CONTRATADO

Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI  
CPF: 018.560.459-51

ELISANDRA DELA BENETA KNIHS  
CPF:065.001.199-67

### **CREDENCIAMENTO 01/2017 - FUNDO AGROPECUARIO - MÉDICO VETERINÁRIO**

FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE PRESIDENTE NEREU

Departamento de Licitações e Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017

O Fundo Municipal Agropecuário torna público que fará realizar do 06/01/2017 ao dia 31/01/2017 das 08:00 as 17:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO VETERINÁRIO COM A FINALIDADE DE COBRIR O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas. Maiores Informações: pelo fone/fax (047) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal ou site [www.presidentenereu.sc.gov.br](http://www.presidentenereu.sc.gov.br), no link licitações.

Presidente Nereu, 05 de janeiro de 2017.

ISAMAR DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 01 / 2017

“OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO VETERINÁRIO COM A FINALIDADE DE COBRIR O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL.”

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.699/0001-28, , faz saber pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2017 que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, a partir do dia 06/01/2017 às 08:00 horas até 07/03/2017 às 17:00 horas, de interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Centro Administrativo Municipal, na Praça Leão Dehon, nº. 50, centro, na cidade de Presidente Nereu/SC.

## 1 – OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem como Objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que deverão prestar os serviços de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO COM A FINALIDADE DE COBRIR O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL, com os valores constantes na tabela.

## 2 -DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal.

2.2 - O credenciamento, para pessoas jurídicas, consistirá basicamente na apresentação dos seguintes documentos:

- a) – Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) – Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002. Será feita consulta on-line.
- d) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (alvará de localização e/ou DIC documento de identificação de Contribuinte).
- e) – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do credenciante.
- g) – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante.
- h) – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- j) – Certidão negativa de falência ou concordada expedida pelo distribuidor da sede do credenciante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.
- l) – Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.
- m) - Declaração da credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- n) – Declaração de que se propõe a prestar os serviços de MÉDICO VETERINÁRIO COM A FINALIDADE DE COBRIR O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL. bem como a capacidade máxima de atendimento diário, concordando com os valores constantes na tabela de exames em anexo V.

2.3 Em se tratando de pessoas físicas, ou seja, profissionais liberais, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) – Certidão Negativa Federal;
- b) – Certidão Negativa Estadual;
- c) - prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do seu domicílio;
- d) - carteira de identidade e CPF.
- e) - Certidão de regularidade junto a justiça do Trabalho.
- f) – Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.
- h) - Declaração da credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada pela credenciante.
- i) – Declaração de que se propõe a prestar os serviços de MÉDICO VETERINÁRIO COM A FINALIDADE DE COBRIR O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL, bem como a capacidade máxima de atendimento diário, concordando com os valores constantes na tabela de exames em anexo V.
- j) – Comprovação de habilitação profissional (Diploma de Nível Superior) para desempenho da função para a qual pretende o credenciamento.
- l) – CRMV (certificado de Registro Medicina Veterinária).

2.4 - As informações relativas à habilitação, são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.

2.5 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.

2.6 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora, determinados no Edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelopes nº 1 : Proposta de Preços ; e  
b) Envelope nº 2 : Documentos de habilitação

3.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Entidade de Licitação

Edital de Credenciamento nº 01/2017

Razão Social do Proponente:

CNPJ nº: ..... Envelope nº 2 – Documento de Habilitação

Entidade de Licitação

Edital de Credenciamento nº 01/2017

Razão Social do Proponente :

CNPJ nº: ..... 4 - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- a) - Apresentação das autorizações para realização das consultas de MÉDICO VETERINÁRIO COM A FINALIDADE DE COBRIR O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL, emitida pelo Secretário da Agricultura;  
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.  
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal e/ou "RPA", que deverá ser apresentado à Secretaria da Agricultura do Município de Presidente Nereu até o décimo (10º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;  
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei;

5 - VIGÊNCIA:

5.1 – O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia 31/01/2017.

5.2 - O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital;

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº

11	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2015	Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura
33903606000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
01000000	

7 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 c) - Os serviços de médico veterinário geral serão prestados no Município de Presidente Nereu nos seguintes dias: segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, das 13:00 as 19:00 horas.

7.2 Em caso de mais que um credenciado, a prestação de serviços se dará de forma alternada entre os participantes, conforme ordem de inscrição.

7.3 A prestação do serviço será realizado em todo o Município, onde o deslocamento para o atendimento será realizado por veículo municipal com motorista funcionário do município.

8 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1 Após o credenciamento a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

9.2 – O(A) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

9.3 - Pelo atraso injustificado na realização das consultas, será cobrada multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia de atraso, sem prejuízo da sujeição de descredenciamento.

9.4 - Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

9.5 - Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular a presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

9.6 - O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através do telefone (47) 3362-1108 ou fax 3362-1115, ou pessoalmente (Praça Leão Dehon, 50 Presidente Nereu/SC) junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Presidente Nereu/SC.

Presidente Nereu, 05 de janeiro de 2017.

ISAMAR DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

ITENS QTDADDE UNID DESCRICÃO DO ITEM VL. UNIT.VL. TOTAL

1	18	DIAS	CONSULTAS EM CLINICA GERAL	233,42	4.201,56
---	----	------	----------------------------	--------	----------

#### ANEXO II

##### MODELO

À Comissão de Licitações  
Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Credenciante) , através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

#### ANEXO III

##### MODELO

À Comissão de Licitações

##### DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física) .....declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de credenciante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Credenciamento Público nº. 01/2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

#### ANEXO IV

##### MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao  
Município de Presidente Nereu  
Comissão de Licitação

A empresa (ou pessoa física) ..... , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., declara que concorda em prestar os serviços de consultas médicas, com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº 01/2017 e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria da Agricultura, de segunda-feira a sexta-feira.

..... de ..... de 2017

Assinatura

#### ANEXO V

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

"REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº01/2017, "OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO COM A FINALIDADE DE COBRIR O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, nº. 50, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.699/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, ....., (qualificação) inscrita no CNPJ/CPF sob n.º ..... , estabelecida na Rua ..... em ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade com RG n.º ... e CPF n.º ..... , residente e domiciliado na Rua ..... em....., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços DE MÉDICO VETERINÁRIO COM A FINALIDADE DE COBRIR O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL conforme tabela de valores abaixo discriminados:

ITENS QTDDE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM VL. UNIT.VL. TOTAL

1	18	DIAS	SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO	233,42	4.201,60
---	----	------	--------------------------------	--------	----------

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 01/2017.

## CLAUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA

- a) - Caberá a CREDENCIADA o fornecimento da mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.
- b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros.
- c) - Os serviços de médico veterinário serão prestados no Município de Presidente Nereu nos seguintes dias: segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, das 13:00 as 19:00 horas.

## CLÁUSULA QUARTA -VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 31/01/2017.

## CLÁUSULA QUINTA -FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- a) - Apresentação das autorizações para realização das consultas, emitida pelo Secretário de Agricultura do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado; emitida por funcionário da Secretaria de Agricultura do Município de Presidente Nereu;
- b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.
- c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal e/ou "RPA", que deverá ser apresentado à Secretaria da Agricultura do Município de Presidente Nereu até o décimo (10º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
- d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento;

Parágrafo Único – Uma vez comunicada a CREDENCIADA sobre qualquer alteração, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO e, permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

## CLÁUSULA SEXTA –FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o local de trabalho da CREDENCIADA, bem como seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização em seu estabelecimento e equipamentos, quando esta julgar pertinente.

A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO SECRETÁRIO DE GABINETE SR. AMILTON PETRY

**CLAUSULA SÉTIMA -DAS PENALIDADES.**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

**CLÁUSULA OITAVA -DA MULTA.**

A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:

a) – Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

b) - Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia de atraso da consulta/seção encaminhada.

**CLÁUSULA NONA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.**

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA -RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

- a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
- b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
- b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
- b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
- b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
- b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria de Agricultura, no valor avençado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a) Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob n °

11	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2015	Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura
33903606000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
01000000	

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CASOS OMISSOS.**

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2017 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO.**

As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu, ..... de ..... de 2017.

ISAMAR DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLINICO GERAL EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL PAGO POR CONSULTA REALIZADA Nº 01/2016**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 01 / 2017

“OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PAGO POR CONSULTA REALIZADA, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL, POR 60 (SESSENTA) DIAS.”

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.488.313/0001-45, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu, faz saber pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2017 que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, a partir do dia 06/01/2017 às 08:00 horas até 07/03/2017 às 17:00 horas, de interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Centro Administrativo Municipal, na Praça Leão Dehon, nº. 50, centro, na cidade de Presidente Nereu/SC.

**1 – OBJETO**

1.1 - O presente Chamamento Público tem como Objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que deverão prestar os serviços de CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PAGO POR CONSULTA REALIZADA, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL, POR 60 (SESSENTA) DIAS, conforme os valores constantes na tabela.

**2 -DO CREDENCIAMENTO**

2.1 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal.

2.2 - O credenciamento, para pessoas jurídicas, consistirá basicamente na apresentação dos seguintes documentos:

- a) – Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) – Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002. Será feita consulta on-line.
- d) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (alvará de localização e/ou DIC documento de identificação de Contribuinte).
- e) – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do credenciante.
- g) – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante.
- h) – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- j) – Certidão negativa de falência ou concordada expedida pelo distribuidor da sede do credenciante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.
- l) – Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.
- m) - Declaração da credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- n) – Declaração de que se propõe a prestar os serviços de MEDICO CLINICO GERAL EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PAGO POR CONSULTA REALIZADA, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL POR 60 (SESSENTA) DIAS. bem como a capacidade máxima de atendimento diário, concordando com os valores constantes na tabela de exames em anexo V.

2.3 Em se tratando de pessoas físicas, ou seja, profissionais liberais, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) – Certidão Negativa Federal;
- b) – Certidão Negativa Estadual;
- c) - prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do seu domicílio;
- d) - carteira de identidade e CPF.
- e) - Certidão de regularidade junto a justiça do Trabalho.
- f) – Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.
- h) - Declaração da credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada pela credenciante.
- i) – Declaração de que se propõe a prestar os serviços de MEDICO CLINICO GERAL EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PAGO POR CONSULTA REALIZADA, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, bem como a capacidade máxima de atendimento diário, concordando com os valores constantes na tabela de exames em anexo V.
- j) – Comprovação de habilitação profissional (Diploma de Nível Superior) para desempenho da função para a qual pretende o credenciamento.

l) – CRM (certificado de Registro Medicina).

2.4 - As informações relativas à habilitação, são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.

2.5 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.

2.6 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora, determinados no Edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelopes n° 1 : Proposta de Preços ; e  
b) Envelope n° 2 : Documentos de habilitação

3.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 – Proposta de Preços

Entidade de Licitação

Edital de Credenciamento n° 01/2017

Razão Social do Proponente:

CNPJ n°: ..... Envelope n° 2 – Documento de Habilitação

Entidade de Licitação

Edital de Credenciamento n° 01/2017

Razão Social do Proponente :

CNPJ n°: ..... 4 - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- a) - Apresentação das autorizações para realização das consultas de DE MEDICO CLINICO GERAL EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PAGO POR CONSULTA REALIZADA, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL POR 60 (SESSENTA) DIAS., emitida pelo Secretário da Saúde;  
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.  
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal e/ou "RPA", que deverá ser apresentado à Secretaria da Saúde do Município de Presidente Nereu até o décimo (10º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;  
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei;

### 5 - VIGÊNCIA:

5.1 – O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia 07/03/2017.

5.2 - O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital;

### 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob n °

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0010	SAUDE
0301	ATENCAO BASICA
1601	ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO
2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33903606000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
01020000	Receitas de Impostos - Saúde

### 7 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços de clínico geral serão prestados no Posto de saúde do Município de Presidente Nereu nos seguintes dias: segundas, quartas e sextas-feiras, no horário de expediente do Posto de Saúde.

7.2 - Havendo mais de um interessado, a prestação dos serviços entre os credenciados será de forma alternada, por ordem de inscrição.

### 8 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1 Após o credenciamento a Administração, no prazo de até 02 (dois dias) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento.

#### 9- DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

9.2 – O(A) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

9.3 - Pelo atraso injustificado na realização das consultas, será cobrada multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia de atraso, sem prejuízo da sujeição de descredenciamento.

9.4 - Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

9.5 - Ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular a presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

9.6 - O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através do telefone (47) 3362-1108 ou fax 3362-1115, ou pessoalmente (Praça Leão Dehon, 50 Presidente Nereu/SC) junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Presidente Nereu/SC.

Presidente Nereu, 05 de janeiro de 2017.

BENITO BRAND  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ANEXO I

ITENS QTDE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM VL. UNIT.

1	700	CSUTA	CONSULTAS EM CLINICA GERAL	35,00
---	-----	-------	----------------------------	-------

#### ANEXO II

##### MODELO

À Comissão de Licitações  
Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Credenciante) ., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

#### ANEXO III

##### MODELO

À Comissão de Licitações

#### DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física) .....declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de credenciante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Credenciamento Público nº. 01/2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

#### ANEXO IV

##### MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao  
Município de Presidente Nereu  
Comissão de Licitação

A empresa (ou pessoa física) ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., declara que concorda em prestar os serviços de consultas médicas, com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº 01/2017 e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria da Saúde, de segunda-feira a sexta-feira.

..... de ..... de 2017

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

"REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº01/2017, "OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PAGO POR CONSULTA REALIZADA, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL POR 60 (SESSENTA) DIAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, nº. 50, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.699/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, ....., (qualificação) inscrita no CNPJ/CPF sob n.º ..... , estabelecida na Rua ..... em ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade com RG n.º ... e CPF n.º ..... , residente e domiciliado na Rua ..... em....., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços DE MEDICO CLINICO GERAL EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PAGO POR CONSULTA REALIZADA, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL POR 60 (SESSENTA) DIAS conforme tabela de valores abaixo descritos:

ITENS QTDAD E UNID DESCRICÃO DO ITEM VL. UNIT.

1	700,00	CSUTA	CONSULTAS EM CLINICA GERAL	35,00
---	--------	-------	----------------------------	-------

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 01/2017.

CLAUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA

- Caberá a CREDENCIADA o fornecimento da mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.
- Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros.
- Os serviços de clínico geral serão prestados no Posto de saúde do Município de Presidente Nereu nos seguintes dias: segundas, quartas e sextas-feiras, no horário de expediente do Posto de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA -VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 07/03/2017.

CLÁUSULA QUINTA -FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- Apresentação das autorizações para realização das consultas, emitida pelo Secretário da Saúde do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado; emitida por funcionário da Secretaria da Saúde do Município de Presidente Nereu;
- Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.
- Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal e/ou "RPA", que deverá ser

apresentado à Secretaria da Saúde do Município de Presidente Nereu até o décimo (10º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento;

Parágrafo Único – Uma vez comunicada a CREDENCIADA sobre qualquer alteração, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO e, permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

#### CLÁUSULA SEXTA –FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se feito sem ônus à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o local de trabalho da CREDENCIADA, bem como seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização em seu estabelecimento e equipamentos, quando esta julgar pertinente.

#### CLAUSULA SÉTIMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços de clínico geral serão prestados no Posto de saúde do Município de Presidente Nereu nos seguintes dias: segundas, quartas e sextas-feiras, no horário de expediente do Posto de Saúde.

7.2 - Havendo mais de um interessado, a prestação dos serviços entre os credenciados será de forma alternada, por ordem de inscrição.

#### CLAUSULA OITAVA -DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

#### CLÁUSULA NONA -DA MULTA.

A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:

- a) – Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) - Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia de atraso da consulta/seção encaminhada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

- a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
- b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
  - b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
  - b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
  - b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
  - b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
  - b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria da Saúde, no valor avençado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob n °

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0010	SAUDE
0301	ATENCAO BASICA
1601	ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO
2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33903606000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
01020000	Receitas de Impostos - Saúde

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS.**

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2017 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO.**

As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu, ..... de ..... de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO 01/2017- MÃO DE OBRA MECANICA**

MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU- SC

Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

O Município de Presidente Nereu, torna público que fará realizar do dia 19/01/2017 as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura, PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA E CHAPEAÇÃO E PINTURA NOS VEICULOS, MICRO ONIBUS, ONIBUS E CAMINHÃO DO MUNICIPIO. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas. Maiores Informações: pelo fone/fax (47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal ou site [www.presidentenereu.sc.gov.br](http://www.presidentenereu.sc.gov.br), no link licitações.

Presidente Nereu, 05 de janeiro de 2017.

ISAMAR DE MELO

Prefeito Municipal

EDITAL Pregão Nº1/2017 de Participação EXCLUSIVA de Micro Pequenas e EPPs  
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 120/2017 de 04/01/2017 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão nº 1/2017, do tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 38/2016 e demais exigências deste Edital.

**1. DO OBJETO**

0.1. Constitui objeto do presente certame. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA E CHAPEAÇÃO E PINTURA NOS VEICULOS, MICRO ONIBUS, ONIBUS E CAMINHÃO DO MUNICIPIO.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

- Data: 19 de janeiro de 2017.
- Local: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC).
- Setor de Licitações, localizado a Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Leão Dehon, 50. Presidente Nereu -SC
- Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 09:00 horas
- Abertura do processo: dia 19/01/2017 às 09:15 horas.

**II - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:****1. III**

2.1 No dia, hora e local designado neste Edital, item 1.2 letras a, b, c e d, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação,

em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU- SC  
ENVELOPE Nº. 01 - P R O P O S T A C O M E R C I A L

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2017.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC  
ENVELOPE Nº. 02 - D O C U M E N T A Ç Ã O

2.1.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

2.1.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.1 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 19 de janeiro de 2017 às 9:00 horas, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

### III - DO CREDENCIAMENTO:

#### 2. IV

3.1 Para participação do representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá apresentar (lado externo dos envelopes):

3.1.1 Procuração ou credenciamento modelo em anexo, ambos com firma reconhecida;

3.1.2 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devido, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.

3.1.2.1 Os documentos descritos no item 4.1.2 supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal.

3.1.3 Declaração de habilitação modelo em anexo;

3.1.4 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (deve ser apresentado no momento do credenciamento, sob pena de ser desconsiderada tal condição).

3.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.

3.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

### IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.

4.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2 Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:

4.2.1 Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.2.2 Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

4.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.4 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.5 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4 Se a empresa não se enquadrar na categoria de Micro empresa, Pequena Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: Não será aplicado os benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06) (Lei complementar 147/2014).

OBS.: O LICITANTE VENCEDOR DOS ITENS FICA RESPONSÁVEL PELO FRETE DOS VEÍCULOS ATÉ A SEDE DA EMPRESA E RETORNO AO PÁTIO DO MUNICÍPIO.

### V - DA PROPOSTA COMERCIAL:

#### I

5.1 A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir: Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

5.1.1. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.2. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item 1 - DO OBJETO e Anexo TERMO DE REFERÊNCIA, constando os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo três casas decimais.

5.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o

primeiro.

5.1.2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.1.2.3 As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas.

Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.

5.1.3 Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo (90) noventa dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

5.1.4 Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida até 31 de dezembro de 2017 e não será motivo para desclassificação da proposta.

5.1.5 Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

Parágrafo único – Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO III, do presente edital.

## VI - DA HABILITAÇÃO

### VII

6.1 Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº.02 - Documentação, os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;

6.1.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;

6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;

6.1.7 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);

6.1.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;

6.1.9 Declaração de Comprometimento conforme modelo no ANEXO;

6.1.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. (Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento).

6.1.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.1.12 Certidão de negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA.

6.2 Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.

6.3 O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

6.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

6.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pela pregoeira, caso necessário.

6.6 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7 Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 3.1.

6.8 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;

6.9 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante;

## VII – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

### 4. II

7.1 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme Anexo - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá a empresa apresentar declaração conforme Anexo – Declaração de Comprometimento será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam

iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, em caso de empate, haverá adjudicação do item a empresa qualificada como ME ou EPP:

7.6.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.4 O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Lei Complementar nº 147/2014, ao alterar a Lei Complementar nº 126/2006, e as seguintes novas regras quanto à participação das pequenas empresas, compreendidas aquelas enquadradas no Estatuto, nos termos de seu art. 3º:

1) Ampliação do prazo para regularização fiscal da empresa vencedora da licitação, sendo agora de 5 dias úteis, prorrogável por igual período (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06);

2) Participação exclusiva de pequenas empresas na disputa de itens cujo valor seja inferior a R\$ 80 mil, inclusive nas compras por dispensa em razão do valor do contrato, nos termos do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 (art. 47 c/c 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06);

3) Nas licitações de itens com valor superior a R\$ 80 mil, desde que o objeto corresponda a bem divisível (não se aplica a serviços), é obrigatória a reserva de até 25% da aquisição desses bens para disputa exclusiva entre pequenas empresas (art. 47 c/c 48, III, da Lei Complementar nº 123/06);

4) Faculdade de a Administração exigir que parte do objeto contratado com empresas não albergadas pelo Estatuto seja obrigatoriamente subcontratado com pequenas empresas, caso em que os empenhos e pagamentos a estas poderão ser realizados diretamente pela Administração Pública (art. 47 c/c 48, II, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06);

5) Faculdade de aplicar margem de preferência de até 10% sobre o melhor preço, priorizando-se, justificadamente, a contratação de pequenas empresas sediadas local ou regionalmente (art. 47 c/c 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06);

6) Não aplicação dos benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06).

#### VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

##### 5. IX

8.1 Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (Anexo VI) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

8.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se paralisará o processo para digitação das propostas apresentadas, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.3 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.13 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, a Pregoeira procederá à abertura de seu envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "7" deste Edital.

8.14 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15 Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de

03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

8.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

#### IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

6. X

9.1 No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.2 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

#### X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: XI

7. XI

10.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

10.2 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O (s) recurso (s) será (ao) dirigido (s) à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), e, por intermédio da Pregoeira, será (ao) encaminhado (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### XI - DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

#### XII - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2. O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3. O contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Nereu avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no jornal Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, na internet página do município portal da transparência no link licitações e disponibilizado na íntegra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC.

12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 11.6.1 e 11.7, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 11.6.1 e 11.7, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

12.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.

12.11. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU e do Fornecedor.

12.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

12.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

### XIII - DA CONTRATAÇÃO:XII

#### 8. XII

13.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que a pregoeira negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

### XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:XIII

#### 14 XIII

14.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

00083
05
001
0012
0361
1501
2019
33903919000000
01010000
00242
12
001
0008
0244
1602
2006
33903919000000
01000000
00379
10
001
0010
0301
1601
2022
33903919000000
01020000
12367
11
001
0020
0606
1401
2015
33903919000000
01000000

### XV - DO PAGAMENTO:

#### 15 XIV

15.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE,

acompanhado dos documentos fiscais.

15.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

#### XVI - DO REAJUSTE:

16 XV

16.1. O objeto licitado poderá sofrer revisão após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos os prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

#### XVII - DAS PENALIDADES:XVI

17 XVI

17.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### XVIII - DA RESCISÃO:XVII

18 XVII

18.1. A rescisão do presente poderá ser:

18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 17.1 deste Edital;

18.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.1.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

#### XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:XVIII

19 II

19.1. A empresa vencedora obriga-se a:

19.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.3 Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, devendo ser expedida a nota fiscal.

19.1.4 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu;

19.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;

19.1.7 Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

19.1.8 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;

19.1.9 A contratada deverá fornecer a Municipalidade a garantia do objeto licitado.

19.1.10 Os materiais entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.

19.1.11 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;

19.1.12 A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo III – Termo Referência

19.1.13 Os serviços ora contratados deverão ser realizados no Perímetro Urbano do Município de Presidente Nereu (SC).

#### XX - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

XIX

20 XIX

20.1 Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

20.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "16" deste edital.

20.3 Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

#### XXI - DA VIGÊNCIA:XX

## 21 XX

21.1 O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

21.2 Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

## XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

## 22 XXI

22.1 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

22.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.3 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.4 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.5 No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

22.4.1 Adiada a abertura da licitação;

22.4.2 Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

## XXII

22.6 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3362-1108 ou ainda pelo e-mail [compras@presidentenereu.sc.gov.br](mailto:compras@presidentenereu.sc.gov.br).

22.7 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

22.8 As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou a serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, na internet página do município no link licitações e disponibilizado na íntegra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC.

PRESIDENTE NEREU-SC, 05 de janeiro de 2017.

ISAMAR DE MELO

Prefeito Municipal

## ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20....

## DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa de contato: \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa: \_\_\_\_\_

Nome completo de quem retirou o edital: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20... E SEUS ANEXOS.

..... (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

Assinatura

CPF nº. \_\_\_\_\_

## ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20....

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20 .....

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../20....

PROCESSO Nº ...../20 .....

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE .....

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20 \_\_, na cidade de ....., Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça Leão Dehon nº 50, Centro, deste município, devidamente representado e assistido, e a empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº ...../20.... e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para .....Prefeitura Municipal, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE .....

1º COLOCADO:

Fornecedor: .....

Preço cotado para o item: R\$ .....

2º COLOCADO:

Fornecedor: .....

Preço cotado para o item: R\$ .....

3º COLOCADO:

Fornecedor: .....

Preço cotado para o item: R\$ .....

DETALHAMENTO DE CADA ITEM PREÇO UNITÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA E CHAPEAÇÃO E PINTURA NOS VEICULOS, MICRO ONIBUS, ONIBUS E CAMINHÃO DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

00083
05
001
0012
0361
1501
2019
33903919000000
01010000
00242
12
001
0008
0244
1602
2006
33903919000000
01000000
00379
10
001
0010
0301
1601
2022
33903919000000
01020000
12367
11
001
0020
0606

1401
2015
33903919000000
01000000

**CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS**

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R\$

II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até PAGAMENTO PARCELADO CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

Os valores contratados não serão reajustados.

**CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA**

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
- b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
- c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
- d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
- e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
- g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS**

- a) Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus para Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal.
- b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:

- a) advertência;
  - b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
  - c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- \*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO**

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 1/2017, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o art. 12 do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e demais exigências deste Edital, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

Assinatura:

-----

Prefeito Municipal Pregoeira

Assinaturas fornecedores

-----

#### ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de PRESIDENTE NEREU -SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na PRACA LEAO DEHON, em PRESIDENTE NEREU -SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na rua José Teodoro de Melo, nº36 neste município, inscrito no CPF 767.132.029-34 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, .....  
 ..... pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º ..... com sede .....  
 ... Neste ato representado pelo Sr. .... residente e domiciliado em .....  
 ..... inscrita no CPF sob N.º ..... de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA E CHAPEAÇÃO E PINTURA NOS VEÍCULOS, MICRO ONIBUS, ONIBUS E CAMINHÃO DO MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

00083
05
001
0012
0361
1501
2019

33903919000000
01010000
00242
12
001
0008
0244
1602
2006
33903919000000
01000000
00379
10
001
0010
0301
1601
2022
33903919000000
01020000
12367
11
001
0020
0606
1401
2015
33903919000000
01000000

**CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS**

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R\$

II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até PAGAMENTO PARCELADO CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

Os valores contratados não serão reajustados.

**CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA**

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
- b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
- c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
- d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
- e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
- g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS**

a) Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 13:00 às 18:00, devendo ser expedida a nota fiscal.

b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:

a) advertência;

b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

\*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 1/2017, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

PRESIDENTE NEREU-SC, de de 0000

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Assessor Jurídico  
OAB/SC

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA E CHAPEAÇÃO E PINTURA NOS VEICULOS, MICRO ONIBUS, ONIBUS E CAMINHÃO DO MUNICÍPIO.

#### ITENS QTDAD E UNID DESCRIÇÃO DO ITEM COT. MÁX

1	1.000,00	HORAS	MAO DE OBRA MECANICA PARA AUTOMOVEIS.	65.000,0000
2	1.000,00	HORAS	MAO DE OBRA MECANICA PARA VANS.	65.000,0000
3	1.000,00	HORAS	MAO DE OBRA MECANICA PARA MICRO ONIBUS.	80.000,0000
4	2.000,00	HORAS	MAO DE OBRA MECANICA EM ONIBUS E CAMINHOS	160.000,0000
5	300,00	UN	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEU COM BALANCEAMENTO PARA AUTOMOVEIS.	7.500,0000
6	200,00	UN	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS COM BALANCEAMENTO PA RA VANS.	7.000,0000
7	100,00	UN	ALINHAMENTO E GEOMETRIA	6.000,0000
8	100,00	UN	SERVIÇOS DE CAMBAGEM POR RODA.	4.000,0000
9	300,00	UN	SERVICO DE SOLDA COTADO POR VARETA SOLDADA	4.500,0000

10	1.000,00	HORAS	MAO DE OBRA MECANICA DE REMOCAO E INSTALACAO DE PECAS PARA CHAPEACAO E PINTURA.	65.000,0000
11	800,00	HORAS	SERVICOS DE CHAPEACAO E PINTURA EM VEICULOS E VANS POR HORA TRABALHADA.	64.000,0000
12	1.000,00	HORAS	SERVICO DE ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS, CAMINHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS. POR HORA TRABALHADA.	50.000,0000
13	200,00	HORAS	SERVICO DE SOLDA MIG, POR HORA TRABALHADA.	24.000,0000

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº. -----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. ----- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....  
DATA

.....  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) -----, portador (a) da Cédula de Identidade nº. -----, e CPF sob nº. -----, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº. ..../20..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa -----, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 .....

Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20..., que esta

empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal.

#### ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. .../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, ---- de ----- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal.

#### ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

#### DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa ..... (Colocar razão social conforme cartão CNPJ), CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

-----, ---- de ----- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal.

#### ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20 .....

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa ..... , CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Registro de Preço nº. .../20....

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

-----, ---- de ----- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal.

#### ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

#### PROPOSTA COMERCIAL

(de preferência em papel timbrado da Proponente)

NOME DE EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para visando REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA E CHAPEAÇÃO E PINTURA NOS VEICULOS, MICRO ONIBUS, ONIBUS E CAMINHÃO DO MUNICÍPIO. da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), ao longo de 12 meses, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Registro de Preço nº. ..../20 ..... , acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

ITENS QTDDE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM MARCA VL. UNIT.VL. TOTAL

1	1.000,00	HORAS	MAO DE OBRA MECANICA PARA AUTOMOVEIS.			
2	1.000,00	HORAS	MAO DE OBRA MECANICA PARA VANS.			
3	1.000,00	HORAS	MAO DE OBRA MECANICA PARA MICRO ONIBUS.			
4	2.000,00	HORAS	MAO DE OBRA MECANICA EM ONIBUS E CAMINHOS			
5	300,00	UN	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEU COM BALANCEAMENTO PARA AUTOMOVEIS.			
6	200,00	UN	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS COM BALANCEAMENTO PA RA VANS.			
7	100,00	UN	ALINHAMENTO E GEOMETRIA			
8	100,00	UN	SERVIÇOS DE CMBAGEM POR RODA.			
9	300,00	UN	SERVICO DE SOLDA COTADO POR VARETA SOLDADA			
10	1.000,00	HORAS	MAO DE OBRA MECANICA DE REMOCAO E INSTALACAO DE PECAS PARA CHAPEACAO E PINTURA.			
11	800,00	HORAS	SERVICOS DE CHAPEACAO E PINTURA EM VEICULOS E VANS POR HORA TRABALHADA.			
12	1.000,00	HORAS	SERVICO DE ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS, CAMINHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS. POR HORA TRABALHADA.			
13	200,00	HORAS	SERVICO DE SOLDA MIG, POR HORA TRABALHADA.			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**DECRETO 156/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**

Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC

CNPJ - 83.102.699/0001-28

Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115

[www.presidentenereu.sc.gov.br](http://www.presidentenereu.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 156/2016, de 30 de Dezembro de 2016.**

**APROVA O DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA PARA 2017 EM METAS MENSAS DE ARRECAÇÃO, ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, COMO ESPECIFICA.**

**ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI**, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa o seguinte:

**DECRETO:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o desdobramento da receita prevista para 2017 em metas mensais de arrecadação, na forma do anexo I deste Decreto

**Art. 2.º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para 2017 das Unidades Gestoras: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Agricultura, Fundo municipal de Infância e Adolescência, na forma estabelecida no anexo II deste Decreto.

**Art. 3.º** - Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 30 de dezembro de 2016.

**ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**

100

R\$ 1,00

Especificação da Receita	DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO (LRF ART. 13) Exercício 2017												TOTAL						
	1º Bimestre			2º Bimestre			3º Bimestre			4º Bimestre				5º Bimestre			6º Bimestre		
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez							
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>815.558,23</b>	<b>857.216,07</b>	<b>783.277,50</b>	<b>915.218,18</b>	<b>976.383,60</b>	<b>933.365,11</b>	<b>778.464,83</b>	<b>802.156,26</b>	<b>760.143,45</b>	<b>857.413,20</b>	<b>914.078,26</b>	<b>1.263.498,31</b>	<b>10.656.753,00</b>						
Receita Tributária	7.638,14	44.678,51	21.772,55	23.799,16	55.700,89	43.904,52	26.262,77	18.865,35	15.882,73	20.100,18	22.184,55	35.229,23	336.018,60						
Rec. de Contribuição	4.116,18	3.932,53	4.478,63	4.864,87	4.986,96	4.364,50	6.345,90	5.342,30	4.490,17	6.495,50	5.527,88	5.554,58	60.500,00						
Receita Patrimonial	2.609,97	2.989,39	3.665,71	2.740,67	3.196,73	3.764,04	3.977,71	3.667,36	2.619,01	2.188,31	3.002,04	2.180,05	36.600,00						
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita de Serviços	370,24	528,40	1.682,70	2.317,92	4.718,83	3.344,17	4.064,89	1.644,47	1.260,76	2.028,30	2.125,27	1.414,05	25.500,00						
Transf. Correntes	799.379,03	803.467,45	749.519,24	879.543,46	906.251,47	876.389,72	731.504,90	766.967,04	734.192,32	823.896,91	879.569,57	1.209.203,30	10.159.884,40						
Outras Rec. Correntes	1.445,66	1.619,79	2.158,67	1.952,11	1.508,73	1.598,16	6.308,65	5.669,74	1.698,46	2.704,00	1.668,94	9.917,10	38.250,00						
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.517,42</b>	<b>0,00</b>	<b>13.429,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.339.000,00</b>	<b>1.397.052,99</b>	<b>2.808.000,00</b>						
Oper. de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	58.517,42	0,00	13.429,59	0,00	0,00	0,00	0,00	58.052,99	130.000,00						
Transf. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339.000,00	1.339.000,00	2.678.000,00						
Outras Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
<b>TOTAL</b>	<b>815.558,23</b>	<b>857.216,07</b>	<b>783.277,50</b>	<b>915.218,18</b>	<b>1.034.881,02</b>	<b>933.365,11</b>	<b>791.894,42</b>	<b>802.156,26</b>	<b>760.143,45</b>	<b>857.413,20</b>	<b>2.253.078,26</b>	<b>2.660.551,30</b>	<b>13.464.753,00</b>						
<b>BIMESTRE</b>	<b>1.672.774,31</b>	<b>1.698.495,68</b>	<b>1.968.246,13</b>	<b>1.594.050,68</b>	<b>4.913.629,56</b>	<b>2.808.000,00</b>	<b>13.429,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.339.000,00</b>	<b>1.397.052,99</b>	<b>2.808.000,00</b>						

Prefeitura Municipal, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

**ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI**  
Prefeito Municipal

**ALINE LESKE TILLMANN**  
CONTADORA  
CRC/SC 2.4474

**JACI AGOSTINHO JUNGKLAUS**  
SECRETARIO DE FINANÇAS

**JEAN TILLMANN**  
Responsável Controle Interno

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

R\$ 1,00

Unidades Gestoras	Meses												TOTAL	
	DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8º) Exercício 2017													
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Camãra Municipal	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	561.000,00
Fundo Municipal da Inf. E Adolesec.	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	146.611,00	146.611,00	146.611,00	146.611,00	146.611,00	146.611,00	146.611,00	146.611,00	146.611,00	146.611,25	146.611,00	146.614,00	146.614,00	1.759.335,00
Fundo Municipal de Assist. Social	33.916,00	33.916,00	33.916,00	33.916,00	33.916,00	33.916,00	33.916,00	33.916,00	33.916,00	33.916,00	33.916,00	33.924,00	33.924,00	407.000,00
Fundo Municipal Agropecuário	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.083,00	55.087,00	55.087,00	661.000,00
<b>TOTAL</b>	290.660,00	290.660,00	290.660,00	290.660,00	290.660,00	290.660,00	290.660,00	290.660,00	290.660,00	290.660,25	290.660,00	292.075,00	292.075,00	3.488.335,00

PRESIDENTE NEREU, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

**ANTONIO F. COMANDOLI**  
Prefeito Municipal

**ALINE LESKE TILLMANN**  
CONTADORA  
CRC/SC 24474

**JACI AGOSTINHO JUNGKLAUS**  
SECRETARIO DE FINANÇAS

**JEAN TILLMANN**  
Responsável Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (LRF - ARTIGO 8º) Exercício 2017

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
<b>RECEITAS</b>	<b>815.558,23</b>	<b>857.216,07</b>	<b>783.277,50</b>	<b>915.218,18</b>	<b>1.034.881,02</b>	<b>933.365,11</b>	<b>791.894,42</b>
- Metas de Receita	815.558,23	857.216,07	783.277,50	915.218,18	1.034.881,02	933.365,11	791.894,42
100							
<b>DESPESAS</b>	<b>458.556,66</b>	<b>481.979,24</b>	<b>440.406,46</b>	<b>514.591,57</b>	<b>581.873,32</b>	<b>524.794,87</b>	<b>445.251,41</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>264.362,11</b>	<b>277.865,44</b>	<b>253.898,35</b>	<b>296.666,74</b>	<b>335.455,29</b>	<b>302.549,05</b>	<b>256.691,51</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Juros e Encargos da Dívida	121,14	127,33	116,34	135,94	153,72	138,64	117,62
- Outras Despesas Correntes	264.240,97	277.738,11	253.782,00	296.530,80	335.301,58	302.410,41	256.573,89
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>193.286,00</b>	<b>203.158,84</b>	<b>185.635,52</b>	<b>216.905,25</b>	<b>245.265,15</b>	<b>221.206,04</b>	<b>187.677,71</b>
- Investimentos	183.110,26	192.463,34	175.862,55	205.486,05	232.352,92	209.560,43	177.797,23
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Amortização da Dívida	10.175,74	10.695,50	9.772,97	11.419,20	12.912,23	11.645,62	9.880,48
Reserva de Contingência	908,55	954,96	872,59	1.019,57	1.152,88	1.039,79	882,19
<b>Especificação</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>802.156,26</b>	<b>760.143,45</b>	<b>857.413,20</b>	<b>2.253.078,26</b>	<b>2.660.551,30</b>	<b>13.464.753,00</b>	
- Metas de Receita	802.156,26	760.143,45	857.413,20	2.253.078,26	2.660.551,30	13.464.753,00	
<b>DESPESAS</b>	<b>451.021,25</b>	<b>427.399,08</b>	<b>482.090,07</b>	<b>1.266.818,22</b>	<b>1.495.924,46</b>	<b>7.570.706,60</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>260.017,87</b>	<b>246.399,48</b>	<b>277.929,34</b>	<b>730.332,29</b>	<b>862.414,13</b>	<b>4.364.581,60</b>	
- Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Juros e Encargos da Dívida	119,15	112,91	127,36	334,66	395,19	2.000,00	
- Outras Despesas Correntes	259.898,73	246.286,57	277.801,98	729.997,63	862.018,94	4.362.581,60	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>190.109,76</b>	<b>180.152,79</b>	<b>203.205,56</b>	<b>533.975,96</b>	<b>630.546,42</b>	<b>3.191.125,00</b>	
- Investimentos	180.101,24	170.668,46	192.507,60	505.864,25	597.350,66	3.023.125,00	
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Amortização da Dívida	10.008,52	9.484,33	10.697,96	28.111,70	33.195,75	168.000,00	
Reserva de Contingência	893,62	846,81	955,18	2.509,97	2.963,91	15.000,00	

PRESIDENTE NEREU, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

**ANTONIO F. COMANDOLI**  
Prefeito Municipal

**ALINE LESKE TILLMANN**  
CONTADORA  
CRC/SC 24474

**JACI AGOSTINHO JUNGCLAUS**  
SECRETARIO DE FINANÇAS

**JEAN TILLMANN**  
Resp. Controle Interno

# Princesa

## PREFEITURA

### DECRETO 005 DE 05.01.2017

DECRETO Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX, X e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o inciso III do Art. 68 da Lei Complementar 024, de 30 de dezembro de 2014; e, tendo presentes razões de interesse público, conveniência e oportunidade,

DECRETA

Art. 1º. Fica NOMEADA a Srta. SIMONI OCHÔA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Município de Princesa, portadora do CPF nº. 065.159.199-64 para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA, Grupo/código CC-02, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02.01.2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,  
05 de Janeiro de 2017.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Prefeito Municipal

### DECRETO 006 DE 05.01.2017

DECRETO N. 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Complementar em vigor, em especial pelo Código Tributário do Município, Lei nº 018, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o “Calendário Fiscal” para o exercício de 2017, definindo tributos, sua data de vencimento e parcelas para recolhimento, na forma do Anexo Único que integra o presente Decreto.

Parágrafo único. Para os tributos parcelados, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º. As receitas tributárias, bem como as não tributárias, serão recolhidas nas agências credenciadas pelo município ou, através de ficha de compensação em outras agências bancárias.

Art. 3º. Após o prazo fixado no Calendário Fiscal para o exercício de 2017, os tributos não liquidados ficam sujeitos às penalidades previstas no Código Tributário do Município, bem como à inscrição em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Art. 4º. Para a inscrição em Dívida Ativa dos tributos do exercício de 2017, considera-se como vencimento o dia 31/12/2017, dia do encerramento do expediente bancário de 2017. A partir do dia 01/01/2018 todos os tributos não pagos serão devidamente inscritos em dívida ativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2017.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO DECRETO N. 00, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – Art. 215, II

COTA ÚNICA	1ª PARC.	2ª PARC.	3ª PARC.	4ª PARC.	5ª PARC.	6ª PARC.	7ª PARC.	8ª PARC.	9ª PARC.	10ª PARC.	11ª PARC.	12ª PARC.
	10/02/17	10/03/17	10/04/17	10/05/17	10/06/17	10/07/17	10/08/17	10/09/17	10/10/17	10/11/17	10/12/17	10/01/18

TAXA DE VISTORIA DO CUMPRIMENTO DE POSTURAS E NORMAS URBANÍSTICAS – Art. 255, § 2º

COTA ÚNICA

31/03/2017

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – Art. 132, I, II, § § 1º e 3º

COTA ÚNICA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
30/04/2017	30/04/2017	30/05/2017	30/06/2017	30/07/2017	30/08/2017	30/09/2017

Obs. – Datas de vencimento que coincidirem com finais de semana e/ou feriados, o pagamento poderá ser efetuado no 1º dia útil subsequente, sem acréscimos legais ou encargos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Janeiro de 2017.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 19, DE 05.01.2017**

PORTARIA Nº. 19, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. CLAUDINEI PAULO MORSCH, inscrito no CPF nº. 017.745.449-03, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paraná, Município de Princesa, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, e a Srta. DAIANE PAGNO, inscrita no CPF nº. 056.464.959-70, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 469, Município de Princesa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responderem como GESTORES MUNICIPAIS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, podendo assinar documentos, firmar convênios e contratos, dar quitação e recibos, bem como, desenvolver demais atos necessários ao bom desenvolvimento da presente função.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria número 155, de

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,  
10 de agosto de 2015.

OLI DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

# Rio das Antas

## PREFEITURA

### TESTE SELETIVO Nº 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES  
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 001/2017

RONALDO DOMINGOS LOSS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Nº 05 de 09/12/1993 e alterações posteriores, resolve adotar as seguintes diretrizes para a normatização do processo Seletivo para Contratação de Professores em Caráter Temporário para o Magistério Público Municipal no exercício de 2017.

#### DAS VAGAS:

A Seleção Pública para Contratação de Professores em Caráter Temporário dar-se-á através de Provas escrita e Prova de Títulos, podendo participar do processo seletivo todos os professores interessados em prestar serviços em caráter temporário no magistério público municipal e que atendam os requisitos exigidos pelo presente regulamento para fins de Cadastro de Reserva das vagas excedentes que eventualmente venham a ocorrer no exercício de 2017.

Serão consideradas como vagas excedentes:

- 1.1-As decorrentes de substituições às licenças de direito dos servidores;
- 1.2-As decorrentes de desdobramento de turmas em caráter emergencial, no decorrer do ano letivo;
- 1.3-As decorrentes de afastamento de servidor efetivo para atuar como cargo comissionado.

#### IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO:

2.1 Professor I

2.2 Professor II- De acordo com a área de atuação conforme tabela abaixo:

Professor II	Área de atuação:	Habilitação exigida:
1- LPE	Língua Portuguesa e Língua estrangeira (Inglesa)	Licenciatura Plena em Letras (Português/ Inglês)
2-MAT	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.
3-GEO	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
4-ART	Artes	Licenciatura Plena em Artes
5-EDF	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF
6-HIS	História	Licenciatura Plena em História
7-CIE	Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
8-FIL	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia.

#### DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ficarão abertas de 16 a 18 de JANEIRO 2017, nos seguintes horários:

Das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 e deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sita na Rua do Comercio, 947 (anexa ao terminal Rodoviário)

As provas serão realizadas em 29 de JANEIRO de 2017 com início às 9h00 e término às 11h00, tendo como local a Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, sita na Rua Jacob W Hartmann, 600, Rio das Antas-SC;

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO DOMINGOS LOSS

Prefeito Municipal.

### TESTE SELETIVO Nº 002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vaga em caráter temporário de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 04 de 02/12/1993.

#### DAS VAGAS

As funções constantes neste Edital destinam-se para atender os casos previstos no Art. 2º da Lei Municipal Complementar nº 04 de 02/12/1993:

Nº Vagas	Cargo Temporário	Habilitação necessária	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
(*)	Atendente de Museu	Nível Médio	20	963,27
(*)	Professor de Música II	Nível Médio/ Curso Específico	20	1.517,39
(*)	Professor de Música I- Prático	Ensino Fundamental (*)	40	1.952,60
(*)	Monitor de Creche	Ensino Fundamental	40	1.272,14
(*)	Motorista II Veíc Pesado	4ª Série do Nível Fundamental	40	1.401,14
(*)	Recepcionista	Nível Fundamental	40	1.015,63
(*)	Telefonista	Nível Fundamental	40	1.015,63
(*)	Motorista Veíc Leve	4ª série do Ensino Fundamental	40	1.250,16
(*)	Atendente de Biblioteca	Ensino Médio	40	1.926,53
(*)	Nutricionista	Ensino Superior na área	40	3.314,05
(*)	Secretária de Escola	Ensino Médio	40	1.297,70

I.I (\*) As funções (nº de vagas) dependerão das licenças e outros casos de necessidade no serviço público previsto na Lei Nº 04 de 02/12/1993.

#### DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ficarão abertas de 16 a 18 de JANEIRO 2017, nos seguintes horários:

Das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 e deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sita na Rua do Comercio, 947 (anexa ao terminal Rodoviário)

As provas serão realizadas em 29 de JANEIRO de 2017 com início às 9h00 e término às 11h00, tendo como local a Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, sita na Rua Jacob W Hartmann, 600, Rio das Antas-SC;

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO DOMINGOS LOSS

Prefeito Municipal.

### TESTE SELETIVO Nº 003/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS

#### EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 003/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vaga em caráter temporário de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 04 de 02/12/1993.

#### I- DAS VAGAS

As funções constantes neste Edital destinam-se para atender os casos previstos no Art 2º da Lei Municipal Complementar nº 04 de 02/12/1993 :

Nº Vagas	Cargo Temporário	Habilitação necessária	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
(*)	Merendeira	4ª série do Ensino Fundamental	40	932,47

I.I (\*) As funções ( nº de vagas) dependerão das licenças e outros casos de necessidade no serviço público previsto na Lei Nº 04 de 02/12/1993.

#### DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ficarão abertas de 16 a 18 de JANEIRO 2017, nos seguintes horários:

Das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 e deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sita na Rua do Comercio, 947 (anexa ao terminal Rodoviário)

As provas serão realizadas em 29 de JANEIRO de 2017 com início às 9h00 e término às 11h00, tendo como local a Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, sita na Rua Jacob W Hartmann, 600, Rio das Antas-SC;

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO DOMINGOS LOSS

Prefeito Municipal.

# Rio do Sul

## PREFEITURA

### **DECRETO NOMEAÇÃO N.º 5812 - VANDERLEI LUIS WALDRICH**

DECRETO Nº 5812, 04 de janeiro de 2017.

"NOMEIA VANDERLEI LUIS WALDRICH"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e 208 de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear VANDERLEI LUIS WALDRICH, para a partir de 05/01/2017, exercer o cargo em comissão – Diretor PROCON Municipal, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e do Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

04 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul

### **DECRETO NOMEAÇÃO N.º 5813 - DANIELLE CRISTINA ZANELLA RADKE**

DECRETO Nº xxxx, 04 de janeiro de 2017.

"NOMEIA DANIELLE CRISTINA ZANELLA RADKE"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída nas Leis Complementares nº 309 de 01/12/2015 e 208 de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear DANIELLE CRISTINA ZANELLA RADKE, para a partir de 02/01/2017, exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Assistência Social e de Habitação, nos termos do Art. 54, §6º, da Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

04 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul

### **DECRETO NOMEAÇÃO N.º 5814 - BOLIVAR BITTELBRUNN**

DECRETO Nº xxxx, 05 de janeiro de 2017.

"NOMEIA BOLIVAR BITTELBRUNN"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída nas Leis Complementares nº 309 de 01/12/2015 e 208 de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear BOLIVAR BITTELBRUNN, para a partir de 02/01/2017, exercer o cargo em comissão – Assessor Especial de Gabinete do Prefeito, nos termos do Art. 54 da Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

05 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul

### **DECRETO NOMEAÇÃO N.º 5815 - MOACIR CORDEIRO**

DECRETO Nº xxxx, 05 de janeiro de 2017.

"NOMEIA MOACIR CORDEIRO"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída nas Leis Complementares nº 309 de 01/12/2015 e 208 de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear MOACIR CORDEIRO, para a partir de 02/01/2017, exercer o cargo em comissão – Diretor Defesa Civil COMDEC, nos termos do Art. 54 da Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

05 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul

**DECRETO Nº 5808 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DECRETO Nº 5808, de 02 de Janeiro de 2017.

“FIXA AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU, ISSQN, TVCNM, TVS, TPD, TCL E COSIP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do art. 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e na Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º-	O pagamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano no exercício de 2017, deverá ser efetuado em cota única ou em parcelas, limitadas a 06 parcelas.
	§ 1º- Fixa-se o dia 22/03/2017, como a data de vencimento da primeira cota única para pagamento total do imposto com desconto de até 20% (vinte por cento) do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano, conforme o disposto no artigo 213, da Lei Complementar nº 110/2003 e alterações posteriores.
	§ 2º- Fixa-se o dia 19/04/2017, como a data de vencimento da segunda cota única para pagamento total do imposto com desconto de até 10% (dez por cento) do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano, conforme o disposto no artigo 213, da Lei Complementar nº 110/2003 e alterações posteriores.
	§ 3º- As parcelas não poderão ser inferiores aos valores definidos para os parcelamentos em geral previstos na Legislação Tributária Municipal e terão as seguintes datas de vencimento:

Parcela	Vencimento
1ª Cota Única	22/03/2017
2ª Cota Única e 1ª – Parcela	19/04/2017
2ª – Parcela	18/05/2017
3ª – Parcela	21/06/2017
4ª – Parcela	20/07/2017
5ª – Parcela	23/08/2017
6ª – Parcela	20/09/2017

Art. 2º-	O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no artigo 290, da Lei Complementar nº 110/2003, deverá ser efetuado nos prazos abaixo especificados:
	§ 1º- ISSQN FIXO - Profissionais Liberais e Sociedades Uniprofissionais previstos no artigo 272, II, da Lei Complementar nº 110/2003:

Parcela	Vencimento
01	31/01/2017
02	28/02/2017
03	31/03/2017
04	30/04/2017
05	31/05/2017
06	30/06/2017
07	31/07/2017
08	31/08/2017
09	30/09/2017
10	31/10/2017
11	30/11/2017
12	29/12/2017

§ 2º- ISSQN FIXO - Autônomos de Nível Técnico:

Parcela	Vencimento
01	28/02/2017
02	28/04/2017
03	30/06/2017
04	31/08/2017
05	31/10/2017

06	29/12/2017
----	------------

§ 3º- ISSQN FIXO - Autônomos em Geral:

Parcela	Vencimento
01	28/02/2017
02	31/05/2017
03	31/08/2017
04	30/11/2017

§ 4º- ISSQN VARIÁVEL – Deverá ser pago mensalmente até o dia 25 (vinte e cinco) ou o primeiro dia útil seguinte do mês seguinte àquele em que ocorrer o fato gerador ou for efetuada a retenção na fonte pagadora.

§ 5º- ISSQN VARIÁVEL de escritórios contábeis e demais optantes pelo Simples Nacional - Pagamento mensal até o dia 20 (vinte) ou o primeiro dia útil seguinte, do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, conforme artigos 33 e 34, da Resolução CGSN nº 94, de 01 de dezembro de 2011.

Art. 3º- O pagamento da Taxa de Verificação do Cumprimento de Normas Municipais - TVCNM, previsto no artigo 356, da Lei Complementar nº 110/2003, deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	31/01/2017

Parágrafo Único – Ficam dispensados do pagamento da referida Taxa, os contribuintes que protocolarem solicitação de baixa de atividades até o dia 06 de janeiro de 2017.

Art. 4º- O pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, previsto no artigo 364, da Lei Complementar nº 110/2003, deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	31/05/2017

Parágrafo Único – Ficam dispensados do pagamento da referida Taxa, os contribuintes que protocolarem solicitação de baixa de atividades até o dia 06 de janeiro de 2017.

Art. 5º- O pagamento da Taxa de Proteção aos Desastres – TPD, com desconto de 20% conforme previsto no artigo 368-A, III, da Lei Complementar nº 110/2003, deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
1ª Cota Única	22/03/2017
2ª Cota Única e 1ª – Parcela	19/04/2017
2ª – Parcela	18/05/2017
3ª – Parcela	21/06/2017
4ª – Parcela	20/07/2017
5ª – Parcela	23/08/2017
6ª – Parcela	20/09/2017

Art. 6º- O pagamento da Taxa de Serviço Urbano de Coleta de Lixo – TCL, previsto no artigo 377, da Lei Complementar nº 110/2003, deverá ser efetuado nos prazos abaixo especificados:

Parcela	Vencimento
1ª Cota Única	22/03/2017
2ª Cota Única e 1ª – Parcela	19/04/2017
2ª – Parcela	18/05/2017
3ª – Parcela	21/06/2017
4ª – Parcela	20/07/2017
5ª – Parcela	23/08/2017
6ª – Parcela	20/09/2017

Art. 7º-	O pagamento da Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) será mensal, através de nota fiscal fatura emitida pela concessionária de distribuição de energia elétrica, no vencimento da fatura, conforme dispõe o artigo 382, I, da Lei Complementar nº 110/2003.
	Parágrafo único - O pagamento da Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) dos imóveis sem benfeitoria ou sem medidores de energia elétrica instalados será feito juntamente com o carnê de pagamento do IPTU, conforme dispõe o artigo 382, II, da Lei Complementar nº 110/2003.
Art. 8º-	O pagamento dos valores relativos ao Uso do Solo Público deverá ocorrer nas datas previstas nos respectivos contratos de concessão.
Art. 9º-	O pagamento dos valores relativos a Concessão do Terminal Rodoviário, deverá ocorrer mensalmente até o dia 15 (quinze) ou primeiro dia útil seguinte, do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.
Art. 10-	Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar por escrito, na forma estabelecida na legislação municipal para cada tributo, pedido de revisão ou reclamação fundamentado à Secretaria Municipal da Fazenda, que procederá a um recálculo se necessário.
Art. 11-	Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 12-	Revogam-se as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO

02 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul

ALEXANDRE MATOS PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda Interino

**DECRETO Nº 5818 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DECRETO Nº 5818, de 02 de janeiro de 2017.

"EXONERA ANA PAULA NUNES".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010,

## DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada, a partir de 01/01/2017, a servidora ANA PAULA NUNES, do cargo em comissão – CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar n. 208 de 28/09/2010, supracitada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO.

02 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - AUCELY MARIA OTTO ROBERTI**

## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) AUCELY MARIA OTTO ROBERTI, nomeado (a) pela Portaria n. 1326/RH, de 07/12/2016, publicada no DOM na data de 13/12/2016, para exercer o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Nível III, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.

Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 03/01/2017. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo anexo.

Rio do Sul, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - DÉBORA COMIATTO**

## TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) DÉBORA COMIATTO, nomeado (a) pela Portaria n. 1324/RH, de 07/12/2016, publicada no DOM na data de 13/12/2016, para exercer o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Nível III, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.

Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 03/01/2017. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo anexo.

Rio do Sul, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - MAGALI CRISTINA SCHON****TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) MAGALI CRISTINA SCHON, nomeado (a) pela Portaria n. 1331/RH, de 07/12/2016, publicada no DOM na data de 13/12/2016, para exercer o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Nível III, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015. O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.

Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 10/01/2017. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo anexo.

Rio do Sul, 02 de janeiro de 2017.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Prefeito Municipal

# Romelândia

## PREFEITURA

### **HOMOLOGAÇÃO 01/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: 2015/2016

MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o artigo 38, em seu inciso VII da Lei de Licitações, HOMOLOGA a presente licitação.

Romelândia, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR BUGS

Prefeito Municipal

# Salto Veloso

## PREFEITURA

### EXTRATO CONTRATO 001/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N.º ..... : 0001/2017.  
CONTRATANTE ..... : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO.  
CONTRATADO ..... : IVONE CAMARGO DOS SANTOS DE ANDRADE.  
OBJETO ..... : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.  
VIGÊNCIA ..... : 03/01/2017 a 03/01/2018.  
AMPARO LEGAL.....: LEI MUNICIPAL Nº 1.516/2014.  
FUNÇÃO ..... : AUXILIAR DE LIMPEZA.  
LOCAL ..... : SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
CARGA HORÁRIA...: 40 HORAS.  
SALÁRIO BASE .....: R\$ 1051,13.

### PORTARIA N.º 006/2017

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias ao Servidor AGNALDO MAURÍCIO PÉRICO LIMA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 14/02/2016 a 13/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

### PORTARIA N.º 007/2017

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ALEXANDRE GATELLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/04/2015 a 31/03/2016,

correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

### PORTARIA N.º 008/2017

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a Servidora ALINE BAZZO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 12/02/2016 a 11/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

### PORTARIA N.º 009/2017

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a Servidora ANA KARINA FALCHETTI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 13/02/2016 a 12/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 010/2017**

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-  
SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,  
usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o  
que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de  
02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias  
de férias a Servidora ANA PAULA SARTOREL, do quadro de Pessoal  
do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 18/02/2016 a 17/02/2017,  
correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 011/2017**

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-  
SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,  
usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o  
que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de  
02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias  
de férias a Servidora ANDREA TEREZA DE BORTOLI ANSILIERO, do  
quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 15/02/2015 a 14/02/2016,  
correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 012/2017**

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-  
SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,  
usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o  
que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de  
02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias  
de férias a Servidora ANDREZA BERTOTTO, do quadro de Pessoal  
do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 12/02/2016 a 11/02/2017,

correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 013/2017**

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-  
SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,  
usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o  
que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido  
de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30  
dias de férias a Servidora ANDRIANA PIVA MACARI, do quadro de  
Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/03/2016 a 28/02/2017,  
correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 014/2017**

PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-  
SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,  
usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o  
que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido  
de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30  
dias de férias a Servidora ARIANA PAULA MERGNER, do quadro de  
Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/07/2016 a 01/07/2017,  
correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 015/2017**

PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ARNALDO ELÓI BENVENÚ JUNIOR, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/02/2016 a 18/03//2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 016/2017**

PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias ao Servidor BRUNO DE PAULA BARBOZA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 17/02/2016 a 16/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 017/2017**

PORTARIA Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a Servidora CLAUDETE APARECIDA DE PAULA DE BASTIANI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/02/2015 a 31/01/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 018/2017**

PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a Servidora CRISTIANE DE LOURDES LAZZARI SONDA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 15/02/2015 a 14/02/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 019/2017**

PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ELIANDRO GONÇALVES, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 20/05/2016 a 19/05/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 020/2017**

PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o

que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a Servidora ELIANER FÁTIMA LINDER MAYER, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 12/02/2016 a 11/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 021/2017**

PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a Servidora GISELAINE DE BORTOLI ZANCANARO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 14/02/2015 a 13/02/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 022/2017**

PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a Servidora HELENE DE BORTOLI SOLDI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 14/02/2016 a 13/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 023/2017**

PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a Servidora IVANIR FALCHETTI NESI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/07/2015 a 30/06/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 024/2016 - IPRESVEL**

PORTARIA N.º 024/2016

ALTERA PORTARIA Nº 05/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014, QUE CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, EM CARÁTER PROPORCIONAL, À EDITH MENTZEN BAVARESCO.

TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI, Diretora Executiva do IPRESVEL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso, nomeada pela Portaria n.º 003, de 9 de maio de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, inciso I, da Lei Complementar n.º 035, promulgada em 23 de setembro de 2015,

Considerando a avaliação pericial constante no Laudo Médico Oficial Circunstanciado nº 08/2016,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 05/2014, de 29 de agosto de 2014, que concedeu aposentadoria compulsória, em caráter proporcional à EDITH MENTZEN BAVARESCO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, sob o Regime Jurídico Estatutário, passando a ser considerada aposentadoria por invalidez permanente, em caráter integral, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República, c/c o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, devendo perceber o correspondente a última remuneração do cargo efetivo, perfazendo a importância de R\$ 1.334,93 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), a contar de 02 de janeiro de 2017, conforme Processo nº 004/2014.

Salto Veloso, 27 de dezembro de 2016.

TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI  
Diretora-Executiva

**PORTARIA N.º 024/2017**

PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a Servidora JOVILDE DE BASTIANI FERNANDES, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/09/2014 a 01/09/2015, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 025/2017**

PORTARIA Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a Servidora JOVILDE DE BASTIANI FERNANDES, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 13/02/2016 a 12/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 026/2017**

PORTARIA Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a Servidora JULIANA BASSO ANSILIERO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/02/2015 a 31/01/2016,

correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 027/2017**

PORTARIA Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a Servidora KATIA RAQUEL DOTTA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 14/02/2016 a 13/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 028/2017**

PORTARIA Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias ao Servidor LEOMAR GUZI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 12/02/2016 a 11/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 029/2017**

PORTARIA Nº 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-  
SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,  
usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o  
que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de  
02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias  
de férias a Servidora LIRES MARIA ANSILIERO GETASSI, do quadro  
de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 14/02/2015 a 13/02/2016,  
correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 030/2017**

PORTARIA Nº 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-  
SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,  
usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o  
que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de  
02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias  
de férias a Servidora MADALENA MARIA DE BORTOLI, do quadro  
de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/03/2015 a 29/02/2016,  
correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 031/2017**

PORTARIA Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-  
SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,  
usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o  
que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido  
de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30  
dias de férias a MARIA SERIGHELLI VIEIRA RUIVO, do quadro de  
Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 14/02/2016 a 13/02/2017,

correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 032/2017**

PORTARIA Nº 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-  
SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,  
usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o  
que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de  
02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias  
de férias a MARILDA DOS SANTOS BORGA, do quadro de Pessoal  
do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/05/2016 a 30/04/2017,  
correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 033/2017**

PORTARIA Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-  
SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,  
usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o  
que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de  
02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias  
de férias a MARINA ABATI BIAVA, do quadro de Pessoal do Poder  
Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 17/02/2016 a 16/02/2017,  
correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 034/2017**

PORTARIA Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-  
SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,

usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a MARINÉS APARECIDA DE FREITAS PATEL, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/03/2015 a 29/02/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 035/2017**

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a MEIRIELI CZERNIKI FARENZENA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 15/02/2016 a 14/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 036/2017**

PORTARIA Nº 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a MÔNICA GIACOMIN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 15/02/2016 a 14/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 037/2017**

PORTARIA Nº 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a PAULO EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 17/03/2016 a 16/13/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 038/2017**

PORTARIA Nº 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a PEDRO ZAMBONI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/10/2015 a 30/09/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 039/2017**

PORTARIA Nº 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias

de férias a ROSANA DE BORTOLI GAIO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/03/2014 a 28/02/2015, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 040/2017**

PORTARIA Nº 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a ROSANA DE BORTOLI GAIO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 13/05/2016 a 12/05/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 041/2017**

PORTARIA Nº 041 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias SOELI SCHADLER NEUHAUS ZANATTO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 12/02/2016 a 11/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 042/2017**

PORTARIA Nº 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias SOLANGE FERRANTI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 11/02/2016 a 10/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 043/2017**

PORTARIA Nº 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias TATIANE NEZI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/02/2016 a 31/01/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 044/2017**

PORTARIA Nº 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PES-SOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a VÂNIA SCHEID, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 04/08/2016 a 03/08/2017,

correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 045/2017**

PORTARIA Nº 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a ELAINE MARIA CONTE BISCARO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 14/02/2015 a 13/02/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 046/2017**

PORTARIA Nº 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a MARISA ELZA SPGNOL TRENTTO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/05/2015 a 30/04/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 047/2017**

PORTARIA Nº 047 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,

usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias DALMIR ZIMMER, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/03/2015 a 01/03/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 048/2017**

PORTARIA Nº 048 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias DIRNEI PERÃO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/02/2016 a 01/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 049/2017**

PORTARIA Nº 049 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias PAULO SARTOREL do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 20/05/2016 a 19/05/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 050/2017**

PORTARIA Nº 050 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias NADIR ZANESCO do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/03/2015 a 01/03/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 051/2017**

PORTARIA Nº 051 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a MICHELE ALVES, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 17/02/2016 a 16/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 052/2017**

PORTARIA Nº 052 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias

de férias a ALEXANDRE DE BORTOLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 12/02/2016 a 11/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 053/2017**

PORTARIA Nº 053 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a GENI ANA PAGANINI TERRES, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 25/03/2016 a 24/03/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 054/2017**

PORTARIA Nº 054 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a LEONICE ARIATI ABATI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 14/02/2014 a 13/02/2015, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 055/2017**

PORTARIA Nº 055 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a JOVILDE LAZZARI CONTE, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/02/2015 a 31/01/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 056/2017**

PORTARIA Nº 056 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a ROSANE DOS SANTOS, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 12/05/2015 a 11/05/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 057/2017**

PORTARIA Nº 057 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a MÁRCIA LUIZA GRIFANTE SERIGHELLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 05/03/2015 a 04/03/2016,

correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 058/2017**

PORTARIA Nº 058 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a LUCÉLIA DO CARMO PEREIRA DE BASTIANI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 17/02/2015 a 16/02/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 059/2017**

PORTARIA Nº 059 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a MARILDE DEL MORO PAGANINI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/02/2015 a 31/01/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 060/2017**

PORTARIA Nº 060 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC,

usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias ANA PAULA GAIO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 05/03/2015 a 04/03/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 061/2017**

PORTARIA Nº 061 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias CRISTIANE PETRY DE FREITAS, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 05/03/2015 a 04/03/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 062/2017**

PORTARIA Nº 062 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias LUCINÉIA SULDOVISK, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 05/03/2015 a 04/03/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 063/2017**

PORTARIA Nº 063 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias ANA LÚCIA DOS SANTOS GIACOMIN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 05/03/2015 a 04/03/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 064/2017**

PORTARIA Nº 064 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias LICIANA EVELYN RIBAS ROSSI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 17/03/2015 a 16/03/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 065//2017**

PORTARIA Nº 065 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de

02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de FRANCISLENE DOS SANTOS, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 10/03/2015 a 09/03/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 066/2017**

PORTARIA Nº 066 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a ANTÔNIO ANTUNES do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 03/05/2015 a 02/05/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 067/2017**

PORTARIA Nº 067 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a JOÃO LEITE do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/06/2015 a 01/06/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 068/2017**

PORTARIA Nº 068 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a GENTIL CONTE do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 31/03/2015 a 30/03/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 069/2017**

PORTARIA Nº 069 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a ZENI CARDOSO DE OLIVEIRA do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/07/2015 a 30/06/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 070/2017**

PORTARIA Nº 070 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a OZANAN MIKAEL VIVAN do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/02/2015 a 01/02/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 071/2017**

PORTARIA Nº 071 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a IVAN ELIAS BRUNETTA do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/02/2015 a 01/02/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 072//2017**

PORTARIA Nº 072 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a NILSON CORREA DE ALMEIDA do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 07/01/2016 a 06/01/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 073/2017**

PORTARIA Nº 073 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a EVANDRO CARLOS LIDANI do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/02/2016 a 01/02/2017, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 074/2017**

PORTARIA Nº 074 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a LEANDRO LOCATELLI do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/02/201 a 01/02/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N.º 075/2017**

PORTARIA Nº 075 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de férias a CLAUDEMIR JOSÉ MOREIRA do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/02/201 a 01/02/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.  
ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 076/2017**

PORTARIA Nº 076 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de a ANA MARIA PATEL DE OLIVEIRA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/01/2015 a 01/01/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 077/2017**

PORTARIA Nº 077 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 30 dias de a FABIANA GODINHO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/02/2015 a 01/02/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA ZANELA  
Prefeita Municipal

# Santa Cecília

## PREFEITURA

### **EDITAL PRESENCIAL 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial no sistema Registro de Preços, no dia 18 de Janeiro de 2017 às 08h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para futura e eventual aquisição de cargas de água e gás para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e de suas secretarias, conforme anexos do edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: [licitacoes@santacecilia.sc.gov.br](mailto:licitacoes@santacecilia.sc.gov.br).

Santa Cecília, 05 de janeiro de 2017.

Alessandra Aparecida Garcia

Prefeita Municipal

# Santa Rosa do Sul

## PREFEITURA

### ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016

ATA DE CREDENCIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016

Aos 23(vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2016, as 18h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 018 de 31 de março de 2016, para abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação da Chamada Pública para credenciamento nº 02/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para "Regularização Fundiária em Perímetro Urbano". Apresentaram envelopes contendo a documentação de Habilitação as empresas ALEX SANDER BRISTOT DE OLIVEIRA ME, SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA, MS ENGENHARIA EIRELE ME e SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA EPP. Após a abertura dos envelopes, foram conferidas e analisadas as documentações apresentadas, as empresas ALEX SANDER BRISTOT DE OLIVEIRA ME e SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA apresentaram a documentação tudo em conformidade com as exigências editalícias, ficando assim credenciadas. E as empresas MS ENGENHARIA EIRELE ME e SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA EPP não apresentaram o "Atestado de Capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT em Programas de Regularização Fundiária ou Estadual, concluídas ou em andamento, emitido pelo CREA", Subitem 7., item 3.2., sendo assim a comissão decide por inabilitar as mesmas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Comissão:

Ana Regina Paulo de Borba – Presidente

Wilfried Hemmer – Membro

Celia Caetana P. de Borba Roxo – Membro

Renato Souza de Matos-Membro

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA SESSÃO SOLENE DE POSSE

Ata da Sessão Solene de instalação da 8ª (oitava) Legislatura e Posse dos Agentes Políticos quadriênio 2017/2020, realizada no Salão Paroquial, Rua Alfredo Emerim, no dia 01/01/2017, às 20h00min, sob a Presidência provisória do Vereador Anselmo de Souza Bitencourt, e secretariado pelo Vereador Lenoir de Oliveira Martins, e com a presença dos demais Vereadores, Adilio Pereira da Silva; Higor de Souza Teixeira; Joelson Farias Pereira; Matias Naor da Cunha Cardoso; Moisés de Melo Réus; Pedro D'Ávila da Cunha e Tiago da Rosa Bitencourt, estando também presentes autoridades locais e população em geral. A seguir o senhor Presidente, com a proteção de Deus e em nome do povo de Santa Rosa do Sul, declarou abertos os trabalhos desta sessão, que de imediato convidou a fazer parte da Mesa o senhor Nelsom Cardoso de Oliveira, eleito em 02 (dois) de outubro e diplomado em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2016, a tomar seu lugar. A seguir convidou também o senhor Nelmo Emerim, eleito em 02 (dois) de outubro e diplomado em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2016, para tomar seu lugar à Mesa. Convidou também outras autoridades, para sentar-se nos lugares reservados. Dando continuidade o senhor Presidente solicitou ao secretário provisório que chamasse os vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016, por ordem alfabética a apresentarem seus diplomas e declarações de bens que, achado conforme, passou a leitura do termo de compromisso que dizia: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato a que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo". A seguir todos os vereadores foram chamados por ordem alfabética a declarar: "Assim eu prometo". Continuando a formalidade o Senhor Presidente declarou todos os vereadores empossados em seus cargos, e membros efetivos do Poder Legislativo e Instalada esta Oitava Legislatura. Encerrada a cerimônia de posse dos vereadores o senhor Presidente, conforme Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal suspende a sessão por 10min para que as bancadas do PSD, PP, PSDB e PMDB representadas no legislativo, incluíssem seus pares no processo de votação e eleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018. Retomando os trabalhos desta sessão o Mestre de Cerimônia esclarece a todos que a eleição da Mesa Diretora da Câmara seria realizada pelo voto aberto e direto, conforme Art. 25, da Lei Orgânica Municipal. Pela ordem alfabética os vereadores foram chamados a votar em todos os cargos. Efetuada a contagem dos votos a eleição da Mesa ficou assim constituída: Para segundo Secretário, com 6 (seis) votos o vereador Moisés de Melo Réus; para primeiro Secretário, com 5 (cinco) votos o vereador Joelson Farias Pereira; para Vice-Presidente, com 6 (seis) votos o vereador Higor de Souza Teixeira; para Presidente, com 6 (seis) o Vereador Matias Naor da Cunha Cardoso. De acordo com o Art. 25, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 25 do Regimento Interno, o senhor Presidente, os declarou empossados nas suas respectivas funções. Após seus agradecimentos o senhor Presidente, eleito, encerra a eleição da Mesa e convida o primeiro Secretário para ocupar seu lugar à Mesa. A seguir o senhor Presidente concedeu a palavra a cada representante de bancada; usando da tribuna primeiro o vereador Joelson Farias Pereira, representando a bancada do PSD, a seguir o senhor vereador Adilio Pereira da Silva, representando a bancada do PSDB, a seguir o senhor vereador Tiago da Rosa Bitencourt, representando a bancada do PMDB. A seguir o senhor Presidente passa para a formalidade de posse dos agentes políticos do Poder Executivo para o mandato 2017/2020, convidando a seguir o senhor Nelson Cardoso de Oliveira, eleito em 02 de outubro e diplomado em 16 de dezembro de 2016, para a entrega do diploma e declaração de bens e assinatura do termo de posse. De imediato o senhor Presidente convida o senhor Nelmo Emerim, eleito em 02 de

outubro e diplomado em 16 de dezembro de 2016, para a entrega do diploma e declaração de bens e assinatura do termo de posse. A seguir o senhor Presidente solicita ao senhor Nelson Cardoso de Oliveira, eleito Prefeito, e Nelmo Emerim, eleito Vice-Prefeito para levantarem o braço direito, e com ele repetirem o seguinte juramento: "Por minha honra e pela pátria, prometo solenemente manter, defender, cumprir e fazer cumprir a constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina, e a Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Sul, observar as Leis e promover o bem estar do Município". A seguir o senhor Presidente os declara empossados em suas respectivas funções. A seguir o senhor Presidente passa a palavra ao senhor Nelmo Emerim, Vice-Prefeito. Logo, passa a palavra ao senhor Nelson Cardoso de Oliveira, Prefeito Municipal ora empossado, para a apresentação de contas. Não havendo mais orador, o senhor Presidente proferiu seu discurso e nada mais tendo a tratar deu-se por encerrada esta Sessão Solene de Instalação e posse dos Agentes Políticos para o quadriênio 2017/2020. E eu, Valdinei de Vargas Lopes, Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores lavrei a presente ata, que após lida e achado conforme, vai assinada pelo primeiro Secretário da Mesa Diretora, Presidente, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal e demais vereadores. Santa Rosa do Sul, em 01 de janeiro de 2017.

Nelson Cardoso de Oliveira Nelmo Emerim  
Prefeito Vice-Prefeito

Ver. Matias Naor da Cunha Cardoso Ver. Joelson Farias Pereira  
Presidente 1º Secretário

Ver. Higor de Souza Teixeira Ver. Moisés de Melo Réus  
Vice- Presidente 2º Secretário

Ver. Adilio Farias Pereira Ver. Anselmo de Souza Bitencourt

Ver. Lenoir de Oliveira Martins Ver. Pedro D´Avila da Cunha

Ver. Tiago da Rosa Bitencourt

### **PORTARIA PL Nº 01/2017**

Portaria PL nº 0001, de 05 de janeiro de 2017.

#### DESIGNA SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Sul, senhor Matias Naor da Cunha Cardoso, portador do CPF-440.152.409-87, e Identidade nº 1.531.406, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ademir Teixeira Tristão, ocupante do cargo permanente de Técnico em Contabilidade, portador do CPF nº 625.612.789-72, e Identidade nº 1976399, com poderes para promover a movimentação bancária de todas as contas da Câmara de Vereadores, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagos no GEFIN/AASP, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do debito direto autorizado - DDA, sempre em conjunto com o Presidente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 16 de 28 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Sul, em 05 de janeiro de 2017.

VER. Matias Naor da Cunha Cardoso  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado nesta Secretaria e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br> na data supra.

VER. Joelson Farias Pereira  
1º Secretário

**TERMO DE POSSE MESA DIRETORA**

TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2017/2018

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), em Sessão Solene, depois de Instalada a 8ª (oitava) Legislatura e dado Posse aos Agentes Políticos para o quadriênio 2017/2020 (dois mil e dezessete/dois mil e vinte), diplomados em 16 (dezesseis) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis); realizada no salão Paroquial, localizado na Rua Alfredo Emerim, centro, Santa Rosa do Sul, SC, às 20h00min (vinte horas), sob a Presidência provisória do Vereador Anselmo de Souza Bitencourt, e secretariado pelo Vereador Lenoir de Oliveira Martins, com a presença dos demais Vereadores Adilio Pereira da Silva; Higor de Souza Teixeira; Joelson Farias Pereira; Matias Naor da Cunha Cardoso; Moisés de Melo Réus; Pedro D´Avila da Cunha e Tiago da Rosa Bitencourt, estando também presentes autoridades locais e população em geral, fora eleita a Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, em eleição aberta e direta, de acordo com o art. 25 (vinte e cinco), Inciso IV (quatro) da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 25 (vinte e cinco) do Regimento Interno, que ficou assim constituída: Segundo (2º) Secretário, com 06 (seis) votos o vereador Moisés de Melo Réus; para primeiro (1º) Secretário, com 05 (cinco) votos o vereador Joelson Farias Pereira; para Vice-Presidente, com 06 (seis) votos o vereador Higor de Souza Teixeira; para Presidente, com 06 (seis) votos o Vereador Matias Naor da Cunha Cardoso, que de imediato os declarou empossados em suas respectivas funções e assinam o presente termo, que fora lavrado por mim Valdinei de Vargas Lopes, Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores. Santa Rosa do Sul, em 01 de janeiro de 2017.

Ver. Matias Naor da Cunha Cardoso Ver. Joelson Farias Pereira  
Presidente 1º Secretário

Ver. Higor de Souza Teixeira Ver. Moisés de Melo Réus  
Vice-presidente 2º Secretário

# Santa Terezinha do Progresso

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 12-2017

DECRETO Nº 012/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI FURTADO, prefeito municipal de Santa Terezinha do Progresso/ estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII da lei orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores relacionados a integrarem a Comissão Municipal de julgamento dos Registros Cadastrais.

Presidente: José Roberto Morandini

Secretária: Ilidiane Secchi

Membro: Ademir Antônio Detofol

Membro: Selmar Magro

Membro: Márcia Jacoby

Art. 2º. Ficam designados os servidores a integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Santa Terezinha do Progresso:

Presidente: José Roberto Morandini

Secretária: Ilidiane Secchi

Membro: Ademir Antônio Detofol

Membro: Selmar Magro

Membro: Márcia Jacoby

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 02 de janeiro de 2017.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 04/2017

DECRETO Nº004/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº10 e 16 de Dezembro de 2009.

DECRETA

Art.1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor publica municipal:

NOME: JOSE ROBERTO MARANDINI

CARGO: ASSESOR DE PLANEJAMENTO

NIVEL: CC-03

CODIGO: 0026

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,

em 02 de Janeiro de 2017.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL

GERENTE DO P.E SERVIÇO

MATRICULA: 13034/01

### DECRETO Nº. 11-2017

DECRETO Nº 011/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI FURTADO, prefeito municipal de Santa Terezinha do Progresso/ estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII da lei orgânica Municipal.

• Considerando o disposto na Lei Federal 10.520/2002 e em seus regulamentos;

• Considerando o disposto no Decreto Federal 5.504 de 05 de agosto de 2005 e na portaria interministerial MP/MF 217 de 31 de Julho de 2006;

• Considerando o disposto no Decreto 001/2010 que dispõe sobre o regulamento para a modalidade de pregão no âmbito do poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Progresso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como PREGOEIRO, para atuação em pregão presencial no âmbito do Município de Santa Terezinha do Progresso, o servidor JOSÉ ROBERTO MORANDINI.

Art. 2º. Ficam designados como membros de sua equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Selmar Magro;

Ilidiane Secchi;

Ademir Antônio Detofol;

Márcia Jacoby.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Santa Terezinha do Progresso/SC, em 02 de Janeiro de 2017.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

### DECRETO Nº. 13-2017

DECRETO Nº013/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO VICE-PREFEITO PARA REPONDER PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Designado o Vice-Prefeito CRISTIANO BATISTA MACHADO para responder pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ocupando o cargo de:

NOME: CRISTIANO BATISTA MACHADO

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL

NIVEL: AP-01

CODIGO: 0003

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º. Os subsídios a serem percebidos pelo Servidor serão aqueles fixados em Lei para o cargo de Vice-Prefeito.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC,  
em 02  
de Janeiro de 2017.  
DERLI FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra:

FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL  
Gerente do P. e Serviço  
matricula: 13034/01

**DECRETO Nº. 14/2017**

DECRETO Nº014/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº10 e 16 de Dezembro de 2009.

DECRETA

Art.1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor publico municipal:

NOME: RODRIGO ALEXANDRO PEROSSO

CARGO: SECRETARIO DE AGRICULTURA

NIVEL: AP-05

CODIGO: 0003

LOTAÇÃO: Secretaria de Agricultura.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,  
em 02 de Janeiro de 2017.

DERLI FURTADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL  
Gerente do P. e Serviço  
Matricula: 13034/01

**DECRETO Nº. 15/2017**

DECRETO Nº015/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº10 e 16 de Dezembro de 2009.

DECRETA

Art.1º. Fica revogado o decreto 234/2014 de 04 de agosto de 2014.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,  
em 02 de Janeiro de 2017.

DERLI FURTADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL  
Gerente do P. e Serviço  
Matricula: 13034/01

**DECRETO Nº. 16/2017**

DECRETO Nº016/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº10 e 16 de Dezembro de 2009.

DECRETA

Art.1º. Fica revogado o decreto 195/2014 de 02 de Julho de 2014.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,  
em 02 de Janeiro de 2017.

DERLI FURTADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL  
Gerente do P. e Serviço  
Matricula: 13034/01

**DECRETONº. 10-2017**

DECRETO Nº010/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº10 e 16 de Dezembro de 2009.

DECRETA

Art.1º. Fica exonerado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: SAUL DE SOUZA CAMPOS

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL

NIVEL: AP-05  
CODIGO: 0003  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA.  
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,  
em 02 de Janeiro de 2017.  
DERLI FURTADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL  
Gerente do P. e Serviço  
matricula: 13034/01

### **PORTARIA Nº 025/2017**

PORTARIA Nº 025/2017  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares, ao servidor público municipal, senhor Jacob Gilmar Junges, Matr. 3387/01 lotado na secretaria de Agricultura. Período aquisitivo de 08/02/2007 a 07/02/2008, período de gozo de férias de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 02 de Janeiro de 2017.  
DERLI FURTADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL  
Gerente de P. e Serviço  
Matricula 13034/01

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **ATA SESSÃO SOLENE Nº 01 2017**

ATA Nº 01/2017

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseite, às nove horas, no Centro Comunitário Municipal, na sede do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, reuniram-se o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no último pleito eleitoral para prestarem compromisso de posse, bem como para a instalação da 6ª (sexta) Legislatura e eleição da Mesa Diretora para o para o Biênio 2017/2018. Iniciando a presente Sessão Solene, a Mestre de Cerimônias, Senhora Marinéia Andreza Furtado convidou os Vereadores para tomarem assento na seguinte ordem: Eloir Rogério Pimel, Arno Adelir Arnt, Eliseu Spiscker, Jose Rodrigues, Paula Taisa Costa, Reni Jose Buffon, Rudimar Luis Zanon, Valmir Moreira, Volmir Conchi Branganholi, no mesmo ato, convidou o Prefeito Eleito, Senhor Derli Furtado acompanhado de Sua Esposa e o Vice-Prefeito, Senhor Cristiano Batista Machado também acompanhado de sua esposa, para tomarem acento. Após tomarem seus lugares, convidou-se a todos para, em posição de respeito, acompanhar a execução do Hino Nacional Brasileiro. Composta a Mesa de Honra e de autoridades, em conformidade com o artigo 11, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso – SC assumiu a Presidência da Sessão Solene o Vereador mais votado, Senhor Eloir Rogério Pimel que em seguida com a mão direita estendida em direção as bandeiras, proferiu seu juramento e conduziu os demais Vereadores para que em mesmo ato proferissem o devido compromisso. Em seguida o Presidente declarou empossados os Vereadores e instalada a Sexta Legislatura do Município de Santa Terezinha do Progresso. Da mesma forma, procedeu-se ao juramento e posse do Vice-Prefeito e Prefeito eleitos, Senhores Cristiano Batista Machado e Derli Furtado, os quais foram declarados empossados pelo Presidente senhor Eloir Rogério Pimel. Seguindo a presente Sessão Solene, o Presidente da Sessão suspendeu os trabalhos por até 30(trinta) minutos para organizar a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Reaberta a Sessão, passou-se à eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2017/2018. Sendo lembrado pela Mestre de Cerimônia, que a votação será aberta e nominal e que cada Vereador, após ser nominado, deverá votar para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, respectivamente,

em votação aberta (art. 22, § 2, do Regimento Interno). Procedida à votação, devidamente conferida por um representante de cada partido, restou eleita a seguinte composição da Mesa Diretora, para o biênio 2017/2018: Presidente: Eloir Rogério Pimel; Vice-Presidente: Rudimar Luis Zanon; Primeiro Secretário: Paula Taisa Costa; Segundo Secretário: Eliseu Spiscker. O Presidente declarou empossada a Mesa Diretora. Depois de empossado, o Presidente eleito agradeceu os votos recebidos dos colegas Vereadores e franqueou a palavra por três minutos para cada um dos Vereadores, que mencionaram palavras de agradecimento aos eleitores e população em geral, desejaram bons trabalhos a todos e um feliz ano novo. Dando Seguimento, passou-se a transmissão de cargo, convidou-se para juntar-se à mesa de autoridades o Prefeito e o Vice Prefeito da gestão 2013-2016, Senhor Jacob Gilmar Junges e Senhor Ademir Pedro Ely.

Nesta ocasião usaram a palavra o Vice Prefeito que deixa o cargo, senhor Ademir Pedro Ely, senhor Cristiano Batista Machado, Vice-Prefeito da Gestão 2017-2020 e o Senhor Jacob Gilmar Junges, que deixa o cargo de Prefeito Municipal. Após os atos previstos pela Legislação, assinam à documentação pertinente a transmissão de Cargo o Prefeito Jacob Gilmar Junges e o novo Prefeito Municipal Senhor Derli Furtado. Em ato contínuo o Ex - Prefeito passou as chaves da Prefeitura, simbolizando a transmissão do cargo de Prefeito Municipal. Depois de empossado e após a transmissão de cargo, fez uso da palavra o novo Prefeito Municipal Senhor Derli Furtado. Após os procedimentos, o Presidente convidou o Secretário para proceder a leitura da ata da Presente Sessão, que após lida, foi aprovada por unanimidade de votos. Finalizando convidou-se a todos para acompanharem a execução do hino do Município de Santa Terezinha do progresso – SC. Ao final o Presidente encerrou a Sessão Solene de Posse convidando aos Vereadores para a Primeira Sessão Ordinária a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2017, às dezenove horas, na Câmara Municipal de Vereadores. Agradeceu a presença de todos, desejou um bom trabalho aos empossados, desejando um feliz ano novo á todos.

# Santiago do Sul

## PREFEITURA

### **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017**

Processo Seletivo nº 001/2017

JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, da Legislação vigente TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições no período de 06 a 20 de janeiro de 2017 do PROCESSO SELETIVO para os cargos de Professor de Artes 40h, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Física 20h e Professor de Séries Iniciais (1ª a 5ª), para admissão em caráter temporário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário, filiado ao Regime Geral de Previdência Social, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas no Edital, que poderá ser obtido no Mural Público da Prefeitura e nos sítios [www.epbazi.com.br](http://www.epbazi.com.br) e [www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br) .

Santiago do Sul – SC, 05 de janeiro de 2017.

JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº001/2017 - DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**DECRETO Nº001/2017 - DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Fixa Índice para Correção dos Tributos Municipais para o Exercício de 2017 e dá Outras Providências.**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal, do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de acordo com o disposto no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº.008/2000, de 18 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica corrigido em **7,19% (Sete virgula dezenove por cento)**, o valor dos Tributos Municipais constantes na Lei Complementar nº004/98, de 04 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal) e alterações posteriores, das Infrações e Penalidades constantes no Capítulo IV, da Lei Complementar nº005/99, de 26 de agosto de 1999 (Normas que Regulam as Edificações), Lei Municipal nº151/2000, de 18 de dezembro de 2000 (Taxas da Tabela dos Atos da Vigilância Sanitária), Lei Complementar Nº012/2003, de 11 de Dezembro de 2003 (ISSQN), Leis Complementares nº014/2005, de 15 de dezembro de 2005 e nº016/2007, de 10 de dezembro de 2007 (Fixa o Valor Venal dos Imóveis), referente o IGP-M acumulado no exercício de 2015, conforme anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em **02 de Janeiro de 2017**.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado em data supra.

**Wagner Douglas Franzosi**

*Secretário Municipal de Administração e Finanças.*

Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC

Página 1 de 2

CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0\*\*49)3345-3000



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## ANEXO I

### ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M

(Fundação Getúlio Vargas - FGV)

#### O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M. O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

<i>Mês/ano</i>	<i>Índice do mês (em %)</i>	<i>Índice acumulado no ano (em %)</i>	<i>Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)</i>	<i>Número índice acumulado a partir de Jan/93</i>
<b>Dez/2016</b>	0,54	<b>7.1907</b>	<b>7.1907</b>	1.591,7080
<b>Nov/2016</b>	-0,03	6,6150	7,1374	1.583,1589
<b>Out/2016</b>	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
<b>Set/2016</b>	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042
<b>Ago/2016</b>	0,15	6,2641	11,5062	1.577,9483
<b>Jul/2016</b>	0,18	6,1049	11,6509	1.575,5850
<b>Jun/2016</b>	1,69	5,9143	12,2193	1.572,7540
<b>Mai/2016</b>	0,82	4,1541	11,0937	1.546,6162
<b>Abr/2016</b>	0,33	3,3070	10,6419	1.534,0371
<b>Mar/2016</b>	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
<b>Fev/2016</b>	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
<b>Jan/2016</b>	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8591

FONTE: <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº001/2017 - DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**ANEXO II**

**TAXA DE LICENÇA**

**( TABELA II - Lei Complementar Nº004/98 - de 04 de Dezembro de 1998)**

<b>ATIVIDADE / TIPO RAMO</b>	<b>R\$ por Exercício</b>	<b>Tempo Min. Fisc. 30 Min = R\$ 1,54</b>	<b>Total R\$</b>
<b>INDUSTRIA</b>			
Serraria, Fita e Laminadora	R\$ 1.173,96	R\$ 2,00	R\$ 1.175,96
Beneficiamento de madeira	R\$ 582,96	R\$ 2,00	R\$ 584,97
Fábrica de móveis e esquadrias com madeira de lei	R\$ 896,56	R\$ 2,00	R\$ 898,56
Fábrica de compensado e portas de compensado	R\$ 896,56	R\$ 2,00	R\$ 898,56
Fábrica de implementos agrícolas	R\$ 896,56	R\$ 2,00	R\$ 898,56
Fábrica de esquadrias metálicas e alumínio	R\$ 896,56	R\$ 2,00	R\$ 898,56
Fábrica de telas de arame	R\$ 313,55	R\$ 2,00	R\$ 315,56
Fábrica de artefatos de cimento	R\$ 313,55	R\$ 2,00	R\$ 315,56
Fábrica de derivados do leite	R\$ 731,68	R\$ 2,00	R\$ 733,68
Fábrica de sorvetes e congêneres	R\$ 237,17	R\$ 2,00	R\$ 239,17
Indústria de confecções em geral	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Fábrica de doces e salgados em geral	R\$ 237,17	R\$ 2,00	R\$ 239,17
Fábrica de imbutidos	R\$ 237,17	R\$ 2,00	R\$ 239,17
Fábrica de chumbos	R\$ 313,55	R\$ 2,00	R\$ 315,56
Fábrica de artefatos de borracha e metálicos	R\$ 309,83	R\$ 2,00	R\$ 311,84
Indústria de facas em geral	R\$ 896,56	R\$ 2,00	R\$ 898,56
Indústria de pães	R\$ 599,15	R\$ 2,00	R\$ 601,15
Tipografia	R\$ 599,15	R\$ 2,00	R\$ 601,15
Abatedouro de animais	R\$ 731,68	R\$ 2,00	R\$ 733,68
Indústria de produção de carvão vegetal	R\$ 731,68	R\$ 2,00	R\$ 733,68
Confeitaria	R\$ 233,16	R\$ 1,87	R\$ 235,03
<b>COMERCIAL</b>			
Supermercado	R\$ 731,68	R\$ 2,00	R\$ 733,68
Mercado e mercearia	R\$ 426,10	R\$ 2,00	R\$ 428,11
Mini-Mercado	R\$ 237,16	R\$ 2,00	R\$ 239,16
Comércio varejista de mercadorias em geral	R\$ 731,68	R\$ 2,00	R\$ 733,68
Armazém e comércio de cereais	R\$ 731,68	R\$ 2,00	R\$ 733,68
Bar, lanchonete e sorveteria	R\$ 237,16	R\$ 2,00	R\$ 239,16
Restaurante	R\$ 237,16	R\$ 2,00	R\$ 239,16
Açougue	R\$ 426,10	R\$ 2,00	R\$ 428,11
Comércio varejista de artigos de vestuário	R\$ 731,68	R\$ 2,00	R\$ 733,68
Comércio varejista de tecidos e confecções em geral	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Comércio atacadista de bebidas em geral	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Comércio de confecções infantis	R\$ 237,16	R\$ 2,00	R\$ 239,16
Comércio varejista de produtos veterinários e agropecuários	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Comércio de carvão vegetal	R\$ 731,68	R\$ 2,00	R\$ 733,68
Comércio de máquinas e implementos agrícolas	R\$ 896,55	R\$ 2,00	R\$ 898,55
Comércio varejista de material fotográfico	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Comércio varejista de eletrodomésticos	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Comércio varejista de equipamentos de informática	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Comércio varejista de material elétrico	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Comércio atacadista e varejista de material de construção	R\$ 896,55	R\$ 2,00	R\$ 898,55
Comércio varejista de material de construção e vidraçaria	R\$ 599,00	R\$ 1,97	R\$ 600,97
Comércio varejista de ferragens em geral	R\$ 731,45	R\$ 1,49	R\$ 732,95
Comércio de urnas e utensílios funerais	R\$ 297,50	R\$ 2,00	R\$ 299,50
Comércio de relógios e jóias em geral	R\$ 297,50	R\$ 2,00	R\$ 299,50
Comércio de artigos para decorações e artesanato	R\$ 297,50	R\$ 2,00	R\$ 299,50
Comércio de brinquedos e bijouterias em geral	R\$ 297,50	R\$ 2,00	R\$ 299,50
Bazar	R\$ 297,50	R\$ 2,00	R\$ 299,50
Livraria e papelaria em geral	R\$ 313,54	R\$ 2,00	R\$ 315,55

Comércio varejista de artigos desportivos, caça e pesca	R\$ 430,13	R\$ 2,00	R\$ 432,14
Comércio varejista de pneus e acessórios para veículos	R\$ 430,13	R\$ 2,00	R\$ 432,14
Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes	R\$ 731,68	R\$ 2,00	R\$ 733,68
Comércio varejista de gás de cozinha e similares	R\$ 297,50	R\$ 2,00	R\$ 299,50
Comércio de baterias em geral	R\$ 297,50	R\$ 2,00	R\$ 299,50
Comércio de produtos farmacêuticos	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Posto de refrigeração e preparação do leite e derivados	R\$ 731,68	R\$ 2,00	R\$ 733,68
Locadora	R\$ 297,50	R\$ 2,00	R\$ 299,50
Imobiliária	R\$ 297,50	R\$ 2,00	R\$ 299,50
Representações comerciais	R\$ 297,50	R\$ 2,00	R\$ 299,50
Comércio de frutas e verduras	R\$ 237,16	R\$ 2,00	R\$ 239,16
Comércio de tintas em geral	R\$ 297,50	R\$ 2,00	R\$ 299,50
Comércio varejista de calçados	R\$ 434,16	R\$ 1,87	R\$ 436,03
<b>PRODUTORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>			
Oficina de reparos e manutenção de veículos	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Oficina de chapeação e pintura de veículos	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Oficina de manutenção elétrica de veículos e motores elétricos	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Oficina de motores estacionários	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Oficina de manutenção de motocicletas	R\$ 269,35	R\$ 2,00	R\$ 271,35
Oficina de manutenção de bicicletas	R\$ 269,35	R\$ 2,00	R\$ 271,35
Oficina de manutenção de eletrodomésticos	R\$ 269,35	R\$ 2,00	R\$ 271,35
Lavagem e Lubrificação	R\$ 269,35	R\$ 2,00	R\$ 271,35
Serviços de terraplanagem, destoque e similares	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Serviços de Borracharia	R\$ 313,54	R\$ 2,00	R\$ 315,55
Serviços de estamparia e letreiros	R\$ 269,35	R\$ 2,00	R\$ 271,35
Serviços de estofaria em geral	R\$ 269,35	R\$ 2,00	R\$ 271,35
Serviços de radiodifusão	R\$ 269,35	R\$ 2,00	R\$ 271,35
Empreiteira de mão de obra na construção civil	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Ferraria e conserto de implementos agrícolas	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Moíno de cereias e descascador de arroz	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Hotel	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Serviços de conserto de relógios e jóias em geral	R\$ 269,35	R\$ 2,00	R\$ 271,35
Serviços contábeis e processamentos de dados	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Escola de informática	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Centro de formação de condutores de veículos	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Consultório Médico	R\$ 731,68	R\$ 2,00	R\$ 733,68
Consultório Odontológico	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Escritório de Advocacia	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Consultório de fisioterapia	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Consultório de fonoaudiologia	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Academia de ginástica e escola de dança	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Laboratório de análises clínicas	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Clínica Médica	R\$ 731,68	R\$ 2,00	R\$ 733,68
Escritório de engenharia civil	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Serviços de despachante oficial do Detran	R\$ 313,54	R\$ 2,00	R\$ 315,55
Estabelecimento do sistema financeiro	R\$ 1.592,08	R\$ 2,00	R\$ 1.594,09
Transporte rodoviário em geral	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Estabelecimento de atividade Lotérica e Correspondente Bancário	R\$ 434,16	R\$ 1,87	R\$ 436,03
<b>AUTONOMOS</b>			
Dentista, bioquímico, médico e veterinário	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Engenheiro, advogado, administrador, economista e contador	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Fisioterapeuta e fonoaudióloga	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Assistente social	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Demais profissões não enquadradas acima c/curso superior	R\$ 434,16	R\$ 2,00	R\$ 436,17
Técnico em geral a nível de 2º Grau com curso específico	R\$ 313,54	R\$ 2,00	R\$ 315,55
Pedreiro, carpinteiro e pintor	R\$ 184,89	R\$ 2,00	R\$ 186,90
Cabelerteiro (a), barbeiro, manicuri e pedicuri	R\$ 184,89	R\$ 2,00	R\$ 186,90
Motorista	R\$ 184,89	R\$ 2,00	R\$ 186,90
Alfaiate e costureira (o)	R\$ 184,89	R\$ 2,00	R\$ 186,90
Sapateiro	R\$ 184,89	R\$ 2,00	R\$ 186,90
Guarda	R\$ 184,89	R\$ 2,00	R\$ 186,90

Eletricista, mecânico e chapeador	R\$ 184,89	R\$ 2,00	R\$ 186,90
Borracheiro	R\$ 184,89	R\$ 2,00	R\$ 186,90
Marceneiro	R\$ 184,89	R\$ 2,00	R\$ 186,90
Relojoeiro	R\$ 184,89	R\$ 2,00	R\$ 186,90
Agente de passagem e representante comercial	R\$ 184,89	R\$ 2,00	R\$ 186,90
Taxista	R\$ 599,00	R\$ 2,00	R\$ 601,00
Demais profissões que não se enquadram acima	R\$ 184,89	R\$ 44,23	R\$ 229,12
<b>ATIVIDADES EVENTUAIS OU AMBULANTES</b>	R\$ 100,42	R\$ 631,54	Dia / Mês
<b>APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO</b>	R\$ 160,80	<b>Por Unidade Imobiliária</b>	
<b>CONSTRUÇÕES</b>			
<b>Alvará e Habite-se por unidades imobiliárias</b>			
<b>ALVENARIA</b>			
Padrão Alto	R\$ 148,76		R\$ 148,76
Padrão Normal	R\$ 100,52		R\$ 100,52
Padrão Baixo	R\$ 48,26		R\$ 48,26
Barracão	R\$ 28,17		R\$ 28,17
<b>MISTA</b>			
Padrão Alto	R\$ 100,52		R\$ 100,52
Padrão Normal	R\$ 72,36		R\$ 72,36
Padrão Baixo	R\$ 36,19		R\$ 36,19
Barracão	R\$ 20,12		R\$ 20,12
<b>MADEIRA</b>			
Padrão Alto	R\$ 76,39		R\$ 76,39
Padrão Normal	R\$ 52,28		R\$ 52,28
Padrão Baixo	R\$ 28,17		R\$ 28,17
Barracão	R\$ 16,09		R\$ 16,09
<b>OCUPAÇÃO DE ÁREA NO LOGRADOURO/VIA PÚBLICA</b>	R\$ 24,14	<b>Por Dia</b>	
<b>DIVERSÕES E SHOWS</b>	R\$ 12,04	<b>Por dia de espetáculo</b>	

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº001/2017 - DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**ANEXO III**

**TAXA DE SERVIÇOS URBANOS**

*(TABELA III - Lei Complementar Nº004/98 - de 04 de Dezembro de 1998)*

Valor da taxa, considerando o fator de Absorção 1.0 (um ponto zero) fixado em 1 (um) R\$, conforme parágrafo segundo do Art.87.

ZONA DE ABSORÇÃO FATOR (multiplicação x) R\$ 1,0 = RESULTADO

<b>ZONA</b>			
Setor 1	1,0	R\$ 52,28	R\$ 52,28
Setor 2	0,8	R\$ 52,28	R\$ 41,82
Setor 3	0,6	R\$ 52,28	R\$ 31,37
Setor 4	0,4	R\$ 52,28	R\$ 20,91
Setor 5	0,4	R\$ 52,28	R\$ 20,91
Setor 6	0,4	R\$ 52,28	R\$ 20,91

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL****DECRETO Nº001/2017 - DE 02 DE JANEIRO DE 2017.****ANEXO IV****TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS****(TABELA IV - Lei Complementar Nº004/98 - de 04 de Dezembro de 1998)**

<b>DESCRIÇÃO</b>		
<b>APREENSÃO</b> - Animais, Bens e Mercadorias	R\$	24,47
Depósito e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidas	R\$	36,19
<b>CEMITÉRIOS</b> - Sepultamento e exumação de cadáveres	R\$	12,04
<b>OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>		
Certidões, atestados, declarações, pareceres, permissões, concessões e autorizações	R\$	12,04

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº001/2017 - DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**ANEXO V**

**(ANEXO ÚNICO - Lei Complementar Nº 022/2009 - de 22 de Dezembro de 2010)**

**1. O valor venal dos terrenos de perímetro urbano do Município de Santiago do Sul e Loteamentos são os fixados abaixo por metro quadrado, para fins de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, de acordo com a Planta Genérica de Valores.**

**ZONA 1**

<b>SEDE DE SANTIAGO DO SUL</b>	<b>SETOR</b>	<b>R\$</b>	
	1	28,66	m <sup>2</sup>
	2	19,20	m <sup>2</sup>
	3	14,03	m <sup>2</sup>
	4	7,21	m <sup>2</sup>
	5	4,52	m <sup>2</sup>
	6	1,77	m <sup>2</sup>

**2. O valor do metro quadrado das edificações no Município de Santiago do Sul, para fins de cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, será forme estabelecido a seguir:**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$</b>	
a) Construção em Madeira	54,92	m <sup>2</sup>
b) Construção Mista	82,42	m <sup>2</sup>
c) Construção em Alvenaria	107,51	m <sup>2</sup>
d) Barracão de Madeira	25,15	m <sup>2</sup>
e) Barracão em Alvenaria	48,07	m <sup>2</sup>
f) Barracão Misto	36,64	m <sup>2</sup>

**3. O valor venal dos imóveis rurais para fins de cálculo do ITBI, passam a vigorar conforme segue :**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$</b>	
a) Com área de até 49% mecanizável	0,41	m <sup>2</sup>
b) Com área de 50% a 69% mecanizável	0,55	m <sup>2</sup>
c) Com área de 70% a 100 macanizável	0,91	m <sup>2</sup>
d) Área não mecanizável porém aproveitável para agrivultura e outras atividades	0,31	m <sup>2</sup>

**4. Chacarás**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$</b>	
a) Destinadas a agricultura, próximas à cidade	1,77	m <sup>2</sup>
b) Destinadas ao lazer, próximas à cidade	1,54	m <sup>2</sup>
c) Destinadas a agricultura próximas à cidade com área acidentadas	1,04	m <sup>2</sup>
d) Chácaras localizadas nos destritos e localidades do interior do Município	0,69	m <sup>2</sup>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº001/2017 - DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**ANEXO VI**

**PENALIDADES**

**(TABELA I - Lei Complementar Nº005/99 - de 26 de Agosto de 1999)**

ITEM	INFRAÇÃO	INFRATOR	PENA	R\$
1	Falseamento de cotas, medidas e demais indicações do projeto	Responsável técnico pelo projeto	Multa	<b>8,03</b>
2	Viciamento do projeto aprovado introduzindo-lhe alterações de qualquer espécie	Proprietário e responsável técnico pela execução	Multa e embargo	<b>6,03</b>
3	Início da obra sem licença	Proprietário	Multa e embargo	<b>20,12</b>
4	Início da obra sem os dados oficiais de alinhamento e nivelamento	Responsável técnico pelo projeto	Multa e embargo	<b>10,01</b>
5	Falta de projeto aprovado e documentos no local da obra	Responsável técnico pela execução	Multa	<b>6,03</b>
6	Execução da obra em desacordo com o projeto aprovado	Responsável técnico pela execução	Multa e embargo	<b>14,03</b>
7	Inobservância das prescrições sobre andaimes e tapumes	Responsável técnico pela execução	Multa e embargo	<b>8,03</b>
8	Paralisação da obra sem comunicação a Prefeitura	Responsável técnico pela execução	Multa	<b>4,02</b>
9	Ocupação da edificação sem que a Prefeitura tenha fornecido o habite-se	Proprietário	Multa	<b>8,03</b>
10	Não requerimento de vistoria, quando concluída a obra	Proprietário	Multa	<b>4,02</b>
11	Início da obra com licença vencida	Responsável técnico pela execução	Multa	<b>6,03</b>
12	Edificação executada desrespeitando prejudicialmente o projeto o projeto aprovado e os dados de nivelamento e alinhamento	Responsável técnico pela execução	Demolição Total/Parcial	-
13	Edificação clandestina que não esteja de acordo com o Plano de Desenvolvimento Físico Territorial	Proprietário	Demolição Total/Parcial	-
14	Edificação julgada em risco, quando o proprietário não tomar as providências que forme necessárias à sua segurança	Proprietário	Demolição Total/Parcial	-
15	Ameaça à segurança pública e dos operários	Responsável técnico pela execução	Multa	<b>24,14</b>
16	Perturbações do sossego de hospitais, escolas, asilos e estabelecimentos semelhantes	Responsável técnico pela execução	Multa	<b>8,03</b>
17	Desobediência aos limites do horários para a execução de serviços que produzem ruídos	Responsável técnico pela execução	Multa	<b>8,03</b>
18	Desobediência ao embargo	Responsável técnico pela execução	Multa	<b>24,14</b>
19	Cassação ou suspensão da carteira do profissional responsável	-	Embargo	
20	Isenção de responsabilidade técnica pela execução não comunicada à Prefeitura	Responsável técnico pela execução	Multa e embargo	<b>12,04</b>
21	Iminência de perigo público	-	Interdição total ou parcial	-

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº001/2017 - DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**ANEXO VII**

**TABELA DE ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
(Lei Municipal Nº151/2000 - de 18 de Dezembro de 2000)**

<b>I ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL</b>		
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$</b>
a)	Quiosques, Drive-in, trailers, congêneres	41,26
b)	Bares, lanchonetes, pastelarias, pizzarias e sorveterias	82,44
c)	Panificadoras e confeitarias	123,76
d)	Boates e wiskeias	123,76
e)	Peixarias	123,76
f)	Açougues	123,76
g)	Assadoras de aves e outras carnes	41,26
h)	Restaurante, rotisserias e churrasarias	123,76
i)	Casas de frios (embutidos, afiambrados e laticíneos)	109,98
j)	Casas de sucos, caldos de cana e similares	41,26
k)	Cozinhas de escolas, clubes, creches, hotéis, hospitais, clínicas e similares	123,76
l)	Feiras livres, comércio ambulante com vendas de carnes, pescados e outros	41,26
m)	Comércio de produtos congelados	123,76
n)	Produção doméstica de bolos, tortas, croquetes e congêneres	82,44
o)	Mercado ou Mini-Mercado	123,76
p)	Comércio de secos e molhados (mercearia e armazém)	123,76
q)	Friteiras, verdureiras e quitandas	41,26
r)	Comércio atacadista de gêneros alimentícios perecíveis	171,81
s)	Comércio atacadista de gêneros alimentícios não perecíveis	123,76
t)	Bomboniere	82,44
u)	Depósitos de bebidas	82,44
v)	Vendas ambulantes de pipocas, amendoim, milho verde cozido, patês e congêneres	41,26
<b>II - ALVARÁ SANITÁRIO PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS</b>		
a)	Indústria e/oi engarrafamento de bebidas	412,36
b)	Indústria de agrotóxicos	412,36
c)	Indústria de cosméticos e produtos de higiene	412,36
d)	Indústria de insumos farmacêuticos	412,36
e)	Indústria de produtos farmacêuticos	412,36
f)	Indústria de produtos biológicos	412,36
g)	Indústria de produtos de uso laboratorias	412,36
h)	Indústria de produtos de uso médico-hospitalar	412,36
i)	Indústria de produtos de uso odontológicos	412,36
j)	Próteses (ortopédicas, estética, auditiva, etc...)	412,36
k)	Saneantes domissanitários	412,36
l)	Embalagens	240,55
m)	Equipamentos / Instrumentos laboratorias	240,55
n)	Equipamentos / Instrumentos Médicos	240,55
o)	Equipamentos / Instrumentos Odontológicos	240,55
p)	Produtos Veterinários	240,55
q)	Rações de uso animal	123,76
r)	Pequenas indústrias artesanais	123,76
<b>III - ALVARÁ SANITÁRIO PARA ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS DE INTERESSES DE SAÚDE</b>		
a)	Agrotóxicos (atacado e varejo) comércio/distribuição de produtos veterinários, produtos químicos	247,39
b)	Comércio/Distribuição de medicamentos, produtos laboratorias, produtos médicos/hospitalares e odontológicos	123,76
c)	Comércio / Distribuição de saneantes / domissanitários	247,39
d)	Alimentação animal (ração, suplementos) equipamentos/instrumentos agrícolas, ferragens, fertilizantes/corretivos, sementes selecionadas / mudas	123,76
e)	Comércio / Distribuição de cosméticos, perfumes, produtos de higiene (atacado)	123,76
f)	Embalagens	123,76
g)	Equipamentos / Instrumentos laboratorias	123,76
h)	Equipamentos / Instrumentos médicos-hospitalares	123,76

i)	Equipamentos Odontológicos	123,76
<b>IV - ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
<b>A) AMBULATÓRIOS / CLÍNICAS :</b>		
1)	Ambulatório médico	117,99
2)	Ambulatório veterinário	82,44
3)	banco de leite humano	41,26
4)	banco de órgãos (olhos, rins, etc.)	41,26
<b>5) Clínica médica (policlínica)</b>		
5.1)	De um a dez médicos atuando	247,39
5.2)	Acima de dez médicos atuando	481,04
6)	Clínica veterinária (3 profissionais)	123,76
7)	Clínica de hemodiálise	247,39
8)	Pronto socorro	82,44
9)	Clínica e fisioterapia e/oi reabilitação	82,44
10)	Clínica de psicoterapia/desintoxicação	82,44
11)	Clínica de psicanálise	82,44
<b>12 Clínica Odontológicas :</b>		
12.1)	De um a sete Odontólogos atuando	247,39
12.2)	Acima de sete Odontólogos atuando	329,86
13)	Clínica de tratamento e repouso	247,39
<b>14) Clínica de Ortopedia/Traumatologia</b>		
14.1)	De um a sete médicos atuando	247,39
14.2)	Acima de sete médicos atuando	329,86
<b>B) FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTES :</b>		
1)	Serviços de medicina nuclear	329,86
2)	Radioimuenção	329,86
3)	Serviços de radioterapia	123,76
4)	Radiologia Médica	123,76
5)	Radiologia Odontológica	82,44
<b>C) ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS :</b>		
1)	Farmácia alopática	412,36
2)	Farmácia homeopática	412,36
3)	Drogaria	123,76
4)	Posto de Medicamentos	123,76
5)	Dispensários de medicamentos	123,76
6)	farmácia	123,76
<b>D) Estabelecimentos hospitalares</b>		
E	Farmácia privativa hospitalar	123,76
<b>E) ESTABELECIMENTOS LABORATORIAS :</b>		
1)	Laboratórios de análises clínicas	247,39
2)	Laboratórios de anatomia e patologia	247,39
3)	Laboratório de análise bromatológicas	247,39
4)	Laboratório cito / genético	247,39
5)	Laboratório químico-toxicológico	247,39
<b>F) ESTABELECIMENTOS DE HEMOTERAPIA :</b>		
1)	Serviços de hemoterapia	247,39
2)	Banco de sangue	164,94
3)	Posto de coleta de sangue	164,94
4)	Agência transfuncional de sangue	164,94
5)	Serviços industrial de derivados de sangue	247,39
<b>G) CONSULTÓRIOS :</b>		
1)	Consultório Médico	123,76
2)	Consultório Odontológico	123,76
3)	Consultório Veterinário	82,44
4)	Consultório Psicológico	82,44
5)	Consultório Nutricional	82,44
6)	Consultório Fonodiológico	82,44
<b>H) OUTROS :</b>		
1)	Estabelecimentos de massagem	78,12
2)	Laboratório de prótese Dentária / Auditiva e Ortopédica	82,44

3)	Laboratório de Ótica	164,94
4)	Ótica	123,76
<b>V ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL :</b>		
a)	Desinsetizadora e/ou desratizadora	247,39
b)	Estação hidromineral / termal e climatérios	164,94
c)	Estabelecimentos de ensino ré-escolar maternal	248,57
d)	Estabelecimentos de ensino pré-escolar creche	247,39
e)	Estabelecimento de ensino pré-escolar jardim de infância	247,39
f)	Estabelecimento de 1º, 2º 3º grau e similares	164,94
g)	Sauna	164,94
h)	Aviário / pequenos animais	41,26
i)	Academias de ginastica	41,26
j)	Barbearia / salão de beleza / estética facial	41,26
k)	Camping / piscina coletiva	82,44
l)	Casa de espetáculo (discoteca, baile, similares)	82,44
m)	Cinema / auditório / teatro / circo	41,26
n)	Hotel, Motel	123,76
o)	Lavanderia	82,44
p)	Oficina / concertos	82,44
q)	Pensão	41,26
r)	Postos de combustíveis / Lubrificantes	82,44
<b>I) SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
1)	Serviço de veículos de transportes de alimentos	82,44
2)	Serviço de coleta, transportes e destino de lixo	82,44
3)	Serviço de lavagem de veículos	41,26
4)	Serviço de limpeza de fossas	41,26
5)	Serviço de limpeza / desinfecção de caixa / poço d'água	Isento
6)	Serviços de transporte de produtos perecíveis (por veículo)	20,63
7)	Serviço de transporte coletivo (por veículo)	20,63
<b>VI ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL UNICO PARA HABITAÇÃO</b>		
<b>A) Unidade habitacional de Madeira :</b>		
1)	Até 80 metros quadrados	Isento
2)	De 81 a 120 metros quadrados	41,26
3)	Acima de 120 metros quadrados	82,44
<b>B) Unidade habitacional Mista :</b>		
1)	Até 80 metros quadrados	Isento
2)	De 81 a 120 metros quadrados	41,26
3)	Acima de 120 metros quadrados	82,44
<b>C) Unidade habitacional de Alvenaria :</b>		
1)	Até 80 metros quadrados	Isento
2)	De 81 a 120 metros quadrados	82,44
3)	Acima de 120 metros quadrados	123,76
4)	Outras edificações de uso coletivo como ginásios, ginásticas, etc...	123,76
<b>VII SERVIÇOS DIVERSOS :</b>		
a)	Vistoria prévia	41,26
b)	Início das atividades sem alvará implicará em multa de 50% do valor atualizado do alvará	-
c)	Renovação de Alvará Sanitário fora do prazo	123,76
d)	Fornecimento de notificação de receita (bloco), bloco de comercialização cola de sapateiro/produtos agrotóxico	41,26
e)	Certidão de qualquer natureza	41,26
f)	Autenticação de livros de farmácia / drogarias / laboratórios de prótese / ótica e similares (por folha)	Isento
<b>VIII OUTRAS ISENÇÕES :</b>		
a)	Comércio em geral (eletrodomésticos, calçados, tecidos, brinquedos, livros)	Isento
b)	Escritório em geral	Isento
c)	Igrejas e similares	Isento
d)	Creches, escolas públicas	Isento
e)	Asilos e Orfanatos	Isento

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº001/2017 - DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**ANEXO VIII**

**TABELA DE SERVIÇOS**

**(Lei Complementar Nº012/2003 – de 11 de Dezembro de 2003)**

<b>1</b>	<b>Serviços de informática e congêneres.</b>	<b>Valor Fixo Mês</b>	<b>Alíquota</b>
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.		4
1.02	Programação.	46,52	4
1.03	Processamento de dados e congêneres.	46,52	4
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	46,52	4
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	46,52	4
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	46,52	4
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	46,52	4
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	46,52	4
<b>2</b>	<b>Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de Qualquer natureza.		4
<b>3</b>	<b>Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e Congêneres.</b>		
3.01	Vetado (Lei 116/2003)		-
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		4
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		4
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de Qualquer natureza.		4
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		4
<b>4</b>	<b>Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</b>		
4.01	Medicina e biomedicina.	302,38	4
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.		4
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		4
4.04	Instrumentação cirúrgica.		4
4.05	Acupuntura.	302,38	4
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	46,52	4
4.07	Serviços farmacêuticos.		4
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	116,28	4
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.		4
4.10	Nutrição.	116,28	4
4.11	Obstetrícia.	302,38	4
4.12	Odontologia.	162,81	4
4.13	Ortótica.	302,38	4
4.14	Próteses sob encomenda.	46,52	4
4.15	Psicanálise.	302,38	4
4.16	Psicologia.	93,02	4
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		2
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.		4
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		2
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		4
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		4
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		4
<b>5</b>	<b>Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.</b>		

5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	69,73	4
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.		4
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.		4
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.		2
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		2
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		4
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.		4
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		4
<b>6</b>	<b>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicures, pedicures e congêneres.	23,25	2
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	23,25	2
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	23,25	2
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.		2
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.	23,25	4
<b>7</b>	<b>Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	93,02	4
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		2
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.		2
7.04	Demolição.		2
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		2
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.		2
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.		2
7.08	Calafetação.		2
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		4
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.		2
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.		2
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.		2
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.		4
7.14	Vetado (Lei 116/2003)		-
7.15	Vetado (Lei 116/2003)		-
7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.		2
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		2
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		2
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	58,13	4
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	58,13	4
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.		4
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		4
<b>8</b>	<b>Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>		

8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.		2
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		2
<b>9</b>	<b>Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>		
9.01	Hospedagem de Qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , apart-hotéis, hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		4
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.		4
9.03	Guias de turismo.		2
<b>10</b>	<b>Serviços de intermediação e congêneres.</b>		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.		5
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.		5
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.		5
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ), de franquia ( <i>franchising</i> ) e de faturização ( <i>factoring</i> ).		5
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.		4
10.06	Agenciamento marítimo.		4
10.07	Agenciamento de notícias.		4
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.		4
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.		2
10.10	Distribuição de bens de Terceiros.		2
<b>11</b>	<b>Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.		2
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.		4
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.		4
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		4
<b>12</b>	<b>Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>		
12.01	Espetáculos teatrais.		2
12.02	Exibições cinematográficas.		2
12.03	Espetáculos circenses.		2
12.04	Programas de auditório.		2
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		2
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.		5
12.07	<i>Shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		5
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.		5
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.		5
12.10	Corridas e competições de animais.		5
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.		5
12.12	Execução de música.		2
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		5
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.		3
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		3
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		3
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.		3
<b>13</b>	<b>Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>		
13.01	Vetado (Lei 116/2003)		-
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.		4
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.		4

13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.		4
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.		4
<b>14</b>	<b>Serviços relativos a bens de terceiros.</b>		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		4
14.02	Assistência Técnica.		4
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		4
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.		3
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.		4
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.		4
14.07	Colocação de molduras e congêneres.		4
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.		4
14.09	Alfaiataria e costura, Quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.		2
14.10	Tinturaria e lavanderia.		4
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.		4
14.12	Funilaria e lanternagem.		4
14.13	Carpintaria e serralheria.		2
<b>15</b>	<b>Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5
15.09	Arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ).		2
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5
	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito;		

15.13	cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas Quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por Qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5
<b>16</b>	<b>Serviços de transporte de natureza municipal.</b>		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	<b>58,13</b>	<b>3</b>
<b>17</b>	<b>Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	<b>58,13</b>	<b>4</b>
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.		<b>2</b>
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	<b>58,13</b>	<b>4</b>
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		<b>4</b>
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		<b>4</b>
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		<b>4</b>
17.07	Vetado (Lei 116/2003)		-
17.08	Franquia ( <i>franchising</i> ).		<b>4</b>
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.		<b>4</b>
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		<b>4</b>
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).		<b>4</b>
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.		<b>4</b>
17.13	Leilão e congêneres.	<b>232,63</b>	<b>5</b>
17.14	Advocacia.	<b>162,81</b>	<b>4</b>
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.		<b>4</b>
17.16	Auditoria.	<b>58,13</b>	<b>4</b>
17.17	Análise de Organização e Métodos.		<b>4</b>
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.		<b>4</b>
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	<b>58,13</b>	<b>3</b>
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	<b>58,13</b>	<b>4</b>
17.21	Estatística.		<b>4</b>
17.22	Cobrança em geral.		<b>5</b>
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ( <i>factoring</i> ).		<b>5</b>
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		<b>2</b>
<b>18</b>	<b>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de Seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		<b>5</b>
<b>19</b>	<b>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</b>		

19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		5
<b>20</b>	<b>Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		4
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		4
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		4
<b>21</b>	<b>Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</b>		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		4
<b>22</b>	<b>Serviços de exploração de rodovia.</b>		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		4
<b>23</b>	<b>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		4
<b>24</b>	<b>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		3
<b>25</b>	<b>Serviços funerários.</b>		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		2
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		4
25.03	Planos ou convênio funerários.		4
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.		4
<b>26</b>	<b>Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</b>		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		4
<b>27</b>	<b>Serviços de assistência social.</b>		
27.01	Serviços de assistência social.	58,13	2
<b>28</b>	<b>Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		4
<b>29</b>	<b>Serviços de biblioteconomia.</b>		
29.01	Serviços de biblioteconomia.		2
<b>30</b>	<b>Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		4
<b>31</b>	<b>Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		4
<b>32</b>	<b>Serviços de desenhos técnicos.</b>		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	58,13	4
<b>33</b>	<b>Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>		
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	58,13	4
<b>34</b>	<b>Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		4
<b>35</b>	<b>Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		4
<b>36</b>	<b>Serviços de meteorologia.</b>		
36.01	Serviços de meteorologia.		2

<b>37</b>	<b>Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		<b>4</b>
<b>38</b>	<b>Serviços de museologia.</b>		
38.01	Serviços de museologia.		<b>2</b>
<b>39</b>	<b>Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).		<b>4</b>
<b>40</b>	<b>Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>		
40.01	Obras de arte sob encomenda.		<b>2</b>

# São Bento do Sul

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 20/2017

DECRETO Nº 0020, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.  
Designa Autoridade Competente para o Exercício de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Assistência Social, DAGUIMAR NOGUEIRA, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- Promover o devido controle hierárquico;
- Homologar o resultado do Pregão;
- Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### DECRETO Nº 21/2017

DECRETO Nº 0021, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.  
Designa Autoridade Competente para o Exercício de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Procurador, GIANCARLO GROSSI, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Procuradoria Jurídica, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;

- Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- Promover o devido controle hierárquico;
- Homologar o resultado do Pregão;
- Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### DECRETO Nº 22/2017

DECRETO Nº 0022, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.  
Designa Autoridade Competente para o Exercício de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- Promover o devido controle hierárquico;
- Homologar o resultado do Pregão;
- Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

**DECRETO Nº 23/2017**

DECRETO Nº 0023, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Autoridade Competente para o Exercício de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, MARCIO DREVECK, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- Promover o devido controle hierárquico;
- Homologar o resultado do Pregão;
- Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_

PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

**DECRETO Nº 24/2017**

DECRETO Nº 0024, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Autoridade Competente para o Exercício de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal Interino de Agricultura e Meio Ambiente, MARCIO DREVECK, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- Promover o devido controle hierárquico;
- Homologar o resultado do Pregão;

f) Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_

PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

**DECRETO Nº 25/2017**

DECRETO Nº 0025, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Autoridade Competente para o Exercício de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Presidente do Fundo Municipal de Saúde, MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, no Fundo Municipal de Saúde, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- Promover o devido controle hierárquico;
- Homologar o resultado do Pregão;
- Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_

PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

**DECRETO Nº 26/2017**

DECRETO Nº 0026, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Autoridade Competente para o Exercício de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRESBS, JOSÉ CANÍSIO TSCHÖKE, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRESBS, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- Promover o devido controle hierárquico;
- Homologar o resultado do Pregão;
- Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017.

MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### DECRETO Nº 27/2017

DECRETO Nº 0027, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Autoridade Competente para o Exercício de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Diretor Presidente Interino da Fundação Cultural, MARCIO BROSOWSKY, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Fundação Cultural, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- Promover o devido controle hierárquico;
- Homologar o resultado do Pregão;
- Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017.

MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### DECRETO Nº 28/2017

DECRETO Nº 0028, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Autoridade Competente para o Exercício de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Diretor Presidente Interino da Empresa Municipal de Habitação, TEODÓSIO KACHUBA, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Empresa Municipal de Habitação, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- Promover o devido controle hierárquico;
- Homologar o resultado do Pregão;
- Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017.

MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### DECRETO Nº 29/2017

DECRETO Nº 0029, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Autoridade Competente para o Exercício de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Diretor Presidente Interino da Fundação Municipal de Desportos, SYLVIO ROBERTO MUNHOZ, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Fundação Municipal de Desportos, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- Promover o devido controle hierárquico;
- Homologar o resultado do Pregão;
- Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017.

MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### DECRETO Nº 30/2017

DECRETO Nº 0030, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, do Fundo Municipal de Saúde, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, da Empresa Municipal de Habitação – EMHAB, da Fundação Cultural de São Bento do Sul e da Fundação Municipal de Desportos, para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio: EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS, JOCEMARI TELMA TEIXEIRA, SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI, CARLA ELOISE MULBAUER, DEBORAH CINTIA DE QUADROS, MAURO SIQUEIRA RAMOS, FERNANDA SPITZNER, LEILA MARA DE OLIVEIRA JELLER, DANIELE CELESKI WOJAKIEWICZ, ROSANE FIEDLER, IVO HENNING FILHO, IGOR WEISS, MARLA HUEBL KAISER, LUIZ CARLOS KLUSKA, SARA GIOVANA DADAM ZILLOTTO, CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA, VILSON RENATO RANK, ROBERTA LINZMEIER, LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA e GRASIELE APARECIDA FENDRICH, nas Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, do Fundo Municipal de Saúde, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, da Empresa Municipal de Habitação – EMHAB, da Fundação Cultural de São Bento do Sul e da Fundação Municipal de Desportos.

Parágrafo Único - O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Fica designado o Departamento de Suprimentos e Patrimônio para a gestão dos contratos administrativos, com as funcionárias Lisane Krisz Ilg e Larissa Juliane Jablonski.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017

MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal  
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### DECRETO Nº 31/2017

DECRETO Nº 0031, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB, PARA O EXERCÍCIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93 DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para constituir a Comissão de Licitação da Empresa Municipal de Habitação os seguintes membros:

Rosane Fiedler - Presidente  
Ivo Henning Filho - Suplente  
Igor Weiss - Secretário  
Rogério Fossati Pinto - Suplente  
Rodrigo Schreiner - Membro  
Maira Denice Gonçalves de Almeida - Suplente

Parágrafo Único – Compete à Comissão de Licitação, receber e julgar as licitações até o valor constante da modalidade convite.

Art. 2º A Comissão de Licitação fica investida em todas as prerrogativas legais pertinentes às licitações públicas a serem realizadas naquela modalidade.

Art. 3º Os suplentes ficam designados para substituir os titulares quando do impedimento dos mesmos, de conformidade com o artigo 118, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 5 de janeiro de 2017.

MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### DECRETO Nº 40/2017

PORTARIA Nº 0040, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Diretor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2017, RICARDO ANTONIO HO-MECHEN, no cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Finanças.

São Bento do Sul, 5 de janeiro de 2017.

MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### DECRETO Nº 41/2017

PORTARIA Nº 0041, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.  
Nomeia Chefe de Divisão

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2017, JANETE RANK RUTHES, no cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, na Secretaria Municipal de Finanças

São Bento do Sul, 5 de janeiro de 2017.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### PORTARIA Nº 35/2017

PORTARIA Nº 0035, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.  
Nomeia Chefe de Setor

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de janeiro de 2017, JONEI ANTONIO SCHRI-TKI, no cargo de Chefe de Setor de Sinalização Viária, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### PORTARIA Nº 36/2017

PORTARIA Nº 0036, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.  
Concede Auxílio Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, da Lei nº 228/2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSELI STAFFEN HABECK, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio Escolar.

Art. 2º O Auxílio Escolar a que se refere o artigo 1º contar-se-á a partir de 1º dje janeiro de 2017, conforme Processo nº 8073/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de janeiro de 2017.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### PORTARIA Nº 37/2017

PORTARIA Nº 0037, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.  
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar DAGUIMAR NOGUEIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos da frota municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 5 de janeiro de 2017.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

### PORTARIA Nº 38/2017

PORTARIA Nº 0038, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.  
Nomeia Diretor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2017, AMARILDO DE JESUS, no cargo de Diretor do Departamento de Trânsito Urbano, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 5 de janeiro de 2017.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

**PORTARIA Nº 39/2017**

PORTARIA Nº 0039, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.  
AUTORIZA ASSINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para assinarem documentos e cheques do Fundo Municipal de Saúde, os quais deverão conter 02 (duas) assinaturas:

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO  
NILSO AGOSTINHO CABRAL  
SILVIA CRISTIANE HOMECHEN DA SILVA

SIMONE GREIN

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9812, de 24 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 5 de janeiro de 2017.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DOM Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

---

## SAMAE - SÃO BENTO DO SUL

---

**PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 008, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 008, de 4 de janeiro de 2017.

“CONCEDE FÉRIAS”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor ALTAIR LUÍS DO PRADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º – As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 09/01/2017.  
FRIDOLINO VAN DEN BOOM  
Diretor Presidente

**PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 009, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 009, de 4 de janeiro de 2017.

“CONCEDE FÉRIAS”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor EDNILSON MARCOS SPOLETE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º – As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 09/01/2017.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM  
Diretor Presidente

**PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 010, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 010, de 4 de janeiro de 2017.

“CONCEDE FÉRIAS”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor ARNALDO DZIEDZIC JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º – As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 09/01/2017.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM  
Diretor Presidente

**PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 011, DE 1 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 011, de 4 de janeiro de 2017.

“CONCEDE FÉRIAS”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei

Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor MARCELO CIRIACO AIROSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º – As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 09/01/2017.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM  
Diretor Presidente

**PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 012, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 012, de 4 de janeiro de 2017.

“CONCEDE FÉRIAS”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor JOEL PIRES DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços de Pedreiro, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º – As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 09/01/2017.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM  
Diretor Presidente

**PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 013, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 013, de 4 de janeiro de 2017.

“CONCEDE FÉRIAS”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER a servidora KARLA SOFIA DIENER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º – As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 09/01/2017.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM  
Diretor Presidente

**PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 014, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 014, de 4 de janeiro de 2017.

“CONCEDE LICENÇA”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art.1º – CONCEDER ao servidor VALDECIR RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ETA/ETE, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme Lei Municipal Nº 228, de 28 de dezembro de 2001, Subseção IV – Artigo 98.

Art.2º – A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2013/2016.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM  
Diretor Presidente

# São Carlos

## PREFEITURA

### EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2017

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº01/2017

OBJETO: O Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e em conformidade com Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Carlos, Leis de criação dos cargos de carreira e demais Legislações relacionadas, torna público, a realização de Processo Seletivo de Provas Objetivas, para a admissão dos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais – Para atuar na Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Auxiliar de Serviços Gerais - Para atuar na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde; Professor de Educação Infantil - Para atuar na Creche e Pré; Professor de Ensino Fundamental I - Para atuar nos Anos Iniciais; Professor de Língua Portuguesa - Para atuar no Ensino Fundamental II ( 6º ao 9º ano); Professor de Matemática - Para atuar no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano); Professor de Ciências - Para atuar no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano); Professor de História Para atuar na Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano); Professor de Geografia Para atuar na Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano); Professor de Ensino Religioso Para atuar na Educação Infantil Pré, Fundamental I e II; Professor de Inglês Para atuar na Educação Infantil Pré, Ensino Fundamental I e II; Professor de Artes Para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II; Segundo Professor de Turma da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II; Professor de Educação Física Para atuar na Educação Infantil Pré, Ensino Fundamental I e II; Treinador (Bacharel Educação Física) Para atuar na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer; Estagiário em Engenharia Civil; Estagiário em Direito e ciências Contábeis; Estagiário em Educação Infantil Creche/ Pré-escolar.

1. Período das Inscrições: 06 de janeiro à 20 de janeiro de 2017, por meio do site [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br) .

2. O edital na íntegra encontra-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Carlos/SC, e nos endereços: [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br) e [www.saocarlos.sc.gov.br](http://www.saocarlos.sc.gov.br) .

São Carlos, 05 janeiro de 2017.

RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito

# São Domingos

## PREFEITURA

### **DEC 003 DE 02 01 17 DESIGNA VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA ASSINAR ATOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS NA AUSÊNCIA DA PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Vice-Prefeito Municipal para assinar atos administrativos e contábeis na ausência da Prefeita Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal; no disposto dos artigos 1º e 56 da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; e:

· Considerando a ausência da Prefeita Municipal quando em viagens oficiais, participação em seminários, ou outros eventos oficiais que demandem sua presença e representação oficial em outros municípios;

· Considerando a necessidade de oferecer maior agilidade nos procedimentos administrativos de modo a favorecer o desempenho dos setores internos da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Vice-Prefeito Municipal Senhor Gilmar Achilles Marmentini, para assinar e despachar documentos, atos administrativos e contábeis pertinentes ao gabinete, nos períodos de ausência da Prefeita Municipal para tratar de interesses públicos fora do município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2017.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio

Secretária de Administração e Fazenda designada

### **DEC 005 DE 05 01 17 NOMEIA FLAVIO TRICHES NO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

DECRETO Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/2012 atualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Flavio Triches, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.01, Nível CC-04, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de janeiro de 2017.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio

Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 312-2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/2017, de 02.01.2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Domingos, autarquias e fundações públicas municipais e dá outras providências), e Resolução nº 001/2011 (Organização Administrativa da Secretaria quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos dos servidores da Câmara de Vereadores de São Domingos - SC e da outras Providências):

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 02 de janeiro de 2017, a servidora BEATRIZ HENNERICH ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, desta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo produzirá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-SC, em 02 de janeiro de 2017.

ABÍLIO VLADEMIR DEBORTOLI

Presidente da Câmara Municipal

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

SIMONE VALENTINI

1º Secretário

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 313-2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, de 03.01.2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução nº 002/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor VOLNEI FERRARINI MEOTI para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVA, enquadrado no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Código 05, da Resolução nº 002/2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos - SC, 03 de janeiro de 2017.

ABÍLIO VLADEMIR DEBORTOLI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

SIMONE VALENTINI

1º SECRETÁRIO

**POR 001 DE 02 01 17 FÉRIAS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Concede férias a servidores e empregados públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências. A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada e:

· Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Concedidas FÉRIAS aos servidores e empregados públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR/EMPREGADO	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Cristiane Ansolin	Assistente Social	15/06/15 a 14/06/16	30	23/01/17 a 21/02/17
Eni Maria Zappani	Professor PD/D-IV	01/01/15 a 31/12/15	15	02/01/17 a 16/01/17
		01/01/16 a 31/12/16	15	17/01/17 a 31/01/17
Francismara Aparecida Mariani	Psicologo	30/11/15 a 29/11/16	20	02/01/17 a 21/01/17
Ivete Correa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/01/15 a 14/01/16	25	02/01/17 a 26/01/17
Juliane Bellé Vieira	Assistente Administrativo	15/05/14 a 14/05/15	15	02/01/17 a 16/01/17
		15/05/15 a 14/05/16	15	17/01/17 a 31/01/17
Margarete Olkoski Scheffer	Auxiliar de Serviços Gerais	23/06/15 a 22/06/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Nelvi Terezinha Chimello	Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/15 a 20/03/16	15	02/01/17 a 16/01/17
Rosangela Anghinoni Weide	Auxiliar de Serviços Gerais	27/03/15 a 26/03/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Salute Tomazeli Kuhn	Auxiliar de Serviços Gerais	18/03/15 a 17/03/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Sandra Maria Fiorese	Secretária Municipal de Assistência Social	13/08/14 a 12/08/15	30	02/01/17 a 31/01/17
Sílvia Cristina Paris de Moura	Agente Administrativo	05/08/14 a 04/08/15	25	02/01/17 a 26/01/17
		05/08/15 a 04/08/16	05	27/01/17 a 31/01/17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2017.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio

Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

**POR 002 DE 02 01 17 FÉRIAS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2016.

Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada e:

· Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Celso Mores	Operador de Máquinas	26/05/15 a 25/05/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Carlos Brunetto	Operador de Máquinas	26/03/15 a 25/03/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Cleori Antonio Rissi	Mecânico	27/06/15 a 26/06/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Edílio Estyburski	Operador de Máquinas	24/03/13 a 23/03/14	15	02/01/17 a 16/01/17
		24/03/14 a 24/03/15	15	17/01/17 a 31/01/17
Gilmar Silva Lisboa	Auxiliar de Serviços Gerais	11/10/14 a 10/10/15	30	02/01/17 a 31/01/17
Leomar de Jesus Roll	Eletricista	25/02/15 a 14/04/16	20	16/01/17 a 04/02/17
Marino Scariotto	Agente de Construção e Conservação	27/02/13 a 26/02/14	20	16/01/17 a 04/02/17
		27/02/14 a 26/02/15	10	05/02/17 a 14/02/17
Paulo Kissel	Auxiliar de Serviços Gerais	18/02/15 a 17/02/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Paulo Fernandes Lisboa	Agente de Construção e Conservação	17/11/14 a 16/11/15	20	16/01/17 a 04/02/17
Vitório Brunetto Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	05/06/14 a 04/06/15	20	02/01/17 a 21/01/17
Zelito Zarembski	Auxiliar de Serviços Gerais	11/10/15 a 10/10/16	30	09/01/17 a 07/02/17
Zelindo Peruzzo	Agente de Conservação e Construção	23/03/15 a 22/03/16	20	16/01/17 a 04/02/17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2017.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

### **POR 003 DE 02 01 17 FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Concede férias a servidores e empregados públicos municipais e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:

· Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores e empregados públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Aline Griss	Psicóloga	06/02/14 a 05/02/15	30	02/01/17 a 31/01/17
Adriana Bressan	Enfermeiro	02/05/13 a 01/05/14 02/05/14 a 01/05/15	10 20	16/01/17 a 25/01/17 26/01/17 a 14/02/17
Debora Aparecida Araujo Lemes Prudente	Agente Comunitário de Saúde	14/02/15 a 13/02/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Danieli Rosa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01/03/15 a 29/02/16	20	02/01/17 a 21/01/17
Evanilse de Fátima Bellé Rissi	Agente Comunitário de Saúde	01/02/15 a 31/01/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Eliane de Souza e Silva Justen	Agente Comunitário de Saúde	13/02/15 a 12/02/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Edson Luiz Rosalém	Motorista	21/02/15 a 20/02/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Eleni Aparecida de Abreu	Assistente Social	01/08/14 a 20/03/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Edizangela Comachio	Enfermeiro	18/08/12 a 17/08/13 18/08/13 a 17/08/14	15 15	02/01/17 a 16/01/17 17/01/17 a 31/01/17
Fátima Marin Guerini Zarembski	Auxiliar de Serviços Gerais	17/11/15 a 16/11/16	30	09/01/17 a 07/02/17
Fabiana Aparecida Aiolfi Orlandi	Agente Comunitário de Saúde	02/06/15 a 01/06/16	30	02/01/17 a 31/01/17
José Geraldo Scheffer	Motorista	11/09/13 a 10/09/14 11/09/14 a 10/09/15	15 15	02/01/17 a 16/01/17 17/01/17 a 31/01/17
Lucia Zarembski Granosik	Agente Comunitário de Saúde	02/06/15 a 01/06/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Maria de Fátima Lunardi	Agente Comunitário de Saúde	14/02/15 a 31/07/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Maria de Lurdes Anghinoni Camargo	Coordenador de Programa	04/03/15 a 03/03/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Marli Piceti Grosbelli	Técnico em Enfermagem	05/06/14 a 04/06/15	30	02/01/17 a 31/01/17
Marta Maria Barilli Marmentini	Agente Comunitário de Saúde	01/03/15 a 29/02/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Vanir Carmen Dalla Riva	Agente Comunitário de Saúde	06/03/15 a 05/03/16	30	02/01/17 a 31/01/17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2017.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio

Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

### **POR 004 DE 02 01 17 DESIGNA LUIZ EDUARDO VALENTINI - TESOURARIA**

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidor público municipal para responder pela Tesouraria do Município.

A Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 0045 de 06/11/12 e pela Lei Complementar nº 0042 de 04/04/12; e:

· Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Luiz Eduardo Valentini, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, para responder pela Tesouraria deste Município de São Domingos (SC), junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento desta portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do

município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 1902, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2017.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio

Secretária de Administração e Fazenda designada

### **POR 005 DE 02 01 17 FERIAS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:

· Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Adriana Lucia Pretto	Agente Administrativo	01/03/12 a 28/02/13 01/03/13 a 28/02/14	08 22	02/01/17 a 09/01/17 10/01/17 a 31/01/17
Andressa Lorenzon	Consultor Técnico	20/05/15 a 19/05/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Lenize Klein Latreille	Auxiliar de Finanças II	02/01/14 a 01/01/15	30	04/01/17 a 02/02/17
Claudio Fonseca	Operador de Máquinas	11/10/13 a 10/10/14 11/10/14 a 10/10/15	20	16/01/17 a 04/02/17 05/02/17 a 14/02/17
Loreni Ivonete Cavani Szczepkowski	Professor PD/D-IV Mart. 1113 Professor PD/C-III Mart. 1721	02/01/16 a 01/01/17 02/01/16 a 01/01/17	30 30	02/01/17 a 31/01/17 02/01/17 a 31/01/17
Adriana Anghinoni Geremia	Auxiliar de Serviços Gerais	23/02/15 a 22/02/16	20	02/01/17 a 21/01/17
Germano Luiz Lorentz	Assessor de Secretaria	10/09/15 a 09/09/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Erecilda Zamboni Câmara	Coordenador de Programa	18/02/15 a 17/02/16	20	02/01/17 a 21/01/17
Valdeci José Brum	Assessor de Secretaria	09/04/15 a 08/04/16	30	02/01/17 a 31/01/17
Beatris Kuhn	Auxiliar de Serviços Gerais	05/06/15 a 04/06/16	20	02/01/17 a 21/01/17
Marli Ribeiro dos Santos	Coordenador de Programa	25/02/14 a 24/02/15	15	02/01/17 a 16/01/17
Karen Paola Anghinoni	Agente Administrativo	10/03/15 a 09/03/16	15	09/01/17 a 23/01/17
Carla Louise Lohmann Carvalho	Auxiliar Administrativo	23/07/15 a 22/07/16	30	09/01/17 a 07/02/17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2017.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio

Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

### **POR 006 DE 02 01 17 DESIGNA ELIENIR ADIANTAMENTO**

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidora para responder pelo Regime de Adiantamento e pela elaboração e Prestação de Contas do Município.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:

· Considerando a necessidade diária de servidor responsável pelo Regime de Adiantamento e pela elaboração e prestação de contas do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Elienir Teresinha Agnoletto, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Contábeis, portadora do CRC nº SC-034400/O-9, como responsável pelo Regime de Adiantamento e pela elaboração e prestação de contas do Município de São Domingos (SC), a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1809, de 20 de julho de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2017.  
Elieze Comachio  
Prefeita Municipal  
Registrado e publicado em data supra.  
Paula Natana Comachio  
Secretária de Administração e Fazenda designada

**POR 007 DE 02 01 17 DESIGNA DUCLER ORTIZ PARA RESPONDER PELO SETOR DE COMPRAS DURANTE AS FÉRIAS DA SERVIDORA ADRIANA LUCIA PRETTO**

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidor público municipal como responsável pelo Setor de Compras do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:

- Considerando a concessão de férias à servidora Adriana Lucia Pretto, responsável pelo Setor de Compras do Município;
- Considerando os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Ducler Ortiz, ocupante do cargo de Assistente Pessoal do Prefeito, para responder sem acréscimo de remuneração, pelo Setor de Compras deste Município, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2017.

Elieze Comachio  
Prefeita Municipal  
Registrado e publicado em data supra.  
Paula Natana Comachio  
Secretária de Administração e Fazenda designada

**POR 008 DE 02 01 17 DESIGNA CRISTIANE ANSOLIN SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidora pública municipal para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:

- Considerando a concessão de férias à servidora Sandra Maria Fiorese, Secretária Municipal de Assistência Social;
- Considerando os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Cristiane Ansolin, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder sem acréscimo de remuneração, pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2017.

Elieze Comachio  
Prefeita Municipal  
Registrado e publicado em data supra.  
Paula Natana Comachio  
Secretária de Administração e Fazenda designada

**POR 009 DE 02 01 17 FÉRIAS ANDREIA DE DEUS E JOÃO DE SOUZA FREITAS**

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Concede férias a servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:

- Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Andréia Fátima de Deus	Assessor de Secretaria	04/09/15 a 03/09/16	30	02/01/17 a 31/01/17
João de Souza Freitas	Operador de Máquinas	22/11/15 a 21/11/16	30	03/01/17 a 01/02/17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2017.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio

Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

### **POR 010 DE 05 01 17 LOTA E REVOGA INSALUBRIDADE NOELI APARECIDA SCARIOTO MARMENTINI**

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a lotação de servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012 atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes a servidora pública municipal Noeli Aparecida Scarioto Marmementini, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1985, de 01 de julho de 2016, que lotou a servidora na Secretaria Municipal de Saúde e concedeu insalubridade na ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o menor vencimento do município

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de janeiro de 2017.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra

Paula Natana Comachio

Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada

### **POR 2076 DE 29 12 16 LOTA E REVOGA INSALUBRIDADE INELSO MARMENTINI**

PORTARIA Nº 2076, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012 atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos o servidor público municipal Inelso Marmementini, ocupante do cargo de Motorista, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 567, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 748, de 07 de junho de 2011 no que diz respeito ao servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 29 de dezembro de 2016.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Paula Natana Comachio

Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada

### **POR 2077 DE 29 12 16 LOTA E REVOGA INSALUBRIDADE WILSON ANTONIO BOLZANI**

PORTARIA Nº 2077, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012 atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos o servidor público municipal Wilson Antonio Bolzani, ocupante do cargo de Motorista, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1125, de 01 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Domingos (SC), 29 de dezembro de 2016.

Alcimar de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Registrada e publicada em data supra  
Paula Natana Comachio  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada

### **POR 2078 DE 29 12 16 LOTA E REVOGA INSALUBRIDADE DILETO STYBURSKI**

PORTARIA Nº 2078, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012 atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos o servidor público municipal Dileto Styburski, ocupante do cargo de Motorista, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 1415, de 06 de março de 2013 e 1418, de 06 de março de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 29 de dezembro de 2016.

Alcimar de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Registrada e publicada em data supra  
Paula Natana Comachio  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada

### **PORTARIA Nº 014-2017 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2017, DE 02.01.2017.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 002/2015, A QUAL DISPOS SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretária, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos – SC, e dá outras providências.

- Considerando a importância da assessoria jurídica junto aos trabalhos do Poder Legislativo;
- Considerando que não existem horários definidos para realizações das reuniões das Comissões Técnicas;
- Considerando que as sessões da Câmara Municipal de Vereadores são realizados com início às 19:00 horas;
- Considerando que é competência da assessoria jurídica assessorar a todos os vereadores em assuntos relativos ao exercício do mandato e atribuições ao cargo, bem como a Mesa Diretora.

Resolve:

Art. 1º Fica revogado a Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, 02 de janeiro de 2017.

ABÍLIO VLADEMIR DEBORTOLI

Presidente da Câmara Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

SIMONE VALENTINI

1º Secretário

# São João do Oeste

## PREFEITURA

### **EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 E DO CONTRATO Nº 08/2017**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 E DO CONTRATO Nº 08/2017

Partes: Município de São João do Oeste e Leila Skrypcsak Rhoden  
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

OBJETO: "Captação de água que posteriormente será tratada em estação de tratamento de água para posterior distribuição e abastecimento da rede de distribuição da água pública."

VALOR: R\$ 1.072,00

PRAZO: 04.01.2017 até 31.12.2017

São João do Oeste – 04 de Janeiro de 2017

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 15/2016**

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 e do Contrato nº 05/2017

Partes: Município de São João do Oeste e Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2017

OBJETO: "Contratação de instituição, prestadora de serviços de assistência à saúde na área ambulatorial, para atender a demanda no município de São João do Oeste/SC".

VALOR: R\$ 74.712,96

PRAZO: 02.01.2017 até 31.12.2017

São João do Oeste – 02 de Janeiro de 2017

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 16/2016**

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 16/2016

Partes: Município de São João do Oeste e Rafael Francisco Régis-Me

ORIGEM: Tomada de Preços nº 01/2016

OBJETO: "Contratação de médico para ESF 02".

VALOR: R\$ 37.446,90

PRAZO: 01.01.2017 até 28.02.2017

São João do Oeste – 27 de Dezembro de 2016

Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017

Partes: Município de São João do Oeste e Rogério Luis Delavy - Me

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2016

OBJETO: "Prestar os serviços de até 10.000 horas de máquinas e caminhões, com pagamento de subsídio, nos termos da Lei Municipal nº 1.464/2013".

VALOR: R\$ 250.000,00

PRAZO: 03.01.2017 até 31.12.2017

São João do Oeste – 03 de Janeiro de 2017

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2013**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2013

Partes: Município de São João do Oeste e Hammes e Cia Ltda - Me  
ORIGEM: Tomada de Preços nº 73/2013

OBJETO: "Termo de apostilamento aos serviços de coleta de lixo firmado entre o Município de São João do Oeste-SC e a empresa Hammes e Cia LTDA".

VALOR APOSTILADO: R\$ 13.667,52

São João do Oeste – 02 de Janeiro de 2017

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 E CONTRATO Nº 01/2017**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 E CONTRATO Nº 01/2017

Partes: Município de São João do Oeste e Instituto de Assistência e Educação São João

ORIGEM: Dispensa nº 01/2017

OBJETO: "Este contrato tem origem no Edital de dispensa de licitação nº 01/2017 no qual, a contratada foi selecionada e se compromete a efetuar o fornecimento de imóvel a ser locado para o funcionamento do Centro Administrativo do Município de São João do Oeste", composto por todo o prédio".

VALOR: R\$ 87.840,00

PRAZO: 01.01.2017 até 31.12.2017

São João do Oeste – 02 de Janeiro de 2017

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 E CONTRATO Nº 01/2017**

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 E CONTRATO Nº 01/2017

Partes: Município de São João do Oeste e Instituto de Assistência e Educação São João

ORIGEM: Dispensa nº 01/2017

OBJETO: "Contratada foi selecionada e se compromete a efetuar o fornecimento de imóvel a ser locado para o funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município de São João do Oeste e do funcionamento da gestão do SUAS, com área de 132,00 m<sup>2</sup>, considerando a necessidade de instalação e localização de referida unidade."

VALOR: R\$ 12.000,00

PRAZO: 01.01.2017 até 31.12.2017

São João do Oeste – 02 de Janeiro de 2017

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 CONTRATO 06/2017**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 CONTRATO 06/2017

Partes: Município de São João do Oeste e Zildo Baumgarten

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 02/2017

OBJETO: "Compromete a ceder uma sala comercial de aproximadamente 38,8m<sup>2</sup>, localizada à Rua Rio Pardo nº 85, no centro São João do Oeste, destinada para o funcionamento da Epagri-Empresa de Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural."

VALOR: R\$ 9.000,00

PRAZO: 02.01.2017 até 31.12.2017

São João do Oeste – 02 de Janeiro de 2017

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 E DO CONTRATO Nº 05/2017**

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 e do Contrato nº 05/2017

Partes: Município de São João do Oeste e Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2017

OBJETO: "Contratação de instituição, prestadora de serviços de assistência à saúde na área ambulatorial, para atender a demanda no município de São João do Oeste/SC".

VALOR: R\$ 74.712,96

PRAZO: 02.01.2017 até 31.12.2017

São João do Oeste – 02 de Janeiro de 2017

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2016 E DO CONTRATO Nº 05/2017**

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2016 E DO CONTRATO Nº 05/2017

Partes: Município de São João do Oeste e Albarello Transportes e Terraplanagem Ltda

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 13/2016

OBJETO: "Compromete-se a prestar os serviços de até 10.000 horas de máquinas e caminhões, com pagamento de subsídio, nos termos da Lei Municipal nº 1.464/2013", mencionados no edital de chamamento público nº 13/2016, e pelas demais normas técnicas pertinentes aos serviços".

VALOR: R\$ 20.000,00

PRAZO: 02.01.2017 até 31.12.2017

São João do Oeste – 02 de Janeiro de 2017

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013**

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013

Partes: Município de São João do Oeste e Clínica Médica Soder e Lemos- Ltda

ORIGEM: Tomada de Preços nº 01/2013

OBJETO: "Prestação de atendimento das consultas e os procedimentos ambulatoriais, no horário de expediente, conforme cláusula primeira do presente contrato".

VALOR: R\$ 15.548,13

PRAZO: 26.12.2016 até 31.03.2017

São João do Oeste – 26 de Dezembro de 2016

Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

### **PP 02.2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com sistema de registro de preços, conforme descrito a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem do campeonato municipal de futebol de campo de São João do Oeste. Tipo: menor preço por lote.

Entrega dos envelopes até as 08:00 horas do dia 18 de janeiro de 2017 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente ou pelo e-mail [compras@saojoao.sc.gov.br](mailto:compras@saojoao.sc.gov.br). São João do Oeste, SC, 06 de janeiro de 2017. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

### **PP 03.2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – Exclusivo para empresas MPES – conforme LC 147/14

O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito a seguir:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Municipal de Alimentação Escolar do Município de São João do Oeste. Tipo: menor preço por item.

Entrega dos envelopes até as 14:00 horas do dia 18 de janeiro de 2017 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente ou pelo e-mail [compras@saojoao.sc.gov.br](mailto:compras@saojoao.sc.gov.br). São João do Oeste, SC, 06 de janeiro de 2017. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

# São João do Sul

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 090 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 090 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0127.2025 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
4.4.90.00.00.00.00.00.3049 – Aplicações Diretas .....	
..... R\$ 13.500,00	
TOTAL .....	
..... R\$ 13.500,00	

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado superávit financeiro de recurso vinculado de Alienação de Bens – Saúde, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,  
11 de novembro de 2016.  
JOÃO RUBENS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 092 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 092 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 143.557,08 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

20.606.0133.1047 – Aquisição de Veículos e Patrulhas Agrícolas Mecanizadas

4.4.90.00.00.00.00.00.0024 – Aplicações Diretas .....

..... R\$ 143.557,08

TOTAL .....

..... R\$ 143.557,08

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro serão utilizados recursos referente Contrato 830874/2016 – Processo 1031588-99/2016, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, objeto: Aquisição de um caminhão novo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,  
17 de novembro de 2016.  
JOÃO RUBENS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 093 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 093 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 6º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0000.0062 – Encargos Gerais da Prefeitura	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....	
..... R\$ 4.290,00	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0128.1038 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas .....	
..... R\$ 230.210,00	
TOTAL .....	
..... R\$ 234.500,00	

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro será utilizado o excesso de arrecadação de recursos ordinários, verificado no exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,  
18 de novembro de 2016.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 096 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 096 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.0127.2025 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária  
3.1.90.00.00.00.00.00.3045 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 20.000,00

TOTAL .....  
..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado superávit financeiro de recurso vinculado de Transferência de Recursos do SUS – Sistema Único de Saúde - V.S. – Vigilância Sanitária Ações Estruturantes, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,  
25 de novembro de 2016.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### DECRETO Nº. 089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº. 089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

“Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0601 – SEC. MUN. DE PLANEJ., CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE  
27.812.0130.2041 - Manutenção do Esporte Amador e Estudantil  
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 250,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0125.2013 – Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF e SCFV)  
4.4.90.00.00.00.00.00.0061 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 2.182,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
17.512.0135.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico  
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 1.000,00

TOTAL .....  
..... R\$ 3.432,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0601 – SEC. MUN. DE PLANEJ., CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE  
27.812.0130.2041 - Manutenção do Esporte Amador e Estudantil  
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 250,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0125.2013 – Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF e SCFV)  
3.1.90.00.00.00.00.00.0061 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 2.182,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
17.512.0135.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico  
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 1.000,00

TOTAL .....  
..... R\$ 3.432,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,  
11 de novembro de 2016.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**DECRETO Nº. 091 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

DECRETO Nº. 091 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
06.181.0135.2057 – Manutenção do Convênio de Fiscalização de Trânsito  
3.3.90.00.00.00.00.00.3100 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 5.000,00

TOTAL .....  
..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do Convênio de Fiscalização de Trânsito – Polícia Civil, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,  
16 de novembro de 2016.  
JOÃO RUBENS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**DECRETO Nº. 098 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

DECRETO Nº. 098 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

“Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0123.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.90.00.00.00.00.00.0010 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 5.000,00

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0128.2032 – Manutenção do Ensino Infantil  
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 15.000,00

TOTAL .....  
..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0123.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração  
4.4.90.00.00.00.00.00.0010 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 5.000,00

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0128.2032 – Manutenção do Ensino Infantil  
3.1.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 15.000,00

TOTAL .....  
..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,  
30 de novembro de 2016.  
JOÃO RUBENS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**DECRETO Nº. 099 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

DECRETO Nº. 099 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

“Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

0201 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0122.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias  
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 114,48

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
28.846.0000.0062 – Encargos Gerais da Prefeitura  
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 7.859,91

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
15.452.0124.2010 – Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 25.000,00

26.782.0135.2051 – Manutenção da Rede Viária Municipal  
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 12.025,61

TOTAL .....  
..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 99.999.0999.9901 – Reserva de Contingência  
 9.9.99.00.00.00.00.0080 – Reserva de Contingência .....  
 ..... R\$ 45.000,00  
 TOTAL .....  
 ..... R\$ 45.000,00

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,  
 12 de dezembro de 2016.  
 JOÃO RUBENS DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **DECRETO Nº. 103 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

DECRETO Nº. 103 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

“Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R\$ 26.382,70 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0128.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
 3.1.90.00.00.00.00.0096 – Aplicações Diretas .....  
 ..... R\$ 26.382,70

TOTAL .....  
 ..... R\$ 26.382,70

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0128.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
 3.1.90.00.00.00.00.0098 – Aplicações Diretas .....  
 ..... R\$ 26.382,70

TOTAL .....  
 ..... R\$ 26.382,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,  
 22 de dezembro de 2016.  
 JOÃO RUBENS DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

# São Joaquim

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 007/2017

DECRETO Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído competência concomitante ao Senhor MAURICIO YAMASHIRO – Vice Prefeito Municipal, juntamente com o senhor GIOVANI NUNES – Prefeito Municipal, para assinarem em CONJUNTO todas as contas do Município de São Joaquim, bem como todas as contas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Sendo concedido pelos Bancos acesso via Gerenciador Financeiro para realização de pagamentos, transferências, retirada de extratos e saldos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 03 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 008/2017

DECRETO Nº 008/2017

“QUE INSTITUI HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM E REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 289/2016 DE 07/11/2016”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - As Repartições Públicas Municipais, funcionarão, em turno único, apenas nos horários compreendidos das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único – Excetuam-se das disposições do presente Artigo, os serviços essenciais da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Escolas, Creches, Rodoviária e Exatoria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 289/2016, de 07/11/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 03 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 009/2017

DECRET O Nº 009/2017

“QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO JOSÉ AMILTON MARAFIGO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 149 da Lei Municipal Nº 729 de 14/05/1971; Fica concedido 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO ao senhor JOSÉ AMILTON MARAFIGO, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, a referida licença é a contar do dia 04/01/2017 à 02/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 04 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 014/2017

PORTARIANº 014/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - ANASTÁCIA FATIMA NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ANDREIA ARTISMO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ANDREIA RODRIGUES DA SILVA WALTRICK, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ANGELITA ANTUNES GUEDES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ANGELITA ANTUNES GUEDES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ARLETE ANSELMO FLORES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ALINE CANDIDO ANSELMO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – BEATRIZ NUNES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – BERNARDINA ANACLETO TAVARES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CARLA DAUTILA ARRUDA VELHO SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CARMEM LUCIA LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CASSILDA DE FATIMA

SOLIMAN, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CECILIA DA ROSA QUIRINO MATOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA Nº 015/2017**

PORTARIANº 015/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - CECILIA NUNES HUGEN, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CHAYANE CRISTINA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CLAUDETE FERNANDES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CLAUDETE FERNANDES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CLAUDIA DA SILVA FLORES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CLAUDIA GÖSS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CLARA APARECIDA FORMIGA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CLAUDIA ELENICE PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CLEONIR TERESINHA DO NASCIMENTO NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CLEUMARA DA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CRISTIANE ANSELMO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CRISTIANE DE FATIMA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CRISTIANE DE FATIMA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA Nº 016/2017**

PORTARIANº 016/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - CRISTIANI FIGUEREDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – DAIANE MARTINS DA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – DAIANE NUNES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – DANIELA RIBEIRO WARMELING SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – DEBORA APª. BUENO SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – DEBORA APª. BUENO SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – DENISE MEDEIROS DE OLIVEIRA CORDOVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – DEYSE MERY COSTA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – DIRCEIA DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – EDIMARA CASTANHEL FURLAN, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – EDISON LUIZ DE SOUZA HUGEN, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – EDNA HUGEN RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – EDNA SOLOI DA ROSA AZI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA Nº 017/2017**

PORTARIANº 017/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - EDUARDO LUIZ MASSENS, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ELANE OLIVEIRA NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ELAINE C. SILVERIO VELHO DO AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ELIANE OLIVEIRA NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

– ELCI NUNES AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ELIANE NUNES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ELIANI DAS GRAÇAS ZANELLA MACHADO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ELISANGELA OLIVEIRA DO AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ELISIANI BRANCO VIEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ELZA MARIA CARDOSO LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – EMILANE NUNES DA ROSA PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ELOITA GUIMARÃES PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 018/2017**

PORTARIANº 018/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - ESTELA MARIS MARIOT CHIODELLI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – EVA REGINA ALANO PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – EVA REGINA ALANO PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – FABIANA MOREIRA HENRIQUE, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – FABIANE DA SILVA CEVEY TAMAKI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – GENECCI RIBEIRO LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – GERLANE GORETI DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – GERLANE GORETI DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – GERUZA DE OLIVEIRA ALBINO ALANO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – GILCEMERE ZANETE NESI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – GILSILIANE HUGEN DE JESUS FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – GILSON SANTOS RAMOS, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2016/2017, a

contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – GINAMAR SEIFERT DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.

GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 019/2017**

PORTARIANº 019/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - GISLANE DE FATIMA ANDRADE PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – GLADIS REGINA SCHLISCHTING, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – GLAUCIA APª. BRILLINGER RODIGUES ALMEIDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – GLECI TERESINHA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – GRAZIELI MAURICIO ALVES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ISMENIA DE SOUZA ARRUDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – IVONE APª. RODRIGUES LEITZKE, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – IVONE DAS GRAÇAS DE SOUZA LOPES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – IVONE DAS GRAÇAS DE SOUZA LOPES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – IVONE TORTELLI NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – IVONE TORTELLI NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – IVONETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – JACIRA VIEIRA HUGEN, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.

GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 020/2017**

PORTARIANº 020/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - JAMAIANA DE LOURDES SOUZA GUEDES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - JAMILI MARIA CAMPOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - JAMILI MARIA CAMPOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - JANETE APARECIDA DA SILVA LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - JANETE BARBOSA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - JANETE BARBOSA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - JANIRA SEBASTIANA LOPES ORUE, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - JANISSE CECHINEL MATOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - JOELMA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - JOSCEMARA FRANZOI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - JOSEANE MARIA SPRADA MENDES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - JUÇARA DUTRA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - JUÇARA DUTRA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 021/2017**

PORTARIANº 021/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - KATIA LUZIA MADRUGA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - KELLY GUIMARÃES DUTRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LAURA CIBELI MATOS TIVES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LETICIA DA SILVA PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

- LUCI MARA PEREIRA MACHADO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LUCI MARA PEREIRA MACHADO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LEIA DE SOUZA SANTOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LENARA BROILO DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LUCIA DENISE ROSA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LUCIANA APARECIDA DE SOUZA SÁ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LUCIANA APARECIDA DE SOUZA SÁ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LUCIANA APARECIDA DE SOUZA SÁ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LUCIANA LOCATELLI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LUCIANA LOCATELLI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 022/2017**

PORTARIANº 022/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - LUCIENE CRUZ DE LIZ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LUCIANA SILVA SOUZA MIGUEL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LUCILENE TERESINHA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LUDENIR ANTUNES DE SOUZA RIZZI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LUIZ AGNALDO NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - LUCAS GABRIEL HUGEN, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MAIKELI CAMARGO ARRUDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MAIRA REGINA SOUZA NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MAIARA PADILHA NESI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARA INÊS DOS SANTOS LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARA INÊS DOS SANTOS LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARCIA GUIMARÃES PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARGARETE OLIVEIRA PEREIRA

LAURECI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 023/2017**

PORTARIANº 023/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - MARIA ARACI DA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARIA APARECIDA BORGES NUNES LUCIANO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARIA ANGELICA FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARIA ANGELICA FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARIA CANDIDA SOUZA RODRIGUES RUPNIEVSKI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARIA ELEZANDRA PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARIA ISABEL DE SENA FARIAS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARIA EMILIA NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARIA EMILIA SOUZA PESSOA SANTOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARIA ROZIANIA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARIA TERESA MENDES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARIELBA PORTO VELHO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARILDA APARECIDA COSTA PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 024/2017**

PORTARIANº 024/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - MARILEI APARECIDA MACIEL DOMINGOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARILEIA APARECIDA MACIEL DOMINGOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARILEI DAS GRAÇAS GOULART ALMEIDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARILENE FERNANDES GOULART PALHANO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARILZA APARECIDA EHING DE BRIDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARINALVA JACO MOSSI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARILU FERNANDES GOULART, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARLENE DE FATIMA KAYSER DA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARLENE DE FATIMA KAYSER DA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARLI APARECIDA MARTINS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARLUZE NUNES CAES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARLY DE FATIMA PEREIRA MARTINS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MARTA APARECIDA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 025/2017**

PORTARIANº 025/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - MARTA DE MOURA MACEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MÊRCIA FLORES PALMA GOULART, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MICHEL PEREIRA LUCIANO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - MICHELI ROSANI DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

31/01/2017. – MICHELI ROSANI DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – MONICA VELHO SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – MARIZA NUNES GARCIA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – MARIZA NUNES GARCIA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – NAIANA OLIVEIRA PALMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – NAIR DAS GRAÇAS BORGES HABITZREUTER, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – NARA GUIMARÃES PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – NEUSA TERESINHA LEITE, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – NILCEIA GOULART SCHLISCHTING, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 026/2017**

PORTARIANº 026/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - OLIRIA VALTRIQUE MATOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – PATRICIA SILVEIRA MELO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – PATRICIA SILVEIRA MELO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – PAULA IARA BORGES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – RANIER FIGUEREDO, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – RAQUEL MENDES COELHO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – REGINA CORREA GONÇALVES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – REGINA MARIA BARBOSA BORGES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – RENALDA CANDIDO ANSELMO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – RENATA SOUZA BORGES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – RICARDO COSTA CANDIDO DA SILVA, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – RISOLETE DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017

à 31/01/2017. – RITA DE CASSIA RODRIGUES BORGES VIEL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 027/2017**

PORTARIANº 027/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - RITA DE CASSIA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – RITA DE CASSIA RIBEIRO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – RITA DE CASSIA SCHLISCHTING PADILHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – RITA RODRIGUES PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ROGERIO BARBOSA, ocupante do Cargo de Professor, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ROSA MARIA ALANO PADILHA NESI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ROSA MARIA ALANO PADILHA NESI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ROSANGELA DE FATIMA ARTISMO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ROSANGELA SANTOS LÓSS MATOS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ROSELI APARECIDA MACIEL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ROSEMIRA DE SOUZA RIBEIRO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ROSILENE GODINHO PADILHA ROCHA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ROSIMERE MIGUEL FERREIRA BORGES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 028/2017**

PORTARIANº 028/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - SABRINA GOULART DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SALETE MARIA DE SENA AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SANDRA MARIA IBANEZ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SANDRA MARIA IBANEZ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SANDRA SCHLISCHTING NUNES GIL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SANDRA SCHLISCHTING NUNES GIL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SANDRA SOUZA NUNES DE SÁ, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SARINI PEREIRA ALVES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SAYURI APARECIDA HIURA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SILVANA FLORENCIO E SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SIMONE DE FATIMA PEREIRA VELHO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SIMONE DE SOUZA ARRUDA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SIMONE GOULART MENDONÇA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 029/2017**

PORTARIANº 029/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - SIMONE OLIVEIRA MATOS DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SIMONI LIMA RIBEIRO PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SIMONI ZANETE NESI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SIRLEI MENDONÇA KISTER AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar

do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SIRLEI MENDONÇA KISTER AMARAL, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SONIA RAMOS CARVALHO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SUZANA NAZARE ATAIDE DE LIMA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - SUZANA RAMOS NUNES RIBEIRO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - TAMARA NUNES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - TANIA MARA BORGES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - TANIA MARIA SEIFERT CARDOSO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - TATIANE RODRIGUES GEISSLER DE MOURA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - TATIANE SOUZA CARDOSO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 030/2017**

PORTARIANº 030/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos seguintes funcionários: - TERESINA BORGES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - TERESINHA RIBEIRO DE JESUS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - TERESINHA RIBEIRO DE JESUS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - TUIZA PADILHA DE LIMA RISSI, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - VALDELI APARECIDA COSTA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - VERA LUCIA BECCARI QUADROS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - VICENCIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - VILMA NUNES DE JESUS, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - VIDALVINA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - YASMIM DA SILVA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - ZELI RIBEIRO, ocupante do Cargo de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. - ZILMA PEREIRA NUNES NESI, ocupante do Cargo

de Professora, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 031/2017**

PORTARIANº 031/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADO o funcionário VIRGILIO CARLOS LIRA DE BRITO, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, para a partir desta data o mesmo ficar responsável pelo Portal da Transparência Pública, Portal de Turismo e Gerenciador do Portal Municipal, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria Nº 398/2015, de 21/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 03 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 032/2017**

PORTARIANº 032/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Gestaçã, conforme apresentação de atestado médico à funcionária – JESSICA TAVARES MATOS, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 02/01/2017 até 30/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 03 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 033/2017**

PORTARIANº 033/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - ADRIANA LIMA GOULART, ocupante da Função de Agente de Saúde (PSF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – AGDA IVONETE DE LIMA E SILVA, ocupante da Função de Agente de Saúde (PSF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CLARISSA REGINATO FIGUEIREDO, ocupante da Função de Odontóloga (PSF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CRISTIANO CAMPOS ARAÚJO, ocupante da Função de Médico (PSF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – MARIA DE FATIMA MEDEIROS, ocupante da Função de Agente de Saúde (PSF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – MARIZA TERESINHA DOS SANTOS, ocupante da Função de Auxiliar Odontológico (PSF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 03 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 034/2017**

PORTARIANº 034/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - ADRIANA NUNES NESI, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ANA MARIA SERAFIM, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ANDRE MORAIS DA ROSA, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ANTONIO EDSON PEREIRA, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – BENTA DE FATIMA FURTADO, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CLEBER OTAVIO CASTELLO MEDEIROS, ocupante do Cargo de Topógrafo, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – CRISTIANO CAMPOS ARAÚJO, ocupante do Cargo de Médico, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – DEISE DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017. – ITAMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 03 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 035/2017**

PORTARIANº 035/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - IDEVALDO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/01/2017 à 01/02/2017.

Art. 2º - Fica Designado o senhor: - MARCELO SANTOS DE SOUZA, ocupante do Cargo de Vigia, para substituir o funcionário mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 03 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 036/2017**

PORTARIANº 036/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - CLAUDIO MATOS GOULART, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/01/2017 à 01/02/2017. - ELPIDIO PEREIRA, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/01/2017 à 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 03 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 037/2017**

PORTARIANº 037/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a funcionária: - MARIZA NUNES OLIVEIRA, ocupante da Função de Psicóloga (CAPS), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 04/01/2017 à 02/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 04 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 038/2017**

PORTARIANº 038/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Gestação, conforme apresentação de atestado médico à funcionária - MARCELE MIKA SATO, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 02/01/2017 até 30/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 04 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 039/2017**

PORTARIANº 039/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Paternidade, conforme apresentação de Certidão de Nascimento ao funcionário - CLAITON MARTINS ALVES, ocupante do Cargo de Veterinário, por 03 (três) dias, a contar do dia 02/01/2017 à 04/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 04 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 040/2017**

PORTARIANº 040/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ALTERADAS as Portarias de Férias Coletivas a baixo por haver saído com incorreções: Portaria Nº 016/2017, de 02/01/2017, onde se lê Daiane Martins da Rosa, leia-se DAIANE MARTINS DE SOUZA. Portaria Nº 017/2017, de 02/01/2017, onde se lê Eloita Guimarães Pereira, leia-se EOLITA GUIMARÃES PEREIRA. Portaria Nº 018/2017, de 02/01/2017, onde se lê Ginamar Seifert de Oliveira, leia-se GINAMAR SEIFERT DE SOUZA. Portaria Nº 025/2017, de 02/01/2017, onde se lê Marta de Moura Maceira, leia-se MARTA DE MOURA MADEIRA. Portaria Nº 030/2017, de 02/01/2017, onde se lê Teresina Borges da Silva, leia-se TERESINHA BORGES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 04 de Janeiro de 2017.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal.

# São José

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016 – PE 095/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016 – PE 095/2016 – Processo 352/2016 – Proc. Adm. 18040/2016 – Fornecedor: PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 30 de novembro de 2016.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016 – PE 095/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016 – PE 095/2016 – Processo 352/2016 – Proc. Adm. 18040/2016 – Fornecedor: SULTRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R\$125.937,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 30 de novembro de 2016.

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 114/2016 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 114/2016 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – Processo nº 046/2016 – Proc. Adm. 3379/2016: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ CONVOCA A EMPRESA ALTERNATIVA SECURITY COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI PARA COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO A FIM DE PROCEDER A ASSINATURA DO CONTRATO EMANADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

### DECRETO Nº 7401/2017

DECRETO Nº 7401/2017

EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei Estadual nº 12.906, de 22 de janeiro de 2004 que alterou a Lei Estadual nº 10.306, de 26 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro, domingo (Confraternização Universal);
- II. 27 de fevereiro, segunda-feira (ponto facultativo);
- III. 28 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 1º de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 13h);
- V. 19 de março, domingo, Aniversário de São José (feriado municipal);
- VI. 13 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- VII. 14 de abril, sexta-feira da Paixão (feriado nacional);
- VIII. 16 de abril, domingo, Páscoa (ponto facultativo);
- IX. 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- X. 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalhador (feriado nacional);
- XI. 15 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado nacional);
- XII. 16 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
- XIII. 07 de setembro, quinta-feira (feriado nacional);
- XIV. 08 de setembro, sexta-feira (ponto facultativo);
- XV. 12 de outubro, quinta-feira Nossa Senhora Aparecida, (feriado nacional);
- XVI. 13 de outubro, sexta-feira (ponto facultativo);
- XVII. 15 de outubro, domingo, Dia do Professor (ponto facultativo nas escolas públicas municipais);
- XVIII. 28 de outubro, sábado, dia do servidor público (ponto facultativo);
- XIX. 02 de novembro, quinta-feira, finados (feriado nacional);
- XX. 03 de novembro, sexta-feira (ponto facultativo)
- XXI. 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, (feriado nacional);
- XXII. 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (feriado nacional);
- XXIII. 26 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo até às 13h).

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2017.

ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 7413/2017**

DECRETO Nº 7413/2017

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 7055/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a desistência da servidora em tomar posse no cargo no qual foi nomeada por meio do Decreto 7055/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 7055/2016, que nomeou o Sra. ALINE LUNARDELLI CALDEIRA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2017.

ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 7423/2017**

DECRETO Nº 7423/2017

EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor GUSTAVO DE SOUZA do cargo de Diretor Cultural – CCM 7, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de janeiro de 2017.

ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 7424/2017**

DECRETO Nº 7424/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE COORDENADOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I, II e VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada KEILA MARY DA SILVA THEISS, Diretora Geral de Trânsito, para exercer INTERINAMENTE as funções do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização de Transporte – CCM5 com lotação na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de janeiro de 2017.

ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

### **ERRATA AO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2016 – A Prefeitura de São José, por intermédio da sua Diretora de Compras, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 05/01/2017, ONDE SE LÊ: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05 de janeiro de 2017 às 18h00min até dia 17 de janeiro de 2017, às 14h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h30min do dia 17 de janeiro de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h31min do dia 17 de janeiro de 2017" LEIA-SE: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 06 de janeiro de 2017 às 18h00min até dia 18 de janeiro de 2017, às 14h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h30min do dia 18 de janeiro de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h31min do dia 18 de janeiro de 2017". Cláudia Schweitzer Pflieger / Diretora de Compras.

### **RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 - Processo nº 608/2016 – Proc. Adm. 23291/2016. Fornecedor: MAURICIO SAVULSKI DE MATOS - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO PARA TÉRMINO DE OBRA DO CEM JOSÉ NITRO, LOCALIZADO NO BAIRRO JOSÉ NITRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Valor: R\$ 74.529,12 – setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos. Cláudia Schweitzer - Diretora de Compras.

### **TERMO ADITIVO/TA Nº 257/2014-04 – PR 080/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 257/2014-04 – PR 080/2014 - Processo 230/2014 – Contratado: TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL E VARRIÇÃO DE RUAS, ROÇADA, PINTURA DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS, RASPAGEM E LAVAGEM DE PISOS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, PODAS DE ÁRVORES, LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E VALAS, APLICAÇÃO DE HERBICIDA E SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS: O Contrato nº 257/2014 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2016. DA READEQUAÇÃO – ACRÉSCIMO: O valor Contrato nº 257/2014, que era de R\$ 7.575.776,28 (sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) sofrerá um acréscimo de 19,72%, o que corresponde a R\$ 1.860.504,97 (um milhão, oitocentos e

sessenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos), vigorando a importância total de R\$ 9.436.281,24 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao acréscimo de 37 servidores braçais e 03 encarregados nível I (um). Data da assinatura: 02 de dezembro de 2016.

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 015/2017

PORTARIA Nº 15/2017

NOMEIA O SERVIDOR BRUNO GABRIEL MELO MACHADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO - DAS-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Bruno Gabriel Melo Machado para o cargo em comissão de Assessor Jurídico – DAS-2, conforme Lei Complementar nº 68 de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de São José, SC, 06 de janeiro de 2017.

ORVINO COELHO DE ÁVILA  
PRESIDENTE

Registrada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Publicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### PORTARIA Nº 016/2017

PORTARIA Nº 016/2017

NOMEIA A SERVIDORA KAREN EDLÉIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DAS COMISSÕES - DAS-4.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Karén Edléia Sigounas de Lima Vieira para o cargo em comissão de Coordenador das Comissões – DAS-4, conforme Lei Complementar nº 68 de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de São José, SC, 06 de janeiro de 2017.

ORVINO COELHO DE ÁVILA  
PRESIDENTE

Registrada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Publicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### PORTARIA Nº 017/2017

PORTARIA Nº 017/2017

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, a, art. 74, II, 1, da Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 68, de 02 de dezembro de 2015, e o disposto no art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, que será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – BRUNO GABRIEL MELO MACHADO  
PREGOEIRA – KAREN EDLÉIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA  
MEMBRO - ROMEU ERCKMANN  
MEMBRO – GILMAR CORREA  
1º SUPLENTE – ELENIR MARIA DE AGUIAR DE MELO  
2º SUPLENTE - DENISE ALEXANDRINA DE LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de São José, SC, 06 de janeiro de 2017.

ORVINO COELHO DE ÁVILA  
PRESIDENTE

Registrada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Publicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### PORTARIA Nº 018/2017

PORTARIA Nº 018/2017

CONCEDE A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR AO SERVIDOR ALEXANDRE THIESEN BECSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança de Diretor – Código FC1 ao servidor Alexandre Thiesen Becsi para exercer, de forma interina, o cargo de Diretor da Administração, conforme Lei Complementar nº 68 de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de São José, SC, 06 de janeiro de 2017.

ORVINO COELHO DE ÁVILA  
PRESIDENTE

Registrada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Publicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### **PORTARIA Nº 019/2017**

PORTARIA Nº 019/2017  
CONCEDE A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO AO SERVIDOR JOÃO DAVID GARCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança de Coordenador de Controle Interno – Código FC1 ao servidor João David Garcia, conforme Lei Complementar nº 68 de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de São José, SC, 06 de janeiro de 2017.  
ORVINO COELHO DE ÁVILA  
PRESIDENTE

Registrada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Publicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### **RESOLUÇÃO Nº. 477, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

RESOLUÇÃO Nº. 477, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 74, II, "A", "1", DA RESOLUÇÃO Nº 164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que até o dia 19 de fevereiro de 2017, período de duração do horário brasileiro de verão, toda a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José terá como horário de expediente externo, exclusivamente, das 13h00 às 19h00.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de janeiro de 2017.

ORVINO COELHO DE ÁVILA  
Presidente

### **RESOLUÇÃO Nº. 478, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

ESTABELECE BOAS PRÁTICAS PARA PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO, GESTÃO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCIDENTES RELACIONADOS A ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 74, II, "A", "1", DA RESOLUÇÃO Nº 164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005,

CONSIDERANDO a grande popularização da internet, a utilização de novas tecnologias e a necessidade de cada vez mais estar

conectado.

CONSIDERANDO a necessidade de uma política que vise a segurança e proteção dos dados, equipamentos e todo o ambiente onde a informática está inserida.

CONSIDERANDO que a missão da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) é fornecer suporte às atividades finalísticas da CMSJ e manter um ambiente apropriado para o funcionamento de softwares, serviços e dados corporativos, provendo aos usuários as ferramentas tecnológicas necessárias para o desempenho de suas funções primando pela segurança e zelo sobre os dados.

RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. o A Política de Segurança da Informação, na Câmara Municipal de São José (CMSJ), aplica-se a todos os funcionários, prestadores de serviços, sistemas e serviços, incluindo trabalhos executados externamente ou por terceiros, que utilizem a infraestrutura do órgão ou acesso a informações eletrônicas pertencentes à CMSJ. Todo e qualquer usuário que tem acesso aos recursos tecnológicos disponibilizados pela Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) tem a responsabilidade de zelar pela segurança e integridade das informações e dos equipamentos de informática.

Art. o Esta política pretende aumentar a segurança dos usuários e das informações, o método como os dados são acessados e estabelecer regras que contemplem as melhores práticas que podem ser aplicadas à instituição.

Art. o A CTI se encarregará de conceder ou restringir acessos e senhas necessários para as tarefas de cada utilizador de recursos tecnológicos da CMSJ.

CAPÍTULO II  
DA ADMISSÃO E EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, TEMPORÁRIOS E ESTAGIÁRIOS

Art. o É necessária a comunicação à CTI sobre todas as movimentações de colaboradores (funcionários/estagiários/temporários/externos) dentro da CMSJ, desde que esses possuam acesso a qualquer ativo de informática (computadores, sistemas, softwares de apoio, contas de e-mail, logins, etc.).

Art. o Cabe ao setor de Recursos Humanos informar à CTI o desligamento, mudança de setor ou mudança de atribuições de colaboradores que possuam acesso a qualquer ativo de informática para o posterior bloqueio ou ajuste de seu tipo de acesso.

CAPÍTULO III  
DAS SENHAS E PERMISSÕES DE ACESSOS

Art. o Todo usuário deverá ter seu próprio login e senha, quando fornecidos pela CTI, para executar suas funções dentro da rede da CMSJ, bem como, para acesso aos sistemas, ficando obrigado a zelar pelo sigilo desta (ex.: não anotá-la em papéis) e não fornecendo a mesma a terceiros. Da mesma forma, fica proibido ao usuário utilizar o login e senha de outros.

Art. o É obrigatória a troca das senhas iniciais dadas pela CTI, bem como é de responsabilidade do usuário a troca periódica desta.

Art. o Fica proibido a qualquer usuário trabalhar em equipamentos de informática autenticado (logado) como administrador ou com contas que tenham privilégios semelhantes.

Art. o Para cumprimento dos arts. 6º e 7º a CTI fornecerá, no tempo oportuno, orientações para os acessos aos equipamentos de autenticação (login/senha) na rede de computadores da CMSJ.

CAPÍTULO IV  
DO ACESSO DOS USUÁRIOS À INTERNET

Art. O acesso à Internet será autorizado para os usuários que necessitarem da mesma para o desempenho das suas atividades profissionais na CMSJ. Sites que não contenham informações que agreguem conhecimento profissional e/ou para a finalidade da CMSJ não devem ser acessados. O uso da Internet será monitorado pela CTI com a emissão de relatórios que, quando solicitados, informam qual usuário está conectado, quando usou a Internet e qual página acessou.

Art. A navegação será monitorada através de software de filtro de conteúdo que automaticamente realizará bloqueios de conteúdos inadequados.

Art. A definição do art. 10, sobre a permissão para uso (navegação) da internet, é de atribuição das chefias da CMSJ, com base em recomendação da CTI. No entanto, serão proibidos os acessos de sites tais como:

I - De conteúdo pornográfico;

II - De transmissão pela Internet de filmes como Netflix, NOW, Globo Play e outros similares;

III - De redes sociais, exceto quando seu uso for pertinente às atividades de interesse da Câmara de São José;

IV - De jogos;

V - De violência;

VI - Que defendam atividades ilegais;

VII - Que menosprezem, depreciem ou incitem o preconceito a determinadas classes, gêneros ou etnias;

VIII - Que permitam a transferência (downloads ou torrents) de arquivos e/ou programas ilegais;

IX - Que degradem a imagem da Câmara Municipal de São José;

X - Que representem ameaça à segurança e integridade dos arquivos armazenados nos equipamentos da CMSJ.

XI - Que acarretem lentidão à rede prejudicando o andamento do trabalho dos demais servidores.

Art. A liberação de acessos a sites e serviços não autorizados, mas necessários ao desempenho das atribuições da função, dependerá de prévia solicitação da chefia do Setor ou Gabinete interessado e de análise da CTI;

Art. A CTI não se responsabiliza pelo vazamento de dados pessoais (senhas, número de contas, etc.) de qualquer tipo na rede da CMSJ devido à má utilização da Internet ou acesso a sites não confiáveis;

## CAPÍTULO V

### DO USO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Art. Por questões de padronização e segurança, toda homologação de softwares ou sistemas de terceiros passará pela CTI;

Art. Por questões de segurança, os acessos a bancos de dados da CMSJ, para leitura e gravação, serão executados somente através dos sistemas padronizados (Legislador, e-Pública, etc.) ou pelo administrador da CTI;

Art. É de responsabilidade dos usuários dos sistemas administrativos a atualização de informações e operação dos sistemas, bem como a responsabilidade sobre relatórios emitidos e a confidencialidade das informações registradas;

Art. A CTI deverá participar de todas as ações de planejamento e modernização de rotinas, independentemente dos assuntos (administrativos ou técnicos), referentes à aquisição e uso de softwares de terceiros e compras de equipamentos específicos;

Art. As aquisições de bens, serviços e softwares de informática deverão ser avaliadas/homologadas pela CTI;

Art. A CTI não prestará qualquer tipo de suporte/manutenção a equipamentos/sistemas/software que não tiverem sido avaliados anteriormente pela mesma durante sua aquisição e poderá removê-los a qualquer momento devolvendo aos seus proprietários.

Art. Não serão instalados nos computadores da CMSJ aplicativos que não visem o objetivo da função pública (jogos, players de música, vídeos, etc.).

Art. Serão priorizados os softwares de código aberto (opensource) aos de código privado, quando houver a necessidades da busca de um novo aplicativo para o desempenho da função pública.

Art. A rede da CMSJ será unificada fisicamente (hubs, switches, cabos) e logicamente (em um único Domínio).

Art. Fica proibido alterar as configurações dos equipamentos, salvo autorização expressa, justificada por escrito e com procedimento posterior executado pela CTI.

Art. A utilização dos equipamentos de informática deve limitar-se exclusivamente às atividades inerentes ao serviço da CMSJ;

Art. Em hipótese alguma serão permitidas conexões de equipamentos particulares à rede de trabalho da CMSJ.

Art. É proibido a instalação e/ou utilização de jogos ou softwares de qualquer natureza que não visem atingir a função pública.

## CAPÍTULO VI

### DA RESPONSABILIDADE DAS COORDENAÇÕES

Art. Fica sob responsabilidade da chefia de cada Coordenação a divulgação, aplicação e zelo da política de segurança, bem como, a aplicação das punições nela prevista.

## CAPÍTULO VII

### DA MONITORAÇÃO DOS USUÁRIOS E ACESSOS À INTERNET

Art. A CTI será responsável pela realização dos processos de fiscalização e auditoria para garantir o cumprimento destas normas, com as ferramentas e tecnologias disponíveis.

Art. A monitoração dos usuários será feita através de registros de acesso (logs) realizados nos acessos à internet nas unidades de rede da CMSJ.

Art. Os bloqueios de navegação serão realizados através de software de filtro de conteúdo.

## CAPÍTULO VIII

### DO USO DO CORREIO ELETRÔNICO

Art. A todos os usuários fica determinado o uso do EXPRESSO como software oficial de envio e recebimento de e-mails, sendo também considerado como ferramenta oficial de trabalho e de acesso diário obrigatório;

Art. O uso do EXPRESSO deverá ser exclusivo para as funções exercidas na CMSJ.

Art. Fica proibido o uso de softwares de e-mail como Outlook, Thunderbird, Evolution, dentre outros, para envio ou recebimento de e-mails, exceto nos casos de extrema necessidade, que deverão ser julgados antecipadamente pela CTI.

Art. É proibido utilizar o serviço de correio eletrônico para propagar conteúdos que:

I - violem a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar;

II - estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes;

III - incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;

IV - possibilitem o acesso a mensagens, produtos ou serviços de conteúdo ilícito, violento, pornográfico e/ou degradantes;

V - violem o sigilo das comunicações;

VI - veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia;

VII - incorporem vírus, spam ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) ou de terceiros;

VIII - encoraje conduta que possa consistir uma ofensa criminal, dar margem à responsabilidade civil ou ainda violar qualquer lei ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional;

Art. Constitui ainda obrigação do usuário não utilizar o serviço disponibilizado para:

I - instigar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade e/ou prejudicar outros membros da Internet;

II - tentar obter acesso ilegal a bancos de dados ou sistemas em geral;

III - alterar e/ou copiar arquivos ou ainda obter senhas e dados de terceiros sem prévia autorização;

#### CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. A CTI fica responsável por relatar formalmente ao coordenador do local em que houve infração da política de segurança.

Art. A inobservância das normas implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei 2.248/91, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de São José, resguardado o exercício da ampla defesa e do contraditório em eventual processo administrativo.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de janeiro de 2017.

ORVINO COELHO DE ÁVILA  
Presidente

# São José do Cedro

## PREFEITURA

### **PORTARIA Nº 017/2017**

PORTARIA Nº 017/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Volnei Luiz Dallo, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agropecuário, Grupo ATM, Nível 04, matrícula 358, referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2015, para serem gozados no período de 02 a 21 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,  
em 05 de Janeiro de 2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,  
Prefeito.

PEDRINHO CASARIN,  
Secretário Municipal da Agricultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,  
Departamento Pessoal.

# São Lourenço do Oeste

## PREFEITURA

### **PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

#### RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, pelo período de 04 a 31 de janeiro de 2017, a servidora pública municipal SIMONE CRISTINA DE MARCO MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, Nível AGA-1, em conformidade com a Lei Complementar Nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Parágrafo único: Pelo exercício da função a servidora receberá Adicional de Responsabilidade nível 3 (AR-3).

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.

### **PORTARIA Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal IRINEU KORT, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 1737/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.

### **PORTARIA Nº 047, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 047, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal JONAS MACIEL, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 3298/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.

### **PORTARIA Nº 065, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 065, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, a servidora pública municipal CINARA TISSIANI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 1939/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de fevereiro a 10 de março de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 04 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.

**DECRETO Nº 5.587, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

DECRETO Nº 5.587, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 002/2017 e a Comissão de Avaliação da Prova Prática do Processo Seletivo nº 002/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002, de 05 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 002/2017, responsável pela execução do Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº 002/2017, de 05 de janeiro de 2017, para seleção, em caráter temporário, de Educador Social e Instrutor Social, para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS, e de Educador Social para atuar no Programa de Atenção aos Idosos, e a Comissão de Avaliação da Prova Prática para todos os cargos do Processo Seletivo nº 002/2017, da seguinte forma:

**I - Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:**

- a) Samara Alexandre, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3301/01;
- b) Itamar Fernandes, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 847/01;
- c) Nivo Ede Mallmann, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 1921/01;
- d) Caroline Geremias, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3284/01;
- e) Sidiane dos Santos, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 3220/01.

**II - Comissão de Avaliação da Prova Prática:**

- a) Débora Kristina Tussi, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 3391/01;
- b) Viviane do Nascimento Erbes da Maia, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 3391/01;
- c) Cleonice Maria Trevisan Suttilli, servidora pública estadual, ocupante do cargo de Extensionista Rural, lotada na EPAGRI.

Art. 2º Os membros das Comissões de Avaliação, relacionados nos incisos I e II do artigo 1º, escolherão entre seus representantes um Presidente.

Art. 3º As Comissões de Avaliação somente poderão atuar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º As decisões das Comissões constantes no artigo 1º deste Decreto, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo único. As Comissões apresentarão o resultado final do processo de classificação dos interessados em até 05 (cinco) dias após a realização do mesmo.

Art. 5º Compete às Comissões de Avaliação emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o mesmo.

Art. 6º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros nomeados pelo artigo 1º deste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados em relação do Processo Seletivo nº 002/2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.588, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

DECRETO Nº 5.588, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 4.075, de 15 de julho de 2010, que estabelece valores de diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, artigo 84 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 e art. 92, inciso VI, alínea "d", da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo III, do Decreto nº 4.075, de 15 de julho de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 5.588, de 05 de janeiro de 2017)

“ANEXO III

(Decreto nº 4.075, de 15 de julho de 2010)

VALORES DAS DIÁRIAS - QUADRO ÚNICO DE PESSOAL”

Nível	GRUPO CATEGORIA	Percentual (%)	Valor da Diária*	Deslocamento para as Capitais dos Estados*	Deslocamento para a Capital Federal*
I	Prefeito e Vice-Prefeito.	4	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00
II	Secretários Municipais e Servidores ocupantes de cargo de chefia dos Órgãos Especiais da Administração Superior do Poder Executivo: Procurador Geral do Município; Controlador Geral do Município; Contador Geral do Município; e Presidente da Autarquia.	2,5	R\$ 500,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
III	Gerentes, Assessores, Diretores, Servidores do Nível Administrativo Superior - NAS, Servidores integrantes da carreira do Magistério, ACTs com Nível de Ensino Superior.	2,0	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00
IV	Servidores com ocupações de Nível Técnico Administrativo - NAT, ACTs com Nível de Ensino Médio e Servidores ocupantes dos seguintes cargos: Fiscal de Tributos e Obras; Conselheiro Tutelar; Técnico em Administração; Técnico em Agropecuária; Técnico em Ativ. Financ. e Econom.; Técnico em Contabilidade; Técnico em Tributação; Técnico em Vigilância Sanitária.	1,5	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00
V	Servidores com ocupações de Nível Operacional Básico - NOB, ACTs com Nível de Ensino Fundamental e Servidores ocupantes dos seguintes cargos: Agente Administrativo; Agente de Manutenção e Conservação; Agente de Saúde Pública; Assistente Administrativo; Assistente de Manut. e Conservação; Assistente de Obras e Serviços; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Enfermagem (I); Auxiliar de Serviços Gerais; Instrutor de Serviços Manuais; Motorista; Motorista de Carga Pesada; Operador de Máquinas I; Operador de Máquinas II; Vigia.	1,0	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos incisos VII e IX, art. 55 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 98 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, por motivos de superior interesse público, nas condições do art. 98 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, as férias da Servidora Pública Municipal ZILDA SALETE MICHELON SAVI, ocupante do cargo efetivo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, matrícula nº 205/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Ensino Fundamental - férias concedidas através da Portaria nº 1.081/2016.

Parágrafo único. Pela interrupção dos dias de férias, a servidora terá direito de gozar trinta (30) dias em outro período.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos incisos VII e IX, art. 55 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 98 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, no período de 03 a 17 de janeiro de 2017, por motivos de superior interesse público, nas condições do art. 98 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, as férias da Servidora Pública Municipal ADRIANE GORETE DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3312/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Apoio Administrativo e Operacional - férias concedidas através da Portaria nº 1.091/2016.

Parágrafo único. Pela interrupção dos dias de férias, a servidora terá direito de gozar quinze (15) em outro período.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 824, de 21 de setembro de 1993, c/c os artigos 51 e 53, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como com base no artigo 8º, inciso II e artigos 10 e 11, do Decreto nº 4.629, de 29 de abril de 2013, c/c inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite da Administração Municipal Direta e Indireta:

I - Tatiane Lussani Dal Pont, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 3011/02 - Presidente;

II - Jakson Alex Kichel, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1919/01 - Secretário;

III - Nadia Gava Bolzan, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 3113/01 - Auxiliar Direto;

IV - Reinaldo Francisco Guerra Júnior, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3007/01 - Suplente;

V - Lilyan Trindade dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1751/01 - Suplente.

§ 1º A designação de que trata este artigo terá vigência no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

§ 2º A Comissão, ora formada, deverá cumprir com as atribuições contidas no art. 6º, da Lei Municipal nº 824, de 21 de setembro de 1993.

§ 3º As Sessões da Comissão Permanente de Licitação serão realizadas em sala própria, anexa ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, nº 789, nos dias e horários previstos no Ato Convocatório do Processo Licitatório.

§ 4º Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º Designar a servidora pública municipal, Tatiane Lussani Dal Pont, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 3011/02, para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade de Pregão e como Leiloeira na modalidade de Leilão.

Parágrafo único. Os componentes da equipe de apoio para estas modalidades de licitação serão os mesmos designados no artigo 1º, para a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 015, de 05 de janeiro de 2016 e 881, de 14 de outubro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

## RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, a Servidora pública Municipal IVANIR TEREZINHA BELAVER JOAQUIM, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, Nível AGA-1, em conformidade com a Lei Complementar Nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Parágrafo único: Pelo exercício da função o servidor receberá Adicional de Responsabilidade nível 3 (AR-3).

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 154 de 09 de setembro de 2013,

## RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, o Senhor DAVI KUNZLER DO PRADO, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DODESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Nível AGA-1, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Parágrafo único: Pelo exercício da função o servidor receberá Adicional de Responsabilidade nível 3 (AR-3).

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 154 de 09 de setembro de 2013,

## RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, o Senhor ANTONIO CANTELMO NETO, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, Nível AGS-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 154 de 09 de setembro de 2013,

## RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, a Senhora VANIA ANTONIA GARBIN BALDISSERA, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Nível AGS-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 154 de 09 de setembro de 2013,

## RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, a Servidora pública Municipal KERLY CRISTINA CATANI HIPPLER, ocupante do cargo efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 1913/04, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nível AGS-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 154 de 09 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, a Servidora pública Municipal FRANCIELLE HONESKO, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula 3293/01, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Nível AGS-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 154 de 09 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2017, a Servidora pública Municipal ADRIANE GORETE DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula 3312/01, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Nível AGS-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 154 de 09 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, a Senhora ZILDA SALETE MICHELON SAVI, ocupante do cargo efetivo de Orientadora Educacional, matrícula nº 205/01, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO, Nível AGD-1, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 154 de 09 de setembro de 2013.

Parágrafo único: Pelo exercício da função a servidora receberá Adicional de Responsabilidade 2 (AR-2).

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500  
– Fax (49) 3344-8560

89.990-000 – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA  
CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saoulourenco.sc.gov.br

**PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, ao servidor público municipal ELCIO EUGENIO ETGES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula 3223/01, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível AGA-1, em conformidade com a Lei Complementar Nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Parágrafo único: Pelo exercício da função a servidora receberá Adicional de Responsabilidade nível 3 (AR-3).

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art 1º Nomear a Senhora MARIENE PERES MORONA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS, Nível AGA-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Parágrafo único: Pelo exercício da função a servidora receberá Adicional de Responsabilidade 3 (AR-3).

Art 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, ao servidor público municipal ELCIO EUGENIO ETGES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível AGA-1, em conformidade com a Lei Complementar Nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Parágrafo único: Pelo exercício da função a servidora receberá Adicional de Responsabilidade nível 3 (AR-3).

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, a servidora pública municipal EDIANE TEREZINHA GOBATTO BRUNETTO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO, Nível AGA-1, em conformidade com a Lei Complementar Nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Parágrafo único: Pelo exercício da função a servidora receberá Adicional de Responsabilidade nível 3 (AR-3).

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 154 de 09 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, o Servidor público Municipal JOSE LAZAROTTO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula 394/01, para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA, Nível AGS-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n 99/2009 de 03 de fevereiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art 1º Nomear o Senhor EDUARDO OLIVO RIZZOTTO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Nível AGA-1, em conformidade com a Lei Complementar n 99, de 03 de fevereiro

de 2009.

Parágrafo único: Pelo exercício da função o servidor receberá Adicional de Responsabilidade 3 (AR-3).

Art 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2016


PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com o artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro, o servidor público municipal RENNA HIGOR FEDRIGO, ocupante do cargo efetivo de Articulador de Atividades Culturais III, matrícula 35/01, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Autarquia do Instituto Cultural de São Lourenço. (NR)

Parágrafo único: Pelo exercício do cargo o servidor receberá a remuneração prevista no anexo único da Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido a partir de 03 de Janeiro de 2017, a servidora pública municipal EVERLINE BEDIN CAMARGO, matrícula 3369/01, do cargo efetivo de Psicólogo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal YAN CARLOS PIETA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3243/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal DIOGO SUTILI, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3005/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, e de 03 a 17 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### **PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal JADER GABRIEL IORIS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1676/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### **PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal ANILSON SPRICIGO, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 871/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16 a 30 de janeiro, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### **PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, a servidora pública municipal NADIA GAVA BOLZAN, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 3113/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### **PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, a servidora pública municipal DANIELE KARIN SANGALETTI, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 3013/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### **PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal JOÃO

MARCELO INOCENTE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula nº 1859/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05 a 19 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, e de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### **PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal EDENILSON RAFAEL MENDO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 1806/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### **PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal DANIEL IORIS, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 1916/01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### **PORTARIA Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 46, da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013 e no art. 27, da Lei nº 2.010, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei nº 2.274, de 20 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, Sra. Simone Cristina de Marco Monteiro, ocupante do cargo de Gerente de Administração Financeira, nomeada pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2017, para, no período de 04 a 31 de janeiro de 2017, em conjunto com o chefe do Poder Executivo Municipal, efetuar as movimentações dos recursos das seguintes contas correntes:

I - Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08;

II - Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75;

III - Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.631.597/0001-14;

IV - Instituto Cultural de São Lourenço, CNPJ nº 08.806.043/0001-70 e;

V - Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço, CNPJ nº 08.806.026/0001-33.

§ 1º As mencionadas contas bancárias encontram-se aberturas junto à Agência nº 1884, da Caixa Econômica Federal e à Agência nº 0777-3, do Banco do Brasil S/A, ambas de São Lourenço do Oeste/SC.

§ 2º A servidora mencionada no caput deste artigo fica outorgada, no que concerne às referidas contas bancárias, dos poderes abaixo especificados:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - autorizar cobranças;

IV - receber, passar recibo e dar quitação;

V - solicitar saldos e extratos;

VI - requisitar talonários de cheques;

VII - autorizar débito em conta relativo a operações;

VIII - retirar cheques devolvidos;

IX - endossar cheque;

X - assinar instr. de crédito;

XI - emitir duplicatas;

XII - assinar propostas de empréstimo/financiamento;

XIII - assinar orçamento;

XIV - assinar aditivo de qualquer espécie;

XV - emitir título de crédito comercial;

XVI - emitir título de crédito industrial;

XVII - assinar contrato de abertura de crédito;

XVIII - assinar a apólice de seguro;

XIX - endossar títulos de crédito;

XX - sustar/contrordenar cheques;

XXI - cancelar cheques;

XXII - baixar cheques;

XXIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;

XXIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XXV - efetuar saques na conta corrente;  
 XXVI - efetuar saques na conta poupança;  
 XXVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
 XXVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;  
 XXIX - receber ordens de pagamento;  
 XXX - liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP  
 XXXI - solicitar saldos/extratos de investimentos;  
 XXXII - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
 XXXIII - emitir comprovantes;  
 XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico;  
 XXXV - encerrar contas de depósito;  
 XXXVI - consultar obrigações do débito direto autorizado DDA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 771, de 1º de setembro de 2016 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.  
 RAFAEL CALEFFI  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**  
 PORTARIA Nº 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal JOSE CARLOS SANTIN, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Obras e Serviços, matrícula nº 400/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.  
 RAFAEL CALEFFI  
 Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

**PORTARIA Nº 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**  
 PORTARIA Nº 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal JOÃO EDUARDO LINHARES, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Interno, matrícula nº 222/03, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 a 23 de janeiro de 2017, referente ao

período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.  
 RAFAEL CALEFFI  
 Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

**PORTARIA Nº 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**  
 PORTARIA Nº 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal SEDIMAR PEDRO MELLA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 1731/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.  
 RAFAEL CALEFFI  
 Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

**PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**  
 PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal DOUGLAS BITTENCOURT, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 1832/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 a 18 de janeiro 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, e de 19 de janeiro 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**  
PORTARIA Nº 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal LUIZ ALBERTO LAZZAROTTO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 1729/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 038, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**  
PORTARIA Nº 038, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal LUCIANO TIAGO ROTA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 160/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 039, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**  
PORTARIA Nº 039, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal GETULIO LUZZATTO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 1732/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 040, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**  
PORTARIA Nº 040, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal ZILTO JOAO ALEXANDRE, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 122/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 041, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**  
PORTARIA Nº 041, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

## RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal ISAIAS MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 3235/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 042, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

## RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal CARLOS JOSE FRACASSO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 3297/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 043, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 043, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

## RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal LUIZ ANTUNES RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, matrícula nº 16/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 044, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 044, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

## RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal ADERBAL MOLON, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carga Pesada, matrícula nº 3000/07, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 045, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 045, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

## RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal JOSE CARLOS BORTOLIN, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carga Pesada, matrícula nº 733/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 046, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 046, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal SEDENIR VILLANI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas II, matrícula nº 726/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 048, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 048, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal VALDECIR TAPPARO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 1726/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 049, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 049, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal JARSI LUIZ CONTE, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas II, matrícula nº 171/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 050, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 050, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2017, o servidor público municipal ORLANDO CELSO DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carga Pesada, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL, Nível AGA-1, em conformidade com a Lei Complementar Nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Parágrafo único: Pelo exercício da função a servidora receberá Adicional de Responsabilidade nível 3 (AR-3).

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 051, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 051, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos incisos VII e IX, art. 55 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 98 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Interromper, no período de 03 a 17 de janeiro de 2017, por motivos de superior interesse público, nas condições do art. 98 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, as férias da Servidora Pública Municipal IVONETE MANICA ECKER, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1752/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Apoio Administrativo e Operacional - férias concedidas através da Portaria nº 1.091/2016.

Parágrafo único. Pela interrupção dos dias de férias, a servidora terá direito de gozar quinze (15) em outro período.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 052, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 052, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, a Senhora KAMILA TOMAZI CATANI, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 3275/01, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, Nível AGD-1, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 154, de 09 de Setembro de 2013.

Parágrafo único: Pelo exercício da função a servidora receberá Adicional de Responsabilidade 2 (AR-2).

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 053, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 053, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal DIRCEU GONCALVES DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Motorista de carga Pesada II, matrícula nº 851/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### **PORTARIA Nº 054, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 054, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 232 da Lei Complementar 118 de 23 de junho de 2010.

Considerando as Comunicação Interna nº 001 de 03/01/2017, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a ampliação da carga horária da Profissional do cargo efetivo de Fisioterapeuta, de 20 para 40 horas semanais;

Considerando que a servidora requerente é a única profissional que realiza atendimento domiciliares, e faz atendimento nas UBS de todo município e realiza avaliações de todos os pacientes que passam pelo serviço de Fisioterapia,

Considerando a previsão do art. 232 da LC 118/2010, que autoriza a ampliação da carga horária, com a conseqüente e proporcional ampliação dos vencimentos;

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da Servidora Pública Municipal GESSICA MINOZZO, matrícula nº 3239/01, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único: A ampliação da carga horária, de que trata o caput, acarretará proporcional aumento dos vencimentos, de acordo com o art. 232 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### **PORTARIA Nº 055, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 055, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Instituir, a partir de 04 de Janeiro de 2017, o Regime Individual de Trabalho, em favor da servidora pública municipal VILMA MARIA PERTILE, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 3001/56, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 056, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 056, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir, a partir de 04 de Janeiro de 2017, o Regime Individual de Trabalho, em favor do servidor público municipal VINICIOS SOARES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3001/20, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

**PORTARIA Nº 057, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 057, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 118/2010 e com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que as mesmas receberão o Adicional de Insalubridade - índice de 20% (vinte por cento), por desempenhar atividades insalubres na Policlínica Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste:

MATRÍCULA	NOME
1684/01	IRACI ANA SIMON DOS SANTOS
1834/01	LEONI FERREIRA
1688/01	SANILDE BESSEGATTO LIBARDONI

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 02 a 31 de janeiro de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

**PORTARIA Nº 058, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 058, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, a partir de 02 a 31 de Janeiro de 2017, a servidora pública municipal KARINA FLOR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 1809/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a mesma receberá Adicional de Insalubridade,

índice 20%, por desempenhar atividades insalubres na Policlínica Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Fica revogado as disposições em contrario

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### **PORTARIA Nº 059, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 059, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar, a partir de 02 a 31 de Janeiro de 2017, a servidora pública municipal IVONETE DA SILVA FREITAS GOBI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 1761/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerencia de Apoio a Programas Sociais - para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a mesma receberá Adicional de Insalubridade, índice 20%, por desempenhar atividades insalubres na Policlínica Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Fica revogado as disposições em contrario.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

### **PORTARIA Nº 060, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 060, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR, a partir de 04 de Janeiro de 2017, a Portaria nº 390, de 12 de abril de 2016, que concede Adicional de Insalubridade, a servidora pública municipal ZENAIDE DA SILVA DAL ZOT.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**PORTARIA Nº 061, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 061, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art.1º REVOGAR, a partir de 02 de Janeiro de 2017, a Portaria nº 880, de 05 de novembro de 2015, que concede Adicional de Insalubridade, a servidora pública municipal IVANIR TEREZINHA BELAVER JOAQUIM.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

**PORTARIA Nº 062, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 062, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 118/2010 e com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a partir de 04 de Janeiro de 2017, Adicional de Insalubridade, índice 20%, ao servidor público municipal ADIRLEI CARLOS SANTIAN, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuário, matrícula nº 142/01, por exercer a função de auxiliar de Inspeção de Abatedouros Municipais.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

**PORTARIA Nº 063, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 063, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com o artigo 119 da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Art.1º Atribuir, a partir de 04 de Janeiro, o Adicional de Responsabilidade Nível 5 (AR-5), a servidora pública municipal ENEIA PAULA RANZAN TURATTI, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 1690/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por exercer atividade com qualificação diferenciada, além das previstas para o exercício do cargo de que é titular.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.

### **PORTARIA Nº 064, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 064, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, a servidora pública municipal ELISABETH REDIVO, ocupante do cargo efetivo de Procurador, matrícula nº 1710/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 04 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

Publicado DOM/SC em:  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.

### **PORTARIA Nº 066, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 066, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antonio Cantelmo Neto, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, matrícula nº 3407/01, para que, em conjunto com as atribuições de seu cargo, assine boletins de caixa, empenhos, ordens de pagamento, liquidações, conciliações bancárias e balancetes da Contadoria Geral do Município, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput, não gerará qualquer ônus ao Município.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 760, de 31 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de janeiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI  
Prefeito Municipal

# São Miguel da Boa Vista

## PREFEITURA

### AUTORIZAÇÃO INICO DO PROCESSO ALUGUEL

+-----  
 +  
 | ESTADO DE SANTA CATARINA |  
 | MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA |  
 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |  
 | |  
 | CNPJ: 11.331.812/0001-36 |  
 | AV. SÃO MIGUEL, 568 |  
 | CEP: 89879-000 – SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – SC |  
 +-----  
 +

### DESPACHO INICIAL DO ORDENADOR

=====

JAIRO ANTONIO LUFT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, encaminha a requisição nº 01/2017, formalizada pela SrA. Marizete Sandrin, ao setor contábil da Câmara Municipal de Vereadores, para Parecer sobre a Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cumprir o objeto pretendido, evitando-se posteriormente o descumprimento do art.14 da Lei 8.666/93, atualizada.

São Miguel da Boa Vista (SC), 02 de janeiro de 2017.

JAIRO ANTONIO LUFT

Presidente da Câmara de Vereadores

+-----  
 +  
 | ESTADO DE SANTA CATARINA |  
 | MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA |  
 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |  
 | |  
 | CNPJ: 11.331.812/0001-36 |  
 | AV. SÃO MIGUEL, 568 |  
 | CEP: 89879-000 – SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – SC |  
 +-----  
 +

### AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

JAIRO ANTONIO LUFT, Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, atendendo a requisição nº 01/2017, formalizada pela Sra. Marizete Sandrin, consolidada com o PARECER do Setor Contábil da Câmara, AUTORIZA o início do processo administrativo licitatório Nº 01/2017, para a locação de imóvel, constante da requisição inicial, nos termos da legislação vigente.

São Miguel da Boa Vista (SC), 02 de janeiro de 2017.

JAIRO ANTONIO LUFT

Presidente da Câmara de Vereadores

### CHAMADA PUBLICA 01/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.  
 CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2017.

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, CHAMADA PUBLICA para contratação

emergencial de um TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL e um TÉCNICO EM ENFERMAGEM até a realização de concurso publico. São Miguel da Boa Vista (SC), 06 de janeiro de 2017.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

### DISPENSA ALUGUEL CAMARA

Processo n.º: 01/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º: 01/2017

I- Fundamento legal:

Art. 24, X, da Lei 8.666/93

II- Fornecedor:

ILCON LUIS MULLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da Boa Vista, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF N.º.469.381.769-49 , RG.nº.1.492.574.

III- Objeto:

O objeto do presente é a locação de uma sala comercial com área construída de 130 m² (cento e trinta metros quadrados), edificada sobre parte dos lotes urbanos n.º 45 e 46, da quadra nº 07, na Av. São Miguel nº 568, município de São Miguel da Boa Vista, SC, conforme Matrícula n.º 17388, do Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha – SC, para as instalações das dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

IV- Fundamento da despesa:

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão pôr conta do projeto atividade: 2.001, elemento 3.3.90, manutenção das atividades do Legislativo.

V- Justificativa:

Único imóvel a disposição no mercado que oferece as condições pela localização e que atende a demanda do espaço físico necessário para as instalações e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que o imóvel encontra-se locado à 8 anos.

VI- Do Preço :

O preço a ser pago pelo aluguel do imóvel será de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) para o exercício de 2017, sendo estes valores condizentes com aqueles praticados no mercado local, não acima do habitual.

São Miguel da Boa Vista, 02 de janeiro de 2017.

MARIZETE SANDRIN

Designada Resolução nº 08/2014

VII – COMUNICAÇÃO:

Comunicamos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, SC, o procedimento administrativo em epígrafe, considerando o exposto até aqui.

MARIZETE SANDRIN

Designada Resolução nº 08/2014

## VIII- Ratificação

A vista do exposto, aprovo e autorizo a realização da Licitação na Modalidade de Dispensa, com fundamento na Lei 8.666/93, no seu art.24, X e suas alterações posteriores.

São Miguel da Boa Vista, 02 de janeiro de 2017.  
JAIRO ANTONIO LUFT  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO 64/2016.**

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2016.  
Modalidade: Pregão Presencial

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerado vencedor para aquisição de combustível para o Município de São Miguel da Boa Vista/SC a empresa POSTO CHARNOSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.985.825/0001-14, no valor de total de R\$ 1.132.500,00.

São Miguel da Boa Vista/SC, em 06 de janeiro de 2017.  
VILMAR SCHMAEDECHE  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017.**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2017.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VILMAR SCHMAEDECHE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24 inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, relativo à locação de software de gerenciamento e hospedagem de dados para Administração Municipal, com um custo total de R\$ 4.062,60 para o exercício de 2017 tendo como contratada a empresa Info Digitalle Soluções Tecnológicas para Gestão Documental LTDA-ME. São Miguel da Boa Vista (SC), 06 de janeiro de 2017.  
VILMAR SCHMAEDECHE – Prefeito Municipal.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017.**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2017.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VILMAR SCHMAEDECHE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Dispensa de Licitação para contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 777, de 30/06/2011 e nos termos da Lei Municipal nº 922/2014, para o exercício 2017 da empresa Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, perfazendo um valor total de R\$ 7.560,00. São Miguel da Boa Vista (SC), 06 de janeiro de 2017.  
VILMAR SCHMAEDECHE – Prefeito Municipal.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017.**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2017.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VILMAR SCHMAEDECHE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24 inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, relativo à contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrado, com um custo total de R\$ 1.968,00 para o exercício de 2017 tendo como contratada a empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA ME. São Miguel da Boa Vista (SC), 06 de janeiro de 2017.  
VILMAR SCHMAEDECHE – Prefeito Municipal.

# São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA

### EDITAL DE DISPENSA 75.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 –  
 Fone: 48-32770122 – R.202  
 www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal, pelos Decretos n.º 08 de 23 de Janeiro de 2011, bem como por este EDITAL, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

Nos termos do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/1993, dispensável é a licitação para a locação de um edifício de alvenaria com dois pavimentos, o qual encontra-se edificado sobre um terreno de 435,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Rua Eduardo Freiburger Baugarten, nº 08, Centro, São Pedro de Alcântara/SC. O citado imóvel encontra-se inscrito na Matrícula 27.258 do Livro nº 2, fls. 0184.

JUSTIFICATIVA: Atendendo o disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico a dispensa de licitação, em favor de LANDER KREMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.183.589/0001-26, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Coordenadoria da Agricultura e Meio Ambiente; Ponto de informações turísticas, históricas e culturais; Arquivo Público Municipal, Epagri, CIDASC, Junta Militar, por atender as necessidades da administração, posto que possui um bom estado de conservação e infra-estrutura, localização privilegiada e preço condizente ao praticado no mercado.

E para atendimento ao preceito do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993, além da justificativa supracitada, expõe-se o que segue:

Contratam-se a Locação do Imóvel acima descrito com LANDER KREMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.183.589/0001-26, estabelecida na Rua Domingos André Zanini, 277 – Sala 816 Edifício Emp. Terra Firme, Campinas, São José/SC;

O preço a ser pago pela execução total do objeto deste Edital de locação é de R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais), até 31/12/2017, não podendo sofrer reajuste de forma alguma.

Para a assinatura do contrato e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou cópia da cédula de identidade, se pessoa física;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (CND);
- prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND);
- prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND);

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (CND);  
 g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND);

h) declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

i) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante. Os recursos para dos serviços que constam neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica.

No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de dezembro de 2016  
 EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO  
 Prefeito Municipal e.e

### TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.  
 TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2016

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2017, KAMILA SANTOS TRIERVEILER por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2016, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Enfermeira - ESF, classificação 01, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de janeiro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL****ATA DE POSSE, INSTALAÇÃO DE LEGISLATURA E PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**

Ata da Sessão de Posse, Instalação de Legislatura e Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara/SC. Quarto Período Legislativo da Quinta Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, foi realizada a Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, em sua Sexta Legislatura, foram convocados a compor a Mesa os eleitos para tomar Posse: Ernei José Stähelin eleito Prefeito Municipal, Edson José da Silva Filho eleito Vice-Presidente, Amarildo Nazareno Stähelin eleito Vereador, Charles da Cunha eleito Vereador, Ernei Antônio Trierveiler eleito Vereador, Francisleine Kuhn Pavanati eleita Vereadora, Luciano José Kretzer eleito Vereador, Marcos Rodrigo Reitz eleito Vereador, Moacir José Schell eleito Vereador, Roberto Enning eleito Vereador e Wilmar Prim eleito Vereador. Com base na Lei Orgânica do Município, foi convidado para conduzir os trabalhos na Presidência o Senhor Vereador Roberto Enning, sendo o Presidente mais recente do Mandato anterior. Havendo querum regimental, o Presidente Roberto Enning declarou aberta a Solenidade de Posse e Instalação de Legislatura para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para exercer o Mandato de 2017/2020 no Município de São Pedro de Alcântara. Em seguida, autoridades presentes e público presente foi convidado para de pé, ouvir o Hino Nacional interpretado por Henrique Hames. Posteriormente, o Senhor Presidente convidou o Prefeito eleito e o Vice-Prefeito eleito para que ficassem defronte à mesa do Presidente para tomar Posse, os quais prestaram o seguinte juamento: Pela minha honra e pela minha Pátria, prometo Solenemente, manter, defender, cumprir e fazer cumprir, a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, e promover os bem geral do Município. De acordo com o Artigo 20, Inciso III do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou empossados Prefeito Municipal o Senhor Ernei José Stähelin e Vice-Prefeito Municipal Edson José da Silva Filho para exercer os trabalhos no Poder Executivo Municipal durante o Mandato eletivo de 2017/2020. Na sequência, o Senhor Presidente convidou os Parlamentares para que ficassem defronte à Mesa do Presidente para tomar Posse, os quais prestaram o seguinte juramento: Pela minha honra e pela minha Pátria, prometo Solenemente, manter, defender, cumprir e fazer cumprir, a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, e promover os bem geral do Município. De acordo com o Artigo 20, Inciso III do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou empossados os Vereadores: Amarildo Nazareno Stähelin, Charles da Cunha, Ernei Antônio Trierveiler, Francisleine Kuhn Pavanati, Marcos Rodrigo Reitz, Moacir José Schell, Luciano José Kretzer, Roberto Enning e Wilmar Prim para exercer os trabalhos no Poder Legislativo Municipal durante o Mandato eletivo de 2017/2020. Adiante, o Senhor Presidente parabenizou a todos pela Posse e disponibilizou a palavra ao Prefeito recém empossado Ernei José Stähelin, o qual externou em discurso seus planejamentos para o Município ao longo dos próximos anos. Em nome do Poder Legislativo Alcantareense, foi disponibilizado a palavra ao Vereador eleito mais votado representando os demais Parlamentares que tomaram Posse. Referido Vereador teceu agradecimentos ao povo Alcantareense, falou da importância de trabalhar em união no Poder Legislativo, agradeceu o apoio dos familiares, e registrou da necessidade de trabalho em parceria com o Poder Executivo Municipal para o bem de nossa cidade. Após os discursos, autoridades presentes e público foi convidado para de pé, ouvir o Hino de São Pedro de Alcântara interpretado por Henrique Hames. Adiante, o Senhor Presidente pediu para que todos permanecessem em seus lugares porque na sequência iria dar início à Primeira Sessão Ordinária da Câmara, de modo que

todos pudessem acompanhar a Eleição para a Mesa Diretora da Câmara para o Biênio de 2017/2018. Em nome de Deus, encerrou a presente Solenidade de Posse e Instalação de Legislatura e, declarou aberta a Primeira Sessão Ordinária da Câmara no Primeiro Período Legislativo da Sexta Legislatura. Para auxiliar nos trabalhos da Mesa, o Senhor Presidente convidou o Vereador Marcos Rodrigo Reitz para fazer parte da Mesa na Primeira Secretária e o Vereador Moacir José Schell para fazer parte da Segunda Secretária. Mesa composta, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Segundo Secretário para proferir a leitura da Pauta da presente Sessão. Não havendo matérias para leitura, nem matérias para deliberar na Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos de Eleição da Mesa para o Biênio de 2017/2018. Suspendeu a Sessão por cinco minutos para que os Parlamentares pudessem apresentar as nominatas para Eleição da Mesa. Reaberta a Sessão, foi apresentada apenas uma nominata, com a seguinte chapa: Presidente, Vereador Amarildo Nazareno Stähelin, Vice-Presidente, Vereador Roberto Enning, Primeira Secretária, Vereadora Francisleine Kuhn Pavanati e Segundo Secretário, Vereador Charles da Cunha. Neste momento, o envelope que guarda as cédulas de votação foi deslacrado, e a mesa Diretora rubricou o verso de cada cédula. Posteriormente, os Parlamentares foram convidados para vistoriar a urna e a mesa de votação. Na oportunidade, foram chamados para votar: Vereador Amarildo Nazareno Stähelin, Vereador Charles da Cunha, Vereador Ernei Antônio Trierveiler, Vereadora Francisleine Kuhn Pavanati, Vereador Luciano José Kretzer, Vereador Marcos Rodrigo Reitz, Vereador Moacir José Schell, Vereador Wilmar Prim e Vereador Roberto Enning. Concluída a votação, o Senhor Presidente chamou um representante por bancada para acompanhar a abertura da urna e a apuração dos votos. Após apuração, o Presidente registrou que foram 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) votos desfavoráveis à Chapa Única. Diante do resultado, o Senhor Presidente declarou empossados os eleitos para compor a Mesa Diretora para o Biênio 2017/2018 a qual ficou assim constituída: PRESIDENTE: AMARILDO NAZARENO STÄHELIN, VICE-PRESIDENTE: ROBERTO ENNING, PRIMEIRA SECRETÁRIA: FRANCISLEINE KUHN PAVANATI E, SEGUNDO SECRETÁRIO: CHARLES DA CUNHA. Sob os aplausos das autoridades e do público presente a Mesa anterior se desfez e a Nova Mesa Diretora Eleita assumiu a condução dos trabalhos da presente Sessão. O Presidente eleito Amarildo Nazareno Stähelin, primeiramente agradeceu a todos e prosseguiu os trabalhos consultando o Senhor Segundo Secretário se haviam oradores inscritos para o Expediente. Não havendo Vereadores inscritos para o Expediente, nem matérias a Deliberar na Ordem do Dia, o Senhor Presidente consultou o Segundo Secretário se haviam oradores inscritos para fazer uso da palavra nas Explicações Pessoais. Não havendo Parlamentares inscritos, o Senhor Presidente Amarildo Nazareno Stähelin, em nome de Deus, encerrou a presente Sessão, convocando a todos para participar da próxima Sessão Ordinária a se realizar no dia nove de janeiro do corrente ano, em local e horário Regimental.

Amarildo Nazareno Stähelin  
Presidente da Câmara de Vereadores  
eleito para o Biênio 2017/2018

Francisleine Kuhn Pavanati	Charles da Cunha
Primeira Secretária	Segundo Secretário

Ata da Primeira Sessão Ordinária - 01 de janeiro de 2017.

# Seara

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 1180

DECRETO Nº 1180, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza horário especial nos estabelecimentos comerciais do Município de Seara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município e no disposto no art. 168 da Lei Complementar nº 76 de 23 de dezembro de 2016, que institui o Código de Posturas do Município de Seara, Estado de Santa Catarina e dá outras providências e,

CONSIDERANDO solicitação da CDL, protocolada sob o nº 21798, de 04 de janeiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado horário especial de atendimento nos estabelecimentos comerciais do Município de Seara, no dia 07 de janeiro de 2017, considerado dia "D" de Compras, com horário estendido até as 16h00min.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 05 de janeiro de 2017

EDEMILSON CANALE

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 05 de janeiro de 2017

Neri Cosmann

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 1181

DECRETO Nº 1181, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Fixa o novo valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município e § 4º do art. 341 da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Seara, revoga leis anteriores e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 30,92 (trinta reais e noventa e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, correspondente a aplicação 1,20514% da variação verificada de julho a dezembro de 2016, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M. – FGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Seara-SC, 05 de janeiro de 2017

EDEMILSON CANALE

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 05 de janeiro de 2017

Neri Cosmann

Secretário de Administração

### PORTARIAS 027 A 038

Portaria nº. 027/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 137 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve, Convocar, Simone Fatima Gehlen Jung - matrícula 129001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com férias registradas para o período de 02 a 31 de janeiro 2017, conforme Portaria nº. 653/2016, para retornar ao trabalho a partir de 09 de janeiro de 2017, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Seara - SC, 05 de janeiro de 2017.

Edemilson Canale

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 05 de janeiro de 2017.

Neri Cosmann

Secretário da Administração

Portaria nº 028/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 118 da Lei Complementar nº 024/2006 de 10 de março de 2006, que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Seara e dá outras providências,

Nomeia, Daniela Gehlen, para o exercício do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico - ASSE, da Secretaria Municipal da Saúde, Nível CC-020, Anexo I-F, Lei Complementar nº 024/2006 de 10 de março de 2006, com vencimentos previstos no Anexo II, e atribuições estabelecidas no artigo 41 da mesma Lei, a partir de 05 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara - SC, em 05 de janeiro de 2017.

Edemilson Canale

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 05 de janeiro de 2017

Neri Cosmann

Secretário da Administração

Portaria nº 029/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 118 da Lei Complementar nº 024/2006 de 10 de março de 2006, que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Seara e dá outras providências,

Nomeia, Luiz Dalago Júnior, para o exercício do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Projetos - COOR, da Secretaria Municipal da Administração, Nível CC-040, Anexo I-C, Lei Complementar nº 024/2006 de 10 de março de 2006, com vencimentos previstos no Anexo II, e atribuições estabelecidas no artigo 41 da mesma Lei, a partir de 05 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Seara - SC, em 05 de janeiro de 2017.

Edemilson Canale  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
Em 05 de janeiro de 2017  
Neri Cosmann  
Secretário da Administração

Portaria nº 030/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 118 da Lei Complementar nº 024/2006 de 10 de março de 2.006, que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Seara e dá outras providências,

Nomeia, Elizabete Aparecida Ramos, para o exercício do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Saúde Pública- GERE, da Secretaria Municipal da Saúde, Nível CC-060, Anexo I-F, Lei Complementar nº 024/2006 de 10 de março de 2006, com vencimentos previstos no Anexo II, e atribuições estabelecidas no artigo 41 da mesma Lei, a partir de 05 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Seara - SC, em 05 de janeiro de 2017.

Edemilson Canale  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
Em 05 de janeiro de 2017  
Neri Cosmann  
Secretário da Administração

Portaria nº. 031/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve, Exonerar a pedido, Marcel Schiavini, do cargo de provimento efetivo de Médico – 40h, Anexo I, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, a partir de 13 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

Seara - SC, 05 de janeiro de 2017.

Edemilson Canale  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
Em 05 de janeiro de 2017.  
Neri Cosmann  
Secretário da Administração.

Portaria nº 032/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 118 da Lei Complementar nº 024/2006 de 10 de março de 2.006, que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Seara e dá outras providências,

Nomeia, Patrícia Susana Scussel, para o exercício do cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Secretaria - AUXI, da Secretaria Municipal da Administração, Nível CC-010, Anexo I-C, Lei Complementar nº 024/2006 de 10 de março de 2006, com vencimentos previstos no Anexo II, e atribuições estabelecidas no artigo 41 da mesma Lei, a partir de 05 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Seara - SC, em 05 de janeiro de 2017.

Edemilson Canale  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
Em 05 de janeiro de 2017  
Neri Cosmann  
Secretário da Administração

Portaria nº. 033/2017. O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar nº 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar nº 021/2003, que institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do magistério público do município de Seara, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto nº. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,

Nomear por Concurso Público, Cristiane Dutkewicz, para o cargo de provimento efetivo de Professor, constante no anexo I, da lei complementar nº. 21/2003, categoria Ensino Superior - nível inicial, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, lei complementar nº. 21/2003, com vencimentos conforme o estabelecido no anexo IV da mesma lei, na disciplina de Artes, lotada na Escola Núcleo Lira Camila Petry, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Seara, SC., 05 de janeiro de 2017.

Edemilson Canale  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
Em 05 de janeiro de 2017  
Neri Cosmann  
Secretário da Administração

Portaria nº. 034/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 42 combinado com o inciso II do artigo 35 da Lei Complementar n.º.21/2003 de 15 de dezembro de 2003, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Seara, Estado de Santa Catarina e dá outras Providências,

Designa: Cristiane Dutkewicz, no exercício do cargo de provimento Efetivo de Professor, Categoria Ensino Superior, Nível Inicial, no quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº.21/2003, com 20h semanais, nomeada pela Portaria nº. 033/2017, de 05 de janeiro de 2017, para o exercício do Cargo de Diretor de Escola, do Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, do Bairro Bela Vista, com carga horária de 40 horas semanais, previsto no inciso II do artigo 35, da Lei Complementar nº. 21/2003, recebendo os vencimentos do cargo de Efetivo, acrescido do valor correspondente à ampliação da carga horária e função gratificada constante no Nível FG-03, do Anexo VI, da mesma Lei Complementar, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2017.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Seara-SC, em 05 de janeiro de 2017.

Edemilson Canale  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
Em 05 de janeiro de 2017.  
Neri Cosmann  
Secretário da Administração

Portaria nº. 035/2017. O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 85 da lei complementar 18/2003, combinado com o artigo 37 § 2º e § 3º da lei complementar 21/2003, resolve,

Conceder, a Arloci Berno, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, nomeado pela Portaria nº. 214/2002, Nível 160, Grupo A – Serviços Administrativos, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Gratificação de função de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento, para responder pela Unidade Municipal de Cadastramento, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, concomitantemente com as atribuições do cargo de efetivo, a partir de 01 de janeiro

de 2017.  
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.  
Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº. 229/2013.  
Seara, SC., em 05 de janeiro de 2017.  
Edemilson Canale  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
Em 05 de janeiro de 2017.  
Neri Cosmann  
Secretário da Administração

(cinquenta por cento) sobre seu vencimento, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, concomitantemente com as atribuições do cargo de efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2017.  
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.  
Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº. 220/2013.

Seara, SC., em 05 de janeiro de 2017.  
Edemilson Canale  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 05 de janeiro de 2017.  
Neri Cosmann  
Secretário da Administração

Portaria nº. 036/2017. O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 85 da lei complementar 18/2003, combinado com o artigo 37 § 2º e § 3º da lei complementar 21/2003, resolve,  
Conceder, A Ângela Maria de Prá Mezzaroba, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Atividades Gerais, nomeada pela Portaria nº. 203/2004, Nível 100, Grupo A – Serviços Administrativos, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, para atuar na função de Coordenadora do SAMU e como responsável pelo controle dos materiais odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, concomitantemente com as atribuições do cargo de efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº. 210/2015.

Seara, SC., em 05 de janeiro de 2017.

Edemilson Canale

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 05 de janeiro de 2017.

Neri Cosmann

Secretário da Administração

Portaria nº. 037/2017. O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 85 da lei complementar 18/2003, combinado com o artigo 37 § 2º e § 3º da lei complementar 21/2003, resolve,  
Conceder, A Neiva Brandt, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Tributos, nomeada pela Portaria nº 053/91, nível 130, Grupo A – Serviços Administrativos, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Gratificação de função de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento, para responder pelas Atividades de Arrecadação, Cadastro e Fiscalização de Tributos Municipais, concomitantemente com as atribuições do cargo de efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Seara, SC., em 05 de janeiro de 2017.

Edemilson Canale

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 05 de janeiro de 2017.

Neri Cosmann

Secretário da Administração

Portaria nº. 038/2017. O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 85 da lei complementar 18/2003, combinado com o artigo 37 § 2º e § 3º da lei complementar 21/2003, resolve,  
Conceder, a Celia Gris, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Administração, nomeada pela Portaria nº. 049/91, Nível 160, Grupo A – Serviços Administrativos, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Gratificação de função de 50%

# Serra Alta

## CÂMARA MUNICIPAL

### **PORTARIA 002/2017**

PORTARIA Nº 002/2017

EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. JACI MARIN, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2012 e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta- SC,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CRISTIANE FUSINATO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 040.079.799-28, RG nº 4910750-0, do cargo de SECRETÁRIA 20H, com remuneração de acordo com a tabela remuneratória do Anexo IV da Lei Complementar nº 008/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta SC, 02 de janeiro de 2017.

JACI MARIN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta

### **PORTARIA 003/2017**

PORTARIA Nº 003/2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Jaci Marin, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2012 e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta- SC,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA CAROLINE SCHEUNEMANN TOMAZELLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 091.550.329-82, RG nº 5.889.822, para o cargo de Secretária da Câmara, com carga horária de 20 horas e remuneração de acordo com a tabela remuneratória do Anexo IV da Lei Complementar nº 008/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir de 10/01/2017.

Serra Alta SC, 05 de janeiro de 2017

JACI MARIN

Presidente da Câmara de Vereadores de Serra Alta

### **PORTARIA Nº001/2017**

PORTARIA Nº 001/2017

EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. JACI MARIN, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2012 e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta- SC,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DJULIA CRISTINA LINDEMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 080.439.939 – 55, RG nº 4.970.293, para o cargo de ASSESSORA JURIDICA, 20H, com remuneração de acordo com a tabela remuneratória do Anexo IV da Lei Complementar nº 008/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta SC, 02 de janeiro de 2017.

JACI MARIN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta

# Siderópolis

## PREFEITURA

### EXTRATO DE CONTRATO COMPETENCIA 12/2016 PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1-48/2016 - Contrato Nº: 48/2016  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
Contratada...: IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO CARAVAGGIO LTDA  
Valor ..... : 13.006,25 (treze mil e seis reais e vinte e cinco centavos)  
Vigência ..... : Início: 02/12/2016 Término: 31/12/2016  
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2016  
Recursos ..... : Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00 (98)  
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em serviços de recomposição de pavimento com lajotas em ruas e avenidas do município, de acordo com as especificações do Edital e anexos.

Aditivo Nº ..... : 13-89/2014 - Contrato Nº: 89/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
Contratada...: VC CONSTRUÇÕES ME  
Valor ..... : 0,00 (zero)  
Vigência ..... : Início: 26/12/2016 Término: 25/04/2017  
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2014  
Recursos ..... : Dotação:  
Objeto ..... : Construção de Unidade Escolar com 06 salas de aula - Projeto Padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19843/2013 entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Siderópolis.

Aditivo Nº ..... : 1-25/2016 - Contrato Nº: 25/2016  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
Contratada...: F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
Valor ..... : 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)  
Vigência ..... : Início: 15/12/2016 Término: 31/12/2016  
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2016  
Recursos ..... : Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00 (98)  
Objeto ..... : Prestação de serviços de até 600 horas trabalhadas com caminhão "truck" basculante traçado, para transporte de materiais para manutenções das estradas vicinais do sistema viários do município, ou qualquer outro serviço pertinente para a Secretaria de Obras e serviços Municipais, durante o exercício de 2016.

Aditivo Nº ..... : 1-12/2016 - Contrato Nº: 12/2016  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
Contratada...: NADINE ALBERTON VIEIRA - ME  
Valor ..... : 10.440,21 (dez mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e um centavos)  
Vigência ..... : Início: 16/12/2016 Término: 31/12/2016  
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016

Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (9)  
Objeto ..... : Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2016.

Aditivo Nº ..... : 1-13/2016 - Contrato Nº: 13/2016  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
Contratada...: MAGAGNIN & ENRICONI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA-ME  
Valor ..... : 5.359,78 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)  
Vigência ..... : Início: 19/12/2016 Término: 31/12/2016  
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016  
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (9)  
Objeto ..... : Locação de impressora multifuncional em perfeito estado de funcionamento, para impressão de material gráfico, projetos, cópias coloridas e demais serviços relacionados, durante o exercício de 2016.

Aditivo Nº ..... : 1-04/2016 - Contrato Nº: 04/2016  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
Contratada...: CIGA- CONS.DE INF.NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
Valor ..... : 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)  
Vigência ..... : Início: 22/12/2016 Término: 31/12/2017  
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2016  
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (30)  
Objeto ..... : Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, que disponibiliza:  
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC;  
5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN;

Contrato Nº.: 71/2016  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
Contratada...: TIAGO DIEHL DE SOUZA ENGENHARIA - ME  
Valor ..... : 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais)  
Vigência ..... : Início: 22/12/2016 Término: 22/01/2017  
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2016  
Recursos ..... : Dotação:  
Objeto ..... : Contratação de engenheiro especialista em perícia, para elaboração de parecer técnico referente à obra de esgotamento sanitário no Município de Siderópolis.

Aditivo Nº ..... : 5-61/2013 - Contrato Nº: 61/2013  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
Contratada...: ZELINDO TRENTO & CIA LTDA  
Valor ..... : 305.600,00 (trezentos e cinco mil seiscentos reais)  
Vigência ..... : Início: 23/12/2016 Término: 31/12/2017  
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2013  
Recursos ..... : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00 (56), 2.009.3.3.90.00.00.00.00 (57)  
Objeto ..... : Prestação de serviços de transporte coletivo

INTERMUNICIPAL para estudantes do município, até à cidade de Criciúma tendo como destino final à Universidade - UNESC, sendo beneficiados tanto os estudantes universitários, quanto todos os alunos das instituições de ensino vizinhas à UNESC, tais como: SATC, CEDUP, dentre outros.

-----  
 Aditivo Nº ..... : 3-51/2014 - Contrato Nº: 51/2014  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
 Contratada...: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME  
 Valor ..... : 59.823,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais)  
 Vigência ..... : Início: 23/12/2016 Término: 31/12/2017  
 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2014  
 Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (30)  
 Objeto ..... : Contratação de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da Prefeitura Municipal, que inclui, dentre outros, suporte aos sistemas de contabilidade, compras e recursos humanos, E-Sfinge, Lei de Responsabilidade Fiscal, diligências do TCE-SC.

-----  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
 EXTRATO CONTRATUAL

-----  
 Aditivo Nº ..... : 2-34/2016 - Contrato Nº: 34/2016  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
 Contratada...: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME  
 Valor ..... : 66.540,00 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais)  
 Vigência ..... : Início: 23/12/2016 Término: 31/12/2017  
 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2016  
 Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (9)  
 Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para implantação de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP, contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 60 ramais, 35 linha analógicas, 60 ligações simultâneas SIP fixo e móvel Brasil geral com 20.000 minutos para fixo e 8000 minutos para móvel, tudo de conformidade com o Edital e Anexos.

-----  
 Aditivo Nº ..... : 2-03/2015 - Contrato Nº: 03/2015  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
 Contratada...: ELIZANDRO BRESSAN - ME  
 Valor ..... : 13.224,00 (treze mil duzentos e vinte e quatro reais)  
 Vigência ..... : Início: 23/12/2016 Término: 31/12/2017  
 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2015  
 Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (9)  
 Objeto ..... : Locação de equipamentos para retransmissão de sinais de TV- Linear, repetidora da RBS, RIC, RECORD e SSC-SBT no exercício

2015.

-----  
 Aditivo Nº ..... : 1-39/2016 - Contrato Nº: 39/2016  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
 Contratada...: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
 Valor ..... : 9.082,08 (nove mil e oitenta e dois reais e oito centavos)  
 Vigência ..... : Início: 23/12/2016 Término: 31/12/2017  
 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2016  
 Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (9)  
 Objeto ..... : Cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) por este fornecidos, dispostos no site [www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br) com link direcionado à página eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS".

-----  
 Aditivo Nº ..... : 2-02/2015 - Contrato Nº: 02/2015  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
 Contratada...: EPAGRI  
 Valor ..... : 37.980,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais)  
 Vigência ..... : Início: 23/12/2016 Término: 31/12/2017  
 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2015  
 Recursos ..... : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00 (81)  
 Objeto ..... : Contratação de empresa prestadora de serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural através de ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, para exercício de 2017.

-----  
 Aditivo Nº ..... : 6-85/2014 - Contrato Nº: 85/2014  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
 Contratada...: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA  
 Valor ..... : 0,00 (zero)  
 Vigência ..... : Início: 23/12/2016 Término: 23/01/2017  
 Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2014  
 Recursos ..... : Dotação:  
 Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica na rodovia SID 159 no trecho do Rio Jordão até a barragem.

-----  
 Aditivo Nº ..... : 1-36/2016 - Contrato Nº: 36/2016  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS  
 Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA  
 Valor ..... : 5.087,16 (cinco mil e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)  
 Vigência ..... : Início: 30/12/2016 Término: 31/12/2017  
 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2016  
 Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (9)  
 Objeto ..... : Contratação de Empresa para prestação de serviços de implantação e fornecimento do módulo para gerenciamento de inteligência administrativa, integrados aos demais sistemas licitados, contratados e em uso nesse Município.

-----  
 Siderópolis, 5 de Janeiro de 2017

**EXTRATO DE CONTRATO COMPETÊNCIA 12/2016  
FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS  
EXTRATO CONTRATUAL

-----  
Aditivo Nº ..... : 1-29/2016 - Contrato Nº: 29/2016  
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS  
Contratada...: MAGAGNIN & ENRICONI SOLUCOES DIGITAIS LTDA  
- ME  
Valor ..... : 2.749,89 (dois mil setecentos e quarenta e nove  
reais e  
oitenta e nove centavos)  
Vigência ..... : Início: 19/12/2016 Término: 31/12/2016  
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016  
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (8)  
Objeto ..... : Locação de impressora multifuncional em perfeito  
estado de  
funcionamento, para impressão de material gráfico, projetos e de-  
mais  
serviços relacionados, durante o exercício de 2016.

-----  
Aditivo Nº ..... : 1-20/2016 - Contrato Nº: 20/2016  
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS  
Contratada...: ALEXANDRE FRASSETTO 83337733972  
Valor ..... : 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais)  
Vigência ..... : Início: 21/12/2016 Término: 31/12/2016  
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016  
Recursos ..... : Dotação: 2.033.3.3.90.00.00.00.00 (37)  
Objeto ..... : Contratação de serviços de Transporte dos pacien-  
tes do  
CAPS- Centro de Atendimento Psicológico de Siderópolis, durante o  
exercício de 2016.

-----  
Aditivo Nº ..... : 4-03/2014 - Contrato Nº: 3/2014  
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS  
Contratada...: COLIX SOLUCOES PARA RESIDUOS LTDA - EPP  
Valor ..... : 11.950,20 (onze mil novecentos e cinqüenta reais  
e vinte  
centavos)  
Vigência ..... : Início: 28/12/2016 Término: 31/12/2017  
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2013  
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (8)  
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada e devida-  
mente  
licenciada para execução de Serviços de Coleta e Transporte de  
resíduos  
de saúde das unidades do município de Siderópolis, referente ao  
exercício  
de 2017.

-----  
Aditivo Nº ..... : 1-09/2016 - Contrato Nº: 09/2016  
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS  
Contratada...: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Valor ..... : 45.628,65 (quarenta e cinco mil seiscientos e vinte  
e oito  
reais e sessenta e cinco centavos)  
Vigência ..... : Início: 28/12/2016 Término: 31/12/2017  
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016  
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (8)  
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de servi-  
ços de  
destinação final de resíduos de saúde em aterro devidamente li-  
cenciado  
durante o exercício de 2016.

-----  
Siderópolis, 5 de Janeiro de 2017

# Sul Brasil

## PREFEITURA

### DECRETO 001/2017

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"AUTORIZA O SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ REZENDE ASSINAR CHEQUES E MOVIMENTAR AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL, JUNTO AOS BANCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor municipal JOSÉ REZENDE, ocupante das funções de tesoureiro, movimentar as contas da Prefeitura Municipal de Sul Brasil-SC e do Fundo Municipal de Saúde, podendo assinar os cheques de todas as contas junto as agências bancárias, bem como a movimentação eletrônica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM, Lei municipal nº 1.027/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,  
aos 02 de janeiro de 2017.

ÉDER IVAN MARMITT  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT  
Chefe de Administração

### DECRETO 007/2017

DECRETO Nº. 07 DE 04 JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais nºs. 385/2001 de 01.06.2001, 384 de 01.06.2001 e artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal ADRIANA SCHMIDT, inscrita no CPF/MF nº 035.445.789-64 e portadora do CPF nº 3436644, a partir desta data, para exercer as funções de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, PODENDO movimentar as contas do Fundo Municipal de Saúde, podendo assinar os cheques de todas as contas junto às agências bancárias, bem como a movimentação eletrônica, bem como responsável perante o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.320.017/0001-05. Sendo que os cheques deverão ser assinados juntamente com o Servidor/tesoureiro JOSÉ REZENDE, CPF nº 503.335.269-53 e/ou JOÃO PAULO GUBERT CPF nº 027.399.089-62.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM Lei 1027/2015. .

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 11/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,  
aos 04 de janeiro de 2017.

ÉDER IVAN MARMITT  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

LORENI LISTON MARTINS  
Chefe de Setor

### DECRETO 008/2017

DECRETO Nº 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA O SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO PAULO GUBERT A ASSINAR CHEQUES E MOVIMENTAR AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL, JUNTO AOS BANCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor municipal JOÃO PAULO GUBERT, ocupante das funções de chefe de gabinete, movimentar as contas da Prefeitura Municipal de Sul Brasil-SC e do Fundo Municipal de Saúde, podendo assinar os cheques de todas as contas junto as agências bancárias, bem como a movimentação eletrônica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM Lei 1027/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,  
aos 04 de janeiro de 2017.

ÉDER IVAN MARMITT  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

LORENI LISTON MARTINS  
Chefe de Setor

# Tigrinhos

## PREFEITURA

### **EXTRATO CREDENCIAMENTO 003-2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos (SC) torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas para o exercício de 2017, as inscrições para o Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, graves ou de urgência e ainda por ordem judicial e de uso exclusivo/excepcional, os quais não estiverem disponíveis na Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Tigrinhos/SC, nos termos e condições constantes no Edital na forma do disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93. Os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitações do Município de Tigrinhos, sito a Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, Município de Tigrinhos, ou pelo Telefone: 49-36580064 no horário das 07h00min às 13h00min. Tigrinhos (SC), 05 de Janeiro de 2017.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### **PORTARIA 015/2017**

PORTARIA Nº. 015/2017. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEVIDO A ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA AGENTE PÚBLICA SRA. DENISE ROSELI CAMPANA BEVILAQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 035/2015 de 03 de Novembro de 2015;

CONSIDERANDO O LAUDO MÉDICO APRESENTADO PELA AGENTE PÚBLICA;

CONSIDERANDO QUE EM CASOS DE GRAVIDEZ DE AGENTE PÚBLICA DURANTE O CONTRATO TEMPORÁRIO, É OBRIGAÇÃO DO ENTE PÚBLICO CONCEDER A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DEVIDO A ESTABILIDADE PROVISÓRIA;

CONSIDERANDO QUE TAL ATO É AMPARADO POR LEGISLAÇÃO FEDERAL E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Concedida a Estabilidade Provisória a Sra. DENISE ROSELI CAMPANA BEVILAQUA, Professora II, 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de Janeiro de 2017, com direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,  
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em cinco de janeiro de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda.

# Timbé do Sul

## PREFEITURA

### **DECRETO 01-2017 NOMEIA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 01/2011 que Estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado Marlon Arcaro Panatta, CPF nº 824.763.309-49 e RG nº 3.032.686, no Cargo de Secretario de Administração e Finanças - CC-1, no Quadro de Pessoal do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

JOSELIA SCOT PEZENTE  
Agente Administrativo

### **DECRETO 02-2017 NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE**

DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 01/2011 que Estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado Vilmar Maffiolette, CPF nº 445.551.219-53 e RG nº 854.125, no Cargo de Secretario de Saúde - CC-1, no Quadro de Pessoal do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças

### **DECRETO 03-2017 NOMEIA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 01/2011 que Estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada Vilma Pelizzari Ghellere, CPF nº 712.307.429-72 e RG nº 2.750.431-0, no Cargo de Secretaria de Assistência Social e Habitação - CC-1, no Quadro de Pessoal do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças

### **DECRETO 04-2017; DESIGNA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 01/2011 que Estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada para ocupar o Cargo de Secretaria de Educação Cultura e Esporte - CC-1, no Quadro de Pessoal do Município de Timbé do Sul, a servidora municipal Suzete Stecanella Savi, matrícula nº 403, CPF nº 915.347.209-87 e RG nº 3.039.206.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças

**DECRETO 05-2017; DESIGNA SECRETARIO DE OBRAS E TRANSPORTES**

DECRETO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

## DESIGNA SECRETARIO DE OBRAS E TRANSPORTES

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 01/2011 que Estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

## DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para ocupar o Cargo de Secretario de Obras e Transportes - CC-1, no Quadro de Pessoal do Município de Timbé do Sul, o servidor municipal Antonio Carminatti, matrícula nº 878, CPF nº 538.179.909-87 e RG nº 1.537.201.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças

**DECRETO 06-2017; CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO**

DECRETO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada a Senhorita Gessica Scot Tramontin, CPF nº 064.937.519-00 e RG nº 4.261.019, para ocupar o cargo de Contador ANS, no Quadro de Pessoal temporário do Município de Timbé do Sul – SC, pelo prazo de 120 dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças

**DECRETO 07-2017; CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO**

DECRETO Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado o Senhor Bertino Silverio, CPF nº 591.769.549-00 e RG nº 1.346.131, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, no Quadro de Pessoal temporário do Município de Timbé do Sul – SC, pelo prazo de 120 dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças

### **DECRETO 08-2017; CONTRATA SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO**

DECRETO Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONTRATA SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam contratados os servidores abaixo identificados, no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul – SC, pelo prazo de 120 dias.

Nome	CPF	RG	Cargo/Secretaria
Célito Pelizzari	594.489.039-87	1.539.814	Motorista – Secretaria de Saúde
Geri Adriane Cirico	715.641.289-20	2.395.371	Motorista – Secretaria de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.  
ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças

### **DECRETO 09-2017; ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 01 de 1º de Março de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitido Fabiano Pelizzari Waterkemper, CPF nº 032.747.549-86 e RG 3.735.720, no Cargo de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde e Odontologia, no Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.  
ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças

### **DECRETO 10-2017; ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 01 de 1º de Março de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitido Fernando Favarin, CPF nº 095.385.129-01 e RG 5.929.297, no Cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, no Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.  
ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças

### **DECRETO 11-2017; ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 01 de 1º de Março de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Merian Panatto, CPF nº 080.386.599-61 e RG nº 4.230.223, no Cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria, no Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.  
ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças

### **DECRETO 12-2017; DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO**

DECRETO Nº. 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a lei 467 de 16 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo da Servidora Dilse Nicoleti Warnier Kruger, Matrícula nº 389, ocupante do Cargo de Professor Magistério, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul, em decorrência de Aposentadoria por Tempo de Contribuição através do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL, 02 de janeiro de 2017.  
ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretário de Administração e Finanças

### **DECRETO 13-2017; DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO**

DECRETO Nº. 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a lei 467 de 16 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo do Servidor Francisco Vissentini, Matrícula nº 306, ocupante do Cargo de Odontólogo, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul, em decorrência de Aposentadoria por Tempo de Contribuição através do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL, 02 de janeiro de 2017.  
ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretário de Administração e Finanças

### **DECRETO 14-2017; DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO**

DECRETO Nº. 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

#### DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002 e Lei Orgânica Municipal;  
· Considerando que a contratação fez-se por caráter temporário de excepcional interesse público;

· Considerando que a contratada abandonou suas funções em meados de outubro de 2016;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica demitida, Andressa Moraes Rodrigues, Matrícula nº 3145, do Cargo de Médico PSF/PACS, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 02 de janeiro de 2017.  
Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

### **DECRETO 15-2017; ATUALIZA O VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MONETÁRIA E DE OUTROS VALORES EXPRESSOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

DECRETO Nº. 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

#### ATUALIZA O VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MONETÁRIA E DE OUTROS VALORES EXPRESSOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul -SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 583, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal),

#### DECRETA:

Art. 1º A UFM – Unidade Fiscal Monetária fica reajustada em 7,1907%, correspondente à variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, verificado no exercício de 2016, tendo o valor fixado em R\$ 20,46(vinte reais e quarenta e seis centavos), conforme o art. 412, da Lei nº 583, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º A Planta Genérica de Valores, para efeito de apuração do Valor Venal do metro quadrado do terreno e da construção, fica reajustado em 7,1907%, correspondente à variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, verificado no exercício de 2016, conforme o art. 414, da Lei nº 583, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º Os demais valores expressos em reais e corrigíveis ficam reajustados em 7,1907%, correspondente à variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, verificado no exercício de 2016, conforme o art. 413, da Lei nº 583, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 02 DE JANEIRO DE 2017.  
Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

**DECRETO 16-2017; ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 01 de 1º de Março de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitido Geraldo Tadeu da Cruz, CPF nº 745.019.339-68 e RG 2.399.270, no Cargo de Diretor do Departamento de Obras, no Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças**DECRETO 17-2017; ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 01 de 1º de Março de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Lediane Sachet Albino Burigo Rosso, CPF nº 006.144.409-62 e RG 3.556.053-3, no Cargo de Diretor do Departamento de Receitas, no Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças**DECRETO 18-2017; ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 01 de 1º de Março de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Indianara Matias, CPF nº 076.353.539-77 e RG 4.324.685, no Cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Vigilância em Saúde, no Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretario de Administração e finanças

**DECRETO 19-2017; CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO**

DECRETO Nº 19, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada a Senhora Francieli Silva Vuolo, CPF nº 053.198.929-18 e RG nº 4.521.907, para ocupar o cargo de Farmacêutico, no Quadro de Pessoal temporário do Município de Timbé do Sul – SC, pelo prazo de 120 dias, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA

Secretario de Administração e finanças

**PORTARIA 01-2017; REVOGA PORTARIA 83/2016**

PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

REVOGA PORTARIA Nº 83, DE 16/12/2016, QUE CONCEDEU LICENÇA SEM VENCIMENTOS A PARTIR DE 30/12/2016.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 83 de 16/12/2016, que concedeu licença sem vencimentos ao Servidor GELSON CORRÊA, matrícula nº 820, ocupante do cargo de Motorista, com efeitos a partir de 30/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 02 de janeiro de 2017.

Roberto Biava

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 02-2017; CONCEDE LICENÇA**

PORTARIA Nº. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75 da Lei Municipal nº 467, de 16 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 1.141, de 26 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, à Servidora Valdineia Macarini, matrícula nº 2341, ocupante do cargo de Psicólogo, 20 hs/ semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul pelo prazo de 90 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 02 DE JANEIRO DE 2017.

Roberto Biava

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 03-2017; DESIGNA TESOUREIRO**

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE TESOUREIRO**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 899/96 e alterações que dispõem sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de Tesoureiro Municipal, a Senhorita Merian Panatto, CPF nº 080.386.599-61 e RG 4.230.223, Diretor do Departamento de Tesouraria, nomeado através do Decreto nº 11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 04-2017; DESIGNA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Secretário de Administração e Finanças Marlon Arcaro Panatta, CPF nº 824.763.309-49, responsável pela movimentação das contas bancárias do Município de Timbé do Sul, autorizado a realizar todas as operações financeiras necessárias para o bom funcionamento da tesouraria municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 05-2017; DESIGNA RESPONSÁVEL POR OPERAÇÕES FINANCEIRAS DO FMS**

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**DESIGNA RESPONSÁVEL POR OPERAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 633/92 de 26/06/1992, Art. 3º;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como responsável pela movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, estando autorizado à realizar todas as operações financeiras necessárias, o Senhor Vilmar Maffiolette, Secretário de Saúde do Município de Timbé do Sul, CPF nº 445.551.219-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA 06-2017; CONCEDE FÉRIAS**

PORTARIA Nº. 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificados, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 02/01/2017 à 31/01/2017.

NOME	MATRICULA	CARGO
Agnaldo Nunes Pizzolo	885	Motorista
Aline Trichês Pezente Ghellere	1329	Técnico pedagógico
Andréia Marques de Bitencourt	1210	Monitor de Creche e Pré Escolar
Angelita Maria Bueiro Bueno	824	Aux. de Serviços Gerais I
Celia Luiz Pasini	429	Aux. de Serviços Gerais I
Christiani da Silva Amandio	408	Professor Magistério
Clarice Velho da Silva	1331	Aux. de Serviços Gerais I
Claudete do Carmo Becker	2750	Professor Supletivo I
Cristiane Crepaldi de Melo	2349	Auxiliar de Enfermagem
Dalva Machado Moro	405	Professor II
Delir Lodeti Sachet	412	Professor I
Edevaldo Buzanello	847	Operador de Equipamentos I
Edevaldo Stolk Fernandes	828	Pedreiro/Carpinteiro
Ediana Pizzolo	441	Professor Magistério
Edileia Zilli	1334	Professor de Educação Infantil
Edvania Polli	2356	Aux. de Serviços Gerais I
Elen Ivone Pessetti	652	Professor Magistério
Elenice Manenti Soares	873	Aux. de Serviços Gerais I
Eliane dos Santos	1211	Aux. de Serviços Gerais I
Elisandra Miguel da Silva	2351	Professor de Ensino Fundamental
Elisandra Savi Conceição	1336	Professor Supletivo Nivelamento
Elivete Zilli Spader	2347	Professor de Educação Infantil
Everson Cristiano Antonin	1001	Operador de Equipamentos I
Fabiana Alexandre Panatta	2379	Secretario de Unidade Escolar
Gelson Correa	820	Motorista
Gessi Walnier Pezente	871	Agente Administrativo
Giane Moro Aguiar	836	Professor Magistério
Gladna de Campos Honorato Zilli	2376	Psicólogo
Helvis Dalcione Stecanella	2361	Motorista
Ivone Bordignon	414	Professor Magistério
Jairo Luiz Nunes Pizzolo	1003	Motorista
Janice Manenti Matias	1344	Aux. de Serviços Gerais I
Jose Carlos Matias	628	Motorista
Jovenice Peterle	438	Professor Magistério
Juciana Donadel	653	Professor Magistério
Jussara Soares Padilha	1212	Aux. de Serviços Gerais I
Karina Stecanella Maciel da Silva	2370	Monitor de Creche e Pré Escolar
Leandro Pizzolo	1337	Prof. Supletivo Ciências Aplicadas I
Lenir Zuchinalli Donadel	1346	Aux. de Serviços Gerais I
Liberaci Maria Carlessi Goulart	673	Telefonista II
Lucio Vicente Carlessi	2326	Fisioterapeuta
Luiz Carlos de Estefani	623	Operador de Equipamentos I
Lurdete Velho Ghellere	654	Professor Magistério
Luzia Ivete Biava	1006	Aux. de Serviços Gerais I
Mara Rejane Milioli	402	Professor Magistério
Maria Cristina Bertoncini	2358	Professor de Educação Infantil

Maria Damiani dos Passos Gabriel	579	Aux. de Serviços Gerais II
Maria de Fatima Quirino Bordignon	1213	Aux. de Serviços Gerais I
Maria do Carmo Formentin Batista	826	Aux. de Serviços Gerais I
Maria Luiza Pizzoni Turossi	825	Aux. de Serviços Gerais I
Maria Maffiolette Crepaldi	1348	Aux. de Serviços Gerais I
Maria Margarete Mota Netto	1339	Professor Supletivo de Línguas
Maria Marilete Mota	344	Auxiliar Administrativo
Maria Marlene Manfoletti	420	Aux. de Serviços Gerais I
Maria Tereza de Luca Savi	2374	Aux. de Serviços Gerais I
Marilene Marchesini Manenti	662	Professor Magistério
Mariluce Rovaris	1014	Auxiliar Administrativo
Marisane Boeira	1214	Monitor de Creche e Pré Escolar
Marlene Boeira Stecanella	421	Aux. de Serviços Gerais I
Marlene de Lima	428	Aux. de Serviços Gerais I
Monica Rinaldi Nascimento Botelho	407	Professor II
Natalia de Moraes	1349	Aux. de Serviços Gerais I
Neila Soares de Costa Alexandre	398	Professor Magistério
Nelson Machado Monteiro	886	Motorista
NIlvane Machado Pizzolo	410	Professor Magistério
Nivea Bernardete Moro Silveira	636/657	Professor Magistério
Rosa Helena Pereira Fernandes	548	Diretor Departamento de Projetos
Rosane Lodetti	1352	Aux. de Serviços Gerais I
Rosangela Terezinha Velho	625	Aux. de Serviços Gerais I
Rosimeri Pasini de Souza	858	Professor Magistério
Sandra Regina de Bitencourt Pereira	384	Professor Magistério
Schana Arigoni Pizzolo	661	Professor Magistério
Sonia Soares Polli	1325	Professor de Ensino Fundamental
Valdir Hoffmann Moreira	320	Operador de Equipamentos I
Vania Izidoro Moro	422	Aux. de Serviços Gerais I
Vanio Martignago	394	Professor Magistério
Walmor Dal Pont	591	Motorista
Zelina de Oliveira da Silva	624	Aux. de Serviços Gerais I
Zelinda Pelizzari	2332	Aux. de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 02 de janeiro de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA 07-2017; CONCEDE FÉRIAS**

PORTARIA Nº. 07, DE 02 de janeiro de 2017.  
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Bruna Spader Biava, matrícula nº 2753, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 02/01/2017 à 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 08-2017; NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, no uso das atribuições e de acordo com o § 4º, do Art.51, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, alterações complementares;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, Antonio Carminatti, Noely Scheimann Pizzolo e Lediane Sachet Albino Burigo Rosso, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações – CJL Permanente, para Abertura e Julgamento das Propostas, objeto de Licitação de Pedidos e Cadastros de Fornecedores, expedidos pelo Município de Timbé do Sul – SC.

Art. 2º - A Comissão funcionará plenamente com o mínimo de três de seus membros e seus serviços prestados serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 09-2017; DESIGNA PREGOEIRO**

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições e em conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Antonio Carminatti, CPF nº 538.179.909-87, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes, Pregoeiro do Município de Timbé do Sul, e as Senhoras Noely Sheimann Pizzolo e Lediane Sachet Albino Burigo Rosso, Equipe de Apoio nos Processos Licitatórios da modalidade "pregão".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 10-2017; CONCEDE ADICIONAL DE ALIMENTAÇÃO**

PORTARIA Nº. 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Adicional de Alimentação Para Motoristas da Secretaria de Saúde

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.767 de 11/08/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificados, vinculados à Secretaria de Saúde, Adicional de Alimentação no valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais).

I. Ademilson Luis

II. Albertino Martignago

III. Celito Pelizzari

## IV. Geri Adriani Cirico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 03 de janeiro de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 11-2017; DESIGNA PROCURADOR JURÍDICO**

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PROCURADOR JURÍDICO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município e a Câmara de Vereadores de Timbé do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Procuradora Jurídica do Município de Timbé do Sul, a Senhora Rubiane de Aguiar Dal Pont Panatta, OAB/SC nº 26302.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de janeiro de 2017.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 12-2017; CONCEDE FÉRIAS**

PORTARIA Nº. 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificados, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 02/01/2017 à 31/01/2017.

NOME	MATRICULA	CARGO
Dione Polli Grigio	2337	Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS
Elizane Mota Amaro	1085	Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS
Goretti Fornaza Favarin	1135	Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS
Janir da Rosa Cravo de Prá	1097	Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS
Maria Célia de Matos Manfioletti	2751	Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS
Maria Goretti sachetti	1095	Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS
Nilva Soares de Costa	1088	Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 03 de janeiro de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

## **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PORTARIA 11-2017**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL COM OBJETIVO DE PRESTAR COLABORAÇÃO TECNICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO SUPRIMENTO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE PESSOAL TÉCNICO, MEDIANTE CESSÃO DA SERVIDORA EFETIVA RUBIANE DE AGUIAR DALPONT PANATTA, OCUPANTE DO CARGO DE ADOVOGADA DA CAMARA MUNICIPAL.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, com sede na Rua Zelindo Savi, nº 251, Centro, Timbé do Sul/SC, neste ato representado por sua presidente a Sra. JOSÉLIA SCOT PEZENTE, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 3.031.140, inscrita no CPF sob nº 824.685.089-04, residente e domiciliada na Rua Antonio William Savi, nº122, Centro, Timbé do Sul/SC, de ora em diante denominado CONVENIENTE CEDENTE e o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito Aristides José Bom, nº 215, Centro, Timbé do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO BIAVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.974.145-6, inscrito no CPF sob nº 613.560.939-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Savi, nº 117, Centro, Timbé do Sul/SC, de ora em diante denominado CONVENIENTE CESSIONÁRIO, considerando a conveniência do auxílio e cooperação técnica para o suprimento excepcional e temporário de pessoal técnico do Poder Executivo Municipal, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fulcro no art. 27 e art. 160 da Lei 467/1988 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica para o suprimento excepcional e temporário de pessoal técnico do Poder Executivo, mediante a cessão da servidora pública municipal, RUBIANE DE AGUIAR DALPONT PANATTA, ocupante do cargo efetivo de Advogada da Câmara Municipal.

#### **Cláusula Segunda – Das Atribuições da Servidora**

A servidora cedida não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranha à natureza de seu cargo e complexidade de suas atribuições.

#### **Cláusula Terceira – Da vigência**

O período de cessão da servidora ao Poder Executivo será compreendido entre 02/01/2017 a 31/01/2017, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

#### **Cláusula Quarta – Das Garantias**

A cessão se dará respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho da servidora, previstas na Lei nº 467/1988 (Estatuto do Servidor), em face do regime contratual realizado entre a Câmara Municipal e a servidora.

Parágrafo primeiro – a cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora e nem a perda da vaga correspondente ao cargo para o qual foi investida originariamente e se encontra efetivada, bem como serão garantidos todos os direitos inerente à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

Parágrafo segundo – o período de afastamento correspondente à cessão de que trata este termo, é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional, nos moldes consignados no plano de cargos, carreiras e vencimentos do CONVENIENTE CEDENTE.

#### **Cláusula Quinta – Da Remuneração**

A servidora cedida continuará auferindo sua remuneração pela pessoa responsável por sua admissão, ou seja, pelo CONVENIENTE CEDENTE, bem como NÃO HAVERÁ reembolso pecuniário por parte do CONVENIENTE CESSIONÁRIO.

#### **Cláusula Sexta – Da Frequência**

O controle de ponto e frequência da servidora ficará sob o encargo do CONVENIENTE CESSIONÁRIO.

E, por estarem justas e acordadas, as partes convenientes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Timbé do Sul (SC), 02 de janeiro de 2017.  
JOSÉLIA SCOT PEZENTE  
Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul

ROBERTO BIAVA  
Prefeito do Município de Timbé do Sul

Testemunha 01

Testemunha 02

# Timbó

## PREFEITURA

### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2012.88 FUMTRAN

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/88

CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Trânsito.

CONTRATADO: Eletrotécnica F.C. LTDA EPP.

OBJETO: Manutenção (preventiva e corretiva em regime de prontidão) eletrotécnica e elétrica para os conjuntos semaforicos instalados nos locais definidos pelo município, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais.

PRAZO: Prorrogado até 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO

Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

## TIMBOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ

### PORTARIA TIMBOPREV Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA TIMBOPREV Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Servidora Pública Municipal para exercer Cargo em Comissão na Administração Indireta, a contar de 02 de janeiro de 2017.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, designado pela Portaria nº 1900 de 01 de março de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, com base no art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, art. 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000, art. 3º Lei Complementar nº 473, de 22/12/2015, Lei Complementar nº 411, de 26/12/2011 e alterações posteriores, e

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar n. 473, de 22 de dezembro de 2015 que estabelece que os cargos em comissão do TIMBOPREV serão de livre nomeação e exoneração pelo Conselho de Administração;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Servidora abaixo relacionada, a contar de 02 de janeiro de 2017:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV		
NOME	CARGO EM COMISSÃO/SÍMBOLO	REF. SALARIAL
Carmelinde Brandt	Diretor Administrativo-Financeiro / CC-2	76

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de janeiro de 2017; 147º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

OSMAIR DE CASTILHO	RUBEN PARNO
CARLA TATIANA RADUENZ GEISLER	EDUARDO ESPINDOLA

RENATO CARLOS BRANDES

# Treze Tílias

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 01-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 01 - 2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de kits escolares personalizados para os alunos da Escola Municipal Irmã Filomena Rabelo, Pré Escolar Afonso Edmundo Dresch, Centro Educacional Infantil Primeiro Passos Gabriela Grander, Creche Municipal Irmã Cássia Windmeier, para o ano letivo de 2017, conforme itens constantes no Anexo I integrante deste edital.

O recebimento dos envelopes contendo a “proposta” e “documentação” será até as 09h00 min do dia 18/01/2017, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO TP 01-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 02 - 2017 – TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de projeto de extensão de rede de energia elétrica para a Nova Creche do Município de Treze Tílias, localizada na Rua Tirol conforme projetos disponibilizados pela CELESC, e demais dispositivos constantes no presente edital.

O recebimento dos envelopes contendo a “proposta” e “documentação” será até as 09h00 min do dia 23/01/2017, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

CONTRATADO: AUTO POSTO PLANETA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e serviços de lavagem, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do município de Treze Tílias, durante o exercício financeiro de 2017, conforme especificações do Anexo I.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 73/2016

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias previstas para 2017.

VALOR: O valor total ora contratado é de R\$ 852.300,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 73/2016, conforme Anexo I.

VIGÊNCIA: A vigência da será até 30 dias, contados da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 20/12/2016

TREZE TÍLIAS, 20/12/2016

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 01/2017 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

CONTRATADO: AUTO POSTO TREZE TÍLIAS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos para equipar a Unidade Básica de Saúde de Treze Tílias, conforme descrição constante no Anexo I deste edital.

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação serão utilizadas as dotações previstas para 2017. VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 31/12/2017

VALOR: O valor total ora contratado é de R\$ 190.050,00 (Cento e noventa mil e cinquenta reais), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 11/2016, conforme Anexo I.

PROCESSO LICITATÓRIO: PP 11/2016 FMS

DATA ASSINATURA: 05/01/2017

TREZE TÍLIAS, 05/01/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 02/2017 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

CONTRATADO: FARMACIA TREZE TÍLIAS LTDA - EPP

OBJETO: Este contrato tem origem no edital de Tomada de preços nº 10/2016/FMS no qual, a contratada, como vencedora, se compromete no fornecimento de medicamentos (de referência, genéricos e similares) constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante exercício financeiro de 2017, conforme itens constantes no Anexo I do edital.

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação serão utilizadas as dotações previstas para 2017. VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 31/12/2017

VALOR: Os descontos concedidos deverão ser conforme proposta vencedora, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO SOBRE MEDICAMENTOS DA LISTA ABCFARMA %
1	Fornecimento, em caráter excepcional, de MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2017	21%
2	Fornecimento, em caráter excepcional, de MEDICAMENTOS GENÉRICOS, constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2017.	32%
3	Fornecimento, em caráter excepcional, de MEDICAMENTOS SIMILARES, constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2017.	32%

PROCESSO LICITATÓRIO: PP 10/2016 TP

DATA ASSINATURA: 05/01/2017

TREZE TÍLIAS, 05/01/2017.

### TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE

#### TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, no centro de eventos Maria Thaler Moser, às dez horas, presentes o Sr. Mauro Dresch, prefeito reeleito, o vice-prefeito reeleito Sr. Leonir Primo de Rós, vereadores e as pessoas que este assinam, foi transmitido o exercício do cargo de Prefeito Municipal para os recém empossado, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Treze Tílias. Neste momento, cumprindo o que estabelece a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas legais, o Sr. Mauro Dresch, apresentou os seguintes documentos:

- Balancete de Dezembro/2016;
- Orçamento Municipal para 2017;
- Inventário dos bens do município;
- Demonstrativo das disponibilidades de Caixa;
- Quadro demonstrativo das despesas com pessoal;
- Demonstrativo dos créditos inscritos em dívida ativa;
- Quadro demonstrativo dos índices da Saúde e Educação;

E, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo, que segue assinado pelo prefeito reeleito Sr. Mauro Dresch e pelas demais pessoas presentes que desejem assinar.

Treze Tílias (SC), 01 de janeiro de 2017.

# Trombudo Central

## PREFEITURA

### **PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 PMTC**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL  
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 01/2017

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 01/2017, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL NOS PADRÕES NORMAIS DE CONSUMO, OLEO DIESEL BS 10) DE ACORDO COM AS NORMAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA DO MUNICIPIO DIRETAMENTE DA BOMBA DO FORNECEDOR. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 08:00h. do dia 18 de janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através da home page: [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br).

Trombudo Central, 05 de janeiro de 2017.  
Geovana Gessner  
Prefeita Municipal

### **PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL  
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 02/2017

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 02/2017, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL NOS PADRÕES NORMAIS DE CONSUMO, OLEO DIESEL BS 10) DE ACORDO COM AS NORMAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DIRETAMENTE DA BOMBA DO FORNECEDOR. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 10:00h. do dia 18 de janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através da home page: [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br).

Trombudo Central, 05 de janeiro de 2017.  
Geovana Gessner  
Prefeita Municipal

### **PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 PMTC**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL  
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 02/2017

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 02/2017, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMETRICOS PARA REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 08:00h. do dia 19 de janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através da home page: [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br).

Trombudo Central, 05 de janeiro de 2017.  
Geovana Gessner  
Prefeita Municipal

# Tunápolis

## PREFEITURA

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Processo de Compra Nº.: 02/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, que tem por objeto a Chamada Pública para Entidades Privadas, Filantrópicas e/ou Sem Fins Lucrativos, Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde.

Credenciamento a partir do dia 25 de janeiro de 2017.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 05 de janeiro de 2017.

Clarice Weis Staub  
Secretaria Municipal da Saúde.

Renato Paulata  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 01/2017 CV

PORTARIA Nº 01/2017

Em 05 de Janeiro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNO MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias a servidora MADALENA BAUMGRATZ, ocupante do cargo efetivo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro de 2017, sendo o gozo de férias de 09 de janeiro de 2016 a 08 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Anote-se o presente à folha funcional da respectiva servidora.

Art. 3º Esta portaria terá vigência na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.,  
Aos 05 de Janeiro de 2017.  
ARNO MÜLLER  
Presidente

### PORTARIA 02/2017 CV

PORTARIA Nº 02/2017

Em 05 de Janeiro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNO MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias a servidora LUCIANE SKRSYPCAK KIST, ocupante do cargo comissionado: ASSESSOR JURIDICO, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro de 2017, sendo o gozo de férias de 09 à 28 de janeiro de 2016, e o restante de 10 dias, convertido em abono pecuniário, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Anote-se o presente à folha funcional da respectiva servidora.

Art. 3º Esta portaria terá vigência na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.,  
Aos 05 de Janeiro de 2017.  
ARNO MÜLLER  
Presidente

### PROCESSO DE COMPRA Nº.: 02/2017

### EDITAL

### DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Processo de Compra Nº.: 02/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, que tem por objeto a Chamada Pública para Entidades Privadas, Filantrópicas e/ou Sem Fins Lucrativos, Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde.

Credenciamento a partir do dia 25 de janeiro de 2017.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 05 de janeiro de 2017.

Clarice Weis Staub  
Secretaria Municipal da Saúde.

Renato Paulata  
PREFEITO MUNICIPAL

# Turvo

## PREFEITURA

### DECRETO 01/2017

DECRETO Nº 001/17, de 02 de Janeiro de 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.293/16 (Lei Orçamentária Anual), de 23.12.2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), assim classificados:

07.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0007.1.004 – VIAS URBANAS PAVIM. PASSEIO PÚBLICO E PRAÇA PÚBLICA

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (083) – Aplicações Diretas ..... R\$ 2.000.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (084) – Aplicações Diretas ..... R\$ 270.000,00

04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.182.0056.2.030 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNREBOM

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (019) – Aplicações Diretas ..... R\$ 30.000,00

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13.392.0039.2.015 – MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (072) – Aplicações Diretas ..... R\$ 250.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0080 por excesso de arrecadação no valor de R\$ 550.000,00 e da fonte 0024 por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 02 de janeiro de 2017.

TIAGO ZILLI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

### PORTARIA 007/2017

PORTARIA Nº 007/17, de 02 de Janeiro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo especificados, no período de 02.01.2017 a 31.01.2017, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

MATR.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
1859	Maximo Cirico da Silva	06.05.2015 a 05.05.2016
2148	Monica de Araujo Santos	23.07.2015 a 22.07.2016
3441	Mariana Emidio J. Nunes	04.08.2015 a 03.08.2016
1892	Monica Dordete de Freitas	12.05.2015 a 11.05.2016
3445	Janete Cristina S. Toreti	04.08.2015 a 03.08.2016
2861	Taise Lazzarin Daros	25.02.2015 a 24.02.2016
3459	Clarissa Raldi	06.08.2015 a 05.08.2016
3454	Lorena Meister Ribeiro	04.08.2015 a 03.08.2016
3457	Juanita Panatto Daros	06.08.2015 a 05.08.2016
0565	Valdemir Ferreira	25.02.2014 a 24.02.2015
0155	Saudi Caetano	08.02.2015 a 07.02.2016
1098	Dino Rogério P. Candido	31.05.2015 a 30.05.2016
0288	Edilia Dal Toe Nazario	01.02.2015 a 31.01.2016
1978	Elenita Scarabelot Pazini	01.12.2015 a 31.11.2016
0187	Roberta Ferreira	14.11.2015 a 13.11.2016

1877	Roseni Salvador Tonetto	07.05.2015 a 06.05.2016
0751	Veronice Gabriel da Silva	18.02.2014 a 17.02.2015
0789	Sandra Regina P. de Souza	27.05.2015 a 26.05.2016
1216	Elisabete Ferreira Londero	10.03.2014 a 09.03.2015
0763	Maria de Lourdes Matilde	02.01.2016 a 01.01.2017
1211	Roseli Carmen Santa H. Mantovani	01.03.2015 a 29.02.2016
1058	Maria Ivete F. Pescador	21.02.2015 a 20.02.2016
0733	Elaine Maria Fassini	18.02.2015 a 17.02.2016
1252	Cristina Ranacoski da Rosa Toretti	02.07.2015 a 01.07.2016
0120	Bernardete Girardi Warmiling	28.12.2015 a 27.12.2016
0204	Carmen Marina Scarabelot Bardini	01.01.2016 a 31.12.2016
0122	Rosangela Serafim Menegaro	01.01.2016 a 31.12.2016
0744	Maria Ines Rosso da Rocha	18.02.2015 a 17.02.2016
1868	Maria Eliane da Silva	02.01.2016 a 01.01.2017
1055	Zélia de Lima Boeira	21.02.2015 a 20.02.2016
1207	Graziela Gabriel Pezente	01.03.2015 a 28.02.2016
0121	Ivanir Fermo Carvalho	27.12.2014 a 26.12.2015
1057	Marlene da Silva Ferreira	21.02.2014 a 20.02.2015
0081	Olindina Pereira dos Reis	01.01.2016 a 31.12.2016
1883	Vanilda de Aguiar Warmiling	07.05.2015 a 06.05.2016
0041	Maria Cladir Dal Pont Favaro	28.02.2015 a 27.02.2016
1435	Maria do Carmo de Aguiar	01.07.2015 a 30.06.2016
0100	Marizete da Silva Giusti	01.01.2016 a 31.12.2016
1951	Dione Maria Ricken	16.09.2015 a 15.09.2016
1052	Neusa Manfioletti	04.02.2015 a 03.02.2016
0048	Valdete Cordeiro	01.03.2014 a 28.02.2015
1505	Tais Olivia Gonzaga	01.02.2012 a 31.01.2013
1145	Marisete Osório Monteiro	01.04.2015 a 31.03.2016
1260	Maria Isolete Alexandre	01.07.2015 a 30.06.2016
1223	Paulo Cesar Angeloni	15.03.2015 a 14.03.2016
0971	Sonia Beatriz Gava Martignago	01.03.2014 a 28.02.2015
0760	Valmir Rodrigues	01.03.2015 a 29.02.2016
1934	Joanderson Morgerot Farias	22.07.2015 a 21.07.2016
1020	Ronaldo dos Santos	14.02.2015 a 13.02.2016
0272	João da Silva Tomé	04.01.2015 a 03.01.2016
0799	José Dalcione Casteller	01.07.2015 a 30.06.2016
1886	Claiton Sidnei Rodrigues Borges	08.05.2015 a 07.05.2016
1219	Alessandra Triches	16.03.2015 a 15.03.2016
1029	Claudionor Venceslau Custódio	03.09.2015 a 02.09.2016
1257	Edina Constante Simão	30.06.2015 a 29.06.2016
1878	Elisangela Pagnan P. Machado	07.05.2015 a 06.05.2016
1215	Janete Silveira Custodio	01.03.2015 a 29.02.2016
0087	Valdete Bordignon	01.01.2016 a 31.12.2016
1436	Natalina Berti	16.01.2015 a 15.01.2016
0724	Susana Barbosa de Oliveira	18.02.2015 a 17.02.2016
0664	Talis Giovani Fagundes	01.02.2011 a 31.01.2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de janeiro de 2017.

TIAGO ZILLI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

# União do Oeste

## PREFEITURA

### DECRETO N. 3351/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.351, De 03 de janeiro de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para responder pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal ALAÉRCIO DANIEL, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, para responder pela Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de União do Oeste, até a data de nomeação dos Secretários Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 03 de janeiro de 2017.

CELSO MATIELLO  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado cfe. Lei Municipal N. 1010/2014.

### EDITAL DE CHAMAMENTO 01 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2017  
PARA INTERESSADOS À FAZER INSCRIÇÃO E/OU  
ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO  
DE UNIÃO DO OESTE/SC

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que estará realizando, junto a Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras, no Paço Municipal, sito a Avenida São Luiz, 531, na Cidade de União do Oeste, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes, conforme dispõe o art. 34, e seguintes da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

O presente Edital destina-se as inscrições de novos fornecedores e promover a atualização de dados dos fornecedores já cadastrados, no cadastro de Fornecedores do Município de União do Oeste/SC, para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação ou

para contratação.

#### 2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1- Para fins do cadastramento e atualização os interessados deverão apresentar a seguinte documentação.

2.2- Para habilitação Jurídica, conforme o caso

I - Cédula de Identidade do responsável pela empresa;  
II - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;  
III - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
IV - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  
V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.3 – Para qualificação técnica:

I- Registro ou Inscrição na entidade profissional competente  
II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com seu ramo de atividade, incluindo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2.4 - Para a Qualificação Econômica – Financeira:

I- Balanço Patrimonial e D.R.E. do último exercício social;  
II- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;  
III- Certidão Negativa de Protestos.

2.5 - Registro Fiscal:

I - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CPNJ);  
II- Prova de Inscrição no Cadastro Estadual – FAC;  
III- Prova de Inscrição no Cadastro Municipal, quando for o caso;  
IV- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal  
V - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (FGTS).

2.6 - Todos os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada em Tabelionato de Notas, ou por servidor do Município de União do Oeste/SC.

2.7 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.0- DA VALIDADE:

3.1 - O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um certificado de Registro Cadastral, que terá validade por um ano.

4.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As inscrições estarão permanentemente abertas aos

interessados;

4.2 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei n.8666/93 e suas alterações;

4.3 - O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa a documentação prevista nos artigos 30 e 31 da Lei n. 8666/93 e suas alterações;

4.4 - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do artigo 27 da Lei N.8666/93 ou as estabelecidas para classificação cadastral.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em  
02 de janeiro de 2017.  
CELSO MATIELLO  
Prefeito Municipal

# Urussanga

## PREFEITURA

**EDITAL PL 02 2017 PMU PR 01 2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017/PMU

Objeto: aquisição PARCELADA de material de expediente. Entrega dos envelopes: até as 09h30 do dia 25/01/2017, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: as 09h30 do dia 25/01/2017, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou retirado no site oficial desta municipalidade [www.urussanga.sc.gov.br](http://www.urussanga.sc.gov.br), no ícone LICITAÇÕES. Outras informações através do e-mail [rosane@urussanga.sc.gov.br](mailto:rosane@urussanga.sc.gov.br).

**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 27/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 27/2017  
Processo de Licitação: 75/2016  
Pregão Presencial nº 43/2016  
Data de assinatura: 02/01/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
Contratado: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 02.858.451/0001-90  
Objeto: fornecimento parcelado de refeições a servidores públicos municipais, Urussanga/SC  
Valor: R\$ 44.993,88

**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 28/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 28/2017  
Processo de Licitação: 78/2016  
Carta Convite nº 05/2016  
Data de assinatura: 02/01/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
Contratado: SUPERMERCADO MAZZUCCO LTDA  
CNPJ/CPF: 82.946.294/0001-03  
Objeto: fornecimento parcelado de água mineral, Urussanga/SC  
Valor: R\$ 9.806,53

**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 29/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 29/2017  
Processo de Licitação: 76/2016  
Pregão Presencial nº 44/2016  
Data de assinatura: 02/01/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Contratado: DISTRIMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 03.317.788/0001-52  
Objeto: fornecimento parcelado de material elétrico, Urussanga/SC  
Valor: R\$ 63.373,09

**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 30/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 30/2017  
Processo de Licitação: 76/2016  
Pregão Presencial nº 44/2016  
Data de assinatura: 02/01/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
Contratado: CENTRAL ELÉTRICA VALE DO ITAJAÍ LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 85.341.782/0001-85  
Objeto: fornecimento parcelado de material elétrico, Urussanga/SC  
Valor: R\$ 19.457,87

**RETIRADA NOVO EDITAL PL 38 2016 FMS PR 34 2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

AVISO DE RETIRADA DE NOVO EDITAL REF PREGÃO Nº 34/2016/ FMS

Objeto: aquisição PARCELADA de material médico hospitalar. Novo edital deverá ser retirado no site desta municipalidade no endereço [www.urussanga.sc.gov.br](http://www.urussanga.sc.gov.br), ícone LICITAÇÕES ou retirado nesta Prefeitura no setor de licitações. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (48) 3465-1188 ou através do e-mail [rosane@urussanga.sc.gov.br](mailto:rosane@urussanga.sc.gov.br).  
ROSANE ZATTA. Pregoeira

# Vargeão

## PREFEITURA

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

Extrato de EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 18 de janeiro de 2017 às 14h15min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de maestro para os corais italianos municipais de Vargeão, SC. Informações complementares serão prestadas através do e-mail [licitacao@vargeao.sc.gov.br](mailto:licitacao@vargeao.sc.gov.br), fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site [www.vargeao.sc.gov.br](http://www.vargeao.sc.gov.br).

Vargeão, SC, 04 de janeiro de 2017.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

Extrato de EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 05/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VARGEÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 19 de janeiro de 2017 às 08h40min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, visando a aquisição parcelada de fraldas geriátricas, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 05/2017. Informações complementares serão prestadas através do e-mail [licitacao@vargeao.sc.gov.br](mailto:licitacao@vargeao.sc.gov.br), fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site [www.vargeao.sc.gov.br](http://www.vargeao.sc.gov.br).

Vargeão, SC, 05 de janeiro de 2017.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**

Extrato de EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 06/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VARGEÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 19 de janeiro de 2017 às 10 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias destinadas às pessoas carentes e de baixa renda, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitadas conforme a necessidade durante o Exercício 2017, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 06/2017. Informações complementares serão prestadas através do e-mail [licitacao@vargeao.sc.gov.br](mailto:licitacao@vargeao.sc.gov.br), fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site [www.vargeao.sc.gov.br](http://www.vargeao.sc.gov.br).

Vargeão, SC, 05 de janeiro de 2017.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal

# Vargem Bonita

## PREFEITURA

### **PROCESSO 001/2017 PR 001/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017  
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de MATERIAS DE LIMPEZA EM GERAL, para uso nas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Vargem Bonita – SC, durante a vigência da ATA, conforme condições e quantidades estimadas no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

Tipo: Menor Preço.

Julgamento: Menor preço por Item.

Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 18 de Janeiro 2017 às 09:00 horas.

Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: [compras@vargembonita.sc.gov.br](mailto:compras@vargembonita.sc.gov.br).

Vargem Bonita, 04 de Janeiro de 2017.

MELÂNIA A. ROMAN MENEZHINI  
PREFEITA MUNICIPAL

# Vidal Ramos

## PREFEITURA

### DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 02/2017 - LOCAÇÃO PREDIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 02/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 02/2017

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Com relação à razão de escolha de determinado fornecedor, por processo de dispensa de licitação justifica-se em flagrante interesse público, uma vez que o imóvel que se pretende locar fica localizado na área central do Município de Vidal Ramos, na qual atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, e também por não existir outro imóvel disponível que se enquadre nas condições estabelecidas pelo Município. Com salas para reuniões de diversos fundos municipais, encontros Terceira Idade, Reuniões Conselho da Comunidade, OLEV e outras atividades que se achar oportuno.

Assim, a contratação do respectivo particular resultou em uma avaliação da necessidade pública, da identidade e das condições propostas pelo particular, sendo realizado segundo os critérios da razoabilidade.

Atente-se a Comissão de Licitações, a adoção das medidas descritas no caput artigo 26 da Lei 8.666/93, como condição para eficácia do ato da contratação dos serviços e a consulta da regularidade da empresa contratada (filiais) perante a previdência social (CND Federal/Inss) e o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), Municipal, Trabalhista, Estatuto da empresa ou Contrato Social, Ata de Eleição.

Em anexo segue minuta de contrato, para ser encaminhada à aprovação da assessoria jurídica deste Município.

É o que justifica a contratação.

Tais fatos é que levaram a escolha de tais grupos.

Vidal Ramos, 05 de janeiro de 2017.

ALMIR SCHMITZ  
Presidente da C.E.L.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado em Vidal Ramos, Rua Gerônimo Back - Centro, concede ao Contratante o direito de uso mediante pagamento de taxa mensal de aluguel, bem como mediante responsabilidade pelo zelo do seguinte objeto de TRÊS SALAS, SANITÁRIOS, ÁREA DE CIRCULAÇÃO, COZINHA, CORREDORES E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO - de propriedade da COMUNIDADE KOLPING DE VIDAL RAMOS, inscrito no CNPJ sob o nº 83.389.718/0009-04, conforme especificações do objeto abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SITO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO PARA USO DE ENCONTROS DA TERCEIRA IDADE, REUNIÕES CONSELHO DA COMUNIDADE, PROGRAMAS DA SAÚDE, JOGOS (OLEV) E OUTROS EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

Justificativa: a presente aquisição por processo de dispensa de licitação justifica-se em flagrante interesse público, uma vez que o imóvel que se pretende locar fica localizado na área central do Município de Vidal Ramos, na qual atende as necessidades Da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, e também por não existir outro imóvel disponível que se enquadre nas condições estabelecidas pelo Município.

O preço está compatível com o praticado no mercado imobiliário ao preço de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais e uma parcela se R\$ 1.000,00 (um mil reais). Total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). A administração poderá explorar o espaço durante o exercício de 2016.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

Tal contratação tem como base legal o art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, que reza:

Art.24 – É dispensável a licitação:

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Sobre o assunto Marçal Justen Filho, que ressalta:

“As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível à competição entre os particulares.”

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, propomos a locação do imóvel da COMUNIDADE KOLPING DE VIDAL RAMOS, titular do CNPJ: Nº 83.389.718/0009-04, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípuas, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa para a locação do imóvel, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Vidal Ramos-SC, 05 de janeiro de 2017.

ALMIR SCHMITZ  
Presidente da C.E.L.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 02/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 02/2017

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A validade da contratação depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A regra não se vincula precipuamente à contratação direta, afinal, não se admite, em hipótese alguma, que a Administração Pública efetive contratação por valor desarrazoado.

A questão adquire outros contornos em contratações diretas, em virtude da ausência de oportunidade para fiscalização mais efetiva por parte da comunidade e dos próprios interessados.

A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio contratado. Portanto, o contrato com a Administração deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo contratado, não sendo admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.

No caso em análise, o contrato firmado com o Município está bem dentro da razoabilidade, não vislumbrando desta forma o superfaturamento.

É óbvio, portanto, que a razoabilidade do preço depende da equivalência das condições contratuais, que no presente caso foi atendido.

Valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), divididos em parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais e uma parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Este é o parecer, relativo à justificativa de preço, salvo melhor juízo.

Vidal Ramos, 05 de janeiro de 2017  
ALMIR SCHMITZ  
Presidente da C.E.L.

# Videira

## PREFEITURA

### ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

#### ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

Em primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, neste Município de Videira, Santa Catarina, no Paço Municipal, às doze horas, onde se encontravam presente o Prefeito Municipal, Senhor Wilmar Carelli e o Vice-Prefeito, Senhor Jorge Antônio Lopes Oliveira, autoridades civis e militares, entidades representativas do comércio, indústria e agricultura, educandários, representantes das repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais e, do povo em geral, compareceram o Prefeito e a Vice-Prefeita eleitos, em dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis e nesta data empossados pela colenda Câmara Municipal de Vereadores, em sessão solene o senhor Dorival Carlos Borgia e Claudete Nardi Vavassori. Fizeram uso da palavra o Senhor Wilmar Carelli e o prefeito eleito o Senhor Dorival Carlos Borgia. Após, observadas as formalidades legais houve a transmissão dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito ao Senhor Dorival Carlos Borgia e a Senhora Claudete Nardi Vavassori respectivamente, do que para documentar lavrou-se o presente termo que é assinado pelos investidos transmitentes e pelos demais presentes. Videira, SC, Primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

### EDITAL DE DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

DORIVAL CARLOS BORGGA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990.

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso I, alínea b; artigo 20; artigo 22; artigo 23; artigo 26; artigo 27, e item B do Anexo I, da Lei Municipal nº 69, de 5 de dezembro de 1985,

#### NOTIFICA

Todos os profissionais autônomos, as empresas e sociedades de profissionais, regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes Municipal, que o Imposto Sobre Serviços – ISS relativo ao exercício de 2017 está sendo lançado pela Secretaria de Finanças e deverá ser pago observados os seguintes prazos e condições:

#### I - Prazo e Forma de Pagamento:

O tributo acima mencionado deverá ser pago:

- Em 4 (quatro) parcelas vincendas nas datas de 31 de março, 30 de junho, 29 de setembro e 29 de dezembro – ISS Fixo (profissionais autônomos);
- Mensalmente no dia 25 do mês subsequente a prestação dos serviços de cada mês para empresas e sociedades de profissionais enquadrados em ISS Estimativa Mensal;
- Em 4 (quatro) parcelas vincendas nas datas de 31 de março, 30 de junho, 29 de setembro e 29 de dezembro, para os enquadramentos em ISS Estimativa Trimestral;
- Em 6 (seis) parcelas vincendas nas datas de 27 de fevereiro, 28 de abril, 30 de junho, 31 de agosto, 31 de outubro e 29 de dezembro para os enquadramentos em ISS Estimativa Bimestral.

Os documentos de arrecadação (boletos) para o recolhimento do referido tributo serão entregues via correio e estarão disponíveis para impressão no site do município [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) Link

Serviços On Line – Portal Tributário.

O recolhimento poderá ser realizado em qualquer agência bancária autorizada, ou seja, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

#### II - Pagamento com atraso:

O pagamento em atraso estará sujeito à atualização monetária a partir de 90 (noventa) dias do vencimento (artigo 100, § 1º, "a", da Lei Municipal 69/85, alterado pela Lei Complementar 002/95) e aos seguintes acréscimos (artigo 100 da Lei Municipal nº 69/85):

a) Multa: de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

b) Juros de mora: de 1% (um por cento), contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

#### III - Falta de Pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente (art. 147 da Lei Municipal nº 69/85). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, e, se não pagos administrativamente, serão cobrados judicialmente.

#### IV – Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal nº 69/85, podendo ser impugnado a contar desta data, até o vencimento de que trata o item I deste edital.

#### V – Outras Informações:

O contribuinte que não receber, até o dia 15 de março de 2017, os documentos de arrecadação a que alude o item I, poderá solicitar o login no Portal Tributário do Município disponível no site do município [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br), link Serviços On Line – Portal Tributário ou procurar o Departamento de Tributação da Secretaria de Finanças.

Após esta data, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para os efeitos legais, ficando sujeito aos acréscimos previstos.

E, para que produza seus efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de janeiro de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGGA  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

DORIVAL CARLOS BORGA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 2º, II, alínea "b", artigo 59, § 1º, alínea "a" e § 3º, artigo 60; artigo 62 §1º, e item 2 do anexo II, todos da Lei Municipal 69, de 05 de dezembro de 1985,

**NOTIFICA**

Todas as empresas, profissionais autônomos e sociedades de profissionais regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes Municipal, que a Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento – TLL, relativo ao exercício de 2017, está sendo lançada pela Secretaria de Finanças e deverá ser paga observados os seguintes prazos e condições:

**I - Prazo e Forma de Pagamento:**

O tributo acima mencionado deverá ser pago em parcela única até a data de 31 de março de 2017. Os documentos de arrecadação (boletos) para o recolhimento do referido tributo serão entregues via correio e estarão disponíveis para impressão no site do município [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br), Link Serviços On Line – Portal Tributário.

O recolhimento poderá ser realizado em qualquer agência bancária autorizada, ou seja, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

**II - Pagamento com atraso:**

O pagamento atrasado estará sujeito à atualização monetária a partir de 90 (noventa) dias do vencimento (artigo 100, § 1º, "a", da Lei Municipal 69/85, alterado pela Lei Complementar 002/95) e aos seguintes acréscimos (artigo 100 da Lei Municipal nº 69/85):

a) Multa: de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

b) Juros de mora: de 1% (um por cento), contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

**III - Falta de Pagamento:**

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente (art. 147 da Lei Municipal nº 69/85). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, e, se não pagos administrativamente, serão cobrados judicialmente.

**IV – Impugnações:**

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal nº 69/85, podendo ser impugnado a contar desta data, até o vencimento de que trata o item I deste edital.

**V – Outras Informações:**

O contribuinte que não receber, até o dia 15 de março de 2017, os documentos de arrecadação a que alude o item I, poderá solicitar o login no Portal Tributário do Município disponível no site do município [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br), link Serviços On Line – Portal Tributário ou procurar o Departamento de Tributação da Secretaria de Finanças. Após esta data, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para os efeitos legais, ficando sujeito aos acréscimos previstos.

O Alvará deverá ser retirado após pagamento da taxa a que se refere este Edital e com o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido.

E, para que produza seus efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de janeiro de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

**EDITAL DE DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2017**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2017

DORIVAL CARLOS BORGA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, no art. 59, caput, da Lei Complementar 69, de 05 de dezembro de 1985 (Código Tributário Municipal) e, no artigo 27, III, e anexo único da Lei Municipal 257, de 17 de dezembro de 1992,

**NOTIFICA**

Todas as empresas, profissionais autônomos e sociedades de profissionais que desenvolvem atividades sujeitas à Vigilância Sanitária, inscritas no Cadastro de Contribuintes Municipal, que a Taxa relativa a Atos da Vigilância Sanitária – TAS do exercício de 2017 está sendo lançada pela Secretaria de Finanças e deverá ser paga, observados os seguintes prazos e condições:

**I - Prazo e Forma de Pagamento:**

O tributo acima mencionado deverá ser pago em parcela única até a data de 31 de março de 2017. Os documentos de arrecadação (boletos) para o recolhimento do referido tributo serão entregues via correio e estarão disponíveis para impressão no site do município [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) Link Serviços On Line – Portal Tributário.

O recolhimento poderá ser realizado em qualquer agência bancária autorizada, ou seja, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

**II - Pagamento com atraso:**

O pagamento atrasado estará sujeito à atualização monetária a partir de 90 (noventa) dias do vencimento (artigo 100, § 1º, "a", da Lei Municipal 69/85, alterado pela Lei Complementar 002/95) e aos seguintes acréscimos (artigo 100 da Lei Municipal nº 69/85):

a) Multa: de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

b) Juros de mora: de 1% (um por cento), contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

**III - Falta de Pagamento:**

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente (art. 147 da Lei Municipal nº 69/85). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, e, se não pagos administrativamente, serão cobrados judicialmente.

**IV – Impugnações:**

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal nº 69/85, podendo ser impugnado a contar desta data, até o vencimento de que trata o item I deste edital.

**V – Outras Informações:**

O contribuinte que não receber, até o dia 15 de março de 2017, os documentos de arrecadação a que alude o item I, poderá solicitar o login no Portal Tributário do Município disponível no site do município [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br), Link Serviços On Line – Portal Tributário ou procurar o Departamento de Tributação da Secretaria de Finanças. Após esta data, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para os efeitos legais, ficando sujeito aos acréscimos previstos.

O Alvará deverá ser retirado na Vigilância Sanitária, sita a Rua Antonio Ferlin, nº 550, anexo ao Posto de Atendimento Médico Emergencial - PAME, mediante apresentação da guia de pagamento, devidamente autenticada pelo agente arrecadador.

E, para que produza seus efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de janeiro de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

**EDITAL DE DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2017**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 004/2017

DORIVAL CARLOS BORGA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 3º a 19, 53 a 57, 190 a 192 e Anexo VIII, todos da Lei Municipal nº 69, de 5 de dezembro de 1985 (Código Tributário Municipal); e o disposto no Decreto nº 1134, de 08 de janeiro de 1986, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 3403 de 14 de abril de 1993, e Decreto nº 7.692/03, de 22 de janeiro de 2003;

**NOTIFICA**

Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos situados no Município de Videira, que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL), relativos ao exercício de 2017, estão sendo lançados pelo Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

Os contribuintes que não receberem pelo correio os carnês de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo referentes ao exercício de 2017, deverão retirá-los junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Videira/SC ou poderão solicitar o login no Portal Tributário do Município disponível no site o município [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br), Link Serviços On Line – Portal Tributário.

Após a data de 15 de maio de 2017 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para os efeitos legais, ficando sujeito aos acréscimos previstos.

**I - Prazo e forma de pagamento:**

I.I – Pagamento em parcela única: somente poderá ser efetuado até a data de vencimento da primeira parcela, em 15 de maio de 2017, e gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU/TSP. O documento de arrecadação pré-emitido, relativo à parcela única, já traz consignado o valor da redução a que o contribuinte tem direito.

I.II – Pagamento parcelado: os tributos acima mencionados poderão ser pagos em quatro parcelas vencíveis nos dias 15 de maio, 17 de julho, 15 de setembro e 16 de novembro do ano de 2017.

O Imposto Predial e Territorial Urbano e a Taxa de Coleta de Lixo são lançados em Unidade Fiscal Municipal (UFM), sendo seu valor de conversão em reais para o exercício de 2017, fixado em 3,2488. Os documentos de arrecadação (carnês) para o recolhimento dos tributos são emitidos em reais. O recolhimento deverá ser realizado nas agências bancárias do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

**II - Pagamento com atraso:**

O pagamento com atraso estará sujeito à atualização monetária a partir de 90 (noventa) dias do vencimento (Artigo 100, §1º, "a" da Lei Municipal 69/85) e aos seguintes acréscimos (artigo 100 da Lei Municipal nº 69/85):

a) Multa: de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

b) Juros de mora: de 1% (um por cento), contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

**III - Falta de pagamento:**

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em dívida ativa até o término do exercício financeiro correspondente. (Art. 147 da Lei Municipal nº 69/85). Os débitos inscritos em dívida ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos administrativamente, serão cobrados judicialmente.

**IV - Impugnações:**

Os tributos acima mencionados poderão ser objeto de impugnação, obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal nº 69/85.

O prazo limite para a apresentação de impugnação é a data de vencimento de que trata o item I.I deste Edital (vencimento da cota única), após o que serão considerados intempestivos.

**V - Outras Informações:**

O boleto para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) está disponível no Portal Tributário do Município, no site do município [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br), Link Serviços On Line – Portal Tributário. O contribuinte deverá acessar o site, solicitar o login, e após o recebimento do mesmo, poderá imprimir o boleto de IPTU/TCL 2017 pelo portal do Município.

O contribuinte que não receber os documentos de arrecadação a que se refere este edital deverá procurar o Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, para a retirada do carnê.

E, para que produza seus efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de janeiro de 2017.  
DORIVAL CARLOS BORGA  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 - PMV**

Termo Aditivo nº 01/2017  
Contrato/Ata nº: CT nº 07/2015  
Processo: IL nº 01/2015-PMV  
Contratado: AGF – ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA ME  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2015 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 08/01/2017 até 07/01/2018 e reajustar os preços dos serviços aplicando-se o IGP-DI (FGV) acumulado de dezembro/2015 a novembro/2016, no percentual de 6,7388600%.  
Valor: R\$ 144.954,18  
Data: 05/01/2017.

**TERMO ADITIVO Nº 02/2017 - PMV**

Termo Aditivo nº 02/2017  
Contrato/Ata nº: CT nº 01/2013  
Processo: IL nº 01/2013-PMV  
Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2013 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 09/01/2017 até 08/01/2018.  
Data: 05/01/2017.

**ANEXO V - CONTROLE DE GASTOS COM EDUCAÇÃO 12 2016**

DECRETO Nº 8.766/07

ANEXO V

**CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS DEZEMBRO/2016**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS
1.1 - IPTU	6.577.263,15
1.2 - ITBI	1.986.152,07
1.3 - ISS	10.729.570,68
1.5 - IRRF	3.111.905,92
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	625.965,07
1.7 - Multas e Juros de Impostos	556.353,67
<b>1.8 SOMA</b>	<b>23.587.210,56</b>
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	Total
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	24.059.889,99
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson. Export. (LC 87/96) -20%	153.155,76
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	38.304.916,17
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	548.633,52
1.14 - Cota-Parte do ITR - 20%	31.713,73
1.15 - Cota-Parte do IPVA - 20%	7.017.918,79
1.16 - Cota-Parte do ITCMD - 20%	0,00
<b>1.17 SOMA</b>	<b>70.116.227,96</b>
<b>1.18 TOTAL</b>	<b>93.703.438,52</b>

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	Até o Mês
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	23.425.859,63
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	21.649.537,83
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	273.463,10
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	314.657,73
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	2.100.636,19
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	107.481,31
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	636.214,27
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	1.914.089,05
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	77.259,77

3. APLICAÇÃO	Até o mês		
	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	23.425.859,63	37.293.480,55	13.867.620,92
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		20.014.213,77	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		17.279.266,78	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	<b>21.923.000,93</b>	<b>21.461.919,13</b>	<b>-461.081,80</b>
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	13.153.800,56	19.453.434,57	6.299.634,01
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	8.769.200,37	2.008.484,56	-6.760.715,81
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	2.844.331,77	2.426.880,30	-417.451,47
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	1.991.348,82	1.779.600,06	-211.748,76

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	<b>31,02%</b>	6,02%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	88,74%	28,74%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil ( máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	9,16%	-31,24%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota- parte - Transferências do FUNDEB	21.649.537,83	13.692.532,70	7.957.005,13

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 31 de dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
 Maria Angélica Vanz  
 Contadora CRC-SC 022532/0-5

\_\_\_\_\_  
 Roberta Aparecida Martinez  
 Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
 Wilmar Carelli  
 Prefeito Municipal

|

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 007/2017 - CMV**

PORTARIA Nº 007/2017

Concede Férias a JULIANA APARECIDA MUNARETTO CANTÚ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Juliana Aparecida Munaretto Cantú, Portaria de Nomeação nº 016/2013, Cargo de Provimento Efetivo de Assessor Jurídico, código 06, nível de vencimento V, referente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Videira (SC), 05 de janeiro de 2017.

WILSON ANTONIO PAEZE SEGUNDO

Presidente

EDUARDO ALISSON SPORR

Vice - Presidente

GILBERTO THIBES DE CAMPOS

1º Secretário

ALBERTINA DE BARROS

2ª Secretária

# Vitor Meireles

## PREFEITURA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: NASARITA PICKLER MACHADO 90041399900

CNPJ: 17.557.860/0001-23

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

PRAZO VIGÊNCIA 02/01/2017 a 31/12/2017

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), pagos em 12 parcelas de importância mensal de R\$ 660,00 (trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)..

Vitor Meireles - SC, 05 de janeiro de 2017.

BENTO FRANCISCO SILVY

Prefeito Municipal.

# Xanxerê

## PREFEITURA

### **1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO 001/2015**

Município de Xanxerê/SC

Extrato 1º Termo Aditivo do Convênio nº 001/2015

Conveniente: Município de Xanxerê

Conveniada: Associação de Moradores das Comunidades de Bom Sucesso, Sufiatti e Sede Roseira

Objeto: Disponibilização de conjunto de máquinas agrícolas e equipamentos, afim de auxiliar nos serviços a serem desenvolvidos nas propriedades rurais, assim como viabilizar o Programa das patrulhas Agrícolas. Fica aditado o prazo de vigência do termo de colaboração de 01 de janeiro até 28 de fevereiro de 2017.

Xanxerê-SC, 30/12/2016.

Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0002/2017, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos, vinculada a decisão judicial à casos específicos para dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até as 09h45min, do dia 20/01/2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br). Xanxerê-SC, 04 de Janeiro de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0003/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0003/2017, tendo como objeto o Serviço de Transporte Escolar na Linha 05. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 23 de janeiro de 2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br). Xanxerê-SC, 05 de janeiro de 2017. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

# Xavantina

## CÂMARA MUNICIPAL

### ERRATA Nº001/2017

ERRATA Nº 001/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA

Considerando o equívoco na numeração da data de assinatura, e valores pertencentes aos contratos da publicação do "TERMO ADITIVO nº001 BETHA 2017" e "ADITIVO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2014."

Fica revogada a publicação do "TERMO ADITIVO nº001 BETHA 2017" e "ADITIVO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2014", para posterior correção e nova numeração.

Xavantina, SC 05 de Janeiro de 2017.

Hélio Domingos Sordi

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

### TERMO ADITIVO Nº001/2017

TERMO ADITIVO Nº001/2017

Contrato: Nº001/CMV/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

Data da Assinatura: 01/01/2017 com validade de 01/01/2017 ate 01/01/2018

Prazo de validade: 12 meses

Valores contratados:

Descrição da nota	Valor atual	Sem reajuste		Com reajuste		Total da Nota do mês de janeiro/2017	Valor reajustado
		Dias	Valor	Dias	Valor		
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R\$ 424,03	1	R\$ 14,13	29	R\$ 439,29	R\$ 453,42	R\$ 454,43
Alug. Sist. Fly Transparência	R\$ 148,99	1	R\$ 4,97	29	R\$ 154,34	R\$ 159,31	R\$ 159,67
Alug. Sist. Folha de Pagamento	R\$ 378,19	1	R\$ 12,61	29	R\$ 391,80	R\$ 404,41	R\$ 405,31

Horas técnicas	Valor atual	Valor reajustado
Suporte	R\$ 68,76	R\$ 73,69

Deslocamento e estadia	Valor atual	Valor reajustado
Deslocamento	R\$ 0,69	R\$ 0,74
Estadia	R\$ 126,06	R\$ 135,10

Hélio Domingos Sordi

Presidente da Câmara de Vereadores de Xavantina.

# Xaxim

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 018/2017 DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 018/2017

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

- a) Presidente - Glória Aparecida Pierezan (CPF: 743.879.799-68)
- b) Secretário - Juvenal Martinazzo (CPF: 048.785.719-42);
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32);
- d) Membro - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16);

II – Membros Suplentes:

- a) Iliane Aparecida Reginatto (CPF: 597.516.499-00);
- b) Isac Guimarães Casagrande (CPF: 005.697.889-86).

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participarem.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;
- III - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;
- VI - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Parágrafo Segundo - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será até 31 de dezembro de 2017.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de janeiro de 2017.

Lirio Dagort  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 020/2017 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR QUE REALIZARÁ O ESTUDO DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA E LOTEAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 020/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR QUE REALIZARÁ O ESTUDO DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA E LOTEAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 034/2006 e Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, nos autos de Inquérito Civil sob o nº 06.2013.00014461-3,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar a Comissão Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança e Loteamentos para os exercícios 2017, os seguintes membros:

I – Do Setor Jurídico:

- a) Rodrigo Carlos Covatti (CPF: 059.030.489-51) - Subprocurador Geral;

II – Do Setor de Engenharia:

- a) Juliano Caciatori (CPF: 763.203.089-15) – Arquiteto e Urbanista;

III – Do Setor de Trânsito:

- a) Nadir Chiodi (CPF: 482.745.009-97) – Responsável pelo Setor de Trânsito;

IV – Da Secretaria de Infraestrutura:

a) Daniel Cenci (CPF: 059.043.249-44) – Técnico em Agropecuária;

IV – Da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Volnei Dervanoski (CPF: 019.252.959-58) – Engenheiro Agrônomo.

Parágrafo único - Em caso de impedimento e/ou ausência de algum membro da comissão, suplentes serão nomeados.

Art. 2º - Os membros da Comissão terão mandato a partir da publicação deste até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Os membros da Comissão exercem funções e atividades de relevância não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo Primeiro - As reuniões da comissão dar-se-ão conforme a demanda de projetos que forem encaminhados para análise.

Parágrafo Segundo - Após análise da comissão, a mesma elaborará parecer quanto ao cumprimento das formalidades legais, adequação, conveniência e eventuais necessidades de alteração dos projetos e, conseqüentemente, a aprovação, aprovação com ressalvas ou não aprovação dos projetos.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2017.

Lirio Dagort

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto

Procurador Geral do Município

## **DECRETO Nº 021/2017 NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 021/2017

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor GEVERSON GIACOMELLI, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador de Despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos junto a Municipalidade no período de 06/01 até 13/01/2017.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de 2017.

Lirio Dagort

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto

Procurador Geral do Município

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **RESOLUÇÃO 01/2017**

RESOLUÇÃO Nº 1/2017

Autoriza Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança da Câmara Municipal de Vereadores

A mesa da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica através da presente Resolução, concedida gratificação pelo exercício de Função de Confiança – Chefe do Setor de Controle Interno, conforme previsto na Lei Complementar nº 131/14, à Servidora Neli Antonia Cerutti.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2017.

Agenor Junior      Maier Alcir Cassaniga

Presidente          1º Secretário

### **RESOLUÇÃO 02/2017**

RESOLUÇÃO Nº 2/2017

Autoriza Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança da Câmara Municipal de Vereadores

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que o Plenário aprovou a seguinte Resolução

Art. 1º Fica através da presente Resolução, concedida gratificação pelo exercício de Função de Confiança – Chefe do Patrimônio, conforme previsto na Lei Complementar nº 131/14, ao Servidor Julcemir Adalberto Filippin.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2017.

Agenor Junior      Maier Alcir Cassaniga

Presidente          1º Secretário

# Consórcios

## ARIS

### DECRETO Nº 008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO nº 008, de 26 de dezembro de 2016.

Estima a Receita e fixa as Despesas da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS para o exercício de 2017.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, no uso das suas atribuições dispostas no artigo 18 e 20, VII, "b" e parágrafo único do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS, aprova, ad referendum da Assembleia Geral, o Orçamento Anual da ARIS para o exercício de 2017:

Art. 1º Fica aprovado, ad referendum da Assembleia Geral, o Orçamento Anual da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS para o exercício de 2017, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ (três milhões oitocentos e setenta mil e seiscentos reais).

Art. 2º A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

§ 1º- Receitas Correntes .....	R\$ 3.520.600,00
I - Taxa de Regulação de Abastecimento/Esgotamento .....	R\$ 3.200.559,00
II - Taxa de Regulação de Resíduos Sólidos .....	R\$ 320.041,00
§ 2º-Receitas Correntes Patrimoniais .....	R\$ 350.000,00
I - Remuneração de Depósito Bancário .....	R\$ 350.000,00
§ 3º - Total .....	R\$ 3.870.600,00

Art. 3º A Despesa será realizada por órgãos, funções, sub-funções, programa, projeto atividade e natureza da despesa, distribuído da seguinte maneira:

§ 1º – Despesa por Órgão

I - ARIS R\$ 3.870.600,00

§ 2º - Despesa por Função I - Administração R\$ 3.870.600,00

§ 3º – Despesa por Subfunção

101 - Programa Manutenção das Atividades de Administração do Consórcio .....	R\$ 3.450.600,00
2001 - Manut. Das Atividades Administrativas e Financeiras	
a) Despesas Correntes .....	R\$ 1.780.000,00
a.1)Pessoal e Encargos Sociais (3.1.90.00.00) .....	R\$ 900.000,00
a.2)Transferências a entidades privadas sem fins lucrativos (3.3.50.00.00) .....	R\$ 50.000,00
a.3)Outras Despesas Correntes (3.3.90.00.00) .....	R\$ 730.000,00
b) Despesas de Capital .....	R\$ 100.000,00
b.1)Investimentos (4.4.90.00.00) .....	R\$ 100.000,00
2002 – Manut das Atividades de Regulação e Fiscalização.	
a) Despesas Correntes .....	R\$1.070.600,00
a.1)Pessoal e Encargos Sociais (3.1.90.00.00) .....	R\$ 950.000,00
a.2)Outras Despesas Correntes (3.3.90.00.00) .....	R\$ 120.600,00
2003 - Manut. das Atividades Fiscalização Regional Chapecó	
a) Despesas Correntes .....	R\$ 150.000,00
a.1)Pessoal e Encargos Sociais (3.1.90.00.00) .....	R\$ 120.000,00
a.2)Outras Despesas Correntes (3.3.90.00.00) .....	R\$ 30.000,00
2004 - Manut. das Atividades Fiscalização Regional Maravilha	
a) Despesas Correntes .....	R\$ 150.000,00
a.1)Pessoal e Encargos Sociais (3.1.90.00.00) .....	R\$ 120.000,00
a.2)Outras Despesas Correntes (3.3.90.00.00) .....	R\$ 30.000,00
2005 - Manut. das Atividades Fiscalização Regional Rio do Sul	
a) Despesas Correntes .....	R\$ 150.000,00
a.1)Pessoal e Encargos Sociais (3.1.90.00.00) .....	R\$ 120.000,00
a.2)Outras Despesas Correntes (3.3.90.00.00) .....	R\$ 30.000,00
2006 - Manut. Das Atividades Fiscalização Regional Jaraguá do Sul	
a) Despesas Correntes .....	R\$ 150.000,00
a.1)Pessoal e Encargos Sociais (3.1.90.00.00) .....	R\$ 120.000,00
a.2)Outras Despesas Correntes (3.3.90.00.00) .....	R\$ 30.000,00
102 - Programa Supervisão de planos de Saneamento .....	R\$ 300.000,00
2007 – Supervisão de planos de Saneamento	
a) Despesas Correntes .....	R\$ 300.000,00
a.1)Outras Despesas Correntes (3.3.90.00.00) .....	R\$ 300.000,00
103 - Programa Capacitações e Treinamentos .....	R\$ 120.000,00
2008 - Promoção Capacitações e Treinamentos	
a) Despesas Correntes .....	R\$ 120.000,00
a.1)Outras Despesas Correntes (3.3.90.00.00) .....	R\$ 120.000,00
c) Total .....	R\$ 3.870.600,00

Art. 4º O Presidente da ARIS fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas. As fontes de recursos para abertura dos créditos adicionais elencadas pela lei 4.320/64 são: superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; excesso de arrecadação; anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Assembleia.

Art. 5º O Presidente do ARIS fica autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria de programação orçamentária.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2016.

João Girardi

Presidente da ARIS

Prefeito Municipal de Concórdia

## DECRETO/PRESIDENTE Nº 006/2016

Decreto/Presidente nº 006/2016

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL NA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, considerando o disposto no artigo 18, 20 e 74 do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio da ARIS, considerando o artigo 37, X, da Constituição da República, RESOLVE:

Art. 1º Quanto à revisão geral anual, conforme art. 74 do Protocolo de Intenções, define a data base em abril de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Devido ao fato de 2016 ser ano eleitoral, em observância ao que dispõe a Lei n. 9.504/97, em seu art. 73, inc. VIII, e com o intuito de evitar a revisão de um período quebrado, ficou deliberado que a revisão de remuneração dos agentes da ARIS será em janeiro de 2017, cujo percentual apurado de abril de 2015 a março de 2016, foi de 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento), e §1º "A revisão geral anual será aplicada ao montante fixado a título de jetom aos Conselheiros do Conselho de Regulação", que passa a ficar assim constituída:

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

Referência	Salário R\$						
1	R\$ 697,45	16	R\$ 1.750,65	31	R\$ 3.116,02	46	R\$ 4.768,24
2	R\$ 757,44	17	R\$ 1.832,24	32	R\$ 3.217,53	47	R\$ 4.887,97
3	R\$ 818,93	18	R\$ 1.915,22	33	R\$ 3.320,29	48	R\$ 5.008,85
4	R\$ 881,89	19	R\$ 1.999,57	34	R\$ 3.424,32	49	R\$ 5.130,89
5	R\$ 946,34	20	R\$ 2.085,27	35	R\$ 3.529,62	50	R\$ 5.254,05
6	R\$ 1.012,27	21	R\$ 2.172,35	36	R\$ 3.636,14	51	R\$ 5.378,36
7	R\$ 1.079,65	22	R\$ 2.260,76	37	R\$ 3.743,91	52	R\$ 5.503,78
8	R\$ 1.148,48	23	R\$ 2.350,52	38	R\$ 3.852,91	53	R\$ 5.630,32
9	R\$ 1.218,76	24	R\$ 2.441,62	39	R\$ 3.963,13	54	R\$ 5.757,98
10	R\$ 1.290,50	25	R\$ 2.534,04	40	R\$ 4.074,56	55	R\$ 5.886,74
11	R\$ 1.363,66	26	R\$ 2.627,78	41	R\$ 4.187,20	56	R\$ 6.016,59
12	R\$ 1.438,23	27	R\$ 2.722,84	42	R\$ 4.301,03	57	R\$ 6.147,53
13	R\$ 1.514,22	28	R\$ 2.819,19	43	R\$ 4.416,07	58	R\$ 6.279,54
14	R\$ 1.591,63	29	R\$ 2.916,85	44	R\$ 4.532,28	59	R\$ 6.412,62
15	R\$ 1.670,45	30	R\$ 3.015,79	45	R\$ 4.649,67	60	R\$ 6.546,79

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

Referência	Salário R\$	Referência	Salário R\$	Referência	Salário R\$	109	R\$ 14.268,78
61	R\$ 6.682,01	77	R\$ 8.983,10	93	R\$ 11.522,28	110	R\$ 14.446,62
62	R\$ 6.818,27	78	R\$ 9.135,15	94	R\$ 11.688,18	111	R\$ 14.625,15
63	R\$ 6.955,58	79	R\$ 9.288,12	95	R\$ 11.854,89	112	R\$ 14.804,34

64	R\$ 7.093,91	80	R\$ 9.442,00	96	R\$ 12.022,37	113	R\$ 14.984,20
65	R\$ 7.233,28	81	R\$ 9.596,78	97	R\$ 12.190,66	114	R\$ 15.164,72
66	R\$ 7.373,67	82	R\$ 9.752,47	98	R\$ 12.359,72	115	R\$ 15.345,90
67	R\$ 7.515,08	83	R\$ 9.909,06	99	R\$ 12.529,57	116	R\$ 15.527,72
68	R\$ 7.657,47	84	R\$ 10.066,51	100	R\$ 12.700,16	117	R\$ 15.710,18
69	R\$ 7.800,87	85	R\$ 10.224,85	101	R\$ 12.871,53	118	R\$ 15.893,27
70	R\$ 7.945,27	86	R\$ 10.384,07	102	R\$ 13.043,64	119	R\$ 16.076,99
71	R\$ 8.090,66	87	R\$ 10.544,14	103	R\$ 13.216,50	120	R\$ 16.261,31
72	R\$ 8.236,99	88	R\$ 10.705,06	104	R\$ 13.390,07	121	R\$ 16.446,24
73	R\$ 8.384,31	89	R\$ 10.866,85	105	R\$ 13.564,39	122	R\$ 16.631,77
74	R\$ 8.532,59	90	R\$ 11.029,46	106	R\$ 13.739,43	123	R\$ 16.817,91
75	R\$ 8.681,83	91	R\$ 11.192,91	107	R\$ 13.915,19	124	R\$ 17.004,61
76	R\$ 8.832,00	92	R\$ 11.357,18	108	R\$ 14.091,63	125	R\$ 17.191,90

## TABELA DE REFERÊNCIA JETOM

Valor Anterior	Valor Ajustado
542,00	593,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Florianópolis, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO GIRARDI  
Presidente da ARIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. João Girardi, no uso de suas atribuições legais e visando atender às disposições do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público denominado ARIS,  
CONVOCA:

Os(as) senhores(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados ao consórcio público denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na cidade de Florianópolis/SC, com a seguinte ordem do dia:

Data: 27 de janeiro de 2017

Horário: 11h00 (1ª convocação) e 11h30 (2ª convocação)

Local: Auditório da GRANFPOLIS

R. Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis/SC

Ordem do dia:

- 1) Análise e aprovação da Prestação de Contas do ano de 2016;
- 2) Análise e aprovação do Relatório Anual de Atividades – anuênio 2016;
- 3) Análise e aprovação do Plano de Trabalho para 2017;
- 4) Análise e aprovação do Orçamento para 2017;
- 5) Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal - anuênio 2017;
- 6) Assuntos diversos.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2016.

João Girardi  
Presidente da ARIS  
Prefeito de Concórdia

## EDITAL Nº 004/2016 DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ARIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

O Presidente do Conselho de Administração da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. João Girardi, no uso de suas atribuições legais,

#### CONVOCA:

Os senhores prefeitos, membros do Conselho de Administração, para a reunião com a seguinte ordem do dia:

Data: 27 de janeiro de 2017

Horário: 11:50

Local: Auditório da GRANFPOLIS

Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis/SC

#### ORDEM DO DIA:

- 1) Nomear o membro do Conselho de Regulação em face da vacância da vaga de conselheiro, nos termos do inciso V, do art. 23 do Contrato de Consórcio Público da ARIS; e
- 2) Assuntos gerais.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2016.

JOÃO GIRARDI

Presidente da ARIS

Prefeito de Concórdia

## CIMCATARINA

### RESOLUÇÃO 0004\_2017

Resolução n. 0004/2017

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Luciano Paganini, Prefeito Municipal de Iomerê, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 0045 de 28 de novembro de 2016;

#### RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$233.356,40 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA		
0004.0122.0001.2.001 – Manutenção do CIMCATARINA		
3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.00.0200 (47)	R\$	1.086,83
0004.0122.0001.2.002 – Desenvolvimento e Gestão de Contratações Compartilhadas		
3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.00.0301 (39)	R\$	7.439,15
3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.00.0301 (40)	R\$	19.877,65
3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.00.0301 (41)	R\$	12.089,16
0004.0122.0001.2.003 – Desenvolvimento e Gestão de Serviços de telefonia		
3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.00.0311 (45)	R\$	32.696,91
0015.0452.0001.2.004 – Desenvolvimento e Gestão de Serviços de iluminação Pública		
3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.00.0312 (46)	R\$	80.712,20
0018.0541.0001.2.005 – Desenvolvimento da Preservação e Conservação Ambiental		
3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.00.0302 (42)	R\$	6.497,12
3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.00.0302 (43)	R\$	53.274,45
3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.00.0302 (44)	R\$	4.338,44
3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.00.0200 (49)	R\$	13.184,80
0020.0606.0001.2.007 – Desenvolvimento da Extensão Rural		
3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.00.0200 (48)	R\$	2.159,69

Total	R\$	233.356,40
-------	-----	------------

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2016:

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2017.

LUCIANO PAGANINI

Prefeito de Iomerê

Presidente do CIMCATARINA

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO****CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 1 / 10

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Dezembro de 2016 até: Dezembro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
<b>Ativo</b>	10000000000000		738.177,21	427.765,69	(567.751,96)	598.190,94
<b>Ativo circulante</b>	11000000000000		566.570,89	425.019,48	(567.751,96)	423.838,41
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	11100000000000		364.154,54	298.956,82	(429.754,96)	233.356,40
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	11110000000000		364.154,54	298.956,82	(429.754,96)	233.356,40
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação	11111000000000		364.154,54	298.956,82	(429.754,96)	233.356,40
<b>Bancos conta movimento - demais contas</b>	11111900000000	F	364.154,54	298.956,82	(429.754,96)	233.356,40
<b>BANCO DO BRASIL MOVIMENTO</b>	11111900010000		364.154,54	298.956,82	(429.754,96)	233.356,40
B. Brasil Sa Movimento 18.520-5	11111900010100	F	1.078,56	8,27	0,00	1.086,83
B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9	11111900010200	F	0,00	0,02	(0,02)	0,00
B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5	11111900010300	F	2.143,24	16,45	0,00	2.159,69
B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7	11111900010400	F	140.268,00	110.236,24	(169.792,04)	80.712,20
B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2	11111900010500	F	64.705,17	18.745,85	(19.341,01)	64.110,01
B. Brasil - PROLICITA 22436-7	11111900010600	F	78.829,01	98.183,67	(137.606,72)	39.405,96
B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8	11111900010800	F	39.213,18	35.553,78	(42.070,05)	32.696,91
B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5	11111900011100	F	37.917,38	36.212,54	(60.945,12)	13.184,80
<b>Créditos a curto prazo</b>	11200000000000		131.766,35	2.002,00	(97.547,00)	36.221,35
<b>Créditos de transferências a receber</b>	11230000000000		131.766,35	2.002,00	(97.547,00)	36.221,35
Créditos de transferências a receber - consolidação	11231000000000		131.766,35	2.002,00	(97.547,00)	36.221,35
Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio	11231020000000	P	131.766,35	2.002,00	(97.547,00)	36.221,35
<b>PROGRAMA 01 CTR1 ADM</b>	112310200010000	P	9.006,35	0,00	0,00	9.006,35
MATOS COSTA	112310200011162	P	2.895,24	0,00	0,00	2.895,24
TIMBÓ GRANDE	112310200011272	P	6.111,11	0,00	0,00	6.111,11
<b>PROGRAMA 03 PROAMA</b>	112310200030000	P	17.480,00	0,00	(17.480,00)	0,00
ARROIO TRINTA	112310200031021	P	988,00	0,00	(988,00)	0,00
CAÇADOR	112310200031051	P	6.232,00	0,00	(6.232,00)	0,00
FRAIBURGO	112310200031093	P	2.204,00	0,00	(2.204,00)	0,00
IOMERÉ	112310200031117	P	988,00	0,00	(988,00)	0,00
LEBON REGIS	112310200031148	P	1.292,00	0,00	(1.292,00)	0,00
MACIEIRA	112310200031154	P	0,00	0,00	0,00	0,00
MATOS COSTA	112310200031162	P	988,00	0,00	(988,00)	0,00
PINHEIRO PRETO	112310200031198	P	988,00	0,00	(988,00)	0,00
RIO DAS ANTAS	112310200031215	P	1.140,00	0,00	(1.140,00)	0,00
VIDEIRA	112310200031289	P	2.660,00	0,00	(2.660,00)	0,00
<b>PROGRAMA 04 PROLICITA</b>	112310200040000	P	105.280,00	2.002,00	(80.067,00)	27.215,00
ABDON BATISTA	112310200041001	P	2.080,00	0,00	(2.080,00)	0,00
ÁGUA DOCE	112310200041005	P	2.400,00	0,00	(2.400,00)	0,00
ARROIO TRINTA	112310200041021	P	2.080,00	0,00	(2.080,00)	0,00
BRUNOPOLIS	112310200041049	P	2.080,00	0,00	(2.080,00)	0,00
CAÇADOR	112310200041051	P	13.120,00	0,00	(13.120,00)	0,00
CALMON	112310200041053	P	24.960,00	0,00	0,00	24.960,00
CURITIBANOS	112310200041080	P	4.960,00	0,00	(4.960,00)	0,00
FRAIBURGO	112310200041093	P	4.640,00	0,00	(4.640,00)	0,00
FREI ROGERIO	112310200041094	P	2.080,00	0,00	(2.080,00)	0,00
IBIAM	112310200041108	P	2.080,00	0,00	(2.080,00)	0,00
IOMERÉ	112310200041117	P	2.080,00	0,00	(2.080,00)	0,00
IRANI	112310200041123	P	2.400,00	0,00	(2.400,00)	0,00
ITÁ	112310200041126	P	2.400,00	0,00	(2.400,00)	0,00
LEBON REGIS	112310200041148	P	2.720,00	0,00	(2.720,00)	0,00
LUZERNA	112310200041153	P	2.080,00	0,00	(2.080,00)	0,00
MACIEIRA	112310200041154	P	0,00	0,00	0,00	0,00
MATOS COSTA	112310200041162	P	2.080,00	0,00	(2.080,00)	0,00
MONTE CARLO	112310200041167	P	2.400,00	0,00	(2.400,00)	0,00
PINHEIRO PRETO	112310200041198	P	2.080,00	0,00	(2.080,00)	0,00
RIO DAS ANTAS	112310200041215	P	2.400,00	0,00	(2.400,00)	0,00
SALTO VELOSO	112310200041228	P	6.162,00	0,00	(3.907,00)	2.255,00
TANGARÁ	112310200041267	P	398,00	2.002,00	(2.400,00)	0,00
TIMBÓ GRANDE	112310200041272	P	12.000,00	0,00	(12.000,00)	0,00
VIDEIRA	112310200041289	P	5.600,00	0,00	(5.600,00)	0,00
<b>Demais créditos e valores a curto prazo</b>	11300000000000		70.650,00	124.060,66	(40.450,00)	154.260,66
<b>Adiantamentos concedidos</b>	11310000000000		3.500,00	1.000,00	(4.500,00)	0,00
Adiantamentos concedidos - consolidação	11311000000000		3.500,00	1.000,00	(4.500,00)	0,00
Adiantamentos diversos concedidos	11311990000000	P	3.500,00	1.000,00	(4.500,00)	0,00
<b>Outros créditos a receber e valores a curto prazo</b>	11380000000000		67.150,00	123.060,66	(35.950,00)	154.260,66
Outros créditos a receber e valores a curto prazo - consolidação	11381000000000		67.150,00	123.060,66	(35.950,00)	154.260,66
Créditos a receber de entidades estaduais, distritais e municipais	11381290000000	P	67.150,00	123.060,66	(35.950,00)	154.260,66
<b>MIP FIXO</b>	113812900010000	P	0,00	0,00	0,00	0,00
MATOS COSTA	113812900010100	P	0,00	0,00	0,00	0,00
TIMBÓ GRANDE	113812900010200	P	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MIP VARIÁVEL</b>	113812900020000	P	0,00	45.560,66	0,00	45.560,66
CAÇADOR	113812900020100	P	0,00	38.911,45	0,00	38.911,45
MATOS COSTA	113812900020300	P	0,00	0,00	0,00	0,00
TIMBÓ GRANDE	113812900020400	P	0,00	0,00	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPM151101-024-BURCYQ-221304060 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:21


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 2 / 10

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Dezembro de 2016 até: Dezembro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
CALMON	113812900020500	P	0,00	6.649,21	0,00	6.649,21
<b>DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL</b>	113812900050000	P	67.150,00	77.500,00	(35.950,00)	108.700,00
ERVAL VELHO	113812900051087	P	12.350,00	0,00	0,00	12.350,00
IBIAM	113812900051108	P	12.350,00	0,00	0,00	12.350,00
LEBON REGIS	113812900051148	P	11.900,00	0,00	(11.900,00)	0,00
LUZERNA	113812900051153	P	12.350,00	0,00	0,00	12.350,00
MACIEIRA	113812900051154	P	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
PINHEIRO PRETO	113812900051198	P	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
Tangará	113812900051267	P	0,00	28.500,00	(14.250,00)	14.250,00
VIDEIRA	113812900051289	P	0,00	49.000,00	(9.800,00)	39.200,00
<b>Ativo não circulante</b>	120000000000000		171.606,32	2.746,21	0,00	174.352,53
<b>Imobilizado</b>	123000000000000		171.606,32	2.746,21	0,00	174.352,53
<b>Bens móveis</b>	123100000000000		171.606,32	2.746,21	0,00	174.352,53
<b>Bens móveis - consolidação</b>	123110000000000		171.606,32	2.746,21	0,00	174.352,53
<b>Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas</b>	123110100000000		32.557,04	2.746,21	0,00	35.303,25
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123110102000000	P	10.576,96	0,00	0,00	10.576,96
Máquinas e equipamentos energéticos	123110107000000	P	2.410,08	0,00	0,00	2.410,08
Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	123110119000000	P	15.070,00	0,00	0,00	15.070,00
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110199000000	P	4.500,00	2.746,21	0,00	7.246,21
<b>Bens de informática</b>	123110200000000		56.654,17	0,00	0,00	56.654,17
Equipamentos de processamento de dados	123110201000000	P	56.654,17	0,00	0,00	56.654,17
<b>Móveis e utensílios</b>	123110300000000		31.795,11	0,00	0,00	31.795,11
Aparelhos e utensílios domésticos	123110301000000	P	1.938,00	0,00	0,00	1.938,00
Mobiliário em geral	123110303000000	P	29.857,11	0,00	0,00	29.857,11
<b>Materiais culturais, educacionais e de comunicação</b>	123110400000000		4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123110405000000	P	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
<b>Veículos</b>	123110500000000		45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Veículos de tração mecânica	123110503000000	P	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
<b>Demais bens móveis</b>	123119900000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens móveis	123119999000000	P	0,00	0,00	0,00	0,00


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 3 / 10

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Dezembro de 2016 até: Dezembro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	20000000000000		(484.412,77)	421.238,49	(371.728,06)	(434.902,34)
<b>Passivo circulante</b>	21000000000000		(49.510,43)	421.238,49	(371.728,06)	0,00
<b>Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo</b>	21100000000000		(17.328,89)	109.182,93	(91.854,04)	0,00
<b>Pessoal a pagar</b>	21110000000000		0,00	61.846,49	(61.846,49)	0,00
<b>Pessoal a pagar - consolidação</b>	21111000000000		0,00	61.846,49	(61.846,49)	0,00
<b>Pessoal a pagar do exercício</b>	21111010000000		0,00	61.846,49	(61.846,49)	0,00
<b>Salários, remunerações e benefícios do exercício</b>	21111010100000		0,00	34.427,85	(34.427,85)	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício (F)	21111010102000	F	0,00	34.427,85	(34.427,85)	0,00
<b>Décimo terceiro salário</b>	21111010200000		0,00	27.418,64	(27.418,64)	0,00
Décimo terceiro salário (F)	21111010202000	F	0,00	27.418,64	(27.418,64)	0,00
<b>Férias</b>	21111010300000		0,00	0,00	0,00	0,00
Férias (F)	21111010302000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Encargos sociais a pagar</b>	21140000000000		(17.328,89)	47.336,44	(30.007,55)	0,00
<b>Encargos sociais a pagar - consolidação</b>	21141000000000		(4.780,40)	13.058,36	(8.277,96)	0,00
<b>FGTS</b>	21141050000000		(4.780,40)	13.058,36	(8.277,96)	0,00
FGTS (F)	21141050002000	F	(4.780,40)	13.058,36	(8.277,96)	0,00
FGTS do Exercício (F)	21141050002010	F	(4.780,40)	13.058,36	(8.277,96)	0,00
<b>Encargos sociais a pagar - inter OFSS - união</b>	21143000000000		(12.548,49)	34.278,08	(21.729,59)	0,00
<b>INSS a pagar</b>	21143010000000		(12.548,49)	34.278,08	(21.729,59)	0,00
<b>INSS - contribuição sobre salários e remunerações</b>	21143010100000		(12.548,49)	34.278,08	(21.729,59)	0,00
INSS - contribuições sobre salários e remunerações (F)	21143010102000	F	(12.548,49)	34.278,08	(21.729,59)	0,00
INSS - contribuições sobre salários e remunerações - do exercício	21143010102010	F	(12.548,49)	34.278,08	(21.729,59)	0,00
<b>Fornecedores e contas a pagar a curto prazo</b>	21300000000000		(16.690,65)	269.600,85	(252.910,20)	0,00
<b>Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo</b>	21310000000000		(16.690,65)	269.600,85	(252.910,20)	0,00
<b>Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - consolidação</b>	21311000000000		(16.690,65)	269.600,85	(252.910,20)	0,00
<b>Fornecedores nacionais</b>	21311010000000		(16.690,65)	269.600,85	(252.910,20)	0,00
<b>Fornecedores não financiados a pagar</b>	21311010100000		(16.690,65)	269.600,85	(252.910,20)	0,00
<b>Fornecedores não financiados a pagar (F)</b>	21311010102000	F	(16.690,65)	269.600,85	(252.910,20)	0,00
Fornecedores não financiados a pagar - do exercício	21311010102010	F	(16.690,65)	246.183,75	(229.493,10)	0,00
Fornecedores não financiados a pagar - de exercícios anteriores	21311010102020	F	0,00	23.417,10	(23.417,10)	0,00
<b>Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - inter OFSS - estado</b>	21314000000000		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fornecedores nacionais</b>	21314010000000		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fornecedores não financiados a pagar</b>	21314010100000		0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores não financiados a pagar (F)	21314010102000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Obrigações fiscais a curto prazo</b>	21400000000000		0,00	281,50	(281,50)	0,00
<b>Obrigações fiscais a curto prazo com a união</b>	21410000000000		0,00	281,50	(281,50)	0,00
<b>Obrigações fiscais a curto prazo com a união - inter OFSS - união</b>	21413000000000		0,00	281,50	(281,50)	0,00
<b>PIS/PASEP a recolher</b>	21413110000000		0,00	281,50	(281,50)	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	21413110002000	F	0,00	281,50	(281,50)	0,00
<b>Demais obrigações a curto prazo</b>	21800000000000		(15.490,89)	42.173,21	(26.682,32)	0,00
<b>Valores restituíveis</b>	21880000000000		(15.490,89)	39.147,84	(23.656,95)	0,00
<b>Valores restituíveis - consolidação</b>	21881000000000		(15.490,89)	39.147,84	(23.656,95)	0,00
<b>Consignações</b>	21881010000000		(15.490,89)	39.147,84	(23.656,95)	0,00
<b>INSS</b>	21881010200000		(12.945,85)	26.362,18	(13.416,33)	0,00
INSS sobre Folha de Pagamento	21881010201000	F	(5.448,28)	14.530,77	(9.082,49)	0,00
INSS Conduvale	21881010202000	F	(7.497,57)	11.831,41	(4.333,84)	0,00
<b>Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf</b>	21881010400000		(2.514,15)	10.988,44	(8.474,29)	0,00
<b>IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO</b>	21881010401000		(2.514,15)	10.969,62	(8.455,47)	0,00
<b>IRRF SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	21881010402000		0,00	18,82	(18,82)	0,00
IRRF SERV TERCEIROS IPM INFORMÁTICA LTDA	21881010402010		0,00	18,82	(18,82)	0,00
<b>ISS</b>	21881010800000		0,00	1.735,44	(1.735,44)	0,00
ISS a Recolher Iomere	21881010801000	F	0,00	24,31	(24,31)	0,00
ISS a Recolher Rio das Antas	21881010802000	F	0,00	68,52	(68,52)	0,00
ISS a Recolher Lebon Regis	21881010803000	F	0,00	143,47	(143,47)	0,00
ISS a Recolher Fraiburgo	21881010804000	F	0,00	481,72	(481,72)	0,00
ISS a Recolher Arroio Trinta	21881010805000	F	0,00	23,80	(23,80)	0,00
ISS a Recolher Videira	21881010806000	F	0,00	326,96	(326,96)	0,00
ISS a Recolher Cacador	21881010807000	F	0,00	458,59	(458,59)	0,00
ISS a Recolher Salto Veloso	21881010808000	F	0,00	36,03	(36,03)	0,00
ISS a Recolher Matos Costa	21881010809000	F	0,00	56,03	(56,03)	0,00
ISS a Recolher Calmon	21881010810000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Ibiã	21881010811000	F	0,00	4,32	(4,32)	0,00
ISS a Recolher Macieira	21881010812000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Pinheiro Preto	21881010813000	F	0,00	27,50	(27,50)	0,00
ISS a Recolher Tangara	21881010814000	F	0,00	68,09	(68,09)	0,00
ISS a Recolher Timbo Grande	21881010815000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Frei Rogério	21881010816000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS A Recolher Brunópolis	21881010817000	F	0,00	16,10	(16,10)	0,00
<b>Retenções - entidades representativas de classes</b>	21881011300000		0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções Sindicato dos Trab no serv Publico Municipal de Fraiburgo e Região	21881011301001	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção relativa a vale transporte	21881011600000	F	(30,89)	61,78	(30,89)	0,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPM151101-024-BURCYQ-221304060 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:21

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 4 / 10

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Dezembro de 2016 até: Dezembro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
<b>Outras obrigações a curto prazo</b>	2189000000000000		0,00	3.025,37	(3.025,37)	0,00
<b>Outras obrigações a curto prazo - consolidação</b>	2189100000000000		0,00	3.025,37	(3.025,37)	0,00
<b>Indenizações e restituições</b>	2189101000000000		0,00	653,90	(653,90)	0,00
<b>Indenizações e restituições diversas do exercício</b>	2189101020000000	M	0,00	653,90	(653,90)	0,00
Indenizações e restituições diversas do exercício (F)	2189101020200000	F	0,00	653,90	(653,90)	0,00
Diárias a pagar	2189102000000000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Suprimentos de fundos a pagar	2189103000000000	F	0,00	2.371,47	(2.371,47)	0,00
<b>Patrimônio líquido</b>	2300000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
<b>Resultados acumulados</b>	2370000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
<b>Superávits ou déficits acumulados</b>	2371000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
<b>Superávits ou déficits acumulados - consolidação</b>	2371100000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits de exercícios anteriores	2371102000000000	P	(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 5 / 10

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Dezembro de 2016 até: Dezembro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
<b>Variação patrimonial diminutiva</b>	3000000000000000		2.756.941,01	343.525,49	(21.918,22)	3.078.548,28
<b>Pessoal e encargos</b>	3100000000000000		633.987,31	161.873,60	(21.918,22)	773.942,69
<b>Remuneração a pessoal</b>	3110000000000000		633.987,31	161.873,60	(21.918,22)	773.942,69
<b>Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS</b>	3111000000000000		17.187,01	27.958,14	(713,96)	44.431,19
<b>Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS - consolidação</b>	3111100000000000		17.187,01	27.958,14	(713,96)	44.431,19
<b>Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RPPS</b>	3111101000000000		17.187,01	27.958,14	(713,96)	44.431,19
Incentivo à qualificação	3111101080000000		174,46	539,50	(713,96)	0,00
Férias vencidas e proporcionais	3111101210000000		9.843,88	0,00	0,00	9.843,88
13. salário	3111101220000000		1.206,43	27.418,64	0,00	28.625,07
Férias - abono pecuniário	3111101230000000		2.010,71	0,00	0,00	2.010,71
Férias - abono constitucional	3111101240000000		3.951,53	0,00	0,00	3.951,53
<b>Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS</b>	3112000000000000		616.800,30	133.915,46	(21.204,26)	729.511,50
<b>Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS - consolidação</b>	3112100000000000		616.800,30	133.915,46	(21.204,26)	729.511,50
<b>Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RGPS</b>	3112101000000000		293.577,90	34.427,85	0,00	328.005,75
Vencimentos e salários	3112101010000000		293.577,90	34.427,85	0,00	328.005,75
<b>Contratação por tempo determinado</b>	3112104000000000		323.222,40	99.487,61	(21.204,26)	401.505,75
Férias vencidas/proporcionais cont.temporário	3112104120000000		3.410,72	4.985,85	0,00	8.396,57
13º salário contrato temporário	3112104130000000		21.583,22	16.189,38	(21.204,25)	16.568,35
Férias - abono constitucional	3112104140000000		1.990,47	1.661,95	0,00	3.652,42
Férias - pagamento antecipado	3112104150000000		2.560,68	0,00	0,00	2.560,68
Obrigações patronais	3112104250000000		51.566,37	12.072,13	(0,01)	63.638,49
INSS patronal	3112104260000000		64.660,57	12.987,70	0,00	77.648,27
FGTS	3112104270000000		24.632,76	4.947,72	0,00	29.580,48
Outras contratações por tempo determinado	3112104990000000		152.817,61	46.642,88	0,00	199.460,49
<b>Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo</b>	3300000000000000		2.121.805,01	180.542,03	0,00	2.302.347,04
<b>Uso de material de consumo</b>	3310000000000000		848.918,38	68.975,13	0,00	917.893,51
<b>Consumo de material</b>	3311000000000000		848.918,38	68.975,13	0,00	917.893,51
<b>Consumo de material - consolidação</b>	3311100000000000		848.918,38	68.975,13	0,00	917.893,51
Combustíveis e lubrificantes automotivos	3311101000000000		5.484,83	312,20	0,00	5.797,03
Material de expediente	3311116000000000		4.851,36	0,00	0,00	4.851,36
Material de processamento de dados	3311117000000000		3.026,46	980,00	0,00	4.006,46
Material elétrico e eletrônico	3311126000000000		819.943,42	66.711,72	0,00	886.655,14
Material para manutenção de veículos	3311139000000000		3.680,10	0,00	0,00	3.680,10
Outros materiais de consumo	3311199000000000		11.932,21	971,21	0,00	12.903,42
<b>Serviços</b>	3320000000000000		1.272.886,63	111.566,90	0,00	1.384.453,53
<b>Serviços terceiros - PF</b>	3322000000000000		16.243,64	1.450,00	0,00	17.693,64
<b>Serviços terceiros - PF - consolidação</b>	3322100000000000		16.243,64	1.450,00	0,00	17.693,64
<b>Locações</b>	3322121000000000		15.350,00	1.450,00	0,00	16.800,00
Locação de imóveis	3322121010000000		15.350,00	1.450,00	0,00	16.800,00
Outros serviços prestados por pessoa física	3322199000000000		893,64	0,00	0,00	893,64
<b>Serviços terceiros - PJ</b>	3323000000000000		1.256.642,99	110.116,90	0,00	1.366.759,89
<b>Serviços terceiros - PJ - consolidação</b>	3323100000000000		1.256.642,99	110.116,90	0,00	1.366.759,89
Comunicação	3323104000000000		163.387,90	14.978,87	0,00	178.366,77
Manutenção e conservação	3323106000000000		3.246,57	0,00	0,00	3.246,57
Serviços de apoio	3323107000000000		895,35	106,66	0,00	1.002,01
Serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	3323108000000000		3.506,90	298,81	0,00	3.805,71
Locações	3323110000000000		71.424,42	8.649,54	0,00	80.073,96
Serviços relacionados a tecnologia da informação	3323111000000000		275,50	0,00	0,00	275,50
Serviços de transporte	3323112000000000		1.114,75	101,11	0,00	1.215,86
Hospedagens	3323125000000000		1.740,00	0,00	0,00	1.740,00
Seguros em geral	3323129000000000		2.823,91	0,00	0,00	2.823,91
Serviços bancários	3323132000000000		3.259,86	552,40	0,00	3.812,26
Serviços gráficos e editoriais	3323146000000000		0,00	660,00	0,00	660,00
Serviços técnicos profissionais	3323151000000000		1.477,45	0,00	0,00	1.477,45
Passagens e despesas com locomoção	3323156000000000		109,34	0,00	0,00	109,34
Outros serviços terceiros - PJ	3323199000000000		1.003.381,04	84.769,51	0,00	1.088.150,55
<b>Tributárias</b>	3700000000000000		1.148,69	281,50	0,00	1.430,19
<b>Contribuições</b>	3720000000000000		1.148,69	281,50	0,00	1.430,19
<b>Contribuições sociais</b>	3721000000000000		1.148,69	281,50	0,00	1.430,19
<b>Contribuições sociais - consolidação</b>	3721100000000000		1.148,69	281,50	0,00	1.430,19
PIS/PASEP	3721102000000000		1.148,69	281,50	0,00	1.430,19
<b>Outras variações patrimoniais diminutivas</b>	3900000000000000		0,00	828,36	0,00	828,36
<b>Diversas variações patrimoniais diminutivas</b>	3990000000000000		0,00	828,36	0,00	828,36
<b>Indenizações e Restituições</b>	3996000000000000		0,00	828,36	0,00	828,36
Indenizações e Restituições - Consolidação	3996100000000000		0,00	828,36	0,00	828,36


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATORINA**

Pág 6 / 10

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Dezembro de 2016 até: Dezembro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
<b>Variação patrimonial aumentativa</b>	4000000000000000		(3.010.705,45)	0,00	(231.131,43)	(3.241.836,88)
<b>Exploração e venda de bens, serviços e direitos</b>	4300000000000000		(40.600,00)	0,00	0,00	(40.600,00)
<b>Exploração de bens e direitos e prestação de serviços</b>	4330000000000000		(40.600,00)	0,00	0,00	(40.600,00)
<b>Valor bruto de exploração de bens e direitos e prestação de serviços</b>	4331000000000000		(40.600,00)	0,00	0,00	(40.600,00)
Valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços - consolidação	4331100000000000		(40.600,00)	0,00	0,00	(40.600,00)
<b>Variações patrimoniais aumentativas financeiras</b>	4400000000000000		(28.416,29)	0,00	(2.688,09)	(31.104,38)
<b>Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras</b>	4450000000000000		(28.416,29)	0,00	(2.688,09)	(31.104,38)
<b>Remuneração de depósitos bancários</b>	4451000000000000		(28.416,29)	0,00	(2.688,09)	(31.104,38)
Remuneração de depósitos bancários - consolidação	4451100000000000		(28.416,29)	0,00	(2.688,09)	(31.104,38)
<b>Transferências e delegações recebidas</b>	4500000000000000		(2.937.846,15)	0,00	(228.199,83)	(3.166.045,98)
<b>Transferências inter governamentais</b>	4520000000000000		(134.300,00)	0,00	(77.500,00)	(211.800,00)
<b>Outras transferências</b>	4524000000000000		(134.300,00)	0,00	(77.500,00)	(211.800,00)
Outras transferências - consolidação	4524100000000000		(134.300,00)	0,00	(77.500,00)	(211.800,00)
<b>Transferências de consórcios públicos</b>	4550000000000000		(892.409,28)	0,00	0,00	(892.409,28)
Transferências de consórcios públicos - consolidação	4550100000000000		(892.409,28)	0,00	0,00	(892.409,28)
<b>Execução orçamentária delegada</b>	4570000000000000		(1.911.136,87)	0,00	(150.699,83)	(2.061.836,70)
<b>Execução orçamentária delegada de consórcios</b>	4572000000000000		(1.911.136,87)	0,00	(150.699,83)	(2.061.836,70)
<b>Execução orçamentária delegada de consórcios - consolidação</b>	4572100000000000		(1.911.136,87)	0,00	(150.699,83)	(2.061.836,70)
<b>Material de consumo</b>	4572103000000000		(816.329,61)	0,00	(63.675,01)	(880.004,62)
Material de consumo mip	4572103000100000		(816.329,61)	0,00	(63.675,01)	(880.004,62)
<b>Outros serviços de terceiro pessoa jurídica</b>	4572105000000000		(1.094.807,26)	0,00	(87.024,82)	(1.181.832,08)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (mip)	4572105000100000		(968.023,94)	0,00	(79.824,82)	(1.047.848,76)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (telefonia móvel)	4572105000200000		(126.783,32)	0,00	(7.200,00)	(133.983,32)
<b>Outras variações patrimoniais aumentativas</b>	4900000000000000		(3.843,01)	0,00	(243,51)	(4.086,52)
<b>Diversas variações patrimoniais aumentativas</b>	4990000000000000		(3.843,01)	0,00	(243,51)	(4.086,52)
<b>Multas administrativas</b>	4995000000000000		(1.038,75)	0,00	0,00	(1.038,75)
Multas administrativas - consolidação	4995100000000000		(1.038,75)	0,00	0,00	(1.038,75)
<b>Indenizações</b>	4996000000000000		(2.804,26)	0,00	(243,51)	(3.047,77)
<b>Indenizações - consolidação</b>	4996100000000000		(2.804,26)	0,00	(243,51)	(3.047,77)
Outras indenizações	4996199000000000		(2.804,26)	0,00	(243,51)	(3.047,77)


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 7 / 10

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Dezembro de 2016 até: Dezembro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
<b>Controles da aprovação do planejamento e orçamento</b>	5000000000000000		7.590.124,76	30.000,00	(5.000,00)	7.615.124,76
<b>Orçamento aprovado</b>	5200000000000000		7.566.707,66	30.000,00	(5.000,00)	7.591.707,66
<b>Previsão da receita</b>	5210000000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
<b>Previsão inicial da receita</b>	5211000000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Previsão inicial da receita bruta	5211100000000000	O	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
<b>Fixação da despesa</b>	5220000000000000		3.966.707,66	30.000,00	(5.000,00)	3.991.707,66
<b>Dotação orçamentária</b>	5221000000000000		3.966.707,66	30.000,00	(5.000,00)	3.991.707,66
<b>Dotação inicial</b>	5221100000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Crédito inicial	5221101000000000	O	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
<b>Dotação adicional por tipo de crédito</b>	5221200000000000		684.707,66	30.000,00	0,00	714.707,66
Crédito adicional - suplementar	5221201000000000	O	664.707,66	25.000,00	0,00	689.707,66
<b>Crédito adicional - especial</b>	5221202000000000		20.000,00	5.000,00	0,00	25.000,00
Créditos especiais abertos	5221202010000000	O	20.000,00	5.000,00	0,00	25.000,00
Cancelamento/remanejamento de dotação	5221900000000000	O	(318.000,00)	0,00	(5.000,00)	(323.000,00)
<b>Inscrição de restos a pagar</b>	5300000000000000		23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
<b>Inscrição de RP processados</b>	5320000000000000		23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
RP processados - exercícios anteriores	5322000000000000	O	23.417,10	0,00	0,00	23.417,10

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 8 / 10

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Dezembro de 2016 até: Dezembro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
<b>Controles da execução do planejamento e orçamento</b>	6000000000000000		(7.590.124,76)	1.257.887,59	(1.282.887,59)	(7.615.124,76)
<b>Execução do orçamento</b>	6200000000000000		(7.566.707,66)	1.257.887,59	(1.282.887,59)	(7.591.707,66)
<b>Execução da receita</b>	6210000000000000		(3.600.000,00)	239.565,77	(239.565,77)	(3.600.000,00)
Receita a realizar	6211000000000000	O	(723.785,33)	239.565,77	0,00	(484.219,56)
Receita realizada	6212000000000000	O	(2.876.214,67)	0,00	(239.565,77)	(3.115.780,44)
<b>Execução da despesa</b>	6220000000000000		(3.966.707,66)	1.018.321,82	(1.043.321,82)	(3.991.707,66)
<b>Disponibilidades de crédito</b>	6221000000000000		(3.966.707,66)	1.018.321,82	(1.043.321,82)	(3.991.707,66)
Crédito disponível	6221100000000000	O	(719.658,40)	112.815,94	(252.178,32)	(859.020,78)
<b>Crédito utilizado</b>	6221300000000000		(3.247.049,26)	905.505,88	(791.143,50)	(3.132.686,88)
Crédito empenhado a liquidar	6221301000000000	O	(435.215,86)	544.932,07	(109.716,21)	0,00
Crédito empenhado liquidado a pagar	6221303000000000	O	(34.019,54)	358.673,55	(324.654,01)	0,00
Crédito empenhado liquidado pago	6221304000000000	O	(2.777.813,86)	1.900,26	(356.773,28)	(3.132.686,88)
<b>Execução de restos a pagar</b>	6300000000000000		(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)
<b>Execução de RP processados</b>	6320000000000000		(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)
RP processados a pagar	6321000000000000	O	0,00	0,00	0,00	0,00
RP processados pagos	6322000000000000	O	(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 9 / 10

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Dezembro de 2016 até: Dezembro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles devedores	7000000000000000		3.149.894,61	297.056,56	(57.490,79)	3.389.460,38
Administração financeira	7200000000000000		3.149.894,61	297.056,56	(57.490,79)	3.389.460,38
Disponibilidades por destinação	7210000000000000		3.149.894,61	297.056,56	(57.490,79)	3.389.460,38
Controle da disponibilidade de recursos	7211000000000000	O	3.149.894,61	297.056,56	(57.490,79)	3.389.460,38


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 10 / 10

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Dezembro de 2016 até: Dezembro de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
<b>Controles credores</b>	8000000000000000		(3.149.894,61)	1.109.960,45	(1.349.526,22)	(3.389.460,38)
<b>Execução da administração financeira</b>	8200000000000000		(3.149.894,61)	1.109.960,45	(1.349.526,22)	(3.389.460,38)
<b>Execução das disponibilidades por destinação</b>	8210000000000000		(3.149.894,61)	1.109.960,45	(1.349.526,22)	(3.389.460,38)
<b>Execução da disponibilidade de recursos</b>	8211000000000000		(3.149.894,61)	1.109.960,45	(1.349.526,22)	(3.389.460,38)
<b>Disponibilidade por destinação de recursos</b>	8211100000000000		120.571,75	165.306,73	(519.234,88)	(233.356,40)
Disponibilidade por destinação de recursos - disponível	8211101000000000	O	120.571,75	165.306,73	(519.234,88)	(233.356,40)
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho	8211200000000000	O	(435.215,86)	544.932,07	(109.716,21)	0,00
<b>Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por liquidação e entradas compensatórias</b>	8211300000000000		(49.510,43)	397.821,39	(348.310,96)	0,00
Comprometida por liquidação	8211301000000000	O	(34.019,54)	358.673,55	(324.654,01)	0,00
Comprometida por consignações/retenções	8211302000000000	O	(15.490,89)	39.147,84	(23.656,95)	0,00
Disponibilidade por destinação de recursos utilizada	8211400000000000	O	(2.785.740,07)	1.900,26	(372.264,17)	(3.156.103,98)

<b>Ativo</b>	598.190,94	<b>Passivo</b>	434.902,34
<b>VPD</b>	3.078.548,28	<b>VPA</b>	3.241.836,88
<b>Contr. da Exec. do Plan. e Orçamento</b>	7.615.124,76	<b>Contr. da Aprov. do Plan. e Orçamento</b>	7.615.124,76
<b>Controle Credores</b>	3.389.460,38	<b>Controle Devedores</b>	3.389.460,38
<b>Total</b>	14.681.324,36	<b>Total</b>	14.681.324,36

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI  
Contador  
CRC/SC 039499/O-4

**BALANCETE DO RAZÃO - TC 01**

Pag 1 / 1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Prestação de Contas

AN TC-01 Balancete do Razão

Período: Dezembro de 2016

Sistema: Todos



Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão	
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
<b>Não definido</b>									
10000000000000 - Ativo	D 458.319,44	4.130.557,94	3.850.700,17	427.765,69	567.751,96	4.558.323,63	4.418.452,13	D 598.190,94	
20000000000000 - Passivo e patrimônio líquido	C (458.319,44)	2.970.263,73	2.996.357,06	421.238,49	371.728,06	3.391.502,22	3.368.085,12	C (434.902,34)	
30000000000000 - Variação patrimonial diminutiva	0,00	2.756.665,51	0,00	343.525,49	21.918,22	3.100.191,00	21.918,22	D 3.078.272,78	
40000000000000 - Variação patrimonial aumentativa	C (0,00)	28.414,72	3.039.120,17	0,00	231.131,43	28.414,72	3.270.251,60	C (3.241.836,88)	
50000000000000 - Controles da aprovação do planejamento e orçamento	D 23.417,10	7.908.124,76	341.417,10	30.000,00	5.000,00	7.938.124,76	346.417,10	D 7.615.124,76	
60000000000000 - Controles da execução do planejamento e orçamento	C (23.417,10)	12.805.721,21	20.372.428,87	1.257.887,59	1.282.887,59	14.063.608,80	21.655.316,46	C (7.615.124,76)	
70000000000000 - Controles devedores	D 273.679,94	2.876.214,67	0,00	297.056,56	57.490,79	3.173.271,23	57.490,79	D 3.389.460,38	
80000000000000 - Controles credores	C (273.679,94)	9.729.997,09	12.606.211,76	1.109.960,45	1.349.526,22	10.839.957,54	13.955.737,98	C (3.389.460,38)	
<b>Total do sistema Não definido</b>	C (0,00)	43.205.959,63	43.206.235,13	3.887.434,27	3.887.434,27	47.093.393,90	47.093.393,90	C (275,50)	
<b>Total Ativo</b>	D 458.319,44	4.130.557,94	3.850.700,17	427.765,69	567.751,96	4.558.323,63	4.418.452,13	D 598.190,94	
<b>Total Passivo</b>	C (458.319,44)	2.970.263,73	2.996.357,06	421.238,49	371.728,06	3.391.502,22	3.368.085,12	C (434.902,34)	
<b>Total VPA</b>	C (0,00)	28.414,72	3.039.120,17	0,00	231.131,43	28.414,72	3.270.251,60	C (3.241.836,88)	
<b>Total VPD</b>	0,00	2.756.665,51	0,00	343.525,49	21.918,22	3.100.191,00	21.918,22	D 3.078.272,78	
<b>Total Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento</b>	D 23.417,10	7.908.124,76	341.417,10	30.000,00	5.000,00	7.938.124,76	346.417,10	D 7.615.124,76	
<b>Total Controle da Execução do Planejamento e Orçamento</b>	C (23.417,10)	12.805.721,21	20.372.428,87	1.257.887,59	1.282.887,59	14.063.608,80	21.655.316,46	C (7.615.124,76)	
<b>Total Controle Devedores</b>	D 273.679,94	2.876.214,67	0,00	297.056,56	57.490,79	3.173.271,23	57.490,79	D 3.389.460,38	
<b>Total Controle Credores</b>	C (273.679,94)	9.729.997,09	12.606.211,76	1.109.960,45	1.349.526,22	10.839.957,54	13.955.737,98	C (3.389.460,38)	
<b>Total</b>	C (0,00)	43.205.959,63	43.206.235,13	3.887.434,27	3.887.434,27	47.093.393,90	47.093.393,90	C (275,50)	
<b>ORÇAMENTO</b>									
Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão	
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Receita Orçamentária	0,00	0,00	2.823.289,50	0,00	234.854,94	0,00	3.058.144,44	C (3.058.144,44)	
Despesa orçamentária	C (0,00)	2.813.687,41	1.854,01	322.753,75	1.900,27	3.136.441,16	3.754,28	D 3.132.686,88	
<b>Total</b>	C (0,00)	2.813.687,41	2.825.143,51	322.753,75	236.755,21	3.136.441,16	3.061.898,72	D 74.542,44	
<b>Total Geral</b>	C (0,00)	46.019.647,04	46.031.378,64	4.210.188,02	4.124.189,48	50.229.835,06	50.155.568,12	D 74.266,94	

Identificador: WPR1661101-024-GKDBY-221303006 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:03

IPM Sistemas Ltda

**BALANÇO FINANCEIRO - TC 05****CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Prestação de Contas  
AN TC-05 Balanço Financeiro  
Período de Referência: Dezembro / 2016



Pág 1 / 2

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>			
<b>INGRESSOS</b>			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>3.115.780,44</b>	<b>1.981.292,25</b>
Ordinária		145.927,13	5.011,12
Vinculada		2.969.853,31	1.976.281,13
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>181.055,49</b>	<b>93.156,05</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados		181.055,49	93.156,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>273.679,94</b>	<b>144.088,22</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		273.679,94	144.088,22
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>3.570.515,87</b>	<b>2.218.536,52</b>

<b>DISPÊNDIOS</b>			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>3.132.686,88</b>	<b>1.818.173,00</b>
Ordinária		121.292,95	27.556,87
Vinculada		3.011.393,93	1.790.616,13
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>204.472,59</b>	<b>126.683,58</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		23.417,10	33.527,53
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados		181.055,49	93.156,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>233.356,40</b>	<b>273.679,94</b>

Identificador: WPR1491103-024-KSQEQ-221303072 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:04

IPM Sistemas Ltda



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas  
AN TC-05 Balanço Financeiro  
Período de Referência: Dezembro / 2016

Pág 2 / 2

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		233.356,40	273.679,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>3.570.515,87</b>	<b>2.218.536,52</b>

### Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA, Data Emissão 05/01/2017, Hora emissão 09:04:44

Notas:

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR1491103-024-KSOEQ-221303072 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:04

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - TC 08

Pág 1 / 2


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Prestação de Contas  
AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada  
LOA: 2016 Dotação: Período: Dezembro  
Valor: Empenhado

Conta	Orçamento		Créditos		Total	Despesas		Saldo
	Orçado	Suplementado	Anulado	Empenhado		Valor/Mês	Acumulado	
<b>Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO</b>								
3300000000000000 - Despesas correntes	3.651.000,00	681.159,14	299.000,00		3.913.159,14	(114.362,38)	3.078.548,28	834.610,86
3310000000000000 - Pessoal e encargos sociais	1.245.000,00	147.000,00	254.000,00		1.138.000,00	33.176,97	773.942,69	364.057,31
3319000000000000 - Aplicações diretas	1.245.000,00	147.000,00	254.000,00		1.138.000,00	33.176,97	773.942,69	364.057,31
3319004000000000 - Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00		0,00	26.886,05	294.277,00	0,00
3319004040000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00		0,00	(248,69)	63.638,49	0,00
3319004990000000 - Outros serviços temporários	0,00	0,00	0,00		0,00	27.134,74	230.638,51	0,00
3319011000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00		0,00	(3.039,48)	372.436,94	0,00
3319011010000000 - Vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00		0,00	(30.458,12)	328.005,75	0,00
3319011200000000 - Férias vencidas e proporcionais - RGPS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	9.843,88	0,00
3319011420000000 - Férias indenizadas	0,00	0,00	0,00		0,00	2.010,71	28.625,07	0,00
3319011430000000 - 13º salário	0,00	0,00	0,00		0,00	27.418,64	28.625,07	0,00
3319011450000000 - Férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	3.951,53	0,00
3319013000000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00		0,00	9.330,40	107.228,75	0,00
3319013010000000 - FGTS	0,00	0,00	0,00		0,00	(577,70)	29.580,48	0,00
3319013020000000 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00		0,00	9.908,10	77.648,27	0,00
3330000000000000 - Outras despesas correntes	2.286.000,00	534.159,14	45.000,00		2.775.159,14	(147.539,35)	2.304.605,59	470.553,55
3339000000000000 - Aplicações diretas	2.286.000,00	534.159,14	45.000,00		2.775.159,14	(147.539,35)	2.304.605,59	470.553,55
3339014000000000 - Diárias - civil	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.740,00	0,00
3339014140000000 - Diárias no país - civil	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.740,00	0,00
3339030000000000 - Material de consumo	0,00	0,00	0,00		0,00	(30.272,71)	918.696,12	0,00
3339030010000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00		0,00	(676,17)	5.797,03	0,00
3339030160000000 - Material de expediente	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	4.851,36	0,00
3339030170000000 - Material de processamento de dados	0,00	0,00	0,00		0,00	980,00	4.006,46	0,00
3339030250000000 - Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	0,00		0,00	(30.047,75)	886.655,14	0,00
3339030390000000 - Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	4.482,71	0,00
3339030960000000 - Materiais de consumo - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00		0,00	(528,79)	6.694,96	0,00
3339030990000000 - Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	6.208,46	0,00
3339033000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	109,34	0,00
3339033010000000 - Passagens para o país	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	109,34	0,00
3339036000000000 - Outros serviços terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	17.693,64	0,00
3339036150000000 - Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	16.800,00	0,00
3339036990000000 - Outros serviços terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	893,64	0,00
3339039000000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00		0,00	(116.350,73)	1.364.107,94	0,00
3339039050000000 - Serviços técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.410,05	0,00
3339039080000000 - Manutenção de software	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	275,50	0,00
3339039110000000 - Locação de softwares	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	80.073,96	0,00
3339039190000000 - Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	2.443,96	0,00
3339039430000000 - Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00		0,00	(694,29)	3.805,71	0,00
3339039470000000 - Serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	0,00		0,00	(897,99)	1.002,01	0,00
3339039480000000 - Serviços de seleção e treinamento	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	500,00	0,00

05/01/2017 09:05

Identificador: WPRI 221101-024-AUEWE-221303139 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

IPM Sistemas Ltda



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2016 Dotação: Período: Dezembro

Valor: Empenhado

Pág 2 / 2

Conta	Créditos			Total	Despesas		Saldo
	Orçado	Suplementado	Anulado		Valor/Mês	Acumulado	
<b>Órgão: 01 - CONSORCIO PÚBLICO</b>							
333903968000000 - Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.829,72)	6.870,28	0,00
333903963000000 - Serviços gráficos e editoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00	0,00
333903964000000 - Telefonia móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	(65.103,51)	171.496,49	0,00
333903969000000 - Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823,91	0,00
333903972000000 - Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	(84,14)	1.215,86	0,00
333903981000000 - Serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	3.812,26	0,00
333903996000000 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	(371,47)	11.257,13	0,00
333903997000000 - Despesas de teleprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.937,12	0,00
333903999000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	(48.029,87)	1.064.523,70	0,00
<b>333904700000000 - Obrigações tributárias e contributivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.569,81)</b>	<b>1.430,19</b>	<b>0,00</b>
333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.569,81)	1.430,19	0,00
<b>333909300000000 - Indenizações e restituições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>653,90</b>	<b>828,36</b>	<b>0,00</b>
333909304000000 - Indenização de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	653,90	679,51	0,00
333909310000000 - Indenização por uso de veículo próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,85	0,00
<b>344000000000000 - Despesas de capital</b>	<b>69.000,00</b>	<b>33.548,52</b>	<b>24.000,00</b>	<b>78.548,52</b>	<b>0,00</b>	<b>54.138,60</b>	<b>24.409,92</b>
<b>344000000000000 - Investimentos</b>	<b>69.000,00</b>	<b>33.548,52</b>	<b>24.000,00</b>	<b>78.548,52</b>	<b>0,00</b>	<b>54.138,60</b>	<b>24.409,92</b>
<b>344900000000000 - Aplicacoes diretas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.138,60</b>	<b>24.409,92</b>
<b>344905200000000 - Equipamentos e material permanente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.138,60</b>	<b>0,00</b>
344905230000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,59	0,00
344905234000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746,21	0,00
344905235000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.578,67	0,00
344905242000000 - Mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.843,13	0,00
<b>Total Órgão</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>714.707,66</b>	<b>323.000,00</b>	<b>3.991.707,66</b>	<b>(114.362,38)</b>	<b>3.132.866,88</b>	<b>859.020,78</b>
<b>Total Geral</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>714.707,66</b>	<b>323.000,00</b>	<b>3.991.707,66</b>	<b>(114.362,38)</b>	<b>3.132.866,88</b>	<b>859.020,78</b>

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI  
Contador  
CRC/SC 039499/O-4

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - TC 10****CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2016

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	10000000000000	3.536.000,00	3.077.078,94		458.921,06
Receita tributária	11000000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas	11200000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas pela prestação de serviços	11220000000000	500,00	0,00		500,00
Receita patrimonial	13000000000000	10.600,00	31.104,38	20.504,38	
Receitas de valores mobiliários	13200000000000	10.600,00	31.104,38	20.504,38	
Remuneração de depósitos bancários	13250000000000	10.600,00	31.104,38	20.504,38	
Receita de serviços	16000000000000	16.900,00	143.700,00	126.800,00	
Serviços administrativos	16001300000000	9.900,00	0,00		9.900,00
Serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos	16002000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Outros serviços	16009900000000	5.000,00	143.700,00	138.700,00	
Transferências correntes	17000000000000	3.507.000,00	2.898.188,04		608.811,96
Transferências intergovernamentais	17200000000000	3.507.000,00	2.898.188,04		608.811,96
Transferências dos municípios	17230000000000	3.507.000,00	2.898.188,04		608.811,96
Outras receitas correntes	19000000000000	1.000,00	4.086,52	3.086,52	
Multas e juros de mora	19100000000000	1.000,00	1.038,75	38,75	
Multas de outras origens	19190000000000	1.000,00	1.038,75	38,75	
Indenizações e restituições	19200000000000	0,00	3.047,77	3.047,77	
Restituições	19220000000000	0,00	3.047,77	3.047,77	
Receitas de capital	20000000000000	64.000,00	38.701,50		25.298,50
Alienação de bens	22000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de bens móveis	22100000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de outros bens móveis	22190000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Transferências de capital	24000000000000	63.000,00	38.701,50		24.298,50
Transferências intergovernamentais	24200000000000	63.000,00	38.701,50		24.298,50
Transferências dos municípios	24230000000000	63.000,00	38.701,50		24.298,50
<b>Total Geral</b>		<b>3.600.000,00</b>	<b>3.115.780,44</b>		<b>484.219,56</b>

Data de Emissão: 05/01/2017

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI  
Contador  
CRC/SC 039499/O-4

IPM Sistemas Ltda

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - TC 03**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Prestação de Contas  
AN TC-03 Conciliação Bancária  
Período: 01/12/2016 até 31/12/2016



111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5

Saldo da Contabilidade		1.086,83	Saldo de Aplicação		0,00		
Saldo Conciliado		1.086,83	Saldo de Extrato		1.086,83		
			Diferença conciliação (I)		0,00		
Pendências Contábeis			Pendências Bancárias				
Data	Documento	Descrição	Valor	Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00	Total (III)			0,00
Diferença Geral (I - II + III)				Diferença Geral (I - II + III)			0,00

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9

Saldo da Contabilidade		0,00	Saldo de Aplicação		0,00		
Saldo Conciliado		0,00	Saldo de Extrato		0,00		
			Diferença conciliação (I)		0,00		
Pendências Contábeis			Pendências Bancárias				
Data	Documento	Descrição	Valor	Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00	Total (III)			0,00
Diferença Geral (I - II + III)				Diferença Geral (I - II + III)			0,00

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade		2.159,69	Saldo de Aplicação		0,00		
Saldo Conciliado		2.159,69	Saldo de Extrato		2.159,69		
			Diferença conciliação (I)		0,00		
Pendências Contábeis			Pendências Bancárias				
Data	Documento	Descrição	Valor	Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00	Total (III)			0,00

IPM Sistemas Ltda





### CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas  
AN TC-03 Conciliação Bancária  
Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

11111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	2.159,69	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	2.159,69	Saldo de Extrato	2.159,69
		Diferença conciliação (I)	0,00
<b>Pendências Contábeis</b>		<b>Pendências Bancárias</b>	
Diferença Geral (I - II + III)		0,00	

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

11111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7

Saldo da Contabilidade	80.712,20	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	80.712,20	Saldo de Extrato	81.087,76
		Diferença conciliação (I)	(375,56)
<b>Pendências Contábeis</b>		<b>Pendências Bancárias</b>	
Diferença Geral (I - II + III)		0,00	
Diferença Geral (I - II + III)		(375,56)	

Data	Documento	Descrição	Valor
Pendências Bancárias			
31/12/2016	1	Transferências entre contas bancárias não efetivadas no banco (saída) TRANFERENCIA ENTRE CONTAS BANCARIAS NÃO EFETIVADAS NO BANCO	(375,56)
<b>Total (II)</b>		<b>Total (III)</b>	<b>(375,56)</b>

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

11111900010500 - B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	64.110,01	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	64.110,01	Saldo de Extrato	64.110,01
		Diferença conciliação (I)	0,00
<b>Pendências Contábeis</b>		<b>Pendências Bancárias</b>	
Diferença Geral (I - II + III)		0,00	

Data	Documento	Descrição	Valor
Pendências Bancárias			
<b>Total (II)</b>		<b>Total (III)</b>	<b>0,00</b>

IPM Sistemas Ltda



### CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas  
AN TC-03 Conciliação Bancária  
Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

11111900010500 - B. Brasil - Ctps3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	64.110,01	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	64.110,01	Saldo de Extrato	64.110,01
		Diferença conciliação (I)	0,00
<b>Pendências Contábeis</b>		<b>Pendências Bancárias</b>	
Diferença Geral (I - II + III)		0,00	

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

11111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7

Saldo da Contabilidade	39.405,96	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	39.405,96	Saldo de Extrato	39.030,40
		Diferença conciliação (I)	375,56
<b>Pendências Contábeis</b>		<b>Pendências Bancárias</b>	
Diferença Geral (I - II + III)		0,00	
Total (II)		375,56	
Diferença Geral (I - II + III)		0,00	

Data	Documento	Descrição	Valor
31/12/2016	1	Transferecia entre contas bancárias não efetivadas no banco (entrada) TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS BANCARIAS NÃO EFETIVADAS NO BANCO	375,56
<b>Total (III)</b>			<b>375,56</b>

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

11111900010700 - B. BRASIL - PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	0,00	Saldo de Extrato	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00
<b>Pendências Contábeis</b>		<b>Pendências Bancárias</b>	
Diferença Geral (I - II + III)		0,00	
Total (II)		0,00	
Diferença Geral (I - II + III)		0,00	

Data	Documento	Descrição	Valor
<b>Total (III)</b>			<b>0,00</b>

IPM Sistemas Ltda



### CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas  
AN TC-03 Conciliação Bancária  
Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

11111900010700 - B. BRASIL - PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	0,00	Saldo de Extrato	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00
Pendências Contábeis		Pendências Bancárias	
Diferença Geral (I - II + III)			0,00

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

11111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8

Saldo da Contabilidade	32.696,91	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	32.696,91	Saldo de Extrato	32.696,91
		Diferença conciliação (I)	0,00
Pendências Contábeis		Pendências Bancárias	
Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00
Diferença Geral (I - II + III)			0,00

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

11111900010900 - B. Brasil- PROHIDRO RATEIO 24497-X

Saldo da Contabilidade	0,00	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	0,00	Saldo de Extrato	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00
Pendências Contábeis		Pendências Bancárias	
Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00
Diferença Geral (I - II + III)			0,00

IPM Sistemas Ltda



### CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas  
AN TC-03 Conciliação Bancária  
Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

11111900010900 - B. Brasil- PROHIDRO RATEIO 24497-X

Saldo da Contabilidade	0,00	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	0,00	Saldo de Extrato	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00
Pendências Contábeis		Pendências Bancárias	

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

11111900011000 - B. BRASIL - PROHIDRO SERVIÇOS24498-8

Saldo da Contabilidade	0,00	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	0,00	Saldo de Extrato	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00
Pendências Contábeis		Pendências Bancárias	
Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00
Diferença Geral (I - II + III)			0,00

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

11111900011100 - B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5

Saldo da Contabilidade	13.184,80	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	13.184,80	Saldo de Extrato	13.184,80
		Diferença conciliação (I)	0,00
Pendências Contábeis		Pendências Bancárias	
Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00
Diferença Geral (I - II + III)			0,00

IPM Sistemas Ltda



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas  
AN TC-03 Conciliação Bancária  
Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

11111900011100 - B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5

Saldo da Contabilidade	13.184,80	Saldo de Aplicação	0,00
Saldo Conciliado	13.184,80	Saldo de Extrato	13.184,80
		Diferença conciliação (I)	0,00
<b>Pendências Contábeis</b>		<b>Pendências Bancárias</b>	

\_\_\_\_\_  
ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

\_\_\_\_\_  
LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

Fraiburgo, 31 de dezembro de 2016

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS - TC 06****CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 1 / 3

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Dezembro

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
<b>Receita Orçamentária</b>		
Receita Orçamentária	239.565,77	3.115.780,44
Receitas correntes	235.403,77	3.077.078,94
Receita patrimonial	2.688,09	31.104,38
Receitas de valores mobiliários	2.688,09	31.104,38
Remuneração de depósitos bancários	2.688,09	31.104,38
Remuneração depósitos de recursos vinculados	2.400,83	29.916,00
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros	2.400,83	29.916,00
Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad	2.400,83	29.916,00
Remuneração depósito de recursos não vinculados	287,26	1.188,38
Remuneração dep. recur. não vinculados-outros	287,26	1.188,38
Receita de serviços	35.950,00	143.700,00
Outros serviços	35.950,00	143.700,00
Outros Serviços - Diagnósticos Sócioambiental	35.950,00	143.700,00
Erval Velho	0,00	12.350,00
Fraiburgo	0,00	40.600,00
Ibiam	0,00	12.350,00
Lebon Régis	11.900,00	23.800,00
Luzerna	0,00	12.350,00
Macieira	0,00	9.100,00
Pinheiro Preto	0,00	9.100,00
Tangará	14.250,00	14.250,00
Videira	9.800,00	9.800,00
Transferências correntes	196.522,17	2.898.188,04
Transferências intergovernamentais	196.522,17	2.898.188,04
Transferências dos municípios	196.522,17	2.898.188,04
Transferências a consórcios públicos	196.522,17	2.898.188,04
GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP	97.939,17	1.882.292,72
ABDON BATISTA MATERIAL MIP	1.500,00	1.500,00
ARROIO TRINTA MATERIAL MIP	1.100,00	12.044,00
BRUNOPOLIS MATERIAL MIP	1.200,00	10.133,63
ÇAÇADOR MATERIAL MIP	0,00	187.833,90
CALMON MATERIAL MIP	0,00	6.500,00
FRAIBURGO MATERIAL MIP	27.738,19	119.000,00
FREI ROGÉRIO MATERIAL MIP	0,00	1.200,00
IBIAM MATERIAL MIP	0,00	5.643,87
IOMERÉ MATERIAL MIP	0,00	13.649,82
LEBON REGIS MATERIAL MIP	7.819,89	32.891,96
MACIEIRA MATERIAL MIP	0,00	3.521,35
MATOS COSTA MATERIAL MIP	1.224,20	14.393,13
PINHEIRO PRETO MATERIAL MIP	2.134,77	10.579,54
RIO DAS ANTAS MATERIAL MIP	1.197,29	28.797,29
SALTO VELOSO MATERIAL MIP	1.630,92	16.630,92
TANGARÁ MATERIAL MIP	789,32	19.000,00
TIMBÓ GRANDE MATERIAL MIP	0,00	27.200,00
VIDEIRA MATERIAL MIP	0,00	352.144,78
ABDON BATISTA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	1.800,00	1.800,00
ARROIO TRINTA DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	1.200,00	15.205,40
BRUNOPOLIS DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	0,00	10.952,21
ÇAÇADOR DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	0,00	245.158,08
CALMON DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	6.500,00
FRAIBURGO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	39.000,00	171.000,00
FREI ROGERIO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	5.838,45
IBIAM DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	7.129,35
IOMERE DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	16.304,21
LEBON REGIS DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	3.586,65	37.659,52
MACIEIRA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	5.362,80
MATOS COSTA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	3.539,42	19.957,48
PINHEIRO PRETO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	1.103,46	8.360,60
RIO DAS ANTAS DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	103,23	28.626,22

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR1071101-024-CEOFJ-221303353 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:09


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATORINA**

Pág 2 / 3

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Dezembro

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
<b>Receita Orçamentária</b>		
SALTO VELOSO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	93,29	15.093,29
TANGARA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	1.178,54	23.600,00
TIMBO GRANDE DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	34.800,00
VIDEIRA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	366.280,92
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROA	16.330,00	144.414,00
ARROIO TRINTA	923,00	11.076,00
CAÇADOR	5.822,00	34.932,00
FRAIBURGO	2.059,00	24.708,00
IOMERE	923,00	11.076,00
LEBON REGIS	1.207,00	14.484,00
MACIEIRA	0,00	11.076,00
MATOS COSTA	923,00	11.076,00
PINHEIRO PRETO	923,00	11.076,00
RIO DAS ANTAS	1.065,00	7.455,00
VIDEIRA	2.485,00	7.455,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	75.053,00	737.498,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	32.186,00	307.650,00
ABDON BATISTA	2.002,00	24.024,00
ÁGUA DOCE	2.310,00	16.170,00
ARROIO TRINTA	2.002,00	24.024,00
BRUNOPOLIS	2.002,00	24.024,00
CAÇADOR	12.628,00	75.768,00
CALMON	0,00	8.736,00
CURITIBANOS	4.774,00	57.288,00
FRAIBURGO	4.466,00	53.592,00
FREI ROGERIO	2.002,00	24.024,00
IBIAM	2.002,00	24.024,00
IOMERÉ	2.002,00	24.024,00
IRANI	2.310,00	27.720,00
ITÁ	2.310,00	27.720,00
LEBON REGIS	2.618,00	31.416,00
LUZERNA	2.002,00	8.008,00
MACIEIRA	0,00	24.024,00
MATOS COSTA	2.002,00	24.024,00
MONTE CARLO	2.310,00	27.720,00
PINHEIRO PRETO	2.002,00	24.024,00
RIO DAS ANTAS	2.310,00	27.720,00
SALTO VELOSO	1.749,00	19.767,00
TANGARÁ	2.310,00	29.722,00
TIMBO GRANDE	11.550,00	45.255,00
VIDEIRA	5.390,00	64.680,00
GRUPO DO PROGRAMA 05 TELEFONIA MÓVEL	7.200,00	133.983,32
ABDON BATISTA	0,00	9.000,00
ARROIO TRINTA	0,00	8.000,00
BRUNOPOLIS	0,00	5.200,00
CAÇADOR	0,00	20.000,00
FRAIBURGO	3.500,00	36.550,00
FREI ROGERIO	0,00	9.000,00
IOMERE	0,00	3.000,00
ITÁ	1.000,00	12.500,00
LEBON REGIS	0,00	400,00
MACIEIRA	0,00	2.333,32
PINHEIRO PRETO	0,00	2.400,00
TANGARÁ	0,00	4.000,00
VIDEIRA	2.700,00	21.600,00
Outras receitas correntes	243,51	4.086,52
Multas e juros de mora	0,00	1.038,75
Multas de outras origens	0,00	1.038,75
Multas e juros previstos em contratos	0,00	1.038,75

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR1071101-024-CEOFJ-221303353 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:09




**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 3 / 3

Prestação de Contas  
AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título  
LOA: 2016 Período: Dezembro

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
<b>Receita Orçamentária</b>		
Indenizações e restituições	243,51	3.047,77
Restituições	243,51	3.047,77
Outras restituições	243,51	3.047,77
Receitas de capital	4.162,00	38.701,50
Transferências de capital	4.162,00	38.701,50
Transferências intergovernamentais	4.162,00	38.701,50
Transferências dos municípios	4.162,00	38.701,50
Transferências a consórcios públicos	4.162,00	38.701,50
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROAMA	1.150,00	10.170,00
ARROIO TRINTA	65,00	780,00
CAÇADOR	410,00	2.460,00
FRAIBURGO	145,00	1.740,00
IOMERE	65,00	780,00
LEBON REGIS	85,00	1.020,00
MACIEIRA	0,00	780,00
MATOS COSTA	65,00	780,00
PINHEIRO PRETO	65,00	780,00
RIO DAS ANTAS	75,00	525,00
VIDEIRA	175,00	525,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	3.012,00	28.531,50
ABDON BATISTA	78,00	936,00
ÁGUA DOCE	90,00	630,00
ARROIO TRINTA	78,00	936,00
BRUNOPOLIS	78,00	936,00
CAÇADOR	492,00	2.952,00
CALMON	0,00	294,00
CURITIBANOS	186,00	2.232,00
FRAIBURGO	174,00	2.088,00
FREI ROGERIO	78,00	936,00
IBIAM	78,00	936,00
IOMERE	78,00	936,00
IRANI	90,00	1.080,00
ITÁ	90,00	1.080,00
LEBON REGIS	102,00	1.224,00
LUZERNA	78,00	312,00
MACIEIRA	0,00	936,00
MATOS COSTA	78,00	936,00
MONTE CARLO	90,00	1.080,00
PINHEIRO PRETO	78,00	936,00
RIO DAS ANTAS	90,00	1.080,00
SALTO VELOSO	156,00	936,00
TANGARA	90,00	1.080,00
TIMBO GRANDE	450,00	1.519,50
VIDEIRA	210,00	2.520,00
<b>Total Receita</b>	<b>239.565,77</b>	<b>3.115.780,44</b>
<b>Total Geral</b>	<b>239.565,77</b>	<b>3.115.780,44</b>

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI  
Contador  
CRC/SC 039499/O-4

**RAZÃO ANALÍTICO PARA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA****CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 1 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil

Resumido

Razão Contábil para Conciliação

Período: 01/12/2016 até: 31/12/2016

9317 -111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5 - 18520-5		
Data		Valor
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>1.078,56</b>
30/12/2016		
Receita Orçamentária		8,27
	Total dia 30/12/2016	8,27
	<b>TOTAL</b>	<b>1.086,83</b>
19961 -111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 - 20412-9		
Data		Valor
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>
31/12/2016		
Transf. Bancária		0,00
	Total dia 31/12/2016	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
19962 -111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5 - 20414-5		
Data		Valor
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>2.143,24</b>
30/12/2016		
Receita Orçamentária		16,45
	Total dia 30/12/2016	16,45
	<b>TOTAL</b>	<b>2.159,69</b>


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 2 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil  
Resumido  
Razão Contábil para Conciliação  
Período: 01/12/2016 até: 31/12/2016

19963 -111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 - 20413-7		
Data		Valor
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>140.268,00</b>
06/12/2016		
Receita Orçamentária		3.300,00
	Total dia 06/12/2016	3.300,00
07/12/2016		
Receita Orçamentária		2.251,03
	Total dia 07/12/2016	2.251,03
09/12/2016		
Receita Orçamentária		11.406,54
	Total dia 09/12/2016	11.406,54
12/12/2016		
Pagamento de Empenho		(92.010,91)
Receita Orçamentária		72.206,05
	Total dia 12/12/2016	(19.804,86)
15/12/2016		
Pagamento de Empenho		(202,79)
Pagamento de Nota Extra		(9.608,57)
Receita Orçamentária		1.300,52
	Total dia 15/12/2016	(8.510,84)
19/12/2016		
Receita Orçamentária		987,20
	Total dia 19/12/2016	987,20
23/12/2016		
Pagamento de Empenho		(572,25)
Pagamento de Nota Extra		(4.333,84)
	Total dia 23/12/2016	(4.906,09)
27/12/2016		
Pagamento de Empenho		(51.698,76)
Receita Orçamentária		1.724,21
	Total dia 27/12/2016	(49.974,55)
29/12/2016		
Receita Orçamentária		4.763,62
	Total dia 29/12/2016	4.763,62
30/12/2016		
Receita Orçamentária		983,95
	Total dia 30/12/2016	983,95
31/12/2016		
Pagamento de Empenho		(51,80)
Transf. Bancária		0,00
	Total dia 31/12/2016	(51,80)
	<b>TOTAL</b>	<b>80.712,20</b>


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 3 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil  
Resumido  
Razão Contábil para Conciliação  
Período: 01/12/2016 até: 31/12/2016

19964 -111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2 - 21525-2		Valor
Data		
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>64.705,17</b>
05/12/2016		
Receita Orçamentária		3.116,00
	Total dia 05/12/2016	3.116,00
06/12/2016		
Pagamento de Empenho		(573,66)
	Total dia 06/12/2016	(573,66)
07/12/2016		
Receita Orçamentária		988,00
	Total dia 07/12/2016	988,00
08/12/2016		
Receita Orçamentária		2.204,00
	Total dia 08/12/2016	2.204,00
09/12/2016		
Receita Orçamentária		988,00
	Total dia 09/12/2016	988,00
12/12/2016		
Receita Orçamentária		4.408,00
	Total dia 12/12/2016	4.408,00
15/12/2016		
Pagamento de Empenho		(4.365,06)
Pagamento de Nota Extra		(1.031,01)
Receita Orçamentária		2.660,00
	Total dia 15/12/2016	(2.736,07)
16/12/2016		
Pagamento de Empenho		(3.519,19)
	Total dia 16/12/2016	(3.519,19)
19/12/2016		
Receita Orçamentária		3.116,00
	Total dia 19/12/2016	3.116,00
21/12/2016		
Pagamento de Empenho		729,20
	Total dia 21/12/2016	729,20
27/12/2016		
Pagamento de Empenho		(8.068,38)
Pagamento de Nota Extra		(1.720,11)
	Total dia 27/12/2016	(9.788,49)
30/12/2016		
Receita Orçamentária		536,65
	Total dia 30/12/2016	536,65
31/12/2016		
Pagamento de Empenho		(63,60)
	Total dia 31/12/2016	(63,60)
	<b>TOTAL</b>	<b>64.110,01</b>


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 4 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil  
Resumido  
Razão Contábil para Conciliação  
Período: 01/12/2016 até: 31/12/2016

19965 -111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7 - 22436-7		
Data		Valor
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>78.829,01</b>
01/12/2016		
	Pagamento de Empenho	(634,61)
	Pagamento de Nota Extra	(2.545,04)
	Receita Orçamentária	18,10
	Total dia 01/12/2016	(3.161,55)
02/12/2016		
	Receita Orçamentária	2.080,00
	Total dia 02/12/2016	2.080,00
05/12/2016		
	Receita Orçamentária	6.560,00
	Total dia 05/12/2016	6.560,00
06/12/2016		
	Pagamento de Empenho	(6.163,31)
	Receita Orçamentária	4.480,00
	Total dia 06/12/2016	(1.683,31)
07/12/2016		
	Receita Orçamentária	2.080,00
	Total dia 07/12/2016	2.080,00
08/12/2016		
	Receita Orçamentária	4.640,00
	Total dia 08/12/2016	4.640,00
09/12/2016		
	Receita Orçamentária	4.480,00
	Total dia 09/12/2016	4.480,00
12/12/2016		
	Pagamento de Empenho	(9.441,54)
	Receita Orçamentária	20.640,00
	Total dia 12/12/2016	11.198,46
13/12/2016		
	Receita Orçamentária	4.960,00
	Total dia 13/12/2016	4.960,00
14/12/2016		
	Receita Orçamentária	2.080,00
	Total dia 14/12/2016	2.080,00
15/12/2016		
	Pagamento de Empenho	(20.917,60)
	Pagamento de Nota Extra	(5.075,23)
	Receita Orçamentária	5.600,00
	Total dia 15/12/2016	(20.392,83)
16/12/2016		
	Pagamento de Empenho	(26.954,36)
	Total dia 16/12/2016	(26.954,36)
19/12/2016		
	Receita Orçamentária	6.560,00
	Total dia 19/12/2016	6.560,00
23/12/2016		
	Pagamento de Empenho	(9.678,45)
	Total dia 23/12/2016	(9.678,45)
26/12/2016		
	Pagamento de Nota Extra	(30,89)
	Total dia 26/12/2016	(30,89)
27/12/2016		
	Pagamento de Empenho	(41.674,02)
	Pagamento de Nota Extra	(8.938,21)


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 5 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil  
Resumido  
Razão Contábil para Conciliação  
Período: 01/12/2016 até: 31/12/2016

19965 -111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7 - 22436-7	
Data	Valor
27/12/2016	
Receita Orçamentária	12,13
Transf. Bancária	18.347,45
Total dia 27/12/2016	(32.252,65)
28/12/2016	
Pagamento de Empenho	(3.064,40)
Receita Orçamentária	1.905,00
Total dia 28/12/2016	(1.159,40)
29/12/2016	
Pagamento de Empenho	(980,00)
Receita Orçamentária	12.000,00
Total dia 29/12/2016	11.020,00
30/12/2016	
Receita Orçamentária	569,93
Total dia 30/12/2016	569,93
31/12/2016	
Pagamento de Empenho	(338,00)
Total dia 31/12/2016	(338,00)
<b>TOTAL</b>	<b>39.405,96</b>
19967 -111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8 - 22864-8	
Data	Valor
	<b>Saldo Anterior 39.213,18</b>
09/12/2016	
Receita Orçamentária	1.000,00
Total dia 09/12/2016	1.000,00
10/12/2016	
Receita Orçamentária	243,51
Total dia 10/12/2016	243,51
12/12/2016	
Pagamento de Empenho	(1.183,04)
Total dia 12/12/2016	(1.183,04)
15/12/2016	
Receita Orçamentária	2.700,00
Total dia 15/12/2016	2.700,00
16/12/2016	
Pagamento de Empenho	(13.040,61)
Total dia 16/12/2016	(13.040,61)
19/12/2016	
Receita Orçamentária	3.500,00
Total dia 19/12/2016	3.500,00
30/12/2016	
Receita Orçamentária	280,07
Total dia 30/12/2016	280,07
31/12/2016	
Pagamento de Empenho	(16,20)
Transf. Bancária	0,00
Total dia 31/12/2016	(16,20)
<b>TOTAL</b>	<b>32.696,91</b>


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Pág 6 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil  
Resumido  
Razão Contábil para Conciliação  
Período: 01/12/2016 até: 31/12/2016

19970 -111111900011100 - B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5 - 24625-5		
Data		Valor
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>37.917,38</b>
06/12/2016		
Pagamento de Empenho		(1.467,01)
	Total dia 06/12/2016	(1.467,01)
12/12/2016		
Receita Orçamentária		14.250,00
	Total dia 12/12/2016	14.250,00
15/12/2016		
Pagamento de Empenho		(5.652,48)
Pagamento de Nota Extra		(2.668,58)
	Total dia 15/12/2016	(8.321,06)
16/12/2016		
Pagamento de Empenho		(6.565,22)
	Total dia 16/12/2016	(6.565,22)
27/12/2016		
Pagamento de Empenho		(22.965,22)
Pagamento de Nota Extra		(3.196,36)
Transf. Bancária		(18.347,45)
	Total dia 27/12/2016	(44.509,03)
28/12/2016		
Receita Orçamentária		9.800,00
	Total dia 28/12/2016	9.800,00
30/12/2016		
Receita Orçamentária		12.162,54
	Total dia 30/12/2016	12.162,54
31/12/2016		
Pagamento de Empenho		(82,80)
	Total dia 31/12/2016	(82,80)
	<b>TOTAL</b>	<b>13.184,80</b>

## RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

Pág 1 / 5

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/12/2016 Até: 31/12/2016



Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
3	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	04/01/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS	0,00	897,99	(897,99)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS DO CONSORCIO CONFORME ADITIVO 0022/2015 DO CONTRATO 15/2013.								
4	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	04/01/2016	OI SA	0,00	1.177,64	(1.177,64)
SERVIÇOS TELEFÔNICOS REFERENTE NÚMEROS 3246-1206 E 32461502 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016.								
6	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2003.3339000000000000	01000300	04/01/2016	TELEFÔNICA BRASIL	0,00	11.010,54	(11.010,54)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE TIPO PLANO CORPORATIVO PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIMCARD, PAL 0027/2014 - CIMCATARINA, PARA UTILIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.								
7	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2003.3339000000000000	01000300	04/01/2016	TELEFÔNICA BRASIL	0,00	36.743,51	(36.743,51)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE TIPO PLANO CORPORATIVO PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIMCARDS CONFORME , PAL 0033/2014 - CIMCATARINA, PARA UTILIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.								
8	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2003.3339000000000000	01000300	04/01/2016	TIM CELULARES S.A	0,00	10.097,12	(10.097,12)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE TIPO PLANO CORPORATIVO PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIMCARDS CONFORME , PAL 0027/2014 - CIMCATARINA, PARA UTILIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.								
9	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2003.3339000000000000	01000300	04/01/2016	CLARO S.A	0,00	7.098,44	(7.098,44)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE TIPO PLANO CORPORATIVO PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIMCARDS CONFORME , PAL 0027/2014 - CIMCATARINA, PARA UTILIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.								
10	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	04/01/2016	TELEFÔNICA BRASIL	0,00	153,90	(153,90)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE TIPO PLANO CORPORATIVO PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIMCARDS CONFORME , PAL 0033/2014 - CIMCATARINA, PREGÃO PRESENCIAL 0007/2014 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0029/2014 - CIMCATARINA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE PARA UTILIZAÇÃO DO CONSORCIO CIMCATARINA.								
19	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3319000000000000	01000300	04/01/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.539,27	(1.539,27)
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO CONTRATOS TEMPORÁRIOS 2016.								
20	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3319000000000000	01000300	04/01/2016	INSS	0,00	4.540,46	(4.540,46)
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO CONTRATOS TEMPORÁRIOS 2016.								
22	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3319000000000000	01000300	04/01/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.830,26	(1.830,26)
REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O ANO DE 2016.								
37	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	07/01/2016	SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S.A. - F	0,00	84,14	(84,14)
EMPENHO REFERENTE VALE TRANSPORTE PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DO CIMCATARINA NO ANO DE 2016.								
59	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2001.3339000000000000	03000200	26/02/2016	BANCO DO BRASIL SA	0,00	74,10	(74,10)
TARIFAS BANCARIAS CONTA 18520-5 ADM REFERENTE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016.								
65	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	01/03/2016	POSTO MACA LTDA	0,00	676,17	(676,17)
EMPENHO ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NO VEICULO DO CONSORCIO.								
82	Estimativo	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000300	31/05/2016	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	0,00	47.653,67	(47.653,67)

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WEO0811001-024-ZVXBCU-221303941 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZ

05/01/2017 09:19



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária  
Empenhos Emitidos

Pág 2 / 5

Emissão De: 01/12/2016 Até: 31/12/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PROAMA CIMCATARINA PARA O ANO DE 2016.								
116	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.3319000000000000	01000300	27/06/2016	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	0,00	0,68	(0,68)
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO, REFERENTE JUNHO A NOVEMBRO DE 2016.								
124	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3319000000000000	01000300	13/07/2016	MAURO MARCELO CIZESKI	0,00	10.178,86	(10.178,86)
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE JULHO A DEZEMBRO DE 2016.								
129	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	16/08/2016	CELESC DISTRIBUICAO S A	0,00	694,29	(694,29)
EMPENHO ESTIMATIVO PARA DESPESA COM FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2016.								
150	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	13/09/2016	OI SA	0,00	578,67	(578,67)
SERVIÇOS TELEFÔNICOS REFERENTE AO NÚMERO (49) 3246-1437, SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016.								
159	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	05/10/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	180,22	(180,22)
ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.								
183	Estimativo	01.002.0028.0846.9999.0300.3339000000000000	01000200	14/10/2016	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL D	0,00	1.569,81	(1.569,81)
EMPENHO ESTIMATIVO COMPLEMENTAR AO EMPENHO 5/2016, REFERENTE CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2016.								
185	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3339000000000000	01000300	19/10/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	138,10	(138,10)
ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROAMA.								
186	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3339000000000000	01000300	19/10/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	591,10	(591,10)
ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROAMA.								
197	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.3339000000000000	03000300	26/10/2016	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	140,30	(140,30)
TARIFAS BANCARIAS CONTA 20413-7 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2016								
198	Estimativo	01.001.0018.0541.0001.2007.3339000000000000	01000300	26/10/2016	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	68,45	(68,45)
TARIFAS BANCARIAS CONTA 21525-2 PROAMA REFERENTE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2016.								
199	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.3339000000000000	01000300	01/11/2016	CONDUVALE ELETRIFICACAO LTDA	0,00	30.047,75	(30.047,75)
EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO 51/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO								
INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.								
200	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.3339000000000000	01000300	01/11/2016	CONDUVALE ELETRIFICACAO LTDA	0,00	48.029,87	(48.029,87)
EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO 52/2016 - DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.								
201	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.3339000000000000	03000300	01/11/2016	OI SA	0,00	73,41	(73,41)
EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO 36/2016 - SERVIÇOS TELEFÔNICOS REFERENTE NÚMEROS (49) 3246-6426 E R6472031, DEZEMBRO DE 2016.								
202	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	22/11/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	390,69	(390,69)
ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENOS VALORES PARA UTILIZAÇÃO NO CIMCATARINA.								
210	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	22/11/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,01	(0,01)
EMPENHO REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE RAQUEL GOMES DE ALMEIDA, RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA E MAURICIO PERAZZOLI, PARA NOVEMBRO DE 2016.								
212	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2003.3339000000000000	01000300	22/11/2016	BANCO DO BRASIL SA	0,00	34,53	(34,53)

Identificador: WEO081101-024-ZXVBU-221303941 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

IPM Sistemas Ltda

05/01/2017 09:19

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**Execução Orçamentária  
Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/12/2016 Até: 31/12/2016



Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
COMPLEMENTO AO EMPENHO 46 TARIFAS BANCARIAS CONTA 22864-8 PROLICITA TELEFONIA REFERENTE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016.								
213	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	01/12/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	539,50	0,00	539,50
INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO A SERVIÇO CONFORME REQUERIMENTO 03/2016, REFERENTE A REUNIÃO DE COLEGIADO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA E CURSO IN 20 NO TCE.								
214	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	06/12/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00	600,15	399,85
ADANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.								
215	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.3319000000000000	01000300	15/12/2016	ELOI RONNAU	21.627,14	0,00	21.627,14
REFERENTE 13º SALÁRIO DE ELÓI RÖNNAU, LUIZ FERNANDO RALDI E NÁDIA DE LORENZI.								
216	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.3319000000000000	01000300	15/12/2016	MAURO MARCELO CIZESKI	10.559,39	0,00	10.559,39
REFERENTE 13º SALÁRIO DE MAURO MARCELO CIZESKI, CLAUDINEI MÁRCIO MORSOLETTO, MARIA CLARA PAULI RIBEIRO, SANDRA ZONTA E GABRIELA LOPES BESSE.								
217	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000300	15/12/2016	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	4.182,93	0,00	4.182,93
REFERENTE 13º SALÁRIO DE LUIZ GUSTAVO PAVELSKI.								
218	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	15/12/2016	GUILHERME MÜLLER	1.608,57	0,00	1.608,57
REFERENTE 13º SALÁRIO DE GUILHERME MÜLLER.								
219	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	15/12/2016	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA	5.629,99	0,00	5.629,99
REFERENTE 13º SALÁRIO DE RAQUEL GOMES DE ALMEIDA, RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA E MAURÍCIO PERAZZOLI.								
220	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	15/12/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	128,69	0,00	128,69
REFERENTE FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DE GUILHERME MÜLLER.								
221	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	15/12/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	450,40	0,00	450,40
EMPENHO REFERENTE FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DE RAQUEL GOMES DE ALMEIDA, RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA E MAURÍCIO PERAZZOLI.								
222	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	15/12/2016	INSS	337,79	0,00	337,79
EMPENHO REFERENTE INSS SOBRE 13º SALÁRIO DE GUILHERME MÜLLER.								
223	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	15/12/2016	INSS	1.182,29	0,00	1.182,29
EMPENHO REFERENTE INSS SOBRE 13º SALÁRIO DE RAQUEL GOMES DE ALMEIDA, RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA E MAURÍCIO PERAZZOLI.								
224	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.3319000000000000	01000300	15/12/2016	INSS	7.195,25	4.710,56	2.484,69
EMPENHO REFERENTE INSS SOBRE 13º SALÁRIO E FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO/2016 DE ELÓI RÖNNAU, LUIZ FERNANDO RALDI E NÁDIA DE LORENZI.								
225	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000300	15/12/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	737,81	573,66	164,15
EMPENHO REFERENTE FGTS SOBRE 13º SALÁRIO E FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO/2016 DE LUIZ GUSTAVO PAVELSKI.								
226	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3339000000000000	01000200	15/12/2016	JANGO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME	660,00	0,00	660,00
EMPENHO REFERENTE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE TRÊS VIAS DO DIAGNÓSTICO SÓCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.								
227	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3319000000000000	01000300	22/12/2016	ELOI RONNAU	12.369,85	0,00	12.369,85
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO CIMCATARINA PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.								
228	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.3319000000000000	01000300	22/12/2016	INSS	4.710,57	0,00	4.710,57

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WEO081101-024-Z\XBCU-22\1303941 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:19



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária  
Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/11/2016 Até: 31/12/2016

Pág 4 / 5

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.								
229	Estimativo	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000300	22/12/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	573,66	0,00	573,66
REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.								
230	Estimativo	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000300	22/12/2016	INSS	1.361,66	0,00	1.361,66
REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O MÊS DE DEZEMBRO 2016.								
231	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	22/12/2016	GUILHERME MÜLLER	4.825,70	0,00	4.825,70
EMPENHO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DE GUILHERME MÜLLER, PARA DEZEMBRO DE 2016.								
232	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	22/12/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	386,06	0,00	386,06
EMPENHO REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE GUILHERME MULLER, PARA DEZEMBRO DE 2016.								
233	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	22/12/2016	INSS	1.013,39	0,00	1.013,39
EMPENHO REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE GUILHERME MÜLLER, PARA DEZEMBRO DE 2016.								
234	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	23/12/2016	IL MENDES JUNIOR - MENDES PARS-ME	980,00	0,00	980,00
AQUISIÇÃO DE CINCO UNIDADES DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN-650; COR: PRETO, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0053/2016, PAL 0019/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0018/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
235	Ordinário	01.001.0015.0452.0001.2005.3319000000000000	01000300	26/12/2016	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	2.774,07	0,00	2.774,07
REFERENTE FÉRIAS INDENIZADAS DA RESCISÃO DE CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO.								
236	Ordinário	01.001.0015.0452.0001.2005.3319000000000000	01000300	26/12/2016	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	924,69	0,00	924,69
REFERENTE ABONO CONSTITUCIONAL SOBRE FÉRIAS DA RESCISÃO DE CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO.								
237	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.3319000000000000	01000300	26/12/2016	GABRIELA LOPES BESE	2.211,78	0,00	2.211,78
REFERENTE FÉRIAS INDENIZADAS DA RESCISÃO DE GABRIELA LOPES BESE.								
238	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.3319000000000000	01000300	26/12/2016	GABRIELA LOPES BESE	737,26	0,00	737,26
REFERENTE ABONO CONSTITUCIONAL SOBRE FÉRIAS DA RESCISÃO DE GABRIELA LOPES BESE.								
239	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	26/12/2016	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA	14.477,10	0,00	14.477,10
EMPENHO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO RAQUEL GOMES DE ALMEIDA, RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA, JAN MARCEL GOMES MARTINS E MAURICIO PERAZZOLI, PARA DEZEMBRO DE 2016.								
240	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	26/12/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.158,17	0,00	1.158,17
EMPENHO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DE RAQUEL GOMES DE ALMEIDA, RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA, JAN MARCEL GOMES MARTINS E MAURICIO PERAZZOLI, PARA DEZEMBRO DE 2016.								
241	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3319000000000000	01000200	26/12/2016	INSS	3.040,19	0,00	3.040,19
EMPENHO REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE RAQUEL GOMES DE ALMEIDA, RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA, JAN MARCEL GOMES MARTINS E MAURICIO PERAZZOLI, PARA DEZEMBRO DE 2016.								
242	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	26/12/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	114,40	0,00	114,40
INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO A SERVIÇO CONFORME REQUERIMENTO 04/2016, REFERENTE REUNIÃO NO MUNICÍPIO DE CALMON PARA TRATAR ASSUNTOS DO CONSÓRCIO CIMCATARINA.								
243	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.3339000000000000	01000300	30/12/2016	BANCO DO BRASIL S.A.	251,04	0,00	251,04

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WEO081101-024-ZVXBCU-22:1303941 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:19



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATORINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária  
Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/12/2016 Até: 31/12/2016

Pág 5 / 5

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
COMPLEMENTO AO EMPENHO 138 REFERENTE TARIFAS BANCARIAS CONTA 22.436-7 PROLICITA REFERENTE DEZEMBRO DE 2016.								
244	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.3339000000000000	01000200	30/12/2016	BANCO DO BRASIL S.A.	66,60	0,00	66,60
COMPLEMENTO AO EMPENHO 137 TARIFAS BANCARIAS CONTA 24625-5 REFERENTE DEZEMBRO DE 2016.								
Total Empenhos Globais						0,00	0,00	0,00
Total Empenhos Ordinários						88.800,20	7.184,49	81.615,71
Total Empenhos Estimativos						19.015,74	214.993,83	(195.978,09)
Total Subempenhos						0,00	0,00	0,00
Total Geral						107.815,94	222.178,32	(114.362,38)

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo  
CPF: 590.962.419-91

LUJZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI  
Contador  
CRC/SC 039499/O-4

## RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Pág 1 / 6

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/12/2016 até: 31/12/2016 Lista Retenção: Nenhum



Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
01/12/2016	274	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.514,15
01/12/2016	275	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		30,89
01/12/2016	645	IPM SISTEMAS LTDA	029042	Pagamento automático de reti	1000300		Retenção	1	9,41
01/12/2016	646	IPM SISTEMAS LTDA	029274	Pagamento automático de reti	1000300		Retenção	1	9,41
01/12/2016	647	LUIZ FERNANDO RALDI	03/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		539,50
01/12/2016	648	SANTA TEREZINHA TRANSF	11355		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		95,11
<b>SubTotal 01/12/2016</b>									<b>3.198,47</b>
06/12/2016	504	LUIZ FERNANDO RALDI	136607, 051790, 006085, 058775, 051703, 086491, 20160000000325, 100533, 000953, 288856, 000003784, 058135, 102004, 20160000000305, 201600000000211, 000003411		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		(180,22)
06/12/2016	649	CAIXA ECONOMICA FEDER	11/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.794,51
06/12/2016	650	CAIXA ECONOMICA FEDER	11/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		672,07
06/12/2016	651	CAIXA ECONOMICA FEDER	10/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		273,14
06/12/2016	652	CAIXA ECONOMICA FEDER	11/2016		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		573,66
06/12/2016	653	POSTO MACA LTDA	000.019.728		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		103,82
06/12/2016	654	ILL MENDES JUNIOR - MENE	000.001.286		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.499,99
06/12/2016	655	CAIXA ECONOMICA FEDER	11/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		386,06
06/12/2016	656	CAIXA ECONOMICA FEDER	11/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.080,95
06/12/2016	657	LUIZ FERNANDO RALDI	0001190, 06121373, 20160000000230, 020541, 201600000000333		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.000,00
06/12/2016	658	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	3512, 3511, 3510, 3509, 3508, 3507, 3506, 3505, 3540, 3503, 3502, 3501, 3500	Pagamento automático de reti	1000300		Retenção	1	6.069,28
<b>SubTotal 06/12/2016</b>									<b>14.273,26</b>
12/12/2016	659	REVOLUCION SERVICOS DI	201600000000236		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		180,00
12/12/2016	660	REVOLUCION SERVICOS DI	2016000000000237		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		6.250,16
12/12/2016	661	IVETE REGINA ODORIZZI	11/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.450,00
12/12/2016	662	HBINFOPROVEDOR LTDA M	000046527		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		149,00
12/12/2016	663	HBINFOPROVEDOR LTDA M	2016000000000712		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		665,76
12/12/2016	664	IPM SISTEMAS LTDA	029042		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		618,03
12/12/2016	665	POSTO MACA LTDA	000.020.127		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		128,59
12/12/2016	666	GEINFO TECNOLOGIA DA IN	5623-A1		3000300	B. Brasil - Ctp1 Crt3 - 20.413-	Débito Bancário		572,25
12/12/2016	667	TIM CELULARES S.A	000.545.767-AA, 000.545.666-AA, 000.545.593-AA		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		1.183,04

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WFC1611014-024-TPQNSP-221303977 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:19

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/12/2016 até: 31/12/2016 Lista Retenção: Nenhum



Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
12/12/2016	668	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	3512, 3511, 3510, 3509, 3508, 3507, 3506, 3505, 3540, 3503, 3502, 3501, 3500		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		16.900,85
12/12/2016	669	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	3512		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		7.826,09
12/12/2016	670	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	000.001.685, 000.001.684, 000.001.683, 000.001.682, 000.001.681, 000.001.680, 000.001.679, 000.001.678, 000.001.677, 000.001.676, 000.001.675, 000.0001.674, 000.001.673		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		66.711,72
<b>SubTotal 12/12/2016</b>									<b>102.635,49</b>
15/12/2016	276	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		4,32
15/12/2016	277	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		326,96
15/12/2016	278	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		68,09
15/12/2016	279	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		36,03
15/12/2016	280	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		68,52
15/12/2016	281	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		27,50
15/12/2016	282	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		56,03
15/12/2016	283	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		143,47
15/12/2016	284	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		24,31
15/12/2016	285	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		481,72
15/12/2016	286	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		16,10
15/12/2016	287	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		23,80
15/12/2016	288	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		7.497,57
15/12/2016	289	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		570,89
15/12/2016	290	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		375,56
15/12/2016	291	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		812,11
15/12/2016	292	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.672,60
15/12/2016	293	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		530,82
15/12/2016	294	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		1.486,30
15/12/2016	295	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Cheque	850072	458,59
15/12/2016	296	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.584,13
15/12/2016	297	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.006,39
15/12/2016	298	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		460,12
15/12/2016	299	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		144,77
15/12/2016	300	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		506,69
15/12/2016	671	3 S MATERIAL PARA ESCRI	000.027.421		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		84,80
15/12/2016	672	M MOBILE EIRELI EPP	000.006.470		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		1.420,00
15/12/2016	673	M MOBILE EIRELI EPP	000.006.471		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		476,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WFC161101-024-TPONSP-221303977 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:19



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/12/2016 até: 31/12/2016 Lista Retenção: Nenhum

Pág 3 / 6

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
15/12/2016	674	CELESC DISTRIBUICAO S A	11/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		301,76
15/12/2016	675	M MOBILE EIRELI EPP	000.006.472		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.720,25
15/12/2016	676	M MOBILE EIRELI EPP	000.006.473		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		294,00
15/12/2016	677	EMPRESA BRASILEIRA DE	21265296830324800		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		106,66
15/12/2016	678	COMÉRCIO E REFRIGERAÇ	000.000.442		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.746,21
15/12/2016	679	IPM SISTEMAS LTDA	029274		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		618,03
15/12/2016	680	OI SA	1612.000376799		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		89,89
15/12/2016	681	OI SA	1612.000360478		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		89,89
15/12/2016	682	OI SA	1612.000356245		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		76,20
15/12/2016	683	OI SA	1612.000357624, 1612.000356245		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		126,59
15/12/2016	684	INSS	11/2016		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		1.505,85
15/12/2016	685	INSS	10/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		717,00
15/12/2016	686	INSS	11/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.764,18
15/12/2016	687	INSS	11/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		4.710,56
15/12/2016	688	INSS	11/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		1.013,39
15/12/2016	689	INSS	11/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		2.837,51
15/12/2016	690	ELOI RONNAU	13/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	4.502,91
15/12/2016	691	MAURO MARCELO CIZESKI	13/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	1.101,91
15/12/2016	692	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	13/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	663,74
15/12/2016	693	GUILHERME MÜLLER	13/2016	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	144,77
15/12/2016	694	RAQUEL GOMES DE ALMEI	13/2016	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	528,57
15/12/2016	695	DELEGACIA DA RECEITA FE	12/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		281,50
15/12/2016	696	INSS	13/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.484,69
15/12/2016	697	INSS	13/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.057,00
15/12/2016	698	INSS	13/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.217,48
15/12/2016	699	INSS	13/2016		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		878,41
15/12/2016	700	INSS	13/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		337,79
15/12/2016	701	INSS	13/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		1.182,29
<b>SubTotal 15/12/2016</b>									<b>56.463,22</b>
16/12/2016	702	MAURO MARCELO CIZESKI	13/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		9.457,48
16/12/2016	703	ELOI RONNAU	13/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		17.124,23
16/12/2016	704	RAQUEL GOMES DE ALMEI	13/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		5.101,42
16/12/2016	705	GUILHERME MÜLLER	13/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		1.463,80
16/12/2016	706	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	13/2016		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		3.519,19
16/12/2016	707	TELEFÔNICA BRASIL	000.192.294/12/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		372,65

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WFC161101-024-TPONSP-221303977 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:19



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/12/2016 até: 31/12/2016 Lista Retenção: Nenhum

Pág 4 / 6

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
16/12/2016	708	TELEFÔNICA BRASIL	000.207.570/12/2016, 000.170.699/12/2016, 000.192.249/12/2016, 000.192.278/12/2016, 000.170.704/12/2016, 000.207.567/12/2016, 000.192.252/12/2016, 000.192.217/12/2016, 000.170.695/12/2015		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		4.175,01
16/12/2016	709	TELEFÔNICA BRASIL	000.170.679/12/2016, 000.192.237/12/2016, 000.207.570/12/2016, 000.170.699/12/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		5.960,59
16/12/2016	710	CLARO S.A	00014743/122016, 00014742/122016, 00014741/122016, 00001886/122016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		2.905,01
<b>SubTotal 16/12/2016</b>									<b>50.079,38</b>
21/12/2016	540	LUIZ FERNANDO RALDI	006896, 000000364, 000006378, 137599		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		(138,10)
21/12/2016	541	LUIZ FERNANDO RALDI	032322, 27851, 006652, 006660		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		(591,10)
<b>SubTotal 21/12/2016</b>									<b>(729,20)</b>
23/12/2016	301	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/1			1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		4.333,84
23/12/2016	711	GEINFO TECNOLOGIA DA IN	5830-A1		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		572,25
23/12/2016	712	COMÉRCIO E REFRIGERAÇ	2016000000000082		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		400,00
23/12/2016	713	REVOLUCION SERVICOS DI	2016000000000259		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		6.250,16
23/12/2016	714	REVOLUCION SERVICOS DI	2016000000000258		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		180,00
23/12/2016	715	HBINFOPROVEDOR LTDA M	2016000000000756		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		665,76
23/12/2016	716	HBINFOPROVEDOR LTDA M	000048333		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		149,00
23/12/2016	717	CELESC DISTRIBUICAO S A	12/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		298,81
23/12/2016	718	SANTA TEREZINHA TRANSH	11539		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		101,11
23/12/2016	719	IVETE REGINA ODORIZZI	12/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.450,00
23/12/2016	720	POSTO MACA LTDA	000.020.804		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		183,61
<b>SubTotal 23/12/2016</b>									<b>14.584,54</b>
26/12/2016	302	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		30,89
26/12/2016	721	MAURO MARCELO CIZESKI	12/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	1.196,44
26/12/2016	722	ELOI RONNAU		Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	4.739,54
26/12/2016	723	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	12/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	1.516,49
26/12/2016	724	GUILHERME MÜLLER	12/2016	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	818,38
26/12/2016	725	RAQUEL GOMES DE ALMEI	12/2016	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	2.356,10
<b>SubTotal 26/12/2016</b>									<b>10.657,84</b>

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WFC161101-024-TPONSP-221303977 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:19

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA**

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/12/2016 até: 31/12/2016 Lista Retenção: Nenhum



Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
27/12/2016	303	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		530,82
27/12/2016	304	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		1.563,51
27/12/2016	305	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		570,89
27/12/2016	306	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		95,52
27/12/2016	307	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		122,98
27/12/2016	308	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.918,78
27/12/2016	309	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		3.066,94
27/12/2016	310	IPM SISTEMAS LTDA	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		9,41
27/12/2016	311	IPM SISTEMAS LTDA	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		9,41
27/12/2016	312	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.672,60
27/12/2016	313	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.042,57
27/12/2016	314	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		203,62
27/12/2016	315	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		945,60
27/12/2016	316	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		21,88
27/12/2016	317	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		287,56
27/12/2016	318	ELOI RONNAU	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		792,59
27/12/2016	614	LUIZ FERNANDO RALDI	000027810, 004676609, 000002971, 000044810, 000015760, 000044542		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		(390,69)
27/12/2016	657	LUIZ FERNANDO RALDI	0001190, 06121373, 20160000000230, 020541, 201600000000333		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		(600,15)
27/12/2016	726	CAIXA ECONOMICA FEDER	13/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		128,69
27/12/2016	727	CAIXA ECONOMICA FEDER	13/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		450,40
27/12/2016	728	JANGO INDÚSTRIA GRÁFIC. 332	12/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		660,00
27/12/2016	729	CAIXA ECONOMICA FEDER	12/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		1.158,17
27/12/2016	730	CAIXA ECONOMICA FEDER	12/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		386,06
27/12/2016	731	INSS	12/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		3.040,19
27/12/2016	732	INSS	12/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		1.013,39
27/12/2016	733	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA	12/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		12.121,00
27/12/2016	734	GUILHERME MÜLLER	12/2016		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		4.007,32
27/12/2016	735	CONDUVALE ELETRIFICAÇ.	3512, 3511, 3510, 3509, 3508, 3507, 3506, 3505, 3540, 3503, 3502, 3501, 3500		1000300	B. Brasil - Ctp3 - 20.413-	Débito Bancário		48.000,00
27/12/2016	736	CLAUDINEI MARCIO MORSO	12/2016		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		2.774,07
27/12/2016	737	CLAUDINEI MARCIO MORSO	12/2016		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		924,69
27/12/2016	738	CAIXA ECONOMICA FEDER	13/2016		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		170,48
27/12/2016	739	CAIXA ECONOMICA FEDER	13/2016		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		164,15
27/12/2016	740	CAIXA ECONOMICA FEDER	12/2016		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		573,66
27/12/2016	741	INSS	12/2016		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		144,19

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WFC161101-024-TPONSP-221303977 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:19



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/12/2016 até: 31/12/2016 Lista Retenção: Nenhum

Pág 6 / 6

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
27/12/2016	742	INSS	12/2016		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		1.361,66
27/12/2016	743	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	12/2016		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		5.654,24
27/12/2016	744	INSS	12/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.301,93
27/12/2016	745	INSS	12/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		4.710,57
27/12/2016	746	CAIXA ECONOMICA FEDER	13/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		844,75
27/12/2016	747	CAIXA ECONOMICA FEDER	13/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.730,17
27/12/2016	748	CAIXA ECONOMICA FEDER	12/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		876,92
27/12/2016	749	CAIXA ECONOMICA FEDER	12/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.794,51
27/12/2016	750	GABRIELA LOPES BESE	12/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.211,78
27/12/2016	751	GABRIELA LOPES BESE	12/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		737,26
27/12/2016	752	MAURO MARCELO CIZESKI	12/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		9.765,09
27/12/2016	753	ELOI RONNAU			1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		7.630,31
27/12/2016	754	ELOI RONNAU	12/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		10.061,57
<b>SubTotal 27/12/2016</b>									<b>138.261,06</b>
28/12/2016	755	LUIZ FERNANDO RALDI	04/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		114,40
28/12/2016	756	RM VOLLE COMUNICAÇÃO	201600000000077		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.950,00
<b>SubTotal 28/12/2016</b>									<b>3.064,40</b>
29/12/2016	757	I.L.MENDES JUNIOR - MENE	1358		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		980,00
<b>SubTotal 29/12/2016</b>									<b>980,00</b>
31/12/2016	758	BANCO DO BRASIL S.A.	12/2016 - 20.413-7 - MIP		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		51,80
31/12/2016	759	BANCO DO BRASIL S.A.	12/2016 - 21.525-2 PROAMA		1000300	B. Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		63,60
31/12/2016	760	BANCO DO BRASIL SA	12/2016 - 22.864-8 - TELEFONIA		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		16,20
31/12/2016	761	BANCO DO BRASIL S.A.	12/2016 - 22.436-7 - PROLICITA		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		86,96
31/12/2016	762	BANCO DO BRASIL S.A.	12/2016 - 22.436-7 - PROLICITA		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		251,04
31/12/2016	763	BANCO DO BRASIL S.A.	12/2016 - 24.625-5		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		16,20
31/12/2016	764	BANCO DO BRASIL S.A.	12/2016 - 24.625-5		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO ;	Débito Bancário		66,60
<b>SubTotal 31/12/2016</b>									<b>552,40</b>
<b>Total Pago Dezembro</b>									<b>394.020,86</b>
<b>Total Geral</b>									<b>394.020,86</b>

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WFC161101-024-TRONSP-221303977 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI

05/01/2017 09:19

**CIS/AMMVI****ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 08/12/2016**

Ata Assembleia Geral Ordinária Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Vale Do Itajaí – CISAMVI

Aos oito dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Dos Cedro, localizada na rua Nereu Ramos, número duzentos e cinco, bairro centro, em Rio dos Cedros, com a presença dos prefeitos: Pedro Celso Zuchi – Gaspar; José Luiz Colombi – Botuverá; Nicanor Morro – Apiúna; Jean Michel Grudmann – Benedito Novo; Sérgio Almir dos Santos – Indaial; Hartwig Pershn – Doutor Pedrinho; Moacir Polidoro – Ascurra; Fernando Tomaselli – Rio dos Cedros; Matias Kohler – Guabiruba; Rolf Nicolodelli – Pomerode; Paulo Roberto Weiss – Rodeio; Laércio Schuster Júnior – Timbó; Aconteceu a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI. O Prefeito Presidente Pedro Celso Zuchi deu por aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e seguiu com a ordem do dia. 1) Aprovação da Ata Anterior: O Presidente colocou em votação as ATAS das Assembleias Gerais Extraordinárias do dia trinta de Novembro de dois mil e dezesseis, que por unanimidade foram aprovadas. 2) Exposição da atual situação do CISAMVI: O Presidente passou então a palavra para ao Diretor Administrativo, o Senhor Cleones Hostins, que inicialmente cumprimentou todos os presentes e começou sua exposição pela situação financeira atual do Consórcio, apresentando que até sete de dezembro de dois mil e dezesseis, os municípios deviam ao Consórcio o montante de um milhão trinta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos, oriundos de medicamentos, consultas e exames compradas via consórcio. Completou que todas as cobranças estavam sendo feitas aos municípios pela equipe do consórcio, mas que caberia à cada prefeito zelar pela sobrevivência da entidade, e manter em dia os pagamentos devidos. Em seguida, Cleones Hostins esclarece aos Prefeitos que o orçamento aprovado para o ano de dois mil e dezessete não é o suficiente para os planos que o consórcio traçou e os compromissos assumidos com os Secretários de Saúde, Cleones explicou que o previsto para 2016 era R\$ 609.000,00, já para 2017 foi R\$ 640.500,00, este aumento de 5,17% no orçamento total, corresponde à adequações para a manutenção da folha de pagamento, sendo reduzido o valor para compra do Software, e não contemplando valor algum para sua manutenção. Somente sobre o sistema, o termo de referência disponível hoje, montado pelo consórcio, sugere uma aquisição de R\$ 30 mil reais com a licença, e valores em torno de R\$ 7,5 mil ao mês com manutenção, o que significa um incremento de pelo menos R\$ 120 mil reais ao ano. Destacou ainda que havia a expectativa de reforçar o quadro de pessoal do Consórcio, com a contratação de um advogado próprio e ainda um segundo gestor de contratos, o que acarretaria em ao menos R\$ 298 mil reais no ano. A soma do incremento necessário seria de R\$ 418 mil, que rateado por município seria R\$ 2.488,00 por município ao mês. Sobre este ponto de pauta, Cleones finaliza comentando sobre o pagamento das rescisões dos servidores Carlos Cesar da Silva, em que foi pago do saldo rescisório (mês, 13º e férias proporcionais), ressaltou que optou-se por não pagar a multa sobre os períodos de férias vencidas, pois entendeu-se que a responsabilidade pelo controle e gestão de recursos e pessoal seria exclusivamente do próprio Diretor, sendo que se criou um situação favorável somente para ele, e sem previsão orçamentária para arcar, e totalizou R\$ 33.917,94. A servidora Raquel Gripa, foi pago do saldo rescisório (mês, 13º e férias proporcionais e multa). Entende-se que a servidora tinha um vínculo de subordinação com a gestão, sendo passível de uma ação trabalhista o não pagamento, totalizando R\$ 19.386,19. Total Pago de Rescisão: R\$ 53.304,13, resalta que será utilizado recursos de superávit de ano anteriores, em que não se devolvia o rateio para os municípios, pois atualmente o consórcio não conta com recursos do exercício. 3) Eleição do Presidente e Vice-Presidente para 2017: Em cumprimento ao artigo 26 do Estatuto do CISAMVI, o Presidente colocou em Aberto a Votação para o Próximo Presidente, que ocupará o cargo ao longo do ano de 2017. Por decisão unânime dos presentes, foi conduzido ao cargo o Prefeito de Guabiruba, Senhor MATIAS KOHLER, e ao cargo de Vice-Presidente o Prefeito de Blumenau, Napoleão Bernardes. 4) Eleição do Conselho Fiscal para 2017: Em cumprimento ao artigo 36 do Estatuto do CISAMVI, o Presidente colocou em Aberto a Votação para o Próximo Conselho Fiscal, que ocuparam os cargos de Conselheiro Fiscal ao longo do ano de 2017. Por decisão unânime dos presentes, foram conduzidos ao cargo os Prefeitos de Indaial e Apiuna, e os Secretários Municipais de Saúde dos Municípios de Botuverá, Ascurra e Doutor Pedrinho. 5) Ratificação de Cargo Diretor Executivo: Conforme artigo 32 do Estatuto do CISAMVI, o Presidente questiona aos presente o interesse na Permanência do atual Diretor Executivo no Cargo durante a próxima gestão. Por unanimidade, o Diretor Executivo Cleones Hostins permanece no cargo. 6) Apresentação do Plano de Trabalho para 2017: O Presidente passa a palavra ao Diretor Executivo, que explana sobre os 7 pontos à serem trabalhados no exercício de 2017, sendo eles: 1. Reestruturação dos Arquivos e dos Procedimentos do CISAMVI. 2. Implantação do Sistema de Gerenciamento do Consórcio. 3. Assessoria técnica com apoio dos municípios – Farmacêutica, Enfermagem e Regulação. Visando assim qualificar melhor os termos de referência, e conseqüentemente a melhora na execução dos serviços prestados aos usuários. Ampliando as possibilidades de produção via SUS e respectivo faturamento. 4. Aumento do número Pregões e Credenciamentos ao longo do ano de 2017. Sendo: Pregões trimestrais para revisão do preço de medicamentos e a inclusão de itens; e Credenciamentos com revisão permanente de serviços prestados, sendo avaliado pela assessoria técnica (farmacêutico, enfermeiro, e técnico da regulação). 5. Promoção de capacitações para Gestores no início do mandato (orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e SUS). 6. Discussão sobre assessoramento jurídico nas questões afetas à Judicialização da Saúde. 7. Revisão do Plano de Carreira e do Estatuto do CISAMVI. Por solicitação da Assembleia, foi incluído um oitavo ponto: 8. Calendário Bimestral de assembleias entre prefeitos, consórcio e secretários de saúde, visando manter a comunicação em dia. 8) Assuntos Gerais: O presidente abre este ponto de pauta retornando ao assunto da Sindicância que precisa ser aberta, como continuidade ao processo administrativo 01/2016, solicitando então aos demais Prefeitos que indiquem entrem seus servidores efetivos, três servidores para compor a comissão, restando então a indicação um Servidor efetivo do município de Ascurra; a Servidora efetiva do município de Pomerode, senhora Ligia Hoepfner; e um Servidor de Blumenau a ser indicado pela Secretária de Saúde Senhora Maria Regina de Souza Soar. O Diretor Executivo aproveita o ponto e solicita que todos os prefeitos assinem o Contrato de Rateio que esta passando pela mesa, visando agilizar os tramites de assinaturas, por fim os prefeitos solicitam celeridade nos processos de novas contratações, visando desafogar as filas dos municípios. Encerrando: o Presidente agradece a parceria de todos e registra a importância de manter a união entre os consorciados, visando a manutenção e expansão de uma Entidade Forte e Reconhecida por bons resultados. Sendo verdade o exposto, eu Cleones Hostins lavro esta ATA que será assinada enviada por email aos prefeitos para conferencia e posterior assinatura.

01 – Pedro Celso Zuchi	Gaspar	
02 – José Luiz Colombi	Botuverá	

03 – Nicanor Morro	Apiúna	
04 – Jean Michel Grundmann	Benedito Novo	
05 – Sérgio Almir dos Santos	Indaial	
06 – Hartwig Persuhn	Doutor Pedrinho	
07 – Moacir Polidoro	Ascurra	
08 – Napoleão Bernardes	Blumenau	
09 – José Luiz Cunha	Brusque	
10 – Fernando Tomaselli	Rio dos Cedros	
11 – Matias Kohler	Guabiruba	
12 – Rolf Nicolodelli	Pomerode	
13 – Paulo Roberto Weiss	Rodeio	
14 – Laércio Schuster Júnior	Timbó	
Cleones Hostins	CISAMVI	

### **ERRATA - ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 08/12/2016**

ERRATA À ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI DE 08/12/2016.

Aos oito dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Dos Cedro, localizada na rua Nereu Ramos, número duzentos e cinco, bairro centro, em Rio dos Cedros, com a presença do dos prefeitos: Pedro Celso Zuchi – Gaspar; José Luiz Colombi – Botuverá; Nicanor Morro – Apiúna; Jean Michel Grudmann – Benedito Novo; Sérgio Almir dos Santos – Indaial; Hartwig Pershn – Doutor Pedrinho; Moacir Polidoro – Ascurra; Fernando Tomaselli – Rio dos Cedros; Matias Kohler – Guabiruba; Rolf Nicolodelli – Pomerode; Paulo Roberto Weiss – Rodeio; Laércio Schuster Júnior – Timbó; Aconteceu a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI. O Prefeito Presidente Pedro Celso Zuchi deu por aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e seguiu com a ordem do dia.

Onde se lê:

3) Eleição do Presidente e Vice-Presidente para 2017: Em cumprimento ao artigo 26 do Estatuto do CISAMVI, o Presidente colocou em Aberto a Votação para o Próximo Presidente, que ocupará o cargo ao longo do ano de 2017. Por decisão unanime dos presentes, foi conduzido ao cargo o Prefeito de Guabiruba, Senhor Matias Hohler, e ao cargo de Vice-Presidente o Prefeito de Blumenau, Napoleão Bernardes. Leia-se:

3) Eleição do Presidente e Vice-Presidente para 2017: Em cumprimento ao artigo 26 do Estatuto do CISAMVI, o Presidente colocou em Aberto a Votação para o Próximo Presidente, que ocupará o cargo ao longo do ano de 2017. Por decisão unanime dos presentes, foi conduzido ao cargo o Prefeito de Guabiruba, Senhor MATIAS KOHLER, e ao cargo de Vice-Presidente o Prefeito de Blumenau, Napoleão Bernardes. Blumenau, SC, em 21 de dezembro de 2016.

Pedro Celso Zuchi

Presidente do Consórcio Intermunicipal de

Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI

Prefeito de Gaspar

**CIS/AMOSC****EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO TERMO ADITIVO 10/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.217.590/0001-60

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site [amosc.org.br](http://amosc.org.br) Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>.

Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e ROSEMARY AMÉRICO SALVADOR, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 11/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.516.671/0002-34

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site [amosc.org.br](http://amosc.org.br) Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>.

Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e DAIANE LIMBERGER DIAS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 13/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

CNPJ: 05.531.725/0001-20

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site [amosc.org.br](http://amosc.org.br) Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>.

Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e GILSON LUIS DAL MAS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 26/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 04.889.315/0001-92

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site [amosc.org.br](http://amosc.org.br) Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>.

Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e SERGIO JACIR PORTELA, doravante denominado FORNECEDOR.

**CIS/AMUREL****RESOLUÇÃO Nº 02 - ORÇAMENTO 2017**

RESOLUÇÃO Nº 02, de 30 de dezembro de 2016.

Estima Receita e fixa as Despesas do CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde, para o exercício de 2017.

Considerando que, a Assembleia Geral aprovou e eu, Presidente do Consórcio, baixo a seguinte resolução:

DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO EXERCÍCIO 2017.

Art. 1º. O Orçamento do CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde para o exercício de 2017, estima a Transferência Financeira recebida dos entes consorciados e fixa as Despesas em R\$ 2.742.667,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

§ 1º. A Receita do CIS AMUREL será realizada mediante as Transferências Financeiras orçamentárias, conforme abaixo especificada:

1-	RECEITAS CORRENTES	2.742.667,50
1.7	Transferências Correntes	2.742.667,50
1.7.2.3.37.1	Armazém	100.000,00
1.7.2.3.37.2	Braço do Norte	347.200,00
1.7.2.3.37.3	Capivari de Baixo	204.000,00
1.7.2.3.37.4	Grão Pará	75.100,00
1.7.2.3.37.5	Gravatal	104.900,00
1.7.2.3.37.6	Imaruí	75.500,00
1.7.2.3.37.7	Imbituba	321.780,00
1.7.2.3.37.8	Jaguaruna	95.000,00
1.7.2.3.37.9	Laguna	130.000,00
1.7.2.3.37.10	Pedras Grandes	72.500,00
1.7.2.3.37.11	Pescaria Brava	70.115,50
1.7.2.3.37.12	Rio Fortuna	153.500,00
1.7.2.3.37.13	Sangão	112.500,00
1.7.2.3.37.14	Santa Rosa de Lima	32.272,00
1.7.2.3.37.15	São Ludgero	114.300,00
1.7.2.3.37.16	São Martinho	65.500,00
1.7.2.3.37.17	Treze de Maio	168.500,00
1.7.2.3.37.18	Tubarão	500.000,00
	Total	2.742.667,50

§ 2º. A Despesa do CIS AMUREL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a Classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	2.742.667,50
	TOTAL	2.742.667,50

**I I– CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10	SAÚDE	2.742.667,50
	TOTAL	2.742.667,50

**III– CLASSIFICAÇÃO POR SUB-FUNÇÃO**

301	ATENÇÃO BÁSICA	2.742.667,50
	TOTAL	2.742.667,50

**IV– CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA/PROJETOS/ATIVIDADES**

02	SAÚDE PÚBLICA	
	001 – MANUTENÇÃO GERAL DO CIS AMUREL	235.000,00
	002 – SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	2.507.667,50

TOTAL	2.742.667,50
-------	--------------

## V- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	2.742.667,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	160.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.507.667,50
		60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
	Soma	2.742.667,50

Art. 2º. Fica o Presidente autorizado por ato próprio, a efetuar transposições de valores de dotações orçamentárias entre os elementos de despesas correntes e de capital/modalidades de aplicações, alocados nas atividades e ou projetos do Consórcio.

Art. 3º. Fica o Presidente autorizado, nos termos do Art. 7 da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada para o Orçamento do Consórcio, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Resoluções aprovadas em Assembleia Geral durante o Exercício.

Art. 4º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 5º. Os recursos oriundos de convênios, operações de crédito e outros não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por Ato do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMUREL.

Art. 6º. Comprovado o interesse em comum dos entes consorciados e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Consórcio Intermunicipal de Saúde poderá assumir custeio de competência dos entes da federação.

Art. 7º. Ficam autorizados os ajustes necessários nos Anexos do Plano Plurianual, nas Diretrizes Orçamentárias e desta Resolução, que se fizerem necessários.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel, em 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO FELIPPE SOBRINHO

Presidente do CISAMUREL

Publicado no DOM em / / .

EDSON NUNES

Coordenador Administrativo do CISAMUREL

## IBERE

### EDITAL Nº 001/2017 - CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental  
CNPJ 05.871.732/0001-70

Chapecó/SC, 05 de Janeiro de 2017.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – Consórcio Iberê, Sr. Pedro Borsoi, no uso de suas atribuições, CONVOCA o Conselho de Associados, para participar da Assembleia Geral Ordinária.

Data: 13 de Janeiro de 2017.

Primeira chamada: 13:30 horas.

Segunda chamada: 14:00 horas.

Término: 15:00 horas.

Local: Sala de reuniões da prefeitura Municipal de Chapecó – Avenida Getúlio Vargas Nº 957S.

Pauta:

1. Eleição para novo mandato de presidente e demais funções para período 2017/2018, após breve apresentação do Consórcio Iberê e dos projetos de 2017;
2. Plano de Atividade e Planilha Orçamentária 2017 com proposta de contrato de rateio;
3. Indicação de Coordenador Municipal para interface com equipe para execução dos projetos aprovados;
4. Assuntos Gerais.

PEDRO BORSOI

Presidente do Consórcio Iberê

**CIRSURES****EXTRATO CONTRATO 039-2016**

CONTRATO Nº: 039/2016

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de destinação e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos coletados no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017

Valor Global: R\$ 293.368,93 (Duzentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

**EXTRATO CONTRATO 040-2016**

CONTRATO Nº: 040/2016

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de destinação e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos coletados no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017

Valor Global: R\$ 200.875,21 (Duzentos mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)

**EXTRATO CONTRATO 041-2016**

CONTRATO Nº: 041/2016

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de destinação e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos coletados no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017

Valor Global: R\$ 299.339,00 (Duzentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e nove reais)

**EXTRATO CONTRATO 042-2016**

CONTRATO Nº: 042/2016

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de destinação e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos coletados no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017

Valor Global: R\$ 358.219,73 (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos.)

**EXTRATO CONTRATO 043-2016**

CONTRATO Nº: 043/2016

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de destinação e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos coletados no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência : Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017.

Valor: Global: R\$ 228.808,17 (Duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e oito reais e dezessete centavos).

**EXTRATO CONTRATO 044-2016**

CONTRATO Nº: 044/2016

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREVISO

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de destinação e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos coletados no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017

Valor Global: R\$ 60.482,99 (Sessenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos.)

**EXTRATO CONTRATO 045-2016**

CONTRATO Nº: 045/2016

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de destinação e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos coletados no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017

Valor Global: R\$ 336.952,93 (Trezentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

**EXTRATO CONTRATO 046-2016**

CONTRATO Nº: 046/2016

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no galpão de triagem anexo ao aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017  
Valor Global: R\$ 63.336,48 (Sessenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

**EXTRATO CONTRATO 047-2016**

CONTRATO Nº: 047/2016  
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no galpão de triagem anexo ao aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017

Valor: Global: R\$ 42.224,32 (Quarenta e dois mil e duzentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos)

**EXTRATO CONTRATO 048-2016**

CONTRATO Nº: 048/2016  
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no galpão de triagem anexo ao aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017

Valor Global: R\$ 42.224,32 (Quarenta e dois mil e duzentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos)

**EXTRATO CONTRATO 049-2016**

CONTRATO Nº: 049/2016  
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no galpão de triagem anexo ao aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017

Valor Global : R\$ 26.390,20 (Vinte e seis mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos)

**EXTRATO CONTRATO 050-2016**

CONTRATO Nº: 050/2016  
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no galpão de triagem anexo ao aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017

Valor Global: R\$ 52.780,40 (Cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

**EXTRATO CONTRATO 051-2016**

CONTRATO Nº: 051/2016  
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREVISO

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no galpão de triagem anexo ao aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017

Valor Global : R\$ 31.668,24. (Trinta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

**EXTRATO CONTRATO 052-2016**

CONTRATO Nº: 052/2016  
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos no território do município CONTRATANTE, a serem depositados no galpão de triagem anexo ao aterro sanitário da CONTRATADA.

Assinatura: 05/12/2016

Vigência: Início: 02/01/2017 – Fim: 31/12/2017

Valor global: R\$ 131.951,01 (cento e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e um centavo)

## Editais de Notificação

### BOTUVERÁ

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 411/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 411/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACN6308	54138968D	21/05/2013	51852	167
LYR3879	54139031D	13/05/2013	50450	162 * V
LYR3879	54139032D	13/05/2013	51851	167
LYR3879	54139033D	13/05/2013	51691	165
LYR3879	54139034D	13/05/2013	58350	195
MAW1774	54138929D	21/05/2013	65561	230 * I
MCN3319	54138969D	21/05/2013	65561	230 * I
MHB1791	54138971D	22/05/2013	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 413/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 413/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MDV1422	54138931D	30/05/2013	58350	195
MDV1422	54138932D	30/05/2013	70301	244 * I
MDV1422	54138933D	30/05/2013	73400	252 * IV
MJA1770	54138930D	22/05/2013	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
 DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 419/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 419/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

KVG6912	54138941D	29/06/2013	65800	230 * IV
KVG6912	54138942D	29/06/2013	58350	195

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 421/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 421/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AER1898	54138820D	08/07/2013	50100	162 * I
APS7403	54138818D	01/06/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 423/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 423/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAA6129	54138948D	18/07/2013	51180	164 c/c 162 * I
MAA6129	54139048D	18/07/2013	50100	162 * I
MAA6129	54139050D	18/07/2013	65992	230 * V
MBG8142	54138822D	17/07/2013	65992	230 * V
MCA4684	54586553E	18/07/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 424/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 424/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BHO9278	54586555E	25/07/2013	50100	162 * I
BHO9278	54586556E	25/07/2013	51180	164 c/c 162 * I
LXN3014	54138819D	08/07/2013	51851	167
MAR9636	54138986D	26/07/2013	51851	167
MDO1241	54139043D	08/07/2013	50610	163 c/c 162 * I
MDO1241	54139044D	08/07/2013	50100	162 * I
MDS4092	54138943D	29/06/2013	58350	195
MDS4092	54138944D	29/06/2013	65992	230 * V
MHP4965	54586602E	27/07/2013	51691	165

MHP4965 54586603E 27/07/2013 57200 186 \* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 426/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 426/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHQ8770	54586568E	31/07/2013	69120	232
MJO7688	54586565E	31/07/2013	50100	162 * I
MJO7688	54586566E	31/07/2013	51180	164 c/c 162 * I
MJO7688	54586567E	31/07/2013	69120	232

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 427/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8196 427/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWZ7110	54586551E	18/07/2013	65992	230 * V
LWZ7110	54586552E	18/07/2013	50100	162 * I
MDE0011	54586564E	26/07/2013	51851	167
MHS1879	54586571E	02/08/2013	73400	252 * IV
MJW3605	54138981D	17/07/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
 DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 429/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8196 429/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAAY8169	54138997D	08/08/2013	51851	167
LZQ2380	54138980D	22/07/2013	65992	230 * V
LZQ2380	54138982D	22/07/2013	50100	162 * I
LZQ2380	54138983D	22/07/2013	51180	164 c/c 162 * I
MHE3001	54586578E	16/08/2013	65992	230 * V
MJS9125	54138996D	08/08/2013	51851	167
MKI8623	54586601E	24/07/2013	50960	163 c/c 162 * V
MKI8623	54138950D	24/07/2013	65992	230 * V
MKI8623	54138949D	24/07/2013	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 430/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 430/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCB6305	54138989D	01/08/2013	65561	230 * I
MER1131	54586582E	20/08/2013	65992	230 * V
MFH1800	54138988D	01/08/2013	51851	167
MIR4126	54138827D	17/07/2013	51852	167
MJY6529	54139030D	13/05/2013	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 432/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 432/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HBS1058	54586606E	09/08/2013	66450	230 * X
LXH8818	54586501E	11/08/2013	50100	162 * I
LXH8818	54586502E	11/08/2013	50610	163 c/c 162 * I
LXH8818	54586503E	11/08/2013	65992	230 * V
LXH8818	54586504E	11/08/2013	65564	230 * I
MBC1611	54586593E	02/09/2013	51851	167
MDN0382	54138999D	08/08/2013	67261	230 * XVIII
MVJ1970	54586572E	08/08/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 434/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

## DE TRANSITO N.8196 434/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXM1814	54586592E	29/08/2013	65992	230 * V
MBH9776	54586596E	06/09/2013	65992	230 * V
MCP7597	54586610E	03/09/2013	51851	167
MFP9435	54139055D	06/08/2013	58350	195
MLO4134	54586574E	15/08/2013	50100	162 * I
MLO4134	54586575E	15/08/2013	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 436/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 436/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXX2686	54586613E	06/09/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 438/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 438/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

LYW4524	54586576E	15/08/2013	65992	230 * V
LYW4524	54586577E	15/08/2013	65800	230 * IV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 439/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

## DE TRANSITO N.8196 439/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGW5859	54586598E	09/09/2013	51851	167
LZP4641	54139059D	23/09/2013	50100	162 * I
LZP4641	54586511E	23/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
LZP4641	54586512E	23/09/2013	67261	230 * XVIII
LZU6209	54139062D	24/09/2013	65992	230 * V
MBG8142	54139069D	26/09/2013	51851	167
MBZ8422	54139064D	24/09/2013	50100	162 * I
MBZ8422	54139065D	24/09/2013	65992	230 * V
MCN9101	54586516E	26/09/2013	65561	230 * I
MCY0606	54586515E	26/09/2013	65561	230 * I
MEB2992	54139063D	24/09/2013	69120	232
MJD2202	54586617E	24/09/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 441/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 441/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBZ8422	54139074D	30/09/2013	50100	162 * I
MJH0197	54139075D	02/10/2013	65992	230 * V
MJH0197	54586520E	02/10/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 443/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 443/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JNU8858	54586616E	24/09/2013	50292	162 * II
LYN5007	54139060D	23/09/2013	50100	162 * I
LYN5007	54586513E	23/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
LYN5007	54586514E	23/09/2013	65992	230 * V
LZI1977	54586532E	11/10/2013	51851	167
LZZ9154	54139057D	23/09/2013	73400	252 * IV
MEI8750	54139061D	24/09/2013	51851	167
MGX5285	54586530E	11/10/2013	65992	230 * V
MJA0301	54139086D	14/10/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 444/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 444/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BTI2818	54586626E	21/10/2013	50100	162 * I
CQX5598	54586595E	06/09/2013	51851	167
DBK3415	54586415E	19/10/2013	66102	230 * VII
LZW8585	54139095D	17/10/2013	65992	230 * V
MAT1867	54586536E	17/10/2013	51851	167
MAZ8896	54139071D	26/09/2013	65992	230 * V
MBG3360	54586618E	24/09/2013	51851	167
MCK4399	54586410E	19/10/2013	66102	230 * VII
MDR5563	54586402E	18/10/2013	51851	167
MGY5876	54139070D	26/09/2013	65992	230 * V
MJR6403	54586413E	19/10/2013	50100	162 * I
MJR6403	54586414E	19/10/2013	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 446/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 446/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYS0049	54586519E	02/10/2013	52070	169
LZG2328	54586627E	27/10/2013	52070	169
MDK3177	54586423E	23/10/2013	51851	167
MDK3177	54586422E	23/10/2013	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 447/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 447/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

JTK6558	54586622E	15/10/2013	66102	230	* VII
JTK6558	54586621E	15/10/2013	69120	232	
LXN3014	54586521E	02/10/2013	67261	230	* XVIII
LYA0757	54139079D	11/10/2013	50100	162	* I
LYA0757	54139080D	11/10/2013	65992	230	* V
LYA0757	54586528E	11/10/2013	51691	165	
MEU5139	54139077D	09/10/2013	69120	232	
MGD6703	54586620E	09/10/2013	58350	195	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 448/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 448/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJH2381	54586420E	22/10/2013	51851	167
KLZ2723	54586539E	17/10/2013	51851	167
LYD5322	54586535E	17/10/2013	69120	232
LYD5322	54586534E	17/10/2013	51851	167
LYF6753	54586406E	19/10/2013	58350	195
LYF6753	54586407E	19/10/2013	66102	230 * VII
LZV8780	54139096D	18/10/2013	66371	230 * IX
MCA4674	54139093D	17/10/2013	69120	232
MCM8845	54586416E	19/10/2013	65992	230 * V
MCM8845	54586417E	19/10/2013	50450	162 * V
MCO0449	54586419E	21/10/2013	66020	230 * VI
MDY0566	54139090D	17/10/2013	51851	167
MFZ0530	54139098D	18/10/2013	50450	162 * V
MIV0152	54586548E	05/11/2013	65561	230 * I
MJT9543	54139088D	16/10/2013	69471	235

MKB9915 54139100D 18/10/2013 50100 162 \* I  
 MKB9915 54586401E 18/10/2013 51180 164 c/c 162 \* I  
 MLK0104 54586538E 17/10/2013 51851 167

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
 DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 449/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8196 449/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYD5322	54586540E	23/10/2013	50292	162 * II
LYD5322	54586541E	23/10/2013	65992	230 * V
LZN6946	54586433E	07/11/2013	51851	167
MEF5943	54586421E	22/10/2013	70302	244 * I
MGI6232	54139094D	17/10/2013	51851	167
NBH6317	54139091D	17/10/2013	69120	232

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
 DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 450/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 450/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BJF0577	54586545E	04/11/2013	51851	167
MAS2267	54586427E	05/11/2013	66102	230 * VII
MHB1791	54586546E	04/11/2013	67000	230 * XVI
MIR8368	54586547E	05/11/2013	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 452/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8196 452/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFN6750	54586351E	07/11/2013	65561	230 * I
CNW7532	54586441E	27/11/2013	51851	167
LYH8555	54586431E	07/11/2013	50100	162 * I
LYH8555	54586432E	07/11/2013	69200	233
MBC5499	54586434E	07/11/2013	65992	230 * V
MCP3608	54586442E	27/11/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 453/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 453/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KLS7605	54586352E	09/11/2013	50100	162 * I
MGO4147	54586447E	28/11/2013	73400	252 * IV
MJH0197	54586445E	28/11/2013	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

---

**DOUTOR PEDRINHO**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 336/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8274 336/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYQ0520	54771719C	21/11/2012	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 341/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8274 341/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MCL1213 54771630C 02/03/2013 52741 175  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 344/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 344/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AOP1943 54771235C 14/05/2013 65561 230 \* I  
LWR1197 54771237C 15/05/2013 50100 162 \* I  
LZE7589 54771632C 12/05/2013 50100 162 \* I  
LZE7589 54771633C 12/05/2013 70301 244 \* I  
LZE7589 54771634C 12/05/2013 65992 230 \* V  
LZE7589 54771635C 12/05/2013 65800 230 \* IV  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 345/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8274 345/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

LWZ9985 54771905C 07/07/2012 65992 230 \* V  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 347/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8274 347/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MEP5933 54771869C 03/07/2013 50100 162 \* I  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 348/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8274 348/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MHV7754 54771776C 26/07/2013 50100 162 \* I  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 349/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8274 349/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MKK1826 54771777C 21/08/2013 51851 167  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 350/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8274 350/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

LXS0388 54771238C 07/10/2013 50100 162 \* I  
 LXS0388 54771239C 07/10/2013 65992 230 \* V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 351/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8274 351/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAE1446	54771240C	07/10/2013	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 352/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8274 352/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MII9133	54771724C	26/10/2013	65992	230 * V
MKF2302	54771917C	08/10/2013	69120	232

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 353/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8274 353/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MDQ9882	54771870C	15/10/2013	65561	230 * I
---------	-----------	------------	-------	---------

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 354/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8274 354/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDQ9882	54771871C	15/10/2013	67692	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI  
DELEGADO DE POLICIA

**ERVAL VELHO**

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 243/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8264 243/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASG1936	55047874D	27/04/2013	51851	167
JPH2209	55047884D	09/05/2013	51851	167
MEZ4548	55047871D	13/04/2013	51691	165
MJO7517	55879518D	26/04/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

## Grão Pará

### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 367/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 367/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CPK0042	54260477E	19/04/2013	69200	233
LOG2046	54260407E	06/05/2013	69200	233
LXJ3747	54260413E	12/05/2013	66102	230 * VII

LXJ3747	54260414E	12/05/2013	65992	230	* V
LYA9817	54260499E	03/05/2013	65564	230	* I
LYA9817	54260500E	03/05/2013	65992	230	* V
LZF6945	54260474E	15/04/2013	69200	233	
MCL7052	54260405E	06/05/2013	69200	233	
MDU3462	54260481E	22/04/2013	50100	162	* I
MDU3462	54260483E	22/04/2013	65992	230	* V
MEK4346	54260404E	06/05/2013	69200	233	
MGP5930	54260406E	06/05/2013	69200	233	
MGU8562	54260491E	29/04/2013	69200	233	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 369/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 369/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHC5187	54260498E	03/05/2013	64080	221
JNQ5713	54260495E	02/05/2013	50100	162 * I
LZJ9218	54260487E	26/04/2013	69120	232
LZK3681	54260485E	26/04/2013	65992	230 * V
MAK8326	54260493E	30/04/2013	50100	162 * I
MAK8326	54260494E	30/04/2013	66372	230 * IX
MDJ1958	54260496E	03/05/2013	50100	162 * I
MDJ1958	54260497E	03/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
MEG3723	54260489E	26/04/2013	69120	232

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 370/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8328 370/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBJ1025	54260409E	11/05/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 371/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8328 371/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

LWT1886	54260422E	04/06/2013	69200	233
MF6489	54260410E	12/05/2013	66102	230 * VII
MF6489	54260411E	12/05/2013	50100	162 * I
MF6489	54260412E	12/05/2013	65561	230 * I
OCV2520	54260421E	03/06/2013	69200	233

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

GRAO PARA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA  
 DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

### GUARACIABA

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8348 473/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRANSITO N.8348 473/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

AJF2467	55601734C	11/11/2012	55250	181 * XV
LBK5613	55601796C	16/11/2012	69200	233
LFP3264	55601792C	12/11/2012	69200	233
MBB3754	55601700C	21/11/2012	59670	203 * V
MBV1203	55601795C	13/11/2012	69200	233

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 474/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8348 474/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BZS2404	55601797C	28/11/2012	69200	233

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 475/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8348 475/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLI2529	55601798C	21/11/2012	69200	233
LZX0827	55601799C	24/11/2012	69200	233
MHU2222	55601646C	15/12/2012	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 476/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8348 476/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GZS4153	55601645C	02/12/2012	61810	215 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

---

**JACINTO MACHADO**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 501/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 501/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCP5642	55638075D	18/11/2012	51691	165
MCP5642	55638076D	18/11/2012	65992	230 * V
MCP5642	55638073D	18/11/2012	50100	162 * I
MCP5642	55638074D	18/11/2012	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 502/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 502/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AML2790	55638103D	15/11/2012	66532	230 * XI
EMR9304	55638065D	08/11/2012	69200	233
IBK7620	55638071D	12/11/2012	69200	233
IKC6609	55638116D	28/11/2012	69200	233
JGI3926	55638066D	08/11/2012	69200	233
LXJ2405	55638080D	25/11/2012	50100	162 * I
LXJ2405	55638081D	25/11/2012	51180	164 c/c 162 * I
MAM2032	55638396D	05/12/2012	50100	162 * I
MBR4976	55638063D	05/11/2012	69200	233
MBT2942	55638070D	12/11/2012	69200	233
MCO8921	55638115D	20/11/2012	69200	233
MDJ7917	55638112D	15/11/2012	50100	162 * I
MEI7987	55638062D	01/11/2012	69200	233
MEN1751	55638082D	27/11/2012	65992	230 * V
MFA0536	55638121D	16/12/2012	65992	230 * V
MFK4059	55638067D	09/11/2012	65561	230 * I
MJD3704	55638394D	02/12/2012	66531	230 * XI
MJD3704	55638393D	02/12/2012	70482	244 * II
MJD3704	55638392D	02/12/2012	70302	244 * I
MJD3704	55638391D	02/12/2012	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

\* -

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 504/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8376 504/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYN3633	55638397D	14/12/2012	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 506/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8376 506/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IMM4949	55638126D	19/12/2012	65992	230 * V
MGS7418	55638389D	29/11/2012	69200	233

MJY9263 55638120D 06/12/2012 50100 162 \* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 508/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 508/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ENC4971	55638119D	09/12/2012	69200	233
ILU9192	55638123D	18/12/2012	66610	230 * XII
LYZ2693	55638146D	15/01/2013	50100	162 * I
LYZ2693	55638099D	15/01/2013	65992	230 * V
LYZ2693	55638100D	15/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
MBI1953	55638122D	18/12/2012	69200	233
MCN9329	55638398D	17/12/2012	69200	233
MHC2169	55638092D	12/12/2012	69200	233
MII4620	55638147D	15/01/2013	50100	162 * I
MII4620	55638148D	15/01/2013	51180	164 c/c 162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 510/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 510/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZW4810	55638096D	23/12/2012	51180	164 c/c 162 * I
LZW4810	55638097D	23/12/2012	52070	169
LZW4810	55638095D	23/12/2012	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 512/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 512/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HXG6480	55638142D	10/01/2013	69200	233
IHZ7707	55638133D	31/12/2012	50100	162 * I
IHZ7707	55638134D	31/12/2012	51691	165
IHZ7707	55638135D	31/12/2012	66532	230 * XI
JRG0222	55638132D	21/12/2012	69200	233
LWV9685	55638130D	21/12/2012	69200	233
LYX7261	55638141D	10/01/2013	69200	233
MAS3647	55638094D	21/12/2012	69200	233
MBA3556	55638131D	21/12/2012	69200	233
MCJ2077	55638098D	12/01/2013	66372	230 * IX
MCJ9983	55638136D	02/01/2013	69200	233
MCZ4886	55638140D	09/01/2013	65992	230 * V
MDX9975	55638139D	09/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
MDX9975	55638400D	09/01/2013	50100	162 * I
MHG1956	55638145D	14/01/2013	65992	230 * V
MJN5636	55638129D	21/12/2012	53980	181 * II
MKJ1423	55638143D	10/01/2013	52070	169
MKJ1423	55638144D	10/01/2013	70302	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 514/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 514/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFV0318	55638209D	21/01/2013	50100	162 * I

MF0318 55638210D 21/01/2013 51180 164 c/c 162 \* I  
 MF0318 55638211D 21/01/2013 65992 230 \* V

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 516/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8376 516/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW4732	55638224D	13/02/2013	50100	162 * I
AAW4732	55638225D	13/02/2013	65992	230 * V
AAW4732	55638226D	13/02/2013	51180	164 c/c 162 * I

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 517/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 517/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BFD8844	55638155D	23/02/2013	52070	169
IKA0370	55638218D	07/02/2013	69200	233
MCH1182	55638207D	21/01/2013	69200	233
MDL3362	55638212D	22/01/2013	50100	162 * I
MDO4604	55638235D	28/02/2013	51180	164 c/c 162 * I
MDO4604	55638234D	28/02/2013	50100	162 * I
MGY9317	55638208D	21/01/2013	69200	233
MHJ2733	55638220D	09/02/2013	59670	203 * V
MJQ5041	55638215D	24/01/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 518/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 518/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IBX5159	55638214D	24/01/2013	65992	230 * V
LXZ1147	55638213D	24/01/2013	65992	230 * V
MFB7347	55638227D	13/02/2013	50100	162 * I
MHF0097	55638222D	13/02/2013	50100	162 * I
MHF0097	55638223D	13/02/2013	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 519/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 519/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNB0531	55638154D	23/02/2013	51851	167
MDU5477	55638153D	23/02/2013	51851	167
MGY5773	55638159D	26/02/2013	65992	230 * V
MHB6258	55638230D	24/02/2013	65992	230 * V
MHB6258	55638231D	24/02/2013	50100	162 * I
MJS3738	55638232D	24/02/2013	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 520/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 520/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYU9647	55638157D	26/02/2013	65992	230 * V
MBI7533	55638158D	26/02/2013	65561	230 * I
MGA7614	55638228D	24/02/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 522/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 522/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHM8089	55638160D	04/03/2013	69200	233
LXN1362	55638161D	04/03/2013	69200	233
MBI1714	55638237D	28/02/2013	65992	230 * V
MGB7757	55638229D	24/02/2013	52070	169
MII4620	55638239D	09/03/2013	51180	164 c/c 162 * I
MII4620	55638238D	09/03/2013	50100	162 * I
MIT8281	55638242D	14/03/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 524/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 524/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DKF2872	55638184D	06/04/2013	50450	162 * V
ION5730	55637415D	12/04/2013	66700	230 * XIII
ION5730	55637416D	12/04/2013	66102	230 * VII
LYT3120	55638167D	16/03/2013	51851	167
MAD4689	55638192D	13/04/2013	65992	230 * V
MAD4689	55638193D	13/04/2013	50100	162 * I

MAD4689	55638194D	13/04/2013	65800	230	* IV
MAD4689	55637419D	13/04/2013	51180	164	c/c 162 * I
MAD4689	55637420D	13/04/2013	51691	165	
MBV2905	55638164D	16/03/2013	50100	162	* I
MDW5021	55638165D	16/03/2013	64080	221	
MDY0779	55638241D	14/03/2013	65992	230	* V
MDY0779	55638240D	14/03/2013	50100	162	* I
MEA9822	55638163D	16/03/2013	50100	162	* I
MIG2152	55638245D	14/03/2013	50100	162	* I
MIG2152	55638244D	14/03/2013	65992	230	* V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 526/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 526/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMD2633	55637401D	27/03/2013	69200	233
IEZ1815	55637402D	29/03/2013	58350	195
IOR5677	55638195D	14/04/2013	59401	203 * III
MBI9017	55638250D	27/03/2013	69200	233
MCL3176	55638248D	24/03/2013	51180	164 c/c 162 * I
MCL3176	55638249D	24/03/2013	65992	230 * V
MCL3176	55638247D	24/03/2013	50100	162 * I
MCN3759	55637406D	28/03/2013	50100	162 * I
MCV0507	55638199D	23/04/2013	69120	232
MFK6691	55638170D	22/03/2013	66020	230 * VI
MFK6691	55638169D	22/03/2013	54521	181 * VIII
MFK6691	55638173D	28/03/2013	70991	244 * V II
MFK6691	55637406D	28/03/2013	70640	244 * IV
MFK6691	55638171D	28/03/2013	58350	195

MGB2920 55637404D 30/03/2013 65992 230 \* V  
 MGG5463 55637403D 30/03/2013 50100 162 \* I

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 528/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8376 528/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GRP5563	55637411D	08/04/2013	69200	233
MHC3418	55637088D	05/05/2013	52741	175
MHC3418	55637087D	05/05/2013	65992	230 * V

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 530/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 530/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXQ1198	55638177D	06/04/2013	65992	230 * V
LXQ1198	55638178D	06/04/2013	50100	162 * I
LXQ1198	55638179D	06/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
LXQ1198	55638180D	06/04/2013	66532	230 * XI
LXQ1198	55638181D	06/04/2013	65800	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 531/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 531/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKX3413	55637089D	08/05/2013	65992	230 * V
AUK8367	55637421D	16/04/2013	69200	233
DIA7728	55637440D	25/04/2013	58350	195
DIA7728	55637427D	21/04/2013	66102	230 * VII
IDK7841	55638174D	03/04/2013	69200	233
IMP5085	55637439D	09/04/2013	69200	233
MBC1108	55638175D	03/04/2013	69200	233
MBR1356	55637423D	19/04/2013	50100	162 * I
MCE9353	55637426D	21/04/2013	66102	230 * VII
MDZ3588	55637119D	06/05/2013	65992	230 * V
MEM4928	55638200D	23/04/2013	65992	230 * V
MES4618	55638185D	11/04/2013	50100	162 * I
MET6327	55637412D	08/04/2013	69200	233
MFG1334	55637424D	21/04/2013	50100	162 * I
MFG1334	55637425D	21/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
MHG1956	55637444D	23/04/2013	66532	230 * XI
MHJ9897	55637407D	02/04/2013	69200	233
MJA9550	55637301D	18/05/2013	66532	230 * XI
MJF7745	55637430D	23/04/2013	69120	232
MJR1354	55637414D	11/04/2013	64400	224
MJX5235	55637429D	23/04/2013	50100	162 * I
MJX5235	55638198D	23/04/2013	69120	232
MJX5235	55638197D	23/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
NYU6065	55637422D	16/04/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 532/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 532/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFV2668	55637073D	29/04/2013	72340	250 * I * a
AFV2668	55637072D	29/04/2013	52070	169
AFV2668	55637071D	29/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
AFV2668	55637070D	29/04/2013	50100	162 * I
AFV2668	55637074D	29/04/2013	51851	167
AMN2995	55637260D	17/05/2013	66532	230 * XI
DIA7728	55637155D	03/05/2013	66102	230 * VII
DIA7728	55637154D	03/05/2013	69120	232
IFA0166	55637125D	13/05/2013	69200	233
LXV7317	55637059D	26/04/2013	65561	230 * I
LYQ6622	55637055D	26/04/2013	50100	162 * I
LYQ6622	55637056D	26/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
LYQ6622	55637057D	26/04/2013	65992	230 * V
LZH1762	55637441D	26/04/2013	69200	233
MBG6072	55637116D	27/04/2013	70302	244 * I
MBG6072	55637115D	27/04/2013	52070	169
MBK3113	55637257D	14/05/2013	54523	181 * VIII
MDG0272	55637053D	26/04/2013	65561	230 * I
MDG0272	55637054D	26/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
MDG0272	55637445D	26/04/2013	65992	230 * V
MDG0272	55637443D	26/04/2013	50100	162 * I
MDI1379	55637109D	30/04/2013	69120	232
MDI1379	55637108D	30/04/2013	66102	230 * VII
MDM2852	55637081D	05/05/2013	65992	230 * V
MDU9576	55637052D	26/04/2013	50450	162 * V
MDV0942	55637061D	26/04/2013	69120	232
MEO7752	55637086D	05/05/2013	66532	230 * XI
MES4618	55637152D	29/04/2013	66532	230 * XI
MES4618	55637151D	29/04/2013	50100	162 * I
MFE8402	55637080D	05/05/2013	50100	162 * I
MGT4954	55637060D	26/04/2013	69120	232
MHG1956	55637117D	03/05/2013	58350	195
MHG2580	55637079D	02/05/2013	66371	230 * IX
MHG2580	55637078D	02/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
MHG2580	55637077D	02/05/2013	50100	162 * I
MHG2580	55637076D	02/05/2013	70301	244 * I
MHG2580	55637075D	02/05/2013	65992	230 * V
MHK9843	55637107D	30/04/2013	69200	233
MIM4668	55637064D	26/04/2013	66532	230 * XI
MKA9494	55637085D	05/05/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 534/2013**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 534/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYQ3016	55637114D	30/04/2013	65992	230 * V
LYQ3016	55637113D	30/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
LYQ3016	55637112D	30/04/2013	50100	162 * I
MGC2921	55637450D	26/04/2013	69120	232
MGL2068	55637084D	05/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
MGL2068	55637083D	05/05/2013	50100	162 * I
MGL2068	55637082D	05/05/2013	65992	230 * V
MIH3614	55637111D	30/04/2013	66102	230 * VII
MIH3614	55637110D	30/04/2013	65992	230 * V
MJE5546	55637121D	06/05/2013	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 535/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 535/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMN2995	55637169D	04/06/2013	58350	195
CSQ4424	55637153D	06/05/2013	66102	230 * VII
DSA3807	55637162D	12/05/2013	66102	230 * VII
IID6300	55637094D	11/05/2013	50100	162 * I
IID6300	55637096D	11/05/2013	66020	230 * VI
IID6300	55637093D	11/05/2013	65992	230 * V
IID6300	55637095D	11/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
KOT3445	55637304D	19/05/2013	50100	162 * I
KOT3445	55637305D	19/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
LXD0725	55637165D	17/05/2013	69200	233
LYZ1635	55637306D	25/05/2013	50100	162 * I
LYZ1635	55637308D	25/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
LYZ1635	55637309D	25/05/2013	66700	230 * XIII
LZL9672	55637258D	14/05/2013	69200	233
MBK5695	55637124D	13/05/2013	69200	233
MCL4718	55637259D	14/05/2013	66532	230 * XI
MCN3759	55637161D	12/05/2013	50100	162 * I
MDW2470	55637268D	02/06/2013	73662	252 * VI
MES4618	55637120D	06/05/2013	58350	195
MEU2329	55637127D	16/05/2013	69120	232
MEU2329	55637126D	16/05/2013	50100	162 * I
MEU2329	55637133D	16/05/2013	73400	252 * IV
MEU2329	55637132D	16/05/2013	66700	230 * XIII
MEU2329	55637131D	16/05/2013	66371	230 * IX
MEU2329	55637129D	16/05/2013	66532	230 * XI
MEU2329	55637128D	16/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
MGR4208	55637122D	10/05/2013	50450	162 * V
MGR4208	55637123D	10/05/2013	65992	230 * V
MJD3704	55637097D	11/05/2013	50100	162 * I
MJD3704	55637098D	11/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
MJD3704	55637099D	11/05/2013	66372	230 * IX
MJD3704	55637100D	11/05/2013	69120	232
MKA6398	55637263D	17/05/2013	66102	230 * VII
MKT2176	55637159D	06/05/2013	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 537/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 537/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MET4509	55637135D	19/05/2013	66020	230 * VI
MET4509	55637134D	19/05/2013	66102	230 * VII
MGS2830	55637166D	01/06/2013	50100	162 * I
MHA4999	55637310D	26/05/2013	65480	229
MIB5021	55637311D	28/05/2013	69200	233
MIF1116	55637164D	01/06/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 543/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 543/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZN5660	55637316D	03/07/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 546/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 546/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BHG6638	55637313D	10/06/2013	69200	233
DIA7728	55637138D	22/06/2013	52741	175
IJD5302	55637174D	23/06/2013	54521	181 * VIII
IJN4927	55637171D	19/06/2013	69200	233
LYN0210	55637277D	17/06/2013	50100	162 * I
LYN0210	55637278D	17/06/2013	51180	164 c/c 162 * I
LYN0210	55637279D	17/06/2013	65992	230 * V
LYN0210	55637280D	17/06/2013	66371	230 * IX
LYN0210	55637281D	17/06/2013	65800	230 * IV
LYN0210	55637282D	17/06/2013	66532	230 * XI
LYN0210	55637283D	17/06/2013	70301	244 * I
LYV7902	55637318D	05/07/2013	69200	233
MBG6072	55637271D	14/06/2013	52151	170
MBG6072	55637272D	14/06/2013	52152	170
MBG6072	55637273D	14/06/2013	52741	175
MBG6072	55637274D	14/06/2013	57200	186 * I
MBG6072	55637275D	14/06/2013	58197	193
MBG6072	55637276D	14/06/2013	60502	208
NYU6065	55637173D	19/06/2013	69200	233
OCQ9876	55637139D	24/06/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 548/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 548/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAR5518	55637175D	01/07/2013	73662	252 * VI
MBG6072	55637293D	02/07/2013	65992	230 * V
MBG6072	55637294D	02/07/2013	66372	230 * IX
MDJ6771	55637284D	29/06/2013	58350	195
MDJ6771	55637285D	29/06/2013	52070	169
MDJ6771	55637286D	29/06/2013	70302	244 * I
MGP4218	55637287D	02/07/2013	50100	162 * I
MGP4218	55637288D	02/07/2013	51180	164 c/c 162 * I
MGP4218	55637289D	02/07/2013	65992	230 * V
MID0894	55637180D	19/07/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 550/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 550/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXX9348	55637188D	10/08/2013	66102	230 * VII
LZR3846	55637144D	20/07/2013	58191	193
MBI5774	55637300D	21/07/2013	51180	164 c/c 162 * I
MBI5774	55637299D	21/07/2013	50100	162 * I
MBI5774	55637146D	21/07/2013	66371	230 * IX
MBI5774	55637145D	21/07/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 552/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 552/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DKZ3081	55637322D	04/08/2013	66102	230 * VII
MIK2177	55637187D	06/08/2013	73662	252 * VI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 553/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 553/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EQN9539	55637452D	08/08/2013	69200	233
GRY7803	55637324D	07/08/2013	66102	230 * VII
MHH8997	55637356D	28/08/2013	66102	230 * VII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 555/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 555/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJW9063	55637469D	03/09/2013	65992	230 * V
MDG0272	55637328D	15/08/2013	69200	233
MEU2329	55637453D	19/08/2013	66102	230 * VII
MHI3025	55637189D	11/08/2013	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 559/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 559/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

EGU5082	55637462D	26/08/2013	69200	233	
LZJ7700	55637461D	25/08/2013	66700	230	* XIII
MJH1135	55637355D	28/08/2013	65565	230	* I
MJH1135	55637354D	28/08/2013	65992	230	* V
NKQ9841	55637339D	11/09/2013	69200	233	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 561/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 561/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKA0370	55637359D	06/09/2013	66102	230 * VII
IOZ0817	55637332D	30/08/2013	69200	233
JYW2689	55637336D	05/09/2013	69200	233
LQT2961	55637331D	30/08/2013	69200	233
MCL4718	55637464D	31/08/2013	67000	230 * XVI
MEI4672	55637465D	31/08/2013	66102	230 * VII
MGH6780	55637466D	31/08/2013	65992	230 * V
MGH6780	55637467D	31/08/2013	50100	162 * I
MGH6780	55637468D	31/08/2013	51180	164 c/c 162 * I
MGX2633	55637357D	01/09/2013	66532	230 * XI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 562/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 562/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EIC3932	55637338D	11/09/2013	69200	233
IJU5686	55637194D	15/09/2013	50100	162 * I
LYL3723	55637337D	08/09/2013	50100	162 * I
MBH8627	55637470D	16/09/2013	69200	233
MFP3343	55637479D	25/09/2013	69200	233
MIT0340	55637199D	25/09/2013	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 564/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 564/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARQ8938	55637472D	18/09/2013	69200	233
HJC4621	55637474D	18/09/2013	69200	233
IAV8510	55637487D	14/10/2013	69200	233
IGC2267	55637478D	24/09/2013	69200	233
IOF3634	55637195D	15/09/2013	66102	230 * VII
KLB4156	55637471D	16/09/2013	69200	233
MBV6922	55637340D	21/09/2013	65992	230 * V
MFG3489	55637607D	15/10/2013	65992	230 * V
MFL6313	55637475D	18/09/2013	69200	233
MGB0440	55637360D	23/09/2013	69120	232
MGE4016	55637488D	14/10/2013	69200	233
MGG4978	55637191D	15/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
MGG4978	55637190D	15/09/2013	50100	162 * I
MLG1170	55637192D	15/09/2013	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 566/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 566/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DPQ1899	55637480D	02/10/2013	69200	233
ESA9289	55637481D	02/10/2013	69200	233
MDJ6771	55637482D	04/10/2013	69200	233
MDX3031	55637341D	06/10/2013	50100	162 * I
MDX3031	55637342D	06/10/2013	51180	164 c/c 162 * I
MDX3031	55637343D	06/10/2013	65992	230 * V
MDX3031	55637344D	06/10/2013	58350	195
MDX3031	55637345D	06/10/2013	52152	170
MJD2749	55637483D	04/10/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 568/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 568/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GET5777	55637484D	08/10/2013	69200	233
LZE0145	55637485D	10/10/2013	69200	233
MBC7790	55637362D	07/10/2013	52152	170
MBC7790	55637361D	07/10/2013	52151	170
MBC7790	55637363D	07/10/2013	57200	186 * I
MBC7790	55637364D	07/10/2013	58350	195
MBC7790	55637365D	07/10/2013	66532	230 * XI
MBC7790	55637366D	07/10/2013	68150	231 * III
MBC7790	55637367D	07/10/2013	70640	244 * IV
MCC4870	55637200D	05/10/2013	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 569/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 569/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNJ9177	55637581D	30/10/2013	69200	233
CNP5363	55637611D	22/10/2013	69200	233
LYM3961	55637602D	19/10/2013	65992	230 * V
LYM3961	55637603D	19/10/2013	50100	162 * I
MAW8915	55637552D	12/10/2013	50100	162 * I
MBF3969	55637554D	15/10/2013	50100	162 * I
MBF3969	55637555D	15/10/2013	51180	164 c/c 162 * I
MBW8409	55637490D	31/10/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 571/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 571/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYQ4194	55637609D	21/10/2013	51851	167
MCX3101	55637608D	21/10/2013	51851	167
MFC0213	55637576D	27/10/2013	50100	162 * I
MFC0213	55637578D	27/10/2013	51180	164 c/c 162 * I
MFC0213	55637579D	27/10/2013	65992	230 * V
MFR3998	55637346D	20/10/2013	65992	230 * V
MFR3998	55637347D	20/10/2013	50100	162 * I
MFR3998	55637348D	20/10/2013	51180	164 c/c 162 * I
MJF2874	55637349D	26/10/2013	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 573/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 573/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DUU2408	55637580D	28/10/2013	66102	230 * VII
LZA4905	55637569D	27/10/2013	65992	230 * V
LZA4905	55637570D	27/10/2013	65800	230 * IV
LZA4905	55637571D	27/10/2013	66102	230 * VII
LZA4905	55637572D	27/10/2013	58350	195
LZA4905	55637567D	27/10/2013	50100	162 * I
LZA4905	55637568D	27/10/2013	51180	164 c/c 162 * I
MAU6117	55637350D	27/10/2013	50100	162 * I
MAU6117	55637489D	27/10/2013	51180	164 c/c 162 * I
MBA9446	55637628D	10/11/2013	65992	230 * V
MJD3704	55637556D	27/10/2013	50100	162 * I
MJD3704	55637557D	27/10/2013	51180	164 c/c 162 * I
MJD3704	55637558D	27/10/2013	58350	195
MJD3704	55637563D	27/10/2013	66102	230 * VII
MJD3704	55637564D	27/10/2013	70302	244 * I
MJD3704	55637565D	27/10/2013	65800	230 * IV
MJD3704	55637566D	27/10/2013	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 574/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 574/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIA7728	55637610D	22/10/2013	69200	233

MAT0156	55637613D	03/11/2013	69120	232	
MEM4543	55637587D	02/11/2013	69120	232	
MFP5049	55637588D	02/11/2013	50100	162	* I
MFW6630	55637491D	31/10/2013	69200	233	
MJH1135	55637582D	02/11/2013	66102	230	* VII
MJM9537	55637616D	01/11/2013	69120	232	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 575/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 575/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCR1875	55637618D	03/11/2013	65992	230 * V
MCR1875	55637619D	03/11/2013	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 577/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8376 577/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

CMB0109	55637622D	06/11/2013	65992	230 * V
LWU1641	55637621D	06/11/2013	69200	233
LWW3867	55637653D	10/11/2013	51691	165
LXX6840	55637624D	09/11/2013	65992	230 * V
LXX6840	55637625D	09/11/2013	50100	162 * I
MBP2596	55637620D	06/11/2013	69200	233
MCB7265	55637594D	08/11/2013	69200	233
MII1780	55637593D	05/11/2013	50100	162 * I
MIM4668	55637623D	06/11/2013	65992	230 * V
MIV0044	55637592D	05/11/2013	73662	252 * VI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO  
DELEGADO DE POLICIA

---

**LINDÓIA DO SUL**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 224/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8340 224/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUL7247	54602658E	17/08/2013	50100	162 * I
BUL7247	54602659E	17/08/2013	51180	164 c/c 162 * I
CNC7621	54602070E	14/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
CNC7621	54602071E	14/09/2013	50100	162 * I
ICI7262	54602117E	11/09/2013	73662	252 * VI
LZP4882	54602068E	09/09/2013	65992	230 * V
LZP4882	54602067E	09/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
LZP4882	54602066E	09/09/2013	50100	162 * I
MAY4793	54602108E	06/09/2013	50100	162 * I
MAY4793	54602109E	06/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
MAY4793	54602110E	06/09/2013	65992	230 * V
MAY4793	54602111E	06/09/2013	70481	244 * II
MHT8880	54602120E	19/09/2013	55250	181 * XV
MIN3825	54602112E	08/09/2013	58350	195
MIN3825	54602113E	08/09/2013	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 226/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 226/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----  
 CFD5578 55498244B 09/10/2013 50100 162 \* I  
 CFD5578 55498246B 09/10/2013 70302 244 \* I  
 MEO9564 55498249B 09/10/2013 69120 232  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 227/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8340 227/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

INM8756 54602072E 14/09/2013 65992 230 \* V  
 INM8756 54602073E 14/09/2013 70301 244 \* I  
 INM8756 54602074E 14/09/2013 69120 232  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 228/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8340 228/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZU9267	54602085E	11/10/2013	69120	232
LZY3798	54602144E	31/10/2013	69120	232
MAC2490	54602078E	11/10/2013	51851	167
MDP2791	54602098E	31/10/2013	51851	167
MGC3159	54602140E	27/10/2013	51851	167
MHB8891	54602150E	31/10/2013	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 229/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8340 229/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DRD3470	54602251E	02/11/2013	54100	181 * IV
HHM3018	54602202E	02/11/2013	51851	167
LXE9417	54602256E	02/11/2013	50100	162 * I
LXE9417	54602257E	02/11/2013	51180	164 c/c 162 * I
LZC8723	54602208E	08/11/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 230/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 230/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWT9476	54602148E	31/10/2013	51851	167
MAI8314	54602149E	31/10/2013	51851	167
MAL9022	54602129E	23/10/2013	55500	181 * XVIII
MEP0590	54602136E	25/10/2013	55500	181 * XVIII
MEZ4424	54602097E	31/10/2013	51180	164 c/c 162 * I
MEZ4424	54602095E	31/10/2013	50100	162 * I
MGA7795	54602258E	02/11/2013	73662	252 * VI
MGH1118	54602093E	31/10/2013	50100	162 * I
MGH1118	54602094E	31/10/2013	51180	164 c/c 162 * I
MGJ9788	54602137E	25/10/2013	55500	181 * XVIII
MIY5302	55498250B	18/10/2013	73661	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 231/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8340 231/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICU3414	54602253E	02/11/2013	51851	167
LWZ4942	54602142E	27/10/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 233/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8340 233/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CDJ9454	54602255E	02/11/2013	51851	167
LZM9439	54602206E	08/11/2013	65992	230 * V
LZM9439	54602207E	08/11/2013	69120	232
MGI5373	54602205E	02/11/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 234/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 234/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXR9104	54602212E	11/11/2013	56060	182 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

### MORRO DA FUMAÇA

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 705/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 705/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATI9492	54519374E	29/05/2013	67000	230 * XVI
BAP2906	54519438E	01/06/2013	67000	230 * XVI
BVB2727	54518186E	06/05/2013	50450	162 * V
CFO7977	54519553E	01/06/2013	50100	162 * I
CLC0117	54518753E	01/05/2013	67000	230 * XVI
CPU1276	54519380E	01/06/2013	69120	232
DCC7577	54519052E	12/05/2013	66700	230 * XIII
DFP3897	54518628E	01/05/2013	54600	181 * IX
DGD8136	54519194E	28/05/2013	60501	208
DIR0473	54518737E	08/05/2013	54521	181 * VIII
DLP4982	54518856E	09/05/2013	69120	232
EBO6372	54518187E	06/05/2013	67000	230 * XVI
EMO5310	54519437E	01/06/2013	67000	230 * XVI
HWD2469	54518594E	03/05/2013	65992	230 * V
HWD2469	54518593E	03/05/2013	50100	162 * I
IBX9128	54519185E	25/05/2013	54100	181 * IV
ICA4795	54519191E	28/05/2013	54100	181 * IV
IIS8280	54518861E	09/05/2013	55500	181 * XVIII
INP7038	54518698E	06/05/2013	65992	230 * V
INP7038	54518190E	06/05/2013	67000	230 * XVI
JWC5463	54519412E	23/05/2013	51851	167
JYN6547	54518768E	10/05/2013	55411	181 * XVII
LYG7712	54518907E	10/05/2013	54521	181 * VIII
LZO0380	54519461E	27/05/2013	64080	221
LZT7873	54518821E	08/05/2013	55415	181 * XVII
MAP9008	54518718E	02/05/2013	66102	230 * VII
MBE1552	54519519E	31/05/2013	54522	181 * VIII
MBP5277	54518750E	12/05/2013	67000	230 * XVI

MBW4224	54518735E	08/05/2013	55415	181	*	XVII
MCE5432	54519096E	25/05/2013	54600	181	*	IX
MCP9879	55379196D	28/04/2013	50100	162	*	I
MCP9879	55379197D	28/04/2013	65991	230	*	V
MCV1045	54518731E	08/05/2013	67000	230	*	XVI
MCW2006	54518696E	06/05/2013	67000	230	*	XVI
MDB2890	54518720E	03/05/2013	65992	230	*	V
MDB2890	54518719E	03/05/2013	50100	162	*	I
MDD2079	54519044E	24/05/2013	55415	181	*	XVII
MDF2959	54519101E	12/05/2013	50100	162	*	I
MDS6325	54519211E	29/05/2013	54521	181	*	VIII
MEB4483	54518544E	06/05/2013	54521	181	*	VIII
MED5343	54518192E	08/05/2013	69120	232		
MEE5820	54518650E	07/05/2013	54521	181	*	VIII
MEE7157	54518824E	08/05/2013	60501	208		
MEE7389	55379200D	28/04/2013	65991	230	*	V
MEE7389	54518579E	28/04/2013	51691	165		
MEF7479	54518693E	06/05/2013	67000	230	*	XVI
MEU5388	54519048E	27/05/2013	60501	208		
MEX7807	54518546E	06/05/2013	54521	181	*	VIII
MEY4067	54519463E	27/05/2013	54521	181	*	VIII
MFE5444	54518813E	06/05/2013	55415	181	*	XVII
MFG4235	54518959E	11/05/2013	67000	230	*	XVI
MFS2819	54518549E	09/05/2013	54521	181	*	VIII
MGC9125	54518739E	08/05/2013	54521	181	*	VIII
MGP1703	54518573E	28/04/2013	50100	162	*	I
MGP1703	54518574E	28/04/2013	65992	230	*	V
MGP5611	54519381E	01/06/2013	67000	230	*	XVI
MGT4999	54519469E	01/06/2013	66102	230	*	VII
MGT4999	54519468E	01/06/2013	67000	230	*	XVI
MHC0897	54519004E	09/05/2013	54521	181	*	VIII
MHK9980	54518530E	03/05/2013	54521	181	*	VIII
MHL1649	54518851E	06/05/2013	55250	181	*	XV
MHM2143	54518665E	29/04/2013	54521	181	*	VIII
MHN3056	54518540E	06/05/2013	55416	181	*	XVII
MHP4371	54518736E	08/05/2013	54521	181	*	VIII
MHR3778	54518507E	28/04/2013	67000	230	*	XVI
MHW0667	54519516E	31/05/2013	60501	208		
MIB6355	54519111E	14/05/2013	73662	252	*	VI
MIN2203	54518537E	06/05/2013	55416	181	*	XVII
MIN7577	54518577E	28/04/2013	67000	230	*	XVI
MIN7577	54519384E	01/06/2013	67000	230	*	XVI
MIN7577	54519383E	01/06/2013	66102	230	*	VII
MIX8274	54518805E	03/05/2013	67000	230	*	XVI
MJA9236	54519189E	28/05/2013	54100	181	*	IV
MJO2487	54518775E	13/05/2013	55411	181	*	XVII
MJR2467	54518689E	03/05/2013	51851	167		
MJT4084	54518823E	08/05/2013	54521	181	*	VIII
MJY1032	54519209E	26/05/2013	54521	181	*	VIII
MJZ0221	54519379E	01/06/2013	55415	181	*	XVII
MKE0906	54518627E	01/05/2013	67000	230	*	XVI
MKF7049	54519046E	24/05/2013	54521	181	*	VIII
MKJ3907	54518952E	08/05/2013	54521	181	*	VIII
MKM6410	54519432E	29/05/2013	60501	208		
MKN0986	54518825E	08/05/2013	55415	181	*	XVII
MKP0196	54518765E	07/05/2013	60501	208		
MKP9889	54518191E	08/05/2013	73662	252	*	VI
MKQ1117	54518826E	08/05/2013	54521	181	*	VIII
MKR9293	54518958E	08/05/2013	67000	230	*	XVI
MLA9007	54519518E	31/05/2013	54522	181	*	VIII
MLB6557	54518751E	01/05/2013	67000	230	*	XVI
MLD3972	54518762E	07/05/2013	54100	181	*	IV
MLV0211	54518188E	06/05/2013	67000	230	*	XVI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 707/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 707/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW7703	54519214E	04/06/2013	54521	181 * VIII
ADR2402	54519480E	06/06/2013	55250	181 * XV
AGE1298	54519097E	29/05/2013	67000	230 * XVI
AIC4195	54519534E	05/06/2013	54100	181 * IV
ALM1079	54518566E	27/04/2013	60501	208
ALM1079	54518686E	30/04/2013	55415	181 * XVII
BMA7254	54518831E	11/05/2013	53800	181 * I
BPX5517	54518993E	17/05/2013	67000	230 * XVI
CFR2439	54519091E	25/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
CFR2439	54519090E	25/05/2013	50100	162 * I
CFR2439	54519093E	25/05/2013	64080	221
CFR2439	54519092E	25/05/2013	67000	230 * XVI
CGA1901	54518539E	06/05/2013	55415	181 * XVII
CGB6299	54519448E	04/06/2013	55415	181 * XVII
CQY1250	54519196E	28/05/2013	54521	181 * VIII
CTC8608	54518795E	19/05/2013	60501	208
CYB2239	54518973E	14/05/2013	55415	181 * XVII
CZO3679	54518988E	17/05/2013	67000	230 * XVI
DDF8219	54519039E	21/05/2013	55416	181 * XVII
DQB1566	54519118E	17/05/2013	50100	162 * I
DRP9758	54519537E	05/06/2013	55416	181 * XVII
IDB3747	54518299E	16/05/2013	60412	207
IHI7182	54519105E	14/05/2013	54521	181 * VIII
IIU8523	54519447E	04/06/2013	55415	181 * XVII

JDD1909	54518773E	13/05/2013	60501	208	
JNM7218	54519161E	18/05/2013	50100	162	* I
JPH7361	54519151E	16/05/2013	54521	181	* VIII
JPY5414	54518862E	09/05/2013	55250	181	* XV
LNG7458	54519068E	17/05/2013	67000	230	* XVI
LXD6970	54519565E	08/06/2013	65992	230	* V
LXS4981	54519077E	18/05/2013	50100	162	* I
LXS4981	54519076E	18/05/2013	65992	230	* V
LYQ7406	54519476E	02/06/2013	55250	181	* XV
LYW8837	54518882E	15/05/2013	73662	252	* VI
LZC2968	54519121E	17/05/2013	51851	167	
LZC6071	54519396E	04/06/2013	55415	181	* XVII
LZU7004	54519658E	07/06/2013	54521	181	* VIII
MAM0500	54519496E	08/06/2013	51851	167	
MAX0796	54519453E	21/05/2013	51851	167	
MBC5407	54518902E	10/05/2013	54521	181	* VIII
MBH1546	54519022E	15/05/2013	50100	162	* I
MBO5700	54519215E	04/06/2013	54521	181	* VIII
MBS2173	54518541E	06/05/2013	54521	181	* VIII
MBS4072	54519168E	19/05/2013	60501	208	
MBY8211	54519224E	08/06/2013	65992	230	* V
MBY8211	54519223E	08/06/2013	50100	162	* I
MCV8195	54518550E	09/05/2013	55415	181	* XVII
MCY2910	54518524E	03/05/2013	67000	230	* XVI
MDG7784	54519066E	15/05/2013	50100	162	* I
MDG7784	54519065E	15/05/2013	65992	230	* V
MDJ6457	54518883E	15/05/2013	67000	230	* XVI
MDK3882	54519075E	18/05/2013	67000	230	* XVI
MDP8596	54519057E	14/05/2013	65992	230	* V
MDP8596	54519058E	14/05/2013	50100	162	* I
MDP8596	54519059E	14/05/2013	58350	195	
MDP8596	54519060E	14/05/2013	52152	170	
MDP8596	54519061E	14/05/2013	52151	170	
MDT3152	54518504E	28/04/2013	50100	162	* I
MDT3152	54518505E	28/04/2013	69120	232	
MEC2725	54519031E	21/05/2013	54521	181	* VIII
MEW0446	54519020E	15/05/2013	54521	181	* VIII
MFI2087	54518780E	16/05/2013	55250	181	* XV
MFK5278	54519440E	04/06/2013	55415	181	* XVII
MFO0399	54519456E	21/05/2013	54521	181	* VIII
MFV0090	54518743E	11/05/2013	53800	181	* I
MGC7351	54518839E	14/05/2013	69120	232	
MGC7351	54518838E	14/05/2013	50100	162	* I
MGM6238	54518894E	18/05/2013	54600	181	* IX
MGT9911	54519393E	04/06/2013	73662	252	* VI
MGW4884	54519036E	21/05/2013	54521	181	* VIII
MGY9331	54518462E	20/04/2013	65992	230	* V
MGY9331	54518461E	20/04/2013	50100	162	* I
MHL8332	54518891E	15/05/2013	70481	244	* II
MHM2747	54518979E	14/05/2013	55415	181	* XVII
MHQ6961	54518970E	14/05/2013	54521	181	* VIII
MHV8229	54519607E	07/06/2013	55415	181	* XVII
MHY4969	54519035E	21/05/2013	54521	181	* VIII
MIC7640	54519129E	17/05/2013	54521	181	* VIII
MID5950	54519117E	15/05/2013	73662	252	* VI
MIF8368	54518895E	21/05/2013	69120	232	
MIH4260	54519156E	16/05/2013	54100	181	* IV
MIJ1074	54519525E	03/06/2013	60501	208	
MIQ9529	54518969E	14/05/2013	55415	181	* XVII
MIV1719	54519358E	21/05/2013	67000	230	* XVI
MIX3903	54519103E	14/05/2013	55415	181	* XVII
MJB0203	54518884E	15/05/2013	69120	232	
MJR0562	55379701D	03/06/2013	60501	208	

MJT0080	54518783E	16/05/2013	54100	181	*	IV
MKC6696	54519613E	07/06/2013	55500	181	*	XVIII
MKN1133	54519626E	08/06/2013	57200	186	*	I
MKN6192	54519109E	14/05/2013	67000	230	*	XVI
MKT3866	54519017E	15/05/2013	54521	181	*	VIII
MKW0767	54518845E	17/05/2013	67000	230	*	XVI
MKZ0015	54518659E	29/04/2013	53800	181	*	I
MLA9007	54519397E	04/06/2013	60501	208		
MLG5573	54519055E	12/05/2013	66700	230	*	XIII
MLL7473	54519037E	21/05/2013	54521	181	*	VIII
MML1041	54519398E	04/06/2013	60501	208		

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 709/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 709/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

ANT3130	54519082E	21/05/2013	73400	252	*	IV
BIN9693	54519145E	20/05/2013	55415	181	*	XVII
BTJ7573	54519409E	23/05/2013	60501	208		
CBW7707	54518848E	18/05/2013	50100	162	*	I
DJC6609	54519665E	07/06/2013	54521	181	*	VIII
IMJ8254	54518996E	17/05/2013	54521	181	*	VIII
JHJ3663	54519484E	06/06/2013	54521	181	*	VIII
LNU8373	54519139E	20/05/2013	67000	230	*	XVI
LXM5076	54519089E	23/05/2013	70301	244	*	I
LXM5076	54519088E	23/05/2013	65992	230	*	V
LZN3951	55379199D	28/04/2013	50100	162	*	I
MAN2226	54519674E	10/06/2013	54521	181	*	VIII
MBH5571	54519681E	10/06/2013	60501	208		

MCQ8724	54518501E	28/04/2013	51851	167	
MCU7870	54519505E	28/05/2013	60501	208	
MCV2799	54519038E	21/05/2013	54521	181	* VIII
MDT7766	54519420E	26/05/2013	50100	162	* I
MDT7766	54519206E	26/05/2013	65992	230	* V
MEK7513	55379716D	12/06/2013	60501	208	
MEM3819	54519457E	24/05/2013	54521	181	* VIII
MEQ2637	54519034E	21/05/2013	55415	181	* XVII
MES2017	54519608E	07/06/2013	55415	181	* XVII
MFW1268	54519043E	24/05/2013	54521	181	* VIII
MFX2573	54518898E	21/05/2013	55250	181	* XV
MFY6800	54519364E	23/05/2013	51851	167	
MGD6020	54519413E	23/05/2013	51851	167	
MGG0145	54519686E	10/06/2013	73662	252	* VI
MGN8501	54519197E	28/05/2013	54521	181	* VIII
MGQ0231	54519492E	08/06/2013	51851	167	
MGR1092	54519073E	17/05/2013	66700	230	* XIII
MGR1092	54519072E	17/05/2013	66102	230	* VII
MGY1822	54519687E	13/06/2013	54521	181	* VIII
MGY6112	54519639E	10/06/2013	53800	181	* I
MHA9191	54519403E	21/05/2013	65992	230	* V
MHG2774	54519680E	10/06/2013	73662	252	* VI
MIC8500	54519704E	11/06/2013	51851	167	
MIM0317	54519042E	24/05/2013	65992	230	* V
MIO5895	54519187E	25/05/2013	54521	181	* VIII
MJO2487	54519422E	26/05/2013	54521	181	* VIII
MJZ2046	54519512E	28/05/2013	54100	181	* IV
MKA7693	54519650E	13/06/2013	54521	181	* VIII
MKC7777	54519184E	25/05/2013	54521	181	* VIII
MKE3779	54518843E	17/05/2013	67000	230	* XVI
MKL9619	54519366E	23/05/2013	50100	162	* I
MKL9619	54519367E	23/05/2013	65992	230	* V
MKO4748	54519628E	10/06/2013	55415	181	* XVII
MKS9092	54519487E	06/06/2013	54521	181	* VIII
MLJ9521	54519714E	14/06/2013	73662	252	* VI
MLJ9521	54519713E	14/06/2013	51851	167	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 711/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 711/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

ASY0173	55379952D	24/06/2013	54100	181 * IV
BHE9949	54519866E	22/06/2013	67000	230 * XVI
BNI2039	54519803E	18/06/2013	60501	208
BRI5901	54519718E	17/06/2013	51851	167
BVR2339	54518797E	22/05/2013	55411	181 * XVII
CDJ5053	54519819E	24/06/2013	60501	208
CGA1901	54519414E	23/05/2013	54521	181 * VIII
CIG7217	55379722D	15/06/2013	54100	181 * IV
CZZ2533	54519724E	20/06/2013	55250	181 * XV
DDR5034	54519808E	18/06/2013	73662	252 * VI
DPR2233	55379728D	15/06/2013	54521	181 * VIII
HVF0432	54519726E	20/06/2013	55250	181 * XV
KDO7715	54519551E	01/06/2013	67000	230 * XVI
LNZ2760	55379801D	28/02/2013	66102	230 * VII
LST1193	54519478E	02/06/2013	54521	181 * VIII
LXZ7090	55379739D	18/06/2013	60501	208
LXZ7289	54519547E	15/06/2013	54521	181 * VIII
LYE4211	54519735E	23/06/2013	55250	181 * XV
LZO9231	54519443E	04/06/2013	55415	181 * XVII
LZW9341	55379731D	18/06/2013	60501	208
MAS6201	55379721D	15/06/2013	54100	181 * IV
MCC8896	54519198E	28/05/2013	54100	181 * IV
MCC8896	55379708D	03/06/2013	54100	181 * IV
MCQ6161	54519731E	20/06/2013	55250	181 * XV
MDH9494	54519373E	29/05/2013	67000	230 * XVI
MDI2974	54519050E	27/05/2013	54521	181 * VIII
MDL7909	54519810E	21/06/2013	55411	181 * XVII
MDP0521	54518091E	05/04/2013	54521	181 * VIII
MDU6660	55379535D	06/03/2013	65992	230 * V
MDU6660	55379534D	06/03/2013	50100	162 * I
MEE2330	54519854E	19/06/2013	73662	252 * VI
MEG9045	54519433E	01/06/2013	55415	181 * XVII
MEH4126	55379537D	06/03/2013	65992	230 * V
MEK9045	54519767E	22/06/2013	73662	252 * VI
MEP5125	55379873D	10/03/2013	50100	162 * I
MEQ3580	55379746D	21/06/2013	54100	181 * IV
MEY8257	54519766E	22/06/2013	54521	181 * VIII
MFC8058	54519436E	01/06/2013	69120	232
MFH0648	54519523E	03/06/2013	50371	162 * III
MFH9487	54519392E	04/06/2013	54521	181 * VIII
MFT9110	54519423E	29/05/2013	55415	181 * XVII
MGB5319	54519467E	01/06/2013	67000	230 * XVI
MGF7284	54519716E	17/06/2013	55250	181 * XV
MGW2293	55379714D	03/06/2013	54100	181 * IV
MGY1822	54519712E	14/06/2013	73662	252 * VI
MGY1822	54519711E	14/06/2013	51851	167
MGY8928	54518927E	23/06/2013	54521	181 * VIII
MGZ5287	54519428E	29/05/2013	54521	181 * VIII
MHN3794	55379749D	21/06/2013	54100	181 * IV
MHT5740	54519094E	25/05/2013	50100	162 * I
MHV2323	55379743D	21/06/2013	65992	230 * V

MHY6097	54519811E	21/06/2013	55416	181	*	XVII
MIA6899	54519528E	03/06/2013	55415	181	*	XVII
MID0217	54519732E	20/06/2013	55250	181	*	XV
MIJ1178	54519201E	22/05/2013	67000	230	*	XVI
MIJ2958	54518011E	01/04/2013	55500	181	*	XVIII
MIL9108	54519758E	19/06/2013	55415	181	*	XVII
MIR7194	54519188E	28/05/2013	54100	181	*	IV
MJG4347	54519863E	20/06/2013	55415	181	*	XVII
MJH4905	54518931E	23/06/2013	55250	181	*	XV
MKB8221	54519411E	23/05/2013	73662	252	*	VI
MKD7858	54519550E	15/06/2013	54522	181	*	VIII
MLC1298	54519769E	22/06/2013	54521	181	*	VIII
MSP4278	54518915E	17/06/2013	54521	181	*	VIII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 715/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 715/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKU4514	54519429E	29/05/2013	54521	181 * VIII
BFC8091	54519479E	02/06/2013	54521	181 * VIII
CDZ9621	54518962E	11/05/2013	54521	181 * VIII
JPL6302	54518673E	29/04/2013	55415	181 * XVII
KAK9655	54519148E	20/05/2013	54521	181 * VIII
LOW6841	54518828E	11/05/2013	54521	181 * VIII
LWX5044	54518732E	08/05/2013	54521	181 * VIII
LYS6855	54518785E	16/05/2013	55415	181 * XVII
LYT1312	54519464E	27/05/2013	50450	162 * V
MAR5848	54518741E	11/05/2013	67000	230 * XVI
MAY4219	54518852E	06/05/2013	54521	181 * VIII

MBC4635	54519454E	21/05/2013	55250	181	*	XV
MBU9605	54518621E	28/04/2013	54521	181	*	VIII
MCT8567	54519006E	09/05/2013	54521	181	*	VIII
MDK6241	54519459E	24/05/2013	57200	186	*	I
MDN6261	54519030E	21/05/2013	55415	181	*	XVII
MEE9983	54519018E	15/05/2013	54521	181	*	VIII
MFF6974	54519013E	15/05/2013	55416	181	*	XVII
MFM5018	54519514E	31/05/2013	55416	181	*	XVII
MFO2235	54519601E	04/06/2013	54521	181	*	VIII
MHB8415	54519408E	21/05/2013	67000	230	*	XVI
MHY5003	54519064E	15/05/2013	67000	230	*	XVI
MHY5003	54518672E	29/04/2013	54521	181	*	VIII
MIL9472	54519604E	04/06/2013	55500	181	*	XVIII
MIU8419	54518185E	06/05/2013	69120	232		
MJI0478	54519166E	19/05/2013	54100	181	*	IV
MKC3725	54519205E	26/05/2013	50100	162	*	I
MKQ0873	55379705D	03/06/2013	54100	181	*	IV
MKQ0873	54519532E	03/06/2013	54100	181	*	IV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 721/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 721/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BKH8921	54519618E	07/06/2013	51851	167
BWL2895	54519634E	10/06/2013	55415	181 * XVII
CKM6860	54519540E	09/06/2013	57380	186 * II
CLA3713	54519925E	06/07/2013	59594	203 * IV
CLL0140	54519947E	06/07/2013	59594	203 * IV
COO4629	54519679E	10/06/2013	55500	181 * XVIII

DEE8084	54519944E	06/07/2013	59594	203	*	IV
DIV1966	54519940E	06/07/2013	59594	203	*	IV
DKP4696	54519661E	07/06/2013	55415	181	*	XVII
DMF0411	54519664E	07/06/2013	73662	252	*	VI
IJP6496	54519652E	07/06/2013	55415	181	*	XVII
INA4375	54519552E	06/06/2013	60501	208		
KAK9655	54519708E	11/06/2013	73662	252	*	VI
KAK9655	54519707E	11/06/2013	51851	167		
LNS6355	54519942E	06/07/2013	59594	203	*	IV
LYP2000	54519671E	08/06/2013	57200	186	*	I
LZO1512	54519935E	06/07/2013	59594	203	*	IV
MAR9251	54519632E	10/06/2013	55415	181	*	XVII
MAU0453	54519623E	08/06/2013	65992	230	*	V
MBT7379	54519899E	04/07/2013	54521	181	*	VIII
MBW9220	54519491E	08/06/2013	51851	167		
MCO9657	54519684E	10/06/2013	67000	230	*	XVI
MCS2682	54519710E	14/06/2013	65992	230	*	V
MCS2682	54519709E	14/06/2013	50100	162	*	I
MDY8051	54519615E	07/06/2013	54521	181	*	VIII
MEB4194	54519648E	13/06/2013	54521	181	*	VIII
MEJ2315	54519688E	13/06/2013	55415	181	*	XVII
MEJ8032	54519497E	08/06/2013	51851	167		
MEY5437	54519921E	06/07/2013	59594	203	*	IV
MGE5515	54519685E	10/06/2013	55415	181	*	XVII
MGF6094	54519510E	28/05/2013	55416	181	*	XVII
MHE1169	54519959E	05/07/2013	54521	181	*	VIII
MHG0783	54519630E	10/06/2013	54521	181	*	VIII
MHI3017	54519855E	19/06/2013	55415	181	*	XVII
MHX4171	54519605E	05/06/2013	51691	165		
MHZ9286	54519489E	08/06/2013	51851	167		
MID8615	54519656E	07/06/2013	55415	181	*	XVII
MIY2223	54519910E	05/07/2013	65992	230	*	V
MJW8531	54519611E	07/06/2013	55415	181	*	XVII
MKR7908	54519924E	06/07/2013	59594	203	*	IV
MKZ5591	54519154E	16/05/2013	54521	181	*	VIII
MLJ1621	54519723E	17/06/2013	55250	181	*	XV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 723/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 723/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

AFQ2876	54519751E	19/06/2013	54521	181 * VIII
AGL4587	54518917E	17/06/2013	57380	186 * II
APA4700	54518930E	23/06/2013	55250	181 * XV
CIU8171	54520108E	11/07/2013	65992	230 * V
CMP8844	54519773E	25/06/2013	55415	181 * XVII
DAL0144	55379736D	18/06/2013	54100	181 * IV
DCY1497	55379956D	24/06/2013	54100	181 * IV
DDQ4900	54519912E	05/07/2013	55250	181 * XV
DKZ0342	54519848E	12/07/2013	54100	181 * IV
DPR3925	54520058E	04/07/2013	55415	181 * XVII
DRA1714	54519802E	18/06/2013	55411	181 * XVII
DRP9758	54520032E	10/07/2013	55415	181 * XVII
IAW8010	55379742D	18/06/2013	54100	181 * IV
IBS2593	54520003E	04/07/2013	55415	181 * XVII
IFP5801	54520029E	10/07/2013	55415	181 * XVII
IFW7079	54520028E	10/07/2013	55500	181 * XVIII
IGI7241	54520019E	08/07/2013	73662	252 * VI
IJU7682	54519734E	23/06/2013	54521	181 * VIII
IJW1808	54520024E	10/07/2013	50100	162 * I
IQE5292	54519720E	17/06/2013	55250	181 * XV
IQT9018	54520094E	13/07/2013	54521	181 * VIII
IRZ3972	54520078E	13/07/2013	51851	167
JER6484	54518920E	20/06/2013	54521	181 * VIII
JGZ3292	54519961E	05/07/2013	55250	181 * XV
JTT6851	55379717D	12/06/2013	54521	181 * VIII
KJK7198	54519813E	21/06/2013	54100	181 * IV
LNR2781	54519227E	19/06/2013	57380	186 * II
LWZ7535	54520074E	10/07/2013	55415	181 * XVII
LWZ9603	54520103E	08/07/2013	65992	230 * V
LXT3410	54519911E	05/07/2013	55500	181 * XVIII
LYA3331	54519762E	19/06/2013	65992	230 * V
LYA3331	54519761E	19/06/2013	50100	162 * I
LYD7661	54519956E	05/07/2013	54521	181 * VIII
LZN8485	54520079E	13/07/2013	51851	167
LZX2862	55379747D	21/06/2013	60501	208
MAM8791	54519655E	07/06/2013	55415	181 * XVII
MAN7755	54520018E	08/07/2013	65992	230 * V
MAN7755	54519964E	08/07/2013	50100	162 * I
MAW2953	54520075E	11/07/2013	67000	230 * XVI
MBQ3375	54519805E	18/06/2013	54100	181 * IV
MCL6965	54520009E	04/07/2013	55415	181 * XVII
MCM0163	54520052E	04/07/2013	55415	181 * XVII
MCM2945	54520055E	04/07/2013	54521	181 * VIII
MCT2803	54519927E	06/07/2013	59594	203 * IV
MDE4109	54520065E	10/07/2013	60501	208
MDK3632	54519949E	08/07/2013	54521	181 * VIII
MDK3632	54519958E	05/07/2013	55250	181 * XV
MDN5760	54519877E	25/06/2013	51851	167
MDW1288	55379741D	18/06/2013	54100	181 * IV
MDW3205	54519874E	25/06/2013	55415	181 * XVII
MEB0594	54519703E	11/06/2013	55250	181 * XV

MEE2227	54519862E	20/06/2013	55415	181	*	XVII
MEE2227	54519801E	18/06/2013	55416	181	*	XVII
MEQ2637	54519812E	21/06/2013	54100	181	*	IV
MES2017	54520106E	08/07/2013	55250	181	*	XV
MFJ5012	54520070E	10/07/2013	73662	252	*	VI
MFY6002	55379748D	21/06/2013	58191	193		
MFY0628	54519700E	19/06/2013	55415	181	*	XVII
MGF7372	54520076E	11/07/2013	51851	167		
MGG9248	54519696E	13/06/2013	54522	181	*	VIII
MGP1746	54519729E	20/06/2013	55250	181	*	XV
MHE2861	54519839E	09/07/2013	60501	208		
MHL3738	54519236E	10/07/2013	57380	186	*	II
MHM2143	54519693E	13/06/2013	55415	181	*	XVII
MHQ7700	54519844E	12/07/2013	53800	181	*	I
MHV2189	54520025E	10/07/2013	50100	162	*	I
MHV2189	54520026E	10/07/2013	65992	230	*	V
MHW7638	54520068E	10/07/2013	58350	195		
MIH6125	54520153E	15/07/2013	60501	208		
MIK9560	54519809E	21/06/2013	60501	208		
MIK9560	55379744D	21/06/2013	54100	181	*	IV
MIM7770	54519843E	09/07/2013	55500	181	*	XVIII
MIN5909	54518925E	20/06/2013	54521	181	*	VIII
MJE1930	54519860E	20/06/2013	73662	252	*	VI
MJI9278	54520012E	04/07/2013	67000	230	*	XVI
MJO2487	55379729D	15/06/2013	54521	181	*	VIII
MJS6269	54519779E	25/06/2013	50100	162	*	I
MJU6381	54519715E	17/06/2013	55250	181	*	XV
MKG4016	54519941E	06/07/2013	59594	203	*	IV
MKI1796	54519821E	24/06/2013	54100	181	*	IV
MKN5064	54519815E	21/06/2013	54100	181	*	IV
MLI6090	54520067E	10/07/2013	67000	230	*	XVI
MMN4327	54519776E	25/06/2013	55415	181	*	XVII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 725/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 725/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

AKE9606	54519783E	28/06/2013	55415	181 * XVII
AMZ0350	54519889E	28/06/2013	53800	181 * I
BVM3640	54519757E	19/06/2013	55415	181 * XVII
BVR2339	54519869E	22/06/2013	55500	181 * XVIII
CGS3512	54520214E	16/07/2013	51851	167
CHI1561	54519847E	12/07/2013	54100	181 * IV
COK9398	54520250E	19/07/2013	51851	167
DBE5729	54519739E	23/06/2013	55250	181 * XV
DOR2613	54520206E	16/07/2013	51851	167
EBL9112	54519580E	16/07/2013	51851	167
IEB6178	54519981E	14/07/2013	54521	181 * VIII
IJC5990	54520209E	16/07/2013	51851	167
IQS3257	54519239E	19/07/2013	54521	181 * VIII
JAF0180	54520227E	19/07/2013	73662	252 * VI
JRK7237	54519575E	16/07/2013	51851	167
LXZ7289	54520041E	13/07/2013	51851	167
LYD7661	55379973D	12/07/2013	54521	181 * VIII
LYF3122	54519982E	17/07/2013	69120	232
LZW1362	54519702E	11/06/2013	65992	230 * V
LZW1362	54519701E	11/06/2013	50100	162 * I
MAC9015	54519742E	29/06/2013	50100	162 * I
MAC9015	54518941E	29/06/2013	65992	230 * V
MAJ5382	54519725E	20/06/2013	51851	167
MAV8578	54519791E	01/07/2013	55415	181 * XVII
MBH1587	55379976D	15/07/2013	55500	181 * XVIII
MBN3108	54519570E	16/07/2013	51851	167
MBN9954	54519986E	17/07/2013	50100	162 * I
MBN9954	54519985E	17/07/2013	65992	230 * V
MBV0763	54520208E	16/07/2013	51851	167
MCG0124	54519885E	28/06/2013	55415	181 * XVII
MCJ0281	54519895E	01/07/2013	55415	181 * XVII
MCM9107	55379979D	15/07/2013	54521	181 * VIII
MCO7785	54519824E	27/06/2013	55415	181 * XVII
MCS9072	54520216E	16/07/2013	51851	167
MCU9390	54520035E	13/07/2013	51851	167
MDS2847	54520205E	16/07/2013	51851	167
MEE5128	54519864E	22/06/2013	54521	181 * VIII
MEE5820	54519879E	26/06/2013	54521	181 * VIII
MFB0501	55379981D	15/07/2013	54521	181 * VIII
MFF8620	55379957D	24/06/2013	54100	181 * IV
MFQ4867	54520232E	19/07/2013	73662	252 * VI
MFW2529	54519788E	28/06/2013	54521	181 * VIII
MGT9911	54520220E	16/07/2013	51851	167
MGW5996	54519770E	22/06/2013	54521	181 * VIII
MHB3219	54520255E	19/07/2013	51851	167
MHJ3586	55379971D	12/07/2013	54100	181 * IV
MHS7044	54520083E	13/07/2013	73662	252 * VI
MHU8941	54520044E	13/07/2013	51851	167
MHZ3978	55379974D	15/07/2013	54521	181 * VIII
MIC8500	55379970D	12/07/2013	54100	181 * IV
MIL3149	54520114E	14/07/2013	55250	181 * XV
MIT4046	55379961D	27/06/2013	54100	181 * IV
MIW3275	54518935E	26/06/2013	60501	208
MJA1045	54519775E	25/06/2013	55415	181 * XVII
MJE1930	54519872E	25/06/2013	73662	252 * VI

MJM6221	54519884E	28/06/2013	55415	181	*	XVII
MKB8221	54520239E	19/07/2013	51851	167		
MKF2438	55379727D	15/06/2013	55416	181	*	XVII
MMM1997	54520211E	16/07/2013	51851	167		

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 727/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 727/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

AAU7425	54519914E	05/07/2013	54521	181 * VIII
CCS4418	54519594E	19/07/2013	54521	181 * VIII
DAF8354	54520364E	29/07/2013	65992	230 * V
DLP0083	54518939E	27/06/2013	60501	208
EEK7884	54519833E	03/07/2013	73662	252 * VI
JAF0180	55379986D	24/07/2013	54100	181 * IV
LYQ6030	54519743E	29/06/2013	65992	230 * V
LYQ7406	54520135E	26/07/2013	64080	221
LYV7640	54519834E	03/07/2013	60501	208
LYX8356	54519244E	25/07/2013	52070	169
LYX8356	54519243E	25/07/2013	58350	195
LZG8830	54519228E	22/06/2013	50100	162 * I
MAR5965	54519837E	06/07/2013	55411	181 * XVII
MBA0697	54520031E	10/07/2013	55500	181 * XVIII
MBR0004	54518928E	23/06/2013	55250	181 * XV
MBU2491	54520309E	25/07/2013	55415	181 * XVII
MBX0817	54520158E	24/07/2013	54522	181 * VIII
MCD0847	54519789E	28/06/2013	54521	181 * VIII
MCL2590	54519965E	08/07/2013	65992	230 * V
MCM0602	54519932E	06/07/2013	59594	203 * IV

MDR6106	54519970E	08/07/2013	55250	181	*	XV
MEE5820	54520002E	04/07/2013	54521	181	*	VIII
MEE6952	54519826E	27/06/2013	55411	181	*	XVII
MFA6985	54519599E	19/07/2013	55415	181	*	XVII
MFK6795	54519747E	29/06/2013	55250	181	*	XV
MFO3540	55379959D	27/06/2013	54100	181	*	IV
MGF9052	54519596E	19/07/2013	54521	181	*	VIII
MHC7200	54520314E	25/07/2013	69120	232		
MHI0620	54519938E	06/07/2013	59594	203	*	IV
MHJ1789	55379951D	24/06/2013	54100	181	*	IV
MHS4807	54519904E	02/07/2013	65561	230	*	I
MHS4807	54519903E	02/07/2013	66371	230	*	IX
MHS4807	54519952E	02/07/2013	50100	162	*	I
MHS4807	54519951E	02/07/2013	65992	230	*	V
MHX3660	54519937E	06/07/2013	59594	203	*	IV
MHZ1624	54519782E	28/06/2013	54521	181	*	VIII
MIK2406	54520001E	04/07/2013	55415	181	*	XVII
MJD2148	54519790E	28/06/2013	73662	252	*	VI
MJK9469	54519600E	19/07/2013	54521	181	*	VIII
MJZ6691	54519881E	28/06/2013	55415	181	*	XVII
MKA7463	54519992E	23/07/2013	50371	162	*	III
MKE6294	55379989D	24/07/2013	54521	181	*	VIII
MKO2079	54519242E	25/07/2013	58191	193		
MKP2752	54520007E	04/07/2013	54521	181	*	VIII
MKT7907	54519836E	06/07/2013	55416	181	*	XVII
MKV2814	54519993E	26/07/2013	69120	232		
MWL7777	54519828E	28/06/2013	73662	252	*	VI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 729/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 729/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMD2354	54750003E	05/08/2013	65992	230 * V
BMD2354	54750002E	05/08/2013	50100	162 * I
CHA0807	54519245E	30/07/2013	69120	232
CYB9287	54519930E	06/07/2013	59594	203 * IV
EIU3919	54519744E	29/06/2013	55250	181 * XV
INI7444	54519235E	10/07/2013	57380	186 * II
JER6484	54519841E	09/07/2013	73662	252 * VI
LXW5712	54519917E	06/07/2013	59594	203 * IV
MAR1753	54519939E	06/07/2013	59594	203 * IV
MCN8238	54520027E	10/07/2013	70561	244 * III
MCZ5133	54519916E	05/07/2013	54521	181 * VIII
MED6967	54520073E	10/07/2013	54521	181 * VIII
MEJ2710	54519825E	27/06/2013	55411	181 * XVII
MEO2838	54519999E	29/07/2013	50100	162 * I
MEP3492	54519918E	06/07/2013	59594	203 * IV
MFY0300	54519931E	06/07/2013	59594	203 * IV
MGZ8091	54520107E	11/07/2013	65992	230 * V
MGZ8091	54519971E	11/07/2013	50100	162 * I
MHC7200	54520315E	25/07/2013	51691	165
MHG5560	54519943E	06/07/2013	59594	203 * IV
MIE2106	54520023E	10/07/2013	67000	230 * XVI
MIH6125	54519247E	31/07/2013	73662	252 * VI
MII1646	54520010E	04/07/2013	54521	181 * VIII
MIR4486	54520102E	08/07/2013	54521	181 * VIII
MIT4189	54520021E	10/07/2013	50100	162 * I
MIT4189	54520022E	10/07/2013	65992	230 * V
MIV4987	54520318E	31/07/2013	51851	167
MJI1910	54519923E	06/07/2013	59594	203 * IV
MJV7028	54519933E	06/07/2013	59594	203 * IV
MKE7129	54520143E	02/08/2013	51851	167
MLD3972	54520063E	07/07/2013	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 731/2013**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 731/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

AOO3940	54520110E	11/07/2013	54521	181 * VIII
DFT2070	54519974E	11/07/2013	54521	181 * VIII
EGV7234	54520120E	17/07/2013	65992	230 * V
EGV7234	54520119E	17/07/2013	51852	167
EGV7234	54520118E	17/07/2013	51851	167
ERK7891	54520088E	13/07/2013	51851	167
HMB5901	54519926E	06/07/2013	59594	203 * IV
IMM8726	54520122E	17/07/2013	55250	181 * XV
IPN2099	54519953E	02/07/2013	55250	181 * XV
IPP5405	54519928E	06/07/2013	59594	203 * IV
JAF0180	54519571E	16/07/2013	51851	167
LOK1857	54520148E	05/08/2013	69120	232
LXC8248	54520203E	16/07/2013	73662	252 * VI
LXP7945	54520175E	06/08/2013	60501	208
LXT8272	54519850E	15/07/2013	65992	230 * V
LXT8272	55379972D	15/07/2013	65800	230 * IV
LXY2881	54520038E	13/07/2013	51851	167
LYU0733	54519913E	05/07/2013	54521	181 * VIII
MBO7583	54750006E	05/08/2013	65992	230 * V
MBO7583	54750007E	05/08/2013	50450	162 * V
MDB1339	54519798E	01/07/2013	55411	181 * XVII
MDZ0305	54519585E	16/07/2013	51851	167
MFD2464	54520091E	13/07/2013	51851	167
MFF4281	54520109E	11/07/2013	55250	181 * XV
MFF9093	54519984E	17/07/2013	65992	230 * V
MFH1916	54520048E	13/07/2013	51851	167
MGD6020	54519579E	16/07/2013	51851	167
MGX3388	54520163E	31/07/2013	60501	208
MHD5472	54520407E	07/08/2013	69120	232
MIK7951	55379969D	12/07/2013	54100	181 * IV
MIL1874	54519232E	10/07/2013	58191	193
MIL5975	54520033E	10/07/2013	54522	181 * VIII
MIT2886	54519969E	08/07/2013	54521	181 * VIII
MIX0950	54520155E	18/07/2013	60501	208
MIX6685	54520020E	10/07/2013	67000	230 * XVI
MJI0885	54519584E	16/07/2013	51851	167
MJL2811	54520062E	07/07/2013	54521	181 * VIII
MKK6322	54520151E	15/07/2013	54522	181 * VIII
MKT8152	55379968D	12/07/2013	54100	181 * IV
MKW8362	54519987E	17/07/2013	55250	181 * XV
MKZ4151	54519849E	12/07/2013	52311	172
MLH8341	54519568E	16/07/2013	51851	167

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 733/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 733/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa      N.Auto      Data Infr.      Infr/Desd.      Enquadramento  
-----

AOX2388	54519991E	23/07/2013	67000	230 * XVI
APS7179	54520125E	20/07/2013	51851	167
ARE0836	54520217E	16/07/2013	51851	167
BBB2196	54520097E	16/07/2013	51851	167
BEM1242	54520235E	19/07/2013	73662	252 * VI
BEM1242	54520234E	19/07/2013	51851	167
CDL2276	55379990D	24/07/2013	54521	181 * VIII
CFR2439	54750018E	14/08/2013	67000	230 * XVI
CJU3352	54520307E	22/07/2013	51851	167
CQV1771	54520338E	18/08/2013	51851	167
DJD1034	54520136E	26/07/2013	67000	230 * XVI
DVR4194	54520306E	22/07/2013	67000	230 * XVI
IIW1398	54520040E	13/07/2013	51851	167
JOG8849	54520226E	19/07/2013	51851	167
LOW8581	54520126E	20/07/2013	67000	230 * XVI
LXB4876	54520355E	24/07/2013	65992	230 * V
LXB4876	54520356E	24/07/2013	50100	162 * I
LXJ7365	54518213E	28/07/2013	51851	167
LXM0056	54520161E	27/07/2013	54522	181 * VIII
LXV9304	54519945E	06/07/2013	59594	203 * IV
LZB1040	54520302E	22/07/2013	60501	208
LZB9986	54520354E	23/07/2013	50100	162 * I
LZB9986	54520353E	23/07/2013	65992	230 * V
MAI5457	54520257E	23/07/2013	50100	162 * I
MAQ2686	54520248E	19/07/2013	51851	167
MAR4372	55379967D	12/07/2013	60501	208
MAS1299	54520456E	07/08/2013	54600	181 * IX
MBA2263	54520270E	12/08/2013	55500	181 * XVIII
MBI1374	54519988E	20/07/2013	65992	230 * V
MBK3814	54750013E	08/08/2013	65992	230 * V
MBP1321	54519595E	19/07/2013	54521	181 * VIII
MBY9401	54519996E	26/07/2013	50100	162 * I
MBY9401	54519995E	26/07/2013	65992	230 * V
MCB5175	54520082E	13/07/2013	50100	162 * I
MCI9759	54520326E	12/08/2013	60501	208

MCJ1778	54520406E	07/08/2013	50100	162	*	I
MCN3117	54520461E	19/08/2013	54522	181	*	VIII
MCO1821	54750019E	14/08/2013	69120	232		
MDC0104	54520361E	26/07/2013	67000	230	*	XVI
MDE6467	54519582E	16/07/2013	51851	167		
MDF9793	54520317E	28/07/2013	69120	232		
MDM2404	54520260E	26/07/2013	50100	162	*	I
MEF8005	54520246E	19/07/2013	51851	167		
MEM3418	54520339E	18/08/2013	51851	167		
MEV4435	54520278E	19/08/2013	65992	230	*	V
MFC0484	54520085E	13/07/2013	51851	167		
MFG7162	54520351E	23/07/2013	57380	186	*	II
MFM3786	54520154E	18/07/2013	55415	181	*	XVII
MFQ8269	54520049E	13/07/2013	51851	167		
MFT0816	54520417E	19/08/2013	69120	232		
MFY0964	54520084E	13/07/2013	51851	167		
MGR4816	54520264E	26/07/2013	51851	167		
MGT7548	54520325E	12/08/2013	73662	252	*	VI
MGY8928	54520185E	15/08/2013	73662	252	*	VI
MHD3358	54520116E	17/07/2013	67000	230	*	XVI
MHD7570	54520269E	12/08/2013	73662	252	*	VI
MHE5400	54520099E	16/07/2013	73662	252	*	VI
MHP3441	54520458E	07/08/2013	54521	181	*	VIII
MHQ3917	54520213E	16/07/2013	51851	167		
MHX7957	54519978E	14/07/2013	55250	181	*	XV
MIA6899	54520311E	25/07/2013	55500	181	*	XVIII
MID0241	54520415E	16/08/2013	58350	195		
MIF2160	54520039E	13/07/2013	51851	167		
MIW5090	54520460E	18/08/2013	57380	186	*	II
MJL5826	54520030E	10/07/2013	54521	181	*	VIII
MJR8270	54520463E	19/08/2013	54521	181	*	VIII
MJX9909	54519240E	19/07/2013	54521	181	*	VIII
MKC0113	54520249E	19/07/2013	51851	167		
MKN4272	54520333E	15/08/2013	50100	162	*	I
MKQ8328	54520411E	13/08/2013	54522	181	*	VIII
MKR9364	54519597E	19/07/2013	54521	181	*	VIII
MKX6487	54519587E	19/07/2013	55415	181	*	XVII
MLV0453	54520414E	16/08/2013	50450	162	*	V
NBC0473	54520240E	19/07/2013	51851	167		

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 735/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

## DE TRANSITO N.8248 735/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIR1381	54520167E	31/07/2013	67000	230 * XVI
BSS0019	54520138E	30/07/2013	67000	230 * XVI
CTM6545	54520242E	19/07/2013	55415	181 * XVII
EUF5047	54520166E	31/07/2013	60501	208
FGF1998	54520047E	13/07/2013	51851	167
ILR5858	54519774E	25/06/2013	57380	186 * II
LWV2289	54520371E	07/08/2013	50100	162 * I
LXB3757	54520367E	02/08/2013	67000	230 * XVI
LXM7351	55379999D	01/08/2013	54100	181 * IV
MBT1425	54520170E	03/08/2013	55500	181 * XVIII
MCY1443	54520277E	20/08/2013	50100	162 * I
MDI7317	54520320E	03/08/2013	60501	208
MEX7174	54519994E	26/07/2013	65992	230 * V
MFF9565	54520171E	03/08/2013	55500	181 * XVIII
MFX6002	54520150E	05/08/2013	70481	244 * II
MGT8503	54520419E	22/08/2013	65992	230 * V
MHC6857	54520402E	01/08/2013	50100	162 * I
MIB4315	54520194E	21/08/2013	54522	181 * VIII
MIF2121	55378516D	30/07/2013	54521	181 * VIII
MIV6049	54520134E	26/07/2013	65992	230 * V
MIV6049	54520133E	26/07/2013	50100	162 * I
MIZ5527	54520198E	27/08/2013	60501	208
MJC1768	54520149E	05/08/2013	50100	162 * I
MJJ1123	54520141E	30/07/2013	50100	162 * I
MJN2736	54520310E	25/07/2013	55415	181 * XVII
MJS3637	54750027E	24/08/2013	54521	181 * VIII
MKM4442	54520224E	19/07/2013	60501	208
MKM4442	54520223E	19/07/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 737/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8248 737/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DNW5722	54750113E	02/09/2013	50100	162 * I
DNW5722	54750112E	02/09/2013	65992	230 * V
DZS2109	55379998D	29/07/2013	55500	181 * XVIII
HXV8891	55379993D	27/07/2013	54100	181 * IV
MDR6127	54520374E	12/08/2013	50100	162 * I
MEM8593	54750104E	27/08/2013	73662	252 * VI
MFX4177	54750055E	11/08/2013	58350	195
MFX4177	54750054E	11/08/2013	52152	170
MFY8829	54520321E	03/08/2013	60501	208
MGL8166	55379995D	29/07/2013	54521	181 * VIII
MHM5454	54750017E	11/08/2013	50450	162 * V
MHM5454	54750016E	11/08/2013	65992	230 * V
MHN9609	54750033E	01/09/2013	50100	162 * I
MID1278	54520178E	12/08/2013	60501	208
MIL5531	54520268E	07/08/2013	69120	232
MIN9207	54520373E	12/08/2013	51852	167
MJD7985	54750008E	08/08/2013	67000	230 * XVI
MJR9142	54520174E	06/08/2013	60501	208
MJT4023	54520144E	02/08/2013	67000	230 * XVI
MKR0513	54520280E	28/08/2013	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 739/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 739/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOY8841	54520471E	31/08/2013	69120	232
CYR9890	54520478E	06/09/2013	55500	181 * XVIII
DDQ3538	54750034E	01/09/2013	50450	162 * V
DGC8940	54750041E	07/09/2013	54600	181 * IX
DRD4929	54750052E	11/08/2013	65992	230 * V
EUF5047	54520334E	15/08/2013	54600	181 * IX
IJW7956	54520342E	18/08/2013	51851	167
ILH5907	54750023E	14/08/2013	65992	230 * V
ILH5907	54750022E	14/08/2013	50100	162 * I
INA4375	54750001E	05/08/2013	50100	162 * I
LNN0095	54520455E	07/08/2013	54522	181 * VIII
LZR5573	54520410E	13/08/2013	50450	162 * V
MCD3449	54750039E	04/09/2013	65992	230 * V
MCD3449	54750038E	04/09/2013	50100	162 * I
MCG0321	54520146E	03/08/2013	50100	162 * I
MCG0321	54520145E	03/08/2013	65992	230 * V
MCL6965	54750115E	05/09/2013	55500	181 * XVIII
MCO8257	54520369E	06/08/2013	54521	181 * VIII
MCT6759	54520396E	07/09/2013	59594	203 * IV
MEM3239	54520392E	05/09/2013	73662	252 * VI
MFQ5032	54520409E	13/08/2013	50100	162 * I
MFW2317	54520399E	07/09/2013	59594	203 * IV
MHM8108	54750119E	05/09/2013	51851	167
MHS1819	54750203E	08/09/2013	65992	230 * V
MHS1819	54750202E	08/09/2013	50100	162 * I
MJI2329	54750014E	08/08/2013	50100	162 * I
MKQ7337	54520276E	15/08/2013	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 741/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 741/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLF6822	54520199E	27/08/2013	55415	181 * XVII
CSR9745	54520336E	15/08/2013	55500	181 * XVIII
DFT0264	54520348E	24/08/2013	54521	181 * VIII
IHL6099	54520378E	16/08/2013	50100	162 * I
IHL6099	54520380E	16/08/2013	65992	230 * V
ILH3308	54750125E	10/09/2013	73662	252 * VI
IMJ8384	54750105E	27/08/2013	66102	230 * VII
LOJ6962	54520464E	22/08/2013	69120	232
LXB7078	54520475E	06/09/2013	55416	181 * XVII
LYU2596	54750062E	15/09/2013	65992	230 * V
MAA5562	54520431E	09/09/2013	65992	230 * V
MAN9031	54750025E	17/08/2013	50100	162 * I
MAS4653	54750061E	15/09/2013	67000	230 * XVI
MAU9281	54750129E	14/09/2013	73662	252 * VI
MBG7561	54520432E	12/09/2013	50100	162 * I
MCC4467	54520347E	24/08/2013	54521	181 * VIII
MCJ2681	54520341E	18/08/2013	69120	232
MCS1412	54750101E	27/08/2013	50450	162 * V
MDE6467	54750026E	17/08/2013	67000	230 * XVI
MEB9752	54518216E	17/08/2013	65992	230 * V
MEB9752	54518215E	17/08/2013	50100	162 * I
MEC8857	54750162E	12/09/2013	55500	181 * XVIII
MEH6718	54520462E	19/08/2013	55415	181 * XVII
MEU8153	54520468E	22/08/2013	55415	181 * XVII
MFB6273	54520274E	15/08/2013	54521	181 * VIII
MFF1678	54520182E	12/08/2013	55415	181 * XVII
MGC6983	54520479E	09/09/2013	69120	232
MGU8735	54520346E	24/08/2013	55500	181 * XVIII
MHL3704	54750059E	14/08/2013	65992	230 * V
MHL3704	54750058E	14/08/2013	50100	162 * I
MHU6335	54520466E	22/08/2013	55415	181 * XVII
MIO2697	54520349E	24/08/2013	55500	181 * XVIII
MKL8737	54520324E	03/08/2013	51851	167
MMK9311	54750028E	24/08/2013	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 743/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 743/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKH6774	54750208E	20/09/2013	73662	252 * VI
CLG1399	54750165E	24/09/2013	54100	181 * IV
CSW2946	54750048E	17/09/2013	66102	230 * VII
LZN8485	54750209E	20/09/2013	73662	252 * VI
MAF3625	54520186E	15/08/2013	73662	252 * VI
MBM3765	54520465E	22/08/2013	55415	181 * XVII
MBT6764	54750106E	27/08/2013	69120	232
MEW1106	54750133E	17/09/2013	60501	208
MFM7408	54750132E	17/09/2013	60501	208
MFN9583	54520418E	22/08/2013	50100	162 * I
MFY1779	54750151E	02/09/2013	54100	181 * IV
MHJ6907	54520386E	02/09/2013	73662	252 * VI
MIG1361	54520470E	22/08/2013	58191	193
MJO9445	54520420E	28/08/2013	50450	162 * V
MKB8221	54750212E	20/09/2013	54522	181 * VIII
MKZ9391	54750109E	30/08/2013	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 745/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 745/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

CPR9056	54750076E	26/09/2013	67000	230 * XVI
CPR9056	54750075E	26/09/2013	65992	230 * V
DED7203	54520428E	06/09/2013	50100	162 * I
IJX0361	54520439E	27/09/2013	50100	162 * I
LWW2783	54750166E	27/09/2013	55500	181 * XVIII
LXJ5722	54750215E	26/09/2013	67000	230 * XVI
LXJ5722	54750214E	26/09/2013	65561	230 * I
MAM2128	54750071E	26/09/2013	65992	230 * V
MAM2128	54750070E	26/09/2013	50100	162 * I
MAO2010	54750069E	26/09/2013	69120	232
MAP5940	54518221E	08/09/2013	65992	230 * V
MAP5940	54518220E	08/09/2013	50100	162 * I
MAP8142	54750032E	29/08/2013	65992	230 * V
MAZ9258	54520398E	07/09/2013	59594	203 * IV
MBB5603	54520384E	02/09/2013	54870	181 * XI
MBD4073	54520481E	09/09/2013	54522	181 * VIII
MCB5175	54750031E	29/08/2013	65992	230 * V
MCB5175	54750030E	29/08/2013	50100	162 * I
MCP2926	54750156E	03/09/2013	54521	181 * VIII
MDD8735	54750110E	30/08/2013	73662	252 * VI
MDG7784	54518217E	29/08/2013	50100	162 * I
MDX8319	54750161E	07/09/2013	65992	230 * V
MDX8319	54750160E	07/09/2013	50100	162 * I
MGD0073	54520473E	06/09/2013	55415	181 * XVII
MHQ9559	54750216E	26/09/2013	67000	230 * XVI
MIR1588	54520426E	03/09/2013	65992	230 * V
MKK2661	54520425E	03/09/2013	65992	230 * V
MKK2661	54520424E	03/09/2013	50100	162 * I
MLE4603	54520480E	09/09/2013	55415	181 * XVII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 747/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 747/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

CGS4079	54750159E	04/09/2013	60501	208	
CIC8680	54520449E	07/10/2013	54522	181	* VIII
DCV2578	54750042E	10/09/2013	50100	162	* I
IBB9911	54520483E	16/09/2013	60250	206	* IV
IEB6178	54520493E	07/10/2013	54521	181	* VIII
IHJ1001	54520287E	30/09/2013	50450	162	* V
IIO0406	54750155E	03/09/2013	55416	181	* XVII
IUU4994	54750097E	07/10/2013	55500	181	* XVIII
JPQ1390	54750128E	14/09/2013	60501	208	
KLD9878	54750084E	30/09/2013	69120	232	
LWX2905	54520423E	03/09/2013	50450	162	* V
LYH2700	54750098E	07/10/2013	65992	230	* V
LZB4361	54750174E	03/10/2013	54522	181	* VIII
LZM3693	54750205E	11/09/2013	65992	230	* V
LZM3693	54750204E	11/09/2013	50100	162	* I
MAJ4556	54520291E	03/10/2013	55500	181	* XVIII
MBH8014	54750201E	08/09/2013	65992	230	* V
MBI3561	54520430E	09/09/2013	65992	230	* V
MBI3561	54520429E	09/09/2013	50100	162	* I
MBP7296	54520494E	07/10/2013	55250	181	* XV
MCG0821	54750220E	05/10/2013	65992	230	* V
MCG0821	54750264E	05/10/2013	50100	162	* I
MCJ7467	54518222E	13/09/2013	50100	162	* I
MCK3910	54750230E	08/10/2013	67000	230	* XVI
MDT6540	54750304E	08/10/2013	50100	162	* I
MDT6540	54750303E	08/10/2013	65992	230	* V
MDW6526	54750351E	08/10/2013	65992	230	* V
MEU2057	54750079E	30/09/2013	69120	232	
MEW5069	54750099E	07/10/2013	73662	252	* VI
MEX7735	54518224E	14/09/2013	66531	230	* XI
MFK9288	54750100E	07/10/2013	73662	252	* VI
MFN9095	54750118E	05/09/2013	51851	167	
MGG3239	54750150E	06/10/2013	50450	162	* V
MGO8010	54518226E	14/09/2013	73400	252	* IV
MHK4100	54750163E	12/09/2013	55500	181	* XVIII
MHS2380	54750122E	10/09/2013	50450	162	* V
MIF0990	54520474E	06/09/2013	55415	181	* XVII

MIG5773	54750127E	10/09/2013	51851	167	
MI11579	54520282E	12/09/2013	70481	244	* II
MIQ2725	54750354E	08/10/2013	73662	252	* VI
MIZ5527	54520293E	04/10/2013	60501	208	
MJG4347	54520447E	07/10/2013	73662	252	* VI
MJH9057	54520446E	07/10/2013	58350	195	
MJJ5273	54520492E	07/10/2013	55250	181	* XV
MJJ7998	54520296E	04/10/2013	51851	167	
MKC6696	54520300E	07/10/2013	51851	167	
MKF5398	54750266E	05/10/2013	73400	252	* IV
MKG1116	54520284E	17/09/2013	50450	162	* V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 749/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 749/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BIB4979	54750453E	11/10/2013	50100	162 * I
BMD2354	54750333E	14/10/2013	51851	167
BUW8452	54750505E	14/10/2013	60501	208
CFR2439	54750206E	17/09/2013	66102	230 * VII
CZE6686	54750315E	14/10/2013	67000	230 * XVI
FGD9018	54750311E	10/10/2013	51851	167
IEB6178	54750235E	10/10/2013	60841	211
IEB6178	54750234E	10/10/2013	60501	208
LNN0095	54520283E	16/09/2013	73662	252 * VI
LYD7661	54750317E	14/10/2013	51851	167
LYS5372	54520484E	22/09/2013	65992	230 * V
LYS5372	54520485E	22/09/2013	50100	162 * I
LZZ0727	54750242E	10/10/2013	67000	230 * XVI

MCJ8358	54750378E	15/10/2013	65992	230	* V
MCJ8358	54750377E	15/10/2013	50100	162	* I
MCS9524	54750131E	17/09/2013	67000	230	* XVI
MCZ9677	54750275E	11/10/2013	67000	230	* XVI
MDG9439	54750282E	15/10/2013	67000	230	* XVI
MEF7233	54750236E	10/10/2013	73662	252	* VI
MFD7097	54518238E	13/10/2013	57380	186	* II
MFO6667	54750452E	11/10/2013	67000	230	* XVI
MFR9177	54750140E	20/09/2013	54522	181	* VIII
MFY9769	54750319E	14/10/2013	51851	167	
MHH9105	54750247E	14/10/2013	51851	167	
MHT2328	54750451E	11/10/2013	65992	230	* V
MHV6455	54750415E	14/10/2013	55250	181	* XV
MIH9973	54750233E	10/10/2013	67000	230	* XVI
MIT5815	54750322E	14/10/2013	51851	167	
MJI0885	54750138E	20/09/2013	54522	181	* VIII
MJL4212	54750457E	13/10/2013	50100	162	* I
MJW6917	54750064E	17/09/2013	67000	230	* XVI
MKB1922	54750380E	15/10/2013	50100	162	* I
MKD4523	54750243E	14/10/2013	67000	230	* XVI
MKD5197	54518236E	11/10/2013	51851	167	
MKT8979	54520435E	18/09/2013	50450	162	* V
MKZ8938	54750309E	09/10/2013	51851	167	
MLA9895	54750136E	20/09/2013	60501	208	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 751/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 751/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

-----

DCF1468	54520285E	26/09/2013	51851	167	
EEO3962	54750297E	18/10/2013	55500	181	* XVIII
IIK0726	54750049E	23/09/2013	53800	181	* I
JFF4305	54750370E	11/10/2013	65992	230	* V
LXG3224	54750083E	30/09/2013	65992	230	* V
LXG3224	54750082E	30/09/2013	50100	162	* I
LYG7555	54750086E	01/10/2013	55500	181	* XVIII
LYP9548	54750295E	18/10/2013	67000	230	* XVI
MAF7990	54750074E	26/09/2013	50450	162	* V
MBL7145	54518240E	13/10/2013	58350	195	
MCL6965	54750429E	15/10/2013	55500	181	* XVIII
MDG7784	54750253E	26/09/2013	50100	162	* I
MFG0881	54750258E	29/09/2013	50100	162	* I
MFK9288	54750376E	15/10/2013	73662	252	* VI
MFO7211	54750510E	20/10/2013	51851	167	
MFS4074	54750256E	26/09/2013	65992	230	* V
MGG9248	54750323E	14/10/2013	73662	252	* VI
MGR3433	54750509E	17/10/2013	51851	167	
MHC6857	54520440E	27/09/2013	50100	162	* I
MIP7851	54750506E	17/10/2013	73662	252	* VI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 753/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 753/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DME6488	54750219E	03/10/2013	65992	230 * V
EVS6974	54750255E	26/09/2013	67000	230 * XVI
IDS5768	54750520E	24/10/2013	51851	167
LYP8558	54750552E	23/10/2013	55415	181 * XVII

MAU0305	54750072E	26/09/2013	51851	167	
MBW8595	54750167E	28/09/2013	65992	230	* V
MEQ0575	54750517E	24/10/2013	51851	167	
MFB2668	54520489E	01/10/2013	67000	230	* XVI
MFB2668	54520488E	01/10/2013	65992	230	* V
MHT5757	54750514E	24/10/2013	51851	167	
MJH5861	54750400E	25/10/2013	50100	162	* I
MKE4225	54750077E	26/09/2013	67000	230	* XVI
MKP7147	54520442E	04/10/2013	54522	181	* VIII
MLG9255	54750142E	30/09/2013	51851	167	
MXA8634	54750513E	24/10/2013	51851	167	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 754/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 754/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIS1444	54750549E	01/11/2013	60501	208
DFY4781	54750379E	15/10/2013	67000	230 * XVI
EUF5047	54520498E	10/10/2013	73662	252 * VI
GZT6082	54518231E	08/10/2013	51851	167
HPM4839	54520491E	05/10/2013	69120	232
IAW8010	54750246E	14/10/2013	51851	167
JBH0505	54750274E	08/10/2013	51851	167
JCV2008	54750420E	14/10/2013	54525	181 * VIII
JCV2008	54750428E	15/10/2013	54525	181 * VIII
LWT7917	54750358E	10/10/2013	50100	162 * I
LWT7917	54750359E	10/10/2013	65992	230 * V
MAQ7689	54750403E	10/10/2013	67000	230 * XVI
MBP7756	54518237E	11/10/2013	60501	208

-----

MCH9289	54750307E	08/10/2013	51851	167	
MCI3454	54750356E	08/10/2013	73662	252	* VI
MCN4629	54520495E	10/10/2013	67000	230	* XVI
MCS0872	54750541E	29/10/2013	73400	252	* IV
MDL7909	54750605E	29/10/2013	51851	167	
MDN3732	54750277E	11/10/2013	50100	162	* I
MDZ7017	54750614E	29/10/2013	54600	181	* IX
MEG5441	54750537E	29/10/2013	50100	162	* I
MER3153	54750184E	12/10/2013	51851	167	
MFE0849	54750316E	14/10/2013	67000	230	* XVI
MFG4296	54750185E	12/10/2013	73662	252	* VI
MFQ9790	54750183E	12/10/2013	51851	167	
MFW6190	54750305E	08/10/2013	51851	167	
MFZ0200	54750448E	25/10/2013	55250	181	* XV
MGR0690	54750536E	29/10/2013	59591	203	* IV
MGR1092	54750413E	14/10/2013	54525	181	* VIII
MHS7520	54750430E	15/10/2013	54100	181	* IV
MHU2151	54750179E	09/10/2013	50100	162	* I
MHV0696	54750504E	14/10/2013	67000	230	* XVI
MIC5667	54520298E	07/10/2013	51851	167	
MIJ1413	54750228E	08/10/2013	65992	230	* V
MIL0482	54750426E	15/10/2013	55250	181	* XV
MIQ0639	54750539E	29/10/2013	51851	167	
MIZ7585	54750454E	11/10/2013	65992	230	* V
MJS4492	54750754E	30/10/2013	73662	252	* VI
MJW0100	54750543E	01/11/2013	67000	230	* XVI
MKA8566	54750443E	25/10/2013	54522	181	* VIII
MKC7777	54750409E	14/10/2013	55250	181	* XV
MKQ4481	54518239E	13/10/2013	70303	244	* I
MLV4263	54750362E	10/10/2013	73662	252	* VI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 756/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 756/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJG3994	54750617E	01/11/2013	51851	167
AKU4514	54520497E	10/10/2013	67000	230 * XVI
ANE2019	54750746E	06/11/2013	50450	162 * V
AOW4745	54750724E	31/10/2013	67000	230 * XVI
COD3919	54750686E	03/11/2013	55250	181 * XV
IIU8523	54750693E	06/11/2013	55250	181 * XV
IKL7941	54520450E	04/10/2013	51851	167
ILP5153	54518234E	11/10/2013	51851	167
INK4872	54750477E	03/11/2013	55250	181 * XV
JHJ3663	54750677E	01/11/2013	54521	181 * VIII
JHJ3663	54750663E	31/10/2013	54521	181 * VIII
KBT1876	54750670E	31/10/2013	55250	181 * XV
LWU8503	54750298E	18/10/2013	66102	230 * VII
MAK5293	54750368E	11/10/2013	73662	252 * VI
MAR4492	54750497E	09/11/2013	55250	181 * XV
MBH7074	54750858E	08/11/2013	50100	162 * I
MBH7074	54750857E	08/11/2013	65992	230 * V
MBI9037	55378544D	07/11/2013	51851	167
MBO5335	54750401E	10/10/2013	67000	230 * XVI
MCC6399	54750694E	09/11/2013	50100	162 * I
MDJ8236	54750761E	08/11/2013	58191	193
MDJ8236	54750760E	08/11/2013	57380	186 * II
MDX4977	54750423E	15/10/2013	55250	181 * XV
MFJ8712	54750587E	05/11/2013	53800	181 * I
MFR8237	54750286E	15/10/2013	65992	230 * V
MFR8237	54750285E	15/10/2013	50100	162 * I
MHB7623	54750805E	04/11/2013	73662	252 * VI
MHJ1579	54750691E	06/11/2013	55250	181 * XV
MHO6526	54750630E	04/11/2013	73662	252 * VI
MHT5125	54750804E	04/11/2013	73400	252 * IV
MIL2763	54750632E	04/11/2013	55500	181 * XVIII
MJG9579	54750369E	11/10/2013	73662	252 * VI
MJT4084	54750363E	10/10/2013	73662	252 * VI
MJW3642	54750732E	04/11/2013	50100	162 * I
MLP1723	54750856E	08/11/2013	56141	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 758/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 758/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AMO4107	54750871E	12/11/2013	51851	167	
DON1575	55378520D	07/11/2013	60501	208	
HPC6545	54750959E	12/11/2013	55250	181	* XV
ILH3308	54750862E	11/11/2013	73662	252	* VI
LNU0313	55378531D	07/11/2013	51851	167	
MBA2422	54750389E	21/10/2013	50100	162	* I
MBA2422	54750390E	21/10/2013	65992	230	* V
MBS1381	54750873E	12/11/2013	51851	167	
MDJ5252	54750446E	25/10/2013	55250	181	* XV
MDS8529	54750335E	26/10/2013	51851	167	
MFQ9533	54750438E	23/10/2013	57380	186	* II
MFV7523	54751005E	12/11/2013	54522	181	* VIII
MHL9404	54750460E	22/10/2013	57380	186	* II
MJE2979	54750697E	09/11/2013	61300	214	* II

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 760/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 760/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALX4746	54750521E	24/10/2013	73662	252 * VI
CHI1561	54750556E	25/10/2013	67000	230 * XVI
CHI1561	54750555E	25/10/2013	50100	162 * I
DEF9880	54750574E	02/11/2013	65992	230 * V
DLS8860	54750533E	26/10/2013	51851	167
LXD5470	54750341E	26/10/2013	51851	167
LXT0334	54750338E	26/10/2013	51851	167
MBG1646	54750346E	26/10/2013	51851	167
MCR5087	54750613E	29/10/2013	70302	244 * I
MCR5087	54750612E	29/10/2013	60760	210
MFF9806	54750706E	28/10/2013	51851	167
MFM0948	54750625E	01/11/2013	73662	252 * VI
MIQ8969	54750620E	01/11/2013	51851	167
MIU5722	54750293E	18/10/2013	73662	252 * VI
MIX8029	54750445E	25/10/2013	55250	181 * XV
NJS2295	54750955E	12/11/2013	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 762/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 762/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQF5173	54750666E	31/10/2013	67000	230 * XVI
CPQ8315	54750187E	14/11/2013	69120	232
DRA1644	54750643E	07/11/2013	51851	167
DUM2019	54750972E	18/11/2013	51851	167
JRA9124	54750853E	07/11/2013	64080	221
JRA9124	54750852E	07/11/2013	50450	162 * V
LNJ9799	54750611E	29/10/2013	55500	181 * XVIII
LXR0329	54750681E	03/11/2013	54521	181 * VIII
LYK7949	54750640E	07/11/2013	54521	181 * VIII
LYV9955	54750903E	14/11/2013	67000	230 * XVI
LZB6999	54750713E	31/10/2013	69120	232
LZB6999	54750712E	31/10/2013	65992	230 * V
LZY0973	54751103E	19/11/2013	73400	252 * IV
MAR4134	54750478E	03/11/2013	55250	181 * XV
MAV0718	54750547E	01/11/2013	51851	167
MBQ8141	54750576E	02/11/2013	65992	230 * V
MBQ8141	54750575E	02/11/2013	50450	162 * V
MCR5087	54750578E	02/11/2013	58350	195
MCR5087	54750577E	02/11/2013	52741	175
MDZ7017	54750904E	14/11/2013	66102	230 * VII
MEC7366	54750902E	14/11/2013	73662	252 * VI
MGI3139	54750673E	31/10/2013	55250	181 * XV
MGQ9014	54750646E	07/11/2013	73662	252 * VI
MGT6469	54750914E	16/11/2013	51691	165
MIW8540	54751007E	15/11/2013	55250	181 * XV
MJB0543	54750488E	06/11/2013	55250	181 * XV
MKC4334	54750818E	09/11/2013	66102	230 * VII
MKP1839	54750624E	01/11/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 764/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8248 764/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALL9732	54750989E	25/11/2013	55250	181 * XV
BOL3337	54750696E	09/11/2013	54521	181 * VIII
DAR3677	54751115E	25/11/2013	55250	181 * XV
DFE9277	54750622E	01/11/2013	73662	252 * VI
DGV4468	54751102E	19/11/2013	73662	252 * VI
EAG2423	54750988E	25/11/2013	54521	181 * VIII
IDD7412	54750639E	07/11/2013	54521	181 * VIII
JKT3502	55378524D	07/11/2013	60501	208
LXJ7540	54750765E	11/11/2013	54522	181 * VIII
LYD7661	54751030E	24/11/2013	51851	167
LYJ9152	54750925E	26/11/2013	73400	252 * IV
LYM0122	54750750E	06/11/2013	51851	167
LYQ4676	54750200E	20/11/2013	55500	181 * XVIII
LYW0717	55378542D	07/11/2013	51851	167
LYW0717	54750868E	11/11/2013	51851	167
LYZ7506	54750699E	09/11/2013	54100	181 * IV
LZD5388	54750958E	12/11/2013	55250	181 * XV
LZK9248	54750669E	31/10/2013	55500	181 * XVIII
LZT3571	54750649E	09/11/2013	60844	211
MAO3861	54750596E	08/11/2013	50100	162 * I
MAO3861	54750764E	08/11/2013	52741	175
MAO3861	54750763E	08/11/2013	65992	230 * V
MAS1299	54751031E	24/11/2013	51851	167
MBF9789	54751021E	18/11/2013	55250	181 * XV
MBG5552	54750647E	07/11/2013	65992	230 * V
MBL1869	54750872E	12/11/2013	51851	167
MBO7583	54751106E	20/11/2013	67000	230 * XVI
MBP2792	54750618E	01/11/2013	51851	167
MBP7296	54750995E	27/11/2013	55250	181 * XV
MCM2945	54751035E	24/11/2013	51851	167
MCY0345	54751165E	25/11/2013	65992	230 * V
MDY7895	54750762E	08/11/2013	65992	230 * V
MDY7895	54750595E	08/11/2013	50100	162 * I
MEF7233	54751037E	24/11/2013	51851	167
MEU3580	54750636E	04/11/2013	60501	208
MFE6198	54751117E	25/11/2013	73662	252 * VI
MFM1709	54750933E	27/11/2013	65992	230 * V
MFM1709	54750932E	27/11/2013	50100	162 * I
MGA5655	54750973E	18/11/2013	51851	167
MGC3642	54750863E	11/11/2013	51851	167
MGY6112	54750987E	25/11/2013	54521	181 * VIII
MHP4544	54750808E	07/11/2013	73400	252 * IV
MHZ9286	54750485E	06/11/2013	55250	181 * XV
MIG8252	54750540E	29/10/2013	51851	167
MIN7855	54750965E	18/11/2013	69120	232
MIO1243	54750812E	07/11/2013	73662	252 * VI
MIO2315	54750479E	03/11/2013	54521	181 * VIII
MIY0771	54751163E	25/11/2013	73400	252 * IV
MIY0771	54751162E	25/11/2013	51851	167
MIY0771	54751161E	25/11/2013	67000	230 * XVI
MJB0203	55378537D	07/11/2013	51851	167
MJL4797	54750977E	21/11/2013	67000	230 * XVI
MJW3642	54750831E	22/11/2013	67000	230 * XVI
MKI4036	54750832E	22/11/2013	65992	230 * V
MKP9889	54750815E	07/11/2013	73662	252 * VI
MKQ8328	54751107E	20/11/2013	67000	230 * XVI

MLC9376	54750585E	05/11/2013	67000	230	*	XVI
MLH1120	54751121E	26/11/2013	67000	230	*	XVI
MLI8008	54750700E	09/11/2013	55500	181	*	XVIII
MLO1075	54750584E	05/11/2013	67000	230	*	XVI
MMF4610	54750865E	11/11/2013	51851	167		
NPC0788	54751025E	21/11/2013	54521	181	*	VIII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 766/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 766/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLL8447	54751175E	29/11/2013	50100	162 * I
CXG4388	54750676E	01/11/2013	50100	162 * I
DKN0613	54750841E	28/11/2013	50450	162 * V
DMM8714	54751174E	29/11/2013	67000	230 * XVI
DNQ8992	55378540D	07/11/2013	51851	167
IQX0648	54751043E	27/11/2013	54521	181 * VIII
LPP8745	54750981E	25/11/2013	73662	252 * VI
LST1193	54750940E	29/11/2013	54522	181 * VIII
LXB1109	54751206E	30/11/2013	50450	162 * V
LXB1109	54751205E	30/11/2013	65992	230 * V
LXJ7365	54751134E	01/12/2013	50100	162 * I
LZF4316	54750490E	09/11/2013	55250	181 * XV
MBI3273	54750877E	12/11/2013	51851	167
MBS2084	54751119E	25/11/2013	67000	230 * XVI
MDZ7017	54751045E	27/11/2013	54522	181 * VIII
MFF5386	54751171E	27/11/2013	60501	208
MGS8925	54750947E	02/12/2013	54100	181 * IV
MHJ3508	54750942E	29/11/2013	66102	230 * VII

MHJ3508	54750941E	29/11/2013	50100	162	* I
MIF2637	54750629E	04/11/2013	73662	252	* VI
MIL1096	54750943E	01/12/2013	67000	230	* XVI
MIN2867	54750855E	08/11/2013	50100	162	* I
MIT2458	54750581E	02/11/2013	60501	208	
MJC7835	54751123E	28/11/2013	67000	230	* XVI
MLJ8283	54751129E	28/11/2013	50100	162	* I
MLM0678	54751185E	02/12/2013	70640	244	* IV
MLM0678	54751184E	02/12/2013	58350	195	
MLX3075	54750874E	12/11/2013	51851	167	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### PASSO DE TORRES

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 403/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 403/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFQ0501	55418407D	25/11/2012	50100	162 * I
MDL1207	55418354D	29/12/2012	69710	238
MDL1207	55418353D	29/12/2012	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 405/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 405/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IMF4814	55418310D	21/12/2012	51851	167
LZE2491	55418304D	20/12/2012	67001	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 407/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 407/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MBO3565	55418130D	06/01/2013	65992	230 * V
MBO3565	55418131D	06/01/2013	50100	162 * I
MF2673	55418283D	06/12/2012	50450	162 * V
MGR2845	55418475D	06/01/2013	65992	230 * V
MGR2845	55418477D	06/01/2013	69120	232
MGR2845	55418478D	06/01/2013	70481	244 * II

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 408/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 408/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

CBO1559	54087390D	14/12/2012	50100	162 * I
CBO1559	54087391D	14/12/2012	65992	230 * V
CBO1559	54087392D	14/12/2012	69120	232
GSP2981	55418358D	11/01/2013	66700	230 * XIII
ILD6320	55418359D	12/01/2013	52820	176 * I
MIP6280	55418306D	21/12/2012	69120	232
MJK6389	54279026E	13/01/2013	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 410/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 410/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAM7080	55418331D	31/12/2012	65992	230 * V
IMY2968	55418314D	22/12/2012	69120	232
IND2765	55418432D	24/12/2012	66700	230 * XIII
MAN2779	54279036E	15/01/2013	50100	162 * I
MAN2779	54279037E	15/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
MAN2779	54279038E	15/01/2013	65992	230 * V
MBL0520	54279040E	15/01/2013	65992	230 * V
MFS7058	55418428D	24/12/2012	65992	230 * V
MFS7058	55418430D	24/12/2012	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 411/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 411/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKO6546	54279018E	11/01/2013	65992	230 * V
IIU0598	55418295D	14/01/2013	59670	203 * V
IQL3264	55418357D	05/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
IQL3264	55418356D	05/01/2013	50100	162 * I
MAZ2806	55418479D	07/01/2013	65992	230 * V
MAZ2806	55418480D	07/01/2013	52070	169
MAZ2806	55418481D	07/01/2013	58270	194
MAZ2806	55418289D	07/01/2013	62970	220 * IV
MKM9981	55418468D	04/01/2013	50100	162 * I
MKM9981	55418469D	04/01/2013	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 412/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 412/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHM8254	55418376D	26/01/2013	65992	230 * V
CHM8254	55418377D	26/01/2013	50293	162 * II
CHM8254	55418378D	26/01/2013	66372	230 * IX
CLT3173	54087400D	19/01/2013	51851	167
GOB5713	55418298D	31/01/2013	51930	168
IKW1636	54279019E	11/01/2013	66700	230 * XIII
INR8098	55418372D	19/01/2013	66531	230 * XI
INR8098	55418373D	19/01/2013	50100	162 * I
LDI2465	54279178E	31/01/2013	51851	167
MEV3321	55418132D	12/01/2013	73400	252 * IV
MJG4863	55418369D	19/01/2013	66531	230 * XI
MKS4519	54279029E	13/01/2013	50100	162 * I
MKS4519	54279030E	13/01/2013	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 413/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 413/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILE5081	54279128E	16/02/2013	51852	167
ILZ3132	54279059E	16/02/2013	51851	167
MEH5422	54279061E	16/02/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 414/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 414/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IID1503	54279261E	09/02/2013	51851	167
IID1503	54279262E	09/02/2013	66102	230 * VII
IMF8379	54279199E	05/02/2013	73400	252 * IV
IOJ1006	54279106E	28/01/2013	50100	162 * I
LXK4331	54279145E	08/03/2013	55250	181 * XV
MAL7889	54279253E	08/02/2013	50100	162 * I
MCY8830	55418337D	09/02/2013	50100	162 * I
MCY8830	55418336D	09/02/2013	65992	230 * V
MCY8830	55418338D	09/02/2013	51180	164 c/c 162 * I
MHE2454	54279266E	10/02/2013	51851	167
MIL9679	55418381D	01/02/2013	65992	230 * V
MIL9679	55418382D	01/02/2013	50100	162 * I
MIL9679	54279189E	01/02/2013	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 417/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 417/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBW1545	54279146E	08/03/2013	55250	181 * XV
MKM3919	54279207E	24/03/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 419/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 419/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDM5091	55418145D	14/04/2013	65992	230 * V
MAR1807	54279409E	09/04/2013	50100	162 * I
MAR1807	54279410E	09/04/2013	66102	230 * VII
MAR1807	54279411E	09/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
MBQ3443	54279452E	10/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
MBQ3443	54279451E	10/04/2013	50100	162 * I
MBQ3443	54279453E	10/04/2013	66531	230 * XI
MDK6866	54279206E	24/03/2013	50100	162 * I
MJY1288	54279361E	07/04/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 421/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 421/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBO1559	54279462E	18/04/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 423/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 423/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICD6687	54279308E	01/05/2013	73662	252 * VI
ICD6687	54279310E	01/05/2013	50100	162 * I
ICD6687	54279309E	01/05/2013	67691	230 * XXII
IIA2319	54279403E	31/03/2013	58350	195
IIA2319	54279402E	31/03/2013	50100	162 * I
ILI9547	54279364E	07/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
ILI9547	54279358E	07/04/2013	50100	162 * I
MDL8669	54279210E	05/04/2013	65992	230 * V
MEZ8694	54279307E	28/04/2013	73400	252 * IV
MHR1710	54279406E	09/04/2013	69120	232
MHR1710	54279405E	09/04/2013	65992	230 * V
MHR1710	54279407E	09/04/2013	50371	162 * III
MHR1710	54279408E	09/04/2013	50450	162 * V
MIL2855	54279417E	27/04/2013	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 424/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 424/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASO4244	54279063E	16/04/2013	69120	232
CGE7431	54279434E	15/05/2013	55250	181 * XV
CYR4638	54279075E	05/05/2013	55250	181 * XV
DTD2395	54279477E	12/05/2013	55250	181 * XV
IEW2158	54279463E	18/04/2013	55250	181 * XV
IHT1447	54279212E	20/04/2013	50100	162 * I
IHT1447	54279213E	20/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
IMW0713	54279460E	18/04/2013	55250	181 * XV
IMW0713	54279431E	12/05/2013	55250	181 * XV
IOL2627	54279414E	27/04/2013	55250	181 * XV
IOT3736	54279360E	07/04/2013	69120	232
KJE1307	54279214E	20/04/2013	50450	162 * V
KJE1307	54279215E	20/04/2013	55172	181 * XIV
LZU0384	54279069E	04/05/2013	55411	181 * XVII
MAP9209	54279078E	10/05/2013	73662	252 * VI
MAU7490	54279461E	18/04/2013	55250	181 * XV
MEB7644	54279428E	09/05/2013	50100	162 * I
MJE7835	55418150D	17/04/2013	70302	244 * I
MJE7835	55418149D	17/04/2013	70640	244 * IV
MJE7835	55418148D	17/04/2013	58350	195
MJW6204	54279216E	11/05/2013	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 425/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 425/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

CZX8189	54279439E	18/05/2013	55172	181 * XIV
MBT0046	54279306E	28/04/2013	65992	230 * V
MBT0046	54279305E	28/04/2013	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 426/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 426/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

EHA3252	54279065E	01/05/2013	51180	164	c/c 162	* I
EHA3252	54279066E	01/05/2013	50100	162	*	I
IKI1076	54279067E	01/05/2013	73400	252	*	IV
MCS9870	54279313E	01/05/2013	67691	230	*	XXII
MDZ5823	54279303E	28/04/2013	50100	162	*	I
MDZ5823	54279304E	28/04/2013	51180	164	c/c 162	* I
MJH9640	54279071E	04/05/2013	51180	164	c/c 162	* I
MJH9640	54279070E	04/05/2013	50100	162	*	I
MKM9981	54279419E	04/05/2013	58350	195		
MKM9981	54279426E	04/05/2013	70302	244	*	I
MKM9981	54279425E	04/05/2013	65992	230	*	V
MKM9981	54279424E	04/05/2013	73400	252	*	IV
MKM9981	54279423E	04/05/2013	67691	230	*	XXII
MKM9981	54279422E	04/05/2013	66531	230	*	XI
MKM9981	54279421E	04/05/2013	66371	230	*	IX
MKM9981	54279420E	04/05/2013	58191	193		

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 427/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 427/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BHE7342	54279087E	26/05/2013	65992	230 * V
DTD2395	54279499E	02/06/2013	55250	181 * XV
IHS7917	54279334E	02/06/2013	55250	181 * XV
IJV8459	54279073E	04/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
IJV8459	54279072E	04/05/2013	50100	162 * I
ILI9547	54279316E	10/05/2013	50100	162 * I
ILI9547	54279317E	10/05/2013	66372	230 * IX
ILI9547	54279318E	10/05/2013	66531	230 * XI

ILI9547	54279319E	10/05/2013	65561	230	* I
ILI9547	54279320E	10/05/2013	69120	232	
ILI9547	54279321E	10/05/2013	51180	164	c/c 162 * I
IMW0713	54279489E	27/05/2013	55250	181	* XV
IND1377	54279493E	30/05/2013	50100	162	* I
IPH4113	54279311E	01/05/2013	66531	230	* XI
IPH4113	54279312E	01/05/2013	66372	230	* IX
LXB1276	54279081E	22/05/2013	55250	181	* XV
LXB1276	54279082E	22/05/2013	54600	181	* IX
LXB1276	54279083E	22/05/2013	53980	181	* II
MAP9209	54279328E	02/06/2013	55250	181	* XV
MBM0213	54279497E	02/06/2013	65992	230	* V
MFW6217	54279444E	21/05/2013	55250	181	* XV
MHD3392	54279432E	15/05/2013	55250	181	* XV
MJT7573	54591053E	05/06/2013	65992	230	* V
MKR5843	54279325E	25/05/2013	55172	181	* XIV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 428/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 428/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKS9865	54591054E	05/06/2013	55250	181 * XV
IGY3573	54279337E	06/06/2013	65992	230 * V
IIY5547	54279440E	18/05/2013	59401	203 * III
IND1377	54279367E	04/06/2013	51180	164 c/c 162 * I
INK8256	54279443E	18/05/2013	66102	230 * VII
MIY6129	54279476E	12/05/2013	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 430/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 430/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IME3874	54279491E	27/05/2013	73662	252 * VI
INZ8284	54279092E	31/05/2013	50100	162 * I
ISV4533	54279486E	24/05/2013	66102	230 * VII
MDG5056	54279487E	27/05/2013	55250	181 * XV
MJD7765	54279446E	21/05/2013	54522	181 * VIII
MKX8661	54279326E	25/05/2013	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 439/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 439/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ISO0811	54591055E	05/06/2013	55250	181 * XV
ITY1459	54279096E	19/06/2013	50100	162 * I
MHE0928	54591154E	08/06/2013	50100	162 * I
MHE0928	54591153E	08/06/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 441/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 441/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----  
 IFY8470 54591078E 26/06/2013 55250 181 \* XV  
 LXC7433 54591167E 17/06/2013 55250 181 \* XV  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 445/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8448 445/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BZH0904	54279345E	11/07/2013	66531	230 * XI
IRT5586	54591083E	05/07/2013	55250	181 * XV
MBK9074	54279100E	30/06/2013	55250	181 * XV

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 447/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 447/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

IQB4631	54591022E	24/07/2013	55250	181 * XV
ISR1398	54279098E	19/06/2013	54521	181 * VIII
ISR1398	54279097E	19/06/2013	55250	181 * XV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 449/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 449/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

CGU9559	54591043E	27/07/2013	55250	181	*	XV
ILU0628	54591017E	13/07/2013	55250	181	*	XV
INA9866	54591207E	30/07/2013	65992	230	*	V
IQN2865	54591040E	27/07/2013	55250	181	*	XV
JLG8920	54591015E	13/07/2013	55250	181	*	XV
MAV2487	54591097E	11/07/2013	65992	230	*	V
MAV2487	54591194E	11/07/2013	52152	170		
MAV2487	54591195E	11/07/2013	52151	170		
MBG0934	54591042E	27/07/2013	55250	181	*	XV
MBP8811	54591196E	11/07/2013	50100	162	*	I
MEA6173	54591006E	13/07/2013	50371	162	*	III
MGK0701	54591082E	05/07/2013	55250	181	*	XV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 451/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 451/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DUY6096	54591096E	09/07/2013	66102	230 * VII
IJM4513	54591007E	13/07/2013	55250	181 * XV
IKW2978	54591076E	23/06/2013	66531	230 * XI
IKW2978	54591075E	23/06/2013	70640	244 * IV
INB4692	54591212E	08/08/2013	50100	162 * I
INB4692	54591213E	08/08/2013	51180	164 c/c 162 * I
INB4692	54591215E	08/08/2013	52152	170
INB4692	54591216E	08/08/2013	58350	195
INB4962	54591214E	08/08/2013	52151	170
IOB7407	54591211E	08/08/2013	66102	230 * VII
IOI8836	54591011E	13/07/2013	55250	181 * XV
KER9209	54591038E	27/07/2013	55250	181 * XV

MAD8398	54591081E	05/07/2013	68232	231	* IV
MAV2487	54591098E	11/07/2013	66531	230	* XI
MAV2487	54591099E	11/07/2013	65561	230	* I
MAV2487	54591100E	11/07/2013	58350	195	
MBF2869	54591189E	11/07/2013	55250	181	* XV
MBP8811	54591197E	11/07/2013	65561	230	* I
MBP8811	54591198E	11/07/2013	66531	230	* XI
MBP8811	54591199E	11/07/2013	51180	164	c/c 162 * I
MBP8811	54591200E	11/07/2013	69120	232	
MBV4856	54591049E	09/08/2013	65561	230	* I
MDJ2676	54279344E	11/07/2013	55250	181	* XV
MED0903	54591003E	13/07/2013	55411	181	* XVII
MHK3497	54591088E	08/07/2013	66371	230	* IX
MHK3497	54591089E	08/07/2013	70302	244	* I
MHK3497	54591090E	08/07/2013	52070	169	
MHK3497	54591185E	08/07/2013	65992	230	* V
MHK3497	54591186E	08/07/2013	58350	195	
MHK3497	54591187E	08/07/2013	65561	230	* I
MHK3497	54591188E	08/07/2013	52152	170	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 453/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 453/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CQR9041	54591303E	14/08/2013	66102	230 * VII
IBO9344	54591206E	30/07/2013	65992	230 * V
ILE7804	54591221E	11/08/2013	55250	181 * XV
ISL3383	54591036E	27/07/2013	55411	181 * XVII
LYJ6848	54591301E	14/08/2013	65561	230 * I

LZA0359	54591260E	24/08/2013	54521	181	*	VIII
MBV4856	54591103E	09/08/2013	70301	244	*	I
MBV4856	54591104E	09/08/2013	70481	244	*	II
MEU8747	54591223E	11/08/2013	70301	244	*	I
MIK5001	54591032E	27/07/2013	55411	181	*	XVII
MKL6299	54591272E	04/08/2013	50100	162	*	I
MVF0104	54591102E	22/07/2013	65992	230	*	V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 455/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 455/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGS4162	54591237E	20/08/2013	55250	181 * XV
CQR9041	54591304E	14/08/2013	52741	175
GEL0208	54591234E	20/08/2013	55250	181 * XV
IDG9696	54591231E	17/08/2013	55250	181 * XV
IEH4157	54591233E	17/08/2013	66102	230 * VII
IMX2500	54591244E	25/08/2013	55250	181 * XV
IQD4827	54591225E	17/08/2013	58350	195
IQD4827	54591226E	17/08/2013	52070	169
MCF1110	54591273E	29/08/2013	55250	181 * XV
MCF1110	54591242E	23/08/2013	66102	230 * VII
MDB8490	54591232E	17/08/2013	55250	181 * XV
MFQ7773	54591270E	29/08/2013	55250	181 * XV
MGD0884	54591224E	17/08/2013	66102	230 * VII
MGL7474	54591246E	25/08/2013	66102	230 * VII
MJE9395	54591219E	11/08/2013	66102	230 * VII
MJE9395	54591218E	11/08/2013	65992	230 * V
MKL2478	54591230E	17/08/2013	66102	230 * VII

-----

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 458/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 458/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDZ1995	54591259E	24/08/2013	54521	181 * VIII
MEV2180	54591220E	11/08/2013	55250	181 * XV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 460/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 460/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IML7189	54279230E	19/08/2013	65992	230 * V
IRB4102	54591262E	24/08/2013	54100	181 * IV
IRG9950	54591261E	24/08/2013	54521	181 * VIII
ISN0998	54591079E	29/06/2013	66102	230 * VII
MCX8160	54591235E	20/08/2013	55250	181 * XV
MDJ2676	54591243E	25/08/2013	55250	181 * XV
MDR5895	54591269E	29/08/2013	55250	181 * XV
MEP8130	54591305E	14/08/2013	65992	230 * V
MGV2523	54279228E	19/08/2013	50450	162 * V
MGV2523	54279227E	13/08/2013	65992	230 * V
MJL1069	54591256E	15/08/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 462/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 462/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEL7570	54591236E	20/08/2013	55250	181 * XV
DTD2395	54591357E	16/09/2013	55250	181 * XV
GXO6323	54279376E	21/09/2013	55500	181 * XVIII
ILQ2364	54591306E	22/09/2013	55250	181 * XV
IOJ8223	54591402E	04/09/2013	55250	181 * XV
IQB4631	54591430E	17/09/2013	55250	181 * XV
ISD9232	54591287E	01/09/2013	54522	181 * VIII
LZN0351	54591424E	13/09/2013	55250	181 * XV
MEP6773	54591317E	22/09/2013	55250	181 * XV
MHD5472	54591358E	19/09/2013	55250	181 * XV
MHU2164	54591312E	22/09/2013	55250	181 * XV
MKO4669	54591405E	06/09/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 464/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 464/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGN1206	54591296E	01/09/2013	65992	230 * V
MGN1206	54591298E	01/09/2013	65564	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 466/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 466/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CDH5093	54591322E	25/09/2013	50100	162 * I
CDH5093	54591323E	25/09/2013	65992	230 * V
CGS4162	54591275E	29/08/2013	55250	181 * XV
MCK7774	54591365E	28/09/2013	55250	181 * XV
MLN3385	54591326E	06/10/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 468/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 468/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DMB5340	54591416E	07/09/2013	55250	181 * XV
DPA5356	54591374E	13/10/2013	55250	181 * XV
DTD2395	54591440E	29/09/2013	55250	181 * XV
DXB1122	54591308E	22/09/2013	55250	181 * XV
IBW3137	54591401E	04/09/2013	55250	181 * XV
ICD2326	54591367E	28/09/2013	55250	181 * XV
ICV6919	54591366E	28/09/2013	55250	181 * XV
IIA2319	54591450E	02/10/2013	66371	230 * IX
IIA2319	54591449E	02/10/2013	50100	162 * I
IIA2319	54591448E	02/10/2013	51691	165
ILP4055	54591413E	07/09/2013	55250	181 * XV
IQB4631	54591373E	13/10/2013	55250	181 * XV
LBK5933	54591418E	10/09/2013	55250	181 * XV
LXH7458	54279234E	09/09/2013	65992	230 * V
LXH7458	54279235E	09/09/2013	50100	162 * I
LXN0078	54591404E	04/09/2013	55250	181 * XV
MAX4132	54279383E	12/10/2013	55172	181 * XIV
MAZ9454	54591425E	13/09/2013	55250	181 * XV
MBW2155	54591431E	23/09/2013	55250	181 * XV
MCX1681	54591330E	10/10/2013	57380	186 * II
MCY6999	54279232E	09/09/2013	50100	162 * I
MDH5957	54591289E	01/09/2013	50100	162 * I
MDH5957	54591290E	01/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
MDI6638	54591422E	13/09/2013	66102	230 * VII
MDJ2676	54591313E	22/09/2013	55250	181 * XV
MFJ1008	54591368E	28/09/2013	55250	181 * XV
MFY9765	54591414E	07/09/2013	55250	181 * XV
MHY6399	54591386E	13/10/2013	55250	181 * XV
MIB4136	54591299E	02/09/2013	55250	181 * XV
MJY7613	54279375E	09/09/2013	50450	162 * V
MKZ9611	54591384E	13/10/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 470/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 470/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APW2502	54591276E	01/09/2013	55250	181 * XV
CGS4162	54591318E	22/09/2013	55250	181 * XV
CPH1615	54279236E	09/09/2013	65992	230 * V
DTD2395	54591377E	13/10/2013	55250	181 * XV
IEH4157	54929001E	14/10/2013	66102	230 * VII
IMJ5933	54591372E	13/10/2013	60681	209
IRZ8541	54591408E	06/09/2013	55250	181 * XV
JNE3455	54591294E	01/09/2013	52152	170
JNE3455	54591291E	01/09/2013	58350	195
JNE3455	54591292E	01/09/2013	52070	169
JNE3455	54591293E	01/09/2013	52151	170
MAC5296	54929020E	19/10/2013	55250	181 * XV
MBQ3443	54591459E	08/10/2013	66102	230 * VII
MBQ3443	54591458E	08/10/2013	65992	230 * V
MBQ3443	54591457E	08/10/2013	50100	162 * I
MHR1310	54929021E	19/10/2013	55411	181 * XVII
MIL2855	54929002E	14/10/2013	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 471/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 471/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

ATS9752	54591406E	06/09/2013	73662	252 * VI
BTF1045	54591432E	23/09/2013	55250	181 * XV
CBK2968	54591463E	22/10/2013	55250	181 * XV
DDD9390	54591489E	28/10/2013	52151	170
DDD9390	54591490E	28/10/2013	52152	170
DDD9390	54591488E	28/10/2013	58350	195
DDD9390	54591487E	28/10/2013	65992	230 * V
DDD9390	54591486E	28/10/2013	51852	167
DDD9390	54591485E	28/10/2013	51851	167
DDD9390	54591484E	28/10/2013	66371	230 * IX
DTD2395	54929014E	16/10/2013	55250	181 * XV
ICE1320	54591324E	06/10/2013	55250	181 * XV
ICE7841	54591325E	06/10/2013	55250	181 * XV
IHI0080	54279377E	03/10/2013	69120	232
IHI0080	54279378E	03/10/2013	66372	230 * IX
IJX6527	54929050E	22/10/2013	55250	181 * XV
IKP7363	54929036E	22/10/2013	51851	167
IMY2315	54929019E	19/10/2013	70302	244 * I
IMY2315	54929015E	19/10/2013	52151	170
IMY2315	54929016E	19/10/2013	52152	170
IMY2315	54929017E	19/10/2013	58350	195
IMZ3265	54929031E	22/10/2013	51851	167
IPR2430	54591331E	10/10/2013	55250	181 * XV
IQO8998	54929037E	22/10/2013	51851	167
IRQ3450	54929039E	22/10/2013	51851	167
IUT7428	54591482E	28/10/2013	55250	181 * XV
LXK5299	54929025E	19/10/2013	50100	162 * I
LXK5299	54929026E	19/10/2013	66102	230 * VII
LXU7560	54929027E	22/10/2013	65565	230 * I
LYI3189	54591445E	29/09/2013	55250	181 * XV
MDB8490	54591476E	25/10/2013	66700	230 * XIII
MEI4211	54591321E	25/09/2013	66102	230 * VII
MIV1310	54591338E	19/10/2013	55411	181 * XVII
NLW2584	54591347E	19/10/2013	55250	181 * XV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 474/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8448 474/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJC0748	54279386E	12/10/2013	55250	181 * XV
DDO6126	54591380E	13/10/2013	55250	181 * XV
DTD2395	54929057E	07/11/2013	55250	181 * XV
EBS5303	54929045E	22/10/2013	51851	167
IKM0030	54929063E	09/11/2013	55250	181 * XV
IKZ1310	54929066E	09/11/2013	50100	162 * I
IKZ1310	54929067E	09/11/2013	51180	164 c/c 162 * I
IKZ1310	54929068E	09/11/2013	69120	232
IMK3282	54929073E	09/11/2013	55250	181 * XV
INN8686	54591478E	25/10/2013	65992	230 * V
IQD4827	54591348E	22/10/2013	69120	232
IRB0872	54591375E	13/10/2013	55250	181 * XV
ITN6961	54929007E	14/10/2013	55250	181 * XV
LXJ4968	54591443E	29/09/2013	55250	181 * XV
MBX3509	54929008E	14/10/2013	55250	181 * XV
MIX6425	54591461E	15/10/2013	70481	244 * II
NCK3939	54929009E	16/10/2013	50100	162 * I
NCK3939	54929010E	16/10/2013	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 476/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

## DE TRANSITO N.8448 476/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

IBF2983	54929040E	22/10/2013	65992	230 * V
IJI0073	54591465E	25/10/2013	55250	181 * XV
ILF3628	54591470E	25/10/2013	73662	252 * VI
ILK9384	54591494E	28/10/2013	66700	230 * XIII
IMI9915	54929006E	14/10/2013	57380	186 * II
INJ6166	54591462E	22/10/2013	73400	252 * IV
MBD2804	54591493E	28/10/2013	50100	162 * I
MCQ2468	54929044E	22/10/2013	51851	167
MGR8650	54929038E	22/10/2013	66531	230 * XI
MIP1782	54929074E	09/11/2013	55250	181 * XV
MKM9371	54929071E	10/11/2013	66102	230 * VII
MKQ2382	54591498E	28/10/2013	54522	181 * VIII
MLE3751	54591333E	19/10/2013	54522	181 * VIII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 477/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8448 477/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IRW2144	54591480E	19/10/2013	55250	181 * XV
ITN6961	54591350E	22/10/2013	51851	167
IUT9755	54591349E	22/10/2013	51852	167
MHJ3960	54591397E	03/11/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 479/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 479/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BTF1045	54591499E	28/10/2013	55250	181 * XV
IED4022	54929118E	21/11/2013	65992	230 * V
IEM8996	54591491E	28/10/2013	66102	230 * VII
IFS4674	54279244E	23/11/2013	65565	230 * I
IGC7787	54591492E	28/10/2013	69120	232
IJR3302	54929091E	21/11/2013	55250	181 * XV
IKD0142	54929082E	18/11/2013	50100	162 * I
IKD0142	54929083E	18/11/2013	51180	164 c/c 162 * I
IOH0486	54929051E	06/11/2013	65992	230 * V
IRO9318	54279243E	23/11/2013	73662	252 * VI
IRS7429	54929112E	19/11/2013	69120	232
JPZ7628	54929090E	21/11/2013	55250	181 * XV
MAA9696	54279241E	02/11/2013	69120	232
MCA9452	54929058E	07/11/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 481/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 481/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGN8386	54929157E	01/12/2013	66102	230 * VII
IGW2382	54929072E	09/11/2013	55250	181 * XV
IND1377	54929122E	24/11/2013	73400	252 * IV
ISU2722	54929154E	22/11/2013	73662	252 * VI
MEJ8242	54929064E	09/11/2013	55250	181 * XV
MIX6425	54929070E	09/11/2013	55411	181 * XVII
MJK6389	54929100E	01/12/2013	55250	181 * XV
MJO8218	54929069E	09/11/2013	65992	230 * V
MKX8661	54929059E	09/11/2013	73400	252 * IV
MKZ9611	54929156E	28/11/2013	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**PASSOS MAIA****EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 188/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 188/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOL3511	54485033D	22/11/2012	54100	181 * IV
LXY2690	54485037D	24/11/2012	50100	162 * I
LXY2690	54485036D	24/11/2012	65992	230 * V
MHS1582	54485035D	23/11/2012	50100	162 * I
MIK0079	54485034D	23/11/2012	50100	162 * I
MIZ3181	54485038D	25/11/2012	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 190/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 190/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JZB1914	54484955D	22/12/2012	50100	162 * I
MJJ7151	54484956D	25/12/2012	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 191/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 191/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEO3646	54484978D	28/01/2013	50100	162 * I
MEO3646	54484979D	28/01/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 192/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8554 192/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MCC9707 54484964D 12/01/2013 50450 162 \* V  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 194/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8554 194/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MJX8466 54484991D 26/02/2013 55411 181 \* XVII  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 195/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 195/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACY1703	54484980D	31/01/2013	50100	162 * I
ACY1703	54484981D	31/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
AJP5375	54484985D	12/02/2013	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 197/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 197/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MCJ2280 54484986D 12/02/2013 65992 230 \* V  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 200/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 200/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MKD2061 54484983D 08/02/2013 55411 181 \* XVII  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 201/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 201/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COL9319	54484602D	16/03/2013	51691	165
IIG1145	54484999D	16/03/2013	50100	162 * I
MEH6147	54484615D	08/04/2013	50610	163 c/c 162 * I
MJE6064	54484606D	22/03/2013	65992	230 * V
MJG0778	54484608D	22/03/2013	50100	162 * I
MJW8078	54485000D	30/03/2013	50100	162 * I
MJW8078	54484998D	16/03/2013	50100	162 * I
MKS5419	54484603D	22/03/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 203/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 203/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GZK4228	54484613D	30/03/2013	65992	230 * V
GZK4228	54484614D	30/03/2013	69120	232
MFG2330	54484612D	30/03/2013	65992	230 * V
MHC8143	54484996D	16/03/2013	50100	162 * I
MKC2489	54484993D	02/04/2013	65992	230 * V
MKI8482	54484610D	22/03/2013	50371	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 205/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 205/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWX2125	54484619D	15/04/2013	50100	162 * I

MDZ1473 54484622D 27/04/2013 65992 230 \* V  
 MMB6461 54484618D 11/04/2013 67000 230 \* XVI

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 206/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8554 206/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJF7287	54484624D	28/04/2013	52741	175
MDP3598	54484620D	21/04/2013	69120	232
MES9933	54484703D	31/05/2013	50100	162 * I
MES9933	54484704D	31/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
MES9933	54484705D	31/05/2013	65992	230 * V
MLN4059	54484623D	27/04/2013	50100	162 * I

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 207/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 207/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

BLS9224	54484629D	03/05/2013	50100	162 * I
LXD4763	54484651D	07/05/2013	55411	181 * XVII
MEZ1052	54484751D	09/05/2013	69120	232

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 210/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 210/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MJG4387 54484633D 28/05/2013 50100 162 \* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 220/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 220/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYO1452	54484661D	12/06/2013	65992	230 * V
MLD8647	54484657D	12/06/2013	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 223/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 223/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AVR1322 54484765D 18/10/2013 69120 232  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 224/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 224/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

JUQ3669 54484636D 19/11/2013 50100 162 \* I  
MHV1098 54484675D 19/11/2013 50100 162 \* I

MHV1098 54484676D 19/11/2013 51180 164 c/c 162 \* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 225/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8554 225/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAV3628	54484763D	18/10/2013	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**PINHEIRO PRETO****EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 289/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8542 289/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

AHN6172 55027551D 14/11/2012 66531 230 \* XI  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

THIAGO COSTA  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 290/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8542 290/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

-----  
 MEI0042 55027553D 26/11/2012 50100 162 \* I  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

THIAGO COSTA  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 291/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8542 291/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDB9998	55027558D	17/01/2013	51851	167
MGK2648	55027561D	18/01/2013	51930	168
MJS9332	55027299D	24/01/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI  
 AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 292/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8542 292/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAN1685	55027559D	17/01/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI  
 AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 293/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8542 293/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRM9495	55027557D	17/01/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 294/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8542 294/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHT1925	55027562D	06/04/2013	66532	230 * XI
CHT1925	55027563D	06/04/2013	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

THIAGO COSTA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 295/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8542 295/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa    N.Auto        Data Infr.    Infr/Desd.    Enquadramento  
-----

MCC8351 55027402D    08/04/2013    56570        182 \* IX  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 296/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8542 296/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa    N.Auto        Data Infr.    Infr/Desd.    Enquadramento  
-----

ABZ8857 55027568D    27/04/2013    65992        230 \* V  
ABZ8857 55027569D    27/04/2013    50100        162 \* I  
LZZ9211 55027546D    24/04/2013    50100        162 \* I  
LZZ9211 55027545D    24/04/2013    51180        164 c/c 162 \* I  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

THIAGO COSTA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 304/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8542 304/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGF9262	55027570D	05/08/2013	70302	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 305/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8542 305/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATZ2780	54622443C	28/07/2013	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

THIAGO COSTA  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 306/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 306/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATZ2780	55027571D	13/08/2013	51851	167
MFJ2987	55027189D	23/07/2013	55500	181 * XVIII
MGK1549	55027192D	23/07/2013	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 308/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8542 308/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LX05649	55027359D	29/08/2013	50100	162 * I
LX05649	55027360D	29/08/2013	51180	164 c/c 162 * I
LX05649	55027361D	29/08/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

THIAGO COSTA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 309/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8542 309/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYW1705	55027358D	23/08/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 310/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 310/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJZ8580	55027413D	05/10/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

THIAGO COSTA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 311/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8542 311/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJZ8580	55027412D	05/10/2013	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 312/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8542 312/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCV4353	55027574D	06/10/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 313/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8542 313/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRG5772	55027581D	02/11/2013	66372	230 * IX
MFZ8094	55027578D	27/10/2013	50100	162 * I
MFZ8094	55027579D	27/10/2013	51180	164 c/c 162 * I
MFZ8094	55027580D	27/10/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

THIAGO COSTA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 314/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8542 314/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRG5772	55027582D	02/11/2013	65300	228
MKF0182	55027416D	19/11/2013	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI  
 AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 315/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8542 315/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFJ9130	55027198D	24/11/2013	65992	230 * V

MJZ8580 54622444C 22/11/2013 50100 162 \* I  
 MJZ8580 54622445C 22/11/2013 51180 164 c/c 162 \* I  
 MJZ8580 54622446C 22/11/2013 65992 230 \* V

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

THIAGO COSTA  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 316/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 316/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCZ8349	55027301D	24/11/2013	55172	181 * XIV
MFJ9130	55027196D	24/11/2013	55680	181 * XIX
MFJ9130	55027197D	24/11/2013	51851	167
MLE1560	55027195D	18/10/2013	54870	181 * XI

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI  
 AUTORIDADE DE TRANSITO

**PLANALTO ALEGRE****EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 185/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8540 185/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYQ4859	54806343C	28/12/2012	65992	230 * V
LYQ4859	54806343C	28/12/2012	50100	162 * I
MBU7091	54806342C	28/12/2012	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 186/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8540 186/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAB2800	54806346C	11/02/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 188/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 188/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJT1671	55664113D	17/02/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 189/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8540 189/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MDA1327 54805930C 28/02/2013 65992 230 \* V  
MDA1327 54805928C 28/02/2013 50100 162 \* I  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 190/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8540 190/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MER4475 54805932C 31/03/2013 50100 162 \* I  
-----

MER4475 54805932C 31/03/2013 65992 230 \* V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 191/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8540 191/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HQP4106	55664114D	14/03/2013	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 193/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8540 193/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

BOV4784	54805931C	26/03/2013	50100	162 * I
CXC4750	55664052D	31/03/2013	65300	228
MIZ8207	54806062C	28/03/2013	54600	181 * IX

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 194/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8540 194/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MGS4147 55664053D 26/04/2013 50100 162 \* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 197/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8540 197/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALC4161	55664120D	16/06/2013	55250	181 * XV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 199/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8540 199/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY2429	55664153D	06/07/2013	50450	162 * V
ABY2429	55664152D	06/07/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 200/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8540 200/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BLW3534	55664122D	19/10/2013	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

---

### PORTO UNIÃO

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1000/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1000/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALQ1123	54202143D	20/02/2013	51851	167
IGB1776	54324009E	22/03/2013	51852	167
MCE1551	54201981D	22/02/2013	55680	181 * XIX
MDP2902	54202144D	20/02/2013	51851	167
MEG9057	54201591D	25/10/2012	51851	167
MEG9057	54201592D	25/10/2012	51852	167
MHB4134	54201164D	16/02/2013	54523	181 * VIII
MLX5919	00005214A	02/02/2013	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1003/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1003/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYE2736	54325108E	29/03/2013	67691	230 * XXII
MAA3690	54324007E	21/03/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1004/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1004/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AML2605	54200702D	28/03/2013	73662	252 * VI

LXN4925 54324027E 27/03/2013 51851 167  
 MCX2434 54200797D 28/03/2013 51851 167  
 MLH4361 54324042E 28/03/2013 51851 167

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
 DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1005/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 1005/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BBB3311	54200974D	23/02/2013	65992	230 * V
BBB3311	54200973D	23/02/2013	50100	162 * I
BBB3311	54323085E	02/04/2013	69200	233
GOZ1976	54323083E	02/04/2013	69200	233

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
 DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1006/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 1006/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

CON3747	54203176D	11/03/2013	51851	167
GSZ9269	00005146A	17/01/2013	55412	181 * XVII
MI10365	54323102E	02/04/2013	51851	167

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
 DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1009/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 1009/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

AGB7797	54201025D	07/04/2013	51180	164	c/c	162	* I
AGB7797	54201024D	07/04/2013	50100	162	*	I	
AJA2413	54200790D	27/03/2013	65992	230	*	V	
DZF4592	54323064E	01/04/2013	69200	233			
MKC6365	54201086D	24/03/2013	51691	165			

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1010/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1010/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGB7797	54201027D	07/04/2013	51852	167
AGB7797	54201026D	07/04/2013	51851	167
KBG2228	54324011E	22/03/2013	51852	167
LYC5768	54201091D	15/04/2013	51852	167
MBK4586	54200925D	07/03/2013	51851	167
MEH1158	54203180D	17/03/2013	55500	181 * XVIII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1011/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1011/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJX1587	54323058E	01/04/2013	69200	233
HPB7220	54200796D	28/03/2013	50100	162 * I
LZH6901	54323067E	01/04/2013	69200	233
LZM3588	54201180D	29/03/2013	51691	165
MGR7287	54200788D	27/03/2013	65992	230 * V
MJG7909	54323082E	02/04/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1012/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1012/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MDQ9648 54200933D 15/04/2013 51851 167

MDU4384 54324033E 27/03/2013 51851 167  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
 DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1014/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 1014/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

AAT8636 54323074E 02/04/2013 69200 233

AHH4077 54323075E 02/04/2013 69200 233

AOT6595 54323059E 01/04/2013 69200 233

APT4459 54323056E 01/04/2013 69200 233

JOR1262 54323054E 01/04/2013 69200 233

LYC5087 54323076E 02/04/2013 69200 233  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1015/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1015/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDS9221	54199366D	06/04/2013	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1017/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1017/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZX2824	54201127D	30/04/2013	50100	162 * I
LZX2824	54201128D	30/04/2013	65992	230 * V
LZX2824	54201129D	30/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
MLX3131	54201412D	19/04/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1018/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1018/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHP5458	54201195D	03/05/2013	55411	181 * XVII
LYC5768	54325204E	11/05/2013	51851	167
MFS7466	54323099E	13/05/2013	51851	167
MGF2577	54201194D	03/05/2013	73662	252 * VI
MGS0129	54618434C	30/04/2013	51851	167
MHT2037	54201089D	15/04/2013	51852	167
MIL4381	54325153E	22/04/2013	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1020/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1020/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACQ4557	54201039D	29/04/2013	65992	230 * V
MBV4294	54201356D	22/04/2013	50100	162 * I
MBV4294	54201357D	22/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
MHH3108	54200802D	15/04/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1021/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1021/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

LZS1692	54325123E	20/04/2013	63944	220 * XIV
MBM2642	54323090E	22/04/2013	61220	214 * I
NER2720	54325215E	11/05/2013	55090	181 * XIII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
 DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1024/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 1024/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

BPI5041	54325159E	30/04/2013	65992	230 * V
MFZ4546	54325224E	23/05/2013	65992	230 * V
MGE5498	54325266E	25/05/2013	50450	162 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1025/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1025/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD7165	54201130D	12/05/2013	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1028/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1028/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BBB3311	54325185E	11/06/2013	50100	162 * I
BBB3311	54325184E	11/06/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1029/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1029/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GWK7915	54201046D	11/05/2013	54600	181 * IX
MDP9272	54323012E	05/06/2013	60501	208
MEC4986	54325016E	05/06/2013	60501	208
MIF8270	54325211E	11/05/2013	55415	181 * XVII
MKS6017	54325162E	20/05/2013	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1032/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1032/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADE2148	54325192E	17/06/2013	51691	165
ADE2148	54325193E	17/06/2013	65992	230 * V
DCE7194	54325232E	25/05/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1033/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1033/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGZ5087	54613715C	17/06/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1052/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1052/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFT9664	54201420D	30/06/2013	50960	163 c/c 162 * V
LXR2479	54202289D	27/06/2013	50450	162 * V
MIG9971	54613713C	11/06/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1053/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1053/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQC4951	54325317E	17/06/2013	73662	252 * VI
AQC4951	54325316E	17/06/2013	51851	167
CSJ0431	54200979D	09/06/2013	55500	181 * XVIII
IFY0907	54203559D	29/06/2013	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1056/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1056/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFQ6937	54201884D	13/06/2013	50450	162 * V
AFT9664	54201419D	30/06/2013	50450	162 * V
AGE9558	54325280E	28/06/2013	69120	232
AHO2792	54325701E	03/07/2013	50531	162 * VI
ATZ0829	54325463E	08/07/2013	66450	230 * X
IJC7766	54325604E	03/07/2013	50450	162 * V
MBN4086	54325703E	03/07/2013	69120	232
MCN3667	54325859E	02/07/2013	50100	162 * I
MKN0521	54325672E	06/07/2013	50100	162 * I
MRB9903	54325707E	08/07/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1057/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1057/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFD5710	54325860E	05/07/2013	60501	208
AGM0119	54613750C	02/07/2013	51851	167

ANR1924	54325862E	05/07/2013	65640	230	*	II
ARQ2787	54325663E	03/07/2013	54600	181	*	IX
ARR0717	54325868E	08/07/2013	60501	208		
ATU8997	54203566D	07/07/2013	55411	181	*	XVII
AVX8559	54325705E	05/07/2013	55416	181	*	XVII
BCP0021	54325571E	06/07/2013	51851	167		
BEG3773	54325336E	20/06/2013	51851	167		
CNN8602	54616700C	03/06/2013	54010	181	*	III
GRK9818	54325350E	29/06/2013	51851	167		
LZI3559	54325603E	28/06/2013	73662	252	*	VI
MDK1146	54325025E	29/06/2013	61220	214	*	I
MDZ3941	54613727C	29/06/2013	51851	167		
MEE2587	54613747C	02/07/2013	51851	167		
MEM0233	54201140D	28/06/2013	51851	167		
MEX0071	54325857E	02/07/2013	73662	252	*	VI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1060/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1060/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFP9291	54325717E	14/07/2013	67261	230 * XVIII
AQP3199	54325460E	07/07/2013	66450	230 * X
AQP3199	54325461E	07/07/2013	69120	232
DDJ9339	54325610E	09/07/2013	69120	232
GYA1610	54202290D	30/06/2013	50100	162 * I
GYA1610	54202291D	30/06/2013	50610	163 c/c 162 * I
MBE3073	54325424E	09/07/2013	51180	164 c/c 162 * I
MBE3073	54325423E	09/07/2013	50100	162 * I
MBF0502	54325425E	12/07/2013	50100	162 * I

MBF0502	54325426E	12/07/2013	51180	164	c/c	162	* I
MEM4794	54325296E	12/07/2013	50100	162	*	I	
MHU0790	54325557E	27/06/2013	69200	233			
MIZ0045	54203560D	01/07/2013	65992	230	*	V	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1061/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1061/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEO8983	54325024E	29/06/2013	51852	167
ARC0497	54325840E	12/07/2013	51851	167
ARC0497	54325841E	12/07/2013	51852	167
AUN5500	54325734E	19/07/2013	56222	182 * VI
AUN5500	54325733E	19/07/2013	73662	252 * VI
CGS2744	54325022E	29/06/2013	51851	167
MAU0801	54325332E	20/06/2013	51851	167
MBD4518	54325434E	13/07/2013	55411	181 * XVII
MGF1639	54325297E	14/07/2013	70481	244 * II
MMA0126	54325714E	14/07/2013	51851	167

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1064/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1064/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF9773	54325490E	22/07/2013	69200	233
ACQ1866	54325294E	12/07/2013	66371	230 * IX
ACQ1866	54325292E	12/07/2013	50100	162 * I
ACQ1866	54325293E	12/07/2013	65992	230 * V
AMW6419	54200991D	27/06/2013	66532	230 * XI
ANR1637	54325481E	22/07/2013	69200	233
AQW8234	54325299E	17/07/2013	65992	230 * V
AQW8234	54325437E	17/07/2013	50100	162 * I
CLW7146	54325246E	18/06/2013	65992	230 * V
LXA1963	54325692E	13/07/2013	50100	162 * I
LXX7902	54325489E	22/07/2013	69200	233
LYR0070	54200997D	27/06/2013	69200	233
MAN8259	54325558E	27/06/2013	69200	233
MBE4939	54197787D	22/07/2013	69200	233
MDU4184	54325713E	11/07/2013	50100	162 * I
MEH7169	54325042E	20/07/2013	50100	162 * I
MHV3646	54197788D	22/07/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1065/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1065/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAX1144	54325322E	20/06/2013	51851	167
ACP0003	54325473E	19/07/2013	73662	252 * VI
AFD4785	54323020E	29/06/2013	55411	181 * XVII
AGB7797	54325722E	15/07/2013	51852	167
AGB7797	54325687E	13/07/2013	51852	167
AGX2828	54325835E	12/07/2013	51851	167
AJZ1451	54325510E	23/07/2013	55416	181 * XVII
ALZ9550	54325972E	20/07/2013	55250	181 * XV
ARN2508	54325334E	20/06/2013	51852	167
ARV5441	54325903E	08/07/2013	73662	252 * VI
CVY6411	54325674E	07/07/2013	55090	181 * XIII
DQZ9037	54325886E	23/07/2013	60501	208
ILK8913	54325700E	13/07/2013	65640	230 * II
LOT8488	54325044E	23/07/2013	51851	167
MCV2143	54325832E	12/07/2013	51851	167
MCV2143	54325327E	20/06/2013	51852	167
MDL8394	54201885D	28/06/2013	73662	252 * VI
MEE0730	54200717D	24/07/2013	51851	167
MFA9327	54323008E	03/06/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1068/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1068/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFM3470	54325643E	29/07/2013	52741	175
AHI0726	54325693E	13/07/2013	50531	162 * VI
ALV6956	54325812E	02/07/2013	50450	162 * V
ALV6956	54325811E	02/07/2013	65992	230 * V
ILR6018	54325279E	28/06/2013	65992	230 * V
MYB7479	54325045E	26/07/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1069/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1069/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFM3470	54325642E	29/07/2013	52070	169
AFM3470	54323255E	29/07/2013	52151	170

AFM3470	54323254E	29/07/2013	58350	195	
AFM3470	54323253E	29/07/2013	51851	167	
AFM3470	54325645E	29/07/2013	52152	170	
AFM3470	54325646E	29/07/2013	58433	196	
AGM9669	54200722D	30/07/2013	73662	252	* VI
AHS6245	54323207E	26/07/2013	51851	167	
AIG5096	54323030E	08/07/2013	51851	167	
AIN1778	54325863E	05/07/2013	55415	181	* XVII
AWZ5298	54325417E	08/07/2013	55416	181	* XVII
CGS2744	54323202E	26/07/2013	73662	252	* VI
DMS3945	54325817E	05/07/2013	51852	167	
MDT1819	54613742C	02/07/2013	51851	167	
MFF3576	54201146D	28/06/2013	51851	167	
MGK8518	54325023E	29/06/2013	51851	167	
MHF9981	54325905E	08/07/2013	60501	208	
MKD5847	54323032E	08/07/2013	51851	167	
MSL9173	54201426D	24/07/2013	55415	181	* XVII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1072/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1072/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	
AFM3470	54323261E	04/08/2013	50100	162	* I
AFM3470	54323262E	04/08/2013	69120	232	
AFP6686	54323160E	02/08/2013	50450	162	* V
AJX8750	54201897D	05/08/2013	69200	233	
AMI0721	54325290E	09/07/2013	50100	162	* I
AMI0721	54325291E	09/07/2013	65992	230	* V
ATX7099	54325634E	26/07/2013	66102	230	* VII

AYS1301	54201896D	05/08/2013	69200	233	
BYM0625	54323260E	04/08/2013	50100	162	* I
MJA8044	54200713D	06/07/2013	65992	230	* V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1073/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1073/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKB3593	54325885E	23/07/2013	73662	252 * VI
AQM4697	54325679E	10/07/2013	54600	181 * IX
ATH5483	54325814E	02/07/2013	51851	167
ATX7099	54325892E	26/07/2013	57200	186 * I
BEZ2003	54613744C	02/07/2013	51851	167
MAL5255	54325680E	11/07/2013	55090	181 * XIII
MBN3170	54325029E	05/07/2013	51852	167
MCV2143	54613745C	02/07/2013	51851	167
MHF9981	54325754E	06/07/2013	51851	167
MJM5220	54325378E	01/08/2013	54600	181 * IX
MKP6394	54325564E	02/07/2013	51851	167
MKR7111	54325828E	12/07/2013	51852	167
MKZ3267	54323259E	02/08/2013	57380	186 * II

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1074/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1074/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACK0453	54323226E	10/08/2013	65992	230 * V
AHA9718	54323170E	05/08/2013	69200	233
AKQ8326	54325474E	22/07/2013	69200	233
ALP9375	54323402E	04/08/2013	50100	162 * I
ALP9375	54323401E	04/08/2013	65992	230 * V
AQC0283	54325748E	22/07/2013	69200	233
EQG4878	54325492E	22/07/2013	69200	233
GNG0201	54325298E	14/07/2013	50292	162 * II
MHB0343	54197800D	22/07/2013	69200	233
MII7495	54197798D	22/07/2013	69200	233
MPP9373	54325485E	22/07/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1075/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 1075/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAF1295	54323024E	02/07/2013	55416	181 * XVII
AAAY3396	54323019E	29/06/2013	55411	181 * XVII
ABY6442	54325471E	16/07/2013	51851	167
ADZ2121	54325691E	13/07/2013	51930	168
AKQ8326	54323034E	11/07/2013	51851	167
ALU8100	54325037E	11/07/2013	51851	167
ANF3104	54325436E	16/07/2013	55416	181 * XVII
AUQ4597	54325869E	08/07/2013	73662	252 * VI
AVV0735	54325689E	13/07/2013	51851	167
AVZ4049	54325429E	12/07/2013	55411	181 * XVII
BAN3105	54203568D	10/08/2013	55411	181 * XVII
GRD4602	54325685E	11/07/2013	54600	181 * IX
IAW2072	54325953E	17/07/2013	51852	167
LYJ1369	54325735E	19/07/2013	55415	181 * XVII
MBF2717	54325197E	29/06/2013	60501	208
MBR9231	54323033E	11/07/2013	51851	167
MCN5266	54325730E	18/07/2013	51851	167
MFD9619	54325723E	15/07/2013	51851	167
MID6110	54325951E	17/07/2013	51851	167
MIO2187	54325509E	23/07/2013	55416	181 * XVII
MKP6394	54325696E	14/07/2013	51851	167
MLH3594	54323209E	26/07/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
 DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1077/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1077/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACT9116	54201900D	05/08/2013	69200	233
ARG2296	54197797D	22/07/2013	69200	233
GLI5037	54201898D	05/08/2013	69200	233
LXJ2234	54325440E	28/07/2013	50100	162 * I
LXJ2234	54325441E	28/07/2013	51180	164 c/c 162 * I
MHO7380	54197799D	22/07/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1078/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1078/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKQ4954	54323208E	26/07/2013	51852	167
ARQ2787	54325394E	20/08/2013	54600	181 * IX
ASC3589	54325988E	23/07/2013	51852	167
AUU2133	54325438E	20/07/2013	73662	252 * VI
CVE9859	54323461E	15/08/2013	51851	167
DDY0640	54323258E	01/08/2013	55090	181 * XIII
DEN1536	54325890E	26/07/2013	73662	252 * VI
DSA3121	54323050E	15/08/2013	73662	252 * VI
HZJ2900	54325379E	01/08/2013	54600	181 * IX
LJI5081	54325986E	23/07/2013	51852	167
MJJ3911	54323652E	20/08/2013	73662	252 * VI
MJW3948	54323217E	03/08/2013	51851	167
MJW3948	54323218E	03/08/2013	51852	167
MKP6394	54325958E	17/07/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1080/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1080/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLA3567	54325371E	01/08/2013	50531	162 * VI
CSW7237	54325038E	14/07/2013	50100	162 * I
IAT3626	54200807D	12/08/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1081/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1081/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXA1963	54325525E	21/08/2013	73662	252 * VI
LXA1963	54325524E	21/08/2013	60501	208
MEQ1406	54325055E	28/08/2013	51852	167
MJW7813	54325624E	17/07/2013	55415	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1084/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

## DE TRANSITO N.8426 1084/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFA6981	54323177E	05/08/2013	69200	233
AFF4592	54323168E	05/08/2013	69200	233
AHD7350	54323656E	02/09/2013	66372	230 * IX
AHD7350	54323655E	02/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
AHD7350	54323654E	02/09/2013	50100	162 * I
AJA2413	54323169E	05/08/2013	69200	233
AMH5305	54201892D	05/08/2013	69200	233
AQT3667	54323182E	10/08/2013	51691	165
AWS6996	54323173E	05/08/2013	69200	233
JRM2129	54323163E	05/08/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1085/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1085/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----  
 LZP3558 54325499E 03/08/2013 51851 167  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
 DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1088/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 1088/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

BZM6201	54200578D	03/09/2013	50100	162 * I
BZM6201	54200579D	03/09/2013	51691	165
BZM6201	54200580D	03/09/2013	65992	230 * V
MIZ8355	54323268E	15/08/2013	50100	162 * I
MIZ8355	54323269E	15/08/2013	69120	232
MIZ8355	54323267E	15/08/2013	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
 DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1089/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 1089/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMB6798	54618263C	20/08/2013	55416	181 * XVII
BIM4532	54323452E	12/08/2013	51851	167
MFJ7750	54325391E	16/08/2013	73662	252 * VI
MIZ8355	54323270E	15/08/2013	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
 DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1092/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 1092/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----  
 AFM3470 54323406E 15/09/2013 50100 162 \* I  
 IAT3626 54200808D 12/08/2013 69120 232  
 MCS8352 54323659E 17/09/2013 65992 230 \* V  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
 DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1093/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 1093/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

AHR4580 54323478E 11/09/2013 55090 181 \* XIII  
 ATH5483 54325056E 09/09/2013 54600 181 \* IX  
 AWL1222 54325400E 20/08/2013 73662 252 \* VI  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
 DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1096/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1096/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALC6776	54323164E	05/08/2013	69200	233
DBY1896	54325069E	20/09/2013	69200	233
JLZ3310	54201444D	20/09/2013	69200	233
MAE1202	54325065E	20/09/2013	69200	233
MBV4504	54201443D	20/09/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1097/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1097/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCR3492	54323225E	09/08/2013	51851	167

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1100/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1100/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHJ6080	54201432D	05/09/2013	55416	181 * XVII
LZQ3259	54323480E	05/10/2013	55090	181 * XIII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1103/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1103/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEN2037	54201314D	05/10/2013	69120	232
AEN2037	54201315D	05/10/2013	66372	230 * IX
APP1509	54323412E	13/10/2013	65992	230 * V
MED6856	54323414E	13/10/2013	65800	230 * IV
MED6856	54323413E	13/10/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1104/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1104/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AEN2037	54201313D	05/10/2013	54010	181 * III
MCP2589	54200811D	09/10/2013	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1107/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1107/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AGZ1575	54325073E	20/09/2013	69200	233
AHW3706	54325059E	20/09/2013	69200	233
AIM0658	54323472E	31/08/2013	50100	162 * I
AIM0658	54323475E	31/08/2013	69120	232
AIM0658	54323474E	31/08/2013	66450	230 * X
AIM0658	54323473E	31/08/2013	51691	165
AOX5848	54325066E	20/09/2013	69200	233
AVI2009	54201446D	20/09/2013	69200	233
BRI6272	54323410E	06/10/2013	50100	162 * I
DBH7575	54323482E	06/10/2013	50450	162 * V
DBX0340	54325079E	20/09/2013	69200	233
IHD6079	54201437D	20/09/2013	69200	233
LZG5693	54325060E	20/09/2013	69200	233
MEL2527	54323415E	14/10/2013	73400	252 * IV
MJZ3045	54325536E	17/10/2013	65992	230 * V
MJZ3045	54325535E	17/10/2013	50100	162 * I
MLG7315	54325083E	20/09/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1108/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1108/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIM0658	54323476E	31/08/2013	70302	244 * I
GRP9367	54615825C	19/10/2013	51851	167
MBP6317	54325057E	20/09/2013	55250	181 * XV
MEL2527	54323485E	14/10/2013	52070	169
MEL2527	54323484E	14/10/2013	72340	250 * I * a
MJS5235	54323229E	17/10/2013	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1111/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1111/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFM3470	54323488E	17/10/2013	66102	230 * VII
AFM3470	54323417E	17/10/2013	50100	162 * I
AOS4572	54325081E	20/09/2013	69200	233
ATD3439	54323555E	16/10/2013	50100	162 * I
ATD3439	54323273E	16/10/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1112/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1112/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AFM3470	54323487E	17/10/2013	51851	167
ARN7445	54323481E	05/10/2013	55090	181 * XIII
AUV1332	54325534E	16/10/2013	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1114/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1114/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AIN0872	54323122E	28/10/2013	65992	230 * V
AIN0872	54323123E	28/10/2013	50100	162 * I
AIN0872	54323124E	28/10/2013	50610	163 c/c 162 * I
APN7723	54323755E	29/10/2013	65992	230 * V
APN7723	54323754E	29/10/2013	50100	162 * I
APN7723	54323756E	29/10/2013	69120	232
APN7723	54323757E	29/10/2013	50610	163 c/c 162 * I
BXA2565	54323245E	27/10/2013	50450	162 * V
GRP9367	54323235E	22/10/2013	66102	230 * VII
LZC6716	54323242E	23/10/2013	65992	230 * V
LZC6716	54323240E	23/10/2013	50100	162 * I
LZC6716	54323241E	23/10/2013	50610	163 c/c 162 * I
MJC4636	54325088E	27/10/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1115/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1115/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJC4636	54325089E	27/10/2013	68580	231 * VII
MJC4636	54325090E	27/10/2013	70721	244 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1118/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1118/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQP3199	54618793C	05/11/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8426 1119/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8426 1119/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASF0103	54323805E	01/11/2013	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1121/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1121/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADL3393	54323316E	12/10/2013	65992	230 * V
AFL0273	54323490E	17/10/2013	50100	162 * I
DTU0006	54323710E	07/11/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1122/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1122/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

AQM4697	54618265C	07/11/2013	55416	181 * XVII
MEH5208	00005288A	28/10/2013	55412	181 * XVII
MFI2119	00005285A	25/10/2013	55412	181 * XVII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
 DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1125/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 1125/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

AEE2113	54323436E	11/11/2013	65992	230 * V
AHA7697	54323131E	13/11/2013	69630	237
AIA5120	54323822E	18/11/2013	64080	221
AMC1904	54323130E	13/11/2013	64080	221
AMC1904	54323129E	13/11/2013	66372	230 * IX
AMC1904	54323128E	13/11/2013	69120	232
AMC1904	54323817E	13/11/2013	69630	237
IGF6006	54618266C	15/11/2013	65992	230 * V
IGF6006	54618267C	15/11/2013	50450	162 * V
MAU0484	54323278E	03/11/2013	65992	230 * V
MAU0484	54323277E	03/11/2013	50100	162 * I
MKS6017	54323704E	31/10/2013	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1126/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1126/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHF4133	54323420E	25/10/2013	55416	181 * XVII
AMC1904	54323818E	13/11/2013	68662	231 * VIII
MKJ6043	54201369D	13/11/2013	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1128/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

## DE TRANSITO N.8426 1128/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOC0394	54323444E	21/11/2013	65564	230 * I
AOC0394	54323443E	21/11/2013	69120	232
APR2571	54323866E	27/11/2013	65992	230 * V
ETM1205	54323290E	18/11/2013	69200	233
LZR5114	54323832E	25/11/2013	65992	230 * V
MEH5208	54323295E	19/11/2013	50100	162 * I
MEH5208	54323296E	19/11/2013	65992	230 * V
MEH5208	54323298E	19/11/2013	67691	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1129/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1129/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOJ2959	54323844E	27/11/2013	60501	208

MAM0777	54323806E	01/11/2013	54600	181	*	IX
MBJ8779	54323317E	21/11/2013	55411	181	*	XVII
MDB9155	54325539E	08/11/2013	54521	181	*	VIII
MHS3006	54323829E	25/11/2013	73662	252	*	VI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1132/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1132/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFD1384	54323141E	26/11/2013	65992	230 * V
AFD1384	54323140E	26/11/2013	50100	162 * I
AFD1384	54323142E	26/11/2013	50610	163 c/c 162 * I
AFG9828	54323143E	30/11/2013	65992	230 * V
AHL6926	54323246E	27/10/2013	51691	165
AHL6926	54323247E	27/10/2013	52741	175
AHL6926	54323426E	27/10/2013	66102	230 * VII
AOT0749	54323816E	09/11/2013	51180	164 c/c 162 * I
AOT0749	54323815E	09/11/2013	50100	162 * I
LXX8035	54323813E	06/11/2013	50100	162 * I
LXX8035	54323814E	06/11/2013	51180	164 c/c 162 * I
MEG4263	54323871E	04/12/2013	65992	230 * V
MEG4263	54323870E	04/12/2013	50100	162 * I
MEG4263	54323872E	04/12/2013	51180	164 c/c 162 * I
MHB9274	54323780E	04/12/2013	65992	230 * V
NCT1871	54323752E	25/10/2013	50100	162 * I
NCT1871	54323753E	25/10/2013	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1133/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 1133/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABC2000	54323952E	03/12/2013	60681	209
AHL6926	54323248E	27/10/2013	58350	195
ANW2053	00005294A	30/10/2013	55412	181 * XVII
ATB9694	00005298A	01/11/2013	55412	181 * XVII
MEA4555	54325538E	07/11/2013	57380	186 * II
MHL7822	00005282A	24/10/2013	55412	181 * XVII
MMJ2130	54323846E	28/11/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 958/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 958/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANT8109	54196730D	06/12/2012	69200	233
ASN1968	54196733D	06/12/2012	69200	233
CPW8342	54202425D	06/12/2012	69200	233
LZF1013	54201637D	08/12/2012	50100	162 * I
LZF1013	54201807D	08/12/2012	51180	164 c/c 162 * I
LZF1013	54201638D	08/12/2012	65992	230 * V
LZF1013	54201639D	08/12/2012	67261	230 * XVIII
LZF1013	54201808D	08/12/2012	66371	230 * IX
LZF1013	54201809D	08/12/2012	66372	230 * IX
MAW2955	54196718D	06/12/2012	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 959/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 959/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AHH4429	54202474D	10/12/2012	51851	167
CLK6339	54202090D	06/12/2012	51851	167
CLK6339	54202091D	06/12/2012	51852	167
DDY0640	00004869A	29/10/2012	55412	181 * XVII
JDK2907	54202095D	06/12/2012	51852	167
LZF1013	54201810D	08/12/2012	51851	167
LZF1013	54201811D	08/12/2012	51852	167
MBR9231	00004900A	05/11/2012	55412	181 * XVII
MBR9231	00004915A	07/11/2012	55412	181 * XVII
MBY6702	00004904A	05/11/2012	55412	181 * XVII
MDU0286	54201718D	20/11/2012	51852	167
MGZ9367	54202206D	08/12/2012	55680	181 * XIX
MIY6365	54201790D	13/12/2012	51851	167
MMI1517	54202649D	16/11/2012	51851	167

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 961/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 961/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI  
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,  
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA  
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,  
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,  
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-  
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AHX3633	54200313D	20/11/2012	50610	163 c/c 162 * I
AHX3633	54200312D	20/11/2012	50100	162 * I
AMM0301	54201806D	08/12/2012	50450	162 * V

APH1190	54200697D	25/12/2012	51180	164	c/c 162 * I
APH1190	54200696D	25/12/2012	50100	162	* I
APH1190	54200698D	25/12/2012	65992	230	* V
IIM8442	54196720D	06/12/2012	69200	233	
KDX7388	54614432C	15/11/2012	50450	162	* V
LXB8357	54200682D	03/12/2012	65992	230	* V
LXH9603	54202306D	21/12/2012	65992	230	* V
LXH9603	54202305D	21/12/2012	50100	162	* I
LZK7787	54613976C	20/11/2012	66371	230	* IX
MEP5863	54202426D	06/12/2012	69200	233	
MFI4963	54614437C	01/12/2012	50610	163	c/c 162 * I
MFI4963	54614436C	01/12/2012	50100	162	* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 962/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 962/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK3612	54202598D	17/11/2012	51851	167
AEY5754	54202482D	13/12/2012	51851	167
AJU2125	54202490D	16/12/2012	51851	167
AKH0514	00005020A	29/11/2012	55412	181 * XVII
AKH0514	00004898A	05/11/2012	55412	181 * XVII
ALC5409	00004972A	19/11/2012	55412	181 * XVII
ANJ1119	54201670D	24/11/2012	51851	167
AQA2284	54196628D	23/12/2012	55411	181 * XVII
AYY2907	00004967A	16/11/2012	55412	181 * XVII
BQF5657	54613977C	20/11/2012	51851	167
JPE7610	00004877A	30/10/2012	55412	181 * XVII
LZZ1977	54202640D	16/11/2012	51852	167

LZZ1977	54202639D	16/11/2012	51851	167	
MAZ9383	54201903D	21/12/2012	51852	167	
MAZ9383	54201902D	21/12/2012	51851	167	
MBO5294	00005077A	07/12/2012	55412	181	* XVII
MBP7417	54200388D	18/11/2012	51851	167	
MCA9769	00004911A	07/11/2012	55412	181	* XVII
MDB6470	54202404D	02/12/2012	73662	252	* VI
MES3810	54202245D	19/12/2012	55090	181	* XIII
MFN1362	54196715D	28/11/2012	55412	181	* XVII
MGT0932	54196747D	14/12/2012	55412	181	* XVII
MGT0932	54202303D	17/12/2012	58780	199	
MKR4436	54201789D	13/12/2012	51851	167	
MLD2359	54200382D	18/11/2012	54600	181	* IX

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 965/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 965/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFO2698	54200565D	29/12/2012	69120	232
AOD5173	54200199D	19/12/2012	65992	230 * V
CSU9200	54196719D	06/12/2012	69200	233
DYR4144	54202420D	06/12/2012	69200	233
JZW7659	54202022D	31/12/2012	50610	163 c/c 162 * I
JZW7659	54202021D	31/12/2012	50100	162 * I
LWS5398	54202311D	29/12/2012	65992	230 * V
LWS5398	54202310D	29/12/2012	51691	165
LYC5952	54201623D	03/12/2012	51691	165
LYC5952	54201626D	03/12/2012	67261	230 * XVIII
LYC5952	54201622D	03/12/2012	66371	230 * IX

LYG9450	54196729D	06/12/2012	69200	233	
MBQ6166	54201302D	31/12/2012	66372	230	* IX
MBQ6166	54201301D	31/12/2012	66371	230	* IX

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 966/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 966/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

CLK6339	54201920D	28/12/2012	51851	167
LYC5952	54201627D	03/12/2012	58350	195
LYC5952	54201625D	03/12/2012	51852	167
LYC5952	54201624D	03/12/2012	51851	167
MER4613	54202084D	03/12/2012	51852	167
MJJ1072	54202440D	14/12/2012	73662	252 * VI
MKS6017	54202429D	06/12/2012	73662	252 * VI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 968/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 968/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

JZW7659 54202020D 31/12/2012 69120 232  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 969/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 969/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

GQV8270 54200397D 10/12/2012 51851 167  
GQV8270 54200399D 10/12/2012 60501 208

GQV8270 54200398D 10/12/2012 51852 167  
 MHA7285 54202099D 06/12/2012 51851 167  
 MIN6030 54616242C 06/01/2013 51851 167

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
 DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 971/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 971/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DNI7469	54196731D	06/12/2012	69200	233
JNG1501	54202222D	13/12/2012	65992	230 * V
JNG1501	54202219D	13/12/2012	50100	162 * I
JNG1501	54202221D	13/12/2012	51691	165
JNG1501	54202220D	13/12/2012	50610	163 c/c 162 * I
JNG1501	54202223D	13/12/2012	67261	230 * XVIII
LYT1534	54202418D	06/12/2012	69200	233
MAB2162	54202155D	09/01/2013	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 972/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 972/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CND0201	54618895C	12/12/2012	51851	167
DDS9221	00005044A	03/12/2012	55412	181 * XVII
DDS9221	00005078A	07/12/2012	55412	181 * XVII
GMJ5530	00005059A	05/12/2012	55412	181 * XVII
IIS7402	54202471D	10/12/2012	51851	167
LXP3533	54202109D	09/01/2013	51851	167
MEH4561	54200562D	20/12/2012	58350	195
MHB0367	54202133D	10/01/2013	70482	244 * II
MHB6535	54196735D	08/12/2012	55500	181 * XVIII
MHG6553	00005033A	30/11/2012	55412	181 * XVII
MHK5093	54202103D	09/01/2013	51851	167
MHM3611	00005052A	04/12/2012	55412	181 * XVII
MII8225	54202120D	10/01/2013	51851	167
MIL4381	54196749D	14/12/2012	55412	181 * XVII
MJY0592	00005058A	05/12/2012	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 975/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 975/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAC2180	54202313D	29/12/2012	66102	230 * VII
LYG9314	54616053C	18/12/2012	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 976/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 976/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQR4355	54200569D	15/01/2013	51851	167
MCT5474	54202499D	22/12/2012	51851	167
MFH9423	54616232C	03/01/2013	51851	167
MFR8727	54201496D	28/12/2012	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 978/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 978/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IQF0925	54202169D	09/01/2013	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 979/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 979/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK3612	54201486D	28/12/2012	73400	252 * IV
ACD4136	54198146D	16/01/2013	50450	162 * V
AIR0602	54202334D	22/01/2013	69200	233
AJA0980	54201901D	21/12/2012	50450	162 * V
AMC8709	54202345D	22/01/2013	69200	233
ANA4832	54201868D	22/01/2013	69200	233
ANI6845	54203393D	22/01/2013	65992	230 * V
API7552	54202332D	22/01/2013	69200	233
MAG1721	54202339D	22/01/2013	69200	233
MEK3044	54197782D	13/01/2013	69120	232
MEK3044	54200700D	13/01/2013	65992	230 * V
MEK3044	54200699D	13/01/2013	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 980/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 980/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK3612	54201487D	28/12/2012	51851	167
AQI8757	54202136D	13/01/2013	51851	167
ERM1619	54202494D	16/12/2012	51851	167
HEW1469	54616243C	06/01/2013	59670	203 * V
HHE4761	00005060A	05/12/2012	55412	181 * XVII
JPM1316	00005021A	29/11/2012	55412	181 * XVII
MBN2583	54201263D	16/01/2013	73662	252 * VI
MCK0591	54201911D	28/12/2012	51851	167
MCZ1663	54202031D	04/01/2013	55411	181 * XVII
MDP9272	54201103D	24/01/2013	73662	252 * VI
MHE3177	54201907D	28/12/2012	51851	167
MIP4337	54202009D	27/12/2012	57620	188

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 983/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 983/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKC4917	54201945D	09/01/2013	51851	167
CVY0081	00005153A	21/01/2013	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 984/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 984/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BCH9000	54201851D	18/01/2013	50100	162 * I
BCH9000	54201853D	18/01/2013	65992	230 * V
BCH9000	54201852D	18/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
BCH9000	54201854D	18/01/2013	66371	230 * IX
CLM5929	54202340D	22/01/2013	69200	233
LAS7353	54202344D	22/01/2013	69200	233
MAH8847	54202343D	22/01/2013	69200	233
MCR7358	54202159D	09/01/2013	50450	162 * V
MDA4447	54201978D	03/02/2013	65992	230 * V
MDA4447	54201979D	03/02/2013	50450	162 * V
MHG3866	54201156D	19/01/2013	50100	162 * I
MHG3866	54201157D	19/01/2013	50610	163 c/c 162 * I
MHG3866	54201155D	19/01/2013	65992	230 * V
MJC9970	54201875D	22/01/2013	69200	233
MKC6275	54201064D	08/02/2013	69120	232
MKC6275	54201062D	08/02/2013	50100	162 * I
MKC6275	54201063D	08/02/2013	65800	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 985/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 985/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY2149	54202263D	25/01/2013	54521	181 * VIII
AKH0514	00005173A	24/01/2013	55412	181 * XVII
AKH0514	00005176A	25/01/2013	55412	181 * XVII
BCH9000	54201855D	18/01/2013	51851	167
DAH1033	54202326D	12/01/2013	51851	167
DAH1033	54619315C	12/01/2013	51851	167
LYA9037	54619313C	10/01/2013	51851	167
LYC5952	54615194C	12/01/2013	55500	181 * XVIII
MEG1452	54202121D	10/01/2013	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
 DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 988/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 988/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IEW1866	54201858D	22/01/2013	69200	233
MBE2390	54201009D	12/02/2013	65992	230 * V
MBE2390	54201008D	12/02/2013	50100	162 * I
MCI4160	54201859D	22/01/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 990/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 990/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI  
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,  
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA  
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,  
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,  
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-  
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAP8642	54200853D	21/02/2013	66372	230 * IX
AAP8642	54200852D	21/02/2013	50100	162 * I
ADR8504	54202341D	22/01/2013	69200	233
DDJ0542	54201160D	23/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
DDJ0542	54201158D	23/01/2013	51691	165
DDJ0542	54201159D	23/01/2013	50100	162 * I
MCF5480	54202335D	22/01/2013	69200	233
MCZ0679	54202192D	25/02/2013	65992	230 * V
MCZ0679	54202193D	25/02/2013	66372	230 * IX
MEB8653	54202139D	17/02/2013	65992	230 * V
MEB8653	54202140D	17/02/2013	50100	162 * I
MIN8876	54202272D	28/01/2013	50100	162 * I
MIN8876	54202273D	28/01/2013	65992	230 * V
MIN8876	54202274D	28/01/2013	69120	232

MIZ3371 54200970D 15/02/2013 65992 230 \* V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 991/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 991/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KDJ8275	54201102D	24/01/2013	60501	208
KHA0007	54201112D	22/02/2013	73662	252 * VI
MEG0516	54202184D	22/02/2013	55680	181 * XIX
MEY7756	00005137A	15/01/2013	55412	181 * XVII
MIZ3371	54200969D	15/02/2013	54600	181 * IX

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 993/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 993/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHF4133	00005148A	18/01/2013	55412	181 * XVII
ARD1907	00005167A	23/01/2013	55412	181 * XVII
CON3747	54200966D	07/02/2013	54522	181 * VIII
LZA4043	54200965D	07/02/2013	54522	181 * VIII
MDM7111	54200855D	10/03/2013	55680	181 * XIX
MIK1139	54196629D	05/02/2013	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
 DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 995/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8426 995/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYY0699	54203174D	11/03/2013	50100	162 * I
MAV8285	54201998D	17/03/2013	66371	230 * IX
MGS1894	54201172D	16/03/2013	65561	230 * I
MJS6183	54201071D	11/02/2013	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 996/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 996/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICZ8200	54200930D	13/03/2013	51851	167
ICZ8200	54200931D	13/03/2013	73662	252 * VI
MBR9231	00005231A	06/02/2013	55412	181 * XVII
MIF1832	00005221A	04/02/2013	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 999/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8426 999/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADI8649	54200377D	04/10/2012	69200	233
MGT7786	54200857D	17/03/2013	65992	230 * V
MGT7786	54200856D	17/03/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**SALTO VELOSO**

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 243/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8326 243/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

ADO1476 54472706D 29/05/2013 54521 181 \* VIII  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
 DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 245/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8326 245/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

NGA4054 54472718D 12/07/2013 50100 162 \* I  
 NGA4054 54472719D 12/07/2013 51180 164 c/c 162 \* I  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 247/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8326 247/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYF1868	54472720D	12/07/2013	50100	162 * I
MJO3133	54472711D	12/07/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 248/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8326 248/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOX8889	54472723D	14/08/2013	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 250/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8326 250/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHJ4998	54472740D	19/10/2013	50100	162 * I
MHJ4998	54472741D	19/10/2013	51180	164 c/c 162 * I
MIN8551	54472736D	16/10/2013	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 251/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8326 251/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKY7388	54472738D	16/10/2013	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
 DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 253/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8326 253/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOP1348	54472745D	02/11/2013	51691	165
AOP1348	54472746D	02/11/2013	52741	175

AOP1348	54472747D	02/11/2013	50100	162 * I
AOP1348	54472748D	02/11/2013	51180	164 c/c 162 * I
MGS5266	54472749D	15/11/2013	52070	169
MGS5266	54472750D	15/11/2013	50100	162 * I
MGS5266	54472751D	15/11/2013	51180	164 c/c 162 * I
MGS5266	54472752D	15/11/2013	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 254/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8326 254/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDN0887	54472762D	26/11/2013	50371	162 * III

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 255/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8326 255/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MBY3741 54472764D 01/12/2013 51851 167  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

---

**SANTA ROSA DO SUL**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 351/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 351/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

-----  
 MDL9528 54934608D 29/11/2012 65992 230 \* V  
 MEV0702 54934590D 02/12/2012 50100 162 \* I  
 MEV0702 54934233D 02/12/2012 58350 195  
 MEV0702 54934591D 02/12/2012 65992 230 \* V  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 352/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8244 352/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

INS5922 54934592D 14/12/2012 65992 230 \* V  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 353/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 353/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIG2465	54934715D	19/01/2013	50100	162 * I
MIG2465	54934716D	19/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
MIO7072	54934686D	16/01/2013	58433	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 354/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 354/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

MJT2739 54934690D 16/01/2013 65992 230 \* V  
 MJT2739 54934692D 16/01/2013 51180 164 c/c 162 \* I  
 MJT2739 54934691D 16/01/2013 50100 162 \* I

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 355/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8244 355/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOU8669	54934694D	29/01/2013	69120	232
MDM7361	54934714D	07/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
MDM7361	54934713D	07/01/2013	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 356/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 356/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEC4958	54934687D	10/01/2013	50100	162 * I
MEC4958	54934688D	10/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
MHD0229	54934610D	10/01/2013	50100	162 * I
MHD0229	54934611D	10/01/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 357/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 357/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

CEJ2341	54934689D	16/01/2013	65992	230	* V
IBV4706	54934599D	09/02/2013	50100	162	* I
IBV4706	54934600D	09/02/2013	65992	230	* V
MBY6173	54934612D	16/01/2013	65992	230	* V
MEN2592	54934164D	20/01/2013	66371	230	* IX
MGC4619	54934162D	20/01/2013	66371	230	* IX
MIL7520	54934163D	20/01/2013	66371	230	* IX

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 358/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 358/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJW3139	54934802D	26/02/2013	55250	181 * XV
IOC0748	54934699D	04/02/2013	65992	230 * V
LYP7036	54934614D	07/02/2013	50100	162 * I
LYP7036	54934616D	07/02/2013	51180	164 c/c 162 * I
MCH1072	54934696D	04/02/2013	50100	162 * I
MCH1072	54934697D	04/02/2013	51180	164 c/c 162 * I
MCH1072	54934698D	04/02/2013	69120	232
MCY4771	54934613D	04/02/2013	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 359/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 359/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CYQ3879	54934236D	15/02/2013	54522	181 * VIII
MAK5511	54934853D	06/03/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 360/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 360/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAT3714	54934235D	12/02/2013	57380	186 * II
MCR4375	54934615D	07/02/2013	65992	230 * V
MHN4614	54934166D	02/02/2013	51180	164 c/c 162 * I
MHN4614	54934165D	02/02/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 362/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 362/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZW9949	54934854D	06/03/2013	65992	230 * V
MDQ1970	54934855D	06/03/2013	65992	230 * V
MDQ1970	54934857D	06/03/2013	50450	162 * V
MDQ1970	54934856D	06/03/2013	51420	164 c/c 162 * V
MEV3378	54934804D	29/03/2013	58350	195
MEV3378	54934805D	29/03/2013	60760	210
MGT5504	54934811D	01/04/2013	65992	230 * V
MIV9186	54934722D	25/03/2013	51180	164 c/c 162 * I
MIV9186	54934717D	25/03/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 364/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 364/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INY0905	54934718D	05/03/2013	65992	230 * V
MBL0367	54934907D	12/03/2013	65992	230 * V
MFW0249	54934809D	01/04/2013	65992	230 * V
MGC4619	54934902D	24/02/2013	50610	163 c/c 162 * I
MGC4619	54934901D	24/02/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 365/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 365/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZJ5538	54934908D	24/03/2013	50100	162 * I
LZJ5538	54934909D	24/03/2013	65992	230 * V
MBG6608	54934912D	17/04/2013	65992	230 * V
MEL2240	54934803D	23/03/2013	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 367/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 367/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----  
 MHU0957 54934806D 01/04/2013 50100 162 \* I  
 MHU0957 54934807D 01/04/2013 51180 164 c/c 162 \* I  
 MHU0957 54934808D 01/04/2013 65992 230 \* V  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 369/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8244 369/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWX5712	54934465D	01/05/2013	65992	230 * V
LYH4252	54934723D	28/03/2013	50100	162 * I
MDZ1767	54934237D	27/03/2013	50610	163 c/c 162 * I
MDZ1767	54934910D	27/03/2013	50100	162 * I

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 370/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 370/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AJK6569 54934913D 17/04/2013 52070 169  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 372/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 372/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MDA1310 54934464D 01/05/2013 50450 162 \* V  
MDQ3572 54934620D 01/05/2013 69120 232

MHO5642 54934619D 01/05/2013 69120 232

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 373/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 373/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHD5491	54934625D	25/05/2013	65992	230 * V
CHD5491	54934626D	25/05/2013	50100	162 * I
CHD5491	54934627D	25/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
MDE0896	54934622D	07/05/2013	54522	181 * VIII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 374/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8244 374/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

IEC4319 54934725D 18/05/2013 52070 169  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 376/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8244 376/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

BIA8286 54934726D 08/06/2013 65992 230 \* V  
 LZE2242 54934624D 22/05/2013 65992 230 \* V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 383/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 383/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDA1310	54934239D	10/06/2013	57200	186 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 385/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

## DE TRANSITO N.8244 385/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTM0766	54934915D	11/06/2013	66102	230 * VII
MBJ5932	54934858D	09/07/2013	65992	230 * V
MHJ0801	54934859D	15/07/2013	50100	162 * I
MHJ0801	54934862D	15/07/2013	66531	230 * XI
MHJ0801	54934860D	15/07/2013	51180	164 c/c 162 * I
MHJ0801	54934861D	15/07/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 387/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 387/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBS5415	54934355D	24/06/2013	58350	195
MDF5506	54934632D	24/06/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 389/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 389/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCA0059	54934466D	11/07/2013	65992	230 * V
MCA0059	54934467D	11/07/2013	50100	162 * I
MDI8272	54934642D	06/07/2013	51341	164 c/c 162 * III
MDI8272	54934643D	06/07/2013	65992	230 * V
MDI8272	54934644D	06/07/2013	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 390/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8244 390/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MCS1561 54934869D 08/08/2013 66531 230 \* XI  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 391/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8244 391/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

IEJ9286 54934649D 21/07/2013 50100 162 \* I  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 392/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 392/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IBS5499	54934867D	08/08/2013	51180	164 c/c 162 * I
IBS5499	54934866D	08/08/2013	50100	162 * I
MCH1072	54934863D	05/08/2013	50100	162 * I
MCH1072	54934864D	05/08/2013	51180	164 c/c 162 * I
MCH1072	54934865D	05/08/2013	65561	230 * I
MCV9888	54934868D	08/08/2013	66531	230 * XI
MDL9565	54934877D	01/09/2013	65992	230 * V
MDL9565	54934876D	01/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
MDL9565	54934875D	01/09/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 394/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 394/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEN4226	54934728D	03/09/2013	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 397/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 397/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JDC3448	54934925D	24/08/2013	66700	230 * XIII
MJK3981	54934874D	01/09/2013	66531	230 * XI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 399/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 399/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTH9044	54934870D	29/08/2013	57380	186 * II
MDT3703	54934872D	01/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
MDT3703	54934871D	01/09/2013	50100	162 * I
MDT3703	54934873D	01/09/2013	65565	230 * I
MJZ5955	54934878D	04/09/2013	65992	230 * V
MJZ5955	54934879D	04/09/2013	50371	162 * III
MJZ5955	54934880D	04/09/2013	50450	162 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 401/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 401/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZV2829	54934242D	17/09/2013	65992	230 * V
LZV2829	54934243D	17/09/2013	50610	163 c/c 162 * I
LZV2829	54934241D	17/09/2013	50100	162 * I
LZV2829	54934245D	17/09/2013	70561	244 * III
LZV2829	54934244D	17/09/2013	70301	244 * I
MAS0644	54934930D	11/09/2013	50100	162 * I
MCB1320	54934884D	13/09/2013	65992	230 * V
MCB1320	54934885D	13/09/2013	66531	230 * XI
MDA7981	54934886D	16/09/2013	50100	162 * I
MDA7981	54934887D	16/09/2013	65992	230 * V
MEX9556	54934249D	29/09/2013	65800	230 * IV
MEX9556	54934247D	29/09/2013	65992	230 * V
MGE0226	54934929D	11/09/2013	50610	163 c/c 162 * I
MGE0226	54934928D	11/09/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 403/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 403/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDW7028	54934888D	22/09/2013	50100	162 * I
MDW7028	54934889D	22/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
MDW7028	54934890D	22/09/2013	66531	230 * XI
MKM9574	54934650D	17/09/2013	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 404/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 404/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYN4074	54934891D	25/09/2013	50100	162 * I
LYN4074	54934892D	25/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
LYN4074	54934893D	25/09/2013	65992	230 * V
MCI5704	54934897D	28/09/2013	66531	230 * XI
MCI5704	54934896D	28/09/2013	65992	230 * V
MCI5704	54934895D	28/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
MCI5704	54934894D	28/09/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 405/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 405/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INQ0019	54934731D	03/10/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 407/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8244 407/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

IMT9172 54934732D 06/10/2013 50100 162 \* I  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 409/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8244 409/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

LZM9842 54934755D 09/11/2013 51851 167  
 MBY7969 54934180D 04/11/2013 50610 163 c/c 162 \* I  
 MBY7969 54934181D 04/11/2013 65565 230 \* I  
 MBY7969 54934179D 04/11/2013 50100 162 \* I  
 MEN4226 54934762D 09/11/2013 69120 232  
 MGB6885 54934933D 30/10/2013 57380 186 \* II  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO  
DELEGADO DE POLICIA

---

### São CRISTÓVÃO DO SUL

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 140/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 140/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYB7058	54680541C	01/01/2013	70301	244 * I
LYB7058	54680540C	01/01/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 141/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 141/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AEO6228	54680545C	05/01/2013	50100	162 * I
MGU7980	54680542C	04/01/2013	69120	232
MIN5182	54680546C	05/01/2013	65992	230 * V
NBN9159	54680543C	05/01/2013	65992	230 * V
NBN9159	54680544C	05/01/2013	51691	165

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 143/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 143/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MGU5166	54680552C	11/01/2013	69120	232
MGV8778	54680557C	15/01/2013	69120	232
MIU7389	54680548C	06/01/2013	65992	230 * V

MKI5879 54680554C 14/01/2013 51851 167

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 144/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 144/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBC8164	54680535C	25/12/2012	65992	230 * V
CBC8164	54680536C	25/12/2012	69120	232
CBC8164	54680537C	25/12/2012	65482	229

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 145/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 145/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOC0979	54680574C	24/01/2013	65300	228
LYQ6771	54680580C	26/01/2013	65992	230 * V
LYQ6771	54680582C	26/01/2013	50100	162 * I
LYQ6771	54680583C	26/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
LYZ0243	54680586C	26/01/2013	51851	167
MCQ7763	54680576C	25/01/2013	51851	167
MEX3873	54680561C	18/01/2013	50100	162 * I
MEX3873	54680563C	18/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
MHK4831	54680577C	25/01/2013	51851	167
MIO2937	54680587C	27/01/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 146/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 146/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AEH9870 54680551C 11/01/2013 65992 230 \* V  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 147/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 147/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI  
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,  
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA  
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,  
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,  
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-  
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MBY8602 54680558C 16/01/2013 65992 230 \* V

MCR4726 54680588C 28/01/2013 52070 169

MJQ1422 54680594C 31/01/2013 51851 167

MKI9823 54680556C 15/01/2013 51851 167  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 148/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 148/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LAB0338	54680608C	06/02/2013	51851	167
LAB0338	54680609C	06/02/2013	73662	252 * VI
MAD3700	54680560C	16/01/2013	65992	230 * V
MCD7088	54680613C	11/02/2013	51851	167
MGX8847	54680603C	02/02/2013	51851	167
MHK8408	54680617C	16/02/2013	50100	162 * I
MHK8408	54680618C	16/02/2013	51180	164 c/c 162 * I
MKF6708	54680612C	08/02/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 149/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 149/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXT0477	54680584C	26/01/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 150/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 150/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMN3041	54680648C	08/03/2013	55250	181 * XV
IED9633	54680637C	02/03/2013	51851	167
LZP8898	54680597C	01/02/2013	55250	181 * XV
MBT9468	54680611C	08/02/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 152/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 152/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANA0482	54680645C	08/03/2013	52741	175
MHA5174	54680615C	13/02/2013	51180	164 c/c 162 * I
MHA5174	54680614C	13/02/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 153/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 153/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWS3489	54680650C	08/03/2013	51851	167
LZY8194	54680640C	03/03/2013	51851	167
MBZ9012	54680649C	08/03/2013	51851	167
MGO4607	54680553C	13/01/2013	69120	232
MGR6637	54680604C	02/02/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 154/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 154/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZX5095	54680647C	08/03/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 155/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 155/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWR9097	54680639C	03/03/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 157/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 157/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MCP4187 54680653C 22/03/2013 50100 162 \* I  
 MCP4187 54680654C 22/03/2013 65992 230 \* V  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
 DELEGADA DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 158/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8480 158/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MAP4146 54680656C 31/03/2013 51851 167  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 159/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 159/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEG7501	54680662C	30/04/2013	65992	230 * V
MEG7501	54680663C	30/04/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 160/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 160/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHH8787	54680657C	31/03/2013	51851	167
MHH8787	54680658C	31/03/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 162/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 162/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYJ7051	54680669C	27/05/2013	51851	167
LYJ7051	54680670C	27/05/2013	52152	170
LYJ7051	54680671C	27/05/2013	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 165/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 165/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFK8522	54680684C	13/07/2013	50100	162 * I
MFK8522	54680685C	13/07/2013	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 167/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 167/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----  
 IBE0217 54680681C 01/07/2013 52741 175  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
 DELEGADA DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 169/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8480 169/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----  
 MJE4391 54680683C 11/07/2013 55250 181 \* XV  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
 DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 170/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 170/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

IIM2770	54680690C	25/07/2013	50100	162 * I
MBW9925	54680693C	15/08/2013	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 171/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 171/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

IPO5025	54680691C	30/07/2013	51851	167
---------	-----------	------------	-------	-----

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 173/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 173/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAR9891	54626004E	20/09/2013	65992	230 * V
AAR9891	54626005E	20/09/2013	69120	232
AAR9891	54626006E	20/09/2013	54100	181 * IV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 174/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 174/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJE1144	54626011E	27/09/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 176/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 176/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IEF3761	54626012E	30/09/2013	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 178/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 178/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGM7007	54626018E	24/10/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 179/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8480 179/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFE1799	54626025E	03/11/2013	51691	165
IFE1799	54626023E	03/11/2013	51180	164 c/c 162 * I
IFE1799	54626024E	03/11/2013	50100	162 * I
LZH5496	54626028E	11/11/2013	73662	252 * VI
MGM6960	54626013E	12/10/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

### São João do Sul

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 413/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 413/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBQ5714	55308197D	07/09/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 417/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8374 417/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXE9948	54544550E	29/08/2013	66102	230 * VII
MHD5226	55308200D	22/09/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 420/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8374 420/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MDA1639	54544655E	13/10/2013	50371	162 * III
MDA1639	54544654E	13/10/2013	65992	230 * V
MDA1639	54544656E	13/10/2013	69120	232
MDJ6673	54544565E	15/09/2013	65992	230 * V
MGD6827	54544652E	13/09/2013	66531	230 * XI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 421/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8374 421/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MDU8434	54544609E	15/10/2013	65992	230 * V
---------	-----------	------------	-------	---------

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 423/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8374 423/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHP6410	54544620E	24/10/2013	65992	230 * V
MHP6410	54544621E	24/10/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 424/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8374 424/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MCX5841	54544657E	13/10/2013	65992	230 * V
MCX5841	54544658E	13/10/2013	50100	162 * I
MDC9725	54544653E	13/10/2013	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 425/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8374 425/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

IMY7601	54544614E	15/10/2013	50100	162 * I
---------	-----------	------------	-------	---------

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 427/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8374 427/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEG7668	54544618E	24/10/2013	50100	162 * I
MEG7668	54544616E	24/10/2013	65992	230 * V
MJS0790	54544619E	24/10/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 430/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8374 430/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

CMP5568	55308325D	15/11/2013	69391	234
CMP5568	55308326D	15/11/2013	50100	162 * I
JPN1911	54544661E	03/11/2013	50100	162 * I
MBG4196	54544659E	25/10/2013	65992	230 * V
MBQ6851	54544660E	28/10/2013	69120	232

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 433/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8374 433/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

IAS3367	54544662E	03/11/2013	50450	162 * V
MCP9208	54544665E	06/11/2013	65992	230 * V
MER8296	54544666E	09/11/2013	69120	232
MFF9744	54544667E	09/11/2013	66531	230 * XI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

---

**SERRA ALTA**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 141/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 141/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMH3512	55616080C	29/11/2012	60502	208
JUM6599	55616082C	16/12/2012	52742	175
JUM6599	55616083C	16/12/2012	58350	195
JUM6599	55616084C	16/12/2012	72340	250 * I * a
JUM6599	55616085C	16/12/2012	57200	186 * I
JUM6599	55616086C	16/12/2012	52152	170
JUM6599	55616087C	16/12/2012	58433	196
JUM6599	55616088C	16/12/2012	59670	203 * V
JUM6599	55616089C	16/12/2012	60502	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 143/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 143/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEH1551	55616021C	30/12/2012	50100	162 * I
MEH1551	55616022C	30/12/2012	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 145/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 145/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXU4704	55616064C	09/02/2013	52741	175

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 146/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 146/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILO3206	55616062C	30/01/2013	69200	233

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 147/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 147/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MVV9015	55616097C	16/03/2013	52741	175
MVV9015	55616098C	16/03/2013	58350	195
MVV9015	55616099C	16/03/2013	57200	186 * I
MVV9015	55616100C	16/03/2013	52152	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 148/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 148/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD7447	55616023C	13/04/2013	65992	230 * V
ACD7447	55616024C	13/04/2013	66371	230 * IX
ATU8572	55616037C	14/04/2013	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 149/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 149/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYR8273	55616036C	14/04/2013	58780	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 151/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

## DE TRANSITO N.8458 151/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAG5366	55616067C	18/05/2013	72340	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 152/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 152/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KFG7417	55616135C	21/06/2013	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 156/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 156/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKK3398	55616136C	22/06/2013	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 158/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 158/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

CVA9298	55616139C	06/07/2013	54600	181 * IX
JFS6947	55616107C	16/06/2013	67261	230 * XVIII
JFS6947	55616108C	16/06/2013	66372	230 * IX

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
 DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 159/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 159/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MGY4545	55616137C	22/06/2013	53800	181 * I
---------	-----------	------------	-------	---------

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 160/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 160/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DOL3726	55616141C	06/07/2013	64400	224
MJY7052	55616142C	06/07/2013	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 162/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 162/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBV4652	55616047C	29/07/2013	58780	199
MFI9563	55616118C	13/07/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 164/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 164/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDP2740	55616146C	26/07/2013	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 165/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 165/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAS7268	55616147C	26/07/2013	54600	181 * IX
MCM6238	55616165C	20/08/2013	54600	181 * IX
MDV2734	55616049C	21/08/2013	52070	169
MDV2734	55616050C	21/08/2013	66532	230 * XI
MGW8513	55616120C	02/08/2013	50610	163 c/c 162 * I
MGW8513	55616119C	02/08/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 166/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 166/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DUH2047	55616123C	10/08/2013	69120	232
DUH2047	55616124C	10/08/2013	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 169/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 169/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYS2530	55616202C	30/09/2013	54600	181 * IX
LYW4904	55616201C	30/09/2013	54600	181 * IX
MBM7907	55616182C	28/09/2013	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 170/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 170/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

GZP2292 55616185C 06/10/2013 54600 181 \* IX  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 173/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 173/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

GVF0426 55616206C 01/11/2013 65480 229  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 174/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8458 174/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDD5508	55616193C	03/11/2013	65480	229
MDD5508	55616191C	03/11/2013	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO  
DELEGADO DE POLICIA

**SUL BRASIL****EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 107/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8484 107/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDV7672	55606085C	05/12/2012	72690	250 * I * d
MDV7672	55606086C	05/12/2012	58350	195
MDV7672	55606084C	05/12/2012	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 108/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8484 108/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJW7488	55606087C	23/12/2012	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 110/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 110/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXF3301	55606079C	30/09/2012	52742	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 111/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8484 111/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

LNF6083 55606089C 26/04/2013 55250 181 \* XV  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 112/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8484 112/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

LZR3313 55606141C 01/05/2013 54100 181 \* IV  
MEL3672 55606140C 01/05/2013 54100 181 \* IV  
-----

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 113/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8484 113/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDW0153	55606091C	05/06/2013	65992	230 * V
MDW0153	55606093C	05/06/2013	50100	162 * I
MDW0153	55606094C	05/06/2013	50610	163 c/c 162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 116/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8484 116/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

DOX1962	55606095C	04/07/2013	50100	162 * I
DOX1962	55606096C	04/07/2013	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 117/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8484 117/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

APQ5440	55606100C	23/07/2013	69200	233
---------	-----------	------------	-------	-----

EJB8653 55606097C 10/07/2013 73662 252 \* VI  
 MDV7672 55606099C 10/07/2013 69200 233

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 118/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8484 118/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DGW9146	55606148C	27/08/2013	55250	181 * XV

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 122/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8484 122/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

HIO9420 55606227C 05/11/2013 69200 233  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

---

**TIMBÉ DO SUL**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 317/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 317/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

-----  
 MKE6562 55675101C 12/12/2012 52070 169  
 MKE6562 55675102C 12/12/2012 60681 209  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 318/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8280 318/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JYU6623	55674987C	14/12/2012	69200	233

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 319/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 319/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MDW6349	55675066C	16/12/2012	65992	230 * V
MDW6349	55675067C	16/12/2012	52070	169
MDW6349	55675068C	16/12/2012	66531	230 * XI

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 320/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 320/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

ION3336	55675074C	19/12/2012	52070	169
MGP2740	55675075C	19/12/2012	52070	169
MJZ2038	55675077C	28/12/2012	55250	181 * XV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 321/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 321/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCG0170	55675080C	11/02/2013	66371	230 * IX
MDH5071	55675025C	13/02/2013	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 322/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 322/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXG7451	55675083C	17/02/2013	52070	169
MCL8043	55675103C	17/01/2013	69200	233
MDW6349	55675024C	29/01/2013	69200	233
MDZ3656	55675078C	15/01/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 323/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 323/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----  
MFG5469 55675088C 01/03/2013 70301 244 \* I  
MGC5556 55675089C 01/03/2013 55250 181 \* XV  
NFW8678 55675079C 30/01/2013 69200 233  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 325/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 325/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

BZZ4925 55675023C 29/01/2013 69200 233  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 326/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 326/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

ION3336	55675108C	26/02/2013	66102	230 * VII
LZZ6399	55675104C	06/02/2013	69200	233

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 327/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 327/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

DAQ3545	55675109C	26/02/2013	66102	230 * VII
---------	-----------	------------	-------	-----------

IHC7047	55675105C	15/02/2013	69200	233	
LZZ7349	55675106C	15/02/2013	69200	233	
MBR6487	55675029C	21/03/2013	69200	233	
MCM4209	55675082C	17/02/2013	55250	181	* XV
MES4441	55675096C	08/03/2013	58350	195	
MES4441	55675095C	08/03/2013	70301	244	* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 328/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 328/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZP5725	55675093C	07/03/2013	55250	181 * XV
MFC7228	55674988C	06/03/2013	50100	162 * I
MFS6224	55675154C	03/04/2013	69200	233
MGI8309	55675092C	04/03/2013	69200	233

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 329/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 329/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCC6541	55675107C	25/02/2013	69200	233
MDW5016	55675161C	12/04/2013	66371	230 * IX
MEF8559	55674994C	10/04/2013	58350	195
MHU2617	55675097C	10/03/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 330/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 330/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

DFK0271	55675151C	03/04/2013	55250	181 * XV
IIW4462	55675158C	07/04/2013	64322	223
ILD9860	55675094C	07/03/2013	55250	181 * XV
MDQ0873	55675026C	12/03/2013	50100	162 * I
MDQ0873	55675027C	12/03/2013	51180	164 c/c 162 * I
MEF3731	55674992C	26/03/2013	65992	230 * V
MFE2922	55674991C	14/03/2013	69200	233
MJZ2038	55675034C	31/03/2013	55250	181 * XV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 331/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 331/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBN7830	55675156C	06/04/2013	55250	181 * XV
MAJ1824	55674995C	22/04/2013	65992	230 * V
MHP1726	55674996C	25/04/2013	69200	233
MIV1519	55675167C	01/05/2013	55250	181 * XV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 333/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 333/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LOP3430	55675110C	24/04/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 335/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 335/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DVJ4922	55675166C	25/04/2013	55250	181 * XV
IAV8949	55675111C	24/04/2013	69200	233
LXD3892	55674997C	30/04/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 337/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 337/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHF3572	55674999C	03/05/2013	69200	233
MDZ7501	55675037C	02/05/2013	50100	162 * I
MDZ7501	55675038C	02/05/2013	51180	164 c/c 162 * I
MFN0122	55674998C	03/05/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 340/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 340/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXT1389	55675112C	21/06/2013	50100	162 * I
LXT1389	55675113C	21/06/2013	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 347/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 347/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JZP0177	55675172C	06/06/2013	69200	233
MCB6442	54322503E	08/06/2013	65992	230 * V
MEZ1507	54322506E	14/06/2013	58350	195
MEZ1507	54322507E	14/06/2013	66372	230 * IX
MEZ1507	54322508E	14/06/2013	70640	244 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 349/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 349/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI  
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,  
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA  
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,  
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,  
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-  
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJL3987	55675114C	21/06/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 350/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 350/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IAT6034	55675117C	21/06/2013	50450	162 * V
IAT6034	55675116C	21/06/2013	51691	165
IAT6034	55675115C	21/06/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 351/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 351/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

IOL9221	55675126C	30/07/2013	51851	167
LWW5214	54322510E	05/07/2013	69200	233
MIB5819	55675180C	20/07/2013	55250	181 * XV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 352/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 352/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI  
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,  
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA  
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,  
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,  
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-  
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AHC6555	54322509E	26/06/2013	69200	233
---------	-----------	------------	-------	-----

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 353/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 353/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLP1764	55675123C	12/07/2013	65992	230 * V
CLP1764	55675124C	12/07/2013	69120	232
DAK4504	54322511E	29/07/2013	69200	233
MHX1317	55675121C	12/07/2013	50610	163 c/c 162 * I
MHX1317	55675120C	12/07/2013	50100	162 * I
MJH2641	55675173C	16/07/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 356/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 356/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

COR2171	55675127C	05/08/2013	69200	233
LZJ0905	55675132C	17/08/2013	65992	230 * V
LZJ0905	55675133C	17/08/2013	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 358/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 358/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MJN7575	55675137C	07/09/2013	66372	230 * IX
MJN7575	55675135C	07/09/2013	65992	230 * V
MJN7575	55675136C	07/09/2013	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 360/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 360/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVV1926	54322514E	03/09/2013	69200	233
MFJ0675	54322515E	09/09/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 361/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 361/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

CGQ1139	54322521E	24/09/2013	69200	233
MAM8988	55675182C	27/09/2013	53710	180
MCO4475	54322552E	17/09/2013	69200	233

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 362/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 362/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

IDI5642	54322518E	12/09/2013	50100	162 * I
IDI5642	54322519E	12/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
MDQ0873	54322520E	18/09/2013	69200	233

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 363/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 363/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJT3834	55675142C	07/10/2013	69200	233
MGL2074	55675189C	24/10/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 364/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 364/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MBW7333	55675185C	12/10/2013	70301	244 * I
MBW7333	55675186C	12/10/2013	52070	169

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 365/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 365/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

CCG5220	54322556E	29/10/2013	69200	233
MBW7333	55675188C	24/10/2013	66371	230 * IX
MDZ6274	55675144C	22/10/2013	69200	233
MFV6178	54322555E	29/10/2013	69200	233

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 366/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 366/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILO8783	55675147C	31/10/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 367/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8280 367/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HYM0656	55675195C	05/11/2013	69200	233
MJZ2038	55675198C	08/11/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### VARGEM BONITA

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 131/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 131/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI  
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,  
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA  
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,  
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,  
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-  
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEM1731	54777725C	07/01/2013	66371	230 * IX
LXG5290	54777728C	07/01/2013	51851	167
LZR3141	54777528C	30/11/2012	50371	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 132/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8645 132/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHK7901	54777907C	05/01/2013	51851	167
ASF2210	54777660C	05/01/2013	51930	168
ASF2210	54777659C	05/01/2013	51851	167
DIB7146	54777903C	05/01/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 133/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8645 133/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFC6788	54777736C	21/01/2013	50100	162 * I
AFC6788	54777737C	21/01/2013	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 134/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 134/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKD1108	54777673C	28/02/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 136/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8645 136/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTB9493	54777674C	28/02/2013	51851	167
MHD4593	54777676C	24/03/2013	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 137/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8645 137/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZQ6673	54777376C	06/03/2013	50450	162 * V
LZQ6673	54777377C	06/03/2013	66450	230 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 138/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 138/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNV4166	54777747C	29/03/2013	51851	167
MDN0025	54777681C	28/03/2013	51851	167
MGA3891	54777742C	24/03/2013	50100	162 * I
MGA3891	54777743C	24/03/2013	50610	163 c/c 162 * I
MGA3891	54777744C	24/03/2013	67692	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 139/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8645 139/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEO5876	54777913C	24/04/2013	51930	168
AEO5876	54777912C	24/04/2013	51851	167
LXQ9914	54777679C	28/03/2013	66102	230 * VII
MAD1154	54777752C	16/04/2013	69120	232
MAD1154	54777751C	16/04/2013	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 140/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8645 140/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

LYR1500 54777531C 09/04/2013 51851 167  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
 DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 141/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 141/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

LYR9931 54777270C 20/04/2013 65992 230 \* V  
 MBC7258 54777749C 07/04/2013 58350 195  
 MBC7258 54777750C 07/04/2013 65992 230 \* V  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 142/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8645 142/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKT0089	54777444C	12/05/2013	51851	167
MKV0193	54777540C	26/05/2013	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 144/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8645 144/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JEH9219	54777758C	01/05/2013	50100	162 * I
MBD3458	54777757C	04/05/2013	70301	244 * I
MBD3458	54777756C	04/05/2013	50100	162 * I
MGK5858	54777803C	01/05/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 145/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 145/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI  
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,  
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA  
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,  
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,  
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-  
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BTF1960	54777445C	12/05/2013	51851	167
CNV4166	54777446C	12/05/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 152/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8645 152/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYJ2591	54777762C	21/07/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 153/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8645 153/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXQ1429	54777469C	04/09/2013	66371	230 * IX
LXQ1429	54777468C	04/09/2013	51852	167
LZK3076	54777764C	03/09/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 155/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 155/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANU1702	54777769C	27/09/2013	50100	162 * I
ANU1702	54777770C	27/09/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**VITOR MEIRELES****EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 257/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8390 257/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKT4110	55482644D	20/12/2012	65992	230 * V
MKT4110	55482645D	20/12/2012	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 258/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8390 258/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CWZ1494	55482634D	29/11/2012	65992	230 * V
CWZ1494	55482635D	29/11/2012	67261	230 * XVIII
CWZ1494	55482636D	29/11/2012	66371	230 * IX
CWZ1494	55482637D	29/11/2012	69120	232
LZB9281	55482638D	05/12/2012	50533	162 * VI
LZB9281	55482641D	05/12/2012	51003	163 c/c 162 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 260/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 260/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJR0767	55482650D	01/01/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 261/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8390 261/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

MJA1831 55482646D 20/12/2012 70301 244 \* I  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 262/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8390 262/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

LZZ1909 55486956D 18/01/2013 50100 162 \* I  
 LZZ1909 55486957D 18/01/2013 65992 230 \* V

MBT5360 55482647D 23/12/2012 50100 162 \* I  
 MBT5360 55482648D 23/12/2012 67261 230 \* XVIII

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 263/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8390 263/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFH3256	55486988D	26/01/2013	65992	230 * V
MFH3256	55486989D	26/01/2013	70301	244 * I
MFI9391	55486984D	26/01/2013	70301	244 * I
MJC3360	55486986D	26/01/2013	70301	244 * I
MJR0767	55486951D	01/01/2013	51180	164 c/c 162 * I

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 264/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 264/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILX5551	55486953D	18/01/2013	50100	162 * I
ILX5551	55486954D	18/01/2013	69120	232
LNG5920	55486995D	04/02/2013	65992	230 * V
LWZ3269	55486961D	20/01/2013	65992	230 * V
LWZ3269	55486962D	20/01/2013	50450	162 * V
LYG7811	55486972D	23/01/2013	51930	168
MFT9281	55486969D	23/01/2013	50100	162 * I
MFT9281	55486970D	23/01/2013	65992	230 * V
MGD8219	55486983D	26/01/2013	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 265/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 265/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEP0896	55486958D	20/01/2013	50100	162 * I
MEP0896	55486959D	20/01/2013	51180	164 c/c 162 * I
MEP0896	55486960D	20/01/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 266/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 266/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZI3792	55486978D	26/01/2013	51851	167
MCS5109	55486979D	26/01/2013	70301	244 * I
MCS5109	55486980D	26/01/2013	65992	230 * V
MDE4404	55486975D	26/01/2013	70301	244 * I
MDX2853	55486981D	26/01/2013	50100	162 * I
MDX2853	55486982D	26/01/2013	65992	230 * V
MHE7797	55486974D	26/01/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 268/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 268/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFK7957	55486996D	05/02/2013	65992	230 * V
MGB0396	55486973D	25/01/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 269/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 269/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBM1823	55484067D	11/03/2013	66372	230 * IX
MHA9892	55486997D	14/02/2013	50100	162 * I
MHA9892	55486998D	14/02/2013	50610	163 c/c 162 * I
MHA9892	55486999D	14/02/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 271/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 271/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZJ8853	55484060D	19/02/2013	50100	162 * I
LZJ8853	55484061D	19/02/2013	51180	164 c/c 162 * I
LZJ8853	55484062D	19/02/2013	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 273/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 273/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZC8560	55484076D	16/03/2013	65992	230 * V
LZC8560	55484077D	16/03/2013	50100	162 * I
LZC8560	55484078D	16/03/2013	50610	163 c/c 162 * I
MAY0393	55484091D	14/04/2013	66531	230 * XI
MAY0393	55484092D	14/04/2013	70481	244 * II
MBY0288	55484073D	15/03/2013	50100	162 * I
MBY0288	55484074D	15/03/2013	65992	230 * V
MBY0288	55484075D	15/03/2013	70301	244 * I
MEX3127	55484085D	11/04/2013	50100	162 * I
MEX3127	55484086D	11/04/2013	51180	164 c/c 162 * I
MEX3127	55484087D	11/04/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 275/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 275/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa    N.Auto        Data Infr.    Infr/Desd.    Enquadramento  
-----

LZA2877	55484081D	05/04/2013	64080	221
MBS6405	55484096D	28/04/2013	65992	230 * v

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 276/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 276/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa    N.Auto        Data Infr.    Infr/Desd.    Enquadramento  
-----

MFZ3922	55484099D	09/05/2013	51852	167
---------	-----------	------------	-------	-----

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 278/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 278/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBG3591	55484093D	19/04/2013	51852	167
MEB0561	55484097D	28/04/2013	66102	230 * VII
MHJ3640	55484094D	19/04/2013	65992	230 * V
MIX0516	55486002D	18/05/2013	51851	167
MJB1286	55486004D	18/05/2013	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 279/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 279/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LOQ5563	55484066D	03/03/2013	52312	172

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 280/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 280/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOO6423	55486003D	18/05/2013	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 284/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 284/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BXC9944	55486019D	25/06/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 286/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 286/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZA2877	55486013D	10/06/2013	51851	167
MDQ3952	55486015D	12/06/2013	66700	230 * XIII
MDQ3952	55486016D	12/06/2013	66020	230 * VI
MIE6919	55486014D	11/06/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 287/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 287/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXL6789	55486022D	14/07/2013	65640	230 * II
LXL6789	55486023D	14/07/2013	51852	167
MFG0114	55486029D	17/08/2013	70302	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 288/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 288/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEZ1936	55486047D	10/09/2013	65992	230 * V
MEZ1936	55486048D	10/09/2013	50450	162 * V
MEZ1936	55486049D	10/09/2013	51420	164 c/c 162 * V
MEZ1936	55486050D	10/09/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 290/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 290/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDI4056	55486033D	08/09/2013	50100	162 * I
MDI4056	55486034D	08/09/2013	51180	164 c/c 162 * I
MDI4056	55486035D	08/09/2013	65992	230 * V
MIY4513	55486043D	14/09/2013	57200	186 * I
MJV9328	55486044D	15/09/2013	70302	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 291/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 291/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AII3906	55486165D	12/10/2013	51852	167
MCT4866	55486153D	01/10/2013	65992	230 * V
MCT4866	55486154D	01/10/2013	70721	244 * V
MCT4866	55486155D	01/10/2013	69120	232
MCT4866	55486156D	01/10/2013	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 292/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 292/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXI9023	55486158D	05/10/2013	50100	162 * I
MCP4191	55486160D	05/10/2013	63000	220 * V
MFQ7832	55486152D	26/09/2013	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 293/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 293/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IPB9894	55486197D	11/11/2013	51851	167
MII4132	55486174D	30/10/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 294/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 294/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXU6050	55486453D	11/11/2013	51851	167
LYD6501	55486168D	30/10/2013	51851	167
LZU1027	55486196D	11/11/2013	73400	252 * IV
MCN0439	55486456D	11/11/2013	67691	230 * XXII
MEY7666	55486452D	11/11/2013	51851	167

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 295/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8390 295/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIB9569	55486457D	11/11/2013	51851	167
CJO2222	55486178D	01/11/2013	51930	168
IKS1771	55486189D	05/11/2013	51851	167
LXQ8986	55486195D	11/11/2013	51852	167
MBJ4831	55486187D	05/11/2013	51851	167
MBM4748	55486181D	02/11/2013	51851	167
MBX5627	55486492D	29/11/2013	51851	167
MGV3155	55486173D	30/10/2013	51851	167
MHS2910	55486199D	11/11/2013	51851	167
MIP5142	55486176D	30/10/2013	51851	167

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA